DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

GAB-DEFGERAL / Gabinete da Defensoria Geral

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0003103.110000948.0.2025

TIPO

Demanda Interna: Requerimento

DESPACHO

Assunto: Abertura de processo administrativo para realização do VII Concurso Público para Defensor(a) Público(a) de Primeira Classe

Considerando o *Regulamento nº 01, de 04 de julho de 2025*, aprovado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que dispõe sobre a realização do VII Concurso Público para provimento de cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Classe;
Considerando a necessidade de adoção de providências administrativas, técnicas e logísticas para viabilização do certame, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 80/1994, da Lei Complementar Estadual nº 19/1994, bem como das deliberações do Conselho Superior;
DETERMINO:

1. A **abertura de processo administrativo**, com tramitação em caráter **sigiloso**, visando à análise, planejamento e adoção das providências necessárias para a execução do VII Concurso Público para o cargo de Defensor(a) Público(a) de Primeira Classe da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
2. A **inclusão, como partes interessadas no processo**, para fins de ciência, acompanhamento e manifestação a Primeira Subdefensora Geral, Segundo Subdefensor Geral, e Supervisora de Monitoramento das Atividades Administrativas da DPEMA.
3. A **instrução inicial** do processo com o Regulamento aprovado e demais documentos correlatos, devendo-se dar ciência aos envolvidos e garantir a adequada tramitação.

São Luís (MA), data da assinatura.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público
GAB-DEFGERAL

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **defensoriageral@ma.def.br -**

0225302v1

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 15/07/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0225302** e o código CRC **45268B4E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CONSELHO SUPERIOR

REGULAMENTO Nº 01, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Aprova o Regulamento do VII Concurso Público para provimento de cargo de Defensor(a) Público(a) de Primeira Classe da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 132, de 7 de outubro de 2009), na Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 169, de 05 de dezembro de 2014, na Lei nº 5.484, de 14 de julho de 1992, e considerando a decisão unânime de seus membros, na 263ª Sessão Extraordinária, realizada em 04 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do anexo que integra este ato, o Regulamento do VII Concurso Público para provimento de cargo de Defensor(a) Público(a) de Primeira Classe da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís/MA, 04 de julho de 2025.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Presidente do Conselho Superior

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

ANEXO

REGULAMENTO DO VII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DE PRIMEIRA CLASSE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O concurso público para provimento de cargo de Defensor(a) Público(a) de Primeira Classe da Defensoria Pública do Estado do Maranhão reger-se-á por este Regulamento.

Art. 2º O concurso destina-se ao provimento de vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.

Art. 3º O concurso constará de:

I - exame dos(as) candidatos(as) em provas escritas e oral;

II - avaliação de títulos dos(as) candidatos(as);

III - apuração dos requisitos dos(as) candidatos(as).

Art. 4º As questões das provas do concurso público versarão sobre o programa das seguintes disciplinas:

I - Direito Constitucional;

II - Direito Administrativo;

III - Direito Civil;

IV - Direito Processual Civil;

V - Direitos Difusos e Coletivos;

VI - Direito Penal e Criminologia;

VII - Direito Processual Penal e Execução Penal;

VIII - Direito Ambiental e Urbanístico;

IX - Direito Agrário;

X - Direito do Consumidor;

ASSINADO DIGITALMENTE POR GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES EM 08/07/2025 09:56:42
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c

XI - Legislação e Princípios Institucionais da Defensoria Pública;

XII - Direito da Criança e do Adolescente;

XIII - Direitos Humanos, Formação Humanística, Relações Étnico-Raciais, Igualdade de Gênero e Interseccionalidades;

XIV - História e Geografia do Maranhão.

Art. 5º O Concurso consistirá na realização de provas e análise de títulos, compreendendo as seguintes fases:

I – Primeira Fase, constituída de Prova Escrita – Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

II – Segunda Fase, constituída de Segunda e Terceira Provas Escritas, de caráter eliminatório e classificatório;

III – Terceira Fase, constituída de Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;

IV – Quarta Fase, constituída de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

§ 1º A primeira e segunda fase deverão ser realizadas no mesmo final de semana.

§ 2º A distribuição das questões da Prova Escrita Preliminar Objetiva obedecerá à seguinte proporção:

I - Direito Constitucional: 15% (quinze por cento);

II - Direito Administrativo: 10% (dez por cento);

III - Direito Civil: 10% (dez por cento);

IV - Direito Processual Civil: 10% (dez por cento);

V - Direito Penal e Criminologia 12% (doze por cento);

VI - Direito Processual Penal e Execução penal: 10% (dez por cento);

VII - Direitos Difusos e Coletivos: 5% (cinco por cento);

VIII - Direito Ambiental e Urbanístico: 2% (dois por cento);

IX - Direito Agrário: 2% (dois por cento);

X - Legislação e Princípios Institucionais da Defensoria Pública: 4% (quatro por cento);

XI - Direito do Consumidor: 3% (três por cento);

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

XII - Direito da Criança e do Adolescente: 4% (quatro por cento);

XIII - Direitos Humanos, Formação Humanística, Relações Étnico-Raciais, Igualdade de Gênero e Interseccionalidades: 11% (onze por cento);

XIV - História e Geografia do Maranhão: 2% (dois por cento).

§ 3º As disciplinas serão agrupadas por blocos, definidas pelo Edital de Abertura, de acordo com a área de conhecimento.

Art. 6º As questões de todas as etapas deverão ser elaboradas com foco na aferição dos conhecimentos necessários ao efetivo, eficaz e eficiente exercício das atividades inerentes ao cargo.

Art. 7º A avaliação de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, far-se-á após a publicação dos resultados das provas.

Art. 8º É assegurado o uso do nome social durante todas as etapas do concurso público, conforme previsto no Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 9º A Comissão do Concurso será composta por 5 (cinco) membros(as), além do Presidente, e será nomeada pelo Defensor Público-Geral, observada a seguinte composição:

I - 2 (dois/duas) Defensores(as) Públicos(as) titulares estáveis na carreira;

II - 1 (um/uma) membro(a) titular indicado(a) pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Maranhão, devendo ser advogado(a) em exercício;

III - 2 (dois/duas) Defensores(as) Públicos(as) suplentes estáveis na carreira.

§ 1º A Primeira/o Subdefensora/o Geral presidirá a Comissão do Concurso.

§ 2º O Presidente poderá, a qualquer tempo, nomear substituto para qualquer membro da Comissão.

§ 3º Os membros da Comissão serão substituídos em suas faltas, impedimentos ou afastamento definitivo por seus suplentes ou substitutos legais, convocados pelo Presidente quando necessário para garantir o quórum.

Art. 10. A Comissão do Concurso reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente voto de membro e de qualidade.

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

Parágrafo único. As atas das reuniões da Comissão do Concurso serão lavradas e registradas em meio eletrônico, pelo membro designado como Secretário.

Art. 11. Compete à Comissão do Concurso:

I - deliberar em grau de recurso sobre os pedidos de inscrição preliminar e definitiva;

II - zelar pelo efetivo cumprimento dos artigos 5º e 6º deste Regulamento;

III - apurar os requisitos dos(as) candidatos(as) no momento da posse;

IV - proclamar os resultados provisórios e finais das provas, providenciando sua publicação;

V - constituir e coordenar as Comissões de Verificação das condições de reserva de vagas;

VI - deliberar sobre os procedimentos de verificação das condições de reserva de vagas;

VII - resolver os casos omissos.

Art. 12. O edital do concurso deverá ser elaborado por empresa especializada contratada mediante licitação ou instituição de Ensino superior conveniada, observadas as normas de direito administrativo aplicáveis.

§ 1º Quando elaborado por empresa contratada ou instituição conveniada, o edital deverá ser previamente aprovado pela Comissão do Concurso.

§ 2º A empresa contratada ou instituição conveniada será responsável pela organização e execução de todas as fases do concurso, sob a supervisão da Comissão do Concurso.

§ 3º A contratação de empresa especializada ou convênio com instituição de ensino superior não exime a Defensoria Pública da responsabilidade pela condução do certame.

§ 4º A empresa contratada ou instituição conveniada deverá possuir experiência comprovada na realização de concursos públicos para carreiras jurídicas, preferencialmente para a Defensoria Pública.

§ 5º O contrato ou convênio deverá prever cláusulas específicas sobre confidencialidade, segurança das provas, prazos de execução e penalidades por descumprimento.

Art. 13. Não poderá integrar a Comissão do Concurso cônjuge, companheiro(a) ou parente de candidato(a) inscrito(a), sendo vedado o parentesco por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, inclusive.

§ 1º É vedada a participação na Comissão do Concurso de professor(a) de curso preparatório para concursos públicos na área jurídica que tenha exercido tal função nos últimos 3 (três) anos.

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

§ 2º É vedada a participação na Comissão do Concurso de pessoa que tenha interesse direto ou indireto no resultado do certame.

§ 3º Os membros da Comissão do Concurso ficam impedidos de prestar consultoria ou assessoramento de qualquer natureza a candidatos(as) ou a cursos preparatórios durante todo o período de realização do concurso.

§ 4º É vedada a participação na Comissão do Concurso de pessoa que tenha participado da elaboração de material didático específico para o concurso nos últimos 3 (três) anos.

§ 5º É vedada a participação na Comissão do Concurso de pessoa que tenha cônjuge, companheiro(a) ou parente, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, inscrito(a) no concurso.

§ 6º Os membros da Comissão do Concurso deverão assinar termo de compromisso e confidencialidade antes do início dos trabalhos.

Art. 14. Todas as publicações relativas ao concurso serão veiculadas obrigatoriamente no Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo, a critério da Comissão do Concurso, ser utilizados outros órgãos de divulgação, inclusive a internet, por meio do sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou da instituição contratada para realização do concurso.

CAPÍTULO III

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 15. A Banca Examinadora do concurso público será da responsabilidade da instituição contratada para realização do certame, a ela competindo elaborar as provas do concurso e emitir o julgamento das provas, mediante atribuição de notas, em conformidade com os ditames dos artigos 4º e 5º alhures e o programa das disciplinas constantes deste Regulamento.

Parágrafo único: Aplicam-se à banca examinadora, as mesmas vedações e impedimentos previstos para a comissão do concurso.

Art. 16. Compete à Banca Examinadora:

I - elaborar as questões das provas objetivas, escritas e oral;

II - corrigir as provas e atribuir as respectivas notas;

III - divulgar os gabaritos das provas objetivas;

IV - julgar os recursos interpostos contra questões e gabaritos.

CAPÍTULO IV

ASSINADO DIGITALMENTE POR GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES EM 08/07/2025 09:56:42
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 17. Poderá inscrever-se no concurso o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

II - estar no gozo dos direitos políticos;

III - estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

IV - possuir diploma de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

V - possuir, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica, contados até a data da posse;

VI - não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função;

VII - possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

§ 1º Para os fins do disposto na alínea V, considera-se atividade jurídica, o exercício:

a) da advocacia, por advogados(as);

b) de estágio credenciado na área da Defensoria Pública da União ou dos Estados;

c) como membro da Defensoria Pública, do Ministério Público ou da Magistratura;

d) de estágio por estudantes de curso de pós-graduação em área jurídica e exercício de atividade em residência jurídica após colação de grau, desde que devidamente credenciado ao Poder Judiciário, Ministério Público ou Procuradorias Estaduais e federais;

e) de cargos, empregos ou funções exclusivas de bacharel em direito;

f) de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior público ou privado, que

exijam a utilização de conhecimento jurídico;

§ 2º Também se considera como atividade jurídica a integral conclusão, com aprovação, de curso de pós-graduação em Direito ministrado pelas Escolas da Defensoria Pública, do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como de curso de pós-graduação reconhecido, autorizado ou supervisionado pelo Ministério da Educação ou pelo órgão competente, desde que observados os seguintes critérios:

a) o curso deverá ter toda a carga horária cumprida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, não se admitindo, no cômputo da atividade jurídica, a concomitância de cursos nem de atividade jurídica de outra natureza;

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

b) o curso de pós-graduação lato sensu deverá ter, no mínimo, um ano de duração e carga horária total de 360 horas-aulas, distribuídas semanalmente;

c) o curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) deverá exigir a defesa oral de trabalho final, e será considerado integralmente concluído na data da respectiva aprovação desse trabalho;

d) independente do tempo de duração superior, serão computados como prática jurídica:

I – um ano para pós-graduação lato sensu;

II – dois anos para Mestrado;

III – três anos para Doutorado.

§ 3º Para atender ao disposto no caput desse artigo, o(a) candidato(a) deverá entregar, na época própria, os seguintes documentos:

a) cópia da cédula de identidade, acompanhada do original para conferência;

b) cópia de diploma registrado ou de certidão de colação de grau em Direito, expedida por instituição de ensino oficial ou devidamente reconhecida, com a prova das providências adotadas para expedição e registro do diploma correspondente, acompanhada do original para conferência;

c) cópia de documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados (certidão de casamento, etc), acompanhada do original para conferência;

d) cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar, acompanhada do original para conferência;

e) atestado fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos;

f) certidões de contagem de tempo que comprovem o período mínimo de 3 (três) anos de atividade jurídica, desempenhada exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em Direito, expedidas pela OAB, Procuradoria Geral do Estado, Defensoria Pública, Ministério Público, Magistratura ou outro órgão público;

g) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal, de primeiro e segundo grau, onde o(a) candidato(a) tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

h) certidão dos distribuidores cíveis das Justiças Estadual e Federal, de primeiro e segundo grau, onde o(a) candidato(a) tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

i) certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional;

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

j) certidão comprobatória, positiva ou negativa, de aplicação de penalidade administrativa disciplinar, na hipótese de o(a) candidato(a) ser ou ter sido servidor(a) público(a);

k) certidão de objeto e pé dos feitos eventualmente constantes nas certidões referidas nas alíneas "g", "h", "i" ou "j" deste item;

l) cópia de diploma registrado ou de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu;

m) certidão da instituição de ensino em que houve a aprovação no curso de pós-graduação constando a data de início e de conclusão do curso, com a respectiva data de aprovação de trabalho monográfico, se for o caso, bem como, nos cursos de pós-graduação lato sensu, carga horária total de no mínimo 360 horas-aulas, distribuídas semanalmente.

§ 4º Não serão aceitas, para fins de comprovação do período de atividade jurídica, certidões emitidas por advogados ou escritórios de advocacia, tendo validade apenas certidões emitidas pela OAB.

§ 5º Caso o(a) candidato(a) não efetue as comprovações referidas nesse item, a inscrição será declarada insubsistente, com a consequente nulidade de todos os atos praticados.

§ 6º Na análise da inscrição definitiva, se houver dúvida relevante quanto ao preenchimento de quaisquer dos requisitos, a Presidência da Banca Examinadora poderá solicitar documentos complementares àqueles listados no item

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES

Art. 18. As inscrições no concurso far-se-ão em duas fases:

I – Preliminar, realizada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da instituição organizadora do concurso, no período estabelecido no edital de abertura, habilitando os(as) candidatos(as) à Primeira Fase do concurso;

II – Definitiva, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Segunda Fase do Concurso e classificados(as) para a Terceira Fase do concurso.

Art. 18-A. A inscrição preliminar será efetuada pelo(a) interessado(a) ou, ainda, por procurador(a) habilitado(a) com poderes especiais, mediante o preenchimento integral do formulário eletrônico de inscrição e o acompanhamento dos documentos discriminados no Edital de Abertura.

§ 1º O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa correspondente.

§ 2º A taxa de inscrição será fixada no edital de abertura do concurso.

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

§ 3º O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao encerramento das inscrições.

§ 4º Não haverá isenção de pagamento dos valores das taxas de inscrição, seja qual for o motivo alegado, ressalvados os casos previstos na Lei Estadual nº 10.338, de 19 de outubro de 2015, na Lei Estadual nº 299, de 25 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 25.731/2009, na Lei Estadual nº 10.698, de 13 de outubro de 2017, e nos incisos I e II do artigo 1º do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, bem como nas hipóteses e na forma a ser disciplinada no Edital do concurso.

§ 5º Cabe ao(a) interessado(a) que solicitar isenção da taxa de inscrição produzir prova da situação que o(a) favorece, até a data prevista no Edital.

§ 6º Ao inscrever-se preliminarmente, o(a) candidato(a) declarará estar ciente do teor do presente Regulamento e do Edital de Abertura, de que atende as exigências destes e sujeita-se às suas prescrições, bem como que, até a data final do prazo para a posse, deverá preencher os requisitos para ingresso na carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado.

§ 7º Deferida a inscrição preliminar, o(a) candidato(a) estará habilitado(a) a realizar a Prova Objetiva da Primeira Fase do certame.

§ 8º Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não cumprir o disposto neste capítulo.

Art. 18-B. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na **Segunda Fase (Provas Escritas Discursivas)** do concurso e classificados(as) para a **Terceira Fase (Prova Oral)** poderão requerer a inscrição definitiva, incumbindo à Comissão do Concurso fixar o prazo e estipular os requisitos necessários dentre os previstos para o ingresso na carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado.

Parágrafo único. Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não cumprir o disposto neste capítulo.

Art. 19. O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa terá cancelada a sua inscrição, até a homologação final do concurso. Após a homologação, será excluído(a) do certame e, caso já tenha sido nomeado(a), sujeitar-se-á à demissão, exoneração ou não confirmação durante os 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, sem prejuízo de outras providências nas esferas cíveis e criminais, a qualquer tempo.

§ 1º Durante a realização do concurso, os(as) candidatos(as) que não comprovarem o preenchimento das condições objetivas e de conduta compatível para o ingresso na carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado serão excluídos(as) pela Comissão do Concurso mediante o cancelamento da inscrição.

§ 2º O cancelamento da inscrição determinará a invalidade automática de todos os atos dela decorrentes.

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

§ 3º Será dada publicidade ao cancelamento da inscrição, podendo o(a) candidato(a) interessado(a) solicitar as razões que o determinaram.

Art. 19-A. Findo o prazo de inscrição preliminar e de inscrição definitiva, publicar-se-á, no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, a relação dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas.

§ 1º Os(as) demais candidatos(as) estarão automaticamente excluídos(as) do concurso.

§ 2º Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

CAPÍTULO VI

DA RESERVA DE VAGAS

Art. 20. O edital de abertura regulamentará a inscrição, participação e nomeação pelo sistema de reserva de vagas para pessoas indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas pretas e pardas, observando-se:

I - às pessoas indígenas e quilombolas será oferecido o percentual de 3% (três por cento) das vagas disponibilizadas e das vagas que forem oferecidas durante o prazo de vigência do concurso, arredondando para o número inteiro subsequente, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado;

II - às pessoas com deficiência será oferecido o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas e das vagas que forem oferecidas durante o prazo de vigência do concurso, arredondando para o número inteiro subsequente, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado;

III - às pessoas pretas e pardas será oferecido o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas disponibilizadas e das vagas que forem oferecidas durante o prazo de vigência do concurso, arredondando para o número inteiro subsequente, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado;

§1º O edital de abertura determinará as situações que autorizam o enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa indígena ou quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa preta ou parda;

§2º Deverá ser garantido o acesso dos(as) candidatos(as) cotistas a todas as vagas disponíveis, observado o percentual máximo previsto, sendo que para as pessoas com deficiência será assegurado o direito de inscrição e de participação no certame apenas quando as atribuições do cargo de Defensor(a) Público(a) sejam compatíveis com a deficiência que possuem;

§3º A deficiência ou o grau de deficiência do(a) candidato(a) que ingressar na carreira de Defensor(a) Público(a) não poderá ser invocada como causa de aposentadoria por invalidez;

ASSINADO DIGITALMENTE POR GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES EM 08/07/2025 09:56:42
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c

§4º A posse será condicionada à verificação, por meio de avaliação técnica e/ou documental por Comissão Especial, da inserção do(a) candidato(a) declarado(a) como pessoa indígena ou quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa preta ou parda;

§5º Caso a análise conclua pela inexistência de deficiência ou não enquadramento do(a) candidato(a) na situação que justificou sua inserção no sistema de reserva de vagas, ele(a) permanecerá no concurso concorrendo em igualdade de condições com outros(a) candidatos, desde que preenchidas as demais disposições;

§6º Verificada, mediante perícia técnica, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo postulado, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso;

§7º Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais, no que se refere ao conteúdo, à elaboração, à avaliação, à duração, ao horário e ao local de aplicação de provas, sendo, porém, observadas as características próprias da deficiência, de forma a oportunizar a realização das provas, vedando-se a sua aplicação em local e hora distintos daqueles previstos para os(as) demais candidatos(as);

§8º A não apresentação, quando requerida, dos documentos e exigências previstos no edital de abertura implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o(a) candidato(a), automaticamente, a concorrer às vagas previstas para a ampla concorrência, salvo hipótese de cancelamento da inscrição por não serem atendidos os requisitos do edital de abertura;

§9º A aprovação dos(as) candidatos(as) cotistas depende de obtenção de pontuação mínima necessária em todas as fases do concurso;

§10º Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas também poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no ato da inscrição preliminar, se atenderem a essa condição;

§11º Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas aprovados(as) para as vagas a eles(as) destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados(as) concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

Art. 21. Para a verificação da condição de pessoa com deficiência, será constituída Comissão de Verificação composta por 3 (três) membros:

I - 1 (um/uma) Defensor(a) Público(a), que a presidirá;

II - 1 (um/uma) médico(a) especialista na área da deficiência;

III - 1 (um/uma) profissional da área de saúde ou assistência social com experiência na temática da pessoa com deficiência.

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

§ 1º No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da lista específica de classificação, a pessoa com deficiência aprovada no concurso deverá submeter-se à Perícia Médica em órgão oficial do Estado.

§ 2º Para a avaliação, o(a) candidato(a) com deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de 01 (um) ano anterior à referida avaliação, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM da médica ou médico responsável por sua emissão, comprovando a condição de pessoa com deficiência, bem como a apresentação de documento de identidade original.

§ 3º Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a) com deficiência, à avaliação de que trata o § 1º.

§ 4º Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame, sendo tornada sem efeito a sua nomeação.

§ 5º Será eliminado(a) da lista especial de pessoas com deficiência aprovadas o(a) candidato(a) cuja deficiência não for constatada na forma deste regimento, perdendo direito à nomeação em vaga destinada a pessoas com deficiência, embora permaneça na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

§ 6º A Defensoria Pública do Estado do Maranhão exime-se das despesas com viagens e estada dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a avaliação de que trata o § 1º.

§ 7º A Perícia Médica será realizada pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado do Maranhão, por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do respectivo exame.

§ 8º Não ocorrendo aprovação de candidatos(as) com deficiência para o preenchimento das vagas reservadas, essas serão providas pelos(as) demais candidatos(as) habilitados(as), com estrita observância da ordem de classificação final.

§ 9º O laudo médico apresentado pelo(a) candidato(a) terá validade específica para este Concurso Público e não será devolvido.

§ 10º Após a investidura do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

Art. 22. Para a verificação da condição de pessoa preta ou parda, será constituída Comissão de Verificação composta por 5 (cinco) membros:

I - 3 (três) Defensores(as) Públicos(as), sendo que um(a) deles(as) a presidirá;

II - 1 (um/uma) representante de entidade da sociedade civil organizada de defesa dos direitos da população negra;

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

III - 1 (um/uma) representante de órgão público com experiência na temática de promoção da igualdade racial.

Art. 23. Para a verificação da condição de pessoa indígena ou quilombola, será constituída Comissão de Verificação composta por 5 (cinco) membros:

I - 2 (dois/duas) Defensores(as) Públicos(as), sendo que um(a) deles(as) a presidirá;

II - 1 (um/uma) representante de entidade da sociedade civil organizada de defesa dos direitos dos povos indígenas ou comunidades quilombolas;

III - 2 (dois/duas) representantes de órgão público, um com experiência na temática indígena e outro na temática quilombola.

§ 1º Ao menos 2 (duas) das pessoas indicadas nos incisos acima serão necessariamente indígenas ou quilombolas.

§ 2º Para candidatos(as) quilombolas, será aceita certidão expedida pela Fundação Cultural Palmares.

§ 3º Para candidatos(as) indígenas, serão aceitas a declaração de pertencimento ao respectivo povo indígena, que deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia, ou documentos emitidos pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, que ateste sua condição de pertencimento ao povo indígena (original com cópia simples ou cópia autenticada em cartório) ou, por fim, pelos registros no assento de nascimento do nome indígena ou etnia, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 3/2012 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 24. As Comissões de Verificação serão responsáveis por analisar a documentação apresentada e, quando necessário, realizar entrevista com o(a) candidato(a).

§ 1º Os trabalhos das Comissões de Verificação serão sigilosos e seus membros estarão sujeitos às mesmas vedações e impedimentos previstos para os membros da Comissão do Concurso.

§ 2º A entrevista será realizada por videoconferência ou presencialmente, conforme definido pela Comissão de Verificação, garantindo-se o sigilo e a dignidade do(a) candidato(a).

Art. 25. Os(As) candidatos(as) das modalidades de reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.

Art. 26. Os(As) candidatos(as) das modalidades de reserva de vagas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

Art. 27. Deverão participar do procedimento de verificação todos(as) os(as) candidatos(as) que tenham se autodeclarado nas modalidades de reserva de vagas no momento da inscrição.

§ 1º O resultado da análise das Comissões de Verificação será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no endereço eletrônico da instituição organizadora do concurso.

§ 2º Da decisão que não reconhecer a condição declarada caberá recurso à Comissão do Concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º O(A) candidato(a) que não tiver reconhecida a condição será excluído(a) da lista específica e passará a concorrer somente às vagas de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital, mantida a sua classificação.

Art. 28. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos(as) aprovados(as) nas respectivas modalidades serão preenchidas pelos demais candidatos(as) habilitados(as) em qualquer modalidade de concorrência, observada a ordem de classificação geral.

Art. 29. O processo de verificação das condições de reserva de vagas será realizado por Comissões Especializadas, observando-se os seguintes procedimentos:

I - análise documental prévia de toda documentação apresentada pelo(a) candidato(a);

II - entrevista técnica com o(a) candidato(a), quando necessária e justificada;

III - elaboração de parecer técnico fundamentado por escrito;

IV - decisão colegiada por maioria simples dos membros da comissão.

§ 1º Todas as etapas do processo de verificação serão documentadas e registradas em ata própria.

§ 2º É garantido ao(à) candidato(a) o direito ao contraditório e à ampla defesa em todas as fases.

§ 3º Os trabalhos das comissões serão sigilosos até a publicação do resultado final.

Art. 30. Para a verificação da condição de pessoa com deficiência, a Comissão observará os seguintes critérios técnicos específicos:

I - análise do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses por médico(a) especialista na área da deficiência;

II - verificação da compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições essenciais do cargo de Defensor(a) Público(a);

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

III - avaliação da necessidade de adaptações razoáveis para o pleno exercício da função;

IV - quando necessário, solicitação de exames complementares ou segunda opinião médica especializada.

§ 1º O laudo médico apresentado deverá conter obrigatoriamente:

a) descrição detalhada e precisa da deficiência;

b) código da Classificação Internacional de Doenças (CID) correspondente;

c) indicação expressa do grau de comprometimento funcional;

d) prognóstico médico e indicação de necessidades específicas.

§ 2º A Comissão poderá solicitar documentação médica adicional ou esclarecimentos complementares quando julgar necessário.

§ 3º Será verificada a compatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições constitucionais e legais do(a) Defensor(a) Público(a).

Art. 31. Para a verificação da condição de pessoa preta ou parda, a Comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico, observando rigorosamente:

I - características físicas do(a) candidato(a) que permitam o reconhecimento como pessoa preta ou parda;

II - traços que possibilitem o reconhecimento social como pertencente ao grupo racial negro;

III - análise presencial ou por videoconferência de alta qualidade técnica.

§ 1º A entrevista de verificação será obrigatoriamente gravada em áudio e vídeo para fins de registro e eventual recurso.

§ 2º É expressamente vedada a utilização exclusiva de fotografias como meio de verificação.

§ 3º A decisão da Comissão será fundamentada em ata circunstanciada e detalhada.

Art. 32. Para candidatos(as) que se declararam indígenas ou quilombolas, além da documentação oficial exigida, a Comissão poderá:

I - solicitar declaração de liderança comunitária reconhecida;

II - verificar vínculos efetivos com a comunidade de origem;

III - analisar participação em atividades culturais, sociais ou políticas da comunidade.

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

Art. 33. O resultado da verificação será publicado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a conclusão dos trabalhos, garantindo-se:

I - fundamentação clara e detalhada da decisão tomada;

II - prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo;

III - julgamento do recurso pela comissão do concurso.

§ 1º Da decisão do recurso não caberá nova manifestação administrativa.

CAPÍTULO VII

DAS PROVAS

Art. 34. O concurso constará das seguintes provas:

I - Prova Escrita Preliminar Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

II - Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

III - Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório.

IV – Prova de Títulos, de caráter classificatório.

Art. 35. Somente poderá participar das Provas Escritas Discursivas o(a) candidato(a) que obtiver aprovação na Prova Escrita Preliminar Objetiva, conforme previsto no capítulo VIII.

Art. 36. Somente poderá participar da Prova Oral o(a) candidato(a) que obtiver aprovação na Prova Escrita Discursiva, conforme previsto no capítulo IX.

CAPÍTULO VIII

DA PROVA ESCRITA PRELIMINAR OBJETIVA

Art. 37. A Prova Escrita Preliminar Objetiva constará de 100 (cem) questões de múltipla escolha, versando sobre as disciplinas constantes do programa anexo a este Regulamento.

Art. 38. Cada questão valerá 1 (um) ponto, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

Art. 39. Será considerado aprovado na Prova Escrita Preliminar Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo:

I - para candidatos(as) da ampla concorrência: 60 (sessenta) pontos;

II - para candidatos(as) com deficiência: 54 (cinquenta e quatro) pontos;

ASSINADO DIGITALMENTE POR GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES EM 08/07/2025 09:56:42
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c

III - para candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas: 54 (cinquenta e quatro) pontos.

Art. 40. Serão convocados(as) para a Prova Escrita Discursiva os(as) candidatos(as) que forem considerados(as) aprovados(as) e classificados(as) na Prova Escrita Preliminar Objetiva, observados os seguintes critérios:

§ 1º Serão considerados(as) aprovados(as) na Prova Escrita Preliminar Objetiva os(as) candidatos(as) que, concomitantemente:

I - obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva;

II - obtiverem, no mínimo, 20% (vinte por cento) de acertos em cada bloco de disciplinas.

§ 2º Serão considerados(as) classificados(as) para a Prova Escrita Discursiva os(as) candidatos(as) aprovados(as) conforme o § 1º deste artigo, até o limite das seguintes posições, em suas respectivas listas:

I - Ampla Concorrência: até a 180ª (centésima octogésima) posição;

II - Candidatos(as) Pretos(as) e pardos(as): até a 50ª (quinquagésima) posição na sua respectiva lista especial;

III - Candidatos(as) Indígenas e Quilombolas: até a 8ª (oitava) posição na sua respectiva lista especial;

IV - Candidatos(as) com Deficiência: até a 13ª (décima terceira) posição na sua respectiva lista especial.

CAPÍTULO IX

DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

Art. 41. Serão aplicadas duas Provas Escritas Discursivas, realizadas em turnos opostos ou em dias diferentes, e cada uma delas constará de:

I - 4 (quatro) questões discursivas, valendo 25 (vinte e cinco) pontos cada uma, perfazendo o total de 100 (cem) pontos;

II - 1 (uma) peça processual, valendo 100 (cem) pontos.

Art. 42. As questões discursivas versarão sobre as disciplinas constantes do programa anexo a este Regulamento.

Art. 43. As duas peças processuais deverão ser elaboradas com base em casos concretos apresentados pela Banca Examinadora.

ASSINADO DIGITALMENTE POR GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES EM 08/07/2025 09:56:42
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c

Art. 44. Serão considerados(as) aprovados(as) e classificados(as) nas Provas Escritas Discursivas os(as) candidatos(as) que atenderem aos seguintes critérios:

§ 1º Será considerado(a) **aprovado(a)** nas Provas Escritas Discursivas o(a) candidato(a) que obtiver, individualmente em cada uma das duas provas, nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos ao conjunto das questões discursivas e da peça processual.

§ 2º Serão considerados(as) **classificados(as)** nas Provas Escritas Discursivas os(as) candidatos(as) aprovados(as) conforme o § 1º deste artigo, até o limite das seguintes posições, em suas respectivas listas:

I - Ampla Concorrência: até a 100ª (centésima) posição;

II - Candidatos(as) Pretos(as) e pardos(as): até a 20ª (vigésima) posição na sua respectiva lista especial;

III - Candidatos(as) Indígenas e Quilombolas: até a 3ª (terceira) posição na sua respectiva lista especial;

IV - Candidatos(as) com Deficiência: até a 5ª (quinta) posição na sua respectiva lista especial.

CAPÍTULO X

DA PROVA ORAL

Art. 45. A Prova Oral constará de arguição sobre as disciplinas constantes do programa anexo a este Regulamento.

Art. 46. A Prova Oral valerá 100 (cem) pontos e terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos para cada candidato(a).

Art. 47. Será considerado(a) aprovado(a) na Prova Oral o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

Art. 48. A Prova Oral será gravada em áudio e vídeo para fins de registro e eventual recurso.

CAPÍTULO XI

DOS TÍTULOS

Art. 49. A avaliação de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, valerá até 30 (trinta) pontos, distribuídos conforme a seguinte tabela de pontuação:

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA (até 15 pontos):

a) Doutorado em Direito por instituição reconhecida pelo MEC: 10 (dez) pontos;

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

b) Mestrado em Direito por instituição reconhecida pelo MEC: 6 (seis) pontos;

c) Especialização em Direito com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, desde que haja a exigência de apresentação de trabalho final oral: 3 (três) pontos,

d) Graduação adicional em curso superior reconhecido pelo MEC: 2 (dois) pontos;

e) Curso de aperfeiçoamento em Direito com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas: 1 (um) ponto.

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL JURÍDICA (até 10 pontos):

a) Exercício na Defensoria Pública: 2 (dois) pontos por ano completo, até o máximo de 6 (seis) pontos;

b) Exercício na Magistratura: 2 (dois) pontos por ano completo, até o máximo de 6 (seis) pontos;

c) Exercício no Ministério Público: 2 (dois) pontos por ano completo, até o máximo de 6 (seis) pontos;

d) Exercício na Advocacia Pública: 2 (dois) pontos por ano completo, até o máximo de 6 (seis) pontos;

e) Atividade jurídica na Administração Pública: 1 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 3 (três) pontos;

f) Advocacia privada: 0,5 (meio) ponto por ano completo, até o máximo de 2 (dois) pontos.

III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELECTUAL (até 3 pontos):

a) Livro jurídico publicado como autor único: 1,5 (um e meio) ponto por obra, até o máximo de 3 (três) pontos;

b) Livro jurídico publicado em coautoria: 1 (um) ponto por obra, até o máximo de 2 (dois) pontos;

c) Artigo publicado em revista jurídica qualificada e indexada em bases de dados acadêmicas ou com processo editorial de revisão por pares: 0,5 (meio) ponto por artigo, até o máximo de 2 (dois) pontos;

d) Capítulo de livro jurídico: 0,3 (três décimos) de ponto por capítulo, até o máximo de 1 (um) ponto.

IV - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ENSINO (até 2 pontos):

a) Docência em curso de Direito: 0,5 (meio) ponto por ano completo, até o máximo de 2 (dois) pontos;

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

b) Participação em banca examinadora de concurso público ou trabalho acadêmico: 0,2 (dois décimos) de ponto por participação, até o máximo de 1 (um) ponto;

c) Orientação de trabalhos de conclusão de curso ou monografias: 0,1 (um décimo) de ponto por orientação, até o máximo de 0,5 (meio) ponto.

§ 1º Os títulos deverão ser comprovados mediante apresentação de documentação original ou cópia autenticada em cartório.

§ 2º Não serão aceitos títulos obtidos após a data limite de inscrição no concurso público.

§ 3º Para fins de pontuação, o ano será considerado como período de 12 (doze) meses completos de atividade.

§ 4º A experiência profissional exercida concomitantemente não será somada para efeito de pontuação.

§ 5º Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão ser obrigatoriamente revalidados por instituição brasileira competente.

Parágrafo único. Não será computado como título o curso de graduação nem o tempo de atividade jurídica utilizado como requisito para inscrição no concurso.

CAPÍTULO XII

DO RESULTADO FINAL

Art. 50. A nota final de cada candidato(a) será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas provas, acrescida da pontuação obtida na avaliação de títulos, observados os seguintes pesos:

I - Prova Escrita Preliminar Objetiva: peso 1;

II - Prova Escrita Discursiva: peso 2;

III - Prova Oral: peso 1;

IV - Títulos: pontuação obtida somada à média ponderada.

Art. 51. Os(As) candidatos(as) aprovados(os) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final.

Art. 52. Em caso de empate na nota final, terá preferência o(a) candidato(a) que:

I - tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - obtiver maior nota na Prova Escrita Discursiva;

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

III - obtiver maior nota na Prova Oral;

IV - obtiver maior nota na Prova Escrita Preliminar Objetiva;

V - obtiver maior pontuação na avaliação de títulos;

VI - tiver maior idade.

CAPÍTULO XIII

DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Art. 53. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e respeitará as seguintes regras de alternância para as vagas reservadas:

§ 1º Para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será nomeado(a) 1 (um/uma) candidato(a) com deficiência a cada 20 (vinte) candidatos(as) nomeados(as).

§ 2º Para as vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, será nomeado(a) 1 (um/uma) candidato(a) a cada 5 (cinco) candidatos(as) nomeados(as).

§ 3º Para as vagas reservadas às pessoas indígenas ou quilombolas, será nomeado(a) 1 (um/uma) candidato(a) a cada 33 (trinta e três) candidatos(as) nomeados(as).

§ 4º O preenchimento das vagas reservadas observará a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) nas respectivas listas específicas.

Art. 54. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos(as) aprovados(as) nas respectivas modalidades serão preenchidas pelos demais candidatos(as) habilitados(as) em qualquer modalidade de concorrência, observada a ordem de classificação geral.

Art. 55. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas modalidades de reserva de vagas seguirá ordem matemática específica, calculada rigorosamente conforme os percentuais estabelecidos:

I - PESSOAS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (3% das vagas disponíveis):

a) primeira convocação: 17ª (décima sétima) posição na ordem geral de classificação;

b) segunda convocação: 50ª (quinquagésima) posição na ordem geral de classificação;

c) terceira convocação: 83ª (octogésima terceira) posição na ordem geral de classificação;

d) demais convocações: sequencialmente a cada 33 (trinta e três) posições subsequentes.

II - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5% das vagas disponíveis):

ASSINADO DIGITALMENTE POR GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES EM 08/07/2025 09:56:42
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c

a) primeira convocação: 5ª (quinta) posição na ordem geral de classificação;

b) segunda convocação: 25ª (vigésima quinta) posição na ordem geral de classificação;

c) terceira convocação: 45ª (quadragésima quinta) posição na ordem geral de classificação;

d) demais convocações: sequencialmente a cada 20 (vinte) posições subsequentes.

III - PESSOAS PRETAS E PARDAS (20% das vagas disponíveis):

a) primeira convocação: 2ª (segunda) posição na ordem geral de classificação;

b) segunda convocação: 7ª (sétima) posição na ordem geral de classificação;

c) terceira convocação: 12ª (décima segunda) posição na ordem geral de classificação;

d) demais convocações: sequencialmente a cada 5 (cinco) posições subsequentes.

§ 1º Em caso de coincidência matemática de posições entre diferentes modalidades de cotas, será rigorosamente observada a seguinte ordem de prioridade:

I – pessoas indígenas e quilombolas

II - pessoas com deficiência;

III - pessoas pretas e pardas.

§ 2º O(A) candidato(a) da ampla concorrência que for preterido em razão da aplicação das regras de alternância será automaticamente convocado na posição imediatamente seguinte disponível.

§ 3º A convocação dentro de cada modalidade de cota observará rigorosamente a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) na respectiva lista específica.

Art. 56. Serão elaboradas e mantidas atualizadas as seguintes listas oficiais de classificação:

I - lista geral de todos (as) candidatos(as) aprovados(as) com a observância de alternância e proporcionalidade de vagas reservadas

II - lista da ampla concorrência de todos (as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente de pontuação

III - lista geral de todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente de pontuação;

IV - lista específica de candidatos(as) com deficiência aprovados(as) e com condição verificada;

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

V - lista específica de candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) aprovados(as) e com condição verificada.

VI - lista específica de candidatos(as) indígenas e quilombolas aprovados(as) e com condição verificada.

§ 1º As listas específicas conterão exclusivamente os(as) candidatos(as) que tiveram sua condição de cotista verificada e confirmada pelas respectivas comissões especializadas.

§ 2º Os(As) candidatos(as) cotistas figurarão simultaneamente na lista geral, quando for o caso, e na lista específica correspondente à sua modalidade.

§ 3º As listas serão atualizadas a cada nomeação realizada.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 58. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Administração.

Art. 59. O(A) candidato(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 60. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Art. 61. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís/MA, 04 de julho de 2025.

Gabriel Santana Furtado Soares
Presidente do Conselho Superior

Cristiane Marques Mendes
Secretária do Conselho Superior

Bruno Dixon de Almeida Maciel
Membro Eleito

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DPEMA **Maiele Karem França Morais Veras**
08/07/2025 10:10:44
Documento assinado digitalmente.

Maiele Karem França Morais Veras
Membra Eleita

DPEMA **Clara Welma Florentino Silva**
08/07/2025 11:02:04
Documento assinado digitalmente.

Clara Welma Florentino e Silva
Membra Eleita

Victor Hugo Siqueira de Assis
Membro Eleito

Erick Railson Azevedo Reis
Membro Eleito

Alex Pacheco Magalhães
Membro Eleito

DPEMA **SUZANNE SANTANA LOBO**
08/07/2025 15:03:15
Documento assinado digitalmente.

Suzanne Santana Lobo
Membra Eleita

DPEMA **Naisandra Mota Silva**
09/07/2025 15:51:31
Documento assinado digitalmente.

Naisandra Mota Silva
Ouvidora-Geral

Thiago Manoel Cavalcante Amin Castro
Presidente da ADPEMA

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. Sentidos sociológico, político e jurídico, concepções, fontes da Constituição. Normatividade. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas constitucionais: conceito, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, integração, aplicação no tempo e espaço, eficácia. 1.4 Hermenêutica e interpretação constitucional. Métodos, classificações, técnicas e conceitos aplicados à interpretação. Princípios de interpretação especificamente constitucionais. Ativismo judicial e concretização da constituição. Defensoria Pública e a concretização da Constituição. Constitucionalismo Popular e Constitucionalismo Popular Mediado. Bloco de constitucionalidade. A sociedade aberta dos intérpretes da Constituição. Criação judicial do Direito. 1.5. Constitucionalismo e neoconstitucionalismo. Constitucionalismo latino-americano e de(s)colonização. Plurinacionalidade e pluralismo jurídico. Teorias da Justiça. Jurisdição constitucional e consequências da interpretação. 1.6 Aportes teóricos do Direito Constitucional: conceito, origem, objeto, conteúdo, métodos, abordagens, fontes e constitucionalização do Direito. Direito Público, Teoria Geral do Estado e Teorias Constitucionais. Direito e Políticas Públicas. 1.7 Direito Constitucional Transnacional. Supraconstitucionalidade. Constitucionalismo multinível. 1.8 Sistemas de governo, formas de governo e formas de Estado. 2. Poder constituinte. 2.1 Natureza e características. 2.2 Poder constituinte originário e derivado. 2.2 Evolução histórica das Constituições brasileiras: origens, documentos históricos constitucionais.2.3. Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais. 3. Princípios fundamentais. 3.1 Preâmbulo da Constituição. 3.2 Soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, pluralismo político. 3.3 República, federação, estado democrático de direito e separação de poderes. 3.4 Princípio da igualdade: igualdade formal, proibição de discriminação, direito à diferença, políticas de distribuição e reconhecimento, igualdade material, discriminação positiva e ações afirmativas, justiça, solidariedade e desenvolvimento sustentável. 3.5 Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro. 3.6 Princípios reitores das relações internacionais do País. 3.7 Valores constitucionais. 4. Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Teoria geral dos direitos fundamentais: conceito, evolução, características, classificações, titularidade e destinatários, eficácia, restrições, conflitos, colisões e interpretação. Concepções, gerações, dimensões, características, funções, limitações. Restrições de direitos fundamentais em prol do interesse coletivo. 4.1.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. Liberdades fundamentais, direitos civis e políticos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Ação Popular e Ação Civil Pública. Processos constitucionais. Ação coletiva inibitória. 4.2.1 Proteção não judicial dos direitos fundamentais: direito de resistência, desobediência civil, manifestações e direito de petição a quaisquer órgãos públicos. 4.3 Direitos sociais. Teoria geral dos direitos sociais. Direitos sociais em espécie. Justiciabilidade e Efetividade. Políticas Públicas e Direito. Direito constitucional antidiscriminatório, feminista e inclusivo, igualdade formal e material. 4.4 Nacionalidade. Condição jurídica do estrangeiro no Brasil. Extradição.

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

Condição jurídica dos migrantes no Brasil. 4.5 Direitos políticos. Direitos de cidadania. República e Democracia: teorias democráticas, democracia antiga e moderna, democracia direta, indireta ou representativa e democracia participativa. Participação social e democracia. Mecanismos constitucionais de participação popular: plebiscito, referendo e iniciativa popular e demais formas de participação popular nos demais Poderes. Experiências brasileiras de participação e gestão democráticas: Conselhos de Direitos, Conselhos Gestores de Políticas Públicas, Conferências, Orçamento Participativo, Audiências Públicas e Consultas Públicas. Controladorias, Ouvidorias e Auditorias. Direito à voz e direito a ser ouvido. Participação no Poder Legislativo: comissões parlamentares de participação social. Sistemas eleitorais. 4.6 Partidos políticos: concepções, financiamento, participação, mandato coletivo, gabinete compartilhado, coligações e federações. Participação política das mulheres. Lobby, grupo de pressão, controle social e *accountability*. Representação, representatividade, lugar de fala e direito ao discurso. Movimentos Sociais. 5. Direito Internacional de Direitos Humanos e Direito Constitucional brasileiro. 5.1 Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição Federal brasileira de 1988. Convenções e Tratados internacionais ratificados na forma do artigo 5º, § 3º, da Constituição Federal. 5.2 Federalização de crimes graves contra os Direitos Humanos. Incidente de deslocamento de competência (IDC). 5.3 O dever dos estados de promover o acesso à justiça. 5.4 Previsões legais do direito interno relativos à Defensoria Pública. 5.5 Emendas Constitucionais n.º 45/2004 e 80/2014 e Defensoria Pública. 5.6 Supralegalidade e controle de convencionalidade. 5.7 Efeitos de decisões e sentenças internacionais condenatórias em face do Brasil. 5.8 Supremo Tribunal Federal e o uso de jurisprudência estrangeira e internacional. 5.9 Execução de sentenças internacionais de direitos humanos. Papel do Conselho Nacional de Justiça. 5.8. Agenda 2030 da ONU e Defensoria Pública no contexto do Direito Constitucional Internacional. 6. Organização do Estado. 6.1 Organização político-administrativa. Formação, fundamentos, desenvolvimento, evolução, soberania, globalização, comunidades internacionais, tipos, funções e diferenças. 6.2 Estado federal brasileiro. Federalismos e Estado Federal: conceito, surgimento, evolução, tipologia e características. Federações latino-americanas. Federação brasileira: componentes e repartição de competências. 6.3 A União. Natureza jurídica, competências e bens. 6.4 Estados federados. Natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites. Organização regional. 6.5 Municípios. Natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites, lei orgânica e seus elementos, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. 6.6 O Distrito Federal. 6.7 Territórios. Regiões. 6.8 Intervenção federal. 6.9 Intervenção dos estados nos municípios. 7. Administração pública. 7.1 Disposições gerais: princípios, normas e organização. 7.2 Servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional. 7.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 7.4 Responsabilidade civil (constitucional). 7.5 Teoria dos atos jurídicos de direito público. 8. Organização dos poderes no Estado. 8.1 Mecanismos de freios e contrapesos. Princípio da separação dos poderes: essência, evolução, teorias, significado e atualidade. Controles interorgânicos e funções típicas e atípicas de cada poder. 8.2 Poder Legislativo. 8.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. Atos parlamentares. Espécies normativas. Reuniões e Comissões Parlamentares (DPERN, DPESP). 8.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 8.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 8.2.4 Tribunal de Contas da União

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

(TCU). Tribunal de Contas dos Estados e dos Municípios. 8.2.5 Processo legislativo, fases e espécies normativas. 8.2.6 Prerrogativas parlamentares. Estatuto dos congressistas, imunidades e limites. Regimentos parlamentares. 8.3 Poder Executivo. Sistemas de governo: presidencialismos e parlamentarismos e suas características. 8.3.1 Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, mandato, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, imunidades, responsabilidade e atribuições. 8.3.2 Ministros de Estado. 8.3.3 Conselho da República e de Defesa Nacional. 8.3.4 Edição de medidas provisórias. 8.3.5 Poder de polícia. 8.3.6 Poder regulamentar. 9. Poder Judiciário. 9.1 Funções, organização, competências e funcionamento; Estatuto da magistratura e seus princípios informativos. Garantias institucionais da função judicial. 9.2. Precatórios; 9.3. Jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Súmula vinculante. Repercussão geral. 9.4. Conselho Nacional de Justiça: provimentos, resoluções e recomendações. 9.5. Responsabilidade do Estado por atos jurisdicionais; 9.6. O papel do tribunal constitucional na efetivação da Justiça. 9.7. Políticas públicas e controle jurisdicional. 9.8 *Amicus Curiae*. Audiências Públicas, Consultas Públicas, Fóruns interinstitucionais e Grupos de articulação e comissões de conciliação em políticas públicas. 10. Funções essenciais à Justiça. 10.1 Defensoria Pública, Ministério Público, Advocacia Pública e Advocacia Privada. Regimes jurídicos. 10.2 Conselho Nacional do Ministério Público, provimentos, resoluções e recomendações. 10.3 Defensoria Pública: enquadramento constitucional, missão constitucional da Defensoria e suas diversas formas de atuação. 10.4. Acesso à justiça e a Defensoria Pública. Ondas de acesso à justiça. A Sétima Onda de Acesso à Justiça (acesso à ordem jurídica justa globalizada). 10.5. Defensoria Pública como Custos Vulnerabilis e Ombudsman. 10.6. Autonomia, princípios, garantias institucionais e funcionais da Defensoria Pública. 11. Controle da constitucionalidade e convencionalidade. 11.1. Supremacia da Constituição Federal. Teoria da inconstitucionalidade. Teoria da recepção. 11.2 O controle difuso, incidental ou concreto da constitucionalidade. 11.3 O controle concentrado, geral ou abstrato da constitucionalidade (ADI, ADC, ADO, ADPF). 11.4 Representação interventiva. 11.5. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito estadual e do direito municipal. 11.6. Técnicas de decisões nos tribunais constitucionais. Parâmetros. Efeitos e estabilidade das decisões no controle de constitucionalidade. 11.7 Reclamação constitucional. 11.8 Mandado de injunção. 11.9. Pacto do Judiciário pelos Direitos Humanos. 12. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de defesa, estado de sítio. Forças armadas e defesa da soberania. Segurança pública, política penitenciária e direito à segurança. 13. Sistema tributário nacional. 13.1 Princípios gerais constitucionais tributários. 13.2 Limitações constitucionais do poder de tributar. 13.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. Espécies tributárias. Imunidades tributárias. 13.4 Repartição das receitas tributárias e de competências. 14. Finanças públicas. 14.1 Normas gerais. 14.2 Orçamentos. Princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle contábil, financeiro e da execução orçamentária. Participação e Revisão judicial do orçamento público. Precatórios. Transferências de recursos entre entes federados. Fundos. 15. Ordem econômica e financeira. 15.1 Princípios gerais da atividade econômica. Atuação do Estado no domínio econômico. Direitos econômicos. 16. Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. Bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito urbanístico e do direito das cidades. Conflitos urbanos. Bases, diretrizes e

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

instrumentos constitucionais do direito agrário. Direitos dos povos e das comunidades tradicionais. 17. Sistema Financeiro Nacional. Papeis, órgãos, competências e ações. 18. Ordem social. 18.1 Fundamento e objetivos. 18.2 Justiça social, inclusão social e participação: políticas públicas voltadas à equidade de raça e gênero, população LGBTQIAPN+/direitos LGBTQIA+ e pessoas com deficiência. 18.3 Seguridade social. 18.3.1 Previdência: regime geral, regime especial e regime aplicável aos membros e servidores da Defensoria Pública. 18.3.2 Saúde: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito sanitário. Defesa dos direitos das pessoas com transtorno mental. 18.3.3 Assistência, Desenvolvimento e Promoção social: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito socioassistencial. Direito à alimentação adequada e segurança alimentar. 18.4 Educação: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito educacional. 18.5 Cultura: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito à cultura. 18.6 Desporto: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito desportivo. 18.7 Ciência, tecnologia e inovação: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito tecnológico e da inovação. 18.8 Comunicação social: meios, propriedade, liberdades de expressão e opinião, regulação constitucional da mídia e mecanismos de participação. 18.9 Família: bases e diretrizes constitucionais do direito das famílias e dos direitos para a diversidade sexual. 18.10 Criança, Adolescente e Juventude: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito da criança e do adolescente e juventudes. 18.11 Pessoa Idosa: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito intergeracional e da pessoa idosa. 18.12 Povos tradicionais: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais para proteção dos/as povos indígenas, comunidades quilombolas, povos ciganos, população ribeirinha, comunidade de terreiro, pescadores artesanais e outros grupos tradicionais e originários. 18.13 Pessoas em situação de rua: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais. 18.14 Defesa do Consumidor: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito consumerista. 19. Defesa do Meio Ambiente. 19.1 Direito ambiental constitucional. Bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito ambiental. Conflitos socioambientais, recursos naturais e saneamento. 19.2 Conceito de meio ambiente e seus aspectos. 19.3 Princípios de direito ambiental. 19.4 Política Nacional de Meio Ambiente. Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000. Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Direito Humano à água. 20. Princípio do Defensor natural. 21. Direito Constitucional e Justiça de Transição. 21.1 Direito à memória e direito à verdade. 21.2. Anistia, controle de convencionalidade, direito à reparação e ao reconhecimento. 21.3 Responsabilidade civil do Estado, responsabilização criminal, reparação e prescrição. 21.4 Espaços, atos normativos e mecanismos administrativos e documentos produzidos relacionados ao reconhecimento da violação de direitos. 22. Disposições constitucionais gerais e ato das disposições constitucionais transitórias. 23. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Constituição do Estado do Maranhão. Legislação regulamentadora. 24. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Corte Interamericana de Direitos Humanos e Resoluções e Recomendações do CNJ. 25. Tutela Coletiva. 25.1 A integração normativa da legislação sobre a tutela coletiva (Constituição Federal, Lei da Ação Civil Pública, Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei do Mandado de Segurança, Lei da Ação Popular, Estatuto

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

da Pessoa com Deficiência e outras leis especiais). 25.2 Evolução histórica da tutela coletiva (Brasil e mundo). Ordem constitucional.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Introdução ao Direito Administrativo 1.1. Conceito, origem e objeto do direito administrativo. 1.2. Fontes do direito administrativo. 1.3 Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. 1.4. Princípios da administração pública. 1.5. Princípios da segurança jurídica, proteção da confiança legítima e boa-fé objetiva na Administração Pública. 1.6. Relação do Direito Administrativo com os demais ramos do Direito. 1.7. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) e normas regulamentares. 1.8. Marco legal e infralegal de Acesso à Informação. 1.9. Marco legal e infralegal de Proteção de Dados Pessoais. 1.10. Marco legal e infralegal sobre princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet. 2. Administração Pública 2.1. Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Organização administrativa brasileira e modelos de Administração Pública.2.2. Órgão público: conceito e classificação. Hierarquia administrativa e suas manifestações. 2.3. Servidor: cargo e funções. 2.4. Atribuições. 2.5. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. 2.6. Avocação e delegação de competência. 2.7. Ausência de competência: agente de fato. 2.8. Administração direta e indireta. 2.9. Autarquias. Autarquias em regime especial: Agências Executivas e Agências Reguladoras. 2.10. Fundações públicas (de direito público e de direito privado). 2.11. Empresas públicas. 2.12. Sociedades de economia mista. 2.13. Regime jurídico das empresas estatais (Lei nº 13.303/2016): função social, licitações e contratos. 2.14. Entidades paraestatais e Terceiro Setor: Serviços sociais autônomos (Sistema "S"). Organizações Sociais (OS). Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). Entidades de Apoio. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC - Lei nº 13.019/2014): Termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação. 2.15. Pessoas jurídicas vinculadas ao Estado. 2.16. Dispositivos pertinentes contidos na Constituição Federal de 1988. 3. Atos Administrativos 3.1. Conceitos, requisitos (elementos), pressupostos, atributos e classificação. 3.2. Fato administrativo e ato administrativo. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 3.3. Atos administrativos em espécie (normativos, ordinatórios, negociais, enunciativos e punitivos). 3.4. Parecer: natureza jurídica e responsabilidade do emissor do parecer. 3.5. O silêncio no direito administrativo e seus efeitos. 3.6. Cassação. 3.7. Revogação e anulação. 3.8. Processo administrativo. Lei nº 9.784/1999 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal) e sua aplicação subsidiária aos Estados e Municípios. Princípios do Processo Administrativo (constitucionais e legais). Tipologia e Fases do Processo Administrativo. Coisa julgada administrativa: conceito, limites e efeitos. 3.9. Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. Exteriorização e motivação do ato administrativo. 3.10. Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 3.11. Atos administrativos simples, complexos e compostos. 3.12. Atos

ASSINADO DIGITALMENTE POR GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES EM 08/07/2025 09:56:42
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c

administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 3.13. Atos administrativos gerais e individuais. Atos concretos e abstratos. 3.14. Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade e controle judicial dos atos discricionários. 3.15. Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo. Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo (competência, finalidade, forma, motivo, objeto). 3.16. Teoria dos motivos determinantes. 3.17. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. Efeitos da anulação e da revogação. 4. Poderes e Deveres da Administração Pública 4.1. Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações (ordens, fiscalização, delegação, avocação). 4.2. Poder disciplinar: conceito, fundamentos, limites, instauração de processo disciplinar. 4.3. Poder Regulamentar (Normativo): conceito, natureza jurídica, limites e fundamentos. Regulamentos executivos e autônomos. 4.4. Poder de Polícia: conceito, características (discricionariedade, autoexecutoriedade, coercibilidade), atributos, limites e fundamentos. Polícia judiciária e polícia administrativa. Liberdades públicas e poder de polícia. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Ciclo de polícia. Adoção de mecanismos consensuais no exercício do poder de polícia: Termos de Ajuste de Conduta (TAC) administrativos e termos substitutivos de sanção. Limites à delegabilidade do poder de polícia. 4.5. Poderes e deveres dos administradores públicos (Dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestar contas). 4.6. Uso e abuso do poder: excesso de poder e desvio de finalidade (desvio de poder). 5. Serviços Públicos 5.1. Conceito de serviço público. Caracteres jurídicos, classificação e garantias. Princípios dos serviços públicos (continuidade, regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade/universalidade, modicidade das tarifas, cortesia). Competência para a prestação, regulamentação e controle dos serviços públicos. 5.2. Formas de prestação: centralizada e descentralizada. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Delegação. Parceria Público-Privada (PPP - Lei nº 11.079/2004). 5.3. Serviços delegados: direitos e obrigações do poder concedente, do concessionário/permissionário e dos usuários. Extinção da concessão e da permissão de serviço público e reversão dos bens. 5.4. Direitos e deveres dos usuários. Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público). 5.5. Convênios e consórcios públicos (administrativos) (Lei nº 11.107/2005). 5.6. Serviços públicos e serviços sociais. 5.7. Serviços públicos e atividade econômica de relevância pública. 5.8. Remuneração dos serviços públicos: taxa e tarifa. Modicidade tarifária. 5.9. Suspensão e interrupção da prestação do serviço público: hipóteses e condições. 5.10. Direito de Greve nos serviços públicos (art. 37, VII, CF). 5.11. Serviços Essenciais e o Código de Defesa do Consumidor. 5.12. Gratuidade de Transporte, Educação e Saúde como serviços públicos. 5.13. Saúde como direito fundamental e serviço público de relevância pública: 5.13.1. A saúde na ordem constitucional brasileira. O Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, organização, atribuições e marco normativo (Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 141/2012). 5.13.2. Repartição constitucional e legal de competências no direito à saúde (União, Estados, DF e Municípios). 5.13.3. Financiamento das políticas de saúde. 5.13.4. Regionalização, hierarquização e Redes Temáticas de Atenção à Saúde. 5.13.5. Participação da comunidade na gestão do SUS (Conselhos e Conferências de Saúde - Lei nº 8.142/1990). 5.13.6. Lei nº 13.979/2020 e o regime jurídico emergencial na pandemia de COVID-19. 5.13.7. Judicialização das políticas públicas de saúde: fornecimento de medicamentos, tratamentos e

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

internações. Parâmetros fixados pelo STF e STJ. 5.13.8. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). 5.13.9. Garantia dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres no âmbito dos serviços de saúde. 5.14. Assistência Social como direito fundamental e serviço público: 5.14.1. A assistência social na ordem constitucional brasileira. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 5.14.2. Tipificação nacional dos serviços socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009). 6. Bens Públicos 6.1. Conceito, classificação e caracteres jurídicos. 6.2. Natureza jurídica do domínio público. Bens públicos em espécie. 6.3. Aquisição de bens públicos: formas originárias e derivadas. 6.4. Gestão e alienação dos bens públicos: requisitos e procedimentos. 6.5. Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas (urbanas e rurais) no Brasil. Terras devolutas. Terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas (art. 231, CF). Terras de quilombolas (art. 68, ADCT). Terras de Marinha e acrescidos. 6.6. Vias públicas, cemitérios públicos e portos. Florestas públicas. 6.7. Utilização dos bens públicos por particulares: autorização de uso, permissão de uso e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Ocupação. Aforamento (enfiteuse). Concessão de domínio pleno. Diferentes tipos de uso; uso privativo pelo particular. 6.8. Afetação e desafetação dos bens públicos. 6.9. Patrimônio Histórico e Cultural. Tombamento (Decreto-Lei nº 25/1937). Tombamento e preservação dos direitos históricos e culturais das pessoas negras (Lei nº 10.639/2003). 6.10. Demarcação de terras quilombolas. 6.11. Demarcação e desintrusão de terras indígenas. 6.12. Direito à moradia e regularização fundiária urbana e rural (Lei nº 13.465/2017 - REURB). Concessão de uso especial para fins de moradia (MP nº 2.220/2001). 6.13. Instrumentos de política habitacional: Aluguel social, locação social e auxílio aluguel. Moradia da mulher vítima de violência doméstica e familiar (Lei Maria da Penha e suas interfaces). 7. Intervenção do Estado na Propriedade 7.1. Fundamentos constitucionais da intervenção (função social da propriedade). Competência e controle judicial da intervenção. 7.2. Desapropriação: conceito, espécies, fundamentos, competência, procedimento e indenização. Desvio de Finalidade na desapropriação. Retrocessão (tredestinação ilícita). Desapropriação indireta. 7.3. Servidões administrativas: conceito, características, formas de instituição, indenização. 7.4. Requisição administrativa da propriedade privada: conceito, pressupostos e indenização ulterior. 7.5. Ocupação temporária: conceito, pressupostos, indenização. 7.6. Limitações administrativas: conceito, características, fundamentos e gratuidade. Zoneamento. Polícia edilícia. Zonas fortificadas e de fronteira. 7.7. Política Urbana: Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e seus instrumentos (plano diretor, IPTU progressivo no tempo, desapropriação com pagamento em títulos, usucapião especial urbana, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas). Lei nº 13.465/2017 e suas alterações na política urbana. 8. Atuação do Estado no Domínio Econômico 8.1. Ordem econômica na Constituição de 1988. Princípios. 8.2. Formas de atuação do Estado no domínio econômico: intervenção por participação e intervenção por direção. Fomento, polícia, serviço público e intervenção direta. 8.3. Estado regulador e executor. Agências Reguladoras e seu papel. Monopólio estatal. 9. Licitações 9.1. Conceito, finalidades, princípios e objeto. 9.2. Obrigatoriedade de licitar. Contratação direta: dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação. Processo de Contratação Direta. 9.3. Modalidades de licitação. Critérios de Julgamento. 9.4. Procedimento licitatório. 9.5.

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

Revogação, invalidação e extinção da licitação. Desistência da proposta. Recursos administrativos em licitações. 9.6. Sanções administrativas e penais em matéria de licitação. Procedimento administrativo sancionatório em licitações. 9.7. Lei nº 14.133/2021 e regime de transição. 10. Contratos Administrativos 10.1. Conceito, peculiaridades, principais características e interpretação. 10.2. Formalização. Garantias contratuais. 10.3. Execução, inexecução, revisão e rescisão. Duração, prorrogação, renovação e hipóteses de extinção. Nulidades. 10.4. Convênios e consórcios administrativos. Termos de parceria, termos de cooperação técnica. 10.5. Cláusulas exorbitantes. Equilíbrio econômico-financeiro. 10.6. Arbitragem e outros meios alternativos de resolução de controvérsias nos contratos administrativos. 10.7. Responsabilidade pela execução e inexecução do contrato e respectivos encargos. 10.8. Políticas de fomento por meio das contratações públicas. 11. Controle da Administração Pública 11.1. Conceito, tipos e formas de controle. Controle interno e externo. 11.2. Controle parlamentar. Transparência e acesso à informação no Poder Público (Lei nº 12.527/2011 - LAI). Serviço de Informações ao Cidadão (SIC). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e seus reflexos no controle e na atividade administrativa. 11.3. Controle pelos Tribunais de Contas. Tribunal de Contas da União (TCU) e Tribunais de Contas dos Estados (TCEs) e suas atribuições. 11.4. Controle administrativo: Autotutela administrativa. Recurso administrativo, pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Reclamação e representação administrativas. Prescrição administrativa. 11.5. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e suas alterações). Moralidade Administrativa. 11.6. Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. Instrumentos de controle judicial: Mandado de Segurança (individual e coletivo), Ação Popular, Ação Civil Pública, Mandado de Injunção, Habeas Data. Súmulas vinculantes. Poder Público em Juízo: prerrogativas processuais e sujeições. 11.7. Advocacia pública consultiva. Hipóteses de manifestação obrigatória. Responsabilidades do parecerista e do administrador público pelas manifestações exaradas. 11.8. Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 11.9. Procedimento Investigatório no âmbito do controle. 11.10. Controle judicial de políticas públicas. Atuação do Defensor Público na área de Fazenda Pública. 12. Agentes Públicos e Servidores Públicos 12.1. Agentes públicos: conceito e classificação. 12.2. Natureza jurídica da relação de emprego público. Preceitos constitucionais. 12.3. Cargo, emprego e função pública: criação, transformação, provimento e vacância. Formas de provimento derivado: Reingresso, Reintegração, Readmissão, Aproveitamento, Reversão e Transferência. Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. Ações afirmativas nos concursos públicos. 12.4. Servidor efetivo e vitalício: garantias. Estabilidade. Estágio probatório. 12.5. Servidor ocupante de cargo em comissão. 12.6. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 12.7. Estatuto Estadual dos Servidores Públicos (Lei nº 6.107/1994 - Maranhão). 12.8. Regime disciplinar e processo administrativo disciplinar (PAD). Transgressões disciplinares, penalidades e extinção de punibilidade. Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) Disciplinar e outros meios alternativos de solução de conflitos no âmbito disciplinar. 12.9. Improbidade administrativa. 12.10. Lei de Responsabilidade Fiscal. 12.11. Regime de Previdência dos servidores públicos. 12.12. Organização e regime jurídico funcional da Defensoria Pública. Lei Orgânica da

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

Defensoria Pública do Estado do Maranhão. 13. Responsabilidade Civil do Estado 13.1. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. 13.2. Teorias da responsabilidade patrimonial do Estado. Responsabilidade objetiva na Constituição Federal. 13.3. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. Responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais. 13.4. Elementos da responsabilidade civil do Estado: conduta, dano e nexo causal. 13.5. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade. 13.6. Reparação do dano e direito de regresso. 13.7. Responsabilidade Civil nas Concessões de Obras e Serviços, em razão de grandes eventos e desastres naturais. 14. Atividade Financeira da Defensoria Pública. 14.1 Fontes. Princípios constitucionais. Competência Legislativa: Iniciativa, Proposta Orçamentária. Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA). Responsabilidade Fiscal. Controle. 15. Tópicos de Direitos Humanos aplicados à atuação administrativa e à Defensoria Pública. 15.1. Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e Resoluções e Recomendações do CNJ em matéria administrativa 16. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça em matéria administrativa.

DIREITO CIVIL

1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. Aplicação das leis no tempo. Aplicação das leis no espaço. 2. Pessoas naturais. Conceito. Início da personalidade. Personalidade. Capacidade. Direitos da personalidade. Nome civil. Estado civil. Domicílio. Ausência. 3. Pessoas jurídicas. Disposições Gerais.. Conceito e elementos caracterizadores. Constituição. Extinção. Capacidade e direitos da personalidade. Domicílio. Sociedades de fato. Associações. Fundações. Grupos despersonalizados. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4. Bens. Diferentes classes. Bens Corpóreos e incorpóreos. Bens no comércio e fora do comércio. 5. Fato jurídico. 6. Negócio jurídico. Disposições gerais. Elementos. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico. Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. Simulação. 7. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8. Prescrição e decadência. 9. Prova do fato jurídico. 10. Obrigações. Elementos Princípios. Boa-fé. Obrigação complexa (a obrigação como um processo). Obrigações de dar. Obrigações de fazer e de não fazer. Obrigações alternativas e facultativas. Obrigações divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. Obrigações líquidas e ilíquidas. Obrigações principais e acessórias. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. 11. Contratos. Princípios. Contratos em geral. Disposições gerais. Interpretação. Extinção. Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12. Atos unilaterais. 13. Responsabilidade civil. Conceito e princípios. Evolução da responsabilidade civil no Direito brasileiro. Funções

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

da responsabilidade civil contemporânea. Responsabilidade civil extracontratual, pré-contratual e contratual. Responsabilidade civil por acidente de trabalho. Teorias da responsabilidade civil: conceito, espécies, requisitos e aplicabilidade. Espécies de responsabilidade civil. Causas excludentes da responsabilidade civil. Obrigação de indenizar. Indenização e compensação de danos. Securitização. DPVAT. 14. Preferências e privilégios creditórios. 15. Posse. Teorias da posse. Conceito, classificação, aquisição, efeitos, proteção e perda da posse. Função social da posse. Teorias da função social da posse. Conceito, conteúdo e concretização da função social da posse. Função socioambiental da posse. 16. Direitos reais. Evolução da propriedade no Direito brasileiro. Disposições gerais. Propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. 17. Direitos reais de garantia. Características. Princípios. Penhor, hipoteca e anticrese. 18. Direito de Família. Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais. Fundamentos da diversidade familiar e afetiva. Diversidade sexual. Família homoafetiva. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares. Planejamento familiar. Violência doméstica. Homofobia. Discriminação em razão de orientação sexual. Provimento nº 16/2012 do CNJ. Provimento nº 19/2012 do CNJ. Provimento nº 63/2017 do CNJ. Resolução nº 175/2013 do CNJ. 19.Direito das sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha.20. Lei nº 6.766/1979, e suas alterações (Parcelamento do solo urbano). 21. Lei nº 6.015/1973 (Registros Públicos). Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. Procedimento de dúvida. Provimento nº 28/2013 do CNJ. 22. Lei nº 10.741/2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso). 23. Lei nº 8.245/1991, e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 24. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 25. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018. 26. Repercussões civis da violência doméstica. 26.1 Dano por violência obstétrica. 27. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Lei nº 13.105/2015 – Código de Processo Civil. 2. Normas processuais civis. 3. Jurisdição. 4. Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5. Pressupostos processuais. 6. Preclusão. 7. Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 8. Litisconsórcio. 9. Intervenção de terceiros. 10. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11. Ministério Público. 12. Advocacia Pública. 13. Defensoria Pública. 14. Atos processuais. 14.1 Forma dos atos. 14.2 Tempo e lugar. 14.3 Prazos. 14.4 Comunicação dos atos processuais. 14.5 Nulidades. 14.6 Distribuição e registro. 14.7 Valor da causa. 15. Tutela provisória. 16. Processo de

ASSINADO DIGITALMENTE POR GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES EM 08/07/2025 09:56:42
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c

conhecimento e cumprimento de sentença. 16.1 Procedimento comum. 16.2 Disposições Gerais. 16.3 Petição inicial. 16.4 Improcedência liminar do pedido. 16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 16.7 Audiência de instrução e julgamento. 16.8 Providências preliminares e de saneamento. 16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 16.10 Provas. 16.11 Sentença e coisa julgada. 16.13. Recursos. 16.12 Cumprimento da sentença. 17. Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos. 18. Procedimentos Especiais. 19. Procedimentos de jurisdição voluntária. 20. Processos de execução. 21. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Da Ordem dos Processos no Tribunal. Da Uniformização da Jurisprudência. Da Reclamação. Dos Recursos. Disposições Gerais. Da Apelação. Do Agravo de Instrumento. Dos Embargos de Declaração. Do Recurso Ordinário. Do Recurso Especial e do Recurso Extraordinário. Dos Embargos de Divergência. 22. Livro Complementar: disposições finais e transitórias. 23. Mandado de segurança. 24. Reclamação constitucional. 25. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 26. Meios Alternativos de Resolução de Conflitos. 26.1 Mediação, conciliação e arbitragem no contexto do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015). 26.2 Atuação da Defensoria Pública nos métodos consensuais. 27. Procedimentos especiais em legislação extravagante. 27.1 Ações locatícias. 27.2 Ação de alimentos. 27.3 Ação de alimentos gravídicos. 27.4 Ações relativas à filiação. 27.5 Ações no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. 27.6 Ação civil pública. 27.7 Ação popular. 27.8 Ações coletivas. 27.9 Tutela provisória nas ações coletivas. 27.10 Ação civil pública. 28. A Defensoria Pública no Código de Processo Civil. 29. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero. 30. Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial. 31. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS

1. Processo Coletivo. Teoria geral do processo civil coletivo. Histórico, evolução e formação da tutela coletiva de direitos no Brasil. Fundamentos, conceitos e elementos do processo civil coletivo. Processo coletivo e processo de interesse público. Princípios gerais do processo civil coletivo. O microssistema de tutela coletiva. A teoria das tutelas jurisdicionais e as ações coletivas. A efetividade das tutelas coletivas. Direitos coletivos em sentido amplo, direitos difusos, direitos coletivos em sentido estrito e direitos individuais homogêneos. Casos Repetitivos. Litígio coletivo. Legitimidade ativa e passiva das ações coletivas. Litisconsórcio e intervenção de terceiros em ações coletivas. A defesa do polo passivo coletivo. Competência em ações coletivas. Litispendência, conexão e continência em ações coletivas. A prova e a distribuição do ônus da prova nas ações coletivas. As tutelas de evidência e de urgência nas ações coletivas. A tutela de urgência em face do Poder Público. A audiência prévia e a suspensão da liminar. Reconvenção nas ações coletivas. Autocomposição nos direitos coletivos. Conciliação e mediação nas causas coletivas. Medidas estruturais extrajudiciais. Poder de requisição e recomendação do Defensor Público em matéria coletiva. Prescrição e decadência nas ações coletivas. Despesas processuais e honorários de

ASSINADO DIGITALMENTE POR GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES EM 08/07/2025 09:56:42
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c

sucumbência. Recursos em ações coletivas. Coisa julgada em ações coletivas. Sentença estrutural. Liquidação e execução em ações coletivas. Execução estrutural. Inquérito civil, termo de ajustamento de conduta (TAC) e outros procedimentos administrativos de tutela coletiva. Processo coletivo passivo. Controle difuso de constitucionalidade e ações coletivas. Instrumentos processuais de tutela coletiva: Código de Processo Civil, Lei de Ação Civil Pública, Código de Defesa do Consumidor, Lei de Ação Popular, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto das Cidades, Lei 9.507/1997 e Lei 12.016/2009. Processo coletivo, processo estrutural e Defensoria Pública na Constituição Federal, as alterações por emendas constitucionais, as Leis Orgânicas nacional (Lei Complementar nacional nº 80/1994) e estadual (Lei Complementar estadual nº 19/1994) e suas alterações. 2. Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Convocação de audiência pública pelo Defensor Público. Intervenção do *amicus curiae*. *Custos vulnerabilis*. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A prestação da assistência jurídica nas ações coletivas. Sociedade civil e sua atuação junto a Conselhos de Direitos, Conselhos Gestores de Políticas Públicas, Conferências, Fundos, Orçamento Participativo, Audiências Públicas e Consultas Públicas. Controladorias, Ouvidorias e Auditorias. Participação junto ao Poder Legislativo: comissões parlamentares de participação social. Tribunal de Contas e Ministério Público de Contas. Poder Judiciário: Audiências Públicas, Consultas Públicas, Fóruns interinstitucionais e Grupos de articulação e comissões de conciliação em políticas públicas. Conselho Nacional de Justiça: comitês, comissões, unidade de monitoramento e fóruns. 3. Tutela coletiva dos direitos fundamentais sociais. A implementação e controle de políticas públicas por parte do Poder Judiciário. Controle judicial e extrajudicial das políticas públicas. Políticas públicas e direitos fundamentais. Direito-garantia ao mínimo existencial. Princípio da separação dos poderes e sua delimitação. Mecanismos de resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. Direitos e políticas em espécie. Tutela coletiva dos direitos socioassistenciais: direito ao desenvolvimento e assistência social, Política Nacional de Assistência Social e Tipificação de Serviços socioassistenciais. Tutela coletiva do direito educacional, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Plano Nacional de Educação. Tutela coletiva do direito à comunicação, à manifestação e à liberdade de expressão e opinião: meios, propriedade, regulação da mídia e mecanismos de participação. Tutela coletiva do direito à segurança pública, enfrentamento da tortura e direito das vítimas de violência de estado. Tutela coletiva do direito à cultura, à memória e à verdade. Tutela coletiva do direito à alimentação adequada: a alimentação como direito fundamental social e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Tutela coletiva do Patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico. 4. Tutela coletiva de grupos vulneráveis. Tutela coletiva de direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais de grupos vulneráveis. Justiça social, inclusão social e participação: políticas públicas voltadas à equidade e não discriminação. Vulnerabilidades, discriminação, inclusão e exclusão. Ações e políticas afirmativas. Tutela coletiva, defesa de direitos, políticas públicas e instrumentos normativos em espécie. Tutela coletiva, defesa de direitos, políticas públicas e instrumentos normativos em prol das pessoas com deficiência. Tutela coletiva, defesa de direitos, políticas públicas e instrumentos normativos em prol das pessoas idosas. Tutela coletiva, defesa de direitos, políticas públicas e instrumentos normativos voltados à inclusão e ao enfrentamento ao racismo em suas diferentes vertentes. Tutela coletiva, defesa

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

de direitos, políticas públicas e instrumentos normativos voltados à inclusão e ao enfrentamento à discriminação contra a mulher em suas diferentes vertentes: violências de gênero, violência doméstica, gênero, sexo, direitos sexuais e reprodutivos e violência obstétrica. Tutela coletiva, defesa de direitos, políticas públicas e instrumentos normativos voltados à inclusão e ao enfrentamento à discriminação contra as pessoas LGBTQIAPN+ em suas diferentes vertentes. Tutela coletiva, defesa de direitos, políticas públicas e instrumentos normativos em prol das pessoas em situação de rua. Tutela coletiva, defesa de direitos, políticas públicas e instrumentos normativos em prol das comunidades tradicionais: povos indígenas, comunidades quilombolas, povos ciganos, população ribeirinha, comunidade de terreiro, pescadores artesanais, povos da floresta e outros grupos tradicionais e originários. Proteção e defesa e políticas públicas voltadas a outros grupos vulneráveis específicos – pessoas vivendo com HIV/AIDS, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas sem teto, pessoas sem terra, refugiados e migrantes, e pessoas em qualquer tipo de institucionalização e/ou restrição de liberdade (presos, adolescentes internados, idosos institucionalizados, pessoas com transtorno mental, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente etc.). 5. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

1. Direito Penal: conceito, evolução histórica, fontes, objetivos. Fontes do direito penal; princípios aplicáveis ao direito penal. 2. Aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; pena cumprida no estrangeiro; eficácia da sentença estrangeira; contagem de prazo; frações não computáveis da pena; interpretação da lei penal; analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de normas penais. 3. Imunidades penais. 4. Teoria do delito: evolução histórica, elementos do crime. Bem jurídico-penal. 5. Tipicidade: tipo penal, conduta (ação e omissão), nexo de causalidade, resultado. *Iter criminis*. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Dolo. Culpa. Imputação objetiva. 6. Ilicitude: conceito. O injusto penal. Direito Penal e moral. Excludentes da ilicitude. 7. Culpabilidade: conceito, teorias, evolução histórica, estrutura. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Direito Penal do fato e Direito Penal do autor. Imputabilidade. Inexigibilidade de conduta diversa. Excludentes da culpabilidade. 8. Arrependimento posterior. Crime impossível. Concurso de agentes. Erro no Direito Penal: erro sobre elementos do tipo; descriminantes putativas; erro determinado por terceiro; erro sobre a pessoa; erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição); Punibilidade e Causas de Extinção. Concurso de crimes. 9. Pena: evolução histórica, espécies, função. Das penas privativas de liberdade. Das penas restritivas de direitos. Multa. Cominação das penas. Aplicação da pena. Teorias justificadoras da pena. Extinção da punibilidade. Livramento condicional. Efeitos da Condenação. Extinção da Punibilidade. Suspensão condicional da pena. Reabilitação. 10. Direito Penal e saúde mental. Medidas de segurança: evolução histórica, conceito, espécies, execução. Lei nº 10.216/01. 11. Ação Penal. 12. Crimes contra a

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. 13. Legislação penal especial: crime organizado (Lei nº 12.850/13), crimes de trânsito (Lei nº 9.503/97), crimes ambientais (Lei nº 9.605/98), Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/03), crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e modificações posteriores), crimes falências (Lei nº 11.101/05), lei de tortura (Lei nº 9.455/97), lei de drogas (Lei nº 11.343/06), crimes contra o consumidor (Lei nº 8.078/90), crimes contra a economia popular (Lei nº 1.521/51), crimes contra a ordem tributária, lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98), crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº 7.716/89), abuso de autoridade (Lei nº 13.819/19), crimes de licitação (Lei nº 14.133/21), estatuto do idoso (Lei nº 10.741/03), crimes contra o parcelamento do solo urbano (Lei nº 6.766/79), Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), crimes previstos na Lei Henry Borel (Lei 14.344/2022). Lei das contravenções penais (Decreto-Lei nº 3.688/41). Crimes de responsabilidade dos prefeitos (Decreto-Lei n° 201/196714). Crimes eleitorais; 14.1. Tipos previstos na legislação eleitoral; 14.2. Ação penal nos crimes eleitorais; 14.3. Competência em matéria Criminal Eleitoral; 15. Direito Penal Militar. 16. Jurisprudência aplicável dos Tribunais Superiores. 17. Conceito, objeto e método da Criminologia. A relação entre a Dogmática Penal e Processual Penal, a Política Criminal e a Criminologia. Criminologia, Saúde Mental e Direitos Humanos. Criminologia. Escolas criminológicas. Criminologia Clássica. Sistema penal e controle social. Processo de criminalização. Criminalização primária e secundária. Vitimologia e vitimização. Política criminal e penitenciária no Brasil. Encarceramento no Brasil. Crise do discurso jurídico-penal. Modernas tendências do pensamento criminológico e de política criminal. Mídia e sistema penal. Prisão e capitalismo. Economia política da pena. Teorias do Consenso e Teorias do Conflito. Positivismo criminológico. Escola Liberal. Escola de Chicago. Teoria da Associação Diferencial. Teoria da Anomia. Funcionalismo na Criminologia. Teoria da Subcultura Delinquente. Teorias da reação social. Labelling Approach. Criminologia crítica. Minimalismo e Garantismo Penal. Marxismo e a questão criminal. Realismo criminológico. Esquerda punitiva. Abolicionismo penal. Vertentes do abolicionismo penal. Privatização do controle penal. Direito penal simbólico. Movimento de Lei e Ordem. Tolerância zero. Autoritarismo e sistema penal. Análises criminológicas concretas. Racismo e sistema penal. Gênero e sistema penal. Criminologia feminista. Criminologia cultural. Criminologia verde. Criminologia Queer. Justiça restaurativa. Justiça transformativa. Criminologia e organização criminosa.

DIREITO PROCESSUAL PENAL E EXECUÇÃO PENAL

1. Princípios que regem o processo penal. 2. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. 3. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. 4. Conceito e características do processo

ASSINADO DIGITALMENTE POR GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES EM 08/07/2025 09:56:42
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c

penal inquisitório e acusatório. Juiz das Garantias. 5. Fontes do processo penal. 6. Lei processual penal no tempo e no espaço. 7. Interpretação da lei processual penal. 8. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial. Identificação criminal. 9. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Delação premiada. 10. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação. 11. Denúncia e Queixa-crime. Garantias do processo penal. 12. Ação civil *ex delicto*. 13. O papel da vítima no processo penal. 14. Jurisdição e competência. Conflito de Competência. 15. Questões e Processos Incidentes. Questões Prejudiciais. Exceções. 16. Sujeitos processuais. Incompatibilidades e Impedimentos. O Juiz, Ministério Público, Acusado e Defensor. Assistentes e Auxiliares da Justiça. 17. Restituição das Coisas Apreendidas. Hipóteses e Requisitos legais. 18. Medidas assecuratórias. Sequestro de bens. Hipoteca legal. Arresto. 19. Insanidade mental do acusado. Procedimento. 20. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. 21. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Cadeia de Custódia. Meios de prova. Exame do corpo de delito e perícia. Interrogatório do acusado. Confissão. Ofendido. Testemunhas. Reconhecimento de pessoas e coisas. Acareação. Documentos. 21. Indícios no processo penal. 22. Busca e Apreensão. 23. Da Prisão. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. 24. Citação, notificação e intimação. 25. Revelia e suspensão do processo. 26. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança. 27. Sentença penal e coisa julgada. 28. *Emendatio libelli e mutatio libelli.* 29. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. 30. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo. 31. Juizados Especiais Criminais. 32. Medidas Despenalizadoras. Composição Civil. Transação Penal. Suspensão Condicional do Processo. Acordo de Não Persecução Penal. 33. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. 34. Processo e Julgamento dos Crimes Contra a Honra. 35. Processo e Julgamento dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial. 35. Nulidades. 36. Recursos. 37. Ações de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal. 38. Aspectos processuais da legislação penal especial: abuso de autoridade; crimes hediondos; crimes praticados por organização criminosa; tortura; crimes de menor potencial ofensivo; proteção a vítimas e a testemunhas; desarmamento; lei de drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher; crimes contra criança e adolescente (lei nº 13.431/17); trânsito; meio ambiente; crimes de preconceito; crimes de imprensa; crimes contra as relações de consumo; crimes falimentares; estatuto do idoso. 39. Prerrogativas e garantias dos defensores públicos relacionadas com o processo penal: Lei Orgânica nacional da Defensoria Pública e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. 40. Regimentos internos dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. 41. Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais. 42. Jurisprudência Aplicável dos Tribunais Superiores. 43. Lei nº 7.210/1984, e suas alterações (Lei de Execução Penal). Princípios que regem a execução penal. 44. Objeto e aplicação da lei de execução penal. Da Jurisdição do Juízo da Execução. 45. Dos presos provisórios. 46. Classificação dos Condenados: exame de personalidade e exame criminológico. 47. Assistência: assistência material, assistência à saúde, assistência educacional, assistência social, assistência religiosa, assistência ao egresso. 48. Trabalho: trabalho interno e externo. 49. Deveres e direitos do preso. 50. Disciplina:

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

Faltas disciplinares, regime disciplinar diferenciado, sanções, aplicação das sanções e procedimento disciplinar. Regulamento Disciplinar Prisional Aplicável às unidades prisionais no Estado do Maranhão: Decreto Estadual no 37.854/2022. 51. Órgãos da Execução Penal. Juízo da execução penal. Defensoria Pública. Ministério Público. Conselho Penitenciário. Conselho da Comunidade. 52. Dos Estabelecimentos Penais. 53. Execução da Penas. Penas privativas de liberdade. Regimes de Cumprimento de Pena. 54. Autorizações de saída. 55. Remição. 56. Livramento condicional. 57. Decretos Presidenciais que preveem indulto e comutação das penas. 58. Excesso e desvio da execução penal. 59. Monitoração Eletrônica. 60. Penas restritivas de direito. 61. "Sursis". 62. Multa. 63. Medida de segurança. 64. Conversões das penas privativas de liberdade. 65. Agravo em Execução. 66. "Habeas Corpus". 67. Resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) e Notas Técnicas da Comissão de Execução Penal do Colégio Nacional de Defensores Gerais (CONDEGE). Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras de Mandela). Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e medidas não privativas de liberdade para Mulheres Infratoras (Regras de Bangkok). Convenção Internacional contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes e o seu Protocolo Facultativo. Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura. 68. Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90 e alterações posteriores); Lei de Drogas (Lei nº 11.343/06 e alterações posteriores); e nas Súmulas do STJ e STF, e Súmulas Vinculantes do STF. 69. Processo Penal Militar 70. Jurisprudência aplicável dos Tribunais Superiores.

DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO

1. Fundamentos do Direito Ambiental. 1.1. Conceito e objeto do Direito Ambiental 1.2.Princípios fundamentais: prevenção, precaução, desenvolvimento sustentável, poluidor-pagador, protetor-recebedor, usuário-pagador. 1.3. Fontes do Direito Ambiental: constitucionais, legais, regulamentares e internacionais. 1.4. Meio ambiente como direito fundamental de terceira geração. 1.5. Dimensões do meio ambiente: natural, artificial, cultural e do trabalho. 2. Regime Constitucional do Meio Ambiente. 2.1. Meio ambiente na Constituição Federal de 1988 (art. 225). 2.2. Competências ambientais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. 2.3. Competência material comum e legislativa concorrente. 2.4. Ordem econômica e meio ambiente (art. 170, VI, CF/88). 2.5. Patrimônio cultural brasileiro e meio ambiente cultural. 3. Política Nacional do Meio Ambiente. 3.1. Lei nº 6.938/1981: objetivos, princípios e diretrizes. 3.2. Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA): estrutura e competências. 3.3. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): composição e atribuições. 3.4. Instrumentos da Política Nacional: licenciamento, avaliação de impactos, zoneamento, padrões de qualidade. 3.5. Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental. 4. Licenciamento e Estudos Ambientais. 4.1. Licenciamento ambiental: conceito, natureza jurídica e

ASSINADO DIGITALMENTE POR GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES EM 08/07/2025 09:56:42
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c

competência. 4.2. Modalidades de licenças: prévia, de instalação e de operação. 4.3. Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). 4.4. Audiências públicas no processo de licenciamento. 4.5. Lei Complementar nº 140/2011: cooperação entre entes federativos. 4.6. Licenciamento por adesão e compromisso. 5. Responsabilidade Ambiental. 5.1. Responsabilidade civil ambiental: teoria do risco integral, objetiva e solidária. 5.2. Dano ambiental: conceito, características e modalidades. 5.3. Reparação do dano ambiental: restauração, compensação e indenização. 5.4. Responsabilidade administrativa: infrações e sanções (Lei nº 9.605/1998). 5.5. Responsabilidade penal ambiental: crimes contra o meio ambiente. 5.6. Desconsideração da personalidade jurídica em matéria ambiental. 6. Proteção da Biodiversidade e Espaços Protegidos. 6.1. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/2000). 6.2. Categorias de unidades de conservação: proteção integral e uso sustentável. 6.3. Código Florestal (Lei nº 12.651/2012): Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal. 6.4. Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Programa de Regularização Ambiental (PRA). 6.5. Proteção da fauna e flora: Lei nº 9.605/1998 e regulamentação. 6.6. Patrimônio genético e conhecimentos tradicionais (Lei nº 13.123/2015). 7. Recursos Hídricos. 7.1. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997). 7.2. Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. 7.3. Instrumentos de gestão: outorga, cobrança, enquadramento, planos de recursos hídricos. 7.4. Comitês de bacias hidrográficas e agências de água. 7.5. Águas subterrâneas e aquíferos. 7.6. Saneamento básico: Lei nº 11.445/2007 e Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020). 8. Mudanças Climáticas e Energia. 8.1. Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009). 8.2. Acordo de Paris e Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC). 8.3. Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (Lei nº 14.546/2023). 8.4. Marco Legal do Hidrogênio Verde (Lei nº 14.754/2023). 8.5. Transição energética e fontes renováveis. 8.6. Litígios climáticos e justiça climática. 9. Resíduos Sólidos e Economia Circular. 9.1. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). 9.2. Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Decreto nº 11.161/2022). 9.3. Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. 9.4. Logística reversa: conceito, aplicação e acordos setoriais. 9.5. Direitos dos catadores de materiais recicláveis. 9.6. Economia circular: princípios e instrumentos. 10. Justiça Ambiental e Direitos Humanos. 10.1. Conceito e manifestações do racismo ambiental. 10.2. Distribuição desigual dos impactos ambientais. 10.3. Proteção de comunidades tradicionais e vulneráveis. 10.4. Refugiados e migrantes ambientais. 10.5. Direito à informação ambiental e participação social. 10.6. Defensores ambientais e conflitos socioambientais. 11. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 12. Fundamentos do Direito Urbanístico. 12.1. Conceito e objeto do Direito Urbanístico. 12.2 Natureza jurídica e autonomia do Direito Urbanístico. 12.3. Princípios informadores: função social da propriedade urbana, desenvolvimento sustentável das cidades, participação popular. 12.4. Relações com outras disciplinas jurídicas. 12.5. Evolução histórica da legislação urbanística no Brasil. 13. Regime Constitucional da Política Urbana. 13.1. Competências constitucionais em matéria urbanística. 13.2. Política de desenvolvimento urbano (arts. 182 e 183, CF/88). 13.3. Função social da propriedade urbana. 13.4. Usucapião especial de imóvel urbano. 13.5. Desapropriação por interesse social para fins de reforma urbana. 14. Estatuto da Cidade. 14.1. Lei nº 10.257/2001: diretrizes gerais da política urbana. 14.2. Instrumentos de política urbana: planejamento, tributários, jurídicos, políticos. 14.3. Plano diretor: obrigatoriedade,

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

conteúdo mínimo e processo de elaboração. 14.4. Gestão democrática da cidade: conselhos, conferências, audiências públicas. 14.5. Estudo de impacto de vizinhança. 15. Instrumentos Urbanísticos de Indução do Desenvolvimento. 15.1. Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. 15.2. IPTU progressivo no tempo. 15.3. Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública. 15.4. Outorga onerosa do direito de construir. 15.5. Transferência do direito de construir. 15.6. Operações urbanas consorciadas. 16. Instrumentos de Regularização Fundiária. 16.1. Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS). 16.2. Concessão de uso especial para fins de moradia. 16.3. Concessão de direito real de uso. 16.4. Lei nº 13.465/2017: regularização fundiária urbana (Reurb). 16.5. Reurb de interesse social e de interesse específico. 16.6. Legitimação fundiária e legitimação de posse. 17. Parcelamento do Solo Urbano. 17.1. Lei nº 6.766/1979: normas gerais sobre parcelamento. 17.2. Modalidades: loteamento e desmembramento. 17.3. Requisitos urbanísticos e ambientais. 17.4. Infraestrutura básica e equipamentos urbanos. 17.5. Registro do parcelamento. 17.6. Crimes contra o parcelamento do solo urbano. 18. Direito à Cidade e Habitação. 18.1. Direito à cidade como direito humano. 18.2. Direito à moradia adequada. 18.3. Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. 18.4. Programa Minha Casa Minha Vida e Casa Verde e Amarela. 18.5. Locação social e habitação de aluguel. 18.6. Remoções e reassentamentos: procedimentos e garantias. 19. Mobilidade Urbana e Transporte. 19.1. Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012). 19.2. Princípios da mobilidade urbana sustentável. 19.3. Plano de Mobilidade Urbana. 19.4. Transporte público coletivo: concessões e permissões. 19.5. Mobilidade ativa: ciclovias, calçadas e acessibilidade. 19.6. Estatuto da Pessoa com Deficiência e acessibilidade urbana. 20. Meio Ambiente Urbano. 20.1. Cidade sustentável e qualidade ambiental urbana. 20.2. Áreas verdes urbanas e arborização. 20.3. Poluição urbana: sonora, atmosférica e visual. 20.4. Gestão de resíduos sólidos urbanos. 20.5. Drenagem urbana e controle de enchentes. 20.6. Mudanças climáticas e adaptação urbana. 21. Cidades Inteligentes e Inovação Urbana. 21.1. Conceito de cidades inteligentes (smart cities). 21.2. Tecnologias digitais na gestão urbana. 21.3. Dados urbanos e transparência. 21.4. Participação digital e e-governança. 21.5. Internet das Coisas (IoT) aplicada às cidades. 21.6. Marco Civil da Internet e proteção de dados urbanos. 22. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO AGRÁRIO

1. Teoria Geral do Direito Agrário. 1.1. Conceito e objeto do Direito Agrário. 1.2. Natureza jurídica e autonomia científica. 1.3. Fontes do Direito Agrário: constitucionais, legais e regulamentares. 1.4. Princípios fundamentais: função social da propriedade rural, proteção ao trabalhador rural, combate ao latifúndio improdutivo. 1.5. Relações com outros ramos do direito. 2. Evolução Histórica e Fundamentos Constitucionais. 2.1. Evolução da legislação agrária no Brasil. 2.2. Regime constitucional da propriedade rural (arts. 184 a 191, CF/88). 2.3. Competência da União para legislar sobre direito agrário. 2.4. Política agrícola e

ASSINADO DIGITALMENTE POR GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES EM 08/07/2025 09:56:42
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c

fundiária na Constituição. 2.5. Reforma agrária como instrumento de justiça social. 3. Propriedade Rural e Função Social. 3.1. Conceito de propriedade rural e imóvel rural. 3.2. Função social da propriedade rural: requisitos constitucionais. 3.3. Aproveitamento racional e adequado. 3.4. Utilização adequada dos recursos naturais e preservação ambiental. 3.5. Observância das disposições trabalhistas. 3.6. Exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e trabalhadores. 4. Classificação dos Imóveis Rurais. 4.1. Minifúndio: conceito e problemas. 4.2. Pequena propriedade: proteção constitucional. 4.3. Média propriedade: características. 4.4. Latifúndio por extensão e por exploração. 4.5. Empresa rural: conceito e requisitos. 4.6. Módulo rural e módulo fiscal. 5. Reforma Agrária. 5.1. Conceito e objetivos da reforma agrária. 5.2. Desapropriação para fins de reforma agrária. 5.3. Procedimento expropriatório: vistoria, avaliação e imissão na posse. 5.4. Indenização: terra nua e benfeitorias. 5.5. Títulos da Dívida Agrária (TDA). 5.6. Rito sumário da Lei nº 8.629/1993. 6. Assentamentos Rurais e Crédito Fundiário. 6.1. Criação e estruturação de assentamentos. 6.2. Seleção de beneficiários. 6.3. Títulos de domínio e concessão de uso. 6.4. Programa Nacional de Crédito Fundiário. 6.5. Cédula de Produto Rural (CPR). 6.6. Assistência técnica e extensão rural. 7. Contratos Agrários. 7.1. Arrendamento rural: conceito, características e prazo. 7.2. Parceria rural: modalidades e direitos das partes. 7.3. Comodato rural. 7.4. Contratos de integração na agricultura e pecuária. 7.5. Direito de preferência do arrendatário e parceiro. 7.6. Benfeitorias em contratos agrários. 8. Política Agrícola. 8.1. Lei nº 8.171/1991: objetivos e instrumentos. 8.2. Crédito rural: conceito, finalidades e modalidades. 8.3. Sistema Nacional de Crédito Rural. 8.4. Seguro rural e Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro). 8.5. Pesquisa agropecuária e assistência técnica. 8.6. Cooperativismo agropecuário. 9. Questões Ambientais no Direito Agrário. 9.1. Código Florestal e propriedade rural. 9.2. Áreas de Preservação Permanente em imóveis rurais. 9.3. Reserva Legal: conceito, localização e compensação. 9.4. Cadastro Ambiental Rural (CAR). 9.5. Programa de Regularização Ambiental (PRA). 9.6. Agricultura sustentável e agroecologia. 10. Territórios Tradicionais e Conflitos Fundiários. 10.1. Terras indígenas: demarcação e proteção. 10.2. Territórios quilombolas: titulação e direitos. 10.3. Comunidades tradicionais: pescadores, ribeirinhos, extrativistas. 10.4. Movimentos sociais no campo. 10.5. Mediação e arbitragem em conflitos agrários. 10.6. Violência no campo e proteção de defensores de direitos humanos. 11. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Direito do consumidor: conceito, objeto, histórico e abrangência em face do Direito Civil. 2. Natureza e fonte de suas regras. Teoria constitucional da proteção do consumidor e o microssistema do Código de Defesa do Consumidor (CDC). Competência legislativa sobre direito do consumidor. 3. Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. 4. Integrantes e objeto da relação de consumo. Consumidor e Fornecedor. Conceitos de consumidor: padrão e equiparado. Teorias. Conceito de fornecedor. Produtos e serviços. 5. Politica nacional de relações de consumo. Objetivos e princípios. 6. Direitos básicos do

ASSINADO DIGITALMENTE POR GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES EM 08/07/2025 09:56:42
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c

consumidor. 7. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. Proteção à saúde e segurança. *Recall*. Responsabilidade do fornecedor. Da cadeia de fornecimento. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço no CDC. Responsabilidade por vício do produto e do serviço no CDC. Decadência e prescrição. Garantia legal e contratual. Desconsideração da personalidade jurídica. Teorias. 8. Práticas comerciais. Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados e cadastros de consumidores e fornecedores. Cadastro positivo. 9. Proteção contratual. Cláusulas gerais dos contratos, características e aplicação. Princípios basilares dos contratos de consumo. Conhecimento prévio das cláusulas. Interpretação das cláusulas dúbias. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Direito de arrependimento. Deveres anexos aos contratos de consumo. Revisão contratual. Prevenção e tratamento do superendividamento. 10. Sanções administrativas. 11. Infrações penais. As relações de consumo como bem jurídico penal. Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. Código penal e proteção ao consumidor. Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Tipos penais. Omissão de informação a consumidores. Omissão de comunicação da nocividade de produtos. Execução de serviço de alto grau de periculosidade. Oferta não publicitária enganosa. Publicidade enganosa ou abusiva. Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. Publicidade sem base fática, técnica ou científica. Troca de peças usadas sem autorização. Cobrança abusiva de dívidas. Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. Omissão de entrega do termo de garantia. Individualização e fixação judicial da pena. Valor da fiança. Assistência. Ação penal subsidiária. 12. Defesa do consumidor em Juízo. Teoria dos direitos transindividuais: interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. Coisa julgada. Da liquidação de sentença. Do cumprimento de sentença. Da execução. 13. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Defensoria Pública. Ministério Público. Delegacia do Consumidor. PROCON. Associações Civis de Defesa do Consumidor. Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON. Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC. Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. 14. Convenção coletiva de consumo. 15. Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). 16. Lei dos planos e seguros privados de assistência à saúde (Lei Federal nº 9.656/1998). 17. Decreto Federal nº 2.181/1997. Decreto Federal nº 5.903/2006. Lei Federal nº 12.414/2011. Lei Complementar Federal nº 166/2019. Decreto Federal nº 9.936/2019. Portaria nº 618/2019, do Ministério da Justiça. Portaria Conjunta nº 3/2019, do Ministério da Justiça e da Infraestrutura. Lei Federal nº 10.820/2003. Lei Federal nº 13.172/2015. Lei Federal nº 14.431/2022. Decreto Federal nº 11.150/2022. Lei Federal nº 14.690/2023. Lei Federal nº 14.790/2023. 18. Súmulas do STF e do STJ. Jurisprudência do STJ e STF sobre a matéria. 18. Jurisprudência Aplicável dos Tribunais Superiores.

LEGISLAÇÃO E PRINCÍPIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

1. A evolução histórica da prestação da Assistência Jurídica. 2. Defensoria Pública nas Constituições Brasileiras. 3. A Defensoria Pública na Constituição Federal e na Constituição Estadual. 4. O Estatuto Constitucional da Defensoria Pública. Diferenças e semelhanças em relação ao estatuto constitucional das demais carreiras do sistema de justiça. Princípios Institucionais da Defensoria Pública. Unidade. Indivisibilidade. Independência Funcional. Modelos de prestação de assistência jurídica e a opção político-constitucional de 1988. Objetivos e Funções Típicas e Atípicas da Defensoria Pública. Deveres, Garantias e Prerrogativas. Vedações Constitucionais e Infraconstitucionais. Transação, mediação e conciliação no âmbito da Defensoria Pública. Competência para legislar sobre a Defensoria Pública. Autonomia administrativa, financeira, orçamentária e funcional da Defensoria Pública. As garantias Constitucionais e Institucionais relativas aos membros da Defensoria Pública. 5. Acesso à Justiça formal e material: atuação individual, coletiva e meios extrajudiciais de solução de conflitos. 6. O(A) Defensor(a) Público(a) como Instrumento de Transformação Social. 7. A Defensoria Pública como Instituição Permanente, essencial à função jurisdicional do Estado. Relevância e essencialidade da Defensoria Pública no exercício da Cidadania e da Defesa do Estado Democrático de Direito. 8. Defensoria Pública no Direito Internacional dos Direitos Humanos. Resoluções nº 2.656/2011, nº 2.714/2012 e nº 2.928/2018 da OEA. 9. A Lei Complementar Federal nº 80/1994, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 132/2009. 10. Gratuidade Judiciária, Assistência Judiciária e Assistência Jurídica: conceitos, distinções e operacionalização. Pressupostos para obtenção da Gratuidade da Justiça. Presunção de hipossuficiência. A Lei Federal nº 1.060/1950 e suas alterações. 11. O(A) Defensor(a) Público(a) e a natureza da representação do(a) assistido(a) em Juízo. Direito dos(as) assistidos(a). A Defensoria Pública e o patrocínio de pessoas jurídicas. 12. Estrutura Organizacional e o Regime Jurídico dos membros da Defensoria Pública na Constituição Federal. A Estrutura Organizacional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Regime Jurídico dos membros da Defensoria Pública na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na legislação institucional. 13. Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (Lei Complementar Estadual nº 19/1994) e suas alterações posteriores. Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Órgãos de Execução. Órgãos Auxiliares. Órgãos de Apoio Administrativos. Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão. Competência e atribuições do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Maranhão. Conselho Superior da Defensoria Pública do Maranhão. Competências e Atribuições. Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Maranhão. Competências e Atribuições. A carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Maranhão: Nomeação e Posse. Exercício. Promoções. Remoção. Atribuições. Garantias e Prerrogativas. Proibições. Regime Disciplinar. Sanções Disciplinares. 14. O(A) Defensor(a) Público(a) e a Curadoria Especial. Atuação do(a) Defensor(a) Público(a) nos conflitos coletivos e nas ações possessórias multitudinárias. Atuação da Defensoria Pública como *amicus curiae* e *custos vulnerabilis*. 15. Espécies de vulnerabilidades, grupos sociais minoritários e vulneráveis e hipervulneráveis. 16. Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e Territórios. 17. Súmulas do STF e do STJ. Jurisprudência do STJ e STF sobre a matéria.

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. Direitos da criança e do adolescente: construção histórica e social das concepções de proteção, direitos e participação. Paradigmas legislativos: Doutrinas da situação irregular e da proteção integral. Sistema de Garantia de Direitos. Inserção constitucional. Princípio da prevenção especial. Direitos fundamentais da criança e do adolescente. 2. Política e organização do atendimento. Linhas de ação e da política de atendimento. Linhas de ação e diretrizes. Municipalização e descentralização. Participação da cidadania e Conselhos dos Direitos. Entidades e programas de atendimento. 3. Conselho Tutelar. Disposições gerais. Atribuições. Competência. Escolha dos conselheiros e impedimentos. Conselho Tutelar e Medidas de proteção. Acolhimento institucional. Apuração de irregularidade em entidade de atendimento. Resoluções CONANDA nº 139/2010 e nº 170/2014. 4. Apuração, aplicação e execução de Medidas Protetivas: Direito a convivência familiar e comunitária. Programas de acolhimento institucional e familiar. Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 01/2009; Resolução CONANDA nº 169/2014). Orientações técnicas para elaboração do plano individual de atendimento (PIA) de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento do Ministério do Desenvolvimento Social (2018). Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Família Substituta. Família Natural e Família Extensa. Socioafetividade. Perda, Destituição ou Suspensão do Poder Familiar. Audiência de Reavaliação e Audiência Concentrada. Provimento CNJ nº 118/2021. Resolução CNJ nº 289/2019. Curadoria Especial no Estatuto da Criança e do Adolescente. Defensor(a) da Criança e do Adolescente: conceito, diretrizes de atuação, distinção com curadoria especial, substituição processual e *custos vulnerabilis*. Direito de oitiva e participação da criança e adolescente. Guarda, Tutela e Adoção. Evolução dos institutos. Conceitos, características e tipos. A entrega voluntária. Requisitos objetivos e subjetivos. Impedimentos. Adoção *intuitu personae*. Procedimento de perda, destituição ou suspensão do poder familiar. Infrações Administrativas e sua apuração. Procedimento de Acolhimento e de Reavaliação. 5. Apuração, aplicação e execução de Medidas Socioeducativas: Apuração do ato infracional atribuído a adolescente. Oitiva informal. Internação provisória. Resolução CNJ nº 369/2021. Videoconferência. Resolução CNJ nº 330/2020. Aplicação de medida socioeducativa. Da remissão. Dos Recursos. Execução de Medidas socioeducativas. Regressão. Substituição. Detração. Extinção. Unificação. Prescrição. Garantia do devido processo legal ao adolescente acusado da prática de ato infracional: acesso à Justiça, ampla defesa e contraditório. Princípios aplicados. Do Paradigma da Proteção Integral. Papel da Defesa técnica. Medidas Socioeducativas – natureza, tipos, aplicação, duração, prescrição. Da execução antecipada da medida socioeducativa. Resolução CNJ nº 165/2012. Resolução CNJ nº 367/2021. Recomendação CNJ nº 87/2021. Dos Direitos Individuais. Direito de visitas. Do atendimento a Adolescente com Transtorno Mental e com Dependência de Álcool e de Substância Psicoativa. A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito

ASSINADO DIGITALMENTE POR GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES EM 08/07/2025 09:56:42
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c

com a Lei. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. 6. Acesso à Justiça. A Justiça da infância e da juventude. Princípios gerais. Competência. Serviços auxiliares. 7. Procedimentos. Disposições gerais. Perda e suspensão do poder familiar. Destituição da tutela. Colocação em família substituta. Apuração de ato infracional atribuído ao adolescente. Apuração de irregularidade em entidade de atendimento. Apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente. 8. Dos Recursos. 9. Do Ministério Público. Do(a) advogado(a). A Defensoria Pública no Estatuto da Criança e do Adolescente. 10. Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos das crianças e dos adolescentes. 11. Crimes e infrações administrativas. 12. Proteção contra violências: Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência (Lei Federal nº 13.431/2017 e Decreto Federal que a regulamenta). Direito da criança à assistência jurídica qualificada. Resolução CNJ nº 299/2019. Lei Henry Borel (Lei Federal nº 14.344/2022). Mecanismos para prevenção e violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente. Bullying e Cyberbullying. Lei Federal nº 13.185/2015. Lei Federal nº 14.811/2024. 13. SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Resolução CONANDA nº 119/2006) e Lei Federal nº 12.594/2012). Princípios norteadores da execução das medidas socioeducativas. Objetivos, programa de atendimento, gestor do programa de atendimento. Direito de opção pelo cumprimento de pena em unidades prisionais femininas ou masculinas pela população trans. Resolução CNJ nº 348/2020. 14. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção sobre os direitos da Criança e seus protocolos facultativos. As sugestões e recomendações gerais do Comitê sobre os Direitos da Criança. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. Convenções da OIT (Organização Internacional do Trabalho) nº 138 e nº 182. 15. Temas diversos: Direito ao nome. Retificação de nome de adolescentes trans. Inclusão de nome ético no registro civil. Nome social. Poder familiar, guarda, tutela, adoção, parentalidade biológica e socioafetiva, multiparentalidade, reconhecimento de paternidade. Apadrinhamento afetivo. Incapacidade civil decorrente da condição etária, casamento de adolescentes, emancipação. Responsabilidade civil decorrente de ato ilícito praticado por criança e adolescente. Trabalho infantil, trabalho infantil doméstico, proteção no trabalho. Piores formas de trabalho infantil (Decreto Federal nº 6.481/2008). Proteção do nascituro. Violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes. Exploração sexual de crianças e adolescentes. Proteção à primeira infância. Lei Federal nº 13.257/2016. Plano Nacional pela Primeira Infância. Direito de crianças e adolescente à imagem, opinião e participação, reunião, associação, liberdade de expressão e locomoção. Inimputabilidade penal decorrente da condição etária. Garantias processuais e materiais de defesa de adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa. Natureza jurídica da medida socioeducativa e Justiça Restaurativa. Publicidade Infantil. Direito à educação inclusiva. Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas (Lei Federal nº 13.812/2019). 16. Assistência Social e Segurança alimentar: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993, com as alterações da Lei Federal nº 12.435/2011). Política Nacional de Assistência Social

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

(Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145/2004). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009). O Direito humano à alimentação adequada e a Lei Federal nº 11.346/2006. 17. Direito à Saúde: parto, pré-natal, imunização. Programa nacional de imunização. Leis Federais nº 6.259/1975 e nº 8.080/1990. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) instituída pela Portaria nº 1.130/2015 do Ministério da Saúde. Política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e drogas e a Portaria nº 1.190/2009, do Ministério da Saúde (modelos de atenção - Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas e redes assistenciais). Portaria nº 130/2012, do Ministério da Saúde (redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas). Direitos de crianças e adolescentes com transtorno mental e/ou com deficiência (Leis Federais nº 10.216/2001, nº 13.146/2015 e nº 12.764/2012 e Decreto que a regulamenta). Rede de Atenção Psicossocial para crianças e adolescentes no âmbito do Sistema Único de Saúde. 18. Direito à Educação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei Federal nº 9.394/1996, com todas as alterações). Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação – PNE. Educação Inclusiva e Educação Especial. Obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira. Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. O financiamento da educação pública. Alimentação escolar (Lei Federal nº 11.947/2009). 19. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013). 20. Leis Federais nº 14.692/2023; nº 14.679/2023; nº 14.721/2023; nº 14.979/2024; nº 14.987/2024; nº 15.100/2025 e nº 15.108/2025. 21. Normativas do Conselho Nacional de Justiça relacionada à matéria de Direito da Criança e do Adolescente e respectivas atualizações, especialmente: Resolução CNJ nº 165/2012. Resolução CNJ nº 225/2016. Resolução CNJ nº 289/2019. Resolução CNJ nº 295/2019. Resolução CNJ nº 367/2021. Resolução CNJ nº 425/2021. Resolução CNJ nº 470/2022. Resolução CNJ nº 481/2022. Resolução CNJ nº 485/2023. Resolução CNJ nº 498/2023. Resolução CNJ nº 543/2024. Resolução nº 585/2024. Provimento CNJ nº 46/2015. Provimento CNJ nº 63/2017. Provimento CNJ nº 118/2021. Recomendação CNJ nº 49/2014. Recomendação CNJ nº 87/2021. Recomendação CNJ nº 98/2021. Recomendação CNJ nº 139/2022. Recomendação CNJ nº 157/2024. 22. Súmulas do STF e do STJ. Jurisprudência do STJ e STF sobre a matéria.

DIREITOS HUMANOS, FORMAÇÃO HUMANÍSTICA, RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, IGUALDADE DE GÊNERO E INTERSECCIONALIDADES

1. Teoria geral dos direitos humanos: Conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. Os fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. Características dos direitos humanos. Evolução histórica dos Direitos Humanos. Visão geracional dos direitos humanos e suas críticas. Obrigações estatais relativas aos Direitos Humanos. Efetividade e justiciabilidade dos direitos humanos. Direitos Humanos e políticas públicas. Teoria Crítica dos Direitos Humanos. Ideologia e direitos humanos. Biopolítica. Necropolítica. Direitos

ASSINADO DIGITALMENTE POR GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES EM 08/07/2025 09:56:42
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c

Humanos e movimentos sociais: lutas, retrocessos e resistências. Atuação contra-hegemônica na efetivação dos Direitos Humanos. Limites dos Direitos Humanos acríticos em face do racismo estrutural brasileiro. 2. Educação em direitos humanos. Educação emancipatória para uma sociedade antirracista e inclusiva.3. Universalismo e relativismo cultural e direitos humanos. 4. Direito Internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características. Interpretação dos Direitos Humanos. Conflitos entre Direitos Humanos e formas de resolução. Responsabilidade internacional por violações de Direitos Humanos. Vigência e eficácia das normas de direito internacional dos Direitos Humanos. Suspensão e restrições de Direitos Humanos e suas limitações. Diálogo entre o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o direito brasileiro. Normas internacionais de direitos humanos e obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções. 5. Sistema global (ONU) de proteção e promoção internacional dos Direitos Humanos: Normas de organização e funcionamento. Órgãos de supervisão, fiscalização e controle (convencionais e extraconvencionais, Comitês temáticos). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (e Protocolos). Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (e Protocolo). Convenção para a Prevenção e Repressão ao Crime de Genocídio. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (e Protocolo). Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (e Protocolo). Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (e Protocolo Facultativo, Protocolo de Istambul). Convenção sobre os Direitos da Criança (e Protocolos). Convenção Internacional sobre a Proteção de Direitos de Todos os Migrantes Trabalhadores e Membros de Suas Famílias. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (e Protocolo). Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado. 6. Sistema regional interamericano (OEA) de proteção e promoção dos Direitos Humanos: Normas de organização e funcionamento. Órgãos (Comissão Interamericana e Corte Interamericana de Direitos Humanos, Relatorias Temáticas). Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (e Protocolo de San Salvador, Protocolo sobre Abolição da Pena de Morte). Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra mulher (Convenção de Belém do Pará). Convenção Interamericana sobre o desaparecimento forçado de pessoas. Convenção Interamericana sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas portadoras de deficiência. Jurisprudência contenciosa e consultiva. Medidas cautelares e provisórias. 7. Sistema africano de proteção e promoção dos Direitos Humanos: Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos e protocolos. Comissão Africana e Corte Africana de Direitos Humanos e dos Povos. 8. Processo internacional de Direitos Humanos: Mecanismos e órgãos de monitoramento. Admissibilidade. Decisões. Supervisão de cumprimento. Revisão Periódica Universal. *Amici curiae*. 9. Direitos Humanos e grupos vulnerabilizados: Igualdade (definições, teorias, princípios, formal e material). Critérios de proteção especial. Direito antidiscriminatório. Discriminações (modalidades, dimensões, formas de manifestação). Racismos (modalidades, dimensões, formas de manifestação, estrutural, institucional). Teoria Crítica Racial. Branquitude. Privilégios. Feminismos (negro). LGBTQfobia. Teoria queer. Interseccionalidades. Microagressões.

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

Custos emocionais. Discriminação e tecnologia. Referenciais normativos e jurisprudência para mulheres, pessoas negras, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, população LGBTQIAPN+, migrantes, pessoas refugiadas, pessoas desaparecidas, portadores de sofrimento mental. (Excluindo-se a menção direta a "povos Indígenas" e "quilombolas, comunidades tradicionais" que estarão no grupo específico). 10. Direitos Humanos e Ordenamento Jurídico brasileiro: Implementação. Incorporação de normas internacionais (posição hierárquica, teorias). Execução de decisões de órgãos internacionais. Diálogo das cortes. Controle de convencionalidade. Princípio da subsidiariedade. Programas e Políticas nacionais de Direitos Humanos. Comissão Nacional da Verdade. Mecanismos de participação social. 11. Direitos Humanos e defesa dos direitos socioambientais. Relação entre direitos humanos e direitos ambientais. Meio ambiente com pessoas. Racismo ambiental. 12. Direitos Humanos e relações privadas. Vinculação de particulares a normas e standards internacionais de Direitos Humanos. Referenciais normativos internacionais sobre Empresas e Direitos Humanos. 13. Fome e pobreza. Direito humano a um padrão adequado de vida. Direito humano à alimentação e nutrição adequadas. Segurança Alimentar e Nutricional: Sistemas, Políticas Públicas e Participação Popular. Atuação coletiva e individual da Defensoria Pública. 14. Tutela Coletiva como instrumento de efetivação dos direitos humanos. Democratização da tutela coletiva. Consultas e audiências públicas. Orçamento participativo, conferências, conselhos. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos coletivos. Poder de requisição e recomendação da Defensoria Pública. Controle judicial e extrajudicial das políticas públicas. Políticas públicas e direitos fundamentais. Transversalidade. Mínimo existencial. Reserva do possível. Separação dos poderes. Financiamento de direitos fundamentais. Processos estruturais e estado de coisas inconstitucional. 15. Direitos Humanos no Direito Penal e Processual Penal. Justiça e segurança pública. Enfrentamento da tortura. Padrões Internacionais para as Garantias Judiciais. 16. Regra do esgotamento dos recursos internos na proteção dos direitos humanos. 17. Implementação das decisões de responsabilização internacional do Estado por violação de direitos humanos. 18. Acesso à Justiça e Defensoria Pública no Brasil. 19. Direito não discriminatório: definições, origens, propósitos, fundamentos e princípios. Direito à igualdade. Princípio da não discriminação. Marco legal protetivo. Controle de convencionalidade. Recomendação 123/2022 do CNJ. Interseccionalidades. 20. Combate ao racismo e promoção da igualdade racial: III Conferência Mundial contra o Racismo (Durban). Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas). ADPF 186/DF-STF. ADC 41/DF-STF. Lei nº 12.990/2014. Caso Simone André Diniz vs. Brasil. Decreto Federal nº 10.932/2022. Lei 14.519/2023. Lei nº 14.532/2023. 21. Defesa dos direitos e combate à violência contra população LGBTQIAPN+: Princípios de Yogyakarta. Resolução nº 01/2014 CNPCP/CNCD. Opinião consultiva nº 24/2017 CIDH. ADI nº 4.275/STF. Resolução nº 348/2020 CNJ. 22. Discriminação e violência de gênero. Regras de Bangkok. Caso González e outras (Campo algodoeiro) vs. México. Violência doméstica (Lei Maria da Penha, Convenção de Belém do Pará). 23. Direitos da População em situação de Rua. Decreto Federal nº 7.053/2009. ADPF 976. 24. Contra a violência e discriminação aos moradores de vilas e favelas. Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil. ADPF 635. 25. Proteção aos migrantes e refugiados. Lei Federal 9.474/1997. Lei Federal 13.445/2017. Caso Família Pacheco Tineo vs. Estado Plurinacional

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

de Bolívia. 26. Dos direitos da pessoa idosa. Lei 10.741/2003. 27. Proteção às pessoas com deficiência física e/ou mental. Lei nº 13.146/2015. Caso Ximenes Lopes vs. Brasil. Resolução CNJ nº 487/2023. Educação Inclusiva. Lei 10.216/2001. 28. Enfrentamento de situações de emergência à luz dos Direitos Humanos. 29. Pobreza. Igualdade e Não discriminação. Princípio de não Submissão. Categorias Suspeitosas. Igualdade e Direitos Sociais. Direitos Econômicos Sociais e Culturais (DESCs). Judicialização dos DESCS. 30. Sistema Interamericano. Obrigações dos Estados de Prover os Recursos Internos. Corte Interamericana: Caso Velásquez Rodrigues vs Honduras. 31. Violência Institucional de Gênero. Violência Obstétrica. Direitos Sexuais e Reprodutivos. ADPF 442. 32. Racismo e Sistema de Justiça. Acesso à Justiça. Teoria Crítica da Raça. Crime de Racismo. Lei 7716/1989. 33. Políticas de Acesso à Justiça das Pessoas em Situação de Vulnerabilidades no Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Assistência Jurídica. Defensor Interamericano. Regras de Brasília. Caso Ruano Torres vs. El Salvador. 34. Direito das Pessoas moradoras das Favelas. Segurança e Cidadania. Direito de Resistência. Comissão Interamericana. Informe sobre Segurança cidadã e Direitos Humanos. 35. Coleta Seletiva Inclusiva. Cooperativas e Associações de Catadoras e Catadores de Material Reciclável. Lei 12305 de 2010, normas regulamentadoras federais, e legislação estadual. 36. População LGBTQIAPN+. Privados de Liberdade. Resolução nº 01/2014 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária em Conjunto com o Conselho Nacional de Combate a Discriminação. 37. População em Situação de Rua. Conceito e Princípios das Políticas Públicas. Lei Municipal nº 6.350 de 4 de Maio de 2018. Recolhimento Compulsório. 38. Direito Internacional Humanitário: princípios, incidência, características e especificidades. Convergências, divergências e interações com o Direito Internacional dos Direitos Humanos. Referenciais normativos sobre Direito Internacional Humanitário. Direito Internacional Humanitário consuetudinário. Direito Internacional Penal. Tribunal Internacional Penal. 39. Direito Internacional dos Refugiados. Referenciais normativos sobre Direito Internacional dos Refugiados. 40. Regras de Brasília sobre acesso à justiça das pessoas em situação de vulnerabilidade. 41. Tutela das pessoas com deficiência: Política Nacional de Inclusão da pessoa com deficiência. Capacidade civil, curatela e tomada de decisão apoiada sob a ótica da proteção dos direitos e da autonomia das pessoas com deficiência. Capacitismo. Institucionalização forçada de pessoas com deficiência. Reforma psiquiátrica, desinstitucionalização das pessoas com deficiência e residências terapêuticas. Comunidade terapêutica. Residência inclusiva. Lei nº 7.853/89 e Lei nº 13.146/15. 42. Tutela da população LGBTQIAPN+. Princípios de Yogyakarta. 43. Tutela da população em situação de rua. Da Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades. Lei nº 14.821/2024. Decreto Federal nº 7.053/2009. Resolução nº 425/2021 do Conselho Nacional de Justiça. 44. Políticas públicas, interseccionalidades e grupos vulnerabilizados. 45. Defensoria Pública e a tutela dos grupos sociais vulneráveis. 46. Jurisprudência dos sistemas internacionais de proteção aos direitos humanos. 47. Direitos Humanos e defesa dos direitos socioambientais: Territorialidades tradicionais. Povos e comunidades tradicionais. ADPF 828. Comissões de Soluções Fundiárias. 48. Direitos da população indígena: Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas. Lei nº 11.645/2008. Caso do Povo Indígena Xucuru e seus membros vs. Brasil. Terra e Território. Movimento Constitucional da América Latina. Justiça Ordinária vs Justiça Indígena. 49. Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais de

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

Matrizes Africanas: Convenção 169 OIT. Programa Brasil Quilombola. Política Nacional de Saúde da População Negra. Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007. (O foco em "Convenção 169 OIT" e "Programa Brasil Quilombola" se relaciona com direitos territoriais e de autodeterminação, além dos aspectos de saúde.) 50. Decreto Federal n. 4.887/2003 (referente à identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, mencionado dentro do tópico "Combate ao racismo e promoção da igualdade racial", mas com clara pertinência aqui). 51. Direito Fundamental à Consulta Prévia Livre, Consentida e de Boa-Fé de Povos e Comunidades Tradicionais nos termos da Convenção 169 da OIT; Protocolos Comunitários. Ação Civil Pública de nº 0856157-69.2021.8.10.0001 que tramitou na Justiça do Maranhão. 52. Constituição Federal de 1988, art. 231 e art. 232; 53. Decreto nº 6.040/2007 – Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. 54. Povo de Terreiro. Direitos identitários e religiosos e dignidade humana no acesso a políticas públicas. 55. Proteção da Baixada Maranhense e de seus Campos Alagados. 56. Babaçu livre e direitos territoriais de quebradeiras de coco. 57. Relações Étnico-Raciais e Combate ao Racismo: Conceitos: Raça, etnia, racismo (estrutural, institucional, recreativo, ambiental, algorítmico), aporofobia, branquitude, privilégios. História e Formação Social do Brasil: Escravidão, pós-abolição, mito da democracia racial. Legislação Antirracista: Lei nº 7.716/1989 (Lei do Racismo), Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), Lei nº 14.532/2023 (injúria racial como racismo). Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas: Direitos específicos, legislação (ex: Lei nº 11.645/2008 sobre ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena). Atuação da Defensoria Pública no combate ao racismo e na promoção da igualdade racial. 58. Igualdade de Gênero e Direitos das Mulheres: Conceitos: Gênero, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, patriarcado, machismo, misoginia, feminismo. Violência de Gênero: Violência doméstica e familiar (Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006), feminicídio, violência obstétrica, assédio moral. Direitos Reprodutivos e Saúde da Mulher. Atuação da Defensoria Pública na defesa dos direitos das mulheres e no enfrentamento à violência de gênero. 59. Interseccionalidades e Diversidade: Conceito de Interseccionalidade (Kimberlé Crenshaw): Análise das múltiplas opressões e discriminações que se entrecruzam (raça, gênero, classe social, sexualidade, deficiência, religião, etc.). Grupos Vulneráveis sob a perspectiva interseccional: População LGBTQIA+: Direitos, Princípios de Yogyakarta, legislação (ex: criminalização da LGBTfobia). Pessoas com Deficiência: Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), capacitismo, institucionalização forçada, reforma psiquiátrica, desinstitucionalização. Pessoas Idosas: Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Crianças e Adolescentes: Direitos, proteção contra violências (Lei Henry Borel - Lei nº 14.344/2022), *bullying* e *cyberbullying*. Pessoas em Situação de Rua: Direitos e políticas públicas. Migrantes e Refugiados: Direitos e legislação. Vítimas de Violência: Proteção a vítimas e testemunhas. Políticas Públicas e Atuação da Defensoria Pública sob a perspectiva interseccional.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MARANHÃO

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

1. Ocupação Pré-Colonial do Território Maranhense: Povos indígenas originários, suas culturas e formas de organização social. 2. Colonização Portuguesa e a Economia Colonial no Maranhão. 3. A França Equinocial e a fundação de São Luís. 4. A expulsão dos franceses e a consolidação do domínio português. 5. As bases econômicas: lavoura canavieira, algodão, arroz, pecuária e a mão de obra escravizada (indígena e africana). 6. A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. 7. Movimentos Sociais e Revoltas no Período Colonial e Imperial. 8. Revolta de Beckman. 9. Balaiada: causas, desenvolvimento e consequências. 10. O Maranhão no Período Imperial. 11. Adesão tardia à Independência do Brasil. 12. A economia agroexportadora e a crise do algodão. 13. A "Atenas Brasileira": produção intelectual, científica e artística. 14. A escravidão e o processo de abolição no Maranhão. 15. O Maranhão na República Velha. 16. Estruturas oligárquicas e o coronelismo. 17. Economia e sociedade: transformações e permanências. 18. O Maranhão da Era Vargas aos Dias Atuais. 19. Impactos das políticas varguistas. 20. Desenvolvimentismo e modernização conservadora. 21. Transformações políticas, econômicas e culturais recentes. 22. Patrimônio histórico e cultural maranhense. 23. Processo de ocupação e povoamento. 24. Urbanização e rede urbana: principais cidades e suas funções; problemas urbanos (habitação, saneamento, mobilidade). 25. Indicadores sociais e desigualdades regionais. 26. Comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, quebradeiras de coco babaçu, pescadores artesanais) e seus territórios. 27. Economia do Maranhão. 28. Atividades agropecuárias: agricultura familiar e agronegócio (soja, milho, cana-de-açúcar), pecuária. 29. Extrativismo vegetal (babaçu) e mineral. 30. Questões Ambientais no Maranhão. 31. Desmatamento e queimadas. 32. Impactos de grandes projetos (agrícolas, minerários, energéticos). 33. Unidades de conservação e políticas de proteção ambiental. 34. Desertificação e vulnerabilidade a mudanças climáticas. 35. Geopolítica e Relações Regionais: 36. O Maranhão no contexto da Amazônia Legal e do Nordeste.

DPEMA
Bruno Dixon de Almeida Maciel
09/07/2025 11:48:20
Documento assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/07/2025 09:56:42**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=1dc2543b-f858-4aa1-9958-efb7b09e340c**

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

GAB-1ªSUB / Gabinete da Primeira Subdefensoria

DESTINATÁRIO

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

Para início das tratativas de contratação de Banca Examinadora para realização do VII Concurso Público para provimento de Cargo de Defensor(a) Público(a) de Primeira Classe, conforme regulamento aprovado pelo Conselho Superior.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0003103.110000948.0.2025

TIPO

Demanda Interna: Requerimento

ESPECIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCURSO DPEMA

NOME

@nome_interessado@

São Luís–MA, em **15** de **julho** de **2025**.

Cristiane Marques Mendes
Defensora Pública
GAB-1ªSUB

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes**, **1ª Subdefensora Pública Geral do Estado do Maranhão**, em 15/07/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0225512** e o código CRC **6DE70828**.

prevenção, ficando estabelecida a penalidade de **MULTA, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais)** (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), **de acordo com julgamento em: 10/05/2023.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA 04 de julho de 2025. ***Edmilson Silva Diniz Filho*** Gerente de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador. ID:841583-00.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES **AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0046792/2022(SUVISA N° 061/22) AUTUANTE**: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - **CNPJ**: 02. 973. 240/ 0001-06 **AUTUADA: SCHONS E CIA LTDA. / ADVENTURE BAR E RESTAURANTE. CNPJ: 14.226.745/0001-88. MUNICÍPIO: SÃO LUÍS- MA. OBJETO**: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) ***Ex positis***, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores conforme o Auto de Infração **Nº 021373, (fls.02) datado de 03.06.2021,** *Por ter cometido infração sanitária entabulado,* **artigo.10, incisos XXIX, XXXI da Lei Federal n° 6.437/77, portaria 123 de 28 de maio de 2021, em razão de determinação contida no descumprindo as medidas de prevenção do contágio e de combate á propagação da transmissão da COVID-19 e protocolos sanitários funcionando fora do horário das 23:00com pessoas consumindo bebidas no loca, aglomeração, Gerando o Auto de Infração n°0021373,Termo de fiscalização n° 0010259 (fls.02/03) dos autos, descumprindo assim as legislações sanitárias vigente, Ante ao princípio da precaução e da prevenção, ficando** estabelecida a penalidade de **ADVERTÊNCIA,)** (Artigo 2°, caput, inciso I da Lei Federal n° 6.437/77), **de acordo com julgamento em, 24.05.2022.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA 08 de julho de 2025. ***Edmilson Silva Diniz Filho*** Gerente de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador ID:841583-00.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES **AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0090873/2022 (SUVISA N° 080/22) AUTUANTE**: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - **CNPJ**: 02. 973. 240/ 0001-06 **AUTUADA: FUNDO MU7NICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO. HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO BENTO. CNPJ: 11.418.184/0001-20. MUNICÍPIO: SÃO BENTO – MA. OBJETO**: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) ***Ex positis***, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores conforme o Auto de Infração **Nº 0020519, 19de abril de 2022 (fls.02) datado de 23.01.2023.** *Por ter cometido infração sanitária entabulado,* **artigo.119, incisos I, X, XXXII XLIV da Lei Complementar Estadual n° 039/98, acrescido do descumprimento a RDC n° 50/02 ANVISA, em razão, de estabelecimento funcionando sem alvará sanitário, descumprimento das exigências anteriores descritas em relatório técnico de inspeção de 18/11/2020, apresentando inadequação de estrutura física em todas as áreas, inadequação nos processos de trabalho, déficit de equipamentos, ausência de lavanderia, não possui NSP, ausência de CCIH, ausência de setor de nutrição, gerando o Auto de Infração n° 0020518, Termo de Fiscalização n° 005679, (fls. 02/03) dos autos, descumprindo assim as legislações sanitárias vigentes. Ante ao princípio da precaução e da prevenção, ficando** estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de 2.000,00 (dois mil reais)** (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), **de acordo com julgamento em 28.10.2022.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA 08 de julho de 2025. ***Edmilson Silva Diniz Filho.*** Gerente de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador. ID: 841583-00.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES **AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0186608/2022 (SUVISA N° 105/22. AUTUANTE**: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - **CNPJ**: 02. 973. 240/ 0001-06 **AUTUADA: UNICLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS E IMAGEM LTDA. CNPJ: 09.151.530/0001-05. MUNICÍPIO: SANTA INÊS – MA. OBJETO**: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) ***Ex positis***, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores conforme o Auto de Infração **Nº 003584(fls.02) datado de 15.08.2022.** *Por ter cometido infração sanitária entabulado,* **artigo. 119, incisos I e XLIV da Lei Complementar Estadual n°039/98 e Art. 10. Incisos XXIV, XXIX da Lei Federal n° 6.437/77, em razão da ausência de controle de qualidade dos aparelhos de radiação (raio X, Tomografia computadorizada, Mamografia e Ressonância Magnética Nuclear) e ausência de levantamento rádio métrico da sala de exames de Tomografia computadorizada. manutenção dos equipamentos. gerando o Auto de Infração n°003584, Termo de Fiscalização n°005831, (fls. 02/03) dos autos, descumprindo assim as legislações sanitárias vigentes. Ante ao princípio da precaução e da prevenção, ficando** estabelecida a penalidade de **MULTA no aporte de 2.000,00 (dois mil reais)** (Artigo 2°, caput, inciso II da Lei Federal n° 6.437/77), **de acordo com julgamento em 22.05.2024.** Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA 09 de julho de 2025. ***Edmilson Silva Diniz Filho.*** Gerente de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador. ID: 841583-00.

REGULAMENTO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO SUPERIOR REGULAMENTO Nº 01, DE 04 DE JULHO DE 2025. *Aprova o Regulamento do VII Concurso Público para provimento de cargo de Defensor(a) Público(a) de Primeira Classe da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.* O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 132, de 7 de outubro de 2009), na Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 169, de 05 de dezembro de 2014, na Lei nº 5.484, de 14 de julho de 1992, e considerando a decisão unânime de seus membros, na 263ª Sessão Extraordinária, realizada em 04 de julho de 2025, **RESOLVE: Art. 1º Aprovar, nos termos do anexo que integra este ato, o Regulamento do VII Concurso Público para provimento de cargo de Defensor(a) Público(a) de Primeira Classe da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Art. 2º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.** São Luís/MA, 04 de julho de 2025. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão Presidente do Conselho Superior.

ANEXO REGULAMENTO DO VII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DE PRIMEIRA CLASSE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES **Art. 1º O concurso público para provimento de cargo de Defensor(a) Público(a) de Primeira Classe da Defensoria Pública do Estado do Maranhão reger-se-á por este Regulamento. Art. 2º O concurso destina-se ao provimento de vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame. Art. 3º O concurso constará de:** I - exame dos(as) candidatos(as) em provas escritas e oral; II - avaliação de

Publicação do Regulamento no DOE/MA (0226540) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 59

títulos dos(as) candidatos(as); III - apuração dos requisitos dos(as) candidatos(as). **Art. 4º As questões das provas do concurso público versarão sobre o programa das seguintes disciplinas:** I - Direito Constitucional; II - Direito Administrativo; III - Direito Civil; IV - Direito Processual Civil; V - Direitos Difusos e Coletivos; VI - Direito Penal e Criminologia; VII - Direito Processual Penal e Execução Penal; VIII - Direito Ambiental e Urbanístico; IX - Direito Agrário; X - Direito do Consumidor; XI - Legislação e Princípios Institucionais da Defensoria Pública; XII - Direito da Criança e do Adolescente; XIII - Direitos Humanos, Formação Humanística, Relações Étnico-Raciais, Igualdade de Gênero e Interseccionalidades; XIV - História e Geografia do Maranhão. **Art. 5º O Concurso consistirá na realização de provas e análise de títulos, compreendendo as seguintes fases:** I – Primeira Fase, constituída de Prova Escrita – Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; II – Segunda Fase, constituída de Segunda e Terceira Provas Escritas, de caráter eliminatório e classificatório; III – Terceira Fase, constituída de Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório; IV – Quarta Fase, constituída de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório. § 1º A primeira e segunda fase deverão ser realizadas no mesmo final de semana. § 2º A distribuição das questões da Prova Escrita Preliminar Objetiva obedecerá à seguinte proporção: I - Direito Constitucional: 15% (quinze por cento); II - Direito Administrativo: 10% (dez por cento); III - Direito Civil: 10% (dez por cento); IV - Direito Processual Civil: 10% (dez por cento);V - Direito Penal e Criminologia 12% (doze por cento); VI - Direito Processual Penal e Execução penal: 10% (dez por cento); VII - Direitos Difusos e Coletivos: 5% (cinco por cento); VIII - Direito Ambiental e Urbanístico: 2% (dois por cento); IX - Direito Agrário: 2% (dois por cento); X - Legislação e Princípios Institucionais da Defensoria Pública: 4% (quatro por cento); XI - Direito do Consumidor: 3% (três por cento); XII - Direito da Criança e do Adolescente: 4% (quatro por cento); XIII - Direitos Humanos, Formação Humanística, Relações Étnico-Raciais, Igualdade de Gênero e Interseccionalidades: 11% (onze por cento); XIV - História e Geografia do Maranhão: 2% (dois por cento). § 3º As disciplinas serão agrupadas por blocos, definidas pelo Edital de Abertura, de acordo com a área de conhecimento. **Art. 6º As questões de todas as etapas deverão ser elaboradas com foco na aferição dos conhecimentos necessários ao efetivo, eficaz e eficiente exercício das atividades inerentes ao cargo. Art. 7º A avaliação de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, far-se-á após a publicação dos resultados das provas. Art. 8º É assegurado o uso do nome social durante todas as etapas do concurso público, conforme previsto no Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e demais normas aplicáveis. CAPÍTULO II** DA COMISSÃO DO CONCURSO **Art. 9º A Comissão do Concurso será composta por 5 (cinco) membros(as), além do Presidente, e será nomeada pelo Defensor Público-Geral, observada a seguinte composição:** I - 2 (dois/duas) Defensores(as) Públicos(as) titulares estáveis na carreira; II - 1 (um/uma) membro(a) titular indicado(a) pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Maranhão, devendo ser advogado(a) em exercício; III - 2 (dois/duas) Defensores(as) Públicos(as) suplentes estáveis na carreira. § 1º A Primeira/o Subdefensora/o Geral presidirá a Comissão do Concurso. § 2º O Presidente poderá, a qualquer tempo, nomear substituto para qualquer membro da Comissão. § 3º Os membros da Comissão serão substituídos em suas faltas, impedimentos ou afastamento definitivo por seus suplentes ou substitutos legais, convocados pelo Presidente quando necessário para garantir o quórum.

Art. 10. A Comissão do Concurso reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente voto de membro e de qualidade. Parágrafo único. As atas das reuniões da Comissão do Concurso serão lavradas e registradas em meio eletrônico, pelo membro designado como Secretário. **Art. 11. Compete à Comissão do Concurso:** I - deliberar em grau de recurso sobre os pedidos de inscrição preliminar e definitiva; II - zelar pelo efetivo cumprimento dos artigos 5º e 6º deste Regulamento; III - apurar os requisitos dos(as) candidatos(as) no momento da posse; IV - proclamar os resultados provisórios e finais das provas, providenciando sua publicação; V - constituir e coordenar as Comissões de Verificação das condições de reserva de vagas; VI - deliberar sobre os procedimentos de verificação das condições de reserva de vagas; VII - resolver os casos omissos. **Art. 12. O edital do concurso deverá ser elaborado por empresa especializada contratada mediante licitação ou instituição de Ensino superior conveniada, observadas as normas de direito administrativo aplicáveis.** § 1º Quando elaborado por empresa contratada ou instituição conveniada, o edital deverá ser previamente aprovado pela Comissão do Concurso. § 2º A empresa contratada ou instituição conveniada será responsável pela organização e execução de todas as fases do concurso, sob a supervisão da Comissão do Concurso. § 3º A contratação de empresa especializada ou convênio com instituição de ensino superior não exime a Defensoria Pública da responsabilidade pela condução do certame. § 4º A empresa contratada ou instituição conveniada deverá possuir experiência comprovada na realização de concursos públicos para carreiras jurídicas, preferencialmente para a Defensoria Pública. § 5º O contrato ou convênio deverá prever cláusulas específicas sobre confidencialidade, segurança das provas, prazos de execução e penalidades por descumprimento. **Art. 13. Não poderá integrar a Comissão do Concurso cônjuge, companheiro(a) ou parente de candidato(a) inscrito(a), sendo vedado o parentesco por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, inclusive.** § 1º É vedada a participação na Comissão do Concurso de professor(a) de curso preparatório para concursos públicos na área jurídica que tenha exercido tal função nos últimos 3 (três) anos. § 2º É vedada a participação na Comissão do Concurso de pessoa que tenha interesse direto ou indireto no resultado do certame. § 3º Os membros da Comissão do Concurso ficam impedidos de prestar consultoria ou assessoramento de qualquer natureza a candidatos(as) ou a cursos preparatórios durante todo o período de realização do concurso. § 4º É vedada a participação na Comissão do Concurso de pessoa que tenha participado da elaboração de material didático específico para o concurso nos últimos 3 (três) anos. § 5º É vedada a participação na Comissão do Concurso de pessoa que tenha cônjuge, companheiro(a) ou parente, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, inscrito(a) no concurso. § 6º Os membros da Comissão do Concurso deverão assinar termo de compromisso e confidencialidade antes do início dos trabalhos. **Art. 14. Todas as publicações relativas ao concurso serão veiculadas obrigatoriamente no Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo, a critério da Comissão do Concurso, ser utilizados outros órgãos de divulgação, inclusive a internet, por meio do sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou da instituição contratada para realização do concurso. CAPÍTULO III** DA BANCA EXAMINADORA **Art. 15. A Banca Examinadora do concurso público será da responsabilidade da instituição contratada para realização do certame, a ela competindo elaborar as provas do concurso e emitir o julgamento das provas, mediante atribuição de notas, em conformidade com os ditames dos artigos 4º e 5º alhures e o programa das disciplinas constantes deste Regulamento.** Parágrafo único: Aplicam-se à banca examinadora, as mesmas vedações e impedimentos previstos para a comissão do concurso. **Art. 16. Compete à Banca Examinadora:** I - elaborar as questões das provas objetivas, escritas e oral; II - corrigir as provas e atribuir as respectivas notas; III - divulgar os gabaritos das provas objetivas; IV - julgar os recursos interpostos contra questões e gabaritos. **CAPÍTULO IV** DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO **Art. 17. Poderá inscrever-se no concurso o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:** I - ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); II - estar no gozo dos direitos políticos; III - estar quite com as obrigações eleitorais e militares; IV - possuir diploma de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; V - possuir, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica, contados até a data da posse; VI - não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função; VII - possuir aptidão física

e mental para o exercício das atribuições do cargo. § 1º Para os fins do disposto na alínea V, considera-se atividade jurídica, o exercício: a) da advocacia, por advogados(as); b) de estágio credenciado na área da Defensoria Pública da União ou dos Estados; c) como membro da Defensoria Pública, do Ministério Público ou da Magistratura; d) de estágio por estudantes de curso de pós-graduação em área jurídica e exercício de atividade em residência jurídica após colação de grau, desde que devidamente credenciado ao Poder Judiciário, Ministério Público ou Procuradorias Estaduais e federais; e) de cargos, empregos ou funções exclusivas de bacharel em direito; f) de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior público ou privado, que exijam a utilização de conhecimento jurídico; § 2º Também se considera como atividade jurídica a integral conclusão, com aprovação, de curso de pós-graduação em Direito ministrado pelas Escolas da Defensoria Pública, do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como de curso de pós-graduação reconhecido, autorizado ou supervisionado pelo Ministério da Educação ou pelo órgão competente, desde que observados os seguintes critérios: a) o curso deverá ter toda a carga horária cumprida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, não se admitindo, no cômputo da atividade jurídica, a concomitância de cursos nem de atividade jurídica de outra natureza; b) o curso de pós-graduação lato sensu deverá ter, no mínimo, um ano de duração e carga horária total de 360 horas-aulas, distribuídas semanalmente; c) o curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) deverá exigir a defesa oral de trabalho final, e será considerado integralmente concluído na data da respectiva aprovação desse trabalho; d) independente do tempo de duração superior, serão computados como prática jurídica: I – um ano para pós-graduação lato sensu; II – dois anos para Mestrado; III – três anos para Doutorado. § 3º Para atender ao disposto no caput desse artigo, o(a) candidato(a) deverá entregar, na época própria, os seguintes documentos: a) cópia da cédula de identidade, acompanhada do original para conferência; b) cópia de diploma registrado ou de certidão de colação de grau em Direito, expedida por instituição de ensino oficial ou devidamente reconhecida, com a prova das providências adotadas para expedição e registro do diploma correspondente, acompanhada do original para conferência; c) cópia de documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados (certidão de casamento, etc), acompanhada do original para conferência; d) cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar, acompanhada do original para conferência; e) atestado fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos; f) certidões de contagem de tempo que comprovem o período mínimo de 3 (três) anos de atividade jurídica, desempenhada exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em Direito, expedidas pela OAB, Procuradoria Geral do Estado, Defensoria Pública, Ministério Público, Magistratura ou outro órgão público; g) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal, de primeiro e segundo grau, onde o(a) candidato(a) tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade; h) certidão dos distribuidores cíveis das Justiças Estadual e Federal, de primeiro e segundo grau, onde o(a) candidato(a) tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade; i) certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional; j) certidão comprobatória, positiva ou negativa, de aplicação de penalidade administrativa disciplinar, na hipótese de o(a) candidato(a) ser ou ter sido servidor(a) público(a); k) certidão de objeto e pé dos feitos eventualmente constantes nas certidões referidas nas alíneas "g", "h", "i" ou "j" deste item; l) cópia de diploma registrado ou de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu; m) certidão da instituição de ensino em que houve a aprovação no curso de pós-graduação constando a data de início e de conclusão do curso, com a respectiva data de aprovação de trabalho monográfico, se for o caso, bem como, nos cursos de pós-graduação lato sensu, carga horária total de no mínimo 360 horas-aulas, distribuídas semanalmente. § 4º Não serão aceitas, para fins de comprovação do período de atividade jurídica, certidões emitidas por advogados ou escritórios de advocacia, tendo validade apenas certidões emitidas pela OAB. § 5º Caso o(a) candidato(a) não efetue as comprovações referidas nesse item, a inscrição será declarada insubsistente, com a consequente nulidade de todos os atos praticados. § 6º Na análise da inscrição definitiva, se houver dúvida relevante quanto ao preenchimento de quaisquer dos requisitos, a Presidência da Banca Examinadora poderá solicitar documentos complementares àqueles listados no item **CAPÍTULO V** DAS INSCRIÇÕES **Art. 18. As inscrições no concurso far-se-ão em duas fases: I – Preliminar,** realizada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da instituição organizadora do concurso, no período estabelecido no edital de abertura, habilitando os(as) candidatos(as) à Primeira Fase do concurso; **II – Definitiva,** para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Segunda Fase do Concurso e classificados(as) para a Terceira Fase do concurso. Art. 18-A. A inscrição preliminar será efetuada pelo(a) interessado(a) ou, ainda, por procurador(a) habilitado(a) com poderes especiais, mediante o preenchimento integral do formulário eletrônico de inscrição e o acompanhamento dos documentos discriminados no Edital de Abertura. § 1º O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa correspondente. § 2º A taxa de inscrição será fixada no edital de abertura do concurso. § 3º O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao encerramento das inscrições. § 4º Não haverá isenção de pagamento dos valores das taxas de inscrição, seja qual for o motivo alegado, ressalvados os casos previstos na Lei Estadual nº 10.338, de 19 de outubro de 2015, na Lei Estadual nº 299, de 25 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 25.731/2009, na Lei Estadual nº 10.698, de 13 de outubro de 2017, e nos incisos I e II do artigo 1º do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, bem como nas hipóteses e na forma a ser disciplinada no Edital do concurso. § 5º Cabe ao(a) interessado(a) que solicitar isenção da taxa de inscrição produzir prova da situação que o(a) favorece, até a data prevista no Edital. § 6º Ao inscrever-se preliminarmente, o(a) candidato(a) declarará estar ciente do teor do presente Regulamento e do Edital de Abertura, de que atende as exigências destes e sujeita-se às suas prescrições, bem como que, até a data final do prazo para a posse, deverá preencher os requisitos para ingresso na carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado. § 7º Deferida a inscrição preliminar, o(a) candidato(a) estará habilitado(a) a realizar a Prova Objetiva da Primeira Fase do certame. § 8º Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não cumprir o disposto neste capítulo. Art. 18-B. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na **Segunda Fase (Provas Escritas Discursivas)** do concurso e classificados(as) para a **Terceira Fase (Prova Oral)** poderão requerer a inscrição definitiva, incumbindo à Comissão do Concurso fixar o prazo e estipular os requisitos necessários dentre os previstos para o ingresso na carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado. Parágrafo único. Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não cumprir o disposto neste capítulo. Art. 19. O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa terá cancelada a sua inscrição, até a homologação final do concurso. Após a homologação, será excluído(a) do certame e, caso já tenha sido nomeado(a), sujeitar-se-á à demissão, exoneração ou não confirmação durante os 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, sem prejuízo de outras providências nas esferas cíveis e criminais, a qualquer tempo. § 1º Durante a realização do concurso, os(as) candidatos(as) que não comprovarem o preenchimento das condições objetivas e de conduta compatível para o ingresso na carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado serão excluídos(as) pela Comissão do Concurso mediante o cancelamento da inscrição. § 2º O cancelamento da inscrição determinará a invalidade automática de todos os atos dela decorrentes. § 3º Será dada publicidade ao cancelamento da inscrição, podendo o(a) candidato(a) interessado(a) solicitar as razões que o determinaram. Art. 19-A. Findo o prazo de inscrição preliminar e de inscrição definitiva, publicar-se-á, no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, a relação dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas. § 1º Os(as) demais candidatos(as) estarão automaticamente excluídos(as) do concurso. § 2º Não haverá devolução da taxa de ins-

crição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração. **CAPÍTULO VI** DA RESERVA DE VAGAS **Art. 20. O edital de abertura regulamentará a inscrição, participação e nomeação pelo sistema de reserva de vagas para pessoas indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas pretas e pardas, observando-se:** I - às pessoas indígenas e quilombolas será oferecido o percentual de 3% (três por cento) das vagas disponibilizadas e das vagas que forem oferecidas durante o prazo de vigência do concurso, arredondando para o número inteiro subsequente, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado; II - às pessoas com deficiência será oferecido o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas e das vagas que forem oferecidas durante o prazo de vigência do concurso, arredondando para o número inteiro subsequente, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado; III - às pessoas pretas e pardas será oferecido o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas disponibilizadas e das vagas que forem oferecidas durante o prazo de vigência do concurso, arredondando para o número inteiro subsequente, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado; §1º O edital de abertura determinará as situações que autorizam o enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa indígena ou quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa preta ou parda; §2º Deverá ser garantido o acesso dos(as) candidatos(as) cotistas a todas as vagas disponíveis, observado o percentual máximo previsto, sendo que para as pessoas com deficiência será assegurado o direito de inscrição e de participação no certame apenas quando as atribuições do cargo de Defensor(a) Público(a) sejam compatíveis com a deficiência que possuem; §3º A deficiência ou o grau de deficiência do(a) candidato(a) que ingressar na carreira de Defensor(a) Público(a) não poderá ser invocada como causa de aposentadoria por invalidez; §4º A posse será condicionada à verificação, por meio de avaliação técnica e/ou documental por Comissão Especial, da inserção do(a) candidato(a) declarado(a) como pessoa indígena ou quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa preta ou parda; §5º Caso a análise conclua pela inexistência de deficiência ou não enquadramento do(a) candidato(a) na situação que justificou sua inserção no sistema de reserva de vagas, ele(a) permanecerá no concurso concorrendo em igualdade de condições com outros(a) candidatos, desde que preenchidas as demais disposições; §6º Verificada, mediante perícia técnica, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo postulado, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso; §7º Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais, no que se refere ao conteúdo, à elaboração, à avaliação, à duração, ao horário e ao local de aplicação de provas, sendo, porém, observadas as características próprias da deficiência, de forma a oportunizar a realização das provas, vedando-se a sua aplicação em local e hora distintos daqueles previstos para os(as) demais candidatos(as); §8º A não apresentação, quando requerida, dos documentos e exigências previstos no edital de abertura implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o(a) candidato(a), automaticamente, a concorrer às vagas previstas para a ampla concorrência, salvo hipótese de cancelamento da inscrição por não serem atendidos os requisitos do edital de abertura; §9º A aprovação dos(as) candidatos(as) cotistas depende de obtenção de pontuação mínima necessária em todas as fases do concurso; §10º Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas também poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no ato da inscrição preliminar, se atenderem a essa condição; §11º Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas aprovados(as) para as vagas a eles(as) destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados(as) concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas. **Art. 21. Para a verificação da condição de pessoa com deficiência, será constituída Comissão de Verificação composta por 3 (três) membros:** I - 1 (um/uma) Defensor(a) Público(a), que a presidirá; II - 1 (um/uma) médico(a) especialista na área da deficiência; III - 1 (um/uma) profissional da área de saúde ou assistência social com experiência na temática da pessoa com deficiência. § 1º No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da lista específica de classificação, a pessoa com deficiência aprovada no concurso deverá submeter-se à Perícia Médica em órgão oficial do Estado. § 2º Para a avaliação, o(a) candidato(a) com deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de 01 (um) ano anterior à referida avaliação, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM da médica ou médico responsável por sua emissão, comprovando a condição de pessoa com deficiência, bem como a apresentação de documento de identidade original. § 3º Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a) com deficiência, à avaliação de que trata o § 1º. § 4º Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame, sendo tornada sem efeito a sua nomeação. § 5º Será eliminado(a) da lista especial de pessoas com deficiência aprovadas o(a) candidato(a) cuja deficiência não for constatada na forma deste regimento, perdendo direito à nomeação em vaga destinada a pessoas com deficiência, embora permaneça na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital. § 6º A Defensoria Pública do Estado do Maranhão exime-se das despesas com viagens e estada dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a avaliação de que trata o § 1º. § 7º A Perícia Médica será realizada pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado do Maranhão, por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do respectivo exame. § 8º Não ocorrendo aprovação de candidatos(as) com deficiência para o preenchimento das vagas reservadas, essas serão providas pelos(as) demais candidatos(as) habilitados(as), com estrita observância da ordem de classificação final. § 9º O laudo médico apresentado pelo(a) candidato(a) terá validade específica para este Concurso Público e não será devolvido. § 10º Após a investidura do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.**Art. 22. Para a verificação da condição de pessoa preta ou parda, será constituída Comissão de Verificação composta por 5 (cinco) membros:** I - 3 (três) Defensores(as) Públicos(as), sendo que um(a) deles(as) a presidirá; II - 1 (um/uma) representante de entidade da sociedade civil organizada de defesa dos direitos da população negra; III - 1 (um/uma) representante de órgão público com experiência na temática de promoção da igualdade racial. **Art. 23. Para a verificação da condição de pessoa indígena ou quilombola, será constituída Comissão de Verificação composta por 5 (cinco) membros:** I - 2 (dois/duas) Defensores(as) Públicos(as), sendo que um(a) deles(as) a presidirá; II - 1 (um/uma) representante de entidade da sociedade civil organizada de defesa dos direitos dos povos indígenas ou comunidades quilombolas; III - 2 (dois/duas) representantes de órgão público, um com experiência na temática indígena e outro na temática quilombola. § 1º Ao menos 2 (duas) das pessoas indicadas nos incisos acima serão necessariamente indígenas ou quilombolas. § 2º Para candidatos(as) quilombolas, será aceita certidão expedida pela Fundação Cultural Palmares. § 3º Para candidatos(as) indígenas, serão aceitas a declaração de pertencimento ao respectivo povo indígena, que deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia, ou documentos emitidos pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, que ateste sua condição de pertencimento ao povo indígena (original com cópia simples ou cópia autenticada em cartório) ou, por fim, pelos registros no assento de nascimento do nome indígena ou etnia, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 3/2012 do Conselho Nacional de Justiça. **Art. 24. As Comissões de Verificação serão responsáveis por analisar a documentação apresentada e, quando necessário, realizar entrevista com o(a) candidato(a).** § 1º Os trabalhos das Comissões de Verificação serão sigilosos e seus membros estarão sujeitos às mesmas vedações e impedimentos previstos para os membros da Comissão do Concurso. § 2º A entrevista será realizada por videoconferência ou presencialmente, conforme definido pela Comissão de Verificação, garantindo-se o sigilo e a dignidade do(a) candidato(a). **Art.**

25. Os(As) candidatos(as) das modalidades de reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso. Art. 26. Os(As) candidatos(as) das modalidades de reserva de vagas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Art. 27. Deverão participar do procedimento de verificação todos(as) os(as) candidatos(as) que tenham se autodeclarado nas modalidades de reserva de vagas no momento da inscrição. § 1º O resultado da análise das Comissões de Verificação será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no endereço eletrônico da instituição organizadora do concurso. § 2º Da decisão que não reconhecer a condição declarada caberá recurso à Comissão do Concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. § 3º O(A) candidato(a) que não tiver reconhecida a condição será excluído(a) da lista específica e passará a concorrer somente às vagas de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital, mantida a sua classificação. Art. 28. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos(as) aprovados(as) nas respectivas modalidades serão preenchidas pelos demais candidatos(as) habilitados(as) em qualquer modalidade de concorrência, observada a ordem de classificação geral. **Art. 29. O processo de verificação das condições de reserva de vagas será realizado por Comissões Especializadas, observando-se os seguintes procedimentos:** I - análise documental prévia de toda documentação apresentada pelo(a) candidato(a); II - entrevista técnica com o(a) candidato(a), quando necessária e justificada; III - elaboração de parecer técnico fundamentado por escrito; IV - decisão colegiada por maioria simples dos membros da comissão. § 1º Todas as etapas do processo de verificação serão documentadas e registradas em ata própria. § 2º É garantido ao(à) candidato(a) o direito ao contraditório e à ampla defesa em todas as fases. § 3º Os trabalhos das comissões serão sigilosos até a publicação do resultado final. **Art. 30. Para a verificação da condição de pessoa com deficiência, a Comissão observará os seguintes critérios técnicos específicos:** I - análise do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses por médico(a) especialista na área da deficiência; II - verificação da compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições essenciais do cargo de Defensor(a) Público(a); III - avaliação da necessidade de adaptações razoáveis para o pleno exercício da função; IV - quando necessário, solicitação de exames complementares ou segunda opinião médica especializada. § 1º O laudo médico apresentado deverá conter obrigatoriamente: a) descrição detalhada e precisa da deficiência; b) código da Classificação Internacional de Doenças (CID) correspondente; c) indicação expressa do grau de comprometimento funcional; d) prognóstico médico e indicação de necessidades específicas. § 2º A Comissão poderá solicitar documentação médica adicional ou esclarecimentos complementares quando julgar necessário. § 3º Será verificada a compatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições constitucionais e legais do(a) Defensor(a) Público(a). **Art. 31. Para a verificação da condição de pessoa preta ou parda, a Comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico, observando rigorosamente:** I - características físicas do(a) candidato(a) que permitam o reconhecimento como pessoa preta ou parda; II - traços que possibilitem o reconhecimento social como pertencente ao grupo racial negro; III - análise presencial ou por videoconferência de alta qualidade técnica. § 1º A entrevista de verificação será obrigatoriamente gravada em áudio e vídeo para fins de registro e eventual recurso. § 2º É expressamente vedada a utilização exclusiva de fotografias como meio de verificação. § 3º A decisão da Comissão será fundamentada em ata circunstanciada e detalhada. Art. 32. Para candidatos(as) que se declararam indígenas ou quilombolas, além da documentação oficial exigida, a Comissão poderá: I - solicitar declaração de liderança comunitária reconhecida; II - verificar vínculos efetivos com a comunidade de origem; III - analisar participação em atividades culturais, sociais ou políticas da comunidade. **Art. 33. O resultado da verificação será publicado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a conclusão dos trabalhos, garantindo-se:** I - fundamentação clara e detalhada da decisão tomada; II - prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo; III - julgamento do recurso pela comissão do concurso. § 1º Da decisão do recurso não caberá nova manifestação administrativa. **CAPÍTULO VII** DAS PROVAS **Art. 34. O concurso constará das seguintes provas:** I - Prova Escrita Preliminar Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; II - Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório; III - Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório. IV – Prova de Títulos, de caráter classificatório. **Art. 35. Somente poderá participar das Provas Escritas Discursivas o(a) candidato(a) que obtiver aprovação na Prova Escrita Preliminar Objetiva, conforme previsto no capítulo VIII. Art. 36. Somente poderá participar da Prova Oral o(a) candidato(a) que obtiver aprovação na Prova Escrita Discursiva, conforme previsto no capítulo IX. CAPÍTULO VIII** DA PROVA ESCRITA PRELIMINAR OBJETIVA **Art. 37. A Prova Escrita Preliminar Objetiva constará de 100 (cem) questões de múltipla escolha, versando sobre as disciplinas constantes do programa anexo a este Regulamento. Art. 38. Cada questão valerá 1 (um) ponto, perfazendo o total de 100 (cem) pontos. Art. 39. Será considerado aprovado na Prova Escrita Preliminar Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo:** I - para candidatos(as) da ampla concorrência: 60 (sessenta) pontos; II - para candidatos(as) com deficiência: 54 (cinquenta e quatro) pontos; III - para candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas: 54 (cinquenta e quatro) pontos. Art. 40. Serão convocados(as) para a Prova Escrita Discursiva os(as) candidatos(as) que forem considerados(as) aprovados(as) e classificados(as) na Prova Escrita Preliminar Objetiva, observados os seguintes critérios: § 1º Serão considerados(as) aprovados(as) na Prova Escrita Preliminar Objetiva os(as) candidatos(as) que, concomitantemente: I - obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva; II - obtiverem, no mínimo, 20% (vinte por cento) de acertos em cada bloco de disciplinas. § 2º Serão considerados(as) classificados(as) para a Prova Escrita Discursiva os(as) candidatos(as) aprovados(as) conforme o § 1º deste artigo, até o limite das seguintes posições, em suas respectivas listas: I - Ampla Concorrência: até a 180ª (centésima octogésima) posição; II - Candidatos(as) Pretos(as) e pardos(as): até a 50ª (quinquagésima) posição na sua respectiva lista especial; III - Candidatos(as) Indígenas e Quilombolas: até a 8ª (oitava) posição na sua respectiva lista especial; IV - Candidatos(as) com Deficiência: até a 13ª (décima terceira) posição na sua respectiva lista especial. **CAPÍTULO IX** DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA **Art. 41. Serão aplicadas duas Provas Escritas Discursivas, realizadas em turnos opostos ou em dias diferentes, e cada uma delas constará de:** I - 4 (quatro) questões discursivas, valendo 25 (vinte e cinco) pontos cada uma, perfazendo o total de 100 (cem) pontos; II - 1 (uma) peça processual, valendo 100 (cem) pontos. **Art. 42. As questões discursivas versarão sobre as disciplinas constantes do programa anexo a este Regulamento. Art. 43. As duas peças processuais deverão ser elaboradas com base em casos concretos apresentados pela Banca Examinadora.** Art. 44. Serão considerados(as) aprovados(as) e classificados(as) nas Provas Escritas Discursivas os(as) candidatos(as) que atenderem aos seguintes critérios: § 1º Será considerado(a) **aprovado(a)** nas Provas Escritas Discursivas o(a) candidato(a) que obtiver, individualmente em cada uma das duas provas, nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos ao conjunto das questões discursivas e da peça processual. § 2º Serão considerados(as) **classificados(as)** nas Provas Escritas Discursivas os(as) candidatos(as) aprovados(as) conforme o § 1º deste artigo, até o limite das seguintes posições, em suas respectivas listas: I - Ampla Concorrência: até a 100ª (centésima) posição; II - Candidatos(as) Pretos(as) e pardos(as): até a 20ª (vigésima) posição na sua respectiva lista especial; III - Candidatos(as) Indígenas e Quilombolas: até a 3ª (terceira) posição na sua respectiva lista especial; IV - Candidatos(as) com Deficiência: até a 5ª (quinta) posição na sua respectiva lista especial. **CAPÍTULO X** DA PROVA ORAL Art. 45. A Prova Oral constará de arguição sobre as disciplinas constantes do programa anexo a este Regulamento. Art. 46. A Prova Oral valerá 100 (cem) pontos e

terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos para cada candidato(a). Art. 47. Será considerado(a) aprovado(a) na Prova Oral o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. Art. 48. A Prova Oral será gravada em áudio e vídeo para fins de registro e eventual recurso. **CAPÍTULO XI** DOS TÍTULOS Art. 49. A avaliação de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, valerá até 30 (trinta) pontos, distribuídos conforme a seguinte tabela de pontuação: I - FORMAÇÃO ACADÊMICA (até 15 pontos): a) Doutorado em Direito por instituição reconhecida pelo MEC: 10 (dez) pontos; b) Mestrado em Direito por instituição reconhecida pelo MEC: 6 (seis) pontos; c) Especialização em Direito com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, desde que haja a exigência de apresentação de trabalho final oral: 3 (três) pontos, d) Graduação adicional em curso superior reconhecido pelo MEC: 2 (dois) pontos; e) Curso de aperfeiçoamento em Direito com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas: 1 (um) ponto. II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL JURÍDICA (até 10 pontos): a) Exercício na Defensoria Pública: 2 (dois) pontos por ano completo, até o máximo de 6 (seis) pontos; b) Exercício na Magistratura: 2 (dois) pontos por ano completo, até o máximo de 6 (seis) pontos; c) Exercício no Ministério Público: 2 (dois) pontos por ano completo, até o máximo de 6 (seis) pontos; d) Exercício na Advocacia Pública: 2 (dois) pontos por ano completo, até o máximo de 6 (seis) pontos; e) Atividade jurídica na Administração Pública: 1 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 3 (três) pontos; f) Advocacia privada: 0,5 (meio) ponto por ano completo, até o máximo de 2 (dois) pontos. III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELECTUAL (até 3 pontos): a) Livro jurídico publicado como autor único: 1,5 (um e meio) ponto por obra, até o máximo de 3 (três) pontos; b) Livro jurídico publicado em coautoria: 1 (um) ponto por obra, até o máximo de 2 (dois) pontos; c) Artigo publicado em revista jurídica qualificada e indexada em bases de dados acadêmicas ou com processo editorial de revisão por pares: 0,5 (meio) ponto por artigo, até o máximo de 2 (dois) pontos; d) Capítulo de livro jurídico: 0,3 (três décimos) de ponto por capítulo, até o máximo de 1 (um) ponto. IV - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ENSINO (até 2 pontos): a) Docência em curso de Direito: 0,5 (meio) ponto por ano completo, até o máximo de 2 (dois) pontos; b) Participação em banca examinadora de concurso público ou trabalho acadêmico: 0,2 (dois décimos) de ponto por participação, até o máximo de 1 (um) ponto; c) Orientação de trabalhos de conclusão de curso ou monografias: 0,1 (um décimo) de ponto por orientação, até o máximo de 0,5 (meio) ponto. § 1º Os títulos deverão ser comprovados mediante apresentação de documentação original ou cópia autenticada em cartório. § 2º Não serão aceitos títulos obtidos após a data limite de inscrição no concurso público. § 3º Para fins de pontuação, o ano será considerado como período de 12 (doze) meses completos de atividade. § 4º A experiência profissional exercida concomitantemente não será somada para efeito de pontuação. § 5º Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão ser obrigatoriamente revalidados por instituição brasileira competente. Parágrafo único. Não será computado como título o curso de graduação nem o tempo de atividade jurídica utilizado como requisito para inscrição no concurso. **CAPÍTULO XII** DO RESULTADO FINAL **Art. 50. A nota final de cada candidato(a) será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas provas, acrescida da pontuação obtida na avaliação de títulos, observados os seguintes pesos:** I - Prova Escrita Preliminar Objetiva: peso 1; II - Prova Escrita Discursiva: peso 2; III - Prova Oral: peso 1; IV - Títulos: pontuação obtida somada à média ponderada. **Art. 51. Os(As) candidatos(as) aprovados(os) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final. Art. 52. Em caso de empate na nota final, terá preferência o(a) candidato(a)** que: I - tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; II - obtiver maior nota na Prova Escrita Discursiva; III - obtiver maior nota na Prova Oral; IV - obtiver maior nota na Prova Escrita Preliminar Objetiva; V - obtiver maior pontuação na avaliação de títulos; VI - tiver maior idade. **CAPÍTULO XIII** DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO **Art. 53. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e respeitará as seguintes regras de alternância para as vagas reservadas:** § 1º Para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será nomeado(a) 1 (um/uma) candidato(a) com deficiência a cada 20 (vinte) candidatos(as) nomeados(as). § 2º Para as vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, será nomeado(a) 1 (um/uma) candidato(a) a cada 5 (cinco) candidatos(as) nomeados(as). § 3º Para as vagas reservadas às pessoas indígenas ou quilombolas, será nomeado(a) 1 (um/uma) candidato(a) a cada 33 (trinta e três) candidatos(as) nomeados(as). § 4º O preenchimento das vagas reservadas observará a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) nas respectivas listas específicas. **Art. 54. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos(as) aprovados(as) nas respectivas modalidades serão preenchidas pelos demais candidatos(as) habilitados(as) em qualquer modalidade de concorrência, observada a ordem de classificação geral. Art. 55. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas modalidades de reserva de vagas seguirá ordem matemática específica, calculada rigorosamente conforme os percentuais estabelecidos:** I - PESSOAS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (3% das vagas disponíveis): a) primeira convocação: 17ª (décima sétima) posição na ordem geral de classificação; b) segunda convocação: 50ª (quinquagésima) posição na ordem geral de classificação; c) terceira convocação: 83ª (octogésima terceira) posição na ordem geral de classificação; d) demais convocações: sequencialmente a cada 33 (trinta e três) posições subsequentes. II - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5% das vagas disponíveis): a) primeira convocação: 5ª (quinta) posição na ordem geral de classificação; b) segunda convocação: 25ª (vigésima quinta) posição na ordem geral de classificação; c) terceira convocação: 45ª (quadragésima quinta) posição na ordem geral de classificação; d) demais convocações: sequencialmente a cada 20 (vinte) posições subsequentes. III - PESSOAS PRETAS E PARDAS (20% das vagas disponíveis): a) primeira convocação: 2ª (segunda) posição na ordem geral de classificação; b) segunda convocação: 7ª (sétima) posição na ordem geral de classificação; c) terceira convocação: 12ª (décima segunda) posição na ordem geral de classificação; d) demais convocações: sequencialmente a cada 5 (cinco) posições subsequentes. § 1º Em caso de coincidência matemática de posições entre diferentes modalidades de cotas, será rigorosamente observada a seguinte ordem de prioridade: I – pessoas indígenas e quilombolas II - pessoas com deficiência; III - pessoas pretas e pardas. § 2º O(A) candidato(a) da ampla concorrência que for preterido em razão da aplicação das regras de alternância será automaticamente convocado na posição imediatamente seguinte disponível. § 3º A convocação dentro de cada modalidade de cota observará rigorosamente a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) na respectiva lista específica. **Art. 56. Serão elaboradas e mantidas atualizadas as seguintes listas oficiais de classificação:** I - lista geral de todos (as) candidatos(as) aprovados(as) com a observância de alternância e proporcionalidade de vagas reservadas II - lista da ampla concorrência de todos (as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente de pontuação III - lista geral de todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente de pontuação; IV - lista específica de candidatos(as) com deficiência aprovados(as) e com condição verificada; V - lista específica de candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) aprovados(as) e com condição verificada. VI - lista específica de candidatos(as) indígenas e quilombolas aprovados(as) e com condição verificada. § 1º As listas específicas conterão exclusivamente os(as) candidatos(as) que tiveram sua condição de cotista verificada e confirmada pelas respectivas comissões especializadas. § 2º Os(As) candidatos(as) cotistas figurarão simultaneamente na lista geral, quando for o caso, e na lista específica correspondente à sua modalidade. § 3º As listas serão atualizadas a cada nomeação realizada. **CAPÍTULO XIV** DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 57. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período. Art. 58. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Administração. Art. 59. O(A) candidato(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação.

Publicação do Regulamento no DOE/MA (0226540) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 64

Art. 60. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso. Art. 61. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação. São Luís/MA, 04 de julho de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Presidente do Conselho Superior **Cristiane Marques Mendes** Secretária do Conselho Superior **Bruno Dixon de Almeida Maciel** Membro Eleito **Maiele Karem França Morais Veras** Membra Eleita **Clara Welma Florentino e Silva** Membra Eleita**Victor Hugo Siqueira de Assis** Membro Eleito **Erick Railson Azevedo Reis** Membro Eleito **Alex Pacheco Magalhães** Membro Eleito **Suzanne Santana Lobo** Membra Eleita **Naisandra Mota Silva** Ouvidora-Geral **Thiago Manoel Cavalcante Amin Castro** Presidente da ADPEMA.**DIREITO CONSTITUCIONAL** 1. Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. Sentidos sociológico, político e jurídico, concepções, fontes da Constituição. Normatividade. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas constitucionais: conceito, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, integração, aplicação no tempo e espaço, eficácia. 1.4 Hermenêutica e interpretação constitucional. Métodos, classificações, técnicas e conceitos aplicados à interpretação. Princípios de interpretação especificamente constitucionais. Ativismo judicial e concretização da constituição. Defensoria Pública e a concretização da Constituição. Constitucionalismo Popular e Constitucionalismo Popular Mediado. Bloco de constitucionalidade. A sociedade aberta dos intérpretes da Constituição. Criação judicial do Direito. 1.5. Constitucionalismo e neoconstitucionalismo. Constitucionalismo latino-americano e de(s)colonização. Plurinacionalidade e pluralismo jurídico. Teorias da Justiça. Jurisdição constitucional e consequências da interpretação. 1.6 Aportes teóricos do Direito Constitucional: conceito, origem, objeto, conteúdo, métodos, abordagens, fontes e constitucionalização do Direito. Direito Público, Teoria Geral do Estado e Teorias Constitucionais. Direito e Políticas Públicas. 1.7 Direito Constitucional Transnacional. Supraconstitucionalidade. Constitucionalismo multinível. 1.8 Sistemas de governo, formas de governo e formas de Estado. 2. Poder constituinte. 2.1 Natureza e características. 2.2 Poder constituinte originário e derivado. 2.2 Evolução histórica das Constituições brasileiras: origens, documentos históricos constitucionais.2.3. Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais. 3. Princípios fundamentais. 3.1 Preâmbulo da Constituição. 3.2 Soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, pluralismo político. 3.3 República, federação, estado democrático de direito e separação de poderes. 3.4 Princípio da igualdade: igualdade formal, proibição de discriminação, direito à diferença, políticas de distribuição e reconhecimento, igualdade material, discriminação positiva e ações afirmativas, justiça, solidariedade e desenvolvimento sustentável. 3.5 Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro. 3.6 Princípios reitores das relações internacionais do País. 3.7 Valores constitucionais. 4. Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Teoria geral dos direitos fundamentais: conceito, evolução, características, classificações, titularidade e destinatários, eficácia, restrições, conflitos, colisões e interpretação. Concepções, gerações, dimensões, características, funções, limitações. Restrições de direitos fundamentais em prol do interesse coletivo. 4.1.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. Liberdades fundamentais, direitos civis e políticos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Ação Popular e Ação Civil Pública. Processos constitucionais. Ação coletiva inibitória. 4.2.1 Proteção não judicial dos direitos fundamentais: direito de resistência, desobediência civil, manifestações e direito de petição a quaisquer órgãos públicos. 4.3 Direitos sociais. Teoria geral dos direitos sociais. Direitos sociais em espécie. Justiciabilidade e Efetividade. Políticas Públicas e Direito. Direito constitucional antidiscriminatório, feminista e inclusivo, igualdade formal e material. 4.4 Nacionalidade. Condição jurídica do estrangeiro no Brasil. Extradição. Condição jurídica dos migrantes no Brasil. 4.5 Direitos políticos. Direitos de cidadania. República e Democracia: teorias democráticas, democracia antiga e moderna, democracia direta, indireta ou representativa e democracia participativa. Participação social e democracia. Mecanismos constitucionais de participação popular: plebiscito, referendo e iniciativa popular e demais formas de participação popular nos demais Poderes. Experiências brasileiras de participação e gestão democráticas: Conselhos de Direitos, Conselhos Gestores de Políticas Públicas, Conferências, Orçamento Participativo, Audiências Públicas e Consultas Públicas. Controladorias, Ouvidorias e Auditorias. Direito à voz e direito a ser ouvido. Participação no Poder Legislativo: comissões parlamentares de participação social. Sistemas eleitorais. 4.6 Partidos políticos: concepções, financiamento, participação, mandato coletivo, gabinete compartilhado, coligações e federações. Participação política das mulheres. Lobby, grupo de pressão, controle social e *accountability*. Representação, representatividade, lugar de fala e direito ao discurso. Movimentos Sociais. 5. Direito Internacional de Direitos Humanos e Direito Constitucional brasileiro. 5.1 Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição Federal brasileira de 1988. Convenções e Tratados internacionais ratificados na forma do artigo 5º, § 3º, da Constituição Federal. 5.2 Federalização de crimes graves contra os Direitos Humanos. Incidente de deslocamento de competência (IDC). 5.3 O dever dos estados de promover o acesso à justiça. 5.4 Previsões legais do direito interno relativos à Defensoria Pública. 5.5 Emendas Constitucionais n.º 45/2004 e 80/2014 e Defensoria Pública. 5.6 Supralegalidade e controle de convencionalidade. 5.7 Efeitos de decisões e sentenças internacionais condenatórias em face do Brasil. 5.8 Supremo Tribunal Federal e o uso de jurisprudência estrangeira e internacional. 5.9 Execução de sentenças internacionais de direitos humanos. Papel do Conselho Nacional de Justiça. 5.8. Agenda 2030 da ONU e Defensoria Pública no contexto do Direito Constitucional Internacional. 6. Organização do Estado. 6.1 Organização político-administrativa. Formação, fundamentos, desenvolvimento, evolução, soberania, globalização, comunidades internacionais, tipos, funções e diferenças. 6.2 Estado federal brasileiro. Federalismos e Estado Federal: conceito, surgimento, evolução, tipologia e características. Federações latino-americanas. Federação brasileira: componentes e repartição de competências. 6.3 A União. Natureza jurídica, competências e bens. 6.4 Estados federados. Natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites. Organização regional. 6.5 Municípios. Natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites, lei orgânica e seus elementos, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. 6.6 O Distrito Federal. 6.7 Territórios. Regiões. 6.8 Intervenção federal. 6.9 Intervenção dos estados nos municípios. 7. Administração pública. 7.1 Disposições gerais: princípios, normas e organização. 7.2 Servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional. 7.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 7.4 Responsabilidade civil (constitucional). 7.5 Teoria dos atos jurídicos de direito público. 8. Organização dos poderes no Estado. 8.1 Mecanismos de freios e contrapesos. Princípio da separação dos poderes: essência, evolução, teorias, significado e atualidade. Controles interorgânicos e funções típicas e atípicas de cada poder. 8.2 Poder Legislativo. 8.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. Atos parlamentares. Espécies normativas. Reuniões e Comissões Parlamentares (DPERN, DPESP). 8.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 8.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 8.2.4 Tribunal de Contas da União (TCU). Tribunal de Contas dos Estados e dos Municípios. 8.2.5 Processo legislativo, fases e espécies normativas. 8.2.6 Prerrogativas parlamentares. Estatuto dos congressistas, imunidades e limites. Regimentos parlamentares. 8.3 Poder Executivo. Sistemas de governo: presidencialismos e parlamentarismos e suas características. 8.3.1 Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, mandato, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, imunidades, responsabilidade e atribuições. 8.3.2 Ministros de Estado. 8.3.3 Conselho da República e de Defesa Nacional. 8.3.4 Edição de medidas provisórias. 8.3.5 Poder de polícia. 8.3.6 Poder regulamentar. 9. Poder Judiciário. 9.1 Funções, organização, competências e funcionamento; Estatuto da magistratura e seus princípios informativos. Garantias institucionais da função judicial. 9.2. Precatórios; 9.3. Jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado

Publicação do Regulamento no DOE/MA (0226540) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 65

do Maranhão. Súmula vinculante. Repercussão geral. 9.4. Conselho Nacional de Justiça: provimentos, resoluções e recomendações. 9.5. Responsabilidade do Estado por atos jurisdicionais; 9.6. O papel do tribunal constitucional na efetivação da Justiça. 9.7. Políticas públicas e controle jurisdicional. 9.8 *Amicus Curiae*. Audiências Públicas, Consultas Públicas, Fóruns interinstitucionais e Grupos de articulação e comissões de conciliação em políticas públicas. 10. Funções essenciais à Justiça. 10.1 Defensoria Pública, Ministério Público, Advocacia Pública e Advocacia Privada. Regimes jurídicos. 10.2 Conselho Nacional do Ministério Público, provimentos, resoluções e recomendações. 10.3 Defensoria Pública: enquadramento constitucional, missão constitucional da Defensoria e suas diversas formas de atuação. 10.4. Acesso à justiça e a Defensoria Pública. Ondas de acesso à justiça. A Sétima Onda de Acesso à Justiça (acesso à ordem jurídica justa globalizada). 10.5. Defensoria Pública como Custos Vulnerabilis e Ombudsman. 10.6. Autonomia, princípios, garantias institucionais e funcionais da Defensoria Pública. 11. Controle da constitucionalidade e convencionalidade. 11.1. Supremacia da Constituição Federal. Teoria da inconstitucionalidade. Teoria da recepção. 11.2 O controle difuso, incidental ou concreto da constitucionalidade. 11.3 O controle concentrado, geral ou abstrato da constitucionalidade (ADI, ADC, ADO, ADPF). 11.4 Representação interventiva. 11.5. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito estadual e do direito municipal. 11.6. Técnicas de decisões nos tribunais constitucionais. Parâmetros. Efeitos e estabilidade das decisões no controle de constitucionalidade. 11.7 Reclamação constitucional. 11.8 Mandado de injunção. 11.9. Pacto do Judiciário pelos Direitos Humanos. 12. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de defesa, estado de sítio. Forças armadas e defesa da soberania. Segurança pública, política penitenciária e direito à segurança. 13. Sistema tributário nacional. 13.1 Princípios gerais constitucionais tributários. 13.2 Limitações constitucionais do poder de tributar. 13.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. Espécies tributárias. Imunidades tributárias. 13.4 Repartição das receitas tributárias e de competências. 14. Finanças públicas. 14.1 Normas gerais. 14.2 Orçamentos. Princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle contábil, financeiro e da execução orçamentária. Participação e Revisão judicial do orçamento público. Precatórios. Transferências de recursos entre entes federados. Fundos. 15. Ordem econômica e financeira. 15.1 Princípios gerais da atividade econômica. Atuação do Estado no domínio econômico. Direitos econômicos. 16. Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. Bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito urbanístico e do direito das cidades. Conflitos urbanos. Bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito agrário. Direitos dos povos e das comunidades tradicionais. 17. Sistema Financeiro Nacional. Papeis, órgãos, competências e ações. 18. Ordem social. 18.1 Fundamento e objetivos. 18.2 Justiça social, inclusão social e participação: políticas públicas voltadas à equidade de raça e gênero, população LGBTQIAPN+/direitos LGBTQIA+ e pessoas com deficiência. 18.3 Seguridade social. 18.3.1 Previdência: regime geral, regime especial e regime aplicável aos membros e servidores da Defensoria Pública. 18.3.2 Saúde: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito sanitário. Defesa dos direitos das pessoas com transtorno mental. 18.3.3 Assistência, Desenvolvimento e Promoção social: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito socioassistencial. Direito à alimentação adequada e segurança alimentar. 18.4 Educação: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito educacional. 18.5 Cultura: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito à cultura. 18.6 Desporto: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito desportivo. 18.7 Ciência, tecnologia e inovação: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito tecnológico e da inovação. 18.8 Comunicação social: meios, propriedade, liberdades de expressão e opinião, regulação constitucional da mídia e mecanismos de participação. 18.9 Família: bases e diretrizes constitucionais do direito das famílias e dos direitos para a diversidade sexual. 18.10 Criança, Adolescente e Juventude: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito da criança e do adolescente e juventudes. 18.11 Pessoa Idosa: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito intergeracional e da pessoa idosa. 18.12 Povos tradicionais: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais para proteção dos/as povos indígenas, comunidades quilombolas, povos ciganos, população ribeirinha, comunidade de terreiro, pescadores artesanais e outros grupos tradicionais e originários. 18.13 Pessoas em situação de rua: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais. 18.14 Defesa do Consumidor: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito consumerista. 19. Defesa do Meio Ambiente. 19.1 Direito ambiental constitucional. Bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito ambiental. Conflitos socioambientais, recursos naturais e saneamento. 19.2 Conceito de meio ambiente e seus aspectos. 19.3 Princípios de direito ambiental. 19.4 Política Nacional de Meio Ambiente. Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000. Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Direito Humano à água. 20. Princípio do Defensor natural. 21. Direito Constitucional e Justiça de Transição. 21.1 Direito à memória e direito à verdade. 21.2. Anistia, controle de convencionalidade, direito à reparação e ao reconhecimento. 21.3 Responsabilidade civil do Estado, responsabilização criminal, reparação e prescrição. 21.4 Espaços, atos normativos e mecanismos administrativos e documentos produzidos relacionados ao reconhecimento da violação de direitos. 22. Disposições constitucionais gerais e ato das disposições constitucionais transitórias. 23. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Constituição do Estado do Maranhão. Legislação regulamentadora. 24. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Corte Interamericana de Direitos Humanos e Resoluções e Recomendações do CNJ. 25. Tutela Coletiva. 25.1 A integração normativa da legislação sobre a tutela coletiva (Constituição Federal, Lei da Ação Civil Pública, Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei do Mandado de Segurança, Lei da Ação Popular, Estatuto da Pessoa com Deficiência e outras leis especiais). 25.2 Evolução histórica da tutela coletiva (Brasil e mundo). Ordem constitucional. **DIREITO ADMINISTRATIVO** 1. Introdução ao Direito Administrativo 1.1. Conceito, origem e objeto do direito administrativo. 1.2. Fontes do direito administrativo. 1.3 Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. 1.4. Princípios da administração pública. 1.5. Princípios da segurança jurídica, proteção da confiança legítima e boa-fé objetiva na Administração Pública. 1.6. Relação do Direito Administrativo com os demais ramos do Direito. 1.7. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) e normas regulamentares. 1.8. Marco legal e infralegal de Acesso à Informação. 1.9. Marco legal e infralegal de Proteção de Dados Pessoais. 1.10. Marco legal e infralegal sobre princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet. 2. Administração Pública 2.1. Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Organização administrativa brasileira e modelos de Administração Pública.2.2. Órgão público: conceito e classificação. Hierarquia administrativa e suas manifestações. 2.3. Servidor: cargo e funções. 2.4. Atribuições. 2.5. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. 2.6. Avocação e delegação de competência. 2.7. Ausência de competência: agente de fato. 2.8. Administração direta e indireta. 2.9. Autarquias. Autarquias em regime especial: Agências Executivas e Agências Reguladoras. 2.10. Fundações públicas (de direito público e de direito privado). 2.11. Empresas públicas. 2.12. Sociedades de economia mista. 2.13. Regime jurídico das empresas estatais (Lei nº 13.303/2016): função social, licitações e contratos. 2.14. Entidades paraestatais e Terceiro Setor: Serviços sociais autônomos (Sistema "S"). Organizações Sociais (OS). Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). Entidades de Apoio. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC - Lei nº 13.019/2014): Termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação. 2.15. Pessoas jurídicas vinculadas ao Estado. 2.16. Dispositivos pertinentes contidos na Constituição Federal de 1988. 3. Atos Administrativos 3.1. Conceitos, requisitos (elementos), pressupostos, atributos e classificação. 3.2. Fato administrativo e ato administrativo. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 3.3. Atos administrativos em espécie (normativos, ordinatórios, negociais, enunciati-

Publicação do Regulamento no DOE/MA (0226540) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 66

vos e punitivos). 3.4. Parecer: natureza jurídica e responsabilidade do emissor do parecer. 3.5. O silêncio no direito administrativo e seus efeitos. 3.6. Cassação. 3.7. Revogação e anulação. 3.8. Processo administrativo. Lei nº 9.784/1999 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal) e sua aplicação subsidiária aos Estados e Municípios. Princípios do Processo Administrativo (constitucionais e legais). Tipologia e Fases do Processo Administrativo. Coisa julgada administrativa: conceito, limites e efeitos. 3.9. Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. Exteriorização e motivação do ato administrativo. 3.10. Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 3.11. Atos administrativos simples, complexos e compostos. 3.12. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 3.13. Atos administrativos gerais e individuais. Atos concretos e abstratos. 3.14. Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade e controle judicial dos atos discricionários. 3.15. Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo. Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo (competência, finalidade, forma, motivo, objeto). 3.16. Teoria dos motivos determinantes. 3.17. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. Efeitos da anulação e da revogação. 4. Poderes e Deveres da Administração Pública 4.1. Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações (ordens, fiscalização, delegação, avocação). 4.2. Poder disciplinar: conceito, fundamentos, limites, instauração de processo disciplinar. 4.3. Poder Regulamentar (Normativo): conceito, natureza jurídica, limites e fundamentos. Regulamentos executivos e autônomos. 4.4. Poder de Polícia: conceito, características (discricionariedade, autoexecutoriedade, coercibilidade), atributos, limites e fundamentos. Polícia judiciária e polícia administrativa. Liberdades públicas e poder de polícia. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Ciclo de polícia. Adoção de mecanismos consensuais no exercício do poder de polícia: Termos de Ajuste de Conduta (TAC) administrativos e termos substitutivos de sanção. Limites à delegabilidade do poder de polícia. 4.5. Poderes e deveres dos administradores públicos (Dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestar contas). 4.6. Uso e abuso do poder: excesso de poder e desvio de finalidade (desvio de poder). 5. Serviços Públicos 5.1. Conceito de serviço público. Caracteres jurídicos, classificação e garantias. Princípios dos serviços públicos (continuidade, regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade/universalidade, modicidade das tarifas, cortesia). Competência para a prestação, regulamentação e controle dos serviços públicos. 5.2. Formas de prestação: centralizada e descentralizada. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Delegação. Parceria Público-Privada (PPP - Lei nº 11.079/2004). 5.3. Serviços delegados: direitos e obrigações do poder concedente, do concessionário/permissionário e dos usuários. Extinção da concessão e da permissão de serviço público e reversão dos bens. 5.4. Direitos e deveres dos usuários. Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público). 5.5. Convênios e consórcios públicos (administrativos) (Lei nº 11.107/2005). 5.6. Serviços públicos e serviços sociais. 5.7. Serviços públicos e atividade econômica de relevância pública. 5.8. Remuneração dos serviços públicos: taxa e tarifa. Modicidade tarifária. 5.9. Suspensão e interrupção da prestação do serviço público: hipóteses e condições. 5.10. Direito de Greve nos serviços públicos (art. 37, VII, CF). 5.11. Serviços Essenciais e o Código de Defesa do Consumidor. 5.12. Gratuidade de Transporte, Educação e Saúde como serviços públicos. 5.13. Saúde como direito fundamental e serviço público de relevância pública: 5.13.1. A saúde na ordem constitucional brasileira. O Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, organização, atribuições e marco normativo (Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 141/2012). 5.13.2. Repartição constitucional e legal de competências no direito à saúde (União, Estados, DF e Municípios). 5.13.3. Financiamento das políticas de saúde. 5.13.4. Regionalização, hierarquização e Redes Temáticas de Atenção à Saúde. 5.13.5. Participação da comunidade na gestão do SUS (Conselhos e Conferências de Saúde - Lei nº 8.142/1990). 5.13.6. Lei nº 13.979/2020 e o regime jurídico emergencial na pandemia de COVID-19. 5.13.7. Judicialização das políticas públicas de saúde: fornecimento de medicamentos, tratamentos e internações. Parâmetros fixados pelo STF e STJ. 5.13.8. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). 5.13.9. Garantia dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres no âmbito dos serviços de saúde. 5.14. Assistência Social como direito fundamental e serviço público: 5.14.1. A assistência social na ordem constitucional brasileira. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 5.14.2. Tipificação nacional dos serviços socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009). 6. Bens Públicos 6.1. Conceito, classificação e caracteres jurídicos. 6.2. Natureza jurídica do domínio público. Bens públicos em espécie. 6.3. Aquisição de bens públicos: formas originárias e derivadas. 6.4. Gestão e alienação dos bens públicos: requisitos e procedimentos. 6.5. Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas (urbanas e rurais) no Brasil. Terras devolutas. Terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas (art. 231, CF). Terras de quilombolas (art. 68, ADCT). Terras de Marinha e acrescidos. 6.6. Vias públicas, cemitérios públicos e portos. Florestas públicas. 6.7. Utilização dos bens públicos por particulares: autorização de uso, permissão de uso e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Ocupação. Aforamento (enfiteuse). Concessão de domínio pleno. Diferentes tipos de uso; uso privativo pelo particular. 6.8. Afetação e desafetação dos bens públicos. 6.9. Patrimônio Histórico e Cultural. Tombamento (Decreto-Lei nº 25/1937). Tombamento e preservação dos direitos históricos e culturais das pessoas negras (Lei nº 10.639/2003). 6.10. Demarcação de terras quilombolas. 6.11. Demarcação e desintrusão de terras indígenas. 6.12. Direito à moradia e regularização fundiária urbana e rural (Lei nº 13.465/2017 - REURB). Concessão de uso especial para fins de moradia (MP nº 2.220/2001). 6.13. Instrumentos de política habitacional: Aluguel social, locação social e auxílio aluguel. Moradia da mulher vítima de violência doméstica e familiar (Lei Maria da Penha e suas interfaces). 7. Intervenção do Estado na Propriedade 7.1. Fundamentos constitucionais da intervenção (função social da propriedade). Competência e controle judicial da intervenção. 7.2. Desapropriação: conceito, espécies, fundamentos, competência, procedimento e indenização. Desvio de Finalidade na desapropriação. Retrocessão (tredestinação ilícita). Desapropriação indireta. 7.3. Servidões administrativas: conceito, características, formas de instituição, indenização. 7.4. Requisição administrativa da propriedade privada: conceito, pressupostos e indenização ulterior. 7.5. Ocupação temporária: conceito, pressupostos, indenização. 7.6. Limitações administrativas: conceito, características, fundamentos e gratuidade. Zoneamento. Polícia edilícia. Zonas fortificadas e de fronteira. 7.7. Política Urbana: Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e seus instrumentos (plano diretor, IPTU progressivo no tempo, desapropriação com pagamento em títulos, usucapião especial urbana, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas). Lei nº 13.465/2017 e suas alterações na política urbana. 8. Atuação do Estado no Domínio Econômico 8.1. Ordem econômica na Constituição de 1988. Princípios. 8.2. Formas de atuação do Estado no domínio econômico: intervenção por participação e intervenção por direção. Fomento, polícia, serviço público e intervenção direta. 8.3. Estado regulador e executor. Agências Reguladoras e seu papel. Monopólio estatal. 9. Licitações 9.1. Conceito, finalidades, princípios e objeto. 9.2. Obrigatoriedade de licitar. Contratação direta: dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação. Processo de Contratação Direta. 9.3. Modalidades de licitação. Critérios de Julgamento. 9.4. Procedimento licitatório. 9.5. Revogação, invalidação e extinção da licitação. Desistência da proposta. Recursos administrativos em licitações. 9.6. Sanções administrativas e penais em matéria de licitação. Procedimento administrativo sancionatório em licitações. 9.7. Lei nº 14.133/2021 e regime de transição. 10. Contratos Administrativos 10.1. Conceito, peculiaridades, principais características e interpretação. 10.2. Formalização. Garantias contratuais. 10.3. Execução, inexecução, revisão e rescisão. Duração, prorrogação, renovação e hipóteses de extinção. Nulidades. 10.4.

Publicação do Regulamento no DOE/MA (0226540) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 67

Convênios e consórcios administrativos. Termos de parceria, termos de cooperação técnica. 10.5. Cláusulas exorbitantes. Equilíbrio econômico-financeiro. 10.6. Arbitragem e outros meios alternativos de resolução de controvérsias nos contratos administrativos. 10.7. Responsabilidade pela execução e inexecução do contrato e respectivos encargos. 10.8. Políticas de fomento por meio das contratações públicas. 11. Controle da Administração Pública 11.1. Conceito, tipos e formas de controle. Controle interno e externo. 11.2. Controle parlamentar. Transparência e acesso à informação no Poder Público (Lei nº 12.527/2011 - LAI). Serviço de Informações ao Cidadão (SIC). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e seus reflexos no controle e na atividade administrativa. 11.3. Controle pelos Tribunais de Contas. Tribunal de Contas da União (TCU) e Tribunais de Contas dos Estados (TCEs) e suas atribuições. 11.4. Controle administrativo: Autotutela administrativa. Recurso administrativo, pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Reclamação e representação administrativas. Prescrição administrativa. 11.5. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e suas alterações). Moralidade Administrativa. 11.6. Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. Instrumentos de controle judicial: Mandado de Segurança (individual e coletivo), Ação Popular, Ação Civil Pública, Mandado de Injunção, Habeas Data. Súmulas vinculantes. Poder Público em Juízo: prerrogativas processuais e sujeições. 11.7. Advocacia pública consultiva. Hipóteses de manifestação obrigatória. Responsabilidades do parecerista e do administrador público pelas manifestações exaradas. 11.8. Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 11.9. Procedimento Investigatório no âmbito do controle. 11.10. Controle judicial de políticas públicas. Atuação do Defensor Público na área de Fazenda Pública. 12. Agentes Públicos e Servidores Públicos 12.1. Agentes públicos: conceito e classificação. 12.2. Natureza jurídica da relação de emprego público. Preceitos constitucionais. 12.3. Cargo, emprego e função pública: criação, transformação, provimento e vacância. Formas de provimento derivado: Reingresso, Reintegração, Readmissão, Aproveitamento, Reversão e Transferência. Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. Ações afirmativas nos concursos públicos. 12.4. Servidor efetivo e vitalício: garantias. Estabilidade. Estágio probatório. 12.5. Servidor ocupante de cargo em comissão. 12.6. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 12.7. Estatuto Estadual dos Servidores Públicos (Lei nº 6.107/1994 - Maranhão). 12.8. Regime disciplinar e processo administrativo disciplinar (PAD). Transgressões disciplinares, penalidades e extinção de punibilidade. Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) Disciplinar e outros meios alternativos de solução de conflitos no âmbito disciplinar. 12.9. Improbidade administrativa. 12.10. Lei de Responsabilidade Fiscal. 12.11. Regime de Previdência dos servidores públicos. 12.12. Organização e regime jurídico funcional da Defensoria Pública. Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. 13. Responsabilidade Civil do Estado 13.1. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. 13.2. Teorias da responsabilidade patrimonial do Estado. Responsabilidade objetiva na Constituição Federal. 13.3. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. Responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais. 13.4. Elementos da responsabilidade civil do Estado: conduta, dano e nexo causal. 13.5. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade. 13.6. Reparação do dano e direito de regresso. 13.7. Responsabilidade Civil nas Concessões de Obras e Serviços, em razão de grandes eventos e desastres naturais. 14. Atividade Financeira da Defensoria Pública. 14.1 Fontes. Princípios constitucionais. Competência Legislativa: Iniciativa, Proposta Orçamentária. Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA). Responsabilidade Fiscal. Controle. 15. Tópicos de Direitos Humanos aplicados à atuação administrativa e à Defensoria Pública. 15.1. Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e Resoluções e Recomendações do CNJ em matéria administrativa 16. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça em matéria administrativa.**DIREITO CIVIL** 1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. Aplicação das leis no tempo. Aplicação das leis no espaço. 2. Pessoas naturais. Conceito. Início da personalidade. Personalidade. Capacidade. Direitos da personalidade. Nome civil. Estado civil. Domicílio. Ausência. 3. Pessoas jurídicas. Disposições Gerais.. Conceito e elementos caracterizadores. Constituição. Extinção. Capacidade e direitos da personalidade. Domicílio. Sociedades de fato. Associações. Fundações. Grupos despersonalizados. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4. Bens. Diferentes classes. Bens Corpóreos e incorpóreos. Bens no comércio e fora do comércio. 5. Fato jurídico. 6. Negócio jurídico. Disposições gerais. Elementos. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico. Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. Simulação. 7. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8. Prescrição e decadência. 9. Prova do fato jurídico. 10. Obrigações. Elementos Princípios. Boa-fé. Obrigação complexa (a obrigação como um processo). Obrigações de dar. Obrigações de fazer e de não fazer. Obrigações alternativas e facultativas. Obrigações divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. Obrigações líquidas e ilíquidas. Obrigações principais e acessórias. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. 11. Contratos. Princípios. Contratos em geral. Disposições gerais. Interpretação. Extinção. Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12. Atos unilaterais. 13. Responsabilidade civil. Conceito e princípios. Evolução da responsabilidade civil no Direito brasileiro. Funções da responsabilidade civil contemporânea. Responsabilidade civil extracontratual, pré-contratual e contratual. Responsabilidade civil por acidente de trabalho. Teorias da responsabilidade civil: conceito, espécies, requisitos e aplicabilidade. Espécies de responsabilidade civil. Causas excludentes da responsabilidade civil. Obrigação de indenizar. Indenização e compensação de danos. Securitização. DPVAT. 14. Preferências e privilégios creditórios. 15. Posse. Teorias da posse. Conceito, classificação, aquisição, efeitos, proteção e perda da posse. Função social da posse. Teorias da função social da posse. Conceito, conteúdo e concretização da função social da posse. Função socioambiental da posse. 16. Direitos reais. Evolução da propriedade no Direito brasileiro. Disposições gerais. Propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. 17. Direitos reais de garantia. Características. Princípios. Penhor, hipoteca e anticrese. 18. Direito de Família. Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais. Fundamentos da diversidade familiar e afetiva. Diversidade sexual. Família homoafetiva. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares. Planejamento familiar. Violência doméstica. Homofobia. Discriminação em razão de orientação sexual. Provimento nº 16/2012 do CNJ. Provimento nº 19/2012 do CNJ. Provimento nº 63/2017 do CNJ. Resolução nº 175/2013 do CNJ. 19.Direito das sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha.20. Lei nº 6.766/1979, e suas alterações (Parcelamento do solo urbano). 21. Lei nº 6.015/1973 (Registros Públicos). Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. Procedimento de dúvida. Provimento nº 28/2013 do CNJ. 22. Lei nº 10.741/2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso). 23. Lei nº 8.245/1991, e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 24. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 25. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018. 26. Repercussões civis

Publicação do Regulamento no DOE/MA (0226540) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 68

da violência doméstica. 26.1 Dano por violência obstétrica. 27. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.**DIREITO PROCESSUAL CIVIL** 1. Lei nº 13.105/2015 – Código de Processo Civil. 2. Normas processuais civis. 3. Jurisdição. 4. Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5. Pressupostos processuais. 6. Preclusão. 7. Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 8. Litisconsórcio. 9. Intervenção de terceiros. 10. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11. Ministério Público. 12. Advocacia Pública. 13. Defensoria Pública. 14. Atos processuais. 14.1 Forma dos atos. 14.2 Tempo e lugar. 14.3 Prazos. 14.4 Comunicação dos atos processuais. 14.5 Nulidades. 14.6 Distribuição e registro. 14.7 Valor da causa. 15. Tutela provisória. 16. Processo de conhecimento e cumprimento de sentença. 16.1 Procedimento comum. 16.2 Disposições Gerais. 16.3 Petição inicial. 16.4 Improcedência liminar do pedido. 16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 16.7 Audiência de instrução e julgamento. 16.8 Providências preliminares e de saneamento. 16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 16.10 Provas. 16.11 Sentença e coisa julgada. 16.13. Recursos. 16.12 Cumprimento da sentença. 17. Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos. 18. Procedimentos Especiais. 19. Procedimentos de jurisdição voluntária. 20. Processos de execução. 21. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Da Ordem dos Processos no Tribunal. Da Uniformização da Jurisprudência. Da Reclamação. Dos Recursos. Disposições Gerais. Da Apelação. Do Agravo de Instrumento. Dos Embargos de Declaração. Do Recurso Ordinário. Do Recurso Especial e do Recurso Extraordinário. Dos Embargos de Divergência. 22. Livro Complementar: disposições finais e transitórias. 23. Mandado de segurança. 24. Reclamação constitucional. 25. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 26. Meios Alternativos de Resolução de Conflitos. 26.1 Mediação, conciliação e arbitragem no contexto do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015). 26.2 Atuação da Defensoria Pública nos métodos consensuais. 27. Procedimentos especiais em legislação extravagante. 27.1 Ações locatícias. 27.2 Ação de alimentos. 27.3 Ação de alimentos gravídicos. 27.4 Ações relativas à filiação. 27.5 Ações no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. 27.6 Ação civil pública. 27.7 Ação popular. 27.8 Ações coletivas. 27.9 Tutela provisória nas ações coletivas. 27.10 Ação civil pública. 28. A Defensoria Pública no Código de Processo Civil. 29. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero. 30. Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial. 31. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. **DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS** 1. Processo Coletivo. Teoria geral do processo civil coletivo. Histórico, evolução e formação da tutela coletiva de direitos no Brasil. Fundamentos, conceitos e elementos do processo civil coletivo. Processo coletivo e processo de interesse público. Princípios gerais do processo civil coletivo. O microssistema de tutela coletiva. A teoria das tutelas jurisdicionais e as ações coletivas. A efetividade das tutelas coletivas. Direitos coletivos em sentido amplo, direitos difusos, direitos coletivos em sentido estrito e direitos individuais homogêneos. Casos Repetitivos. Litígio coletivo. Legitimidade ativa e passiva das ações coletivas. Litisconsórcio e intervenção de terceiros em ações coletivas. A defesa do polo passivo coletivo. Competência em ações coletivas. Litispendência, conexão e continência em ações coletivas. A prova e a distribuição do ônus da prova nas ações coletivas. As tutelas de evidência e de urgência nas ações coletivas. A tutela de urgência em face do Poder Público. A audiência prévia e a suspensão da liminar. Reconvenção nas ações coletivas. Autocomposição nos direitos coletivos. Conciliação e mediação nas causas coletivas. Medidas estruturais extrajudiciais. Poder de requisição e recomendação do Defensor Público em matéria coletiva. Prescrição e decadência nas ações coletivas. Despesas processuais e honorários de sucumbência. Recursos em ações coletivas. Coisa julgada em ações coletivas. Sentença estrutural. Liquidação e execução em ações coletivas. Execução estrutural. Inquérito civil, termo de ajustamento de conduta (TAC) e outros procedimentos administrativos de tutela coletiva. Processo coletivo passivo. Controle difuso de constitucionalidade e ações coletivas. Instrumentos processuais de tutela coletiva: Código de Processo Civil, Lei de Ação Civil Pública, Código de Defesa do Consumidor, Lei de Ação Popular, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto das Cidades, Lei 9.507/1997 e Lei 12.016/2009. Processo coletivo, processo estrutural e Defensoria Pública na Constituição Federal, as alterações por emendas constitucionais, as Leis Orgânicas nacional (Lei Complementar nacional nº 80/1994) e estadual (Lei Complementar estadual nº 19/1994) e suas alterações. 2. Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Convocação de audiência pública pelo Defensor Público. Intervenção do *amicus curiae*. *Custos vulnerabilis*. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A prestação da assistência jurídica nas ações coletivas. Sociedade civil e sua atuação junto a Conselhos de Direitos, Conselhos Gestores de Políticas Públicas, Conferências, Fundos, Orçamento Participativo, Audiências Públicas e Consultas Públicas. Controladorias, Ouvidorias e Auditorias. Participação junto ao Poder Legislativo: comissões parlamentares de participação social. Tribunal de Contas e Ministério Público de Contas. Poder Judiciário: Audiências Públicas, Consultas Públicas, Fóruns interinstitucionais e Grupos de articulação e comissões de conciliação em políticas públicas. Conselho Nacional de Justiça: comitês, comissões, unidade de monitoramento e fóruns. 3. Tutela coletiva dos direitos fundamentais sociais. A implementação e controle de políticas públicas por parte do Poder Judiciário. Controle judicial e extrajudicial das políticas públicas. Políticas públicas e direitos fundamentais. Direito-garantia ao mínimo existencial. Princípio da separação dos poderes e sua delimitação. Mecanismos de resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. Direitos e políticas em espécie. Tutela coletiva dos direitos socioassistenciais: direito ao desenvolvimento e assistência social, Política Nacional de Assistência Social e Tipificação de Serviços socioassistenciais. Tutela coletiva do direito educacional, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Plano Nacional de Educação. Tutela coletiva do direito à comunicação, à manifestação e à liberdade de expressão e opinião: meios, propriedade, regulação da mídia e mecanismos de participação. Tutela coletiva do direito à segurança pública, enfrentamento da tortura e direito das vítimas de violência de estado. Tutela coletiva do direito à cultura, à memória e à verdade. Tutela coletiva do direito à alimentação adequada: a alimentação como direito fundamental social e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Tutela coletiva do Patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico. 4. Tutela coletiva de grupos vulneráveis. Tutela coletiva de direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais de grupos vulneráveis. Justiça social, inclusão social e participação: políticas públicas voltadas à equidade e não discriminação. Vulnerabilidades, discriminação, inclusão e exclusão. Ações e políticas afirmativas. Tutela coletiva, defesa de direitos, políticas públicas e instrumentos normativos em espécie. Tutela coletiva, defesa de direitos, políticas públicas e instrumentos normativos em prol das pessoas com deficiência. Tutela coletiva, defesa de direitos, políticas públicas e instrumentos normativos em prol das pessoas idosas. Tutela coletiva, defesa de direitos, políticas públicas e instrumentos normativos voltados à inclusão e ao enfrentamento ao racismo em suas diferentes vertentes. Tutela coletiva, defesa de direitos, políticas públicas e instrumentos normativos voltados à inclusão e ao enfrentamento à discriminação contra a mulher em suas diferentes vertentes: violências de gênero, violência doméstica, gênero, sexo, direitos sexuais e reprodutivos e violência obstétrica. Tutela coletiva, defesa de direitos, políticas públicas e instrumentos normativos voltados à inclusão e ao enfrentamento à discriminação contra as pessoas LGBTQIAPN+ em suas diferentes vertentes. Tutela coletiva, defesa de direitos, políticas públicas e instrumentos normativos em prol das pessoas em situação de rua. Tutela coletiva, defesa de direitos, políticas públicas e instrumentos normativos em prol das comunidades tradicionais: povos indígenas, comunidades quilombolas, povos ciganos, população ribeirinha, comunidade de terreiro, pescadores artesanais, povos da floresta e outros

Publicação do Regulamento no DOE/MA (0226540) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 69

grupos tradicionais e originários. Proteção e defesa e políticas públicas voltadas a outros grupos vulneráveis específicos – pessoas vivendo com HIV/AIDS, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas sem teto, pessoas sem terra, refugiados e migrantes, e pessoas em qualquer tipo de institucionalização e/ou restrição de liberdade (presos, adolescentes internados, idosos institucionalizados, pessoas com transtorno mental, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente etc.). 5. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.**DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA** 1. Direito Penal: conceito, evolução histórica, fontes, objetivos. Fontes do direito penal; princípios aplicáveis ao direito penal. 2. Aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; pena cumprida no estrangeiro; eficácia da sentença estrangeira; contagem de prazo; frações não computáveis da pena; interpretação da lei penal; analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de normas penais. 3. Imunidades penais. 4. Teoria do delito: evolução histórica, elementos do crime. Bem jurídico-penal. 5. Tipicidade: tipo penal, conduta (ação e omissão), nexo de causalidade, resultado. *Iter criminis*. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Dolo. Culpa. Imputação objetiva. 6. Ilicitude: conceito. O injusto penal. Direito Penal e moral. Excludentes da ilicitude. 7. Culpabilidade: conceito, teorias, evolução histórica, estrutura. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Direito Penal do fato e Direito Penal do autor. Imputabilidade. Inexigibilidade de conduta diversa. Excludentes da culpabilidade. 8. Arrependimento posterior. Crime impossível. Concurso de agentes. Erro no Direito Penal: erro sobre elementos do tipo; descriminantes putativas; erro determinado por terceiro; erro sobre a pessoa; erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição); Punibilidade e Causas de Extinção. Concurso de crimes. 9. Pena: evolução histórica, espécies, função. Das penas privativas de liberdade. Das penas restritivas de direitos. Multa. Cominação das penas. Aplicação da pena. Teorias justificadoras da pena. Extinção da punibilidade. Livramento condicional. Efeitos da Condenação. Extinção da Punibilidade. Suspensão condicional da pena. Reabilitação. 10. Direito Penal e saúde mental. Medidas de segurança: evolução histórica, conceito, espécies, execução. Lei nº 10.216/01. 11. Ação Penal. 12. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. 13. Legislação penal especial: crime organizado (Lei nº 12.850/13), crimes de trânsito (Lei nº 9.503/97), crimes ambientais (Lei nº 9.605/98), Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/03), crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e modificações posteriores), crimes falências (Lei nº 11.101/05), lei de tortura (Lei nº 9.455/97), lei de drogas (Lei nº 11.343/06), crimes contra o consumidor (Lei nº 8.078/90), crimes contra a economia popular (Lei nº 1.521/51), crimes contra a ordem tributária, lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98), crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº 7.716/89), abuso de autoridade (Lei nº 13.819/19), crimes de licitação (Lei nº 14.133/21), estatuto do idoso (Lei nº 10.741/03), crimes contra o parcelamento do solo urbano (Lei nº 6.766/79), Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), crimes previstos na Lei Henry Borel (Lei 14.344/2022). Lei das contravenções penais (Decreto-Lei nº 3.688/41). Crimes de responsabilidade dos prefeitos (Decreto-Lei n° 201/196714). Crimes eleitorais; 14.1. Tipos previstos na legislação eleitoral; 14.2. Ação penal nos crimes eleitorais; 14.3. Competência em matéria Criminal Eleitoral; 15. Direito Penal Militar. 16. Jurisprudência aplicável dos Tribunais Superiores. 17. Conceito, objeto e método da Criminologia. A relação entre a Dogmática Penal e Processual Penal, a Política Criminal e a Criminologia. Criminologia, Saúde Mental e Direitos Humanos. Criminologia. Escolas criminológicas. Criminologia Clássica. Sistema penal e controle social. Processo de criminalização. Criminalização primária e secundária. Vitimologia e vitimização. Política criminal e penitenciária no Brasil. Encarceramento no Brasil. Crise do discurso jurídico-penal. Modernas tendências do pensamento criminológico e de política criminal. Mídia e sistema penal. Prisão e capitalismo. Economia política da pena. Teorias do Consenso e Teorias do Conflito. Positivismo criminológico. Escola Liberal. Escola de Chicago. Teoria da Associação Diferencial. Teoria da Anomia. Funcionalismo na Criminologia. Teoria da Subcultura Delinquente. Teorias da reação social. Labelling Approach. Criminologia crítica. Minimalismo e Garantismo Penal. Marxismo e a questão criminal. Realismo criminológico. Esquerda punitiva. Abolicionismo penal. Vertentes do abolicionismo penal. Privatização do controle penal. Direito penal simbólico. Movimento de Lei e Ordem. Tolerância zero. Autoritarismo e sistema penal. Análises criminológicas concretas. Racismo e sistema penal. Gênero e sistema penal. Criminologia feminista. Criminologia cultural. Criminologia verde. Criminologia Queer. Justiça restaurativa. Justiça transformativa. Criminologia e organização criminosa. **DIREITO PROCESSUAL PENAL E EXECUÇÃO PENAL** 1. Princípios que regem o processo penal. 2. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. 3. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. 4. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório. Juiz das Garantias. 5. Fontes do processo penal. 6. Lei processual penal no tempo e no espaço. 7. Interpretação da lei processual penal. 8. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial. Identificação criminal. 9. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Delação premiada. 10. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação. 11. Denúncia e Queixa-crime. Garantias do processo penal. 12. Ação civil *ex delicto*. 13. O papel da vítima no processo penal. 14. Jurisdição e competência. Conflito de Competência. 15. Questões e Processos Incidentes. Questões Prejudiciais. Exceções. 16. Sujeitos processuais. Incompatibilidades e Impedimentos. O Juiz, Ministério Público, Acusado e Defensor. Assistentes e Auxiliares da Justiça. 17. Restituição das Coisas Apreendidas. Hipóteses e Requisitos legais. 18. Medidas assecuratórias. Sequestro de bens. Hipoteca legal. Arresto. 19. Insanidade mental do acusado. Procedimento. 20. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. 21. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Cadeia de Custódia. Meios de prova. Exame do corpo de delito e perícia. Interrogatório do acusado. Confissão. Ofendido. Testemunhas. Reconhecimento de pessoas e coisas. Acareação. Documentos. 21. Indícios no processo penal. 22. Busca e Apreensão. 23. Da Prisão. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. 24. Citação, notificação e intimação. 25. Revelia e suspensão do processo. 26. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança. 27. Sentença penal e coisa julgada. 28. *Emendatio libelli e mutatio libelli.* 29. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. 30. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo. 31. Juizados Especiais Criminais. 32. Medidas Despenalizadoras. Composição Civil. Transação Penal. Suspensão Condicional do Processo. Acordo de Não Persecução Penal. 33. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. 34. Processo e Julgamento dos Crimes Contra a Honra. 35. Processo e Julgamento dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial. 35. Nulidades. 36. Recursos. 37. Ações de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal. 38. Aspectos processuais da legislação penal especial: abuso de autoridade; crimes hediondos; crimes praticados por organização criminosa; tortura; crimes de menor potencial ofensivo; proteção a vítimas e a testemunhas; desarmamento; lei de drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher; crimes contra criança e adolescente (lei nº 13.431/17); trânsito; meio ambiente; crimes de preconceito; crimes de imprensa; crimes contra as relações de consumo; crimes falimentares; estatuto do idoso. 39. Prerrogativas e garantias dos defensores públicos relacionadas com o processo penal: Lei

Publicação do Regulamento no DOE/MA (0226540) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 70

Orgânica nacional da Defensoria Pública e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. 40. Regimentos internos dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. 41. Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais. 42. Jurisprudência Aplicável dos Tribunais Superiores. 43. Lei nº 7.210/1984, e suas alterações (Lei de Execução Penal). Princípios que regem a execução penal. 44. Objeto e aplicação da lei de execução penal. Da Jurisdição do Juízo da Execução. 45. Dos presos provisórios. 46. Classificação dos Condenados: exame de personalidade e exame criminológico. 47. Assistência: assistência material, assistência à saúde, assistência educacional, assistência social, assistência religiosa, assistência ao egresso. 48. Trabalho: trabalho interno e externo. 49. Deveres e direitos do preso. 50. Disciplina: Faltas disciplinares, regime disciplinar diferenciado, sanções, aplicação das sanções e procedimento disciplinar. Regulamento Disciplinar Prisional Aplicável às unidades prisionais no Estado do Maranhão: Decreto Estadual no 37.854/2022. 51. Órgãos da Execução Penal. Juízo da execução penal. Defensoria Pública. Ministério Público. Conselho Penitenciário. Conselho da Comunidade. 52. Dos Estabelecimentos Penais. 53. Execução da Penas. Penas privativas de liberdade. Regimes de Cumprimento de Pena. 54. Autorizações de saída. 55. Remição. 56. Livramento condicional. 57. Decretos Presidenciais que preveem indulto e comutação das penas. 58. Excesso e desvio da execução penal. 59. Monitoração Eletrônica. 60. Penas restritivas de direito. 61. "Sursis". 62. Multa. 63. Medida de segurança. 64. Conversões das penas privativas de liberdade. 65. Agravo em Execução. 66. "Habeas Corpus". 67. Resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) e Notas Técnicas da Comissão de Execução Penal do Colégio Nacional de Defensores Gerais (CONDEGE). Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras de Mandela). Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e medidas não privativas de liberdade para Mulheres Infratoras (Regras de Bangkok). Convenção Internacional contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes e o seu Protocolo Facultativo. Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura. 68. Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90 e alterações posteriores); Lei de Drogas (Lei nº 11.343/06 e alterações posteriores); e nas Súmulas do STJ e STF, e Súmulas Vinculantes do STF. 69. Processo Penal Militar 70. Jurisprudência aplicável dos Tribunais Superiores.**DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO** 1. Fundamentos do Direito Ambiental. 1.1. Conceito e objeto do Direito Ambiental 1.2.Princípios fundamentais: prevenção, precaução, desenvolvimento sustentável, poluidor-pagador, protetor-recebedor, usuário-pagador. 1.3. Fontes do Direito Ambiental: constitucionais, legais, regulamentares e internacionais. 1.4. Meio ambiente como direito fundamental de terceira geração. 1.5. Dimensões do meio ambiente: natural, artificial, cultural e do trabalho. 2. Regime Constitucional do Meio Ambiente. 2.1. Meio ambiente na Constituição Federal de 1988 (art. 225). 2.2. Competências ambientais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. 2.3. Competência material comum e legislativa concorrente. 2.4. Ordem econômica e meio ambiente (art. 170, VI, CF/88). 2.5. Patrimônio cultural brasileiro e meio ambiente cultural. 3. Política Nacional do Meio Ambiente. 3.1. Lei nº 6.938/1981: objetivos, princípios e diretrizes. 3.2. Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA): estrutura e competências. 3.3. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): composição e atribuições. 3.4. Instrumentos da Política Nacional: licenciamento, avaliação de impactos, zoneamento, padrões de qualidade. 3.5. Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental. 4. Licenciamento e Estudos Ambientais. 4.1. Licenciamento ambiental: conceito, natureza jurídica e competência. 4.2. Modalidades de licenças: prévia, de instalação e de operação. 4.3. Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). 4.4. Audiências públicas no processo de licenciamento. 4.5. Lei Complementar nº 140/2011: cooperação entre entes federativos. 4.6. Licenciamento por adesão e compromisso. 5. Responsabilidade Ambiental. 5.1. Responsabilidade civil ambiental: teoria do risco integral, objetiva e solidária. 5.2. Dano ambiental: conceito, características e modalidades. 5.3. Reparação do dano ambiental: restauração, compensação e indenização. 5.4. Responsabilidade administrativa: infrações e sanções (Lei nº 9.605/1998). 5.5. Responsabilidade penal ambiental: crimes contra o meio ambiente. 5.6. Desconsideração da personalidade jurídica em matéria ambiental. 6. Proteção da Biodiversidade e Espaços Protegidos. 6.1. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/2000). 6.2. Categorias de unidades de conservação: proteção integral e uso sustentável. 6.3. Código Florestal (Lei nº 12.651/2012): Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal. 6.4. Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Programa de Regularização Ambiental (PRA). 6.5. Proteção da fauna e flora: Lei nº 9.605/1998 e regulamentação. 6.6. Patrimônio genético e conhecimentos tradicionais (Lei nº 13.123/2015). 7. Recursos Hídricos. 7.1. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997). 7.2. Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. 7.3. Instrumentos de gestão: outorga, cobrança, enquadramento, planos de recursos hídricos. 7.4. Comitês de bacias hidrográficas e agências de água. 7.5. Águas subterrâneas e aquíferos. 7.6. Saneamento básico: Lei nº 11.445/2007 e Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020). 8. Mudanças Climáticas e Energia. 8.1. Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009). 8.2. Acordo de Paris e Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC). 8.3. Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (Lei nº 14.546/2023). 8.4. Marco Legal do Hidrogênio Verde (Lei nº 14.754/2023). 8.5. Transição energética e fontes renováveis. 8.6. Litígios climáticos e justiça climática. 9. Resíduos Sólidos e Economia Circular. 9.1. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). 9.2. Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Decreto nº 11.161/2022). 9.3. Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. 9.4. Logística reversa: conceito, aplicação e acordos setoriais. 9.5. Direitos dos catadores de materiais recicláveis. 9.6. Economia circular: princípios e instrumentos. 10. Justiça Ambiental e Direitos Humanos. 10.1. Conceito e manifestações do racismo ambiental. 10.2. Distribuição desigual dos impactos ambientais. 10.3. Proteção de comunidades tradicionais e vulneráveis. 10.4. Refugiados e migrantes ambientais. 10.5. Direito à informação ambiental e participação social. 10.6. Defensores ambientais e conflitos socioambientais. 11. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 12. Fundamentos do Direito Urbanístico. 12.1. Conceito e objeto do Direito Urbanístico. 12.2 Natureza jurídica e autonomia do Direito Urbanístico. 12.3. Princípios informadores: função social da propriedade urbana, desenvolvimento sustentável das cidades, participação popular. 12.4. Relações com outras disciplinas jurídicas. 12.5. Evolução histórica da legislação urbanística no Brasil. 13. Regime Constitucional da Política Urbana. 13.1. Competências constitucionais em matéria urbanística. 13.2. Política de desenvolvimento urbano (arts. 182 e 183, CF/88). 13.3. Função social da propriedade urbana. 13.4. Usucapião especial de imóvel urbano. 13.5. Desapropriação por interesse social para fins de reforma urbana. 14. Estatuto da Cidade. 14.1. Lei nº 10.257/2001: diretrizes gerais da política urbana. 14.2. Instrumentos de política urbana: planejamento, tributários, jurídicos, políticos. 14.3. Plano diretor: obrigatoriedade, conteúdo mínimo e processo de elaboração. 14.4. Gestão democrática da cidade: conselhos, conferências, audiências públicas. 14.5. Estudo de impacto de vizinhança. 15. Instrumentos Urbanísticos de Indução do Desenvolvimento. 15.1. Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. 15.2. IPTU progressivo no tempo. 15.3. Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública. 15.4. Outorga onerosa do direito de construir. 15.5. Transferência do direito de construir. 15.6. Operações urbanas consorciadas. 16. Instrumentos de Regularização Fundiária. 16.1. Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS). 16.2. Concessão de uso especial para fins de moradia. 16.3. Concessão de direito real de uso. 16.4. Lei nº 13.465/2017: regularização fundiária urbana (Reurb). 16.5. Reurb de interesse social e de interesse específico. 16.6. Legitimação fundiária e legitimação de posse. 17. Parcelamento do Solo Urbano. 17.1. Lei nº 6.766/1979: normas gerais sobre parcelamento. 17.2. Modalidades: loteamento e desmembramento. 17.3. Requisitos urbanísticos e ambientais. 17.4. Infraestrutura básica e

Publicação do Regulamento no DOE/MA (0226540) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 71

equipamentos urbanos. 17.5. Registro do parcelamento. 17.6. Crimes contra o parcelamento do solo urbano. 18. Direito à Cidade e Habitação. 18.1. Direito à cidade como direito humano. 18.2. Direito à moradia adequada. 18.3. Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. 18.4. Programa Minha Casa Minha Vida e Casa Verde e Amarela. 18.5. Locação social e habitação de aluguel. 18.6. Remoções e reassentamentos: procedimentos e garantias. 19. Mobilidade Urbana e Transporte. 19.1. Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012). 19.2. Princípios da mobilidade urbana sustentável. 19.3. Plano de Mobilidade Urbana. 19.4. Transporte público coletivo: concessões e permissões. 19.5. Mobilidade ativa: ciclovias, calçadas e acessibilidade. 19.6. Estatuto da Pessoa com Deficiência e acessibilidade urbana. 20. Meio Ambiente Urbano. 20.1. Cidade sustentável e qualidade ambiental urbana. 20.2. Áreas verdes urbanas e arborização. 20.3. Poluição urbana: sonora, atmosférica e visual. 20.4. Gestão de resíduos sólidos urbanos. 20.5. Drenagem urbana e controle de enchentes. 20.6. Mudanças climáticas e adaptação urbana. 21. Cidades Inteligentes e Inovação Urbana. 21.1. Conceito de cidades inteligentes (smart cities). 21.2. Tecnologias digitais na gestão urbana. 21.3. Dados urbanos e transparência. 21.4. Participação digital e e-governança. 21.5. Internet das Coisas (IoT) aplicada às cidades. 21.6. Marco Civil da Internet e proteção de dados urbanos. 22. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.**DIREITO AGRÁRIO** 1. Teoria Geral do Direito Agrário. 1.1. Conceito e objeto do Direito Agrário. 1.2. Natureza jurídica e autonomia científica. 1.3. Fontes do Direito Agrário: constitucionais, legais e regulamentares. 1.4. Princípios fundamentais: função social da propriedade rural, proteção ao trabalhador rural, combate ao latifúndio improdutivo. 1.5. Relações com outros ramos do direito. 2. Evolução Histórica e Fundamentos Constitucionais. 2.1. Evolução da legislação agrária no Brasil. 2.2. Regime constitucional da propriedade rural (arts. 184 a 191, CF/88). 2.3. Competência da União para legislar sobre direito agrário. 2.4. Política agrícola e fundiária na Constituição. 2.5. Reforma agrária como instrumento de justiça social. 3. Propriedade Rural e Função Social. 3.1. Conceito de propriedade rural e imóvel rural. 3.2. Função social da propriedade rural: requisitos constitucionais. 3.3. Aproveitamento racional e adequado. 3.4. Utilização adequada dos recursos naturais e preservação ambiental. 3.5. Observância das disposições trabalhistas. 3.6. Exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e trabalhadores. 4. Classificação dos Imóveis Rurais. 4.1. Minifúndio: conceito e problemas. 4.2. Pequena propriedade: proteção constitucional. 4.3. Média propriedade: características. 4.4. Latifúndio por extensão e por exploração. 4.5. Empresa rural: conceito e requisitos. 4.6. Módulo rural e módulo fiscal. 5. Reforma Agrária. 5.1. Conceito e objetivos da reforma agrária. 5.2. Desapropriação para fins de reforma agrária. 5.3. Procedimento expropriatório: vistoria, avaliação e imissão na posse. 5.4. Indenização: terra nua e benfeitorias. 5.5. Títulos da Dívida Agrária (TDA). 5.6. Rito sumário da Lei nº 8.629/1993. 6. Assentamentos Rurais e Crédito Fundiário. 6.1. Criação e estruturação de assentamentos. 6.2. Seleção de beneficiários. 6.3. Títulos de domínio e concessão de uso. 6.4. Programa Nacional de Crédito Fundiário. 6.5. Cédula de Produto Rural (CPR). 6.6. Assistência técnica e extensão rural. 7. Contratos Agrários. 7.1. Arrendamento rural: conceito, características e prazo. 7.2. Parceria rural: modalidades e direitos das partes. 7.3. Comodato rural. 7.4. Contratos de integração na agricultura e pecuária. 7.5. Direito de preferência do arrendatário e parceiro. 7.6. Benfeitorias em contratos agrários. 8. Política Agrícola. 8.1. Lei nº 8.171/1991: objetivos e instrumentos. 8.2. Crédito rural: conceito, finalidades e modalidades. 8.3. Sistema Nacional de Crédito Rural. 8.4. Seguro rural e Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro). 8.5. Pesquisa agropecuária e assistência técnica. 8.6. Cooperativismo agropecuário. 9. Questões Ambientais no Direito Agrário. 9.1. Código Florestal e propriedade rural. 9.2. Áreas de Preservação Permanente em imóveis rurais. 9.3. Reserva Legal: conceito, localização e compensação. 9.4. Cadastro Ambiental Rural (CAR). 9.5. Programa de Regularização Ambiental (PRA). 9.6. Agricultura sustentável e agroecologia. 10. Territórios Tradicionais e Conflitos Fundiários. 10.1. Terras indígenas: demarcação e proteção. 10.2. Territórios quilombolas: titulação e direitos. 10.3. Comunidades tradicionais: pescadores, ribeirinhos, extrativistas. 10.4. Movimentos sociais no campo. 10.5. Mediação e arbitragem em conflitos agrários. 10.6. Violência no campo e proteção de defensores de direitos humanos. 11. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.**DIREITO DO CONSUMIDOR** 1. Direito do consumidor: conceito, objeto, histórico e abrangência em face do Direito Civil. 2. Natureza e fonte de suas regras. Teoria constitucional da proteção do consumidor e o microssistema do Código de Defesa do Consumidor (CDC). Competência legislativa sobre direito do consumidor. 3. Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. 4. Integrantes e objeto da relação de consumo. Consumidor e Fornecedor. Conceitos de consumidor: padrão e equiparado. Teorias. Conceito de fornecedor. Produtos e serviços. 5. Politica nacional de relações de consumo. Objetivos e princípios. 6. Direitos básicos do consumidor. 7. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. Proteção à saúde e segurança. *Recall*. Responsabilidade do fornecedor. Da cadeia de fornecimento. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço no CDC. Responsabilidade por vício do produto e do serviço no CDC. Decadência e prescrição. Garantia legal e contratual. Desconsideração da personalidade jurídica. Teorias. 8. Práticas comerciais. Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados e cadastros de consumidores e fornecedores. Cadastro positivo. 9. Proteção contratual. Cláusulas gerais dos contratos, características e aplicação. Princípios basilares dos contratos de consumo. Conhecimento prévio das cláusulas. Interpretação das cláusulas dúbias. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Direito de arrependimento. Deveres anexos aos contratos de consumo. Revisão contratual. Prevenção e tratamento do superendividamento. 10. Sanções administrativas. 11. Infrações penais. As relações de consumo como bem jurídico penal. Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. Código penal e proteção ao consumidor. Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Tipos penais. Omissão de informação a consumidores. Omissão de comunicação da nocividade de produtos. Execução de serviço de alto grau de periculosidade. Oferta não publicitária enganosa. Publicidade enganosa ou abusiva. Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. Publicidade sem base fática, técnica ou científica. Troca de peças usadas sem autorização. Cobrança abusiva de dívidas. Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. Omissão de entrega do termo de garantia. Individualização e fixação judicial da pena. Valor da fiança. Assistência. Ação penal subsidiária. 12. Defesa do consumidor em Juízo. Teoria dos direitos transindividuais: interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. Coisa julgada. Da liquidação de sentença. Do cumprimento de sentença. Da execução. 13. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Defensoria Pública. Ministério Público. Delegacia do Consumidor. PROCON. Associações Civis de Defesa do Consumidor. Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON. Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC. Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. 14. Convenção coletiva de consumo. 15. Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). 16. Lei dos planos e seguros privados de assistência à saúde (Lei Federal nº 9.656/1998). 17. Decreto Federal nº 2.181/1997. Decreto Federal nº 5.903/2006. Lei Federal nº 12.414/2011. Lei Complementar Federal nº 166/2019. Decreto Federal nº 9.936/2019. Portaria nº 618/2019, do Ministério da Justiça. Portaria Conjunta nº 3/2019, do Ministério da Justiça e da Infraestrutura. Lei Federal nº 10.820/2003. Lei Federal nº 13.172/2015. Lei Federal nº 14.431/2022. Decreto Federal nº 11.150/2022. Lei Federal nº 14.690/2023. Lei Federal nº 14.790/2023. 18. Súmulas do STF e do STJ. Jurisprudência do STJ e STF sobre a matéria. 18. Jurisprudência Aplicável dos Tribunais Superiores.**LEGISLAÇÃO E PRINCÍ-**

PIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA 1. A evolução histórica da prestação da Assistência Jurídica. 2. Defensoria Pública nas Constituições Brasileiras. 3. A Defensoria Pública na Constituição Federal e na Constituição Estadual. 4. O Estatuto Constitucional da Defensoria Pública. Diferenças e semelhanças em relação ao estatuto constitucional das demais carreiras do sistema de justiça. Princípios Institucionais da Defensoria Pública. Unidade. Indivisibilidade. Independência Funcional. Modelos de prestação de assistência jurídica e a opção político-constitucional de 1988. Objetivos e Funções Típicas e Atípicas da Defensoria Pública. Deveres, Garantias e Prerrogativas. Vedações Constitucionais e Infraconstitucionais. Transação, mediação e conciliação no âmbito da Defensoria Pública. Competência para legislar sobre a Defensoria Pública. Autonomia administrativa, financeira, orçamentária e funcional da Defensoria Pública. As garantias Constitucionais e Institucionais relativas aos membros da Defensoria Pública. 5. Acesso à Justiça formal e material: atuação individual, coletiva e meios extrajudiciais de solução de conflitos. 6. O(A) Defensor(a) Público(a) como Instrumento de Transformação Social. 7. A Defensoria Pública como Instituição Permanente, essencial à função jurisdicional do Estado. Relevância e essencialidade da Defensoria Pública no exercício da Cidadania e da Defesa do Estado Democrático de Direito. 8. Defensoria Pública no Direito Internacional dos Direitos Humanos. Resoluções nº 2.656/2011, nº 2.714/2012 e nº 2.928/2018 da OEA. 9. A Lei Complementar Federal nº 80/1994, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 132/2009. 10. Gratuidade Judiciária, Assistência Judiciária e Assistência Jurídica: conceitos, distinções e operacionalização. Pressupostos para obtenção da Gratuidade da Justiça. Presunção de hipossuficiência. A Lei Federal nº 1.060/1950 e suas alterações. 11. O(A) Defensor(a) Público(a) e a natureza da representação do(a) assistido(a) em Juízo. Direito dos(as) assistidos(a). A Defensoria Pública e o patrocínio de pessoas jurídicas. 12. Estrutura Organizacional e o Regime Jurídico dos membros da Defensoria Pública na Constituição Federal. A Estrutura Organizacional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Regime Jurídico dos membros da Defensoria Pública na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na legislação institucional. 13. Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (Lei Complementar Estadual nº 19/1994) e suas alterações posteriores. Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Órgãos de Execução. Órgãos Auxiliares. Órgãos de Apoio Administrativos. Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão. Competência e atribuições do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Maranhão. Conselho Superior da Defensoria Pública do Maranhão. Competências e Atribuições. Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Maranhão. Competências e Atribuições. A carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Maranhão: Nomeação e Posse. Exercício. Promoções. Remoção. Atribuições. Garantias e Prerrogativas. Proibições. Regime Disciplinar. Sanções Disciplinares. 14. O(A) Defensor(a) Público(a) e a Curadoria Especial. Atuação do(a) Defensor(a) Público(a) nos conflitos coletivos e nas ações possessórias multitudinárias. Atuação da Defensoria Pública como *amicus curiae* e *custos vulnerabilis*. 15. Espécies de vulnerabilidades, grupos sociais minoritários e vulneráveis e hipervulneráveis. 16. Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e Territórios. 17. Súmulas do STF e do STJ. Jurisprudência do STJ e STF sobre a matéria.**DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** 1. Direitos da criança e do adolescente: construção histórica e social das concepções de proteção, direitos e participação. Paradigmas legislativos: Doutrinas da situação irregular e da proteção integral. Sistema de Garantia de Direitos. Inserção constitucional. Princípio da prevenção especial. Direitos fundamentais da criança e do adolescente. 2. Política e organização do atendimento. Linhas de ação e da política de atendimento. Linhas de ação e diretrizes. Municipalização e descentralização. Participação da cidadania e Conselhos dos Direitos. Entidades e programas de atendimento. 3. Conselho Tutelar. Disposições gerais. Atribuições. Competência. Escolha dos conselheiros e impedimentos. Conselho Tutelar e Medidas de proteção. Acolhimento institucional. Apuração de irregularidade em entidade de atendimento. Resoluções CONANDA nº 139/2010 e nº 170/2014. 4. Apuração, aplicação e execução de Medidas Protetivas: Direito a convivência familiar e comunitária. Programas de acolhimento institucional e familiar. Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 01/2009; Resolução CONANDA nº 169/2014). Orientações técnicas para elaboração do plano individual de atendimento (PIA) de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento do Ministério do Desenvolvimento Social (2018). Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Família Substituta. Família Natural e Família Extensa. Socioafetividade. Perda, Destituição ou Suspensão do Poder Familiar. Audiência de Reavaliação e Audiência Concentrada. Provimento CNJ nº 118/2021. Resolução CNJ nº 289/2019. Curadoria Especial no Estatuto da Criança e do Adolescente. Defensor(a) da Criança e do Adolescente: conceito, diretrizes de atuação, distinção com curadoria especial, substituição processual e *custos vulnerabilis*. Direito de oitiva e participação da criança e adolescente. Guarda, Tutela e Adoção. Evolução dos institutos. Conceitos, características e tipos. A entrega voluntária. Requisitos objetivos e subjetivos. Impedimentos. Adoção *intuitu personae*. Procedimento de perda, destituição ou suspensão do poder familiar. Infrações Administrativas e sua apuração. Procedimento de Acolhimento e de Reavaliação. 5. Apuração, aplicação e execução de Medidas Socioeducativas: Apuração do ato infracional atribuído a adolescente. Oitiva informal. Internação provisória. Resolução CNJ nº 369/2021. Videoconferência. Resolução CNJ nº 330/2020. Aplicação de medida socioeducativa. Da remissão. Dos Recursos. Execução de Medidas socioeducativas. Regressão. Substituição. Detração. Extinção. Unificação. Prescrição. Garantia do devido processo legal ao adolescente acusado da prática de ato infracional: acesso à Justiça, ampla defesa e contraditório. Princípios aplicados. Do Paradigma da Proteção Integral. Papel da Defesa técnica. Medidas Socioeducativas – natureza, tipos, aplicação, duração, prescrição. Da execução antecipada da medida socioeducativa. Resolução CNJ nº 165/2012. Resolução CNJ nº 367/2021. Recomendação CNJ nº 87/2021. Dos Direitos Individuais. Direito de visitas. Do atendimento a Adolescente com Transtorno Mental e com Dependência de Álcool e de Substância Psicoativa. A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. 6. Acesso à Justiça. A Justiça da infância e da juventude. Princípios gerais. Competência. Serviços auxiliares. 7. Procedimentos. Disposições gerais. Perda e suspensão do poder familiar. Destituição da tutela. Colocação em família substituta. Apuração de ato infracional atribuído ao adolescente. Apuração de irregularidade em entidade de atendimento. Apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente. 8. Dos Recursos. 9. Do Ministério Público. Do(a) advogado(a). A Defensoria Pública no Estatuto da Criança e do Adolescente. 10. Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos das crianças e dos adolescentes. 11. Crimes e infrações administrativas. 12. Proteção contra violências: Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência (Lei Federal nº 13.431/2017 e Decreto Federal que a regulamenta). Direito da criança à assistência jurídica qualificada. Resolução CNJ nº 299/2019. Lei Henry Borel (Lei Federal nº 14.344/2022). Mecanismos para prevenção e violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente. Bullying e Cyberbullying. Lei Federal nº 13.185/2015. Lei Federal nº 14.811/2024. 13. SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Resolução CONANDA nº 119/2006) e Lei Federal nº 12.594/2012). Princípios norteadores da execução das medidas socioeducativas. Objetivos, programa de atendimento, gestor do programa de atendimento. Direito de opção pelo cumprimento de pena em unidades prisionais femininas ou masculinas pela população trans. Resolução CNJ nº 348/2020. 14. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção sobre os direitos da Criança e seus protocolos facultativos. As sugestões e recomendações gerais do Comitê sobre os Direitos da Criança. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Co-

Publicação do Regulamento no DOE/MA (0226540) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 73

operação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. Convenções da OIT (Organização Internacional do Trabalho) nº 138 e nº 182. 15. Temas diversos: Direito ao nome. Retificação de nome de adolescentes trans. Inclusão de nome ético no registro civil. Nome social. Poder familiar, guarda, tutela, adoção, parentalidade biológica e socioafetiva, multiparentalidade, reconhecimento de paternidade. Apadrinhamento afetivo. Incapacidade civil decorrente da condição etária, casamento de adolescentes, emancipação. Responsabilidade civil decorrente de ato ilícito praticado por criança e adolescente. Trabalho infantil, trabalho infantil doméstico, proteção no trabalho. Piores formas de trabalho infantil (Decreto Federal nº 6.481/2008). Proteção do nascituro. Violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes. Exploração sexual de crianças e adolescentes. Proteção à primeira infância. Lei Federal nº 13.257/2016. Plano Nacional pela Primeira Infância. Direito de crianças e adolescente à imagem, opinião e participação, reunião, associação, liberdade de expressão e locomoção. Inimputabilidade penal decorrente da condição etária. Garantias processuais e materiais de defesa de adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa. Natureza jurídica da medida socioeducativa e Justiça Restaurativa. Publicidade Infantil. Direito à educação inclusiva. Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas (Lei Federal nº 13.812/2019). 16. Assistência Social e Segurança alimentar: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993, com as alterações da Lei Federal nº 12.435/2011). Política Nacional de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145/2004). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009). O Direito humano à alimentação adequada e a Lei Federal nº 11.346/2006. 17. Direito à Saúde: parto, pré-natal, imunização. Programa nacional de imunização. Leis Federais nº 6.259/1975 e nº 8.080/1990. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) instituída pela Portaria nº 1.130/2015 do Ministério da Saúde. Política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e drogas e a Portaria nº 1.190/2009, do Ministério da Saúde (modelos de atenção - Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas e redes assistenciais). Portaria nº 130/2012, do Ministério da Saúde (redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas). Direitos de crianças e adolescentes com transtorno mental e/ou com deficiência (Leis Federais nº 10.216/2001, nº 13.146/2015 e nº 12.764/2012 e Decreto que a regulamenta). Rede de Atenção Psicossocial para crianças e adolescentes no âmbito do Sistema Único de Saúde. 18. Direito à Educação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei Federal nº 9.394/1996, com todas as alterações). Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação – PNE. Educação Inclusiva e Educação Especial. Obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira. Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. O financiamento da educação pública. Alimentação escolar (Lei Federal nº 11.947/2009). 19. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013). 20. Leis Federais nº 14.692/2023; nº 14.679/2023; nº 14.721/2023; nº 14.979/2024; nº 14.987/2024; nº 15.100/2025 e nº 15.108/2025. 21. Normativas do Conselho Nacional de Justiça relacionada à matéria de Direito da Criança e do Adolescente e respectivas atualizações, especialmente: Resolução CNJ nº 165/2012. Resolução CNJ nº 225/2016. Resolução CNJ nº 289/2019. Resolução CNJ nº 295/2019. Resolução CNJ nº 367/2021. Resolução CNJ nº 425/2021. Resolução CNJ nº 470/2022. Resolução CNJ nº 481/2022. Resolução CNJ nº 485/2023. Resolução CNJ nº 498/2023. Resolução CNJ nº 543/2024. Resolução nº 585/2024. Provimento CNJ nº 46/2015. Provimento CNJ nº 63/2017. Provimento CNJ nº 118/2021. Recomendação CNJ nº 49/2014. Recomendação CNJ nº 87/2021. Recomendação CNJ nº 98/2021. Recomendação CNJ nº 139/2022. Recomendação CNJ nº 157/2024. 22. Súmulas do STF e do STJ. Jurisprudência do STJ e STF sobre a matéria.**DIREITOS HUMANOS, FORMAÇÃO HUMANÍSTICA, RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, IGUALDADE DE GÊNERO E INTERSECCIONALIDADES** 1. Teoria geral dos direitos humanos: Conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. Os fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. Características dos direitos humanos. Evolução histórica dos Direitos Humanos. Visão geracional dos direitos humanos e suas críticas. Obrigações estatais relativas aos Direitos Humanos. Efetividade e justiciabilidade dos direitos humanos. Direitos Humanos e políticas públicas. Teoria Crítica dos Direitos Humanos. Ideologia e direitos humanos. Biopolítica. Necropolítica. Direitos Humanos e movimentos sociais: lutas, retrocessos e resistências. Atuação contra-hegemônica na efetivação dos Direitos Humanos. Limites dos Direitos Humanos acríticos em face do racismo estrutural brasileiro. 2. Educação em direitos humanos. Educação emancipatória para uma sociedade antirracista e inclusiva.3. Universalismo e relativismo cultural e direitos humanos. 4. Direito Internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características. Interpretação dos Direitos Humanos. Conflitos entre Direitos Humanos e formas de resolução. Responsabilidade internacional por violações de Direitos Humanos. Vigência e eficácia das normas de direito internacional dos Direitos Humanos. Suspensão e restrições de Direitos Humanos e suas limitações. Diálogo entre o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o direito brasileiro. Normas internacionais de direitos humanos e obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções. 5. Sistema global (ONU) de proteção e promoção internacional dos Direitos Humanos: Normas de organização e funcionamento. Órgãos de supervisão, fiscalização e controle (convencionais e extraconvencionais, Comitês temáticos). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (e Protocolos). Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (e Protocolo). Convenção para a Prevenção e Repressão ao Crime de Genocídio. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (e Protocolo). Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (e Protocolo). Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (e Protocolo Facultativo, Protocolo de Istambul). Convenção sobre os Direitos da Criança (e Protocolos). Convenção Internacional sobre a Proteção de Direitos de Todos os Migrantes Trabalhadores e Membros de Suas Famílias. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (e Protocolo). Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado. 6. Sistema regional interamericano (OEA) de proteção e promoção dos Direitos Humanos: Normas de organização e funcionamento. Órgãos (Comissão Interamericana e Corte Interamericana de Direitos Humanos, Relatorias Temáticas). Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (e Protocolo de San Salvador, Protocolo sobre Abolição da Pena de Morte). Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra mulher (Convenção de Belém do Pará). Convenção Interamericana sobre o desaparecimento forçado de pessoas. Convenção Interamericana sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas portadoras de deficiência. Jurisprudência contenciosa e consultiva. Medidas cautelares e provisórias. 7. Sistema africano de proteção e promoção dos Direitos Humanos: Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos e protocolos. Comissão Africana e Corte Africana de Direitos Humanos e dos Povos. 8. Processo internacional de Direitos Humanos: Mecanismos e órgãos de monitoramento. Admissibilidade. Decisões. Supervisão de cumprimento. Revisão Periódica Universal. *Amici curiae*. 9. Direitos Humanos e grupos vulnerabilizados: Igualdade (definições, teorias, princípios, formal e material). Critérios de proteção especial. Direito antidiscriminatório. Discriminações (modalidades, dimensões, formas de manifestação). Racismos (modalidades, dimensões, formas de manifestação, estrutural, institucional). Teoria Crítica Racial. Branquitude. Privilégios. Feminismos (negro). LGBTQfobia. Teoria queer. Interseccionalidades. Microa-

Publicação do Regulamento no DOE/MA (0226540) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 74

gressões. Custos emocionais. Discriminação e tecnologia. Referenciais normativos e jurisprudência para mulheres, pessoas negras, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, população LGBTQIAPN+, migrantes, pessoas refugiadas, pessoas desaparecidas, portadores de sofrimento mental. (Excluindo-se a menção direta a "povos Indígenas" e "quilombolas, comunidades tradicionais" que estarão no grupo específico). 10. Direitos Humanos e Ordenamento Jurídico brasileiro: Implementação. Incorporação de normas internacionais (posição hierárquica, teorias). Execução de decisões de órgãos internacionais. Diálogo das cortes. Controle de convencionalidade. Princípio da subsidiariedade. Programas e Políticas nacionais de Direitos Humanos. Comissão Nacional da Verdade. Mecanismos de participação social. 11. Direitos Humanos e defesa dos direitos socioambientais. Relação entre direitos humanos e direitos ambientais. Meio ambiente com pessoas. Racismo ambiental. 12. Direitos Humanos e relações privadas. Vinculação de particulares a normas e standards internacionais de Direitos Humanos. Referenciais normativos internacionais sobre Empresas e Direitos Humanos. 13. Fome e pobreza. Direito humano a um padrão adequado de vida. Direito humano à alimentação e nutrição adequadas. Segurança Alimentar e Nutricional: Sistemas, Políticas Públicas e Participação Popular. Atuação coletiva e individual da Defensoria Pública. 14. Tutela Coletiva como instrumento de efetivação dos direitos humanos. Democratização da tutela coletiva. Consultas e audiências públicas. Orçamento participativo, conferências, conselhos. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos coletivos. Poder de requisição e recomendação da Defensoria Pública. Controle judicial e extrajudicial das políticas públicas. Políticas públicas e direitos fundamentais. Transversalidade. Mínimo existencial. Reserva do possível. Separação dos poderes. Financiamento de direitos fundamentais. Processos estruturais e estado de coisas inconstitucional. 15. Direitos Humanos no Direito Penal e Processual Penal. Justiça e segurança pública. Enfrentamento da tortura. Padrões Internacionais para as Garantias Judiciais. 16. Regra do esgotamento dos recursos internos na proteção dos direitos humanos. 17. Implementação das decisões de responsabilização internacional do Estado por violação de direitos humanos. 18. Acesso à Justiça e Defensoria Pública no Brasil. 19. Direito não discriminatório: definições, origens, propósitos, fundamentos e princípios. Direito à igualdade. Princípio da não discriminação. Marco legal protetivo. Controle de convencionalidade. Recomendação 123/2022 do CNJ. Interseccionalidades. 20. Combate ao racismo e promoção da igualdade racial: III Conferência Mundial contra o Racismo (Durban). Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas). ADPF 186/DF-STF. ADC 41/DF-STF. Lei nº 12.990/2014. Caso Simone André Diniz vs. Brasil. Decreto Federal nº 10.932/2022. Lei 14.519/2023. Lei nº 14.532/2023. 21. Defesa dos direitos e combate à violência contra população LGBTQIAPN+: Princípios de Yogyakarta. Resolução nº 01/2014 CNPCP/CNCD. Opinião consultiva nº 24/2017 CIDH. ADI nº 4.275/STF. Resolução nº 348/2020 CNJ. 22. Discriminação e violência de gênero. Regras de Bangkok. Caso González e outras (Campo algodoeiro) vs. México. Violência doméstica (Lei Maria da Penha, Convenção de Belém do Pará). 23. Direitos da População em situação de Rua. Decreto Federal nº 7.053/2009. ADPF 976. 24. Contra a violência e discriminação aos moradores de vilas e favelas. Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil. ADPF 635. 25. Proteção aos migrantes e refugiados. Lei Federal 9.474/1997. Lei Federal 13.445/2017. Caso Família Pacheco Tineo vs. Estado Plurinacional de Bolívia. 26. Dos direitos da pessoa idosa. Lei 10.741/2003. 27. Proteção às pessoas com deficiência física e/ou mental. Lei nº 13.146/2015. Caso Ximenes Lopes vs. Brasil. Resolução CNJ nº 487/2023. Educação Inclusiva. Lei 10.216/2001. 28. Enfrentamento de situações de emergência à luz dos Direitos Humanos. 29. Pobreza. Igualdade e Não discriminação. Princípio de não Submissão. Categorias Suspeitosas. Igualdade e Direitos Sociais. Direitos Econômicos Sociais e Culturais (DESCs). Judicialização dos DESCS. 30. Sistema Interamericano. Obrigações dos Estados de Prover os Recursos Internos. Corte Interamericana: Caso Velásquez Rodrigues vs Honduras. 31. Violência Institucional de Gênero. Violência Obstétrica. Direitos Sexuais e Reprodutivos. ADPF 442. 32. Racismo e Sistema de Justiça. Acesso à Justiça. Teoria Crítica da Raça. Crime de Racismo. Lei 7716/1989. 33. Políticas de Acesso à Justiça das Pessoas em Situação de Vulnerabilidades no Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Assistência Jurídica. Defensor Interamericano. Regras de Brasília. Caso Ruano Torres vs. El Salvador. 34. Direito das Pessoas moradoras das Favelas. Segurança e Cidadania. Direito de Resistência. Comissão Interamericana. Informe sobre Segurança cidadã e Direitos Humanos. 35. Coleta Seletiva Inclusiva. Cooperativas e Associações de Catadoras e Catadores de Material Reciclável. Lei 12305 de 2010, normas regulamentadoras federais, e legislação estadual. 36. População LGBTQIAPN+. Privados de Liberdade. Resolução nº 01/2014 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária em Conjunto com o Conselho Nacional de Combate a Discriminação. 37. População em Situação de Rua. Conceito e Princípios das Políticas Públicas. Lei Municipal nº 6.350 de 4 de Maio de 2018. Recolhimento Compulsório. 38. Direito Internacional Humanitário: princípios, incidência, características e especificidades. Convergências, divergências e interações com o Direito Internacional dos Direitos Humanos. Referenciais normativos sobre Direito Internacional Humanitário. Direito Internacional Humanitário consuetudinário. Direito Internacional Penal. Tribunal Internacional Penal. 39. Direito Internacional dos Refugiados. Referenciais normativos sobre Direito Internacional dos Refugiados. 40. Regras de Brasília sobre acesso à justiça das pessoas em situação de vulnerabilidade. 41. Tutela das pessoas com deficiência: Política Nacional de Inclusão da pessoa com deficiência. Capacidade civil, curatela e tomada de decisão apoiada sob a ótica da proteção dos direitos e da autonomia das pessoas com deficiência. Capacitismo. Institucionalização forçada de pessoas com deficiência. Reforma psiquiátrica, desinstitucionalização das pessoas com deficiência e residências terapêuticas. Comunidade terapêutica. Residência inclusiva. Lei nº 7.853/89 e Lei nº 13.146/15. 42. Tutela da população LGBTQIAPN+. Princípios de Yogyakarta. 43. Tutela da população em situação de rua. Da Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades. Lei nº 14.821/2024. Decreto Federal nº 7.053/2009. Resolução nº 425/2021 do Conselho Nacional de Justiça. 44. Políticas públicas, interseccionalidades e grupos vulnerabilizados. 45. Defensoria Pública e a tutela dos grupos sociais vulneráveis. 46. Jurisprudência dos sistemas internacionais de proteção aos direitos humanos. 47. Direitos Humanos e defesa dos direitos socioambientais: Territorialidades tradicionais. Povos e comunidades tradicionais. ADPF 828. Comissões de Soluções Fundiárias. 48. Direitos da população indígena: Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas. Lei nº 11.645/2008. Caso do Povo Indígena Xucuru e seus membros vs. Brasil. Terra e Território. Movimento Constitucional da América Latina. Justiça Ordinária vs Justiça Indígena. 49. Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matrizes Africanas: Convenção 169 OIT. Programa Brasil Quilombola. Política Nacional de Saúde da População Negra. Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007. (O foco em "Convenção 169 OIT" e "Programa Brasil Quilombola" se relaciona com direitos territoriais e de autodeterminação, além dos aspectos de saúde.) 50. Decreto Federal n. 4.887/2003 (referente à identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, mencionado dentro do tópico "Combate ao racismo e promoção da igualdade racial", mas com clara pertinência aqui). 51. Direito Fundamental à Consulta Prévia Livre, Consentida e de Boa-Fé de Povos e Comunidades Tradicionais nos termos da Convenção 169 da OIT; Protocolos Comunitários. Ação Civil Pública de nº 0856157-69.2021.8.10.0001 que tramitou na Justiça do Maranhão. 52. Constituição Federal de 1988, art. 231 e art. 232; 53. Decreto nº 6.040/2007 – Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. 54. Povo de Terreiro. Direitos identitários e religiosos e dignidade humana no acesso a políticas públicas. 55. Proteção da Baixada Maranhense e de seus Campos Alagados. 56. Babaçu livre e direitos territoriais de quebradeiras de coco.

Publicação do Regulamento no DOE/MA (0226540) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 75

57. Relações Étnico-Raciais e Combate ao Racismo: Conceitos: Raça, etnia, racismo (estrutural, institucional, recreativo, ambiental, algorítmico), aporofobia, branquitude, privilégios. História e Formação Social do Brasil: Escravidão, pós-abolição, mito da democracia racial. Legislação Antirracista: Lei nº 7.716/1989 (Lei do Racismo), Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), Lei nº 14.532/2023 (injúria racial como racismo). Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas: Direitos específicos, legislação (ex: Lei nº 11.645/2008 sobre ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena). Atuação da Defensoria Pública no combate ao racismo e na promoção da igualdade racial. 58. Igualdade de Gênero e Direitos das Mulheres: Conceitos: Gênero, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, patriarcado, machismo, misoginia, feminismo. Violência de Gênero: Violência doméstica e familiar (Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006), feminicídio, violência obstétrica, assédio moral. Direitos Reprodutivos e Saúde da Mulher. Atuação da Defensoria Pública na defesa dos direitos das mulheres e no enfrentamento à violência de gênero. 59. Interseccionalidades e Diversidade: Conceito de Interseccionalidade (Kimberlé Crenshaw): Análise das múltiplas opressões e discriminações que se entrecruzam (raça, gênero, classe social, sexualidade, deficiência, religião, etc.). Grupos Vulneráveis sob a perspectiva interseccional: População LGBTQIA+: Direitos, Princípios de Yogyakarta, legislação (ex: criminalização da LGBTfobia). Pessoas com Deficiência: Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), capacitismo, institucionalização forçada, reforma psiquiátrica, desinstitucionalização. Pessoas Idosas: Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Crianças e Adolescentes: Direitos, proteção contra violências (Lei Henry Borel - Lei nº 14.344/2022), *bullying* e *cyberbullying*. Pessoas em Situação de Rua: Direitos e políticas públicas. Migrantes e Refugiados: Direitos e legislação. Vítimas de Violência: Proteção a vítimas e testemunhas. Políticas Públicas e Atuação da Defensoria Pública sob a perspectiva interseccional.**HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MARANHÃO** 1. Ocupação Pré-Colonial do Território Maranhense: Povos indígenas originários, suas culturas e formas de organização social. 2. Colonização Portuguesa e a Economia Colonial no Maranhão. 3. A França Equinocial e a fundação de São Luís. 4. A expulsão dos franceses e a consolidação do domínio português. 5. As bases econômicas: lavoura canavieira, algodão, arroz, pecuária e a mão de obra escravizada (indígena e africana). 6. A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. 7. Movimentos Sociais e Revoltas no Período Colonial e Imperial. 8. Revolta de Beckman. 9. Balaiada: causas, desenvolvimento e consequências. 10. O Maranhão no Período Imperial. 11. Adesão tardia à Independência do Brasil. 12. A economia agroexportadora e a crise do algodão. 13. A "Atenas Brasileira": produção intelectual, científica e artística. 14. A escravidão e o processo de abolição no Maranhão. 15. O Maranhão na República Velha. 16. Estruturas oligárquicas e o coronelismo. 17. Economia e sociedade: transformações e permanências. 18. O Maranhão da Era Vargas aos Dias Atuais. 19. Impactos das políticas varguistas. 20. Desenvolvimentismo e modernização conservadora. 21. Transformações políticas, econômicas e culturais recentes. 22. Patrimônio histórico e cultural maranhense. 23. Processo de ocupação e povoamento. 24. Urbanização e rede urbana: principais cidades e suas funções; problemas urbanos (habitação, saneamento, mobilidade). 25. Indicadores sociais e desigualdades regionais. 26. Comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, quebradeiras de coco babaçu, pescadores artesanais) e seus territórios. 27. Economia do Maranhão. 28. Atividades agropecuárias: agricultura familiar e agronegócio (soja, milho, cana-de-açúcar), pecuária. 29. Extrativismo vegetal (babaçu) e mineral. 30. Questões Ambientais no Maranhão. 31. Desmatamento e queimadas. 32. Impactos de grandes projetos (agrícolas, minerários, energéticos). 33. Unidades de conservação e políticas de proteção ambiental. 34. Desertificação e vulnerabilidade a mudanças climáticas. 35. Geopolítica e Relações Regionais: 36. O Maranhão no contexto da Amazônia Legal e do Nordeste.

RESOLUÇÕES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 10 - CSDPEMA, DE 04 DE JULHO DE 2025. Regulamentação da 17ª Defensoria Pública Criminal. O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 102, caput, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como pelo art. 2º do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; **CONSIDERANDO** o poder normativo do Conselho Superior, nos termos do art. 102, da Lei Complementar nº 80 de 1994, nos termos do art. 15º, da Lei complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e do art. 7º, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso LXXIV, e no art. 134 da Constituição Federal, reconhecendo como missão constitucional da Defensoria Pública a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados; **CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Resolução - GP n° 08/2024, transformou o 3º Juizado Especial Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís em 4ª Vara Especial da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; **CONSIDERANDO** que o Provimento CG nº 07/2024 determinou que, a partir da instalação da 4ª Vara Especial da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, a distribuição dos processos novos obedecerá a proporção de 65% para a 4ª Vara e 35% para 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, até que se atinja a equivalência de acervo; **CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, artigo 9°, inciso IV, possui atribuição institucional para atuar judicial e extrajudicialmente em todas as esferas do Poder Judiciário estadual, inclusive na Justiça Militar estadual; **CONSIDERANDO** que compete à Vara de Auditoria da Justiça Militar processar e julgar militares estaduais acusados da prática de crimes militares, sendo necessária a garantia da defesa técnica processual penal adequada, evitando nulidades processuais e assegurando o equilíbrio da relação processual; **CONSIDERANDO** a relevância da atuação institucional na Justiça Militar estadual como instrumento de promoção dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana, diante das especificidades do regime disciplinar e hierárquico a que estão submetidos os acusados; **CONSIDERANDO** a experiência já consolidada de outras Defensorias Públicas estaduais na atuação perante as auditorias militares, demonstrando a necessidade de estruturação especializada também no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; **CONSIDERANDO** a Resolução-GP n°. 121, de 11 de novembro de 2024, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que dispõe sobre a instituição das Centrais de Garantias, com atuação nas Comarcas Ilha de São Luís e de Imperatriz; **CONSIDERANDO** as deliberações da 263ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior, ocorrida em 04 de julho de 2025; **RESOLVE: Art. 1º** Modificar o *caput* do artigo 22 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 22 O Núcleo Criminal de Atuação Forense é composto por 18 (dezoito) Defensorias Públicas Criminais (1ª a 18ª) e 1 (uma) Defensoria Pública com atuação na Justiça Militar e matérias criminais tendo por atribuições atuar na Central de Inquéritos/Central de Garantias, nas Delegacias de Polícia, exercer a defesa técnica dos assistidos da Defensoria Pública do Estado nas Varas Criminais, nas Varas de Entorpecentes, nas Varas Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, nos Juizados Especiais Criminais, Turmas Recursais Criminais e na Auditoria Militar". **Art. 1º** Alterar o artigo 22, §1º, do Regimento Interno, incisos I e XIV, que passam a vigorar da seguinte forma: "I - A 1ª Defensoria Pública Criminal atuará perante a Vara Especial Colegiada Dos Crimes Organizados". "XIV - A 14ª Defensoria Pública Criminal atuará perante a 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Termo Judiciário de São Luís,

Publicação do Regulamento no DOE/MA (0226540) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 76

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SMAAA / Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

DESTINATÁRIO

Ao Segundo Subdefensor Público Geral
Paulo Rodrigues da Costa

Considerando o processo **nº 0003103.110000948.0.2025**, Demanda Interna: Requerimento, PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCURSO DPEMA;

Excelentíssimo Segundo Subdefensor Geral do Estado,

Em prosseguimento às nossas atribuições de acompanhamento e otimização das atividades institucionais, a Supervisão de Monitoramento encaminha, por meio deste expediente, algumas questões referentes à situação atual do VII Concurso Público para provimento de cargos, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento do referido certame para o cargo de Defensor Público do Estado do Maranhão. Reconhecemos a importância estratégica de um planejamento de pessoal robusto e transparente para garantir a eficiência e o pleno alcance de nossos objetivos institucionais.

Nesse sentido, solicitamos encarecidamente que Vossa Excelência se digne a prover as seguintes informações, detalhando-as com a máxima precisão possível:

1. Existência de Candidatos Remanescentes e Lista de Espera: Gostaríamos de obter um panorama claro e exaustivo sobre a situação dos candidatos aprovados e não convocados do último certame. É fundamental compreender se ainda há uma lista de espera válida e quantos candidatos a compõem, bem como as respectivas especialidades ou áreas de atuação, caso aplicável. Esta informação é vital para futuras análises de necessidades de pessoal e planejamento de convocações.

2. Planejamento de Vagas e Quantitativo Destinado ao novo Concurso: Requeremos, ademais, a apresentação de planejamento formal que balize a definição da quantidade de vagas ofertadas no referido concurso público. É imperativo que tenhamos acesso aos dados que justificaram o número de posições abertas, considerando a demanda institucional, a capacidade orçamentária e as projeções de expansão ou reposição de quadros. Um detalhamento da metodologia utilizada para este cálculo seria de grande valia.

3. Previsão Orçamentária e Dotação para as Vagas: Por fim, mas não menos importante, solicitamos que seja apontada a estimativa de impacto financeiro para o provimento das referidas vagas, a declaração acerca da existência de previsão orçamentária para as vagas em questão, indicando expressamente se há dotação específica e suficiente na Lei Orçamentária Anual (LOA)

vigente ou na Lei Orçamentária Anual para o ano de 2026. Esta verificação é essencial para assegurar a viabilidade financeira de futuras convocações e para alinhar as expectativas de preenchimento de vagas com a realidade orçamentária.

Tal preocupação deve-se ao fato de que a Constituição Federal, em seu art. 169, §1º, I e II, prescreve que a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, só poderão ser feitas: I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. sem grifos no original.

Entende-se que devam ser observados os termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, visto que a ampliação do quadro de Defensores configura uma ação governamental que implica aumento de despesa. Assim, deve ser evidenciada, na instrução processual, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a medida deverá entrar em vigor e nos dois subsequentes (art. 16, I LRF), além de uma declaração do ordenador de despesas confirmando que o aumento é compatível com a lei orçamentária anual e com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias (art. 16, II LRF).

A precisão e a celeridade nas respostas a estas indagações são essenciais para que a Supervisão de Monitoramento possa conduzir suas análises de forma completa e contribuir para a tomada de decisões estratégicas por parte da administração superior.

Desde já, agradecemos imensamente a atenção e a colaboração de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

São Luís–MA, em **17** de **julho** de **2025**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento
SMAAA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **smaaa@ma.def.br -**

0226543v1

Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro**, **Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 17/07/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0226543** e o código CRC **9BAB7279**.

DESPACHO

2ª SUB / Segunda Subdefensoria Pública do Estado

DESTINATÁRIO

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

Considerando o processo **nº 0003103.110000948.0.2025**, Demanda Interna: Requerimento, PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCURSO DPEMA;

Considerando o Despacho /À Segunda Subdefensoria Geral (0226543), venho prestar as informações solicitadas.

Quanto ao Ponto 01: "Existência de Candidatos Remanescentes e Lista de Espera: Gostaríamos de obter um panorama claro e exaustivo sobre a situação dos candidatos aprovados e não convocados do último certame. É fundamental compreender se ainda há uma lista de espera válida e quantos candidatos a compõem, bem como as respectivas especialidades ou áreas de atuação, caso aplicável. Esta informação é vital para futuras análises de necessidades de pessoal e planejamento de convocações". **Informo que,** conforme informações da Supervisão de Recursos Humanos, o VI Concurso Público de Provas Títulos para ingresso na carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Maranhão, conforme Edital nº 009/2025 convocou os últimos candidatos(as) interessados em tomar posse no cargo, restando somente os candidatos(as) que solicitaram final de fila. Somado a isso, o concurso tem data de validade que se esgota em 23/07/2025, sem previsão de novas noemações para o exercício de 2025.

Quanto ao Ponto 02: "Planejamento de Vagas e Quantitativo Destinado ao novo Concurso: Requeremos, ademais, a apresentação de planejamento formal que balize a definição da quantidade de vagas ofertadas no referido concurso público. É imperativo que tenhamos acesso aos dados que justificaram o número de posições abertas, considerando a demanda institucional, a capacidade orçamentária e as projeções de expansão ou reposição de quadros. Um detalhamento da metodologia utilizada para este cálculo seria de grande valia". **Informo que** maio de 2025 foi aporvada a Lei Complementar nº 004/2025 do Estado do Maranhão, que estabeleceu a criação de 20 cargos de Defensor Público de Primeira Classe, 05 de Segunda Classe e 05 de Terceira Classe, e o cargo de diretor de Unidades Móveis, a partir da mesma houve a noemação de 12 (doze) novos Defensores(as) Públicos(as), restando atualmente 08 (oito) cargos em aberto na classe inicial, a serem contemplados no novo certame. Além disso, atualmente a DPE/MA conta com 21 (vinte e um) Núcleos Regionais sem Defensor(a) Titular, o que revela que as novas nomeações não serão suficientes, por si só, para sanar o atual défict entre Núcleos Regionais e Defensores(as)

Titularizados. Por fim, cumpre mencionar que o planejamento estratégico da instituição prevê a presença da DPE/MA em todas as comarcas do Estado do Maranhão. Atualmente, a instituição não está presente de forma contínua em 31 (trinta e uma) comarcas. Nesse sentido, o planejamento estabeleceu a inauguração de novos 14 (quartoze) Núcleos Regionais até o primeiro semestre de 2026, o que aumentará a necessidade de novos Defensores(as) Públicos(as) em curto prazo.

Quanto ao Ponto 03: "Previsão Orçamentária e Dotação para as Vagas: Por fim, mas não menos importante, solicitamos que seja apontada a estimativa de impacto financeiro para o provimento das referidas vagas, a declaração acerca da existência de previsão orçamentária para as vagas em questão, indicando expressamente se há dotação específica e suficiente na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente ou na Lei Orçamentária Anual para o ano de 2026". **Informo que** a Lei Complementar nº 004/2025 do Estado do Maranhão foi aprovada com o respectivo impacto orçamentário para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, estando, portanto, os 08 (oito) cargos de Defensor(a) Público(a) na classe inicial em aberto previstos no planejamento orçamentáro da instituição e do Poder Executivo, com inclusão nas Leis Orçamentárias Anuais vindouras. Ademais, apresento o estudo de impacto orçamentário-financeiro com a noemação de 08 (oito) novos mebros a partir de maio/2026:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEI			
SUBAÇÃO	**NOMENCLATURA**	**2026**	
157	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual No Estado do Maranhão (FEPA)	R$ 812.023,57	1.305
167	DESPESA COM PESSOAL	R$ 3.128.503,18	4.692
160	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 183.692,16	401.
19589	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	R$ 183.692,16	275.
	Total	**R$ 4.307.911,07**	**6.675**

Diante do exposto, e considerando as informações apresentadas, reitero a necessidade de dar prosseguimento ao planejamento para o novo concurso público, a fim de preencher os cargos de Defensor(a) Público(a) remanescentes e suprir o déficit de membros, buscando atender à demanda institucional e expandir a atuação em todo o Estado do Maranhão, conforme o planejamento estratégico e a previsão orçamentária para os exercícios vindouros.

São Luís–MA, em **17** de **julho** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **2subdefensoriageral@ma.def.br -**

0226745v1

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 18/07/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0226745** e o código CRC **80022FB3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SMAAA / Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

DESTINATÁRIO

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo nº **0003103.110000948.0.2025**, Demanda Interna: Requerimento, PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCURSO DPEMA.

Trata-se de estudo acerca da deflagração de novo concurso público para o cargo de Defensores(as) Públicos(as), em razão do esgotamento da lista de candidatos aptos referente ao último concurso, realizado no ano de 2018.

Diante das informações preliminares constantes nos autos, especialmente quanto à necessidade institucional e ao interesse público, a existência e ao quantitativo de vagas, bem como o orçamento compatível, encaminho os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise da legalidade da realização do futuro certame, com previsão de 08 (oito) vagas para o cargo de Defensor Público, além da formação de cadastro de reserva.

Solicita-se ainda, manifestação quanto ao limite prudencial, a legislação aplicável, a forma de seleção e contratação cabível da empresa em organizar e realizar o concurso, dentre as possibilidades legais existentes, e apresentação de eventuais orientações preliminares e gerais que possam balizar a instrução dos autos.

Após manifestação, solicitamos que os autos retornem a esta Supervisão.

São Luís–MA, em **06** de **agosto** de **2025**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento
SMAAA

Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro**, **Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 06/08/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0236621** e o código CRC **CB79DAE7**.

PARECER

PARECER JURÍDICO Nº 344/2025 – ASSEJUR/DPE-MA
Processo: SEI nº 0003103.110000948.0.2025
Interessado: Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas (SMAAA)
Assunto: Viabilidade jurídica de deflagração de novo concurso público para Defensor(a) Público(a)

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. ANÁLISE DE DEFLAGRAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A). REGULARIDADE PARCIAL DOS AUTOS. NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Os presentes autos foram submetidos a esta Diretoria Jurídica, a pedido da Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas (SMAAA), para análise e manifestação sobre a viabilidade jurídica para a realização de um novo concurso público para o cargo de Defensor(a) Público(a). O pedido se baseia no esgotamento da lista de candidatos aptos referente ao último concurso, realizado em 2018.

A SMAAA encaminhou os autos com informações preliminares sobre a necessidade institucional e o interesse público, a existência e o quantitativo de vagas, bem como o orçamento compatível. A solicitação é para análise da legalidade da realização de um futuro certame, com a previsão de 8 vagas para o cargo de Defensor Público, além da formação de cadastro de reserva. Adicionalmente, solicita manifestação quanto ao limite prudencial, à legislação aplicável, à forma de seleção e contratação da empresa organizadora do concurso, e a apresentação de eventuais orientações preliminares e gerais que possam balizar a instrução dos autos.

Em resposta ao Despacho (0226543), a 2ª Subdefensoria Pública do Estado, no Despacho (0226745), prestou informações sobre a situação dos candidatos remanescentes e a lista de espera. Informou que, conforme dados da Supervisão de Recursos Humanos, o VI Concurso Público para Defensor(a) Público(a) do Estado do Maranhão, conforme Edital nº 009/2025, convocou os últimos candidatos interessados em tomar posse, restando somente os que solicitaram o final de fila. A validade do concurso esgotou em 23/07/2025.

Em relação ao planejamento de vagas, a 2ª Subdefensoria informou que em maio de 2025 foi aprovada a Lei Complementar nº 004/2025 do Estado do Maranhão, que criou 20 cargos de Defensor Público de Primeira Classe, 5 de Segunda Classe e 5 de Terceira Classe. Após a nomeação de 12 novos Defensores(as) Públicos(as), restam 8 cargos em aberto na classe inicial, a serem contemplados no novo certame.

A necessidade é reforçada pelo fato de que a DPE/MA conta com 21 Núcleos Regionais sem

Defensor(a) Titular, revelando que as novas nomeações não serão suficientes para sanar o déficit. A instituição também não está presente de forma contínua em 31 comarcas. O planejamento estratégico prevê a inauguração de 14 novos Núcleos Regionais até o primeiro semestre de 2026, aumentando a necessidade de novos Defensores(as) em curto prazo.

Quanto à previsão orçamentária, a 2ª Subdefensoria informou que a Lei Complementar nº 004/2025 foi aprovada com o respectivo impacto orçamentário para 2025, 2026 e 2027. Os 8 cargos de Defensor(a) Público(a) na classe inicial estão previstos no planejamento orçamentário da instituição e do Poder Executivo, com inclusão nas Leis Orçamentárias Anuais vindouras. O estudo de impacto orçamentário-financeiro prevê uma despesa total de R$ 4.307.911,07 para a nomeação de 8 novos membros a partir de maio/2026.

É o breve relatório. Opina-se.

1- DA EXISTÊNCIA DE VAGAS

Quanto ao objeto dos autos, a Constituição Federal, em seu artigo 37, estabelece que a investidura em cargo público efetivo deve ocorrer por meio da aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, a ser realizado conforme a complexidade do cargo, na forma prevista em lei. Os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei. Dentre os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal, encontra-se a impessoalidade, diretamente ligada ao princípio da igualdade que, em conformidade com o art. 5º, também da Constituição Federal, assegura que todos são iguais perante a lei. O respeito efetivo à exigência de prévia aprovação em concurso público qualifica-se, constitucionalmente, como paradigma de legitimação ético-jurídica da investidura de qualquer cidadão em cargos, funções ou empregos públicos, ressalvadas as hipóteses de nomeação para cargos em comissão (CF, art. 37, II). A razão subjacente ao postulado do concurso público traduz-se na necessidade essencial de o Estado conferir efetividade ao princípio constitucional de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, vedando-se, desse modo, a prática inaceitável de o Poder Público conceder privilégios a alguns ou de dispensar tratamento discriminatório e arbitrário a outros.

Isto posto, tem-se como pressuposto lógico para abertura do certame, a existência de vagas para os cargos a serem preenchidos. De acordo com os ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, cargo é o lugar instituido na organização do serviço público com denominação própria, atributos e responsabilidades específicos. In casu, trata-se de concurso público para ingresso no quadro de Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Maranhão, cujas regras gerais, bem como o quadro funcional e regime, foram instituídos pela Lei Complementar nº 004/2025. A existência de 8 cargos em aberto na classe inicial demonstra a necessidade e o interesse público para o provimento das vagas.

Ademais, há respaldo legal para a abertura do concurso, visto que o número de cargos vagos é significativo, e a Emenda Constitucional nº 80/2014 estabelece o prazo de 8 anos para que os Estados contem com defensores públicos em todas as suas unidades jurisdicionais, conforme disposto no art. 98 do ADCT. A DPE/MA conta com 21 Núcleos Regionais sem Defensor(a) Titular e não está presente de forma contínua em 31 comarcas, o que evidencia o quadro deficitário de Defensores(as) Públicos(as). O planejamento estratégico da instituição prevê a inauguração de 14 novos Núcleos Regionais até o primeiro semestre de 2026, o que aumentará a necessidade de novos Defensores(as) Públicos(as) em curto prazo.

Ainda no que tange à existência de vagas, é importante considerar a vigência, até 23/07/2025, do VI Concurso Público para a classe inicial da carreira de Defensor Público. Nesse contexto, ressalta-se que não há vedação à realização de concurso público para o mesmo cargo, mesmo simultaneamente à

vigência de certame anterior, o que não é o caso, uma vez que a a vigência já expirou.

Destarte, ratifica-se a legalidade da abertura de concurso público para o provimento de 8 cargos de Defensor(a) Público(a), considerando a certificada existência de vagas, a necessidade institucional e a permissão legal. Registra-se, ainda, a orientação jurídica quanto às nomeações durante o período de coexistência de dois certames vigentes, que se encerrará em breve com a expiração do concurso anterior.

2. DO ORÇAMENTO E RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL

Superada a análise quanto à necessidade de abertura de seleção pública para o provimento dos cargos em tela, impõe-se avaliar o atendimento aos requisitos constitucionais e legais relacionados ao orçamento e à responsabilidade fiscal.

Nos termos do art. 169 da Constituição Federal, a criação de cargos, a concessão de vantagens ou admissões de pessoal somente poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) fixa, no art. 19, II, o limite global de 60% da Receita Corrente Líquida (RCL) para a despesa total com pessoal dos Estados, distribuindo-o entre os Poderes e órgãos autônomos listados no art. 20. A Defensoria Pública não foi contemplada com percentual específico, pois, à época da edição da LRF, ainda não gozava de autonomia administrativa e financeira, adquirida com a EC nº 45/2004.

Conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (Decisão PL-TCE nº 168/2017) e pelo Ministério Público de Contas (Parecer nº 761/2016/GPROC2), enquanto não houver alteração legislativa federal que inclua a Defensoria Pública na repartição de limites do art. 20 da LRF, não se lhe aplicam automaticamente as restrições previstas nos arts. 22 e 23 da LRF quando o Poder Executivo estadual atingir os limites prudencial ou máximo de gastos com pessoal.

Tal exclusão decorre da autonomia funcional, administrativa e financeira conferida pelo § 2º do art. 134 da CF/88, e reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal (ADPF nº 307 e ADI nº 3569), segundo a qual compete ao Defensor Público-Geral do Estado a iniciativa de propor lei criando cargos e prover vagas, desde que haja:

a) Situação financeira e equilíbrio orçamentário suficientes;
b) Autorização específica no PPA, LDO e LOA;
c) Observância aos arts. 16 e 17 da LRF, especialmente quanto à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa iniciar e nos dois subsequentes, e declaração do ordenador de despesas quanto à compatibilidade com o planejamento e leis orçamentárias.

No caso concreto, a Lei Complementar Estadual nº 004/2025 foi aprovada com estudo de impacto orçamentário para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, prevendo a criação e provimento de 8 cargos de Defensor(a) Público(a) de classe inicial. Consta previsão na programação orçamentária da DPE/MA e do Poder Executivo, com inclusão nas Leis Orçamentárias Anuais, e cálculo de despesa total de R$ 4.307.911,07 para a nomeação a partir de maio/2026.

Contudo, recomenda-se complementar a instrução com:

- Documento que comprove a dotação orçamentária específica (art. 169, §1º, I, CF/88);
- Cópia da LDO aplicável ao exercício da nomeação;
- Declaração formal de que a despesa encontra-se compatível com o PPA, LDO e LOA;

Assim, não há óbice jurídico à abertura do certame sob a ótica orçamentário-fiscal, desde que cumpridas essas exigências documentais, ressaltando-se que a autonomia da Defensoria não afasta a necessidade de gestão fiscal responsável, mas impede que seja penalizada por eventuais excessos do Poder Executivo.

3 - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO DA BANCA ORGANIZADORA

Embora no tópico anterior tenha sido pontuada a necessidade de complementação da instrução processual, e considerando que se trata de tarefa de fácil deslinde, adianta-se a análise acerca da contratação de banca organizadora para a realização do concurso. Como é cediço, as contratações públicas submetem-se, em regra, ao princípio da licitação, nos termos do artigo 37, XXI da Constituição Federal. Contudo, há, em caráter excepcional, a possibilidade de ressalvar essa regra por meio das figuras da dispensa e inexigibilidade de licitação, situações distintas que justificam a exclusão do procedimento licitatório. É comum observar, no âmbito da Administração Pública, a contratação direta de banca organizadora de concurso público por meio da dispensa de licitação.

Nesse sentido, deve-se avaliar tecnicamente, considerando indicadores como a qualificação técnica das empresas que compõem o mercado, a economia e a celeridade, se a contratação da banca será realizada por meio de processo licitatório, cuja modalidade dependerá concretamente da descrição do objeto, ou se é cabível a figura da contratação direta, nos termos do art. 75, XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

O art. 75, XV da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para a contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Caso seja decidido prosseguir com a contratação direta, orienta-se que os autos sejam instruídos com os documentos e informações previstos no art. 72 do mesmo diploma, tais como documento de formalização de demanda, estimativa de despesa, parecer jurídico, demonstração de compatibilidade orçamentária, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente. A legislação destaca, ainda, que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

4- CONCLUSÃO

Verificado o caderno processual, registra-se que a presente manifestação técnica considera exclusivamente os elementos constantes dos autos e presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sendo vedada a análise de critérios de conveniência e oportunidade relativos à Instituição, bem como de cunho político.

Isto posto, conclui-se:

a) Restou evidenciado nos autos o interesse público, a necessidade de ampliação do quadro de Membros da Defensoria Pública e o amparo legal para a abertura do concurso público, em razão do número de cargos vagos e do déficit de Defensores(as) no estado. O concurso anterior teve a lista de candidatos aptos esgotada e a sua validade se encerrou em 23/07/2025. Portanto, neste ponto, opina-se pela regularidade dos autos e prosseguimento do feito.

b) No que tange ao respeito às regras orçamentárias, a Lei Complementar nº 004/2025 já prevê o impacto orçamentário para os exercícios de 2025, 2026 e 2027. Contudo, persiste a necessidade de observar as prescrições do art. 169, §1º, I e II, da Constituição Federal, bem como dos artigos 16, I e II e 19, II da Lei de Responsabilidade Fiscal. Desta forma, os autos padecem de instrução adequada, fato que pode ser sanado posteriormente. Razão pela qual opina-se pelo prosseguimento do feito, desde que, em momento futuro, sejam apresentados os documentos e informações ainda não colacionadas aos autos.

c) Quanto ao modo de contratação da banca organizadora do certame, há a necessidade de avaliação técnica quanto à melhor forma de contratação, considerando, inclusive, a possibilidade de que o contrato seja realizado por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a empresa contratada atenda aos requisitos legais e haja manifestação técnica sobre a viabilidade da medida.

É o parecer que se submete à apreciação superior, salvo melhor juízo.

São Luís–MA, em **09** de **outubro** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
Matrícula: 2005296

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 09/10/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0271556** e o código CRC **B39760AE**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

ASSEJUR / Assessoria Jurídica

DESTINATÁRIO

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Considerando o processo nº **0003103.110000948.0.2025**, Demanda Interna: Requerimento, PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCURSO DPEMA

Envia processo com parecer.

São Luís–MA, em **12** de **agosto** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **assessoriajuridica@ma.def.br -**

0239317v1

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 12/08/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0239317** e o código CRC **9C4997E5**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SMAAA / Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

DESTINATÁRIO

À Segunda Subdefensoria Geral,

Considerando o processo nº **0003103.110000948.0.2025**, Demanda Interna: Requerimento, PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCURSO DPE/MA.

Considerando as recomendações constantes no Parecer Jurídico n.º 344/2025, encaminha-se o presente autos à Segunda Subdefensoria Geral, para providenciar a juntada da Declaração de Compatibilidade Fiscal, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar 101/2000.

Após a devida juntada, retornem os autos a esta Unidade para prosseguimento.

São Luís–MA, em **29** de **agosto** de **2025**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento
SMAAA

Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro**, **Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 29/08/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0249649** e o código CRC **EE8819BC**.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE FISCAL (Artigo 16, II da Lei Complementar 101/2000)

Processo SEI n.º 0003103.110000948.0.2025

Tendo em vista os procedimentos ora iniciados com o objetivo de expansão da ação institucional, especificamente, a contratação de Defensor (a) Público (a) de 1ª classe, por meio de concurso público, na data de hoje, considerando as informações constantes dos autos, especialmente, a Manifestação da Defensoria Pública Geral (0225302) e Parecer Jurídico n.º 344/2025 – ASSEJUR/DPE-MA (0238652).

DECLARO, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa vindoura apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e, ainda, compatível com o Plano Plurianual – PPA vigente, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o presente exercício.

Sendo a expressão da verdade firmo a presente.

São Luís, 24 de setembro de 2025

DPEMA
Paulo Rodrigues da Costa
24/09/2025 15:35:52
Assinado digitalmente.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fddf200d-6e0a-4a0d-ae21-2d9373a1a38b

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

2ª SUB / Segunda Subdefensoria Pública do Estado

DESTINATÁRIO

À Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,

Considerando o processo nº **0003103.110000948.0.2025**, Demanda Interna: Requerimento, PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCURSO DPEMA

Considerando a juntada da Declaração de Compatibilidade Fiscal, encaminho autos para continuidade dos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **24** de **setembro** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Defensor Público
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **2subdefensoriageral@ma.def.br -**

0263525v1

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 24/09/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0263525** e o código CRC **25673342**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SMAAA / Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

DESTINATÁRIO
Gabinete da Defensoria Geral

Considerando o processo nº 0003103.110000948.0.2025, Processo Administrativo Concurso DPEMA, bem como as informações constantes no despacho (ID 0226745), a manifestação da Assessoria Jurídica sobre o concurso público através do Parecer nº 344/2025 (ID 0238652) e a Declaração de Compatibilidade Fiscal (ID 0263516).

Encaminha-se os presentes autos ao Defensor Público Geral, para fins de autorização quanto à abertura de procedimento administrativo destinado à contratação da empresa especializada na prestação de serviço de planejamento, organização e realização de concurso público.

Após despacho autorizativo, solicita-se a devolução dos autos a esta Unidade, a fim de elaborar os artefatos próprios da contratação e demais providências necessárias ao prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

São Luís - MA, em**09** de **outubro** de **2025**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora da SMAAA
Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / smaaa@ma.def.br -

0271212v1

Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro**, **Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 09/10/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0271212** e o código CRC **6C654757**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

GAB-DEFGERAL / Gabinete da Defensoria Geral

À SMAAA,

CONSIDERANDO as informações trazidas nos autos do processo SEI nº 0003103.110000948.0.2025;

CONSIDERANDO o Regulamento nº 01, de 04 de julho de 2025, aprovado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que dispõe sobre a realização do VII Concurso Público para provimento de cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Classe;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências administrativas, técnicas e logísticas para viabilização do certame, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 80/1994, da Lei Complementar Estadual nº 19/1994, e às deliberações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 344/2025 (ID nº 0271556), que se manifesta favoravelmente à realização do concurso público e à contratação da instituição organizadora mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o VI Concurso Público de Provas Títulos para ingresso na carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Maranhão, teve sua validade expirada;

CONSIDERANDO a Declaração de Compatibilidade Fiscal constante no documento de ID nº 0263516;

AUTORIZO a Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas (SMAAA) para adoção dos trâmites administrativos necessários à contratação da banca examinadora, para a organização e execução do VII Concurso Público de Ingresso na Carreira de Defensor(a) Público(a). Determino, outrossim, que a instrução processual observe as exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, com a devida elaboração dos documentos técnicos e administrativos pertinentes.

Por fim, determino a retificação do despacho de ID nº 0225302, para assegurar que o procedimento tramite com caráter público.

São Luís - MA, em**09** de **outubro** de **2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público
Gabinete da Defensoria Geral

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 09/10/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0271586** e o código CRC **3753EB92**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO / TIPO

0003103.110000948.0.2025
Demanda Interna: Requerimento

ESPECIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCURSO DPEMA

DADOS GERAIS

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

SMAAA
Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

RESPONSÁVEL PELA ÁREA:

Kátia Regina Santos Duarte

MATRÍCULA

2244077

TELEFONE / E-MAIL:

98 2055-3010/R -3053 / **smaaa@ma.def.br**

LOTAÇÃO

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

INFORMAÇÕES DO OBEJTO

OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Contratação de **entidade especializada** para **planejar, organizar, executar e acompanhar todas as etapas do Concurso Público** para **provimento do cargo de Defensor(a) Público(a) do Estado do Maranhão** e **formação de cadastro de reserva.**

VALOR ESTIMADO:

R$ 1.179.319,00 (Um milhão, cento e setenta e nove mil, trezentos e dezenove reais)

OBSERVAÇÕES

-

Tipos de contratação de serviços e bens:

X	Serviço não continuado
	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
	Material de consumo
	Material permanente / equipamento
	Outros: Especifique:

Formas de Contratação Sugerida:

	Pregão
	Concorrência
	Diálogo Competitivo
	Leilão
X	Dispensa
	Dispensa Eletrônica
	Inexigibilidade
	Adesão à ARP de outro órgão

1 - Justificativa da necessidade da contratação da solução

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização de Concurso Público para provimento do cargo de Defensor(a) Público(a) do Estado do Maranhão e formação de cadastro de reserva, com vistas a garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e o cumprimento de sua missão constitucional de assegurar assistência jurídica integral e gratuita à população hipossuficiente.

A Defensoria Pública enfrenta déficit expressivo de membros em diversas comarcas, o que tem comprometido a capilaridade, a celeridade e a eficiência dos atendimentos, além de resultar em descumprimento parcial da Emenda Constitucional nº 80/2014, que determina a presença de, pelo menos, um defensor público em cada comarca do país.

Dessa forma, a realização do certame se faz imprescindível para recompor e expandir o quadro de defensores públicos, fortalecendo a estrutura institucional e contribuindo para a ampliação do acesso à justiça em todo o território maranhense.

2 - Necessidade da Contratação

A contratação de entidade promotora especializada é necessária para planejar, organizar, executar e acompanhar todas as etapas do concurso público, garantindo segurança, transparência e lisura no processo seletivo. Considerando a complexidade técnica e operacional envolvida, exige-se a atuação de instituição com experiência comprovada na realização de certames de grande porte, dotada de infraestrutura tecnológica, gráfica e logística própria.

A opção pela contratação direta da **Fundação Carlos Chagas (FCC)** fundamenta-se em sua notória especialização, em conformidade com o **inciso XIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, haja vista seu histórico de eficiência, credibilidade e segurança na execução de concursos públicos para carreiras jurídicas, inclusive para o cargo de Defensor Público em outros estados da Federação.

3 - Resultados Pretendidos

Pretende-se que a empresa contratada coordene e execute todas as etapas do certame, desde o planejamento inicial até a homologação do resultado final, garantindo eficiência, eficácia e segurança em todas as fases do processo. A execução deverá observar os princípios da celeridade, economicidade, legalidade, impessoalidade e transparência, assegurando plena conformidade com as normas constitucionais e legais aplicáveis à Administração Pública.

Com a contratação, espera-se viabilizar:

- O preenchimento de **21 vagas** para o cargo de **Defensor(a) Público(a)** durante o prazo de validade do concurso;
- A formação de cadastro de reserva para o provimento de vagas que venham a surgir ou que sejam criadas no referido período, observadas as restrições orçamentárias e financeiras vigentes.
- Ampliação da cobertura institucional da DPE/MA em comarcas ainda não atendidas;
- Melhoria na eficiência e na qualidade do atendimento à população vulnerável;
- Cumprimento da Emenda Constitucional nº 80/2014 e do art. 134 da Constituição Federal;
- Fortalecimento da estrutura organizacional e da atuação da Defensoria Pública em todo o Estado.

4 - Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação: **R$ 1.179.319,00 (Um milhão, cento e setenta e nove mil, trezentos e dezenove reais)**
Valor estimado de investimento: **R$ 1.179.319,00 (Um milhão, cento e setenta e nove mil, trezentos e dezenove reais)**

5 - Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor

Nome	Kátia Regina Santos Duarte
Matrícula	2244077

Administrativo

Nome	Allaynne Rodrigues dos Santos
Matrícula	27443310

São Luís - MA, em**20** de **outubro** de **2025**.

Katia Regina Santos Duarte
Assessora SMAAA
Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / smaaa@ma.def.br -

0276546v1

Documento assinado eletronicamente por **Katia Regina Santos Duarte**, **Assessoria de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 21/10/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0276546** e o código CRC **4B91FA7D**.

PORTARIA Nº 1763 – DPGE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a ausência da Supervisora de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas **Hevanilde Ferro Castro,** pelo período de **06 de outubro a 04 de novembro de 202**, por motivo de férias;

Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Kátia Regina Santos Duarte**, Assessora Júnior, DAS-2, Matrícula nº 2244077, no período de **06 a 20 de outubro de 2025** e **Allaynne Rodrigues dos Santos**, Assessora Júnior DAS-2, Matrícula nº 2744332, no período de **21 de outubro a 04 de novembro de 2025**, para responderem pela **Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas** da Defensoria Pública do Estado, durante os impedimentos legais da sua titular **Hevanilde Ferro Castro.**

Art. 2º Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 6 de outubro de 2025.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de outubro de 2025.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **06/10/2025 10:01:14**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=2b18669f-bf5d-4471-9ee4-b3272b9c1e75**

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO

0003103.110000948.0.2025

TIPO

Demanda Interna: Requerimento

ESPECIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCURSO DPEMA

DADOS GERAIS

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

RESPONSÁVEL PELA ÁREA:

Kátia Regina Santos Duarte

ÓRGÃO / UASG:

DPEMA/ 453747

TELEFONE / E-MAIL:

Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares necessárias para subsidiar a **contratação de entidade promotora especializada** na **prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, execução e acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público** destinado ao **provimento do cargo de Defensor(a) Público(a) do Estado do Maranhão**, bem como à **formação de cadastro de reserva**.

A contratação em questão visa atender à necessidade institucional de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento das atividades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, garantindo a reposição e o fortalecimento do quadro de membros da Instituição, de modo a possibilitar a ampliação e a melhoria da prestação do serviço público de assistência jurídica integral e gratuita à população.

Os serviços serão executados sob a gestão e fiscalização da **Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas (SMAAA)**, unidade responsável pelo acompanhamento das atividades relacionadas ao certame, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Administração Superior da DPE/MA e em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021.**

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. A ausência de defensores públicos em diversas comarcas do Estado do Maranhão acarreta impactos significativos no acesso à Justiça e na efetivação dos direitos fundamentais da população, especialmente da parcela mais vulnerável da sociedade. O déficit desses profissionais compromete a atuação institucional da Defensoria Pública, ocasionando sobrecarga de trabalho aos atualmente em exercício, ocasionando demora no atendimento às demandas judiciais e prejuízos diretos aos cidadãos hipossuficientes, resultando, por conseguinte, no risco de descumprimento dos princípios constitucionais que asseguram assistência jurídica integral e gratuita.

E importante ressaltar, a inexistência dos serviços da Defensoria Pública do Estado do Maranhão em 30% das Comarcas do Estado, o que representa aproximadamente um milhão de cidadãos maranhenses sem acesso à assistência jurídica gratuita. Tal cenário configura o descumprimento da Emenda Constitucional **nº 80/2014**, que estabeleceu o prazo de oito anos — encerrado em 2022 — para que todas as Comarcas do país contassem com, pelo menos, um(a) defensor(a) público(a).

Nesse contexto, destaca-se também a ação governamental por meio do Orçamento Participativo, que, entre os anos de 2020 a 2027, tem promovido a implantação de Econúcleos. Contudo, embora tais iniciativas garantam a estrutura física necessária, ainda se verifica a ausência de quadro de pessoal suficiente e capacitado para assegurar o pleno funcionamento dos Núcleos de atendimento da Defensoria Pública. Outrossim, destaca-se que esta Defensoria, com o intuito de alcançar uma parcela cada vez maior da população maranhense, vem adotando estratégias como a realização de ações itinerantes, seja por meio da Carreta de Direitos ou do ônibus de atendimento, com o objetivo de ampliar o acesso aos seus serviços em um Estado de dimensões continentais.

Ademais, a falta de defensores compromete a regularidade dos serviços prestados, podendo gerar o descumprimento de obrigações legais e institucionais impostas à Defensoria Pública. Diante desse cenário, a nomeação de novos defensores revela-se fundamental não apenas sob o aspecto legal — para o cumprimento do **artigo 134 da Constituição Federal** —, mas também do ponto de vista social, ao garantir dignidade e justiça à população mais vulnerável, e do ponto de vista institucional, fortalecendo o papel da Defensoria e promovendo maior efetividade na prestação jurisdicional em todo o território maranhense.

A realização de um novo concurso público para o cargo de Defensor(a) Público(a) do Estado do Maranhão é fundamental para recompor e expandir o quadro de membros da Instituição, visando assegurar o atendimento crescente das demandas da população vulnerável e garantir a eficácia da Defensoria Pública no cumprimento de sua missão constitucional.

Não existe, no âmbito da Instituição, mais candidatos disponíveis para chamamento. O tempo decorrido desde o último concurso e a busca por outras oportunidades pelos aprovados restantes esgotaram a lista de reserva. Essa situação pode comprometer nossa capacidade de atender às demandas da sociedade, especialmente no interior do Estado, impactando diretamente a qualidade dos serviços que prestamos.

A expansão da Defensoria Pública e a adequação de seus recursos humanos são objetivos estratégicos e a falta de Defensores(as) Públicos(as) suficientes comprometerá o avanço desse processo, causando sobrecarga nos profissionais atuantes e prejuízo ao acesso à justiça. O aumento expressivo das demandas judiciais e extrajudiciais, impulsionado pela conscientização da população e pela maior presença da instituição no interior do Estado, aliada à judicialização de temas relacionados a direitos fundamentais, intensifica a necessidade de mais defensores(as).

Como instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa das populações mais carentes e vulneráveis, é dever do Estado prover uma estrutura adequada para que essa missão seja cumprida plenamente. A nomeação de novos(as) Defensores(as) Públicos(as) permitirá que a Defensoria atue de maneira mais eficiente em todas as instâncias e esferas de poder, ampliando seu papel na defesa dos direitos individuais e coletivos.

Diante da urgente necessidade de expansão da Defensoria Pública e de prover as comarcas com defensores (as) públicos (as) para atender à crescente demanda, torna-se imperiosa a imediata realização de um novo concurso público. Essa medida é crucial não só para selecionar os profissionais mais qualificados, mas também para garantir o cumprimento dos preceitos constitucionais que asseguram o acesso à justiça a todos os cidadãos.

Considerando que as atividades de planejamento, coordenação, supervisão, realização do certame, elaboração de questões de prova, aplicação, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação do resultado de provas de concursos públicos, não são inerentes às atribuições dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Defensoria Pública, é possível a execução indireta dessas atividades, por meio da contratação de entidade promotora especializada na realização em Concursos Públicos.

Para atender à demanda desta Defensoria Pública, a instituição deve possuir uma inquestionável capacidade para realização do certame, envolvendo atividades de elaboração de editais e comunicados; atendimento a candidatos e terceiros interessados (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas); recebimento de formulários de inscrição; elaboração, aplicação e correção de provas; divulgação de resultados; análise de recursos judiciais e administrativos; guarda de materiais utilizados e manutenção de sigilo e demais atividades acessórias.

A instituição contratada também deverá oferecer, entre outros: corpo técnico qualificado, estrutura adequada para aplicação de provas objetivas, discursivas e orais; diagramação, impressão, empacotamento, identificação e malotamento controlado e com monitoramento 24 horas; assessoria jurídica própria de apoio para as necessidades de demandas com o candidato e órgãos fiscalizadores; profissionais qualificados para atender a demanda de candidatos deficientes e para capacitar e viabilizar treinamento de aplicadores; execução do processamento da correção das provas objetivas de forma automatizada.

Embora a contratação de empresa para organização e realização de concurso público seja uma prática consolidada na administração pública, optou-se pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para fundamentar, de forma transparente, as necessidades da Defensoria Pública do Maranhão. Mesmo não sendo obrigatório nesse caso, o estudo respalda os dados apresentados e contribui para identificar a alternativa mais eficiente e alinhada ao interesse público, reforçando o compromisso com a transparência e com os princípios administrativos.

1.2 DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A contratação terá como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, execução e acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público para provimento do cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) do Estado do Maranhão e formação de cadastro de reserva.
Os serviços deverão abranger, no mínimo, as seguintes etapas e atividades, em consonância com as melhores práticas de mercado para concursos de carreiras jurídicas de alta complexidade:

1.2.1. Elaboração de minutas de editais, comunicados e documentos pertinentes.

1.2.2. Gerenciamento completo do processo de inscrição online, incluindo análise de pedidos de isenção e vagas reservadas (PCD, negros, indígenas, trans).

1.2.3. Elaboração e revisão de questões (incluindo Língua Portuguesa) e conteúdos programáticos.

1.2.4.Treinamento e orientação para as bancas examinadoras (pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE).

1.2.5. Impressão, acondicionamento e transporte seguro das provas.

1.2.6. Planejamento e execução da logística de aplicação das provas (escolha de locais, recrutamento e treinamento de fiscais, coordenação, transporte local, serviços de apoio como ambulância).

1.2.7. Digitalização, correção e processamento dos resultados das provas objetivas e discursivas.

1.2.8. Apoio técnico-logístico para as provas orais, incluindo gravação de áudio e vídeo.

1.2.9. Recebimento, análise e processamento de recursos administrativos.

1.2.10. Realização de avaliação biopsicossocial para candidatos com deficiência e procedimentos de heteroidentificação para candidatos negros, indígenas e trans.

1.2.11. Emissão de laudo grafotécnico para validação da identidade dos candidatos na posse.

1.2.12. Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC).

1.2.13. Divulgação de todas as informações do concurso em site próprio e fornecimento de dados para publicação oficial.

2. Demonstração de Previsão No Plano de Contratações Anual e Alinhamento com o Planejamento Estratégico

2.1. Embora a realização do concurso para o cargo de Defensor (a) Público (a) não tenha constado expressamente no Plano de Contratações Anual, destaca-se que a medida se encontra em plena consonância com os objetivos estratégicos da Instituição, notadamente no que se refere ao fortalecimento da atuação institucional, à ampliação do acesso à justiça e à garantia da continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

A ausência de previsão decorreu de circunstâncias supervenientes à elaboração do referido Plano, relacionadas à identificação de um quadro de vacâncias que compromete a eficiência e a efetividade dos serviços prestados pela defensoria. Tal cenário evidencia a premente necessidade de reposição e reforço do quadro funcional, de modo a assegurar que a Instituição cumpra sua missão constitucional com qualidade, celeridade e abrangência.

Assim, ainda que não originalmente previsto, o certame é medida indispensável, alinhada à estratégia organizacional e justificada pela urgência na recomposição da força de trabalho, sendo imprescindível para a manutenção e o aprimoramento das atividades institucionais.

3. Requisitos da Contratação

3.1. **Requisitos de qualificação técnica**

3.1.1. Deverão ser prestados por entidade brasileira especializada no ramo e possuir experiência comprovada na execução do serviço, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que possua e comprove reputação ético-profissional ilibada, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e que não tenha fins lucrativos, devendo ainda, cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública, atendendo os termos definidos por este Estudo Preliminar e pelas demais peças constantes das fases do planejamento (Termo de Referência) e da contratação (Contrato e demais peças anexas e acessórias).

3.1.2. A instituição a ser contratada deverá apresentar, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove a organização e a realização de curso compatível com o objeto deste ETP. Nesse caso, o somatório de atestados somente será aceito caso os certames tenham sido realizados em períodos concomitantes, nos termos do Acórdão nº 2.387/2014, Plenário, do TCU.

3.2 **Requisitos de contrato**

3.2.1. O instrumento aplicável a esta contratação, considerando as atribuições relacionadas à futura contratada, é o contrato administrativo.

3.2.2. O objeto do presente ETP será prestado SEM o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva.

3.2.3. Os serviços especializados de organização e execução de concurso público para provimento de quadro permanente de pessoal a que se refere este Estudo Preliminar classificam-se como serviços não continuados, nos termos do **art. 16 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.**

3.2.4. A duração inicial do contrato de prestação de serviços terá vigência inicial de **12 (doze) meses,** tendo em vista que esse tipo de certame possui duração aproximada de pelo menos **6 (seis) meses.** No entanto, pela possibilidade de ocorrência de decisões judiciais, o certame pode ser suspenso por mais de um ano, até o deslinde da causa. Por este motivo, além da previsão de vigência de **12 (doze) meses**, considera-se tratar-se de um contrato de escopo, que admite a prorrogação por igual período do prazo de vigência, embora se trate de um serviço de natureza não continuada.

3.2.5. O serviço a ser contratado, por ser considerado um serviço não continuado e, em outros termos, sendo aquele que impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do inciso **XVII do artigo 6º da Lei n° 14.133/2021**.

3.2.6. Deverá ser estipulada uma diferença de, no mínimo, **180 dias** entre o final do prazo de execução e o final do prazo de vigência do contrato, a fim de que seja providenciado o recebimento do objeto e as prestações de contas envolvidas.

3.2.7. **A contratada deverá:**

3.2.7.1. Apresentar plano de segurança sobre sigilo que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos de segurança em todas as etapas e fases sob sua responsabilidade;

3.2.7.2. Possuir pessoal técnico capacitado, com certificado de conclusão ou diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior, no mínimo reconhecida pelo MEC;

3.2.7.3. Possuir condições de logística compatíveis com a execução do certame;

3.2.7.4. Dispor de parque gráfico próprio, compatível com a projeção do número de candidatos que participarão do curso de formação;

3.2.7.5. Possuir registro válido no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF;

3.2.7.6. Possuir assessoria jurídica própria a fim de assistir as ações judiciais relacionadas ao certame, inclusive após o término do concurso; e

3.2.7.7. Possuir experiência na aplicação de provas;

3.2.7.8. Possuir experiência na realização de concurso públicos para provimento de cargos de carreiras que exijam formação mínima de nível superior;

3.2.7.9. Apresentar plano de segurança sanitária que garanta o cumprimento das medidas de proteção de saúde indicadas pelas autoridades competentes;

3.2.7.10. Apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

3.2.7.11. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pela contratante, responsabilizando-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

3.2.7.12. Elaborar, em dez dias úteis, contados do início dos serviços, e submeter à aprovação da contratante, o planejamento dos serviços, do qual deverá constar o cronograma de execução;

3.2.8. Seguir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, a ser elaborado pelo setor requisitante, bem como no Contrato, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução contratual.

3.2.9. A execução das atividades pela contratada deverá corresponder fielmente ao que for estabelecido no cronograma de execução, sendo certo que quaisquer intercorrências que porventura venham a comprometer os prazos fixados deverão ser informadas à fiscalização do contrato.

3.2.10. Não há a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

3.2.11. Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

3.2.12. Requisitos de sustentabilidade:

3.2.12.1. A instituição que será contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o **art. 225 da Constituição Federal**, em conformidade com o **art. 5º da Lei nº 14.133,** de 1º de abril de 2021, e com o **art. 6° da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n° 01**, de 19 de janeiro de 2010.

4. Estimativa das Quantidades

A estimativa das quantidades é crucial para o dimensionamento adequado dos serviços a serem contratados, impactando diretamente a logística, os recursos humanos e materiais necessários, bem como o valor final da contratação. Para a realização do Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Maranhão, a principal quantidade a ser estimada é o número de candidatos.

4.1. **Previsão de Candidatos**

4.1.1. A previsão do número de candidatos é o fator mais relevante para a estimativa de custos e o planejamento operacional do certame. Baseando-se em concursos anteriores para carreiras jurídicas de alta complexidade, incluindo os da própria Defensoria Pública, e considerando a relevância do cargo de Defensor(a) Público(a) no cenário jurídico, estima-se um número de candidatos que justifica a estrutura proposta.

4.1.1.1. Para fins de referência na pesquisa de preços, conforme detalhado no **item 5** do presente ETP, foram analisados contratos com previsão de candidatos que variaram de 1.536 a 5.200 participantes.

4.1.1.2. A média dos valores fixos nos contratos pesquisados, que consideraram uma estimativa de **5.000 a 5.200** candidatos para o valor fixo, é de **R$ 1.203.000,00 (Um milhão, duzentos e três e mil reais)**

4.1.1.3. Dada a importância e atratividade da carreira de Defensor(a) Público(a) no Estado do Maranhão, e a necessidade de recomposição e expansão do quadro, projeta-se um quantitativo entre 4.000 e 6.000 candidatos. Este número será utilizado como base para o planejamento inicial e a estimativa de custos, considerando que o valor final poderá ser ajustado com base em faixas de excedentes, conforme prática de mercado.

4.2. **Impacto da Estimativa de Candidatos nos Serviços**

4.2.1. A estimativa de candidatos influencia diretamente a demanda por diversos serviços e insumos, tais como:

4.2.1.1. Elaboração e Gerenciamento de Inscrições: Necessidade de plataforma robusta para processar o volume de inscrições, incluindo pedidos de isenção e vagas reservadas (PCD, negros, indígenas, trans).

4.2.1.2. Impressão e Acondicionamento de Provas: O volume de material impresso (provas, cadernos de questões, gabaritos) será diretamente proporcional ao número de candidatos, exigindo capacidade de diagramação, impressão, empacotamento, identificação e malotamento controlado.

4.2.1.3. Logística de Aplicação de Provas: Determina a quantidade de locais de prova, fiscais, coordenadores, serviços de apoio (como ambulância) e transporte local necessários.

4.2.1.4. Processamento de Resultados: Impacta a capacidade de digitalização, correção e processamento das provas objetivas e discursivas de forma automatizada.

4.2.1.5. Atendimento ao Candidato (SAC): O volume de atendimentos e recursos administrativos será influenciado pelo número de participantes

4.2.1.6. Procedimentos Específicos: Demandas por avaliação biopsicossocial para candidatos com deficiência e procedimentos de heteroidentificação para candidatos negros, indígenas e trans, além de emissão de laudo grafotécnico para validação da identidade dos candidatos na posse, que são proporcionais ao número de candidatos elegíveis a essas etapas.

4.3. A precisão na estimativa de candidatos e seus desdobramentos é vital para que a contratada possa planejar e executar os serviços com a segurança, lisura e eficiência exigidas para um certame de alta complexidade. Esses quantitativos serão detalhados no Termo de Referência, após a definição das vagas e etapas do concurso.

5. Levantamento de Mercado e Análise de Soluções

Conforme exigência do **Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, este estudo técnico preliminar procedeu ao levantamento de mercado e à análise das alternativas de soluções disponíveis para a contratação dos serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público. O objetivo é evidenciar a melhor solução para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da contratação.

5.1. **Metodologia do Levantamento de Mercado**

5.1.1. A pesquisa de mercado foi realizada com o objetivo de identificar instituições especializadas e notórias na organização de concursos públicos, bem como para levantar o valor de mercado para a contratação de serviços técnicos especializados em organização e aplicação de provas.

5.1.2. Em conformidade com o **Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, a busca por referências de preços foi prioritariamente direcionada ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Foram pesquisados contratos relativos à organização e aplicação de provas de concurso público, especialmente aqueles relacionados a carreiras jurídicas de alta complexidade, como as de Defensor(a) Público(a), Magistratura e Ministério Público.

5.1.3. Ressalta-se que, respeitando o período de até um ano anterior à data da pesquisa de preços para a obtenção de referências atualizadas, observou-se uma limitação no número de concursos públicos de grande porte para Defensor(a) Público(a) concluídos ou em execução que atendessem a todos os critérios de similaridade. Dessa forma, selecionou-se os contratos disponíveis que apresentavam a maior similaridade possível em termos de objeto, complexidade e perfil da carreira, incluindo contratações realizadas por outras Defensorias Públicas, Tribunais de Justiça e Ministérios Públicos.

5.2. **Análise das Alternativas de Solução e Suas Características**

5.2.1. Diante da necessidade de recomposição e expansão do quadro de Defensores(as) Públicos(as) e da constatação de que as atividades de planejamento, coordenação e realização de concursos não são inerentes às atribuições do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública, a solução mais viável consiste na contratação de entidade promotora especializada na realização de Concursos Públicos. As alternativas de contratação foram analisadas sob a ótica da **Lei nº 14.133/2021**:

5.2.1.1. **Concorrência e Pregão**: Embora desejável em tese para ampla competitividade, a Concorrência para serviços especiais e o Pregão para serviços comuns mostraram-se desafiadores para este objeto. Serviços técnicos especializados como a organização de concursos para Defensor Público demandam notória especialização e não são classificados como comuns. A complexidade na formulação de um edital que permita concorrência sem restringir indevidamente a participação a poucas bancas qualificadas, a potencial demora na fase de julgamento técnico e o elevado risco de judicialização foram considerados fatores de prejuízo ao interesse público.

5.2.1.2. **Dispensa de Licitação (Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021):** Esta modalidade é aplicável para a contratação de instituição brasileira com finalidade estatutária de apoio ao ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, desde que possua inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos. A natureza técnica e especializada do serviço de organização de concurso para carreiras jurídicas de alta complexidade exige expertise que transcende o que seria avaliado em um pregão, incluindo segurança, sigilo, elaboração de provas e gestão de processos com milhares de candidatos. A opção pela Dispensa, neste caso, visa não apenas à celeridade, mas à garantia da qualidade e segurança do processo seletivo, permitindo a contratação direta de uma entidade de notória especialização.

5.3. **Escolha da Solução e Justificativa de Viabilidade Técnica e Econômica**

5.3.1. A análise das alternativas de contratação, bem como o levantamento de mercado entre as instituições capazes de prestar o serviço, levou à conclusão de que a contratação direta por dispensa de licitação (**Art. 75, XV**, **da Lei nº 14.133/2021**) é a modalidade que melhor se alinha aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e lisura do concurso.

5.3.2. A pesquisa de mercado focou nas instituições com reputação e expertise comprovadas na organização de concursos para carreiras jurídicas. Duas das principais alternativas identificadas e analisadas foram a Fundação Getúlio Vargas (FGV) e a Fundação Carlos Chagas (FCC).

5.3.2.1. **Fundação Getúlio Vargas (FGV):** Embora reconhecida por sua excelência e rigor, a análise aprofundada de sua expertise especificamente para o cargo de Defensor Público revelou uma experiência direta e recorrente menor quando comparada a outras bancas que consolidaram um nicho nesse segmento. A FGV conduziu concursos para Defensor Público em apenas seis estados da federação, o que sugere uma menor familiaridade com as nuances e particularidades das provas dessa carreira específica.

5.3.2.2. **Fundação Carlos Chagas (FCC):** A FCC se destaca como a instituição que melhor atende aos requisitos para esta contratação. Sua inquestionável reputação ética e profissional é amplamente reconhecida,

conforme demonstrado por seu histórico de atuações com diversas instituições públicas de renome e pela execução eficiente de concursos anteriores. A vasta experiência da FCC na condução de certames complexos para carreiras jurídicas é inconteste, tendo realizado concursos para Defensor Público em pelo menos 13 estados da federação, alguns deles mais de uma vez. Possui infraestrutura robusta, tecnologia de ponta, gráfica própria e equipes altamente capacitadas, essenciais para garantir a segurança, lisura e eficiência das etapas do concurso, incluindo rigorosos protocolos de confidencialidade e segurança das provas. Além disso, a FCC é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, enquadrando-se perfeitamente no **Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021**.

A solução proposta, por meio da contratação da Fundação Carlos Chagas, demonstra viabilidade técnica pela comprovada capacidade e expertise da instituição em organizar concursos de alta complexidade para a carreira de Defensor(a) Público(a). A viabilidade econômica será garantida pela pesquisa de preços de mercado realizada, que confrontará a proposta comercial da instituição selecionada com a média e mediana dos valores levantados em contratações similares, assegurando a compatibilidade dos preços e a obtenção do valor mais vantajoso para a Administração.

5.4**. Identificação de Limitação de Empresas e Indispensabilidade de Requisitos**

5.4.1. O levantamento de mercado e a análise de alternativas indicam que o mercado para serviços de organização de concursos públicos de alta complexidade e carreiras jurídicas é restrito a um número limitado de instituições que possuem a notória especialização, a infraestrutura e a reputação ética e profissional exigidas.

5.4.2. Os requisitos estabelecidos, como a experiência comprovada na execução de serviços compatíveis com o objeto, a inquestionável reputação ético-profissional, a natureza sem fins lucrativos e a capacidade de garantir a segurança e o sigilo do certame, são efetivamente indispensáveis para assegurar a lisura, a segurança, a transparência e a qualidade do processo seletivo para um cargo tão relevante como o de Defensor(a) Público(a). Flexibilizar tais requisitos implicaria em riscos inaceitáveis de comprometimento da credibilidade e integridade do concurso público, o que seria de grande prejuízo ao interesse público. Portanto, a limitação de empresas capazes de atender ao objeto é uma consequência direta da necessidade de elevada especialização e segurança intrínsecos a esta contratação.

6. Estimativa do Preço da Contratação

6.1. Diante da impossibilidade de realização direta do concurso, procedeu-se a uma pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas a fim de levantar o valor de mercado da contratação de serviços técnicos especializados em organização e aplicação de provas para concurso público.

6.2. Em conformidade com o **Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, a busca por referências de preços foi prioritariamente direcionada ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), buscando-se contratos relativos à organização e aplicação de provas de concurso público, especialmente aqueles relacionados a carreiras jurídicas de alta complexidade, como a de Defensor(a) Público(a), Magistratura e Ministério Público.

6.3. Ressalta-se que, respeitando o período de até um ano anterior à data da pesquisa de preços para a obtenção de referências atualizadas, como determinado pela Lei nº 14.133/2021, observou-se uma limitação no número de concursos públicos de grande porte para Defensor(a) Público(a) concluídos ou em execução que atendessem a todos os critérios de similaridade. Dessa forma, selecionou-se os contratos disponíveis que apresentavam a maior similaridade possível em termos de objeto, complexidade e perfil da carreira, a fim de garantir uma base comparativa robusta para a formação do preço estimado.

6.4. **Tabela Comparativa de Preços de Concursos Anteriores (dentro do período de 1 ano):**

Para fins de levantamento do valor de mercado, foram analisados os valores praticados em contratos recentes para concursos públicos, levando em consideração a estimativa de candidatos e as condições de pagamento.

Quadro 1: Contratos de Concurso Público

Instituição Contratante	Empresa Contratada	Cargo	Valor Fixo	Valor Variável por Candidato Excedente	Previsão de Candidatos	Embasamento Legal

Tribunal de Justiça do Tocantins	Fundação Getúlio Vargas	Juiz de Direito Substituto	R$ 1.140.000,00 (até 2.000 candidatos)	R$ 145,00 por candidato excedente	2.000 candidatos	Dispensa: Art. 75, XV, Lei 14.133/2021
Tribunal de Justiça do Pará	Fundação Getúlio Vargas	Juiz de Direito Substituto	R$ 1.266.000,00	R$ 155,00 por candidato excedente	3.000 candidatos	Dispensa: Art. 75, XV, Lei 14.133/2021
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul	Fundação Carlos Chagas	Defensor Público	R$ 1.005.812,00 (até 5.000 candidatos)	R$ 181,20 por candidato excedente	5.000 candidatos	Dispensa: Art. 75, XV, Lei 14.133/2021
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	Fundação Getúlio Vargas	Promotor de Justiça Substituto	R$ 3.909.000,00	-	8.000 candidatos	Dispensa: Art. 75, XV, Lei 14.133/2021

Quadro 2: Média e Mediana dos Valores Praticados

Cálculo da Média e Mediana dos Valores Fixos Estimados para Contratação Pública:

Dados Considerados (Valores Fixos):

1. Juiz de Direito (TO): R$ 1.140.000,00
2. Juiz de Direito Substituto (PA): R$ 1.266.000,00
3. Defensor Público (RS): R$ 1.005.812,00
4. Promotor de Justiça Substituto (RJ): R$ 3.909.000,00

1. Cálculo da Média

A média é a soma de todos os valores fixos dividida pelo número de contratos:

$$\text{Média} = \frac{1.140.000+1.266.000+1.005.812+3.909.000}{4} = \frac{7.320.812}{4} = \mathbf{R\$\,1.830.203,00}$$

2. Cálculo da Mediana

A mediana é o valor que divide o conjunto ordenado em duas partes iguais. Como há um número par de dados, calcula-se a média dos dois valores centrais:

$$\text{Mediana} = \frac{1.140.000+1.266.000}{2} = \frac{2.406.000}{2} = \mathbf{R\$\,1.203.000,00}$$

Média dos valores fixos: R$ 1.830.203,00
Mediana dos valores fixos: R$ 1.203.000,00

Estimativa de valor média por candidato excedente

Instituição Contratante	Valor Variável por Candidato Excedente
Tribunal de Justiça do Tocantins	R$ 145,00
Tribunal de Justiça do Pará	R$ 155,00
Defensoria Pública do RS	R$ 181,20
Ministério Público do RJ	Não se aplica (excluído do cálculo)

Tipo de Valor	Valor
Média dos Valores Fixos	R$ 1.830.203,00
Mediana dos Valores Fixos	R$ 1.203.000,00
Média dos Valores Variáveis por Candidato Excedente	R$ 160,40
Mediana dos Valores Variáveis por Candidato Excedente	R$ 155,00

6.5. **Análise do Valor (Média e Mediana):**

Do ponto de vista técnico, a análise dos valores praticados em contratos para realização de concursos públicos demonstra que a média aritmética simples dos valores fixos estimados é de **R$ 1.830.203,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil, duzentos e três reais).** Esse parâmetro resulta da soma dos valores fixos estimados de quatro contratos similares e sua divisão pela quantidade de contratos analisados, oferecendo um indicativo robusto do custo típico para a contratação desse tipo de serviço entre grandes órgãos públicos.

Já a mediana, definida como o valor central do conjunto quando ordenado de forma crescente, foi de**R$ 1.203.000,00 (Um milhão, duzentos e três mil)**. A mediana é um indicador menos sensível a distorções provocadas por valores extremos e, portanto, reflete com precisão a tendência central dos valores normalmente pactuados nesse mercado.

A utilização combinada da média e da mediana proporciona maior consistência metodológica à estimativa, conferindo maior segurança à definição do parâmetro de referência para novo procedimento licitatório ou dispensa fundamentada n o **art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.** Isso contribui para a adoção do valor mais vantajoso para a Administração, alinhado com a prática contratual recente e respaldado por critérios estatísticos relevantes.

7. Descrição da Solução Como Um Todo

Este item consolida as análises realizadas no levantamento de mercado, justificando a solução escolhida sob os aspectos de economicidade, eficiência, eficácia, padronização e sustentabilidade, além de descrever a solução como um todo e as razões pelas quais outras alternativas foram eliminadas.

7.1. **Necessidade e Problema a Ser Resolvido**

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão enfrenta uma urgente necessidade de recompor e expandir seu quadro de Defensores(as) Públicos(as), dado o esgotamento da lista de aprovados do último concurso e o aumento expressivo das demandas jurídicas e extrajudiciais da população vulnerável, especialmente no interior do Estado. A falta de Defensores(as) suficientes compromete a capacidade institucional de cumprir sua missão constitucional de acesso à justiça e sobrecarrega os profissionais atuantes. O problema a ser resolvido, portanto, é a carência de recursos humanos qualificados para assegurar a plena atuação da Defensoria Pública.

7.2. **A Solução Escolhida: Contratação de Serviços Técnicos Especializados**

A solução proposta e selecionada para resolver a necessidade institucional consiste na contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, execução e acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público para provimento do cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) do Estado do Maranhão e formação de cadastro de reserva. Esta abordagem se justifica plenamente, visto que as atividades de planejamento, coordenação, supervisão, realização do certame, elaboração de questões de prova, aplicação, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação do resultado não são inerentes às atribuições dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Defensoria Pública, possibilitando sua execução indireta.

A contratação terá como objeto um serviço completo e integrado, abrangendo, no mínimo, as seguintes etapas e atividades, em consonância com as melhores práticas de mercado para concursos de carreiras jurídicas de alta complexidade:

a) Elaboração de minutas de editais, comunicados e documentos pertinentes.
b) Gerenciamento completo do processo de inscrição online, incluindo análise de pedidos de isenção e vagas reservadas (PCD, negros, indígenas, trans).

c) Elaboração e revisão de questões (incluindo Língua Portuguesa) e conteúdos programáticos.

d) Treinamento e orientação para as bancas examinadoras.

e) Impressão, acondicionamento e transporte seguro das provas.

f) Planejamento e execução da logística de aplicação das provas.

g) Digitalização, correção e processamento dos resultados das provas objetivas e discursivas.

h) Apoio técnico-logístico para as provas orais, incluindo gravação de áudio e vídeo.

i) Recebimento, análise e processamento de recursos administrativos.

j) Realização de avaliação biopsicossocial para candidatos com deficiência e procedimentos de heteroidentificação para candidatos negros, indígenas e trans.

k) Emissão de laudo grafotécnico para validação da identidade dos candidatos na posse.

l) Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC).

m) Divulgação de todas as informações do concurso em site próprio e fornecimento de dados para publicação oficial.

A complexidade de um concurso para a carreira de Defensor(a) Público(a), que envolve múltiplas fases eliminatórias e classificatórias, tratamento de dados sensíveis e garantias de acessibilidade e ações afirmativas, exige uma solução integrada e de alta confiabilidade.

7.3. **Justificativas para as Soluções Eliminadas**

A análise de mercado considerou as modalidades de licitação previstas na **Lei nº 14.133/2021**, resultando na eliminação da Concorrência e do Pregão como soluções adequadas para esta contratação:

- **Concorrência e Pregão:** Embora a Concorrência seja a modalidade padrão para bens e serviços especiais e o Pregão para bens e serviços comuns, a organização de concursos para Defensor Público não se classifica como serviço comum, demandando notória especialização. A utilização dessas modalidades apresentaria desafios significativos, como a complexidade na formulação de um edital que permita a concorrência sem restringir indevidamente a participação a poucas bancas qualificadas. Além disso, a fase de julgamento técnico poderia ser demorada, e o risco de judicialização seria elevado, dadas as particularidades e a expertise exigidas. A busca por propostas mais vantajosas poderia, na prática, resultar na participação de empresas sem a devida experiência ou infraestrutura, comprometendo a lisura e a segurança do certame, o que seria de grande prejuízo ao interesse público. Portanto, estas modalidades foram eliminadas por não garantirem a segurança e a qualidade essenciais para o objeto.

7.4. **Justificativas Técnicas e Econômicas da Solução Escolhida**

A escolha pela Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021,** para a contratação de uma instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar atividades de ensino e pesquisa, com inquestionável reputação ética e profissional e sem fins lucrativos, é a modalidade que melhor se alinha aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e lisura do concurso.

> O art. 75, da Lei 14.133/2021, prescreve:
> É dispensável a licitação:
>
> (...) XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos

Apesar das súmulas do TCU possuírem referência ao *art. 24, XIII, da Lei nº 8.666, de 1993,* já revogada, a **Lei nº 14.133, de 2021** promoveu a reprodução do dispositivo mencionado em seu **art. 75, XV**, ampliando o conteúdo da disposição prevista na legislação anterior, o que justifica a permanência do entendimento do TCU, a seguir destacado:

> Súmula TCU 250: “A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no **a**rt. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993**,**

somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

7.5. **Justificativa Técnica (Escolha da Fundação Carlos Chagas - FCC):**

O levantamento de mercado mostrou que duas empresas se destacam no cenário nacional na expertise em realização de concursos dessa envergadura.

A **Fundação Getúlio Vargas (FGV),** uma das instituições mais renomadas do país no cenário de concursos públicos, foi, como esperado, cogitada na fase de pesquisa de preços para a organização do certame. Sua reputação de excelência, a rigorosidade na aplicação de provas e a capacidade de gerenciar processos seletivos de grande escala a colocam naturalmente entre as principais opções do mercado. A FGV é amplamente reconhecida pela seriedade e transparência de seus procedimentos, características valorizadas em qualquer processo de contratação para concursos de alto nível.

No entanto, ao aprofundar a análise da expertise da FGV especificamente para o cargo de Defensor Público, a pesquisa revelou um panorama um pouco diferente. Embora a instituição possua um portfólio robusto de concursos em diversas áreas, incluindo carreiras jurídicas de forma mais ampla, foi observado que sua experiência direta e recorrente na realização de certames para Defensorias Públicas é relativamente menor quando comparada a outras bancas que já consolidaram um nicho nesse segmento.

Um levantamento em sua própria página (Concursos | FGV Conhecimento) demonstrou que a FGV, até o momento, conduziu concursos para Defensor Público em apenas seis estados da federação:

- Concurso Público para a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul
- Concurso Público para a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro
- Concurso Público para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia
- Concurso Público para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
- Concurso Público para a Defensoria Pública do Distrito Federal
- Concurso Público para a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro
- Concurso Público para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul

Esse número, embora não desqualifique a capacidade da FGV, sugere uma menor familiaridade com as nuances e particularidades que muitas vezes são esperadas para as provas dessa carreira específica. Concursos para Defensor Público frequentemente exigem um aprofundamento em disciplinas como Direitos Humanos, Direito do Consumidor, Direito Processual Coletivo e legislações específicas da Defensoria Pública, que podem demandar uma expertise mais aprofundada na elaboração e correção de questões.

Dessa forma, apesar do inegável prestígio e da competência geral da FGV, a análise comparativa de sua expertise setorial em relação à Defensoria Pública se tornou um ponto relevante na avaliação das opções disponíveis, influenciando as considerações finais sobre a escolha da banca examinadora para o concurso.

Sendo assim, a **Fundação Carlos Chagas (FCC)** é a instituição que melhor atende aos requisitos para esta contratação, conforme os argumentos fáticos e jurídicos a seguir:

7.5.1. Argumentos Fáticos:

1. **Reconhecimento Nacional e Experiência Consolidada em Carreiras Jurídicas:**

A **Fundação Carlos Chagas (FCC)** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, instituída em 1964, com reconhecimento nacional e vasta experiência na promoção de concursos públicos de alta complexidade. Sua especialização em seleções para carreiras jurídicas a qualifica como uma das mais renomadas bancas examinadoras do país. O histórico da FCC junto a Defensorias Públicas Estaduais, Tribunais e Ministérios Públicos atesta seu profundo conhecimento das especificidades e exigências criteriosas para cargos da área jurídica, como é o caso do concurso para Defensor Público.

2. **Experiência Comprovada em Concursos para Defensor Público e Carreiras Análogas:**

A expertise da **Fundação Carlos Chagas** na condução de certames complexos para carreiras jurídicas é inconteste. Pesquisando-se na pagina da empresa (Fundação Carlos Chagas - Concursos Públicos e Certificações) denota-se a expertise desta com a celebração dos seguintes concursos somente para o cargo de defensor público:

- Defensoria Pública do Estado da Bahia - Defensor Público
- Defensoria Pública do Estado da Paraíba - Defensor(a) Público(a)
- Defensoria Pública do Estado de Goiás - Defensor(a) Público(a)
- Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Defensor(a) Público(a)
- Defensoria Pública do Estado de Roraima - Defensor(a) Público(a) Substituto(a)
- Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina - Defensor(a) Público(a)
- Defensoria Pública do Estado de São Paulo - IX Concurso de Provas e Títulos / Defensora ou Defensor Público do Estado
- Defensoria Pública do Estado do Amapá - Defensor(a) Público(a)
- Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Defensor Público do Estado
- Defensoria Pública do Estado do Ceará - Defensor Público
- Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - Defensor(a) Público(a)
- Defensoria Pública do Estado do Maranhão - Defensor Público do Estado
- Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul - Defensor Público do Estado

Observa-se que pelo menos **13 estados** da Federação já realizaram concurso para o referido cargo por meio da Fundação Carlos Chagas, sendo que algumas delas o fizeram em mais de uma ocasião.

3. **Robustez Técnica e Operacional:**

A FCC dispõe de infraestrutura técnica e operacional robusta, que inclui tecnologia de ponta, parque gráfico próprio e equipes altamente qualificadas, fatores essenciais para a organização de concursos públicos de grande porte com eficiência, segurança e precisão. Sua metodologia de trabalho assegura a elaboração de provas com base em conteúdos atualizados e alinhados às exigências específicas da carreira, garantindo a qualidade técnica e a credibilidade do certame.

4. **Inviolabilidade do Sigilo e Segurança**:

A capacidade da FCC em manter o sigilo e a segurança em todas as provas e em todas as etapas do processo seletivo constitui um dos principais diferenciais da instituição. A instituição adota protocolos rigorosos de confidencialidade, com sistemas de controle de acesso biométrico, criptografia de informações, monitoramento por CFTV e mecanismos de mitigação de riscos, como a diversificação de gabaritos e a realização de exames grafotécnicos. Tais medidas garantem a integridade e a confiabilidade de todas as fases do concurso, prevenindo fraudes e vazamentos de informações.

5. **Celeridade Processual:**

A contratação por **Dispensa de Licitação** possibilitará maior celeridade no processo de escolha da banca organizadora, permitindo a realização do concurso em prazos reduzidos. Essa medida trará benefícios diretos à Administração Pública, ao viabilizar o preenchimento mais rápido das vagas existentes e assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

7.5.2. Argumentos Jurídicos:

1. **Enquadramento no Art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021:** A escolha da **Fundação Carlos Chagas** se amolda às disposições da **Lei nº 14.133/2021, conforme o art. 75, XV**, que prevê a possibilidade de **Dispensa de Licitação** para a contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação. A **FCC** se enquadra perfeitamente neste conceito, por ser uma instituição de direito privado sem fins lucrativos, cuja atuação está voltada para a promoção de concursos/processos seletivos e o desenvolvimento da pesquisa e educação.

2. **Inquestionável Reputação Ética e Profissional:** A inquestionável reputação ética e profissional da **FCC** é

amplamente reconhecida, conforme demonstrado por seu histórico de atuações com diversas instituições públicas de renome e pela execução eficiente de concursos anteriores. A especialização em processos seletivos de alta complexidade para carreiras jurídicas e a adoção de rígidos protocolos de segurança corroboram sua reputação.

3. **Natureza Não Lucrativa:** A Fundação Carlos Chagas é uma entidade fundacional de direito privado, sem fins lucrativos. Este requisito legal é fundamental para a aplicação do i**nciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021,** que autoriza a contratação direta.

7.6. **Justificativa Econômica:**

7.6.1. A contratação por **Dispensa de Licitação** permitirá maior celeridade processual, viabilizando a realização do concurso em prazos mais curtos e possibilitando o preenchimento mais rápido das vagas, o que gera economicidade para a Administração Pública ao reduzir os custos associados à vacância de cargos essenciais.

7.6.2. A estimativa de custo será baseada na proposta comercial da Fundação Carlos Chagas, a ser solicitada após a aprovação do ETP, e será confrontada com a média e mediana dos valores de mercado levantados (média de **R$ 1.830.203,00** e mediana dos valores fixos: **R$ 1.203.000,00)**. Essa metodologia garante a compatibilidade dos preços com os valores praticados em contratações semelhantes e a obtenção do valor mais vantajoso para a Administração.

7.7. **Aspectos de Economicidade, Eficiência, Eficácia, Padronização e Sustentabilidade**

7.7.1 A solução escolhida, a contratação de uma instituição especializada como a FCC, promove:

1. **Economicidade:** Alcançada pela celeridade no processo de contratação, evitando custos de atraso na recomposição do quadro, e pela garantia de um preço compatível com o mercado, validado por uma pesquisa robusta.

2. **Eficiência:** Assegurada pela expertise e infraestrutura da contratada, que possui processos padronizados e tecnologia de ponta para gerenciar todas as etapas do certame com precisão e agilidade. A execução indireta otimiza os recursos da Defensoria, permitindo foco em suas atividades finalísticas.

3 . **Eficácia:** A solução visa a seleção dos profissionais mais qualificados para a carreira de Defensor(a) Público(a) , garantindo a ampliação e qualificação do atendimento à população vulnerável, resultando na melhoria da prestação de serviços e no cumprimento da missão constitucional da Defensoria.

4. **Padronização:** A experiência da FCC em diversos concursos jurídicos permite a aplicação de metodologias e padrões de segurança e qualidade já consolidados e testados, resultando em um processo seletivo transparente e sem intercorrências.

5 . **Sustentabilidade:** A instituição a ser contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, cumprindo diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, conforme o **art. 225 da Constituição Federal, o art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, e o **art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01/2010.** Embora não haja exigências diretas de manutenção ou assistência técnica no sentido tradicional para este objeto, a solução prevê assessoria jurídica própria para demandas relacionadas ao certame, inclusive após o término do concurso, funcionando como um suporte contínuo para a legalidade e integridade do processo.

Em face do exposto, os argumentos fáticos e jurídicos demonstram que a contratação direta da**Fundação Carlos Chagas** não apenas é pertinente e vantajosa para a Administração Pública, como também encontra sólido amparo legal na **Lei nº 14.133/2021**, justificando a dispensa de licitação para a realização do concurso público.

8. Justificativa para Parcelamento

8.1. Não se aplica o caráter de parcelamento da solução. Em virtude da abrangência do concurso e de sua complexidade logística, faz-se necessária a contratação de entidade especializada que disponha de capacidade para execução da totalidade do objeto, garantindo a obrigação de guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

A solução global visa à realização de um concurso público eficiente, transparente, seguro e sem intercorrências, que

permita a seleção dos melhores candidatos para o ingresso na carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Maranhão, contribuindo diretamente para a recomposição e expansão do quadro de membros.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1. Não se verifica contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. Benefícios a serem alcançados com a Contratação

10.1. A contratação dos serviços técnicos especializados para a organização e realização do Concurso Público para Defensor(a) Público(a) do Estado do Maranhão é uma medida estratégica que gerará múltiplos benefícios, tanto para a Defensoria Pública como instituição quanto para a sociedade e o interesse público que ela serve.

10.1.1. **Benefícios Diretos para a Defensoria Pública**

1. **Recomposição e Expansão do Quadro de Membros:** A principal e mais urgente necessidade atendida será a recomposição e expansão do quadro de Defensores(as) Públicos(as), que atualmente não possui mais candidatos disponíveis para chamamento, esgotando a lista de reserva.

2 . **Aprimoramento da Capacidade de Atuação:** A nomeação de novos(as) Defensores(as) Públicos(as) permitirá que a Defensoria atue de maneira mais eficiente em todas as instâncias e esferas de poder, ampliando seu alcance e sua capacidade de resposta às demandas.

3 . **Redução da Sobrecarga de Profissionais**: Com a entrada de novos membros, haverá uma mitigação da sobrecarga nos profissionais atuantes, que tem sido intensificada pelo aumento expressivo das demandas jurídicas e extrajudiciais.

4 . **Seleção de Profissionais Qualificados:** A expertise da instituição contratada garantirá a seleção dos profissionais mais qualificados para o cargo, por meio de um certame rigoroso, transparente e seguro.

5. **Eficiência e Celeridade Processual:** A contratação de uma entidade especializada assegura a eficiência e a celeridade na condução do concurso, desde o planejamento até a homologação, permitindo o preenchimento mais rápido das vagas necessárias para o bom desenvolvimento das atividades da Defensoria Pública.

6 . **Segurança e Lisura do Certame:** A solução escolhida, por meio da contratação de instituição de notória especialização, visa garantir a segurança, a lisura e a transparência do processo seletivo, minimizando riscos e assegurando a qualidade da seleção.

10.1.2. **Benefícios Indiretos e para o Interesse Público**

1. **Ampliação do Acesso à Justiça:** A contratação é fundamental para assegurar o atendimento crescente das demandas da população vulnerável, garantindo a eficácia da Defensoria Pública no cumprimento de sua missão constitucional. A carência de defensores pode comprometer a capacidade de atender às demandas da sociedade, especialmente no interior do Estado, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados e o acesso à justiça.

2 . **Fortalecimento da Função Jurisdicional do Estado:** Como instituição essencial à função jurisdicional do Estado, a Defensoria Pública cumpre o dever de prover orientação jurídica e defesa às populações mais carentes e vulneráveis. A contratação fortalece essa estrutura, permitindo que a missão constitucional seja cumprida plenamente.

3. **Defesa Ampliada de Direitos:** A nomeação de novos(as) Defensores(as) Públicos(as) permitirá que a Defensoria amplie seu papel na defesa dos direitos individuais e coletivos.

4 . **Cumprimento dos Preceitos Constitucionais:** A realização do concurso é crucial para garantir o cumprimento dos preceitos constitucionais que asseguram o acesso à justiça a todos os cidadãos.

5. **Aprimoramento da Qualidade dos Serviços:** Em última análise, espera-se que a contratação resulte em um aprimoramento contínuo da prestação de serviços à população, consolidando a Defensoria Pública como um pilar fundamental da cidadania e da justiça social no Maranhão.

Em suma, os benefícios decorrentes desta contratação ultrapassam o âmbito meramente administrativo, impactando diretamente a capacidade do Estado em garantir um direito fundamental e promover a justiça social em todo o território maranhense.

11. Providências a serem adotadas

11.1. Previamente à celebração do contrato será realizada a conferência final dos instrumentos e das cláusulas objeto da contratação, bem como a verificação da atualização dos documentos e certidões relacionadas à habilitação da futura contratada e a sua regularidade jurídico-fiscal, nos termos da hipótese de dispensa de licitação, fundamentada no **art. 75, XV, da Lei nº 14.133, de 2021.**

A solução a ser contratada envolve a prestação de serviços técnicos especializados por uma instituição com expertise e estrutura para garantir a segurança, lisura e eficiência de todas as etapas do concurso público, desde a sua fase de planejamento até a homologação final.

A complexidade de um concurso para a carreira de Defensor(a) Público(a), que envolve múltiplas fases eliminatórias e classificatórias (provas objetivas, discursivas, orais, e avaliação de títulos), além da necessidade de tratamento de dados sensíveis e garantias de acessibilidade e ações afirmativas, exige uma solução integrada e de alta confiabilidade.

12. Do Cronograma Provável

12.1. O cronograma de execução dos serviços será definido em comum acordo com a**Fundação Carlos Chagas** após a celebração do contrato, conforme as etapas e prazos médios observados em concursos de Defensor Público. A estimativa é de que o certame seja concluído em até **18 (dezoito) meses** a partir do início dos trabalhos.

13. Dos Resultados Esperados

13.1. Espera-se que a contratação resulte na realização de um concurso público eficiente, transparente, seguro e sem intercorrências, que permita a seleção dos melhores candidatos para o ingresso na carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Maranhão, contribuindo diretamente para a recomposição e expansão do quadro de membros e, consequentemente, para o aprimoramento da prestação de serviços à população

14. Declaração de Viabilidade ou Inviabilidade

14.1. Diante da análise técnica e jurídica apresentada, declara-se a VIABILIDADE da contratação de empresa especializada para a organização e realização do Concurso Público para Defensor(a) Público(a) do Estado do Maranhão por dispensa de licitação, com fulcro **no Art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021.**

15. Responsáveis

15.1. Kátia Regina Santos Duarte

15.2. Allaynne Rodrigues dos Santos

São Luís - MA, em 20 de outubro de 2025.

Katia Regina Santos Duarte
Assessora SMAAA
Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / smaaa@ma.def.br -

0276167v1

Documento assinado eletronicamente por **Katia Regina Santos Duarte**, **Assessoria de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 21/10/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0276167** e o código CRC **F641FFDC**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO

0003103.110000948.0.2025

TIPO

Demanda Interna: Requerimento

ESPECIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCURSO DPEMA

DADOS GERAIS

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

RESPONSÁVEL PELA ÁREA / MATRÍCULA:

Kátia Regina Santos Duarte / 2244077

ÓRGÃO:

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

TELEFONE / E-MAIL:

98 2055-3010/R -3053 / smaaa@ma.def.br

UASG / MATERIAL OU SERVIÇO

453747 / Contratação de entidade promotora especializada na **prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, execução e acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público**

INFORMAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

1.1. ÓRGÃO: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**
CNPJ (DEFENSORIA): **00.820.295/0001-42.**
CNPJ (FUNDO ESPECIAL): **22.565.391/0001-24.**
ENDEREÇO: **Avenida Júnior Coimbra, s/n.°, Renascença, São Luís-MA.**
CEP: 65075-696.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO (CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

2.1. Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, execução e aplicação de provas e demais atividades pertinentes, visando à realização do VII Concurso Público para a classe inicial da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Maranhão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	VALOR ESTIMADO
1	Prestação de serviços técnico-especializados para organização e a realização de concurso público para preenchimento de vagas para o cargo de defensor (a) público (a) do Estado do Maranhão.	10014	R$ 1.179.319,00

2.2 Integram e vinculam-se ao presente termo de referência o**REGULAMENTO nº 01, de 04 de julho de 2025**, aprovado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e retificado pela errata (com a 1ª publicação em 14 de julho de 2025 (Edição DOEMA nº 126), republicação em 03 de setembro de 2025 (Edição DOEMA nº 162) e a errata publicada em 08/10/2025, bem como a proposta apresentada pela Contratada.

2.3 A contratação impõe a execução dos serviços pela própria entidade contratada, vedada a subcontratação e a terceirização dos mesmos, em virtude do caráter personalíssimo (intuito personae) do contrato celebrado com tal fundamento.

2.4 O VII Concurso Público destina-se ao provimento de cargos para a classe inicial da carreira de Defensor(a) Público(a) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como à formação de cadastro reserva, sendo oferecidas inicialmente 10 (dez) vagas mais cadastro de reservas, a serem preenchidas conforme a conveniência da Administração, observadas as normas vigentes e a existência de previsão orçamentária.

2.5 Por se tratar de um serviço complexo, composto de etapas interdependentes, que devem guardar necessária cadência, continuidade e correlação formal e material, e em razão da necessidade de segurança, sigilo e integridade de todo o processo de seleção, o serviço de execução do concurso público será realizado através da contratação de item único, tendo em vista a inviabilidade técnica de seu parcelamento, atendendo desta forma o disposto no **inciso II**

do §3º do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

2.6 Diante da impossibilidade de prever com exatidão o quantitativo de participantes inscritos no concurso, estima-se que o valor global da contratação é de **R$ 1.179.319,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil e trezentos e dezenove reais)** considerando-se um total de **até 3.000 (três mil) inscrições efetivadas**. Se ultrapassado esse quantitativo, o valor será de acordo com a seguinte tabela:

Faixa de inscritos (pagantes e isentos)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente	Valor a ser pago à Fundação Carlos Chagas
Até 3.000 candidatos	-	**R$ 1.179.319,00** (um milhão, cento e setenta e nove mil e trezentos e dezenove reais)
De 3.001 a 3.500 candidatos	R$ 305,00 (trezentos e cinco reais)	R$ 1.179.319,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil e trezentos e dezenove reais); acrescido do número de inscritos na faixa de "3.001 a 3.500 candidatos" multiplicado pelo valor de R$ 305,00 (trezentos e cinco reais).
A partir de 3.501 candidatos	R$ 300,00 (trezentos reais)	R$ 1.331.819,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil e oitocentos e dezenove reais); acrescido do número de excedentes a partir de "3.501 inscritos" multiplicado pelo valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

2.7 **Do valor da taxa de inscrição:**

2.7.1. O valor cobrado a título de inscrição no concurso público será fixado em edital, considerados os custos estimados indispensáveis para a sua realização e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas, respeitado o disposto no **Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização de um novo concurso público para o cargo de Defensor(a) Público(a) do Estado do Maranhão é necessária para recompor e expandir o quadro de membros da Instituição. A medida visa assegurar o atendimento crescente das demandas da população vulnerável e garantir a eficácia da Defensoria Pública no cumprimento de sua missão constitucional.

3.2. O último concurso convocou os últimos candidatos(as) interessados em tomar posse no cargo, restando somente os candidatos(as) que solicitaram final de fila. Somado a isso, o concurso tem data de validade que se esgotou em 23/07/2025. Em contrapartida, há inúmeros Núcleos da Instituição inaugurados que, no entanto, não contam com defensor titular, o que prejudica a atividade-fim e sobrecarrega os defensores que precisam responder por mais de uma unidade.

3.3. O cenário descrito pode vir a prejudicar diretamente a gestão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), uma vez que a falta de uma *"lista de reserva"* poderá comprometer a capacidade da Instituição de atender às demandas da sociedade. A ausência de novos defensores, em um momento de crescentes demandas judiciais e extrajudiciais, implicaria consequências negativas para o desempenho das funções da Instituição, impactando na qualidade dos serviços prestados, em especial no interior do Estado.

3.4. Destarte, considerando a inexistência de candidatos para serem nomeados, torna-se imprescindível a promoção

de um novo certame. Dessa forma, será possível formar uma nova lista de aprovados que possa suprir as vagas que surgirem com a expansão da Defensoria e as eventuais desistências.

3.5. Assevere-se que o Planejamento Estratégico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão prevê, entre seus principais objetivos, “AVANÇAR NA ESTRUTURAÇÃO DE NÚCLEOS REGIONAIS, inaugurando econúcleos nas comarcas sem a presença da Defensoria”. Tal objetivo faz parte de uma estratégia abrangente para garantir que a Defensoria Pública alcance, de forma contínua e progressiva, todos os municípios do Maranhão, especialmente as regiões de difícil acesso no interior do Estado.

3.6. A instituição não está presente de forma contínua em **31 (trinta e uma) comarcas**. Nesse sentido, o planejamento estabeleceu a inauguração de novos **14 (quatorze) Núcleos Regionais** até o primeiro semestre de 2026, o que aumentará a necessidade de novos Defensores(as) Públicos(as) em curto prazo.

3.7. O alinhamento com o Planejamento Estratégico exige não apenas a expansão física da Defensoria Pública, mas também a adequação de seus recursos humanos. A falta de defensores públicos suficientes poderá comprometer o avanço do processo de expansão, causando sobrecarga nos profissionais atuantes e, consequentemente, prejuízo à qualidade do atendimento jurídico oferecido aos assistidos.

3.8. Nos últimos anos, a Defensoria Pública do Maranhão tem observado um aumento expressivo das demandas jurídicas e extrajudiciais. Esse crescimento é reflexo tanto da conscientização da população quanto da maior presença da Instituição no interior do Estado, onde há uma carência histórica de serviços públicos essenciais, incluindo o acesso à justiça.

3.9. A judicialização de temas relacionados a direitos fundamentais, como saúde, educação, moradia, proteção de grupos vulneráveis (crianças, idosos, mulheres vítimas de violência, pessoas com deficiência, indígenas), intensifica a necessidade de mais defensores para instauração e acompanhamento dos processos.

3.10. Vale ressaltar que a Defensoria Pública é uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe especialmente a orientação jurídica e a defesa das populações mais carentes e vulneráveis, conforme previsto na **Constituição Federal de 1988.** É dever do Estado prover uma estrutura adequada para que essa missão seja cumprida de forma plena. A nomeação de novos Defensores Públicos possibilitará que a Defensoria atue de maneira mais eficiente em todas as instâncias e esferas de poder, ampliando seu papel na defesa dos direitos individuais e coletivos.

3.11 Como se não bastasse, a **Emenda Constitucional n. 80/2014** determinou que “no prazo de 8 (oito) anos, a União, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais, observado o disposto no caput deste artigo” (**art. 98, § 1º, do ADCT**). Ou seja, referida Emenda Constitucional criou uma obrigação constitucional de expansão das Defensorias Públicas até o ano de 2022 por meio do mandamento contido no citado **art. 98, § 1º, do ADCT.**

3.12. Ressalte-se que a análise das práticas utilizadas por outras instituições revelou que se trata de contratação a ser efetivada mediante contratação direta, com fundamento no **ART. 75, XV, DA LEI Nº. 14.133/2021** . Acrescenta-se que, por se tratar de processo de contratação direta de um objeto recorrente, poderia, inclusive, ser dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar com fundamento no **art. 72, I, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.**

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’):

4.1.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. **Requisitos da contratação:**

4.2.1 Sustentabilidade: (**art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21**)

4.2.1.1 A contratada deverá observar as orientações e critérios de sustentabilidade previstos no Guia

Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como os descritos a seguir:

4.2.1.2. Deverá promover gestão ambiental com práticas e métodos administrativos que proporcione a redução ao impacto ambiental, nos procedimentos formais de operação para realização dos serviços, de forma a observar a destinação e/ou tratamento correto, conforme a legislação e norma ambientais vigentes, de resíduos industriais e sólidos gerados nas atividades operacionais.

4.2.1.3 Proporcionar e realizar dentro do possível, a redução do consumo: de papel; água; energia elétrica; materiais como copos e talheres plásticos descartáveis.

4.2.1.4. Efetuar o descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como: pilhas; lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos; dentre outros semelhantes.

4.3. Subcontratação:

4.3.1 **Não é admitida** a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação:

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **arts. 96** e seguintes da **Lei 14.131/21,** a fim de não onerar o contrato para administração, tendo em vista as peculiaridades da contratação.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação,** com fundamento na hipótese do **art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 2021.**

5.2. Assim, com base na **Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC nº 14.133, de 01 de abril de 2021,** que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, há a viabilidade de instrução processual por dispensa de licitação para a contratação de instituição de apoio à realização de concurso público, tendo em conta o conceito de fortalecimento institucional. Esta fundamentação está prevista no **art. 75, XV, da Lei nº 14.133, de 2021**, combinado com o **art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 9.739, de 2019**, descrito a seguir:

> Lei nº 14.133, de 2021
> Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
> XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;
> Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se fortalecimento da capacidade institucional o conjunto de medidas que propiciem aos órgãos ou às entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional a melhoria de suas condições de funcionamento, compreendidas as condições de caráter organizacional, e que lhes proporcionem melhor desempenho no exercício de suas competências institucionais, especialmente na execução dos programas do plano plurianual.
> (...)
> § 2º O fortalecimento da capacidade institucional será alcançado por meio: (...)
> III - da realização de concursos públicos e de provimento de cargos públicos;

5.3. Não obstante, a **Súmula n° 287** do Tribunal de Contas da União (TCU), estabelece que: "É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993**,** desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado".

5.4 Tal dispositivo previsto no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993 é o mesmo dispositivo presente na**Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC nº 14.133/2021,** constante do **art. 75, inciso XV.**

5.5. O recrutamento de pessoal constitui a mais importante etapa para o desenvolvimento da instituição pública, e nessa direção o provimento de cargos vagos de defensor público se coaduna com o fortalecimento da capacidade institucional do órgão, a melhoria do seu funcionamento e o aprimoramento dos serviços que ele presta à sociedade.

5.6. A dispensa de licitação das hipóteses do **art. 75** permitem a contratação direta, desde que a situação do caso concreto possa se enquadrar em uma das hipóteses, desde que preenchidos os requisitos legais. Esses são os motivos pelos quais se opta pela contratação direta.

6. DA JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA CONTRATADA

6.1. A escolha da banca organizadora com comprovada capacidade técnica e experiência em seleções visa assegurar a celeridade, transparência, isonomia e eficiência do concurso, fatores essenciais para evitar questionamentos jurídicos e garantir a lisura do procedimento. Nesse sentido, ao elaborar-se o Estudo Técnico Preliminar da pretensa contratação, observou-se que as demais instituições públicas utilizam-se do permissivo legal d o **art. 75, XV, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021**, para contratar diretamente a banca examinadora. Prosseguindo no planejamento da contratação, constatou-se que duas entidades demonstraram maior expertise na realização de concursos públicos para o cargo de defensor público: a Fundação Carlos Chagas e a Fundação Getúlio Vargas. No entanto, dentre as duas, a FCC mostrou maior domínio do mercado, visto que realizou maior quantidade de concursos em relação à Fundação Getúlio Vargas. Soma-se a isso o fato de o último concurso realizado nesta DPE ter sido realizado pela FCC, sem a ocorrência de eventos considerados inconvenientes.

6.2. Como é cediço, a Fundação Carlos Chagas (FCC) é uma instituição com reconhecimento nacional e ampla experiência na promoção de concursos públicos em todo o território brasileiro. Fundada em 1964, a FCC especializou-se na realização de processos seletivos de alta complexidade, especialmente voltados a carreiras jurídicas, o que a qualifica como uma das mais renomadas bancas examinadoras do país.

6.3. No âmbito dos concursos públicos, a FCC tem um histórico consolidado de atuação junto a diversas Defensorias Públicas Estaduais, Tribunais e Ministérios Públicos. A FCC já demonstrou, em diversas ocasiões, seu profundo conhecimento pelas especificidades das seleções para cargos da área jurídica, como é o caso do concurso para Defensor Público, que requer avaliações técnicas e criteriosas nas várias etapas de seleção.

6.4. Nos últimos três anos, a FCC foi responsável pela organização de seleções de alto nível, incluindo os concursos para o ingresso na *Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE-MA), na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE-RS)*, reafirmando sua capacidade técnica na condução desses certames.

6.5. No que tange à capacidade técnica e operacional, a FCC possui uma infraestrutura robusta, o que lhe permite organizar concursos de grande porte, abrangendo diferentes regiões e locais de prova, sempre com eficiência e precisão. Também dispõe de equipes altamente capacitadas, especializadas em diferentes disciplinas, particularmente no Direito, fundamental para a adequada preparação e aplicação de provas em concursos para a Defensoria Pública. Esse aspecto garante que as provas sejam elaboradas com base nos conteúdos programáticos mais atualizados e pertinentes às exigências da carreira, alcançando os candidatos melhor preparados.

6.6. Depreende-se, pois, que a FCC tem capacidade de realizar todas as etapas do processo seletivo, incluindo a elaboração e aplicação de provas objetivas, discursivas, orais e de títulos, todas com elevado nível de sigilo e segurança, outro ponto crucial para a sua escolha. É notório seu reconhecimento quanto à adoção de protocolos rigorosos de confidencialidade e sistemas de controle e auditoria que minimizam os riscos de fraude ou vazamento

de informações; um histórico de confiança que deve ser tido como fator determinante para a escolha da banca examinadora.

6.7. Acerca da legalidade da contratação, cumpre destacar que a escolha pela Fundação Carlos Chagas se amolda às disposições da **Lei n.º 14.133/2021,** na medida em que o **art. 75, XV**, prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratar instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

6.8. Como se vê, em sua natureza jurídica, a Fundação enquadra-se perfeitamente no conceito previsto pela legislação, por se tratar de uma instituição de direito privado sem fins lucrativos, cuja atuação está voltada para dois grandes campos, quais sejam de promoção de concursos/processos seletivos e desenvolvimento da pesquisa e educação.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Ato constitutivo: Contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de todas as alterações e consolidação.

7.1.2 Documentação dos administradores/diretoria: Comprovante de eleição ou de exercício da diretoria.

7.1.3 Documentos de identificação: RG, CNH ou outro documento oficial com foto dos sócios e do representante legal.

7.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) 7.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3 Qualificação Técnica:

7.3.1 A CONTRATADA deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre que já prestou o serviço, objeto deste Termo de Referência, ou objeto similar.

7.3.2. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado pelo(a) contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

7.4 Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1. Nos moldes do **art. 69, I e II, da Lei n.º 14.133/2021**, a CONTRATADA, a fim de demonstrar a aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
II - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Da estimativa do valor da contratação

8.1.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.179.319,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil e trezentos e dezenove reais)** para um total de inscrições de **até 3.000 candidatos (pagantes e isentos)**, podendo chegar a R$ 1.331.819,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil e oitocentos e dezenove reais), se o número de inscrições ultrapassar o quantitativo de 3.500.

8.1.2. De 3.001 a 3.500 candidatos será acrescido o valor de R$ 305,00 (trezentos e cinco reais) por candidato,

8.1.3. A partir de 3.501 candidatos, o valor do contrato será R$ 1.331.819,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil e oitocentos e dezenove reais); acrescido do número de excedentes a partir de “3.501 inscritos” multiplicado pelo valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

8.2. Adequação Orçamentária

8.2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

8.2.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora	080901 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública
Unidade Orçamentária	08901 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública
Função:	03 – Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 – Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023338 – Consultoria
Programa de Trabalho:	03.092.0623.6004.023338

8.2.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8.2.4. As demais informações quanto à dotação orçamentária para o ano de 2025 serão providenciadas em fase seguinte a este documento e anexadas aos autos, após informações do setor técnico competente.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O regime de execução será o de empreitada por preço global e deverá ser executado de acordo com as

instruções previstas no **REGULAMENTO nº 01, de 04 de julho de 2025**, aprovado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - CSDPEMA e na Proposta Técnica n.º 64/2025, que dispõem sobre questões referentes a editais, divulgação, inscrição, cadastramento dos candidatos, informação aos candidatos, elaboração, aplicação e avaliação das provas, cadernos de questões, impressão e embalagem, mecanismos de segurança, recursos, critérios de desempate, proteção e tratamento de dados pessoais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responder pelos vícios e defeitos do objeto e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

10.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, sem prévia e expressa autorização da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sob pena de rescisão do contrato.

10.3. Nos casos em que houver a impossibilidade da prestação do serviço, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, a CONTRATADA deverá comunicar tais fatos à CONTRATANTE, apresentando os documentos, se houver, e as devidas justificativas.

10.3.1. A Administração analisará os documentos/justificativas apresentados pela CONTRATADA e, conforme o caso, poderá prorrogar, por igual período, o prazo inicialmente fixado ou outro acordado entre as partes.

10.4. Indicar preposto para representá-la durante toda a execução do contrato.

10.5. Entregar à CONTRATANTE a respectiva Nota Fiscal do objeto em questão, a qual deverá ser atestada pelo setor competente.

10.6. Manter-se, até o fim da execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.7. Cumprir as obrigações específicas previstas REGULAMENTO nº 01, de 04 de julho de 2025, aprovado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e na Proposta Técnica n.º 64/2025.

10.8. A CONTRATADA será obrigada a reparar, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

10.10. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.11. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da execução do objeto.

11.2. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação e avarias no objeto, fixando prazo para a sua reposição.

11.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O recebimento do objeto será feito em duas etapas:

12.1.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

12.1.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,** respondendo cada uma das partes contratantes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente, ainda que se trate de uma contratação direta, nos termos do **art. 155, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,** pelas infrações abaixo:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - praticar ato lesivo previsto no **art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013.**

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.2. A sanção de multa não poderá ser inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento)** do valor do contrato celebrado com contratação direta.

14.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos **incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 14.1,** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**;

14.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos **incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 14.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 14.1** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no **subitem 14.2.3**, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo **mínimo de 3 (três) anos** e **máximo de 6 (seis) anos**.

14.3. As sanções previstas nos incisos **I, III e IV do subitem 14.2** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso **II do subitem 14.2**. A aplicação das sanções previstas no subitem 14.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

15.1. O cronograma de atividades será elaborado em conjunto pelas partes após a assinatura do contrato.

16. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A execução do objeto, que abrange todas as fases descritas no regulamento do concurso.

16.2. Deverá ser concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição aos candidatos que se enquadrem nas hipóteses previstas nos **incisos I e II do artigo 1º, do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008**, na **Lei Estadual nº 10.338, de 19 de outubro de 2015**, na **Lei Estadual nº 299, de 25 de setembro de 2007**, regulamentada pelo **Decreto Estadual nº 25.731/2009,** na **Lei Estadual nº 10.698, de 13 de outubro de 2017**, e nos **incisos I e II do artigo 1º do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.**

16.3. O prazo de execução dos serviços será de acordo com o cronograma de execução das atividades.

16.4. O cronograma de execução será estabelecido por acordo entre as partes, durante a elaboração do edital de abertura.

16.5. **Condições de execução:**

16.5.1 A Instituição especializada para a realização do Concurso Público da DPE/MA deverá executar os seguintes serviços:

a) Elaboração e publicação do Edital do Concurso Público e de suas eventuais alterações;

b) Defesa de eventuais impugnações e recursos relativamente aos termos do Edital;

c) Inscrição de candidatos;

d) Avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

e) Procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos), o qual será realizado de forma presencial, por meio de comissão de heteroidentificação, nos termos da **Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018;**

f) Elaboração e aplicação de provas de acordo com o regulamento;

g) Correção das provas;

h) Divulgação dos resultados da prova objetiva e discursiva do concurso;

i) Análise e defesa de eventuais recursos quanto aos resultados divulgados do concurso;

j) Divulgação e publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão do resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento dos serviços será realizado em 5 (cinco) parcelas, da seguinte forma:

17.1.2. **1ª Parcela:** 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a data de fechamento do cadastro de inscritos no Concurso, acrescido o valor por candidato excedente, caso haja.

17.1.3. **2ª Parcela:** 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a aplicação da Prova Escrita Preliminar Objetiva;

17.1.4. **3ª Parcela:** 10% (dez por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a aplicação das Provas Escritas Discursivas 1 e 2;]

17.1.5. **4ª Parcela:** 10% (dez por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a aplicação da Prova Oral;

17.1.6. **5ª Parcela:** 10% (dez por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado definitivo, acrescida, caso haja, dos candidatos incluídos no dia da aplicação da Prova Escrita Preliminar Objetiva.

17.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das certidões negativas de débito junto às Fazendas Municipal, Estadual, Federal, de Débitos Trabalhistas e regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, conforme **art. 68, incisos III a V, da Lei n.º 14.133/2021.**

17.3. Na hipótese de inclusão de candidatos no dia da aplicação das provas em virtude do não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, a diferença do número de inscritos após o fechamento do cadastro será paga na quinta parcela.

17.4. Ficará a cargo da Contratada todo o procedimento de inscrição dos candidatos, inclusive a emissão dos respectivos boletos.

17.5. Serão de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, as seguintes providências:

17.5.1. Firmar convênio com Instituição Bancária, se necessário, para o recolhimento dos valores de inscrição, arcando com eventuais despesas;

17.5.2. Repassar informações técnicas sobre a forma de geração das cobranças com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis** da abertura das inscrições;

17.5.3. Baixar e encaminhar à Fundação Carlos Chagas, diariamente, os arquivos de retorno com os pagamentos dos candidatos, para processamento;

17.5.4. Assumir, perante a Fundação Carlos Chagas e os candidatos, qualquer problema decorrente do retorno dos arquivos bancários com os pagamentos dos candidatos.

17.6. Será de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão o ônus referente aos candidatos que tiverem os requerimentos de isenção do valor de inscrição deferidos.

17.7. O atraso no pagamento acarretará a incidência de juros de mora de *12% (doze por cento)* ao ano calculados pro rata die e multa de *2% (dois por cento)* calculados sobre o valor da parcela e/ou parcelas vencidas.

17.8. Na hipótese de cancelamento da aplicação das provas, objeto da contratação, independentemente do motivo, a CONTRATADA será ressarcida das despesas que comprovadamente tiver realizado após regular apuração.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. Trata-se o presente de contratação por escopo, cuja vigência não está adstrita ao exercício fiscal, iniciando-se a **partir da data de assinatura do ajuste**, **findando com a entrega dos relatórios dos Resultados Finais e a realização do último pagamento.**

19. DAS RESPONSABILIDADES COMUNS

19.1. Caberá às PARTES, em comum acordo, elaborar o Cronograma de Atividades do Concurso Público, o qual será parte integrante do Contrato.

19.2. Caberá às PARTES, em comum acordo, elaborar todos os Editais e comunicados pertinentes ao Concurso Público, sendo certo que, havendo necessidade de alteração dos referidos Editais, o custo será suportado pela parte que houver dado causa

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A CONTRATADA não poderá ter em seus quadros sócios ou empregadores que possuam vínculo de trabalho com a DPE/MA ou, ainda, que possuam vínculo de matrimônio, união estável ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive com quaisquer dos agentes públicos.

20.2. Todas as comunicações relativas à divulgação das datas, locais e horários de realização das provas, seus resultados e convocações para as fases subsequentes serão publicadas oficialmente no Diário Oficial do Estado do Maranhão e, subsidiariamente, no sítio eletrônico oficial da instituição executora do certame, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato seu acompanhamento, a ciência das informações que lhe interessarem e a prática dos atos que lhe competirem.

20.3. Não haverá qualquer comunicação por correspondência, escrita ou eletrônica, por telefone ou fax sobre os assuntos referidos no **item 19.2,** podendo a contratada executora do certame, a seu critério, utilizar-se do correio eletrônico ou convencional meramente para fins informativos, com o fito de aperfeiçoar a prestação de seu serviço.

20.4. As taxas de inscrição serão arrecadadas diretamente pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade o custo das taxas bancárias pertinentes e o sistema apropriado para tanto.

20.5. O prazo de validade do concurso será de **2 (dois) anos,** contado da publicação oficial no Diário Oficial do Estado do Maranhão do ato homologatório do resultado final.

20.5.1. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério do Defensor Público Geral.

21. DA LGPD

21.1. A CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente os ditames da **Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados")**, em especial:

I – a utilizar eventuais dados coletados exclusivamente na sua execução deste contrato, vedada sua cessão para terceiros, ainda que para a execução do objeto do contrato, sem expressa anuência da Defensoria Pública;

II – cumprir, a todo momento, as leis de proteção de dados, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a Defensoria Pública, seus integrantes ou servidores/as em situação de violação das leis de proteção de dados;

III – eliminar todos os dados coletados ao final da vigência contratual, bem como adotar meios e sistemas de segurança de proteção ao acesso destes dados enquanto utilizados e não descartados;

IV – não se utilizar de quaisquer técnicas de modo a reverter os processos de anonimização ou pseudoanonimização dos dados obtidos em razão do contrato;

V – comunicar à Defensoria Pública, o mais breve possível, a ocorrência de qualquer incidente de segurança relacionado ao tratamento de dados pessoais objeto do presente contrato, devendo tal comunicação ocorrer na forma prevista de notificação do contrato.

VI – responsabilizar-se por quaisquer multas impostas por autoridades de proteção de dados, relacionadas a este contrato, por violação da Lei Geral de Proteção de Dados;

VII – se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiro solicitarem informações da contratada relativas ao tratamento de Dados Pessoais, a contratada submeterá esse pedido à apreciação da Defensoria Pública;

VIII – não poderá, sem instruções prévias da Defensoria Pública, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

§1º O descumprimento das obrigações previstas nos itens 15 e 16 poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do CONTRATO, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que trata a **Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

22. DA CONFIDENCIALIDADE

22.1. Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA, zelar por si, por seus sócios e empregados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados

23. DA DECLARAÇÃO

23.1. Declara-se que este Termo de Referência está de acordo com a **Lei n.º 14.133/2021** e do **REGULAMENTO nº 01**, **de 04 de julho de 2025**, aprovado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão-CSDPEMA.

São Luís-MA, em 20 de outubro de 2025.

Katia Regina Santos Duarte
Assessora da SMAAA
Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

Documento assinado eletronicamente por **Katia Regina Santos Duarte**, **Assessoria de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 21/10/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0276739** e o código CRC **86B2C7D9**.

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 186 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outro **01**
ADESÃO
Defensoria Pública do Estado **02**
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros **02**
APOSTILAS
Secretaria de Estado da Infraestrututra **06**
ATAS
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA e Outras **07**
ATOS
Defensoria Pública do Estado **13**
AVISOS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ... **15**
COMUNICAÇÕES
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA e Outras **27**
CONTRATOS
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros **29**
CONVOCAÇÃO
Fundação de Assosciação **32**
EDITAL
Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão IEMA **33**
ERRATAS
Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado - CSDPE/MA e Outra **33**
NOTAS DE EMPENHO
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão IPREV/MA e Outra **33**
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado e Outra **34**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Secretaria de Estado da Eduacação **35**
TERMOS DE ADESÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA **36**
TERMOS DE COMPROMISSO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais **36**
TERMOS DE FOMENTO
Secretaria de Estado da Cultura **36**
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômocos e Cartográficos IMESC **38**

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2025. PARTES: Estado do Maranhão, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS-SEMA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.023.045/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, o Secretário de Estado **PEDRO CARVALHO CHAGAS** e o **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrito no CNPJ nº 06.113.682/001-25, neste ato representado pelo prefeito, **RENATO DE SOUSA SANTOS. OBJETO:** estabelecer condições de cooperação mútua entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA/MA e o Município de Colinas - MA, com o objetivo de auxiliar na elaboração e implantação da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no município, por meio da construção ou adequação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS. **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até maio de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme legislação aplicável. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 12.651/2012, Lei Estadual nº 8.598/2007, Portaria SEMA 380/2023, Lei Federal n º 9.605/98 Lei Federal nº 7.347/85, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, Decreto Federal nº 9.830/19, Decreto Federal nº 6.514/98. **FORO:** Comarca da Ilha de **São Luís** - MA. **ASSINATURA**: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e RENATO DE SOUSA SANTOS-Prefeito do Município de Colinas - MA. São Luís/MA, 06 de outubro de 2025. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2025 - IEMA. PROCESSO SEI: 2025.170204.04619. **PARTÍCIPES EXECUTORES: INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA**, CNPJ nº 05.849.024/0001-33, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPE/MA**, CNPJ nº 00.820.295/0001-42 e a **KADOO SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.853.964/0001-25. **OBJETO**: realização de mútua cooperação visando a execução do projeto "Reutilizar para Transformar: soluções ambientais e tecnológicas para a transformação social", com objetivo de promover Arrecadação e Reaproveitamento de Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos (REEE) e acessórios na Defensoria Pública do Estado do Maranhão para desenvolvimento de atividades práticas em laboratórios do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, incluindo a criação de soluções tecnológicas de impacto social para comunidades em situação de vulnerabilidade. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. **DOS RECURSOS**: Não haverá transferência voluntária de recursos entre as partícipes. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamento comunicação entre os órgãos e outras que fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos próprios de cada partícipe. **BASE LEGAL**: Lei Federal no 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **FORO**: Justiça Comum de São Luís, Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA**: 01 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Diretor Geral em exercício (Portaria n.º 502/2024) - Diretor Adjunto Administrativo-Financeiro do IEMA: **JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO**; o Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão: **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**; e o Representante Legal da KADOO SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA: **CLEOBETO DE OLIVEIRA MESQUITA JUNIOR**. **JOFRAN DA CONCEIÇÃO SILVA FILHO** Diretor-Adjunto Administrativo-Financeiro – DAAF/IEMA (Conforme Portaria no 502 de 25 de junho de 2024).

ADESÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA SRP. PROCESSO SEI 0003118. 11 0000931.0. 2025-DPE/MA. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 034/2025/DPE-RO, oriunda da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025-DPE-RO, cujo objeto é subscrição de licenças da solução profissional de comunicação com assistido Rocket.Chat versão self-hosted/self-managed, serviço de sessão de WhatsApp Business oficial do tipo SERVIÇO, UTILIDADE e MARKETING, serviço de chatbot para atendimento automatizado e serviços técnicos especializados de instalação, configuração e desenvolvimento de novas funcionalidades na plataforma Rocket.Chat, com disponibilização de atualizações e suporte técnico pelo prazo de 36 meses. Contratada: TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 57.229.601/0001-98. Valor total: 5.784.308,03. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos do processo supracitado. Amparo legal: Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei 14.133/2021. Data da assinatura do Termo de Adesão: 06/10/2025 – Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado. CPC/DPEMA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025-SSP/MA, ao **CONTRATO Nº 72/2024-SSP/MA. PROCESSO Nº** 2025.190101.13994 (SEI) e nº 01520/2025 – SSP/MA (SIGA). **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO – SSP/MA, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, denominada CONTRATANTE, e a Empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, de CNPJ nº 14.311.143/0001-29, denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo no objeto do Contrato nº 72/2024-SSP/MA, com base na Cláusula Décima Oitava – Dos Acréscimos e Supressões, no percentual de aproximadamente **24,847%**, (vinte e quatro vírgula oitocentos e quarenta e sete por cento), representando o valor mensal de R$ 341.562,00 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais), passando o valor total do contrato de R$ 16.500.072,00 (dezesseis milhões, quinhentos mil e setenta e dois reais) para o valor global de R$ 20.598.816,00 (vinte milhões, quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezesseis reais). **BASE LEGAL:** Cláusula Décima Oitava c/c artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R$ 20.598.816,00 (vinte milhões, quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezesseis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190101-Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão-SSP/MA; Unidade Orçamentária: 19.101-SSP/MA; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 15104-Locação de veículos; Natureza da Despesa: 33.90.39.14; Fonte de Recurso: 1.5.00. **SIGNATÁRIOS:** Maurício Ribeiro Martins – Secretário de Estado da Segurança Pública do Maranhão-SSP/MA, de CPF nº 374.661.003-68, pela CONTRATANTE, e o Sr. Leonardo Costa Houat, de CPF nº 005.320.542-10, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA**: São Luís/MA, 03 de outubro de 2025. **CAMILLA MARIA A. GUERREIRO. Assessora Jurídica da ASSEJUR/SSP/MA.**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 PROCESSO Nº 2025.14000.06192 SEI/SECMA. CONTRATO Nº **023/2023 - SECMA**. **PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **SECMA** e a empresa **MARANHÃO PARCERIAS S/A - MAPA**, inscrita no CNPJ nº 06.281.794/0001-95, sediada na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 29, Edifício Cesário, Anel Viário/Centro, CEP: 65030-015, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CASSIANO PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF n° 970.710.303-59, residente e domiciliado nesta cidade. **OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 023/2023-SECMA, firmado entre as partes acima mencionadas, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/10/2025 e término em 02/10/2026. **BASE LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislação aplicável. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ 1.144.951,50 (um milhão e cento e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e um reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 02/10/2025 e término em 02/10/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS: YURI ARRUDA MILHOMEM e CASSIANO PEREIRA JÚNIOR. ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2025 /SES REF: Processo nº 2025.110222.27828-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa 2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 46.928.110/0001-19; OBJETO: acréscimo de valor (quantitativo) de 24,32% (vinte e quatro inteiros e trinta e dois décimos), consubstanciado no art. 125, da Lei 14.133/2021 c/c item 15.1.1, da Cláusula Décima Quinta do Contrato Original.; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, ou seja, até 31/12/2025; VALOR MENSAL: R$ 25.722,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais); **VALOR GLOBAL**: R$ 131.468,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0629; Ação - 3128; Subação: 015570 Aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes; Fonte –1.6.01 e 2.6.01; Natureza de Despesa - 44.90.52.42; Nota de Empenho nº 2025NE012076, 2025NE012078, 2025NE012079, 2025NE012080 e 2025NE012650, emitidas em 17/09/2025 e 26/09/2025; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de outubro de 2025; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, CI nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante; e o Sr. WAGNER JOSE HIDALGO, CI nº 04536312578, CPF nº 269.975.808-66, pela Contratada. São Luís (MA), 03 de outubro de 2025. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2018/ SES REF.: PROCESSO Nº 2024.110222.18260 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63 - OBJETO: a) prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses; b) alteração nos termos do objeto do contrato, como forma de padronização do nome na unidade; c) readequação (acréscimo) do custeio regular da Unidade de Saúde, ocasionada pelos efeitos do reajuste do salário mínimo nacional vigente e seus reflexos, através do Decreto nº 11.864/2023, bem como Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025;

d) readequação (acréscimo e supressão) do custeio regular da Unidade de Saúde, impactando nas linhas de despesa com Material de Consumo, Serviços de Terceiros, bem como a inclusão das despesas correspondentes a Serviços assistenciais; e)inclusão de despesas correntes previstas na planilha de custo da proposta a serem repassadas em PARCELA ÚNICA, correspondentes a Aquisição de Equipamentos, conforme demonstradas no Parecer Técnico e Plano de Trabalho proposto; DA VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 05/10/2025 e término previsto para 05/10/2026; DO VALOR: O valor mensal readequado, passará para R$ 882.137,41 (oitocentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e um centavos). O montante aditivado para 12 (doze) meses será de R$ 10.585.648,92 (dez milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos); DA PARCELA ÚNICA: As despesas descritas na Cláusula Primeira, alínea "e", deste aditivo, prevista no do Plano de Trabalho Proposto e no Parecer Técnico, será de R$ 32.727,04 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA – 0630; AÇÃO – 6140; SUBAÇÃO – 024082 – Serviços Técnicos Especializados - Serviços Farmacêuticos (SUAF, CAF e FEME); FONTE – 1.500; NATUREZA DESPESA – 33.90.39.05, NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE012968, emitida em 03/10/2025; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, o Decreto Estadual nº 28.889/2013 e os princípios da Teoria Geral dos Contratos; DATA DA ASSINATURA: 04/10/2025; SIGNATÁRIOS: Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, RG nº 00065468796-0 (SSP/MA) e CPF nº 926.177.193-91, pela CONTRATANTE e o Sr. Presidente MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, RG nº 156623620004 (GEJUSPC/MA) e CPF nº 976.615.203-97, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 03 de outubro de 2025. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024-SEDUC. REF. PROC. INDENTIFICADOR SIGA: 02177/2024-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ:** 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, Sra. **JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA. CPF** Nº 060.614.994-50. **CONTRATADO: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ: 06.272.793/0001-84**. **REPRESENTANTES:** Diretor Institucional Sr. **JOSÉ JORGE LEITE SOARES. CPF:** 046.174.011-72 e a bastante Procuradora a Sra. **FRANCILA DOS SANTOS BEZERRA SOARES,** Gerente de Clientes Especiais. **CPF:** 011.789.833-31. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 23/2024-SEDUC por mais 12 (doze) meses**, **a contar de 03/10/2025, com término em 03/10/2026**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:** A presente prorrogação é no **valor global de R$ 37.413.140,75 (trinta e sete milhões quatrocentos e treze mil cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos)**.. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
1	0411	4457	0289	ENERGIA ELÉTRICA – UNIDADES ADMINISTRATIVAS	1.5.00.102000	33.90.39.43
2	0612	6098	023727	ENERGIA ELÉTRICA	1.5.00.102000	33.90.39.43
3	0612	6097	023777	ENERGIA ELÉTRICA	1.5.00.102000	33.90.39.43

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica. **BASE LEGAL**: Lei Federal 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de outubro de 2025. **FORO**: Comarca de São Luís/MA. **ASSINADO** "p.p." pelo Subsecretário de Estado da Educação, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO BARROS HELUY**. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PROCESSO SEI N.º 2025.240201.27014-UEMA; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2024 - UEMA; Processo Administrativo nº 29294/2023. **PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68 e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEAD,** inscrita no CNPJ sob n.º 06.145.017/0001-13. **OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 002/2024-UEMA. AMPARO LEGAL:** art. 57, §1º, incisos I, da Lei n.º 8.666/1993 c/c art. 191 da Lei n.º 14.133/2021. **DA PRORROGAÇÃO:** o prazo de vigência do Contrato n.º 002/2024-UEMA fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 30 de setembro de 2025 e término em 30 de dezembro de 2025. **DO VALOR DO ADITIVO:** R$ 1.363.336.36 (um milhão trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA**: 240201-Universidade Estadual do Maranhão; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 24201-Universidade Estadual do Maranhão-UEMA; **FUNÇÃO:** 12-Educação; **SUBFUNÇÃO:** 364 – Ensino Superior; **PROGRAMA:** 0177-Ensino de Graudação; **AÇÃO:** 2118 – Manutenção e Ampliação dos Programas de Formação em Nível Superior - UEMA; **SUBAÇÃO:** 018043-Estudos e Pesquisas; **NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.51.06-Projetos Arquitetônicos e de Engenharia; **FONTE:** 6.5.00.907804. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. WALTER CANALES SANT'ANA, Reitor/UEMA**; pela CONTRATADA, o **Sr. JOSÉ DE RIBAMAR LISBOA MOURA,** superintendente. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2025. **ARQUIVAMENTO**: Pasta 001/2025, sob o n.º 121, em 03/10/2025, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA.

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

Processo: *2025.61201.00915.* **Setor***: COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO.* **RESENHA**.**RESENHADOQUINTOTERMOADITIVOAOCONTRATONº24/2021-ITERMA,** *firmado no dia 29/09/2025, com a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;* **Objeto:** *contratação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de impressoras, software de gerenciamento, tonner, revelador, peças e manutenção***. Amparo:** *Lei 8 . 666 / 93 ;* **Processo:** *2025.61201.00915/2025 - SEI/ITERMA;* **Vigência:** *De 29/09/2025 a 28/09/2026;* **Cobertu-**

ra Orçamentária: *Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 3912; Subação: 11815 – LOCAÇÃO DE EQIPAMENTO; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 1.500.101.* **Valor mensal do Contrato:** *R$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais),* **Valor anual do Contrato:** *R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais) a ser pago mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada; Nota de Empenho: n° 2025NE000911. São Luís (MA), 30 de Setembro de 2025. Signatários: pelo Contratante, ANDERSON PIRES FERREIRA, Diretor Presidente do ITERMA e, pelo Contratado, TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Documento assinado eletronicamente por P***AULA FERNANDA JANSEN DA SILVA ,PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - ITERMA** *, em 03/10/2025, às 18:43, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.*

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.110214.05689-DETRAN/MA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024. **PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situado na Avenida dos Franceses, n° 1.000, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominado **CONTRATATE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 998.248.093-68, e por Sua Diretora Financeira **LILAN PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 048.749.374-54,conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e a empresa **L H DURANS PINHEIRO**, inscrita no CNPJ n.º 12.532.115/0001-06, com sede na Sede Praça São Roque, n° 14, Bairro Lira, São Luís-MA, CEP:65.026-240, neste ato representada por **LUÍS HENRIQUE DURANS PINHEIRO**, inscrito no RG n° 047576642013-0 SSP/MA e CPF n° 224.559.303-00, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO**: O Presente TERMO ADITIVO tem por **objeto prorrogar a vigência do contrato original** por mais **12 (doze) meses**, a contar de **03/10/2025 a 02/10/2026**, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão. **VALOR:** O valor global do presente contrato permanecerá o mesmo inicialmente contratado, na quantia de **R$114.560,00 (cento e quatorze mil quinhentos e sessenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:** 190201; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 19201; **SUBAÇÃO:** 000530; **FONTE DE RECURSO:** 1.5.01.118000, **NATUREZA DA DESPESA**: 33.90.30.57. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2025. **SIGNATÁRIOS: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, Diretor-Geral do DETRAN/MA; **LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA**, Diretora Financeira do DETRAN/MA; **L H DURANS PINHEIRO**, representante da empresa **L H DURANS PINHEIRO.**

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 514/2023 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA M.S. GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.17383-EMSERH. CONTRATO Nº 514/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 **e** Letícia Helena do Vale Façanha de Castro- Diretora Executiva Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** M.S. Gestão em Alimentação LTDA. **CNPJ:** 25.993.854/0002-28. **REPRESENTANTE LEGAL:** Lucas Panisson**. CPF:** 007.500.849-10. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato nº 514/2023 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 05/09/2023. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do Contrato nº 514/2023 - GCC/EMSERH, o que representa a importância de R$ 889.591,95 (oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), considerando o aumento da demanda pelos serviços, conforme tabela abaixo:

VALOR TOTAL ATUAL	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL C/ACRÉSCIMO	TOTAL ACRESCIDO
R$ 3.558.367,80	25%	R$ 4.447.959,75	R$ 889.591,95

Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de R$ 3.558.367,80 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) para R$ 4.447.959,75 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **DO VALOR:** Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de R$ 4.447.959,75 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA**: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-12 (Fornecimento de Alimentação Hospitalar). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2025.110215.17383 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) c/c a Cláusula Décima Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA**: **06/10/2025. São Luís (MA), 06 de outubro de 2025. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula n° 11.748.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 067/2022/06. Processo administrativo de contratação: 01210/2022. Processo administrativo do aditamento: 02505/2025. Número do Aditivo: 067/2022/06 - EMAP. **Contratante**: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante**: 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante**: Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP, CPF nº 505.701.021-20; Ana Claudia Nery Bayde, CPF: 587.374.302- 97, Gerente de Tecnologia da Informação da EMAP. **Contratado**: **F2J TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; CNPJ: 35.137.403/0001-61**. **Signatário(s)/Contratado**: Sócio, Ildelfonso Torres Porangaba Filho, portador da Cédula de Identidade nº 98001299345 SSP/AL, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 038.248.234-46. **Objeto do contrato**: fornecimento de solução para gestão de manutenção de Ativos, Controle de Estoque e outros módulos, sendo software as a Service (SaaS). **Objeto do termo aditivo**: reajustamento dos preços; **Valor:** o valor total do Contrato nº 067/2022/05, que atualmente corresponde a R$ 109.539,48 (cento e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos),

fica acrescido à título de reajuste de preços, da importância de R$ 5.861,64 (cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde aproximadamente em 5,351177%, do indíce do IPCA/IBGE (acumulado de julho de 2024 a junho de 2025), passando a totalizar a importância de R$ 115.401,12 (cento e quinze mil, quatrocentos e um reais e doze centavos),; **Fundamento legal:** Art. 81, § 7º, da Lei nº 13.303/2016 e aos Arts. 8º, I, e Art. 210 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP de 2025. **Data da assinatura:** 03/10/2025. **Publique-se.** São Luís, 06 de outubro de 2025, Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Presidente da EMAP em exercício.

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 052/2023/02. Processo administrativo de contratação: 02347/2022. Processo administrativo do aditamento: 02776/2025. Número do Aditivo: 052/2023/02 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e finanças no exercício da Presidência da EMAP, CPF nº 505.701.021-20; Carlos Roberto Frisoli, CPF sob o n° 628.031.587-87, Diretor de Operações Portuárias da EMAP. Contratado: FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DA ENGENHARIA – FTDE. CNPJ: 43.588.755/0001-61. Signatário(s)/ Contratado: Diretora Superintendente, a Sra. Anapaula Haipek Campos, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob a Inscrição nº 146951, OAB/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 258.051.128-84, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. Luiz Felipe de Moura Franco, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob a Inscrição nº 234.725, OAB/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 296.846.138-90. Objeto do contrato: desenvolvimento de modelagem numérica hidrodinâmica de alta resolução que interprete bem condições de águas rasas, interiores de baías e áreas costeiras e estuarinas nas baías de São Marcos, São José e suas proximidades incluindo ensaios de amarração e simulações virtuais de manobrabilidade real time, com uso de simulador numérico full mission e tugstations, de navios para locais de interesse da EMAP. Objeto do termo aditivo: a prorrogação dos prazos de execução e vigência com renovação do valor com reajustamento dos preços. Prazo: o prazo de execução fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar 22/06/2026, já o prazo de vigência do Contrato nº 052/2023/01-EMAP, o qual findaria em 04/10/2025, fica prorrogado por mais 14 (quatorze) meses, findando em 04/12/2026. Valor: O valor total do Contrato nº 052/2023/01-EMAP, para cobrir as despesas relativas à prorrogação da execução do contrato, a que alude a cláusula antecedente, que atualmente corresponde a importância de R$ 3.599.693,88 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), após sua renovação, fica acrescido em R$ 197.162,07 (cento e noventa e sete mil, cento e sessenta e dois reais e sete centavos), a título de reajustamento de preços, com base no índice de 5,477190% do IPCA/IBGE, passando o valor global do contrato para R$ 3.796.855,95 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Fundamento legal: art. 71 caput, I e II, art. 81, VI, § 2º todos da 13.303/2016, art. 207 caput, §2º e 3º e art. 208, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Data da assinatura: 03/10/2025. Publique-se. São Luís, 06 de outubro de 2025, Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Presidente da EMAP em exercício.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO I PROCESSO Nº 2025.120206.17917-CAEMA; CONTRATO Nº 051/2024-PRJ; ADITIVO I; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA*; C.N.P.J. (MF) n. º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente,* ***Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS****, RG n. º 179. ***27, SESP/MA, CPF nº 471. ***.153-34, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente-DO,* ***Eng. JOSÉ MIGUEL SERRA NETO,*** *RG n° 112***5993 GESP MA, CPF N° 023. ***.213-71, e a empresa* ***PONTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA,*** *CNPJ: 01.958.324/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, representada neste ato por* ***ADÃO FERNANDES DA CUNHA,*** *RG n. º 12.248.916-0 – SSP/SP e do CPF/MF n. º875. ***.628-53,* ***OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO; VALOR: R$ 2.443.137,93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 08.10.2025 a 07.10.2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2849 – 5.1.3.01.36 – Serviço de Operação de Sistemas (SAA/SES); PROGRAMA TRABALHO - 17 512 0552 4965 019422; Fonte de Recurso 3.7.53.0218000 – Natureza De Despesa 33.90.99****;* ***MODALIDADE:*** *Licitação Eletrônica n. º014/2024-PRL/CAEMA;* ***BASE LEGAL:*** *Inteligência da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA.* ***ASSINATURA: 29/09/2025.Tallyta Cilene S. Leite Procuradoria Jurídica****.*

EXTRATO DE ADITIVO I PROCESSO Nº 2025.120206.17934-CAEMA; CONTRATO Nº 052/2024-PRJ; ADITIVO I; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA*; C.N.P.J. (MF) n. º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente,* ***Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS****, RG n. º 179. ***27, SESP/MA, CPF nº 471. ***.153-34, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente-DO,* ***Eng. JOSÉ MIGUEL SERRA NETO,*** *RG n° 112***5993 GESP MA, CPF N° 023. ***.213-71, e a empresa* ***PONTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA,*** *CNPJ: 01.958.324/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, representada neste ato por* ***ADÃO FERNANDES DA CUNHA,*** *RG n. º 12.248.916-0-SSP/SP e do CPF/MF n. º 875. ***.628-53,* ***OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO; VIGÊNCIA:*** *12 (doze) meses, contados de* ***16/10/2025 a 15/10/2026. VALOR:*** *R$ 2.850,000,00****; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2849 - 5.1.3.01.36 – Serviços Operação de Sistemas (SAA/SES), Programa de Trabalho: 17.512.0552.4965.019422; FONTE RECURSO: 3.7.53.218000 – NATUREZA DE DESPESA – 33.90.99. MODALIDADE: Licitação Eletrônica n. º 001/2024-PRL/CAEMA****; BASE LEGAL:*** *Inteligência da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA.* ***ASSINATURA: 22/09/2025. Tallyta Cilene S. Leite*** *Procuradoria Jurídica.*

EXTRATO DE ADITIVO I PROCESSO Nº 2025.120206.20904-CAEMA; CONTRATO Nº 053/2024-PRJ; ADITIVO I; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA*; C.N.P.J. (MF) n. º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente,* ***Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS****, RG n. º 179. ***27, SESP/MA, CPF nº 471. ***.153-34, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente-DO,* ***Eng. JOSÉ MIGUEL SERRA NETO,*** *RG n° 112***5993 GESP MA, CPF N° 023. ***.213-71, e a empresa* ***PONTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA,*** *CNPJ: 01.958.324/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, representada neste ato por* ***ADÃO FERNANDES DA CUNHA,*** *RG n. º 12.248.916-0 – SSP/SP e do CPF/MF n. º 875. ***.628-53,* ***OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO; VIGÊNCIA:*** *12 (doze) meses, contados de* ***16/10/2025 a 15/10/2026. VALOR:*** *R$ 2.597.000,00****; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2849 - 5.1.3.01.36 – Serviços Operação de Sistemas (SAA/SES), Programa de Trabalho: 17.512.0552.4965.019422; FONTE RECURSO: 3.7.53.218000 – NATUREZA DE DESPESA – 33.90.99. BASE LEGAL:*** *Inteligência da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA.* ***ASSINATURA: 03/10/2025. Tallyta Cilene S. Leite*** *Procuradoria Jurídica.*

EXTRATO DE ADITIVO I PROCESSO SEI Nº 2025.120206.16790-CAEMA; CONTRATO Nº 065/2024-PRJ; ADITIVO I; CONTRATANTE*: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA;* *C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, doravante denominada* ***CONTRATANTE****, representada por seu Di-*

*retor Presidente, **Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS**, RG n.º 179.***27 - SESP/MA, CPF nº 471.367.153-34 e pelo Diretor de Operação e Manutenção – DO, **Engº. JOSÉ MIGUEL SERRA NETO,** portador do RG n° 112***5993 GESP MA, CPF N° 023.***.213-71; **CONTRATADA: 3D SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA,** CNPJ n.º 63.444.715/0001-53, representada por **THAUAN MOTA SANTOS LOPES**, RG n° 023***5020023 SSP/MA, CPF n° 608.138.453-51; **OBJETO:** prorrogação de prazo; **VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados de 05.11.2025 a 04.11.2026; VALOR: R$ 2.899.365,45; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2849 – 5.1.3.01.36 – Serviços de Operação e Manutenção (SAA/SES) - 3.7.53.218000 - Programa Trabalho – 17 512 0552 4965 019422; Natureza Despesa – 33.90.99.DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 29, inciso VI Lei Federal n°. 13.303, de 30 de junho de 2016; art. 114, pelo Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da CAEMA -** oriundo do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - PRE/CAEMA; BASE LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016, no seu artigo 81. **ASSINATURA: 01/10/2025. Tallyta Cilene S. Leite** Procuradoria Jurídica.*

EXTRATO DE ADITIVO II PROCESSO Nº 2025.120206.23911-CAEMA; CONTRATO Nº 008/2024 – PRJ; ADITIVO II; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA**; C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG** n.º 179.79927, SESP/MA, CPF nº 471.***.153-34, e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente - DE, **Eng.° RODRIGO SALES DA SILVA, RG n°** 019.***.8120011 **SESP-MA, CPF N°** 018.***.803-48, **CONTRATADA: HIDREL ENGENHARIA LTDA,** C.N.P.J nº 73.864.233/0001-06, representada por **MARCÉLIO DE SOUSA MONTEIRO**, CREA n° 6017-D/MA, RG nº 563***961/SSP/MA, CPF nº 227.***.293-15, **OBJETO: Prorrogação de prazo; VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados de 02.10.2025 a 02.07.2026; MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PRE/CAEMA - ARP Nº 019/2023 - CAEMA; **BASE LEGAL:** Inteligência do art. 81, da Lei nº 13.303/2016. **ASSINATURA: 01/10/2025**. **Tallyta Cilene S. Leite** Procuradoria Jurídica.*

EXTRATO DE ADITIVO IV PROCESSO N° 2025.120206.22776; CONTRATO N° 018/2023-PRJ; ADITIVO IV, CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA;** C.N.P.J. (MF) n. º 06.274.757/0001-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado respectivamente por seu Diretor Presidente **Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS**, portador do documento de identidade nº 179.79927, SESP/MA, CPF nº 471.153-34, e pelo Diretor de Operação e Manutenção – DO, Eng. **JOSÉ MIGUEL SERRA NETO,** RG n° 112***75993 GESP MA, CPF N° 023.***.213-71; **CONTRATADA: PESE – PERFURAÇÃO DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o n.º 02.279.005/0001-20 representado por **JOSÉ RIBAMAR AROUCHA FILHO**, CPF n.º 064.***.253-15 e RG n.º 04064***22010-0; **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados de 30.09.2025 a 27.01.2026; EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados de 30.06.2025 a 27.10.2025, MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 090/2021-PRE/CAEMA – ARP n° 027/2022-CAEMA; BASE LEGAL:** Inteligência do art. 81, II §1º, da Lei 13.303/2016 e art. 142, II, § 1ª do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA; **ASSINATURA: 29/09/2025. Tallyta Cilene S. Leite** Procuradoria Jurídica.*

EXTRATO DE ADITIVO IV PROCESSO Nº 2025.120206.15851 - CAEMA; CONTRATO N.º 081/2023-PRJ**; **ADITIVO IV; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA**; C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS**, portador do documento de identidade n.º 179.27, SESP/MA, CPF nº 471.***.153-34, e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente - DE, **Eng.° RODRIGO SALES DA SILVA**, , portador do RG n° 019***8120011 SESP-MA, CPF N° 018.***.803-48; **CONTRATADA: QUALITECH ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº 69.388.361/0001-53, neste ato representada por **FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS**, RG n° 000***5260995 e CPF n° 977.***.868-15. **OBJETO: 1. Acréscimo qualitativo de 19,12%**, o que equivale a R$ 4.016.793,23 (quatro milhões e dezesseis mil e setecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos); **2. Acréscimo quantitativo de 4,82%**, o que equivale a R$ 1.012.114,21 (um milhão e doze mil e cento e quatorze reais e vinte e um centavos) e; **3. Supressão de 16,98%**, o que equivale a R$ 3.568.083,71 (três milhões e quinhentos e sessenta e oito mil e oitenta e três reais e setenta e um centavos). **VALOR**: O contrato passará a ser de **R$ 22.086.531,81 (vinte e dois milhões e oitenta e seis mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos**). **BASE LEGAL:** Inteligência da Lei n° 13.303/2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA. **ASSINATURA: 26/09/2025. Tallyta Cilene S. Leite** Procuradoria Jurídica.*

EXTRATO DE ADITIVO I PROCESSO Nº 2**025.120206.23036**-CAEMA; CONTRATO Nº 010/2025 – PRJ; ADITIVO I; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA**; C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG** n.º 179.79927, SESP/MA, CPF nº 471.***.153-34, e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente - DE, **Eng.° RODRIGO SALES DA SILVA, RG n°** 019.***.8120011 **SESP-MA, CPF N°** 018.***.803-48, **CONTRATADA: HIDREL ENGENHARIA LTDA,** C.N.P.J nº 73.864.233/0001-06, representada por **MARCÉLIO DE SOUSA MONTEIRO**, CREA n° 6017-D/MA, RG nº 563***961/SSP/MA, CPF nº 227.***.293-15, **OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) e 09 (nove) meses, contados de 07.09.2025 a 06.03.2026 e de 07.12.2025 a 06.09.2026, respectivamente; MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PRE/CAEMA - ARP Nº 019/2023 - CAEMA; **BASE LEGAL:** Inteligência do art. 81, da Lei nº 13.303/2016. **ASSINATURA: 03/10/2025**. **Tallyta Cilene S. Leite** Procuradoria Jurídica.*

EXTRATO DE ADITIVO IX PROCESSO Nº 2025.120206.20292-CAEMA; CONTRATO Nº 055/2020-PRJ; ADITIVO IX; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA -** C.N.P.J. (MF) n. º 06.274.757/0001-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Eng° MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS**, RG n.º 179.27, SESP/MA, CPF nº 471.***.153-34, e pelo Diretor de Operação e Manutenção – DO, **Eng.º JOSÉ MIGUEL SERRA NETO,** RG N° 301***8941 SSP/MA, CPF N° 726***713-91; **CONTRATADA: SEABRA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI;** CNPJ/MF nº 15.452.988/0001-05, representada por **JULIO SEABRA FERREIRA,** Portador do RG n. º 105***68 SSP/MG, CPF n. º 054.***.226-48, **OBJETO:** Prorrogação de Prazo: **por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 27/06/2025 a 23/12/2025, para execução, e 24/10/2025 a 21/04/2026, para a vigência5, MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 029/2020-PRE/CAEMA; **BASE LEGAL: Art. 81.** Os contratos celebrados nos regimes previstos nos incisos I a V do art. 43, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA. **ASSINATURA: 03/10/2025. Tallyta Cilene S. Leite** Procuradoria Jurídica.*

APOSTILAS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2023 PROCESSO Nº 34265/2023 – SINFRA (licitatório) CONTRATO Nº 07/2023-UGCC/SINFRA Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado de Infraestrutura/SINFRA, com sede no Edifício Clodomir Millet, 3º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís-MA,

Publicação /Errata Regulamento Nº01 DE 04/07/2025 (0277013) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 139

inscrita no CNPJ sob o n. 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS,** conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº 34 de 30 de maio de 2025, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital, **RESOLVE APOSTILAR** o **Contrato nº 007/2023 – UGCC/SINFRA**, tem por objeto **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE CAXIAS, COM EXTENSÃO DE 119,00 KM**, celebrado com a empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.929/0001-32, com sede no RUA PRINCIPAL, N° 01 (CAJUEIRO), BR 135 KM, KM 12, BAIRRO VILA MARANHÃO, CEP: 65.091-009, NA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA, **alterando a rubrica orçamentária** abaixo detalhada:

PTRES / FONTE / SUBAÇÃO DA DOTAÇÃO ORIGINAL				
PTRES	FONTE	ND	UGR	SUBAÇÃO
267820531473603807	1500101000	449051	530101	03807

PTRES / FONTE / SUBAÇÃO DA DOTAÇÃO APOSTILADA				
PTRES	FONTE	ND	UGR	SUBAÇÃO
267820531473602**8783**	**1754000000**	449051	530101	**028783**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente Apostila. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 07 de outubro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93**. ASSINATURA: MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, Secretária Adjunta de Administração e Finanças, Ordenadora de Despesas. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/ SINFRA.**Maria José Mendes Vieira** Gestora de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00893905.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2022 PROCESSO Nº 134062/2022 – SINFRA (licitatório) CONTRATO Nº 26/2022-UGCC/SINFRA Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado de Infraestrutura/SINFRA, com sede no Edifício Clodomir Millet, 3º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís-MA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS,** conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº 34 de 30 de maio de 2025, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital, **RESOLVE APOSTILAR** o **Contrato nº 026/2022 – UGCC/SINFRA**, tem por objeto **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E VIAS URBANAS - LOTE IV**, celebrado com a empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.929/0001-32, com sede no RUA PRINCIPAL, N° 01 (CAJUEIRO), BR 135 KM, KM 12, BAIRRO VILA MARANHÃO, CEP: 65.091-009, NA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA, **alterando a rubrica orçamentária** abaixo detalhada:

PTRES / FONTE / SUBAÇÃO DA DOTAÇÃO ORIGINAL				
PTRES	FONTE	ND	UGR	SUBAÇÃO
267820531473603828	1500101000	449051	530101	03828

PTRES / FONTE / SUBAÇÃO DA DOTAÇÃO APOSTILADA				
PTRES	FONTE	ND	UGR	SUBAÇÃO
267820531473602**8782**	**1754000000**	449051	530101	**028782**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente Apostila. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 07 de outubro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93**. ASSINATURA: MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, Secretária Adjunta de Administração e Finanças, Ordenadora de Despesas. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/ SINFRA.**Maria José Mendes Vieira** Gestora de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00893905.

ATAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 022/2025-PRL/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024.120206.19176 Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.274.757/0001-50, com sede na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, São Luís - MA, CEP: 65.020-906, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Marcos Aurélio Alves Freitas**, e pelo Diretor de Operação e Manutenção, **José Miguel Serra Neto**, considerando a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 022/2025,** para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública, realizada em 11 de setembro de 2025, indica como vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 a empresa **HD3 COMERCIAL TÉCNICA EIRELI,** e a respectiva homologação às fls. (ID SEI nº 10275861) do **Processo Administrativo SEI nº 2024.120206.19176 RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **HD3 COMERCIAL TÉCNICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.822.903/0001-70, localizada na Rua Dona Marquinha, nº 605, QD. 22, Lote 17, Negrão de Lima, CEP: 74.650-130, Cidade Goiânia – GO, contato telefônico (62) 4005-4695 / Cel: (62) 99869-7606 e correio eletrônico: licitacaohd3@gmail.com, representada por ***Karolynne Sales Vieira***, portadora do RG nº 4828044 DGPC-GO e do CPF nº 031.684.621-01, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAEMA, e, subsidiariamente, no Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Acoplamentos para Motores Elétricos de Conjunto Motobomba (CMB) de Eixo Horizontal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital da Licitação Eletrônica n° 022/2025 – PRL/CAEMA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com o Edital e demais Anexos, documentação e propostas de preços, apresentadas pela beneficiária da Ata e demais classificadas para cadastro reserva, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Sei nº 2024.120206.19176 – CAEMA. **Parágrafo Primeiro** – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a CAEMA promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Segundo –** A classificada para cadastro reserva poderá ser convocada para fornecimento na hipótese de impossibilidade de atendimento pela beneficiária da Ata e nas hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor registrado com melhor classificação. **Parágrafo Terceiro** – A empresa classificada para cadastro reserva, por aceitar o registro nesta Ata nas mesmas condições da empresa vencedora da Licitação, caso convocada, estará obrigada ao fornecimento sob pena de sancionamento. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá vigência de

12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA), podendo ser prorrogada por igual período, desde que, cumulativamente, seja comprovado o preço vantajoso, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do fornecedor. **Parágrafo Primeiro -** O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser celebrado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. **Parágrafo Segundo** - A eventual prorrogação desta Ata de Registro de Preços não implica renovação dos quantitativos registrados. **Parágrafo Terceiro -** Esta Ata de Registro de Preços vigorará até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos e as marcas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA** A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Compra emitida pela CAEMA. **Parágrafo único** – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da CAEMA, contado a partir do recebimento da "Ordem de Compra", conforme disposto no **Edital e seus Anexos. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa signatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste Instrumento, no Edital do certame e legislação pertinente. **Parágrafo único** - Cumpridos os requisitos de publicidade, esta Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à CAEMA promover as negociações junto aos fornecedores. **Parágrafo Primeiro** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **Parágrafo Segundo** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **Parágrafo Terceiro** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **Parágrafo Quarto** - Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, o beneficiário desta Ata poderá solicitar o realinhamento dos preços registrados, sendo que: I - os pedidos de renegociação dos preços registrados passarão por análise contábil e jurídica da CAEMA, cabendo ao seu Diretor-Presidente a decisão sobre o pedido; II - no caso de fracasso na negociação, a CAEMA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; III - poderá convocar os demais fornecedores, seguindo a ordem de classificação registrada nesta Ata de Registro de Preços, para assegurar igual oportunidade de negociação. **Parágrafo Quinto** - Havendo liberação do fornecedor e inexistindo registro adicional de preço na sequência de classificação, a CAEMA procederá com a revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Parágrafo Sexto** - A CAEMA poderá aceitar que o beneficiário substitua o produto por marca ou modelo diferente daquele registrado nesta Ata de Registro de Preço, por comprovado motivo ou fato superveniente à Licitação, e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantajosidade, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer entidade da Administração Pública Indireta, que seja regida pela Lei nº 13.303/2016, não participante do registro, mediante anuência da CAEMA. **Parágrafo Primeiro** - Fica assegurada a preferência das adesões às empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Maranhão, por força do disposto no §1º do art. 27 do Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023. **Parágrafo Segundo** - A análise prévia da viabilidade jurídica da adesão, da inexistência de norma interna impeditiva, bem como a análise acerca da adequação e compatibilidade com o regime jurídico a que está submetida a CAEMA são de responsabilidade da entidade que pretende aderir à Ata de Registro de Preços. **Parágrafo Terceiro -** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras desta Ata, assumidas com a CAEMA. **Parágrafo Quarto** - As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados nesta ARP para a CAEMA. **Parágrafo Quinto** - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de entidades não participantes que venham a aderir. **Parágrafo Sexto** - Após a autorização da CAEMA, a entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **60 (sessenta dias)**, observado o prazo de vigência desta Ata. **Parágrafo Sétimo** – As entidades não participantes terão que enviar os referidos contratos à CAEMA no prazo de 5 (cinco) dias após sua respectiva publicação para fins de controle da Ata de Registro de Preços. **Parágrafo Oitavo** – A CAEMA não responde pelos atos praticados no âmbito das entidades não participantes. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela CAEMA, quando: **a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** Não assinar Contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, a ordem de compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CAEMA, sem justificativa aceitável; **c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles da CAEMA; **d)** Sofrer sanção prevista no artigo 176 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA; **e)** For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perduram os efeitos da sanção; **f)** Fornecedor der causa à rescisão do Contrato decorrente do registro de preços; **g)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do registro de preços. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CAEMA, facultando-se, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO** A CAEMA fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DEZ – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **CLÁUSULA ONZE – DO FORO** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e obrigadas, as partes assinam a presente, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos. São Luís (MA), 02 de outubro de 2025. **MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS** Diretor Presidente CAEMA **JOSÉ MIGUEL SERRA NETO** Diretor de Operações e Manutenção CAEMA **KAROLYNNE SALES VIEIRA** Administradora HD3 COMERCIAL TÉCNICA EIRELI.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025-CAEMA **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 022/2025 –PRL/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024.120206.19176 VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 040/2025 – CAEMA, celebrada entre **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA**, e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face a realização da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 022/2025 – PRL/CAEMA. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para **fornecimento** com entrega de Acoplamentos para motores elétricos de CMBs de Eixo Horizontal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da Licitação Eletrônica n° 022/2025 – PRL/CAEMA.

MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/EQUIPAMENTO	UND	QUANT	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	ACOPLAMENTO TIPO ELÁSTICO (PNEU) PARA CONJUNTO MOTOBOMBA COM MOTOR DE: 4,0 CV,ROTAÇÃO DE: 1800 RPM, 60HZ trifásico 380V, TORQUE MÍNIMO DE 16 N.m	**UND**	2	ACIONAC	AWDI 25	348,23	696,46
2	ACOPLAMENTO TIPO ELÁSTICO (PNEU) PARA CONJUNTO MOTOBOMBA COM MOTOR DE: 5,0 CV,ROTAÇÃO DE: 1800 RPM, 60HZ trifásico 380V, TORQUE MÍNIMO DE 20 N.m	**UND**	3	ACIONAC	AWDI 25	359,57	1.078,71
3	ACOPLAMENTO TIPO ELÁSTICO (PNEU) PARA CONJUNTO MOTOBOMBA COM MOTOR DE: 7,5 CV,ROTAÇÃO DE: 1800 RPM, 60HZ trifásico 380V, TORQUE MÍNIMO DE 30 N.m	**UND**	3	ACIONAC	AWDI 25	359,57	1.078,71
4	ACOPLAMENTO TIPO ELÁSTICO (PNEU) PARA CONJUNTO MOTOBOMBA COM MOTOR DE: 10,0 CV,ROTAÇÃO DE: 1800 RPM, 60HZ trifásico 380V, TORQUE MÍNIMO DE 41 N.m	**UND**	7	ACIONAC	AWDI 25	370,26	2.591,82
5	ACOPLAMENTO TIPO ELÁSTICO (PNEU) PARA CONJUNTO MOTOBOMBA COM MOTOR DE: 13,0 CV,ROTAÇÃO DE: 1800 RPM, 60HZ trifásico 380V, TORQUE MÍNIMO DE 52 N.m	**UND**	2	ACIONAC	AWDI 25	373,55	747,10
6	ACOPLAMENTO TIPO ELÁSTICO (PNEU) PARA CONJUNTO MOTOBOMBA COM MOTOR DE: 15,0 CV,ROTAÇÃO DE: 1800 RPM, 60HZ trifásico 380V, TORQUE MÍNIMO DE 60 N.m	**UND**	5	ACIONAC	AWDI 25	379,08	1.895,40
7	ACOPLAMENTO TIPO ELÁSTICO (PNEU) PARA CONJUNTO MOTOBOMBA COM MOTOR DE: 20,0 CV,ROTAÇÃO DE: 1800 RPM, 60HZ trifásico 380V, TORQUE MÍNIMO DE 80 N.m	**UND**	6	ACIONAC	AWDI 35	413,62	2.481,72
8	ACOPLAMENTO TIPO ELÁSTICO (PNEU) PARA CONJUNTO MOTOBOMBA COM MOTOR DE: 25,0 CV,ROTAÇÃO DE: 1800 RPM, 60HZ trifásico 380V, TORQUE MÍNIMO DE 100 N.m	**UND**	8	ACIONAC	AWDI 35	620,89	4.967,12
10	ACOPLAMENTO TIPO ELÁSTICO (PNEU) PARA CONJUNTO MOTOBOMBA COM MOTOR DE: 40,0 CV,ROTAÇÃO DE: 1800 RPM, 60HZ trifásico 380V, TORQUE MÍNIMO DE 161 N.m	**UND**	13	ACIONAC	AWDI 50	807,04	10.491,52
11	ACOPLAMENTO TIPO ELÁSTICO (PNEU) PARA CONJUNTO MOTOBOMBA COM MOTOR DE: 50,0 CV, ROTAÇÃO DE: 1800 RPM, 60HZ trifásico 380V, TORQUE MÍNIMO DE 201 N.m	**UND**	12	ACIONAC	AWDI 50	892,00	10.704,00
12	ACOPLAMENTO TIPO ELÁSTICO (PNEU) PARA CONJUNTO MOTOBOMBA COM MOTOR DE: 60,0 CV, ROTAÇÃO DE: 1800 RPM, 60HZ trifásico 380V, TORQUE MÍNIMO DE 241 N.m	**UND**	17	ACIONAC	AWDI 50	892,00	15.164,00
13	ACOPLAMENTO TIPO ELÁSTICO (PNEU) PARA CONJUNTO MOTOBOMBA COM MOTOR DE: 75,0 CV,ROTAÇÃO DE: 1800 RPM, 60HZ trifásico 380V, TORQUE MÍNIMO DE 301 N.m	**UND**	9	ACIONAC	AWDI 50	1.032,98	9.296,82
15	ACOPLAMENTO TIPO ELÁSTICO (PNEU) PARA CONJUNTO MOTOBOMBA COM MOTOR DE: 125,0 CV, ROTAÇÃO DE: 1800 RPM, 60HZ trifásico 380V, TORQUE MÍNIMO DE 502 N.m	**UND**	4	ACIONAC	AWDI 70	1.818,95	7.275,80

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/EQUIPAMENTO	UND	QUANT	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
16	ACOPLAMENTO TIPO ELÁSTICO (PNEU) PARA CONJUNTO MOTOBOMBA COM MOTOR DE: 150,0 CV, ROTAÇÃO DE: 1800 RPM, 60HZ trifásico 380V, TORQUE MÍNIMO DE 591 N.m	**UND**	2	ACIONAC	AWDI 70	1.818,95	3.637,90
17	ACOPLAMENTO TIPO ELÁSTICO (PNEU) PARA CONJUNTO MOTOBOMBA COM MOTOR DE: 175,0 CV, ROTAÇÃO DE: 1800 RPM, 60HZ trifásico 380V, TORQUE MÍNIMO DE 703 N.m	**UND**	2	ACIONAC	AWDI 70	1.818,95	3.637,90
18	ACOPLAMENTO TIPO ELÁSTICO (PNEU) PARA CONJUNTO MOTOBOMBA COM MOTOR DE: 200,0 CV, ROTAÇÃO DE: 1800 RPM, 60HZ trifásico 380V, TORQUE MÍNIMO DE 785 N.m	**UND**	3	ACIONAC	AWDI 70	2.266,50	6.799,50
19	ACOPLAMENTO TIPO ELÁSTICO (PNEU) PARA CONJUNTO MOTOBOMBA COM MOTOR DE: 650,0 CV, ROTAÇÃO DE: 1800 RPM, 60HZ trifásico 380V, TORQUE MÍNIMO DE 2.538 N.m	**UND**	3	ACIONAC	AWDI 90	4.385,93	13.157,79
20	ACOPLAMENTO TIPO ELÁSTICO (PNEU) PARA CONJUNTO MOTOBOMBA COM MOTOR DE: 10,0 CV, ROTAÇÃO DE: 3600 RPM, 60HZ trifásico 380V, TORQUE MÍNIMO DE 20 N.m	**UND**	1	ACIONAC	AWDI 25	383,49	383,49
21	ACOPLAMENTO TIPO ELÁSTICO (PNEU) PARA CONJUNTO MOTOBOMBA COM MOTOR DE: 12,5 CV, ROTAÇÃO DE: 3600 RPM, 60HZ trifásico 380V, TORQUE MÍNIMO DE 25 N.m	**UND**	1	ACIONAC	AWDI 25	383,49	383,49
22	ACOPLAMENTO TIPO ELÁSTICO (PNEU) PARA CONJUNTO MOTOBOMBA COM MOTOR DE: 15,0 CV, ROTAÇÃO DE: 3600 RPM, 60HZ trifásico 380V, TORQUE MÍNIMO DE 30 N.m	**UND**	1	ACIONAC	AWDI 25	383,49	383,49
23	ACOPLAMENTO TIPO ELÁSTICO (PNEU) PARA CONJUNTO MOTOBOMBA COM MOTOR DE: 40,0 CV, ROTAÇÃO DE: 3600 RPM, 60HZ trifásico 380V, TORQUE MÍNIMO DE 79 N.m	**UND**	2	ACIONAC	AWDI 50	892,00	1.784,00
24	ACOPLAMENTO TIPO ELÁSTICO (PNEU) PARA CONJUNTO MOTOBOMBA COM MOTOR DE: 50,0 CV, ROTAÇÃO DE: 3600 RPM, 60HZ trifásico 380V, TORQUE MÍNIMO DE 100 N.m	**UND**	2	ACIONAC	AWDI 50	892,00	1.784,00
25	ACOPLAMENTO TIPO ELÁSTICO (PNEU) PARA CONJUNTO MOTOBOMBA COM MOTOR DE: 60,0 CV, ROTAÇÃO DE: 3600 RPM, 60HZ trifásico 380V, TORQUE MÍNIMO DE 118 N.m	**UND**	1	ACIONAC	AWDI 50	892,00	892,00
26	ACOPLAMENTO TIPO ELÁSTICO (PNEU) PARA CONJUNTO MOTOBOMBA COM MOTOR DE: 75,0 CV, ROTAÇÃO DE: 3600 RPM, 60HZ trifásico 380V, TORQUE MÍNIMO DE 149 N.m	**UND**	2	ACIONAC	AWDI 50	892,00	1.784,00
TOTAL GERAL R$							**103.096,74**

São Luís (MA), 02 de outubro de 2025. **MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS** Diretor Presidente CAEMA **JOSÉ MIGUEL SERRA NETO** Diretor de Operações e Manutenção CAEMA **KAROLYNNE SALES VIEIRA** Administradora HD3 COMERCIAL TÉCNICA EIRELI.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 RETIFICADA - EMSERH PROCESSO Nº 2025.110215.09376 - EMSERH LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 117/2025 – CL/EMSERH Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº **18.519.709/0001-63,** com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Marcello Apolonio Duailibe Barros,** Presidente da EMSERH, portador do CPF nº **976.615.203-97**, considerando a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 117/2025 – CL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 18 de setembro de 2025, indica como vencedora a empresa **ARCO YRIS COMÉRCIO LTDA**, e a respectiva homologação contida no **ID. 10011971** do **Processo nº 2025.110215.09376 - EMSERH**. **RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa ARCO YRIS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.374.448/0001-69, localizada na rua H, quadra 16, nº 29 A, Parque Aurora, São Luís – MA. CEP: 65.010-000, representada pela Sra. Maria Luiza Vieira de Souza, portadora do RG: 045343142012-8 e do CPF: 036.526.823-27, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada,** por lote**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as**

partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual n° 38.136, 06 de Março de 2023 e do Decreto Estadual n° 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro -** A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição **de materiais de expediente, para atendimento das necessidades das unidades de saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH,** da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 117/2025 – CL/EMSERH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 2025.110215.09376 - EMSERH**. **Parágrafo Segundo -** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a **EMSERH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro -** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, através da Comissão de Licitação - CL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** disponível em "**www.emserh.ma.gov.br**". **Parágrafo Segundo –** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. **Parágrafo Segundo –** O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no **Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA Parágrafo Único** - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro -** Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. **Parágrafo Segundo -** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **EMSERH** solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. **Parágrafo Primeiro -** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo -** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. **Parágrafo Terceiro -** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro -** Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; **Parágrafo Segundo -** A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro -** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto -** O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 39 do Decreto Estadual 38.136/2023, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 19, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **EMSERH**, quando: **a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **b)** Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; **c)**Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; **d)** Sofrer sanção prevista nos artigos 225 e 230 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; **e)** For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; **f)** O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; **g)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto –** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **EMSERH**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis**. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO Parágrafo Único** - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente**. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo -** Integra esta Ata, o Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 117/2025 – CL/EMSERH** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro -** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**. **Parágrafo Quarto -** Os casos omissos

serão resolvidos de acordo com **Regulamento Interno de Licitações e Contratos** da EMSERH, disponível em **"www.emserh.ma.gov.br"**, da **Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011**, da **Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015**, do **Decreto Estadual n° 38.136, 06 de Março de 2023, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023** do **8, de 19 de setembro de 2017,** aplicando subsidiariamente a **Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Parágrafo Único - Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.**São Luís (MA), 08 de outubro de 2025. **Marcello Apolonio Duailibe Barros** Presidente da EMSERH **Maria Luiza Vieira de Souza** ARCO YRIS COMÉRCIO LTDA.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - EMSERH LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 117/2025 – CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.09376 - EMSERH VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 009/2025 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO ELETRONICA N° 117/2025 – CL/EMSERH.**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para aquisição **de materiais de expediente, para atendimento das necessidades das unidades de saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ARCO YRIS COMÉRCIO LTDA	
CNPJ n° 26.374.448/0001-69	Telefone/Fax: (98) 3241 - 6512
Endereço: rua H, quadra 16, nº 29 A, Parque Aurora, São Luís – MA. CEP: 65.010-000	E-mail: arcoiriscomercio1999@gmail.com

QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH.						
LOTE 01						
N°	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	EMPRESA	VLR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VLR TOTAL ESTIMADO (R$)
1	**BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25X35 CM, CAPACIDADE DE 2KG, PICOTADO, (500 UNIDADES/SACOS) Fabricante:bm3 Marca:vabene Modelo: saco**	BOBINA	2.600	ARCO YRIS COMÉRCIO LTDA	R$ 24,00	R$ 62.400,00
2	**BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 35X45 CM, CAPACIDADE DE 5KG, PICOTADO, (500 UNIDADES/SACOS) Fabricante:bm3 Marca:vabene Modelo: saco**	BOBINA	2.300	ARCO YRIS COMÉRCIO LTDA	R$ 35,00	R$ 80.500,00
3	**BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40X60 CM, CAPACIDADE DE 10KG, PICOTADO, (500 UNIDADES/SACOS) Fabricante:plásticos guf Marca: líder Modelo: saco**	BOBINA	1.900	ARCO YRIS COMÉRCIO LTDA	R$ 54,00	R$ 102.600,00
4	**SACO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 20 KG, (100 UND/SACOS) Fabricante: plasst ma Marca: dokapak Modelo: saco**	PCT	2.000	ARCO YRIS COMÉRCIO LTDA	R$ 95,00	R$ 190.000,00
5	**SACO ZIP LOCK ABRE FECHA, N° 0, 4X4 CM (PCT COM 100 UND) Fabricante: bm3 Marca: vebene Modelo: zíper**	PCT	3.000	ARCO YRIS COMÉRCIO LTDA	R$ 3,40	R$ 10.200,00
6	**PLÁSTICO FILME PVC 1000MX40 CM Fabricante: ultra plast Marca: ultra plast Modelo: pvc**	ROLO	2.000	ARCO YRIS COMÉRCIO LTDA	R$ 101,10	R$ 202.200,00
7	**PLÁSTICO FILME PVC 28 CMX30 CM Fabricante: ultra plast Marca: ultra plast Modelo: pvc**	ROLO	2.000	ARCO YRIS COMÉRCIO LTDA	R$ 5,00	R$ 10.000,00
					TOTAL	R$ 657.900,00

LOTE 02						
N°	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	EMPRESA	VLR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VLR TOTAL ESTIMADO (R$)
1	PILHA ALCALINA NÃO RECARREGAVEL 1,5 VOLTS, TAMANHO AA. (EMBALAGEM COM 02 UND) Fabricante: Marca: maxprint/rio branco/ AA	PCT	2.260	ARCO YRIS COMÉRCIO LTDA	R$ 4,20	R$ 9.492,00
2	PILHA ALCALINA NÃO RECARREGAVEL 1,5 VOLTS, TAMANHO AAA. (EMBALAGEM COM 02 UND) Fabricante: Marca maxprint/rio branco/ AAA	PCT	3.000	ARCO YRIS COMÉRCIO LTDA	R$ 4,10	R$ 12.300,00
3	PILHA ALCALINA NÃO RECARREGAVEL 1,5 VOLTS, TAMANHO C. (EMBALAGEM COM 02 UND) Fabricante: Marca: maxprint/rio branco/C	PCT	3.000	ARCO YRIS COMÉRCIO LTDA	R$ 13,00	R$ 39.000,00
4	BATERIA DE LÍTHIUM TIPO 2032, 3VOLTS, FORMATO BOTÃO COM 5 UND Marca: maxprint/rio branco/BOTÃO	PCT	3.100	ARCO YRIS COMÉRCIO LTDA	R$ 5,50	R$ 17.050,00
5	BATERIA NÃO RECARREGAVEL 9 VOLTS, ALCALINA Marca: maxprint/rio branco/9 VOLTS	UND	420	ARCO YRIS COMÉRCIO LTDA	R$ 8,09	R$ 3.397,80
					TOTAL	R$ 81.239,80
VALOR TOTAL PARA A CONTRATAÇÃO						R$ 739.139,80

São Luís (MA), 08 de outubro de 2025. **Marcello Apolonio Duailibe Barros** Presidente da EMSERH **Maria Luiza Vieira de Souza** ARCO YRIS COMÉRCIO LTDA.

INSTITUTO SÃO LUÍS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO SÃO LUÍS Aos 20 do mês de maio do ano de 2025, às 14:00 horas, a Rua AGENOR VIEIRA, QUADRA:M, LOTE:A UNIFICACAO 02 A 10 E 12 A 20 – São Francisco – São Luís- MA, em 1ª chamada reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados do Instituto São Luís (ISLZ), quites com as obrigações estatutárias e, conforme edital de convocação, datado de 19/05/2025, afixado na sede do Instituto, com o seguinte teor: eleição da nova diretoria e assuntos gerais foi escolhido Mitchael Alexandro Bastos Viana para presidir a reunião que está renunciando o cargo de presidente devido à sua profissão demandar muito seu tempo preferindo assim ficar em um cargo secundário . Após amplo debate entre os presentes com explanação sobre os assuntos gerais do Instituto e eleição foi aprovada a nova diretoria tendo como nova presidente a Tatiana de Sá Farias que cumprirá o devido cargo dentro do prazo remanescente até janeiro/2028 assim como os demais da diretoria. Em seguida foi eleita a segunda diretoria do Instituto, com a seguinte composição: Presidente: Tatiana de Sá Farias Vice Presidente: Francyana Nayara Machado de Morais 1º Secretário: Cleudiane Pereira Sousa 2º Secretário: Atila Roberto Macedo Silva 1º Tesoureiro: Daniel de Jesus Rodrigues Sousa 2º Tesoureiro: Mitchael Alexandro Bastos Viana Conselheiros Fiscais: José Messias Pereira Santos Conselheiros Fiscais: Raimunda Miguelina Correia Sousa Suplente: Selby Mykael Lima dos Santos Suplente: Emanoel Bernardino Lopes De Sousa Viana Nada mais havendo a tratar eu, Cleudiane Pereira Sousa que secretariei a reunião lavro a presente ata, que vai assinada por mim e todos os presentes. Presentes: Tatiana de Sá Farias Francyana Nayara Machado de Morais Cleudiane Pereira Sousa Atila Roberto Macedo Silva Daniel de Jesus Rodrigues Sousa Mitchael Alexandro Bastos Viana José Messias Pereira Santos Raimunda Miguelina Correia Sousa Selby Mykael Lima dos Santos Emanoel Bernardino Lopes De Sousa Viana "Declaramos que a presente ata é cópia fiel da constante no livro de atas da entidade." São Luís, 20 de Maio de 2025. ***Tatiana de Sá Farias*** Presidente do Instituto São Luís ***Cleudiane Pereira Sousa*** 1ª Secretário.

ATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

A T O N.º: 98/GAB-DEFGERAL/2025 O Defensor Público – Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal n.º 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2 º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, **Considerando** processo n.º 0002752.110000948.0.2025 - Pessoal: Nomeação - , RESOLVE: Nomear **ANNIE EMANUELLE MACEDO ALVES** para o cargo em comissão de Assessora Técnica, Símbolo DAI-5, devendo assim ser considerado a partir do dia **1º de julho de 2025. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em são luís, 28 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

A T O N.º: 99/GAB-DEFGERAL/2025 O Defensor Público – Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal n.º 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2 º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, **Considerando** processo n.º 0003125.110000948.0.2025 - Pessoal: Nomeação - , **RESOLVE: Nomear MAURO VIEIRA DE PAULA** para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAI-5, devendo assim ser considerado a partir do dia **16 de julho de 2025.** Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em são luís, 28 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

A T O N.º: 100/GAB-DEFGERAL/2025 O Defensor Público – Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal n.º 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2 º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, **Considerando** processo n.º 0003073.110000948.0.2025 - Pessoal: Nomeação -, **RESOLVE: Nomear MARIA EUGÊNIA DA SILVA PINTO** para o cargo em comissão de Assessora Técnica, Símbolo DAI-5, devendo assim ser considerado a partir do dia **14 de julho de 2025.** Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em são luís, 28 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

A T O N.º: 101/GAB-DEFGERAL/2025 O Defensor Público – Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal n.º 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2 º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, **Considerando** processo n.º 0002874.110000948.0.2025 - Pessoal: Nomeação -, **RESOLVE: Nomear EZEQUIEL BARROS NASCIMENTO para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAI-5, devendo assim ser considerado a partir do dia 1º de julho de 2025.** Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em são luís, 28 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

A T O N.º: 102/GAB-DEFGERAL/2025 O Defensor Público – Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal n.º 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2 º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, **Considerando** processo n.º 0002937.110000948.0.2025 - Pessoal: Nomeação - , **RESOLVE: Nomear LIA VALÉRIA DA SILVA GARCEZ** para o cargo em comissão de Assessora Técnica, Símbolo DAI-5, devendo assim ser considerado a partir do dia **4 de julho de 2025**. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em são luís, 28 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

A T O N.º: 103/GAB-DEFGERAL/2025 O Defensor Público – Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal n.º 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2 º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, **Considerando** processo n.º 0002878.110000948.0.2025 - Pessoal: Nomeação - , **RESOLVE: Nomear LUCAS RAFAEL CHAVES DE SOUSA** para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAI-5, devendo assim ser considerado a partir do dia **03 de julho de 2025.** Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em são luís, 28 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

A T O N.º: 104/GAB-DEFGERAL/2025 O Defensor Público – Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal n.º 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2 º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, **Considerando** processo n.º 0002860.110000948.0.2025 - Pessoal: Nomeação - , **RESOLVE: Nomear RAISA MEDEIROS SIQUEIRA** para o cargo em comissão de Assessora Técnica, Símbolo DAI-5, devendo assim ser considerado a partir do dia **1º de julho de 2025.** Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em são luís, 28 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

A T O N.º: 105/GAB-DEFGERAL/2025 O Defensor Público – Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal n.º 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2 º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, **Considerando** processo n.º 0003259.110000948.0.2025 - Pessoal: Nomeação – Nomeação de Mayla da Silva Henrique, **RESOLVE: Nomear MAYLA DA SILVA HENRIQUE** para o cargo em comissão de Assessora Técnica, Símbolo DAI-5, devendo assim ser considerado a partir do dia **1º de agosto de 2025.** Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em são luís, 28 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

A T O N.º: 106/GAB-DEFGERAL/2025 O Defensor Público – Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal n.º 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2 º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, **Considerando** processo n.º 0003486.110000948.0.2025 - Pessoal: Nomeação - Nomeação de Maria Thereza Sousa Ribeiro, **RESOLVE: Nomear MARIA THEREZA SOUSA RIBEIRO para o cargo em comissão de Assessora Técnica, Símbolo DAI-5, devendo assim ser considerado a partir do dia 11 de agosto de 2025**. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em são luís, 28 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

A T O N.º: 107/GAB-DEFGERAL/2025 O Defensor Público – Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal n.º 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2 º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, **Considerando** processo n.º 0003298.110000948.0.2025 - Pessoal: Nomeação - ,**RESOLVE: Nomear ARTHEMIIZIA FERREIRA NUNES** para o cargo em comissão de Assessora Técnica, Símbolo DAI-5, devendo assim ser considerado a partir do dia **15 de agosto de 2025.** Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em são luís, 28 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

A T O N.º: 108/GAB-DEFGERAL/2025 O Defensor Público – Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal n.º 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2 º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, **Considerando** processo n.º 0003019.110000948.0.2025 - Pessoal: Nomeação - , **RESOLVE: Nomear IASMIN DA SILVA PETRUS** para o cargo em comissão de Assessora Técnica, Símbolo DAI-5, devendo assim ser considerado a partir do dia **14 de julho de 2025.** Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em são luís, 28 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

A T O N.º: 109/GAB-DEFGERAL/2025 O Defensor Público – Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal n.º 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2 º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, **Considerando** processo n.º 0003611.110000948.0.2025 - Pessoal: Nomeação - Nomeação de Alice Maria de Jesus dos Santos, **RESOLVE: Nomear ALICE MARIA DE JESUS DOS SANTOS** para o cargo em comissão de Assessora Técnica, Símbolo DAI-5, devendo assim ser considerado a partir do dia **18 de agosto de 2025.** Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em são luís, 28 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

A T O N.º: 110/GAB-DEFGERAL/2025 O Defensor Público – Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal n.º 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2 º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, **Considerando** processo n.º 0003041.110000948.0.2025 - Pessoal: Nomeação - , RESOLVE: **Nomear SÉRGIO EVERTON COELHO para o cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, devendo assim ser considerado a** partir do dia **16 de julho de 2025.** Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em são luís, 28 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

A T O N.º: 111/GAB-DEFGERAL/2025 O Defensor Público – Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal n.º 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2 º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, **Considerando** processo n.º 0002883.110000948.0.2025 - Pessoal: Nomeação - , **RESOLVE: Nomear MARIA DE NAZARETH GARCÊZ SOUSA OLIVEIRA** para o cargo em comissão de Assessora Técnica, Símbolo DAI-5, devendo assim ser considerado a partir do dia **1º de julho de 2025.** Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em são luís, 28 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 90038/2025 - CSLIC/SEAP. PROCESSO SEI Nº 2024.560101.69900 – SEAP . (SIGA Nº 29/2025). SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2025,** às **10h00min**, pelo sitio eletrônico www.comprasnet.gov.br, cujo objeto é **Aquisição de leitores faciais e switches do tipo POE, para o aparelhamento do parque tecnológico de videoconferência e visitas virtuais dos estabelecimentos penais desta SEAP**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através do e-mail: cslicseap@gmail.com, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e pelo telefone **(98) 99228-5285**. **PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), Jornal de Grande Circulação e no sítio eletrônico desta SEAP**. São Luís/MA, 03 de outubro de 2025. **LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE.** Presidente da Comissão Permanente de Contratação – SEAP/MA.

AVISO DE COTAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.560101.31159. A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do setor Termo de Referência e Cotação – TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura contratação do objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS VOLTADOS ÁS ATIVIDADES DA OFICINA DE SERRALHERIA,** constante no Modelo de Cotação de Preços disposto no site desta secretaria. www.seap.ma.gov.br. Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 – Vila Palmeira, São Luís – MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 99106-4279, ou e-mail: trc@seap.ma.gov.br. Publique-se o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE), e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luís 06 de outubro de 2025. **FILIPI GOMES BEZERRA**– Chefe TRC –SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Processo Administrativo SEI nº 2025.110222.03483. Processo SIGA: SES/00018/2025. **Pregão Eletrônico nº 36/2025-SES. AVISO DE ADIAMENTO. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES**, inscrita no CNPJ sob nº 02.973.240/0001-06, sediada na Av. Carlos Cunha, s/nº, Bairro do Calhau, São Luís – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão anteriormente marcada para o dia **16/10/2025** às 09:00hs (horário de Brasília)**, fica adiada para o dia 24/10/2025 às 09:00hs** (horário de Brasília); a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, que tem por objeto o "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos **MAXIPRO 4, 1(hum) bico (Single Nozzie), FMI, 18 HP, Modelo 2742 Série 5, marca DYNA-FOG, Ultrabaixo Volume (UBV) – PESADO,** incluindo fornecimento de mão de obra e fornecimento de peças, indispensáveis para realização de nebulização espacial no combate ao Aedes aegypti, vetor transmissor das arboviroses (dengue, chikungunya e zika vírus). A proposta deverá estar de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro desta SES e realizada através do Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br/. **Informações:** Comissão Permanente de Contratação – CPC (subsolo), no e-mail: licitases@saude.ma.gov.br e telefones: (98) 3198-5559 e 3198-5560. São Luís - MA, 02 de outubro de 2025. **Chrisane Oliveira Barros. Presidente da CPC/SES.**

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025. ESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO. A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 416, de 21 de fevereiro de 2025, torna púbico o resultado definitivo da fase de seleção.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			FJM		IDG	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/ critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
(A) Análise da execução das Ações/Atividades em relação as Metas *(compatibilização das ações e metas apresentadas em relação à execução proposta pela organização).*	**-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos):** Apresentação de texto inteligível com demonstração clara e objetiva acerca do modo de execução das ações/atividades propostas, com excelente nível de detalhamento, evidenciando que referidas atividades serão executadas a contento, proporcionando o atingimento das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência. **-Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos):** texto com pouca clareza e objetividade acerca do modo de execução das ações/atividades propostas, com baixo nível de detalhamento, deixando margem de dúvida de que referidas atividades serão executadas a contento, proporcionando o atingimento das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência. A proposta apenas repete o disposto no Termo de Referência sem agregar detalhes na execução das ações. **-Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0):** Apresentação de texto confuso e contraditório, sem detalhamento quanto a execução das ações/atividades, deixando claro que não conseguirá cumprir as metas propostas pela Administração. **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**	**5,0**	**4,0**	**20,0**	**4,0**	**20,0**	**0,0**	**0,0**

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/ critério	FJM		IDG	
					Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
B) Adequação da Proposta aos objetivos específicos listados no Termo de Referência. (*Proposta revela adequação aos objetivos específicos previstos no Termo de Referência. Análise do conhecimento conceitual da OSC em relação ao objeto a ser executado).*	**-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)**: A proposta apresenta texto inteligível com informações claras, objetivas e precisas acerca dos objetivos específicos, expondo com transparência a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas, com o objeto do Termo de Colaboração, demonstrando expertise com o tema, conforme as prescrições do Edital e seus anexos. **-Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos):** texto com informações mínimas, com pouca clareza e objetividade acerca dos objetivos específicos, deixando dúvidas quanto a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Colaboração.	**5,0**	**4,0**	**20,0**	**4,0**	**20,0**	**0,0**	**0,0**
	-Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0): texto com informações contraditórias ou que fogem ao tema, demonstrando a falta de conhecimento acerca dos objetivos específicos, não conseguindo demonstrar a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Colaboração, evidenciando a falta de expertise para execução do objeto proposto. A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.							

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/ critério	FJM		IDG	
					Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
(C) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente (Por meio de experiência comprovada de atuação na gestão de ações relacionadas às Políticas de Vigilância em Saúde, Sanitária, Ambiental e Saúde do (a) Trabalhador (a))	**-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos):** comprovação de experiência de 5 (cinco) ou mais anos na gestão de ações relacionadas às Políticas Públicas de Vigilância em Saúde, Sanitária, Ambiental e Saúde do (a) Trabalhador (a). **-Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos):** comprovação de experiência 1 (um) ou mais anos na gestão de ações relacionadas às Políticas Públicas de Vigilância em Saúde, Sanitária, Ambiental e Saúde do (a) Trabalhador (a). **-Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0):** nenhuma comprovação de experiência na gestão de ações relacionadas às Políticas Públicas Vigilância em Saúde, Sanitária, Ambiental e Saúde do (a) Trabalhador (a). **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**	**4,0**	**4,0**	**16,0**	**4,0**	**16,0**	**0,0**	**0,0**

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/ critério	FJM		IDG	
					Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
(D) Adequação das despesas a serem realizadas para a execução do objeto. (*A Proposta apresenta itens de despesas compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto proposto e com os objetivos da parceria).*	-**Grau pleno de atendimento (4,0 pontos):** A proposta apresenta texto com informações claras, objetivas, precisas e detalhadas acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas são compatíveis com as ações propostas, demonstrando que com menos custos se consegue executar a meta de maneira eficiente, atendendo a economicidade. -**Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos):** Texto com informações mínimas, com pouca clareza, objetividade e pouco detalhamento acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas não são totalmente compatíveis com as ações propostas, com custos mais elevados para determinadas ações para cumprimento das metas, atendendo apenas em parte a economicidade. -**Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0):** texto vago com informações contraditórias acerca das despesas para cumprimento das ações propostas. As despesas são incompatíveis com as ações propostas. Ações com custos extremamente elevados. Não atende a economicidade. A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	**4,0**	**4,0**	**16,0**	**4,0**	**16,0**	**0,0**	**0,0**

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/ critério	FJM		IDG	
					Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
VALOR DA PROPOSTA								
(E) Adequação da proposta ao valor do teto constante no edital (com menção expressa ao valor global da proposta).	**-Grau pleno de atendimento (3,0 pontos):** o valor global proposto é mais de 10% (dez por cento) abaixo do valor estabelecido como teto. **-Grau satisfatório de atendimento (1,5 pontos):** o valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor estabelecido como teto (1,5 ponto). **-Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0):** O valor global proposto é superior ao valor estabelecido como teto. **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**	**3,0**	**3,0**	**9,0**	**3,0**	**9,0**	**0,0**	**0,0**

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO FINAL - Chamamento Público nº 003/2025-SES			
		FJM	IDG
Pontuação Máxima Global	**81,0**	Pontuação Final	**Pontuação Final**
		0,0	**81,0**

OBS1: Valor de Referência R$ 14.640.000,00 (quatorze milhões e seiscentos e quarenta mil reais). OBS2: O relatório do Chamamento Público nº 003/2025-SES se encontra disponibilizado na página do sítio eletrônico da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão (https://www.saude.ma.gov.br/), onde constam as justificativas das notas atribuídas a cada OSC. São Luís (MA), 01 de outubro de 2025. Renan Castro Cordeiro Leite Presidente da Comissão ID 00886165 **Violeta Maria Soares Filgueiras** Membro da Comissão ID 00302985 **Jefferson Costa Portela** Membro da Comissão ID 00840881.

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025 – SAÚDE DIGITAL RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 416, de 21 de fevereiro de 2025, torna púbico o resultado definitivo da fase de seleção:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			IDG		FJM	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/ critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
(A) Análise da execução das Ações/Atividades em relação as Metas (Compatibilização das ações e metas apresentadas em relação à execução proposta pela organização)	**-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos):** Apresentação de texto inteligível com demonstração clara e objetiva acerca do modo de execução das ações/atividades propostas, com excelente nível de detalhamento, evidenciando que referidas atividades serão executadas a contento, proporcionando o atingimento das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência. **-Grau satisfatório de atendimento** (2,0 pontos): texto com pouca clareza e objetividade acerca do modo de execução das ações/atividades propostas, com baixo nível de detalhamento, deixando margem de dúvida de que referidas atividades serão executadas a contento, proporcionando o atingimento das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência. A proposta apenas repete o disposto no Termo de Referência sem agregar detalhes na execução das ações. **-Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)**: Apresentação de texto confuso e contraditório, sem detalhamento quanto a execução das ações/atividades, deixando claro que não conseguirá cumprir as metas propostas pela Administração. **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**	**5,0**	**4,0**	**20,0**	**0,0**	**0,0**	**4,0**	**20,0**

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			IDG		FJM	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/ critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
B) Adequação da Proposta aos objetivos específicos listados no Termo de Referência.	**-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos):** A proposta apresenta texto inteligível com informações claras, objetivas e precisas acerca dos objetivos específicos, expondo com transparência a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas, com o objeto do Termo de Colaboração, demonstrando expertise com o tema, conforme as prescrições do Edital e seus anexos. -Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos): texto com informações mínimas, com pouca clareza e objetividade acerca dos objetivos específicos, deixando dúvidas quanto a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Colaboração.	**5,0**	**4,0**	**20,0**	**0,0**	**0,0**	**4,0**	**20,0**
(Proposta revela adequação aos objetivos específicos previstos no Termo de Referência. Análise do conhecimento conceitual da OSC em relação ao objeto a ser executado).	**-Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0):** texto com informações contraditórias ou que fogem ao tema, demonstrando a falta de conhecimento acerca dos objetivos específicos, não conseguindo demonstrar a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Colaboração, evidenciando a falta de expertise para execução do objeto proposto. **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta**							

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			IDG		FJM	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/ critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
(C) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente (por meio de experiência comprovada de atuação na gestão de ações relacionadas às ações relacionadas às políticas de Inovação e Informação em Saúde.	- **Comprovação de experiência de 3 (três) ou mais anos** na gestão de ações relacionadas às ações relacionadas às políticas de Inovação e Informação em Saúde. (4,0 pontos) - **Comprovação de experiência 1 (um) ou mais anos** na gestão de ações relacionadas à execução das ações relacionadas às ações relacionadas às políticas de Inovação e Informação em Saúde (2,0 pontos). -Nenhuma comprovação de experiência na gestão de ações relacionadas à execução das ações relacionadas às ações relacionadas às políticas de Inovação e Informação em Saúde (0,0). **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**	**4,0**	**4,0**	**16,0**	**0,0**	**0,0**	**4,0**	**16,0**

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			IDG		FJM	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/ critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
(D) Adequação das despesas a serem realizadas para a execução do objeto. (A Proposta apresenta itens de despesas compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto proposto e com os objetivos da parceria).	**-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos):** A proposta apresenta texto com informações claras, objetivas, precisas e detalhadas acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas são compatíveis com as ações propostas, demonstrando que com menos custos se consegue executar a meta de maneira eficiente, atendendo a economicidade. **-Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)**: Texto com informações mínimas, com pouca clareza, objetividade e pouco detalhamento acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas não são totalmente compatíveis com as ações propostas, com custos mais elevados para determinadas ações para cumprimento das metas, atendendo apenas em parte a economicidade. **-Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0):** texto vago com informações contraditórias acerca das despesas para cumprimento das ações propostas. As despesas são incompatíveis com as ações propostas. Ações com custos extremamente elevados. Não atende a economicidade. **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**	**4,0**	**4,0**	**16,0**	**0,0**	**0,0**	**4,0**	**16,0**

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			IDG		FJM	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/ critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
E) Adequação da proposta ao valor do teto constante no edital (com menção expressa ao valor global da proposta).	- O valor global proposto é **mais de 10% (dez por cento)** abaixo do valor estabelecido como teto (3,0 pontos) - O valor global proposto é igual **ou até 10% (dez por cento)** mais baixo do que o valor estabelecido como teto (1,5 ponto) - O valor global proposto **é superior ao valor estabelecido como teto** (0,0) – proposta desclassificada **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta**	3,0	3,0	9,0	0,0	0,0	3,0	9,0

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO FINAL - Chamamento Público nº 004/2025-SES			
		FJM	IDG
Pontuação Máxima Global	**81,0**	Pontuação Final	**Pontuação Final**
		0,0	**81,0**

OBS1: Valor de Referência R$ 6.880.036,80 (seis milhões, oitocentos e oitenta mil, trinta e seis reais, e oitenta centavos). OBS2: O relatório do Chamamento Público nº 004/2025-SES se encontra disponibilizado na página do sítio eletrônico da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão (https://www.saude.ma.gov.br/), onde constam as justificativas das notas atribuídas a cada OSC. São Luís (MA), 01 de outubro de 2025 Renan Castro Cordeiro Leite Presidente da Comissão ID 00886165 **Violeta Maria Soares Filgueiras** Membro da Comissão ID 00302985 **Jefferson Costa Portela** Membro da Comissão ID 00840881**.**

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025 – Vigilância Epidemiológica RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 416, de 21 de fevereiro de 2025, torna púbico o resultado definitivo da fase de seleção:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			IDG		IADVH		FJM		FSADU	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/ critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
(A) Análise da execução das Ações/ Atividades em relação as Metas (compatibilização das ações e metas apresentadas em relação à execução proposta pela organização)	**-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos):** Apresentação de texto inteligível com demonstração clara e objetiva acerca do modo de execução das ações/ atividades propostas, com excelente nível de detalhamento, evidenciando que referidas atividades serão executadas a contento, proporcionando o atingimento das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência. **-Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos):** texto com pouca clareza e objetividade acerca do modo de execução das ações/ atividades propostas, com baixo nível de detalhamento, deixando margem de dúvida de que referidas atividades serão executadas a contento, proporcionando o atingimento das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência. A proposta apenas repete o disposto no Termo de Referência sem agregar detalhes na execução das ações. **-Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0):** Apresentação de texto confuso e contraditório, sem detalhamento quanto a execução das ações/ atividades, deixando claro que não conseguirá cumprir as metas propostas pela Administração. **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**	**5,0**	**4,0**	**20,0**	**2,0**	**10,0**	**2,0**	**10,0**	**4,0**	**20,0**	**4,0**	**20,0**

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			IDG		IADVH		FJM		FSADU	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/ critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
(B) Adequação da Proposta aos objetivos específicos listados no Termo de Referência. (Proposta revela adequação aos objetivos específicos previstos no Termo de Referência. Análise do conhecimento conceitual da OSC em relação ao objeto a ser executado).	**-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos):** A proposta apresenta texto inteligível com informações claras, objetivas e precisas acerca dos objetivos específicos, expondo com transparência a integração entre a execução das ações/ atividades e metas a serem atingidas, com o objeto do Termo de Colaboração, demonstrando expertise com o tema, conforme as prescrições do Edital e seus anexos. **-Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos):** texto com informações mínimas, com pouca clareza e objetividade acerca dos objetivos específicos, deixando dúvidas quanto a integração entre a execução das ações/ atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Colaboração.	**5,0**	**4,0**	**20,0**	**4,0**	**20,0**	**4,0**	**20,0**	**4,0**	**20,0**	**4,0**	**20,0**
	-Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0): texto com informações contraditórias ou que fogem ao tema, demonstrando a falta de conhecimento acerca dos objetivos específicos, não conseguindo demonstrar a integração entre a execução das ações/ atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Colaboração, evidenciando a falta de expertise para execução do objeto proposto. **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta**											

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			IDG		IADVH		FJM		FSADU	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/ critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
(C) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente (por meio de experiência comprovada de atuação na gestão de ações relacionadas às Políticas de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças).	**- Comprovação de experiência de 5 (cinco) ou mais anos** na gestão de ações relacionadas às Políticas Públicas de Vigilância Epidemiológica. (4,0 pontos) **- Comprovação de experiência 1 (um) ou mais anos** na gestão de ações relacionadas às Políticas Públicas de Vigilância Epidemiológica. (2,0 pontos). **-Nenhuma comprovação de experiência** na gestão de ações relacionadas às Políticas Públicas de Vigilância Epidemiológica. (0,0). **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**	**4,0**	**4,0**	**16,0**	**0,0**	**0,0**	**2,0**	**8,0**	**4,0**	**16,0**	**4,0**	**16,0**
(D) Adequação das despesas a serem realizadas para a execução do objeto. (A Proposta apresenta itens de despesas compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto proposto e com os objetivos da parceria).	**-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)**: A proposta apresenta texto com informações claras, objetivas, precisas e detalhadas acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas são compatíveis com as ações propostas, demonstrando que com menos custos se consegue executar a meta de maneira eficiente, atendendo a economicidade. **-Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos):** Texto com informações mínimas, com pouca clareza, objetividade e pouco detalhamento acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas não são totalmente compatíveis com as ações propostas, com custos mais elevados para determinadas ações para cumprimento das metas, atendendo apenas em parte a economicidade. **-Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0):** texto vago com informações contraditórias acerca das despesas para	**4,0**	**4,0**	**16,0**	**0,0**	**0,0**	**4,0**	**16,0**	**4,0**	**16,0**	**4,0**	**16,0**

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			IDG		IADVH		FJM		FSADU	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/ critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
	cumprimento das ações propostas. As despesas são incompatíveis com as ações propostas. Ações com custos extremamente elevados. Não atende a economicidade. **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**											
(E) Adequação da proposta ao valor do teto constante no edital (com menção expressa ao valor global da proposta).	- O valor global proposto é **mais de 10%** (dez por cento) abaixo do valor estabelecido como teto (3,0 pontos) - O valor global proposto **é igual ou até 10%** (dez por cento) mais baixo do que o valor estabelecido como teto (1,5 ponto) - O valor global proposto **é superior ao valor estabelecido como teto** (0,0) – proposta desclassificada **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**	3,0	3,0	9,0	0,0	0,0	1,5	4,5	1,5	4,5	**0,0**	**0,0**

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO FINAL - Chamamento Público nº 005/2025-SES					
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL	81,0	IDG	IADVH	FJM	FSADU
		Pontuação Final	Pontuação Final	Pontuação Final	Pontuação Final
		0,0	58,5	76,5	0,0

OBS1: Valor de Referência R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). OBS2: O relatório do Chamamento Público nº 005/2025-SES se encontra disponibilizado na página do sítio eletrônico da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão (https://www.saude.ma.gov.br/), onde constam as justificativas das notas atribuídas a cada OSC. São Luís (MA), 01 de outubro de 2025 Renan Castro Cordeiro Leite Presidente da Comissão ID 00886165 **Violeta Maria Soares Filgueiras** Membro da Comissão ID 00302985 **Jefferson Costa Portela** Membro da Comissão ID 00840881.

Processo Administrativo SEI nº 2025.110222.15864. **Processo SIGA:** SES/00059/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025-SES. AVISO DE LICITAÇÃO. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES,** inscrita no CNPJ sob nº 02.973.240/0001-06, sediada na Av. Carlos Cunha, s/nº, Bairro do Calhau, São Luís – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizar-se-á no dia **23/10/2025 às 09h00min** (horário de Brasília), a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a "Contratação de empresa para fornecimento de leitoras de microplacas automática e acessórios de apoio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Instituto Oswaldo Cruz/Laboratório Central de Saúde Pública do Maranhão – IOC/LACEN-MA conforme as condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro desta SES e realizada através do Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br/. **Informações:** Comissão Permanente de Contratação – CPC (subsolo), no e-mail: licitases@saude.ma.gov.br e telefones: (98) 3198-5559 e 3198-5560. São Luís - MA, 02 de outubro de 2025. **Chrisane Oliveira Barros.** Presidente da CPC/SES.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINSITRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025 – SALIC/MA PROCESSO Nº SEAD/00075/2025 A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC torna público que fará realizar, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 38.425 de 20 de julho de 2023 alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479 de 15 de agosto de 2023, Decreto Estadual nª 38.136, de 06 de março de 2023, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual n° 10.403,**

de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, a licitação na modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço Global**, objetivando o **Registro de Preços para prestação de serviços de operador de sistema de videomonitoramento para o Centro Integrado de Operações de Segurança da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, **no dia 29/10/2025,** às **14h (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site **www.compras.ma.gov.br**, sendo presidida pelo Agente de Contratação/ Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC/MA, situada na **Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n°, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220**. A Secretária informa que, o edital encontra-se disponível na página web **www.compras.ma.gov.br** e **www.sead.ma.gov.br.**São Luís, 06 de outubro de 2025 **Aline Pinheiro Vasconcelos Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC.**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 – SALIC/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEAD 00028/2025 A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS** torna público que, no uso de suas atribuições legais, delimitadas pela Portaria nº 194 - GAB/SEAD, de 16 de agosto de 2023, com fundamento no art. 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes dos autos do processo acima epigrafado, resolve **REVOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 081/2025-SALIC/MA**, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática – notebooks com sistema operacional Chrome OS (Chromebooks) – destinados a atender à demanda de atualização tecnológica do parque de equipamentos,** informo que será realizada nova licitação, com divulgação de Novo Edital com nova numeração e data para abertura do certame. São Luís, 07 de outubro de 2025.**Aline Pinheiro Vasconcelos Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas.**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025- DPE/MA. Processo SEI nº 0003134.110000938.0.2025 - DPE/MA. Objeto: Aquisição de material didático destinado à execução do projeto "Percorrendo Caminhos, Garantindo Direitos", desenvolvido no âmbito dos instrumentos pactuados através do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Luís, por intermédio da SEMCAS e a DPE/MA. Instrução processual, pareceres nº 315 e 333/2025- ASSEJUR/DPE, anexo aos autos com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Controle Interno, opinou pela legalidade da contratação, doc. anexo aos autos nº 0268479. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.000166; Elementos de despesas: 33903060 - Material de Consumo / Material Didático; Fonte de recursos: 2702112000 - CONVÊNIO SEMCAS DPE SUPERAVIT. CONTRATADAS: 46.682.786 JHULLYE DOS SANTOS SILVA, CNPJ 46.682.786/0001-75, pelo melhor lance de R$ 5.647,0000 para o item 01 e 58.477.958 MARCELA DA SILVA LOUREIRO, CNPJ 58.477.958/0001-58, pelo valor negociado de R$ 4.290,0000 para o item 02. Data da homologação: 06/10/2025 - Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025 PROCESSO Nº 1605/2025. Em conformidade com os atos e termos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de Educação e Conscientização para realização ações educativas em segurança do trabalho correspondendo a Workshop para liderança em SST; Capacitação em Soft Skills e Olimpíadas de SST, ações estas voltadas a atender as necessidades da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, pelo valor total de **R$ 32.259,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais)**, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 729/2025 da Gerência Jurídica-GEJUR/EMAP, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação direta, por **Dispensa de Licitação**, pelo prazo de **14 (catorze) meses**, da pessoa jurídica **J M A ROCHA RODRIGUES (CAST CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO), inscrita no CNPJ 28.129.360/0001-07**, com fundamento legal nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 18, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. **Publique-se**. São Luís, 06 de outubro de 2025. **Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça**, Diretora de Administração e Finanças/EMAP.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 217/2025-CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.07278-EMSERH. OBJETO: Contratação da Empresa Especializada na Prestação de exames de Ressonância Magnética, incluindo a locação dos equipamentos, equipe RH, insumos e manutenção e todos os itens necessários para a realização, emissão e entrega de laudos para atender a demanda do Hospital Regional de Barreirinhas, administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote. **SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO:** 30/10/2025 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **MOTIVO:** Julgamento de Impugnação respondido fora do prazo e novo edital. **Local de Realização**: Auditório da EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA. Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ ou **fernando.cslemserh@gmail.com**, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 06 de outubro de 2025. **Fernando Wlysses Filgueira da Conceição** Agente de Licitação/EMSERH Mat. 12.557.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250828-01/2025 A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, nos termos do disposto da Lei nº. 14.333/2021, Lei 352/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Concorrência Eletrônica 001/2025, que tem como objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de engenharia para reforma e ampliação da Câmara Municipal no Município de Alto Alegre do Maranhão/MA", TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/. DATA DA SESSÃO: 23/10/2025. HORÁRIO: 10h:00min (dez horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço https://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/ (aba licitação), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente ou via e-mail: "camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com". Alto Alegre do Maranhão – 02/10/2025 - Juliana dos Santos Vieira - Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRONICO Nº 024/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGAO ELETRONICO Nº 024/2025. MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 024/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS – MA. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação BASE LEGAL: Lei

nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: Menor Preço, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ornamentação, recuperação e montagem de estruturas metálicas para o evento a magia do Natal no município de Aldeias Altas - MA. LOCAL/SITE: https://compras.m2atecnologia.com.br/; Data: 21 de outubro de 2025; às 08:00 (Oito horas). O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://aldeiasaltas.ma.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br; e pelo E-mail: cplaldeiasaltas@gmail.com ou no endereço: Avenida Joao Rosa, S/N, Centro, Aldeias Altas - MA. No horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. ALDEIAS ALTAS/MA 06 DE OUTUBRO DE 2025. ANTÔNIO PINHEIRO E SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM - AÇU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO CCE 022/2025 CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 022/2025. REF. PROCESSO Nº 023.03/2025. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preço global, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, através do portal www.portaldecomprasapicumacu.com.br, objetivando a contratação de empresa especializada em obras para construção de base do samu localizada no município de Apicum-Açu/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações dadas pela Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 22/10/2025 às 09:00 (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.portaldecomprasapicumacu.com.br, assim como no portal da transparência www.apicumacu.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Apicum-Açu/MA, 06 de outubro de 2025, Wallason Ribeiro Monteiro, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO CCE 023/2025 CONCORRÊNCIA ELETRONICO Nº 023/2025. REF. PROCESSO Nº 090.01/2025. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preço global, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, através do portal www.portaldecomprasapicumacu.com.br, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública no municipio de Apicum-Açu/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações dadas pela Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 22/10/2025 às 11:00 (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.portaldecomprasapicumacu.com.br, assim como no portal da transparência www.apicumacu.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Apicum-Açu/MA, 06 de outubro de 2025, Francissco Brito Lucena, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

AVISO AVISO DE LICITAÇÃO.CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2025.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 02/2025, do tipo menor preço, por empreitada por preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma, ampliação e adequação das escolas da rede municipal deste município, de interesse da Secretaria Municipal de Educações, no dia 23/10/2025, às 09:00(nove horas). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.comprasgovernamentais.gov.br - código UASG: 980745, horário oficial de Brasília – DF. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico: www.cajapio.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos pelo email: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, ou no prédio da Prefeitura situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Cajapió–MA, 01 de outubro de 2025.Stephany Brenda Soares Furtado.Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Prédios Públicos do município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.**DATA:** 24/10/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 06 de outubro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Bobinas de Papel Térmico para impressora de leitura na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias--MA. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.**DATA:** 21/10/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 06 de outubro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação**.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Buffet incluindo Serviços de Apoio, Garçom e Espaço para realização de Eventos da Prefeitura Municipal de

Caxias. **ORGÃO SOLICITANTE:** Gabinete do Prefeito. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 23/10/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 06 de outubro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo para Implantação, Recuperação e Manutenção da Sinalização Viária Horizontal e Vertical no município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.**DATA:** 21/10/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 06 de outubro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025. **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação. **ASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO.. **OBJETO:** Aquisição de Material para Desenvolvimento do Núcleo do Programa TEATIVO no município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Adjunta de Planejamento. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.**DATA:** 21/10/2025.**HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 06 de outubro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br, com data de abertura agendada para 23 de Outubro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaolindama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 29 de Setembro de 2025. Ely Silva Linhares Secretária Municipal de Administração e Planejamento 2/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de malharia especializada no fornecimento de fardamento escolar afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br, com data de abertura agendada para 23 de outubro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaolindama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 29 de setembro de 2025. Raimundo Domingos Costa Neto. Secretário Municipal de Educação 4/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de oxigênio hospitalar. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br, com data de abertura agendada para 23 de Outubro de 2025 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaolindama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 29 de Setembro de 2025. Cristina de Sousa Coelho Secretária Municipal de Saúde 5/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025. **Aviso de Licitação.** Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 22/10/2025 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para e eventuais aquisição de passagens terrestres para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Zé Doca/MA; Modo Sistema de Registro de Preços- ARP, disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail zedocacpl@gmail.com, www.gov.br/pncp, https://licitanet.com.br/,e pelo telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 02 de outubro de 2025. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa - Ordenador de Despesa Portaria 005/2025. Secretário Municipal de Administração.

Publicação /Errata Regulamento Nº01 DE 04/07/2025 (0277013) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 159

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2025. PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 086/2025. ARP – Ata de Registro de Preço. **Aviso de Licitação.** Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 22/10/2025 às 10:30 horas, fará licitação para eventuais e futuras contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação e implementação de infraestrutura de praças públicas município de Zé Doca - Ma na modalidade Concorrência Pública - Sistema de Registro de Preços, Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: : http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail zedocacpl@gmail.com, www.gov.br/pncp, https://licitazedocama.com.br/, telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; consideradas as alterações. Informações. 08 de outubro de 2025. Marcos V. M. Sampaio - Secretário Municipal de Infraestrutura - Portaria nº 027/2021.

COMUNICAÇÕES

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA**, torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a **Licença de Operação - LO** para a ETE Vinhais, localizada na Rua Via Láctea – Recanto Vinhais, no município de São Luís, sob as coordenadas geográficas: 2º31'31.85"S / 44º15'55.81"W, para fins de abastecimento público, conforme processo sigla nº 25100003322/2025. São Luís, 03 de outubro de 2025. **GIGLIANNE BORGES DE SOUZA** Coordenadora de Licenciamento Ambiental e Outorga de Recursos Hídricos EMARL.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, inscrito no CNPJ nº 03.760.035/0011-99, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís/MA – SEMMAM, a autorização para supressão de 04 (quatro) árvores de *Mangifera indica* (mangueira) e 01 (um) árvore de *Cocos nucifera* (coqueiro), bem como, a expedição da Licença Municipal de Instalação referente à atividade de Reforma e Adequação do imóvel, locado situado na Rua do Outeiro, nº 480, Centro, São Luís/MA, conforme Concorrência SENAC/MA nº 001/2024.

JOELMA BANDEIRA BARROS
CPF Nº 041.006.173 - 56

Torna público que RECEBEU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR para a atividade Agrossilvipastoril, conforme processo SEMA nº 25050037356/2025 localizado na, Fazenda Catorze de Março – Parte 3 e 4, Zona Rural, no município de Lajeado Novo – MA.

DANIEL FURBINO ROCHA
CPF Nº 777.678.702 - 78

DANIEL FURBINO ROCHA, portador do CPF Nº 777.678.702-78, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), para a Fazenda Grã Caru, com finalidade para atividade Agrossilvipastoril/Bovinocultura, localizada no município de Centro Novo do Maranhão, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 24110036235/2024.

SPE QUINTAS DA PERICUMÃ EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 46.491.626/0001 - 49

SPE QUINTAS DA PERICUMA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº. 46.491.626/0001-49, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, em Paço do Lumiar a Licença Ambiental de Instalação (LI) para atividade de Construção de Condomínio Residencial, situada no endereço**, ESTRADA DO SITIO GRANDE, S/N, MAIOBA, CEP: 65.130-000. PAÇO DO LUMIAR – MA,** conforme o processo SEMAM **número 000040/2025.**

BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ Nº 36.944.987/0001 - 40

Bom Jesus Agropecuária Ltda., CNPJ Nº 36.944.987/0001-40, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMMARH, em 04/09/2025, a Licença Prévia para atividade de Extração de cascalho, areia e argila, situada na Estrada do arroz s/nº Km 40 (Faz.Santa Maria), Zona Rural, Imperatriz – MA, conforme processo nº 5338/2024.

ALDENOR D. ARAÚJO
CNPJ Nº 02.997.272/0001 - 33

ALDENOR D. ARAUJO, CNPJ Nº 02.997.272/0001-33, estabelecido na Rua Dom Pedro II, 57, Centro, Cururupu, CEP Nº 65.268-000, estado do Maranhão, torna público que **RECEBEU**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão, Renovação da Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo) conforme dados constante no processo SEMA n° 25080003135/2025.

ARTUR FERNANDES DE CASTRO COSTA
CPF Nº 066.120.786 - 26

ARTUR FERNANDES DE CASTRO COSTA, CPF Nº 066.120. 786-26, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado doMeio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Única Ambiental (LUA), para atividade Agrossilvipastoril na FAZENDA SÃO PAULO, situada no município de Balsas/MA, conforme processo nº 25050021803/2025.

PIRACAMBU PESCADOS E SUPRIMENTOS LTDA

A Piracambu Pescados e Suprimentos Ltda, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, autorização de uso de água subterrânea (Outorga), com N° 15174092025, em outubro/2025, sob as coordenadas Latitude: 1°27'23.54" Sul e Longitude: 45°43'23.54" Oeste, com endereço à Rua Novo Mundo, S/N°, centro da cidade de Cândido Mendes no Estado do Maranhão, pertencente à bacia hidrográfica do Maracaçumé, com a finalidade de uso industrial e abastecimento humano, conforme dados constantes no processo n° 25070016005/2025.

V. L. ARRAIS DURANS LTDA
CNPJ Nº 37.971.746/0001 - 52

V.L.ARRAIS DURANS LTDA,CNPJ Nº 37.971.746/0001-52, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, **Outorga de Direito de Uso**, com finalidade de consumo humano e irrigação, localizada na Av. Santa Rosa, s/n, Bairro: Santa Barbara, Município de São Luís – MA, nas coordenadas 2°37'40.03"S lat e 44°11'27.21"W long, conforme dados do **Processo SEMA: 25100001054/2025**.

CLÁUDIO ANTÔNIO RAIZI
CPF N° 990.119.059 - 20

CLAUDIO ANTONIO RAIZI, portador do CPF N° 990.119.059-20, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Outorga de Uso para Água superficial, sob as coordenadas geográficas: 09°40’47,64”S e 46º13’08,76”W, com vazão solicitada de 4500 m³/hora por um período de bombeamento de 8 h/dia, situado na Bacia hidrográfica do Rio Parnaíba, localizado no município de Alto Parnaíba, estado do Maranhão, com finalidade para Irrigação, conforme dados constantes no processo n° 25090056540/2025.

B P C ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 13.324.748/0001 - 91

B P C ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA, CNPJ Nº **13.324.748/0001-91**,torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMMAM, **Renovação de Licença de Operação** para a atividade **Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil**, localizada na Rua três, quadra B, módulo 01, n° s/n, Distrito Industrial – Maracanã – São Luís – MA, nas coordenadas 2°37’51.0”S lat e 44°15’26.5”W long, conforme dados do Processo: 26101.002180/2025.

AMORIM COUTINHO BE LIFE CLUB PRIME SPE LTDA
CNPJ Nº 54.124.782/0001 - 08

AMORIM COUTINHO BE LIFE CLUB PRIME SPE LTDA, CNPJ Nº **54.124.782/0001-08**, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, **Licença de Instalação – LI** para o Residencial Be Life Club Prime, localizado na Rua Sampaio Correia, S/N, Miritiua, São José de Ribamar/MA, nas coordenadas 2°29’51.0”S lat e 44°12’20.5”W long, conforme dados do Processo: 000615/2025.

AMORIM COUTINHO BE LIFE CLUB PRIME SPE LTDA, CNPJ Nº **54.124.782/0001-08**, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, **Autorização de Limpeza de Área** para o Residencial Be Life Club Prime, localizado na Rua Sampaio Correia, S/N, Miritiua, São José de Ribamar/MA, nas coordenadas 2°29’51.0”S lat e 44°12’20.5”W long, conforme dados do Processo: 000616/2025.

ARILDO PIMENTEL DOS SANTOS

Arildo Pimentel dos Santos recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR nº 3059406/2025, agrossilvipastoril, na Faz. Rosa dos Ventos e Três Barros II, Zona Rural, São João do Paraíso/MA, processo nº 25050010122/2025/2025.

SPE BOSQUE SANTA INÊS LTDA
CNPJ Nº 29.250.211/0001-64

SPE BOSQUE SANTA INÊS LTDA, CNPJ n. 29.250.211/0001-64, torna publico que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMMAS, a Licença de Instalação n. 001/2025, valida até 10/04/2025, conforme processo n. 2104/2024, para dar continuidade as obras de infraestrutura do Residencial Bosque Santa Inês, localizado a Rodovia 316, centro, n. 112, Cep: 65.300-000, Santa inês-Maranhão.

ULISSES VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS

Ulisses Vieira Coutinho Dos Santos torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, a RELUA referente ao projeto agrossilvopastoril da Fazenda Byeta e Byeta II no município de Buriticupu - MA, conforme Proc. N° 23030045504/2023.

TDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇOS LTDA – POSTO JAGUAR
CNPJ Nº 32.788.893/0001 - 78

TDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇOS LTDA – POSTO JAGUAR, CNPJ Nº 32.788.893/0001-78, torna público que RECEBEU, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Luís - SEMAMM, a LICENÇA CORRETIVA DE OPERAÇÃO - LCO, Nº. 36/2025 através do processo nº 26101.001373/2024, com validade até 24/09/2026, para atividade Comercio Varejista de Combustíveis – Posto de Combustível, localizado AV. SÃO LUÍS REI DE FRANÇA-TURU, N°412, SALA 01, JARDIM ATLANTICO – SÃO LUIS – MA.

MANOEL CORRÊA MOREIRA JÚNIOR

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 17/09/2025, OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA (ODU) de (1) um Poço Tubular Profundo no município de São José de Ribamar/MA, com as coordenadas: 2°29’59.63”S E 44°11’39.92”O localizado na Estrada Carroçavel Miiritiua/Vassoural CEP 65110-000, com finalidade do uso da água para comércio e serviços (carros pipa), conforme número do processo 25090031835/2025, com expectativa de vazão de 30m³/h e período de bombeamento de 16h/dia.

AUTO POSTO JACANA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 10.727.176/ 0001 - 01

AUTO POSTO JACANA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.727.176/0001-01, torna público que recebeu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação, Processo n° 25060050730/2025 para a atividade de Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, localizado na Av Getulio Vargas, Centro - Sao João Batista-MA – CEP: 65.225-000.

TRR MOREIRA DIESEL BALSAS LTDA
CNPJ N° 62.048.072/0001-66

Trr Moreira Diesel Balsas Ltda, Cnpj N° 62.048.072/0001-66. Torna público que REQUEREU junto à SEMA, a Licença de Instalação - LI, sob processo n° 25100006166/2025, atividade de comércio atacadista de combustiveis realizado por transportador revendedor retalhista, situado na Rod Br 230 Km 16 Chácara Chapada, Sn, Zona Rural, Balsas/MA.

PAIZÃO PARKING LTDA
CNPJ Nº 54.585.751/0001 - 46

Torna público que REQUEREU, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a de Licença de Operação – LO, N° do processo 25100005607/2025, para atividade de Estacionamento de veículos, localizado na V de Acesso a BR-135/ Avenida Emiliano Macieira, Nº 1001, Vila Maranhão, São Luis – MA, CEP: 65.091-320.

ERNANI DÁRIO KUFFEL GABRIEL
CPF Nº 707.902.741-16

ERNANI DARIO KUFFEL GABRIEL, portador do CPF: **nº** 707.902.741-16, torna público que RECEBEU LUA com ASV via SINAFLOR, na Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA-MA, localizada na Fazenda a Pau cheiroso, com finalidade para plantio de grãos em geral e pecuária, no município Codó-MA, conforme dados constantes no processo n° 25010035505/2025**.**

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2025-SEDES. PROCESSO SEI Nº 2025.15000.00051–SEDES, PROCESSO SIGA Nº 01/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00119 /2024-SEAD.PREGÃO ELE TRÔNICO Nº 58/2024 - SALIC/MA. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Empresa Aldeia Empreendimentos Agropecuarios Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 22.9**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2025-SEDES. PROCESSO SEI Nº 2025.15000.00051–SEDES, PROCESSO SIGA Nº 01/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2024-SEAD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024-SALIC/MA. PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Empresa Aldeia Empreendimentos Agropecuarios Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 22.956.770//0001-45. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de motores de popa, através da utilização da Ata de Registro de Preço n° 197/2024 SEAD, Pregão Eletrônico 054/2024-SALIC/MA, a fim de suprir as demandas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES, de acordo com as especificações técnicas e quantitativo descritos a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO						
MOTOR DE POPA COM RABETA						
Itens	**Cód**	**Discriminação**	**Natureza de Despesas**	**Qtd**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
001	0043874	MOTOR DE POPA – tipo: motor e rabeta: motor a gasolina, refrigeração a ar, monocilíndrico, 4 tempos, multiuso, 6.5hp max, 196cc, sistema de partida: manual retrátil, com sensor de óleo, capacidade do tanque de no mínimo 3.6 lit., 3600 rpm, com eixo chavetado, acompanhado de kit ferramentas. (chave de vela manual). Rabeta curta de 1,5m, acompanhado de cabo de comando com acelerador, parafusos de fixação e de adaptação de acelerador, suporte fixo para fixar na embarcação, hélice: fabricada em alumínio, possuindo 3 pás e seu diâmetro totalizando 5.5/8", para ser usada em rabetas para motores de 6,5cv.	Permanente	130	R$ 4.450,00	R$ 578.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 578.500,00**	

VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R$ 578.500,00 (quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101-SEDES
UO	15101-SEDES
Estrutura Programática	08.608.0589.3291
Fonte	2.7.06.140000-Recursos Oriundos de Transferências Especiais Oriundas de Emendas Federais Individuais Impositivas
Subação	025736- Emenda Federal de Pedro Lucas Fernandes para o Estado do Maranhão
Elemento de Despesa	44.90.32. 09 - Materiais, Bens ou Serviços Destinados a Doações
Valor	R$ 578.500,00
Nota de Empenho	2025NE005313

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, observando às disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 03 de outubro de 2025. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA–**Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social–CPF nº 418.309.543-34. Pela **CONTRATADA: JEANCARLOS MARTINS DA SILVA**-CPF nº 915.404.613-00. **SILVIO DANILO BATISTA SILVA-**Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-ID nº 889061-1.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO Ref.: PROCESSO Nº 2025. 560101. 12580-SEAP/MA; ESPÉCIE:Resenha do Contrato nº 96/ 2025-SEAP de 03/10/2025; PARTES: **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**-SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa **COMO DORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA**, CNPJ n° 10.461.277/0001-75; OBJETO: Aquisição de material tipo papel, a fim de atender São Luís e outras regionais, nas especificações e quantidades constantes posteriormente no Termo de Referência; **VALOR:** O valor total estimado deste Contrato é de R$ 4.426,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais); **VIGENCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, dessa forma a vigência abrange de 26/09//2025 a 26/09/2026; **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar n° 123/2006; Lei Estadual nº 9.529/2011, regulamentada pela Lei Estadual nº 10.403/2015; Lei Estadual n° 11.067/2019; Decreto 38.728/2023; Decreto 38.134/2023; Decreto Estadual nº 38.425/2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479/2023 e suas alterações e demais normas aplicáveis e as exigências estabelecidas no Edital e Anexos; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Unidade Orçamentária: 560101-SEAP; Ação: 6046 – Reintegra ção Social; Subação: 026322-Serviços Técnicos Especializados - Equipe Multidisciplinar Para o Convênio de Expansão da Política de Alternativas Penais nº 953337/2023;

Natureza da Despesa: 33.90.30.16 - Material de Expediente; Grupo Programação Financeira: 003 - Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.700.953337 - Transferências do Convênio 953337/2023; SIGNATÁRIOS: **Murilo Andrade de Oliveira**, Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e **Arlindo Melo**, representante legal da empresa, pela CONTRATADA. DATA DE ASSINATURA: Em 03 de outubro de 2025 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 03 de outubro de 2025. **Fernando Igor dos Reis Cutrim** Assessoria Jurídica – SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09/2025. REF. PROCESSO Nº. 2025.11125.00750-SECAP. PARTES: Estado do Maranhão, **através da SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA–SECAP**, denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.541.216/0001-88, e, **J R CUTRIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n°. 11.195.694/0001-86. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção de camisas personalizadas, com o fito em atender as necessidades da Secretaria de Estado de Articulação Política – SECAP. **DO VALOR**: O valor estimado do Contrato é de R$ 29.360,00 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão – Secretaria de Estado de Articulação Política - SECAP, Unidade Orçamentária – 11125, Função – 04, Subfunção – 122, Programa – 0411, Ação – 4457, Subação – 017821, Unidade Gestora – 110125, Natureza da Despesa – 33.90.30, Fonte – 1.5.00. **DATA DA ASSINATURA**: 06/10/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir de sua assinatura, ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. **BASE LEGAL:** Decorrente da Contratação Direta por Dispensa de Licitação, em observância ao do Art. 75, II e §3, da Lei n.° 14.133, de 2021 de 1 de abril de 2021, Instrução Normativa SLTI/MP n.° 5 de 25 de maio de 2017 e demais disposições e legislação aplicável. **SIGNATÁRIOS: RUBENS PEREIRA E SILVA**, inscrito no CPF n°. 137.816.693-00, Secretário de Estado de Articulação Política/SECAP, pelo CONTRATANTE, e, **JOSÉ RAIMUNDO CUTRIM**, responsável legal, inscrita no CPF sob o n°. 238.030.963-91 pela CONTRATADA. KASSIO ANDRÉ DOS SANTOS TEIXEIRA. Supervisor de Contratos – SECAP.

MARANHÃO PARCERIAS – MAPA

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025/SETUR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.630204.01700-MAPA (relacionado ao Processo nº 2025.630204.00825-MAPA). **CONTRATANTE:** MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA, inscrita no CNPJ nº 06.281.794/0001-95. **CONTRATADA:** HM1 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.122.560/0001-97. **DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços de melhoria, de preservação, de manutenção (civil, elétrica e hidrossanitária) e de conservação em imóveis à disposição da Administração Pública, contemplando o fornecimento de materiais e de mão de obra, conforme condições, especificações e quantidades previstas no contrato. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Termo de Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **DO VALOR TOTAL:** O valor total deste contrato é de 35.538,27 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 13.303/2016, RILC/MAPA e demais normas pertinentes a espécie. **DATA DA ASSINATURA**: 25/09/2025. São Luís/MA, 02 de outubro de 2025. **CASSIANO PEREIRA JUNIOR** DIRETOR – PRESIDENTE MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MARANHAO S/A - INVESTE MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02101/2025. PARTES: **CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MARANHAO S/A - INVESTE MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.813.837/0001-77, **CONTRATADA:** R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 06.955.770/0011-46. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens nacionais e internacionais, sem dedicação exclusiva de mão de obra, que compreendem a emissão, remarcação e cancelamento de PASSAGENS AÉREAS para atender as necessidades da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A – INVESTE MARANHÃO. **BASE LEGAL:** Lei nº13.303/16, RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos), Lei nº 14.133/93, bem como da Lei Complementar nº 123/2006. O Valor total estimado para os serviços é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02: DESPESAS; 02.03: DESPESAS OPERACIONAIS; 02.03.01: PASSAGENSAÉREAS. **SIGNATÁRIOS:** Cauê Ávila Aragão, Diretor Presidente e Hyago Leonardo Corrêa Freire, Diretor Administrativo Financeiro, eleitos pela Assembleia Geral de Constituição, pela INVESTE MARANHÃO e Gean Ricardo Moraes, Sócio Administrador, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Outubro de 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SIGA N.º 00057/2024, **Pregão Eletrônico n.º** 050/2025 – SALIC/UEMA; **Contrato n.º** 063 /2025-UEMA; **PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), CNPJ n.º 06.352.421/0001 68 e a empresa **H. M. DE L. FERREIRA LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 19.087.503/0001-74; **OBJETO:** A aquisição de mobiliário e material permanente destinado ao Campus de Colinas da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA**. AMPARO LEGAL:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 38.137, de 6 de março de 2023. **DO VALOR:** R$ 12.889,08 (doze mil oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 02/10/2025 a 31/12/2025. **DA DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA**: 240201; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 24201; **FUNÇÃO**: 12; **SUBFUNÇÃO**: 364; **PROGRAMA**: 0177; **AÇÃO**: 2118; **SUBAÇÃO**: 022215; **NATUREZA DE DESPESA**: 44.90.52.08; **FONTE**: 4570929587.**SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, o magnífico Reitor, Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana e pela **CONTRATADA**, a Sra. HILLARY MELANIE DE LIMA FERREIRA, sócia administradora. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2025. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2025, sob o n.° 122, em 03/10/2025, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO PC/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 83/2025 – PC/MA. **PROCESSO** Nº 00008/2024-PCMA (SIGA) e Nº 2024190102.09652-PCMA/SEI **PARTES:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO – PCMA, de CNPJ/MF N° 09.554.912/0001-80, e a Empresa S M ALVES & CIA LTDA, de CNPJ/MF N° 27.923565/0001-05. **OBJETO**: Aquisição de material de RAÇÃO, sob demanda, do tipo Super Premium, para 08 (oito) cães da Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico da Polícia Civil/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos descritos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025 -SALIC/MA e da proposta apresentada. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 109/2025 – SALIC/MA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2023, Decreto nº 38.425 de 20 de julho

de alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479 de 15 de agosto de 2023, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL**: R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Gestora: 190102 – Polícia Civil do Maranhão; Unidade Orçamentária: 19.102 - PCMA; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0628; Ação: 4450; Subação: 024700; Natureza de Despesa: 33.90.30.32; Fonte do Recurso: 1.5.00.101000. **SIGNATÁRIOS**: Manoel Ferreira de Almeida Neto – Delegado-Geral de Polícia Civil do Maranhão – PCMA, de CPF n° 352.423.372-49, pela CONTRATANTE, e a Sra. Gleice Caroline Mendes Bezerra, de CPF nº 039.666.063-05, pela CONTRATADA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos de que dispõe o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA**: São Luís/MA, 03 de outubro de 2025. **CAMILLA MARIA A. GUERREIRO Assessora Jurídica da ASSEJUR/SSP/MA.**

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 451/2025 - GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA INSTITUTO ACOLHER VIDAS (IAV).PROCESSO SEI! Nº 2025.1102 15.13851-EMSERH. CONTRATO Nº 451/2025 - GGCONT/EMSE RH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares -EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001 - 63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748 **CPF:** 976.615.203-97 **e** Letícia Helena do Vale Façanha de Castro- Diretora Executiva Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA: INSTITUTO ACOLHER VIDAS (IAV)**. **CNPJ:** 40.168.249/0001-25. **RE PRESENTANTE LEGAL:** Dalglish Mesquita de Araújo. **CPF:** 959.543.413-20. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAL EM GASTROENTEROLOGIA para a Policlínica do Cujupe. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-25 (Serviços Médicos de Gastroenterologia). **MODALIDADE**: LICITAÇÃO PRESENCIAL nº 163/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA**: **06/10/2025**. **São Luís (MA), 06 de outubro de 2025. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula n° 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 452/2025 -GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. PROCESSO Nº 2025.110215.05018 - EMSERH. CONTRATO Nº 452/2025-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748 **CPF:** 976.615. 203-97 **e** Letícia Helena do Vale Façanha de Castro- Diretora Executiva Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA**: Imediata Distribuidora de Produtos para a Saúde LTDA. **CNPJ:** 36.590.911/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Eleutério Ribeiro da Silva Júnior**. CPF:** 057.072.413-96. **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, Tipo: Materiais Diversos, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela EMSERH, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO INTERNO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3689	1.700	Unidade	Papel Grau 200mm X 100m.	R$ 92,47	R$ 157.199,00
2	3692	1.050	Unidade	Papel Grau 400mm X 100m.	R$ 173,28	R$ 181.944,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R$ 339.143,00 (trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e três reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar). **MODALIDADE**: Licitação Eletrônica nº 067/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA**: **06/10/2025. São Luís (MA), 06 de outubro de 2025**. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula n° 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 453/2025 - GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO Nº 2025.110215.05018 - EMSERH. CONTRATO Nº 453/2025 - GG - CONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. **CNPJ:**18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748 **CPF:** 976.615.203-97 **e** Letícia Helena do Vale Façanha de Castro- Diretora Executiva Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 **CPF:** 026.470.503 - 33. **CONTRATADA**: Unidas Medical Importação e Exportação LTDA. **CNPJ:** 17.094.914/0001-61. **REPRESENTANTE LEGAL:** Paulo Marçal Sattin Curitiba Chiarelli**. CPF:** 322.746.168-41. **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, Tipo: Materiais Diversos, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela EMSERH, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO INTERNO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	2865	640	Unidade	Kit Cateter Venoso Central, Duplo Lúmen, 4 Fr,10 A 15 Cm, Lúmen Distal 22 Ga, Lúmen Proximal 22 Ga.	R$ 81,25	R$ 52.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze)meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar). **MODALIDADE**: Licitação Eletrônica nº 067/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA**: **06/10/2025. São Luís (MA), 06 de outubro de 2025. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula n° 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 454/2025 - GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES -EMSERH E EMPRESA MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.PROCESSO Nº 2025. 1102 15.05018 -EMSERH. CONTRATO Nº 454/2025 - GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH.**CNPJ:** 18.519.709/0001- 63. **REPRESENTANTELEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748 **CPF:** 976.615.203-97 **e** Letícia Helena do Vale Façanha de Castro- Diretora Executiva Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA**: Millenium Comércio Serviços LTDA. **CNPJ:** 13.008.903/0001-60. **REPRESENTANTE LEGAL:** Lucas Ribeiro Vieira**. CPF:** 084. 547.006-09. **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, Tipo: Materiais Diversos, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela EMSERH, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO INTERNO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	15907	560	Bloco	Papel Termossensível para Cardiotocógrafo, Sanfonado Medindo: 112mm X 100mm (Compatível General Meditech - G6a). Apresentação: Bloco Com 150 Folhas.	R$ 31,99	R$ 17.914,40

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze)meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R$ 17.914,40 (dezessete mil, novecentos e catorze reais e quarenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar). **MODALIDADE**: Licitação Eletrônica nº 067/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA**: **06/10/2025. São Luís (MA), 06 de outubro de 2025. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula n° 11.748.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025-CIM. **REF**.: **Processo nº 141/2025-CIM - PARTES**: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL-CIM**, através de seu Presidente, e a empresa **SETE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 28.853.947/0001-64 **- OBJETO**: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na elaboração, formatação e submissão de projeto de eficientização do parque de iluminação pública, no âmbito da Chamada Pública ENBPAR/PROCEL RELUZ Nº 01/2025, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA – **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Contrato é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *02.01.00 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM; 02.01.00.04.122.0001.2003.0000 – Elaboração e Gestão de Projetos. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1.880.00.0.1.880.0-001-001* - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31/12/2025, com início a partir da data de assinatura do contrato - **BASE LEGAL**: Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS**: **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA -** Presidente do CIM, pela **CONTRATANTE** e **ANA CLARA PINHO RABELO,** pela **CONTRATADA**. São Luís/MA, 06 de outubro de 2025. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI** Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.

CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral de Fundação de Associação Através deste Edital ficam todos as pessoas interessadas convidadas a participarem da Assembleia Geral constitutiva da Associação que será realizada na data de 26 de outubro de 2025 às 09:00 horas, na Rua Santa Efigênia, 710, Aeroporto, Grajaú – MA, com a seguinte ordem do dia: – Aprovação do Estatuto e constituição, ou seja, fundação da Associação; – Aprovação da denominação Social; – Eleição e Posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Grajaú – MA, 29 de setembro de 2025. Deusimar do Nascimento Sá Presidente - CPF Nº 57253749391.

EDITAL

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

EDITAL Nº 15/2025. PROCESSO SELETIVO DE EQUIPES PA RA A 3ª COPA IEMA DE ROBÓTICA RESULTADO FINAL. O Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão - SEDUC/MA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo os termos do **EDITAL Nº 15/2025 - PROCESSO SELETIVO DE EQUIPES PARA A 3ª COPA IEMA DE ROBÓTICA**, destinada aos estudantes do Ensino Médio Técnico Profissional em Tempo Integral das Unidades Plenas do IEMA, torna público, em âmbito estadual, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** das equipes classificadas mediante as regras estabelecidas no edital. **RESOLVE** Divulgar o **RESULTADO FINAL** das equipes classificadas mediante as regras estabelecidas no edital. A lista estará disponível para consulta na página deste Processo Seletivo no site do IEMA (http://www.iema.ma.gov.br/). **São Luís/MA, 06 de outubro de 2025. CRICIELLE AGUIAR MUNIZ** Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

ERRATAS

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - CSDPE/MA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO ERRATA DO REGULAMENTO DO VII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DE PRIMEIRA CLASSE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão torna pública a presente **ERRATA** referente ao **Regulamento nº 01**, de 04 de julho de 2025, com a 1ª publicação em 14 de julho de 2025 (Edição DOEMA nº 126) e republicação em 03 de setembro de 2025 (Edição DOEMA nº 162), passando a constar na página nº 16, conforme segue: Onde se lê: "Art. 35. Somente poderá participar das Provas Escritas Discursivas o(a) candidato(a) que obtiver aprovação na Prova Escrita Preliminar Objetiva, conforme previsto no capítulo VIII", Leia-se: **"Art. 35. Somente terá a Prova Escrita Discursiva corrigida o(a) candidato(a) que obtiver aprovação na Prova Escrita Preliminar Objetiva, conforme previsto no capítulo VIII".** As demais informações do regulamento permanecem inalteradas. São Luis/MA, em 02 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.12.0024, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. PARTES: Município de Itapecuru Mirim, através da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando os recursos do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa A2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS, SEXTA-FEIRA, 19 de setembro de 2025. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025. Permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas.

NOTAS DE EMPENHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV/MA

Resenha da Nota de Empenho Nº 2025NE000405 IPREV; Data de Emissão: 02/10/2025; Processo SEI Nº 2025.580204.03795. Contratante: Instituto de Previdência do Estado do Maranhão IPREV/MA, CNPJ/MF n.º 29.127.690/0001-26. Contratada: APIMEC BRASIL, CNPJ: 43446228/0001-12; Fundamento Legal: art. 8º B, inciso II da Lei nº 9.717/98 e Portaria MTP nº 1.467/202; Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação, art. 75, II da Lei nº14.133/2021: Objeto: aquisição das inscrições de 05 (cinco) servidores do IPREV/MA, sendo 04 (quatro) dirigentes e 01 (um) membro do comitê de investimentos, para realização de exame de certificação profissional de nível básico, promovido por entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social (MPS). Dotação Orçamentária: Unidade Gestora Responsável: 580.204; Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão: Subação 013278: CAPACITAÇÃO; Fonte de Recurso: 1.5.00.101 – Recursos não vinculados de impostos; Objeto: Certificado de Regularidade Previdenciária; Natureza da despesa: 33.90.39.03 – Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem. Modalidade do Empenho: Ordinário. Valor: R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais). Ordenador de Despesa: Raysa Queiroz Maciel, CPF sob o nº 049.414.583-89, Presidente do IPREV. São Luís, 03 de outubro de 2025. **Josué Abreu Menezes** Diretor Administrativo Financeiro/IPREV.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N° 2025NE002601/FERJ/MA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65.206/2025); DATA DE EMISSÃO: 30/09/2025; CREDOR: LAYNARA HELLEN PEREIRA FONSECA, CPF: 990.516.303-44. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO - CNJ N° 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP N° 09/2017; OBJETO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS À PERITA JUDICIAL LAYNARA HELLEN PEREIRA FONSECA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO - CNJ N° 127/2011 E DA RESOLUÇÃO - GP N° 09/2017; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 1.110,00 (MIL, CENTO E DEZ REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DA DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N° 2025NE002595/FERJ/MA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61.528/2025); DATA DE EMISSÃO: 29/09/2025; CREDOR: CÁSSIA DENILA DOS REMÉDIOS LINS, CPF: 007.263.013-29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO - CNJ N° 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP N° 09/2017; OBJETO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS À PERITA JUDICIAL CÁSSIA DENILA DOS REMÉDIOS LINS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO - CNJ N° 127/2011 E DA RESOLUÇÃO - GP N° 09/2017; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DA DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

Publicação /Errata Regulamento Nº01 DE 04/07/2025 (0277013) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 166

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N° 2025NE002637/FERJ/MA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 66.450/2025); DATA DE EMISSÃO: 02/10/2025; CREDOR: EDUARDO MONTEIRO MATIAS, CPF: 008.743.213-79; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO - CNJ N° 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP N° 09/2017; OBJETO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO PERITO JUDICIAL EDUARDO MONTEIRO MATIAS, CONFORME RESOLUÇÃO - CNJ N° 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP N° 09/2017; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DA DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N°. 2025NE002613/FERJ/MA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 63.641/2025); DATA DE EMISSÃO: 1°/10/2025; CREDOR: CÉSAR RAFAEL RAMOS DOS SANTOS, CPF: 013.968.693-28; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO - CNJ N° 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP N° 09/2017; OBJETO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO PERITO JUDICIAL CÉSAR RAFAEL RAMOS DOS SANTOS, NOS TERMOS DA **RESOLUÇÃO - CNJ N°. 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP N° 09/2017**; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DA DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N° 2025NE002635/FERJ/MA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64.242/2025); DATA DE EMISSÃO: 02/10/2025; CREDOR: LUIS FELIPE CASTRO PINHEIRO, CPF: 024.177.673-25; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO - CNJ N° 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP N° 09/2017; OBJETO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO PERITO JUDICIAL LUIS FELIPE CASTRO PINHEIRO, CONFORME RESOLUÇÃO - CNJ N° 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP N° 09/2017; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DA DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1641-DPGE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.O DE FENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994;Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.**RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 100/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **ICP ELEVADORES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 23.146.506/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição com instalação de 01 (um) elevador de transporte vertical de passageiros, com tecnologia elétrica (MRL – Machine Room Less), sem casa de máquinas, para atendimento às necessidades da ampliação do bloco B, da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, incluindo todos os equipamentos, componentes, materiais, mão de obra, acessórios e insumos necessários à execução completa do objeto, conforme as especificações técnicas, normas de acessibilidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Luiz Roberto da Costa Gomes	2743888
Fiscal Administrativo	Maria Imaculada Rêgo Ferreira	2746592
Fiscal Técnico	Thiago de Lucena Vieira Silva	2747418

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II -Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;**III-Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís–MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 01 de outubro de 2025.**Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 1642 - DPGE, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 092/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **RA TELECOM LTDA,** ins-

crita no CNPJ nº 10.312.101/0001-51, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes (centrais telefônicas), destinados à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Alison do Amarante Bastos	2748804

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato**: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;**II -Fiscal do Contrato**:servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos.**Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís–MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 02 de outubro de 2025.**Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS /MA

PORTARIA Nº 001/2023-IPAM O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS(IPAM),**Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na ***Lei Municipal nº240/2017*.R E S O L V E:Conceder Pensão por morte** a **Sra.ANA MARIA MACHADO DE ARAUJO,**inscrita no **CPF:251.672.433-00**,dependente do segurado deste Instituto,**o Sr.HAROLDO PEREIRA DE SOUSA FILHO,**funcionário público no **cargo de AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA,matrícula 326016-1;falecido em 13.01.2023;**com ***proventos mensais referente à última remuneração percebida pelo segurado na data anterior ao óbito***, nos termos no ***Art.40,§2º,§7º,da Constituição Federal,com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº20,de 15-12-1998c/c Lei Municipal n°240/2017,artigo 12,inciso I,§1°,***tendo em vista o que consta no ***Parecer conclusivo e favorável de nº003/2023,***emitido pela Assessoria Jurídica deste **Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município-IPAM**,conforme discriminação das seguintes parcelas:**I-*VALOR MENSAL DA PENSÃO-R$1.302,00(Um mil,trezentos e dois reais);*II-*Adicional por tempo de serviço 25%-R$:325,50(trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)*INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS,ESTADO DO MARANHÃO,01 DE FEVEREIRO DE 2023.André Luis Gabriel Santos da Silva** Presidente do IPAM **Portaria nº007/2021.**

PORTARIA Nº11/2025-IPAM O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS(IPAM),**Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na ***Lei Municipal nº240/2017*.R E S O L V E:**Conceder o ***Benefício de Aposentadoria Voluntária***,com ***proventos integrais*** mensais e ***Com Paridade***,à **MARIZETE DOS SANTOS MACHADO**,servidora do Município de Timbiras **matrícula n.213123-1**,no cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**,nos termos do ***Art.3º,I,II,III,e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº47 de 2005,c/c o art.7º da Emenda Constitucional nº41 de 2003,c/c art.137,I,II,III,IV,V,§1°e §2º da Lei Municipal n° 240/2017 e artigos 48,III,§2º e artigo 65 Lei Municipal nº18/1993 de 20 de outubro de 1993***,tendo em vista o que consta no ***Parecer conclusivo e favorável de nº006/2025***,emitido pela Assessoria Jurídica deste ***Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município-IPAM***,conforme discriminação das seguintes **parcelas:*I-VENCIMENTO-R$:1.518,00(um mil,quinhentos e dezoito reais);II-40% DE ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO-R$:607,20(-seiscentos e sete reais e vinte centavos)*INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS,ESTADO DO MARANHÃO,01 DE OUTUBRO DE 2025.André Luis Gabriel Santos da Silva** Presidente do IPAM **Portaria nº057/2025.**

PORTARIA Nº012/2025-IPAM O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS(IPAM),**Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na ***Lei Municipal nº240/2017*.R E S O L V E:**Conceder o ***Benefício de Aposentadoria Voluntária***,com proventos **integrais mensais** e ***Com Paridade***,à **Sra.MARINALVA FARIAS,matrícula n.213081-1,**no cargo de **PROFESSORA MAG-3 REF-6-25HS**,inscrita sob o **CPF:563.656.323-04**,nos termos do ***artigo 6° I,II,III e IV da Emenda Constitucional n°41/2003,c/c art.138,I,II,III,IV,V §1°,§3º e §4º da Lei Municipal n°240/2017 e* c/c art.46,parágrafo único e o art.47 da lei municipal nº266/2018,**tendo em vista o que consta no ***Parecer conclusivo e favorável de nº007/2025,***emitido pela Assessoria Jurídica deste ***Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município-IPAM,***conforme discriminação das seguintes parcelas:***I-VENCIMENTO-R$:3.093,27(três mil e noventa e três reais e vinte e sete centavos);II-Adicional de tempo de serviço,Referência VI-R$:1.056,52(um mil e cinquenta e seis de cinquenta e dois centavos)III-Titulação MAG 3-R$:730,79(setecentos e trinta reais e setenta e nove centavos)*INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS,ESTADO DO MARANHÃO,01 DE OUTUBRO DE 2025.André Luis Gabriel Santos da Silva** Presidente do IPAM **Portaria nº 057/2025.**

PORTARIA Nº013/2025-IPAM O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS(IPAM),**Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na ***Lei Municipal nº240/2017*.R E S O L V E:**Conceder o ***Benefício de Aposentadoria Voluntária***,com proventos **integrais mensais** e ***Com Paridade***,à **Sra.DIANA MARCIA DA SILVA FARIAS**,**matrícula n.204007-1,**no cargo de **PROFESSORA MAG 3 REF 6-25HS**,inscrita sob o **CPF:722.291.013-15**,nos termos do ***artigo 6° I,II,III e IV da Emenda Constitucional n°41/2003,c/c art.138,I,II,III,IV,V §1°,§3º e §4º da Lei Municipal n°240/2017 e*** c/c **art.46,parágrafo único e o art.47 da lei municipal nº266/2018,** tendo em vista o que consta no ***Parecer conclusivo e favorável de nº008/2025,***emitido pela Assessoria Jurídica deste ***Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município-IPAM,***conforme discriminação das seguintes **parcelas:*I-VENCIMENTO-R$:3.093,27(três mil e noventa e três reais e vinte e sete centavos);II-Adicional de tempo de serviço,Referência VI-R$:1.056,52(um mil e cinquenta e seis de cinquenta e dois centavos)III-Titulação MAG 3-R$:730,79(setecentos e trinta reais e setenta e nove centavos)*INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS,ESTADO DO MARANHÃO,01 DE OUTUBRO DE 2025.André Luis Gabriel Santos da Silva** Presidente do IPAM **Portaria nº057/2025.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, adjudicação e pareceres contidos no **Processo Administrativo nº SEDUC/00017/2025**, oriundo da SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SUINFRA/SEDUC e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 38.136/2023. **RESOLVE, ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**

– SALIC/MA, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, conforme especificações descritas no Termo de Referência e anexos, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução da construção de Escola de Tempo Integral, com 13 (treze) salas de aula, no padrão FNDE (NOVO PAC), no município de Colinas/MA, a ser contratada com recursos do Governo Federal, por intermédio de Termo de Compromisso nº 964175/2024 – Plano de Aceleração do Crescimento – NOVO PAC/FNDE/CAIXA**, em favor da empresa **GAMAR ENGENHARIA COMÉRCIO INDUSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.018.622/0001-14,** no valor total de R$ 9.734.381,47 (nove milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos). Determino a publicação nos meios oficiais de acordo com a legislação vigente. São Luís - MA, 06 de outubro de 2025. **JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA** Secretária de Estado da Educação/SEDUC/MA.

TERMOS DE ADESÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CEN-TRAL DO MARANHÃO/MA – PROCESSO Nº 59274/2025, AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO. DATA DA ASSINATURA:16/09/2025.SIGNATÁRIA:-CLEUDILENE GONÇA LVES PRIVADO BARBOSA – PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA – PROCESSO Nº 62767/2025, AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025. SIGNATÁRIO: ARLINDO DE MOURA XAVIER JUNIOR – PRE FEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE BERNARDO DO MEARIM/MA – PROCESSO Nº 62767/2025, AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. SIGNATÁRIO: GABRIELLA DIAS CAMINHA DE ANDRADE – TABELIÃ DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE BERNARDO DO MEARIM/MA.

TERMO DE COMPROMISSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N° 071/2025. PARTES: Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, inscrita no CNPJ n° 05.023.045/0001-03, e **MANANCIAL MINERAÇÃO E EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 69.423.929/0001-20. **OBJETO:** doação de 2 (dois) equipamentos do modelo RASTHER IIIS FULL DIESEL, acompanhado dos respectivos acessórios técnicos necessários ao seu pleno funcionamento **- ação instaurada no Processo Administrativo nº** 2507220039. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua celebração, tendo prazo de 30 (trinta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 12.651/2012, Lei Estadual nº 8.598/2007, Portaria SEMA 380/2023, Lei Federal n º 9.605/98 Lei Federal nº 7.347/85, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, Decreto Federal nº 9.830/19, Decreto Federal nº 6.514/98. **FORO:** Comarca de São Luís - MA. **ASSINATURA**: PEDRO CARVALHO CHAGAS, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais e KEILA CRISTINA GATINHO RIBEIRO. São Luís/MA, 06 de outubro de 2025. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

TERMOS DE FOMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº 2025. 14000.05469 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 618/ 2025 - SECMA. **PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 01.742.731/0001-01, com endereço na Avenida Jerônimmo de Albuquerque - Palácio Henrique de La Rocque, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro a **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**, com CNPJ nº 05.752.678/0001-44, sediado na R J. Rodriguês, Centro, nº 5, Humberto de Campos/MA CEP: 65180-000, neste ato representado por seu presidente, **SR. RODRIGO DAS NEVES RAMOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 608.210.123-55, residente e domiciliado em Humberto de Campos/MA. **OBJETO: "CULTURA E ALEGRIA REGIONAL". BASE LEGAL**: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR: R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais**). VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS: YURI ARRUDA MILHOMEM E RODRIGO DAS NEVES RAMOS.ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.**

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº 2025. 14000.06313 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 619/2025 - SECMA. **PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**,-com CNPJ nº01.742.731/0001-01, com endereço na Avenida Jerônimmo de Albuquerque - Palácio Henrique de La Rocque, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLORESCER**, com CNPJ nº 29.931.857/0001-20, sediado na AV.

01, RESID PINHEIROS LOJA 02, COHAMA, neste ato representado por seu presidente, **SRA QUEZIA BASTOS SILVA VIEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 607.497.993-66, residente e domiciliada em São Luís/MA. **OBJETO: "CAVALGADA E COMUNIDADE: LAÇOS QUE SE FORTALECEM". BASE LEGAL**: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS: YURI ARRUDA MILHOMEM E QUEZIA BASTOS SILVA VIEIRA. ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIORChefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.**

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº 2025. 14000.06326 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 620/2025 - SECMA. **PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/ SECMA**,- com CNPJ nº 01.742.731/0001-01, com endereço na Avenida Jerônimmo de Albuquerque - Palácio Henrique de La Rocque, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro a **ASSOCIAÇÃO RENOVAR VIDAS E CUIDAR - REVIC**, com CNPJ nº 05.460.26210001-52, sediado na R BAYMA JUNIOR, 32, JOAO DE DEUS, neste ato representado por seu presidente, **SRA JESSICA VITORIA CARVALHO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 614.554.083-44, residente e domiciliada em São Luís/MA. **OBJETO: "ECOARTE: SUSTENTABILIDADE E EXPRESSÃO". BASE LEGAL**: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS: YURI ARRUDA MILHOMEM E JESSICA VITORIA CARVALHO SILVA.ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.**

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº 2025. 14000.06320 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 621/2025 - SECMA. **PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIADE ESTADO DA CULTURA /SECMA**,com CNPJ nº01.742.731/0001-01, com endereço na Avenida Jerônimmo de Albuquerque - Palácio Henrique de La Rocque, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **INSTITUTO AVANÇAR**, com CNPJ nº 43.141.958/0001-05, sediado na R 15 - RESID. PINHEIROS, 17, QUADRA 19, São Luís/MA, CEP 65064-421, neste ato representado por seu presidente, **SR. CAYO CESAR ARAUJO COELHO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.191.633-25, residente e domiciliado em São Luís/MA. **OBJETO: "LAÇOS DE VAQUEJADA DE PASSAGEM FRANCA". BASE LEGAL**: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS: YURI ARRUDA MILHOMEM E CAYO CESAR ARAUJO COELHO DE SOUZA. ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIORChefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.**

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº 2025. 14000.06047 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 622/2025 - SECMA. **PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**,- com CNPJ nº01.742.731/0001-01, com endereço na Avenida Jerônimmo de Albuquerque - Palácio Henrique de La Rocque, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **INSTITUTO AVANÇAR**, com CNPJ nº 43.141.958/0001-05, sediado na R 15 - RESID. PINHEIROS, 17, QUADRA 19, São Luís/MA, CEP 65064-421, neste ato representado por seu presidente, **SR. CAYO CESAR ARAUJO COELHO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.191.633-25, residente e domiciliado em São Luís/MA. **OBJETO: "CAVALGADA TRADICIONAL POVOADO SANTO ONOFRE". BASE LEGAL**: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS: YURI ARRUDA MILHOMEM E CAYO CESAR ARAUJO COELHO DE SOUZA. ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.**

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº 2025. 14000.06308 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 623/2025 - SECMA. **PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**,com CNPJ nº01.742.731/0001-01, com endereço na Avenida Jerônimmo de Albuquerque - Palácio Henrique de La Rocque, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **INSTITUTO COELHO DE SOUZA**, com CNPJ nº 33.477.780/0001-14, sediado na R GEN. ARTHUR CARVALHO, CD GRAN VILLAGE BRASIL 1, 103, São Luís/MA, CEP 65066-320, neste ato representado por seu presidente, **SR. JOSE WILSON COELHO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 946.213.142-20, residente e domiciliado em São Luís/MA. **OBJETO: "CONEXÕES DA FÉ: O FESTEJO DE SÃO JOSÉ". BASE LEGAL**: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS: YURI ARRUDA MILHOMEM E JOSE WILSON COELHO DE SOUZA JUNIOR. ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.**

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº 2025. 14000.06310 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 624/ 2025 - SECMA. **PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**,com CNPJ nº 01.742. 731/0001-01, com endereço na Avenida Jerônimmo de Albuquerque - Palácio Henrique de La Rocque, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLORESCER**, com CNPJ nº 29.931.857/0001-20, sediado na AV. 01, RESID PINHEIROS LOJA 02, COHAMA, neste ato representado por seu presidente, **SRA QUEZIA BASTOS SILVA VIEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 607.497.993-66, residente e do-

miciliada em São Luís/MA. **OBJETO: "A Rota da fé os caminhos e os símbolos do festejo". BASE LEGAL**: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS: YURI ARRUDA MILHOMEM E QUEZIA BASTOS SILVA VIEIRA.ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.**

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº 2025. 14000.06353 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 625/2025 - SECMA. **PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº01.742.731/0001-01, com endereço na Avenida Jerônimmo de Albuquerque - Palácio Henrique de La Rocque, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **GRUPO FOLCLÓRICO DANÇA DO BOIADEIRO LAÇO DE OURO**, com CNPJ nº 05.035.109/0001-88, sediado na R Alto da Paz, Aurora, São Luís/MA CEP: 65.099-110, neste ato representado por seu presidente, **SRA. BRUNA RABELA RAMOS SANTOS DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 602.837.323-00, residente e domiciliada em São Luís/MA. **OBJETO: "SANTA INES CULTURAL E RECREATIVA". BASE LEGAL**: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS: YURI ARRUDA MILHOMEM E BRUNA RABELA RAMOS SANTOS DOS SANTOS.ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.**

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº 2025. 14000.06343 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 626/ 2025 - SECMA. **PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**,- com CNPJ nº 01.742.731/0001-01, com endereço na Avenida Jerônimmo de Albuquerque - Palácio Henrique de La Rocque, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro a **ASSOCIAÇÃO RENOVAR VIDAS E CUIDAR - REVIC**, com CNPJ nº 05.460.26210001-52, sediado na R BAYMA JUNIOR, 32, JOAO DE DEUS, neste ato representado por seu presidente, **SRA JESSICA VITORIA CARVALHO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 614.554.083-44, residente e domiciliada em São Luís/MA. **OBJETO: "CULTURA QUE EDUCA". BASE LEGAL**: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS: YURI ARRUDA MILHOMEM E JESSICA VITORIA CARVALHO SILVA. ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.**

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMOCOS E CARTOGRÁFICOS IMESC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Tendo em vista as informações constantes nos autos, referente ao processo Nº 00011/2025 – IMESC, cujo objeto é aquisição de material de limpeza, afim de atender as demandas básicas do IMESC. **HOMOLOGO** o objeto em favor da empresa **W S S DE MENEZES LIMITADA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.592.584/0001-46, rua projetada 77, ilha de lonor, Cidade: Pinheiro, CEP: 65.200-000. Pelo valor Global de **R$ 4.030,32 (Quatro mil e trinta reais e trinta e dois centavos)** fica convocada a proponente para assinatura do contrato, nos termos do art. 15 do inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Homologação: 03 de outubro de 2025. São Luís, 03 de outubro de 2025. **DIONATAN SILVA CARVALHO** Presidente **IMESC.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Tendo em vista as informações constantes nos autos, referente ao processo Nº 00011/2025 – IMESC, cujo objeto é aquisição de material de limpeza, afim de atender as demandas básicas do IMESC. **HOMOLOGO** o objeto em favor da empresa **Comercial GOA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.584/0001-44, Rua 03 nº 16, Letra C, PQ TOPAZIO, Bairro: Jardim Bela Vista, Cidade: São Luís, CEP: 65.073-200. Pelo valor Global de **R$ 1.140,00 (Mil, cento e quarente reais)** fica convocada a proponente para assinatura do contrato, nos termos do art. 15 do inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Homologação: 03 de outubro de 2025. São Luís, 03 de outubro de 2025. **DIONATAN SILVA CARVALHO** Presidente **IMESC.**

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL
Unidade de Gestão do Diário Oficial
Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.
Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA
E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
b) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
c) Tipo da fonte: Times New Roman;
d) Tamanho da letra: 9;
e) Entrelinhas automático;
f) Excluir linhas em branco;
g) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
h) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
j) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
l) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DOEXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia ..... R$ 0,80
Terceiros ..... R$ 7,00	Após 30 dias de circulação ..... R$ 1,20
Executivo ..... R$ 7,00	Por exercício decorrido ..... R$ 1,50

Supervisão de monitoramento e avaliação das atividades administrativas - SMAAA <smaaa@ma.def.br>

[Mensagem suspeita] [Alerta: Mensagem pode ser suspeita] Proposta Técnica | Fundação Carlos Chagas | Defensoria Pública do Estado do Maranhão

1 mensagem

Vanessa Larissa de Almeida Ramos <vramos@fcc.org.br> 16 de outubro de 2025 às 17:39
Para: "smaaa@ma.def.br" <smaaa@ma.def.br>
Cc: Tatiana Lukiautchuki <tlukiautchuki@fcc.org.br>, Elisangela Midori Itiki <eitiki@fcc.org.br>, Viviane Alves Cozzani <vcozzani@fcc.org.br>, Anna Clara Gomes de Souza <t_acsouza@fcc.org.br>

Prezada Sra. Kátia, boa tarde. Desejamos encontrá-la bem.

Com satisfação, encaminhamos a **Proposta Técnica nº 64/2025**, que trata da organização e aplicação das provas objetivas do VII Concurso Público para provimento do cargo de Defensor(a) Público(a) de Primeira Classe da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Havendo a disponibilidade de local na DPE (aproximadamente 100 metros quadrados), a Prova Oral poderá ser realizada na DPE, havendo a redução deste custo.

Temos grande interesse em firmar mais uma parceria com a Defensoria, oferecendo nossos serviços, com metodologia de trabalho atestada por diversas instituições e executados por um corpo técnico especializado, assegurando resultados confiáveis e eficientes no atendimento das necessidades da DPE.

Reiteramos nosso total interesse em atender à Defensoria e colocamo-nos à disposição para agendarmos uma reunião, para conversarmos sobre a referida Proposta. Também aguardamos a oportunidade de recebê-los em uma futura visita à Fundação, certos de que será uma excelente ocasião para conhecerem nossa estrutura, nossos diferenciais e o compromisso que temos com a qualidade e a excelência.

Importante destacar que a FCC não organizou e não executou nenhum Concurso Público que tenha sido anulado judicialmente. Assim, em seus **60 anos de existência**, a Instituição não realizou nenhum certame que tenha sido alvo de investigação por fraude com dolo de sua parte. Entendemos ser um diferencial importante da FCC, tendo em vista o atual cenário de problemas com a execução de Concursos.

A Fundação Carlos Chagas apresenta uma série de diferenciais destacados em seu **Plano de Segurança**, com o detalhamento na **Comprovação de Experiência e Segurança na realização de concursos da FCC** (anexo), onde destacamos:

· **Mecanismo de segurança na correção das provas discursivas: Auditoria Interna das Provas Discursivas**

A Fundação desenvolveu um sistema próprio para varredura de provas semelhantes, denominado Hórus-Prisma.

Esse sistema permite uma varredura específica para identificar possíveis fraudes cometidas por candidatos. Quando detectada equivalência igual ou superior a 70% de semelhança nas provas, ocorre a Auditoria Interna, realizada por dois auditores distintos, concomitantemente. Não havendo discrepância entre os dois auditores, as provas não semelhantes voltam para o lote de origem. Caso haja discrepância entre os dois auditores, as provas discrepantes são submetidas à auditoria conjunta de dois diferentes gerentes da Fundação e seguirão os mesmos critérios citados anteriormente.

Em casos suspeitos, a Comissão do Concurso será comunicada de forma imediata e confidencial.

· **Avaliação das Provas Discursivas (Descrição do Sistema COL/FCC – Correção Online das Provas)**

A Fundação desenvolveu um *software* específico para a correção de itens abertos, nas diversas modalidades (provas discursivas, redação, estudo de caso, sentença, entre outros), denominado **COL/FCC – Correção Online de Provas Discursivas**.

Por meio do COL/FCC, todas as provas são digitalizadas na sede da Fundação Carlos Chagas, evitando o deslocamento e a manipulação física dos documentos. As notas atribuídas aos candidatos são parametrizadas por um sistema eletrônico, o que viabiliza a avaliação de desempenho por meio de instrumentos de medida e análise dos professores especializados, incluindo a possibilidade de certificação da originalidade do texto redigido.

· **Identificação dos candidatos e Procedimentos de controles que impedem a prática de fraudes**

E-mail /Proposta Técnica FCCC (0277040) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 172

A Fundação Carlos Chagas, em seu programa de planejamento de segurança, adota medidas preventivas antifraude para cada concurso. Antes da aplicação das provas, os núcleos responsáveis realizam um levantamento dos candidatos inscritos, levando em conta seu histórico em outros certames promovidos pela FCC. Com isso, são identificados aqueles com antecedentes de eliminação por atividades ilícitas. Esses candidatos passam a ser monitorados de forma mais rigorosa durante o processo de aplicação, garantindo a integridade e a lisura do certame.

- **Mecanismo de segurança na correção das provas objetivas para todos os cargos: Grau de semelhança entre as respostas (grau de semelhança de gabaritos)**

O processo faz uso da distribuição binomial para calcular a probabilidade da existência de padrões de respostas iguais ou com um determinado grau de semelhança entre candidatos. A partir do número de questões que compõem a prova, esse procedimento ajuda a criar faixas para identificar candidatos com respostas idênticas ou semelhantes às de outros candidatos, após a conversão das respostas para um único tipo de gabarito. Esse método auxilia na detecção de possíveis fraudes no concurso

- **Distribuição de candidatos nos locais de provas – Alocação de candidatos**

O processo de alocação de candidatos é realizado de forma aleatória, não seguindo a ordem alfabética. Os candidatos são distribuídos entre os colégios/salas de maneira aleatória, evitando a presença de homônimos ou nomes semelhantes na mesma sala.

- **Assessoria Técnica e Orientação Jurídica Própria (não há terceirização desse serviço)**

A Fundação oferece assessoria técnica em todas as fases do concurso, abrangendo a elaboração dos editais, comunicados e instruções aos candidatos, além da orientação jurídica em ações judiciais e processos administrativos instaurados em decorrência do concurso.

- **Gráfica Própria**

A Fundação Carlos Chagas possui uma gráfica própria em sua sede, equipada com um sistema rígido de segurança para a impressão e embalagem das provas e de todo o material de aplicação. O processo é monitorado por controles eletrônicos, circuito interno de TV, cofre-forte e acesso restrito aos funcionários do setor.

- **Banca Examinadora**

A FCC considera como requisito para a seleção da banca examinadora – responsável pela elaboração das provas – a participação de **professores acadêmicos, de reputação ilibada, integrantes de instituições de ensino superior ou órgãos técnicos**. Essa equipe trabalha sob a orientação de especialistas em desenvolvimento de itens de testes e provas (psicometristas), garantindo a qualidade e a pertinência dos instrumentos de avaliação. Para cada concurso, são analisados os conhecimentos e habilidades exigidos, a fim de elaborar os instrumentos de medição mais adequados.

- **Atendimento personalizado por representantes da FCC (não há terceirização desse serviço)**

A FCC disponibiliza uma analista e uma psicometrista dedicadas ao acompanhamento e execução do concurso de forma individualizada e exclusiva. Esse atendimento visa agilizar a comunicação entre as áreas internas e solucionar as demandas de forma transparente e eficiente. Além disso, nossa equipe conta com coordenadores experientes para garantir um acompanhamento minucioso em todas as etapas do concurso.

- **Mecanismo de segurança: Exame Grafotécnico**

A FCC adota, como padrão, o mecanismo de segurança **Exame Grafotécnico**.

Durante a aplicação das provas, com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do concurso – de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos –, será conferida a identificação dos candidatos por meio da apresentação de um documento de identidade e da cópia manuscrita de uma frase constante das instruções da capa do caderno de questões. Posteriormente, esse material será submetido à análise grafotécnica, visando à verificação da autenticidade ou à determinação da autoria do grafismo.

Entendemos que os diferenciais apresentados são relevantes para a qualidade do concurso e impactam diretamente no preço final.

Adicionalmente, encaminhamos os seguintes documentos:

E-mail /Proposta Técnica FCCC (0277040) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 173

- Plano de segurança da FCC, contendo o detalhamento da comprovação de experiência e das medidas de segurança adotadas em todas as etapas dos concursos.
- Apresentação da FCC;
- Concursos realizados para Defensorias.
- Manual de informações sobre boletos e recolhimentos.

Seguimos à disposição para esclarecer dúvidas e fazer os ajustes necessários na Proposta Técnica para atendimento às necessidades desta conceituada Defensoria

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento deste *e-mail*.

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou dados pessoais e é destinada exclusivamente aos destinatários autorizados. A Fundação Carlos Chagas não autoriza o compartilhamento ou divulgação do conteúdo, dos dados pessoais contidos neste e-mail e dos documentos do representante legal da instituição, conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Atenciosamente,

Vanessa Larissa de Almeida Ramos
Planejamento e Orçamento

11 3723-4380
vramos@fcc.org.br
www.fcc.org.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo dirigida, exclusivamente, às pessoas destinatárias ou autorizadas a recebê-la. Assim, qualquer tipo de divulgação e/ou utilização, integral ou parcial, está proibida, com penalidades previstas em lei em caso de infração. Se este e-mail foi recebido indevidamente, pede-se que proceda à sua imediata exclusão.

7 anexos

- **FCC_Comprovação de Experiência e Segurança 2025_.pdf** 1320K
- **Relação de concursos Defensoria.pdf** 647K
- **FCC_Pesquisas Educacionais.pdf** 1518K
- **FCC_Concursos e Processos Seletivos.pdf** 2139K
- **Of. Defensoria Publica do Estado do Maranhão.pdf** 542K
- **Proposta Técnica nº 64_2025 Defensoria Pública do Estado do Maranhão.pdf** 1175K
- **Informações sobre boleto e recolhimento.pdf** 250K

E-mail /Proposta Técnica FCCC (0277040) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 174

Fundação Carlos Chagas

Ofício PLO/ 949

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

Ilma. Sra.
Dra. Kátia Duarte
Assessora da SMAAA
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Rua da Estrela, 421 - Centro Histórico
65010-200 – São Luís-MA

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a **Proposta Técnica nº 64/2025**, que trata da organização e aplicação das provas objetivas do VII Concurso Público para provimento do cargo de Defensor(a) Público(a) de Primeira Classe da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Na ocasião, gostaríamos de ressaltar que, em quase seis décadas de existência, a Fundação Carlos Chagas/FCCrealizou cerca de 2.709 projetos em nome de mais de 548 instituições públicas e privadas, avaliando um contingente que ultrapassa 313 milhões de pessoas em todo o Brasil.

O pioneirismo da FCC, aliado à especialização de seu corpo técnico, à existência de instalações e de gráfica próprias e à metodologia de trabalho atestada pelos parceiros que já se utilizaram de nossos serviços, asseguram resultados confiáveis e eficiência no atendimento de suas necessidades.

Esperamos que a Proposta Técnica cumpra a função de informar e apresentar dados suficientes para uma decisão favorável da parte da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Colocando-nos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, aproveitamos a ocasião para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Tatiana Luki
Chefe de Planejamento e Orçamento

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
@fundacaocarloschagas | Fundação Carlos Chagas

Fundação Carlos Chagas

PROPOSTA TÉCNICA Nº 64/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

VII CONCURSO PÚBLICO

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

Data de emissão: 16 de outubro de 2025
Validade da proposta: 90 dias

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

VII CONCURSO PÚBLICO

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

PROPOSTA TÉCNICA Nº 64/2025

INTRODUÇÃO

A Fundação Carlos Chagas é uma entidade fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº 60.555.513/0001-90, sediada na Av. Professor Francisco Morato, 1565, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05513-900, telefone (11) 3723-3000, e-mail contratar@fcc.org.br, reconhecida como de Utilidade Pública no âmbito estadual, pelo Decreto nº 4.500/74 do Governo do Estado de São Paulo. Possui estável e precisa metodologia de trabalho, resultado da experiência acumulada **em seis décadas** de existência dedicados à realização de Concursos e Processos Seletivos Públicos, vestibulares, avaliações de sistemas e programas, bem como pesquisas na área educacional.

Instituída em 1964 com o objetivo de preparar vestibulares, passou a atuar, também, no campo de seleção de recursos humanos para órgãos públicos e empresas privadas. A Fundação Carlos Chagas realizou cerca de 2.709 projetos em nome de mais de 548 instituições públicas e privadas, avaliando um contingente que ultrapassa 313 milhões de pessoas em todo o Brasil, encontrando-se habilitada a realizar qualquer tipo de seleção ou avaliação, independentemente da dimensão ou abrangência do projeto.

Os requisitos de segurança e qualidade são a marca dos trabalhos de seleção e avaliação realizados pela Fundação Carlos Chagas.

A garantia de execução de serviços de elevada qualidade é assegurada por um corpo técnico especializado, instalações próprias adequadas, computadores de última geração, gráfica própria e uma metodologia de trabalho atestada pelas entidades que já se utilizaram de nossos trabalhos.

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
@fundacaocarloschagas | Fundação Carlos Chagas

Proposta 64/2025 /Técnica FCC (0276944) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 177

1. OBJETO

A presente Proposta tem por objetivo estabelecer normas para a organização e a aplicação das provas do VII Concurso Público para provimento do cargo de Defensor(a) Público(a) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2. PLANEJAMENTO GERAL

2.1. Editais e Divulgação

A Fundação Carlos Chagas elaborará as minutas dos Editais e Comunicados pertinentes ao Concurso Público em conjunto com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará pelas informações referentes ao cargo e vagas oferecidas e restringirá sua colaboração ao fornecimento de informações de caráter técnico, como normas sobre prestação e aplicação das correspondentes provas, características das provas, critérios de julgamento e de classificação dos candidatos.

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão encaminhará à Fundação Carlos Chagas os requisitos e descrição sumária do cargo. Caberá à Fundação Carlos Chagas elaborar os conteúdos programáticos das provas em conjunto com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e sugerir modificações quando cabíveis, as quais deverão ser sempre avalizadas pela Comissão do Concurso para fins de publicação do Edital de Abertura de Inscrições e editais subsequentes, incluindo todos os anexos pertinentes, em documento específico fornecido pela Fundação Carlos Chagas.

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão responsabilizar-se-á pela publicação no Diário Oficial, de todos os Editais e Comunicados pertinentes ao Concurso, arcando com as despesas.

A Fundação Carlos Chagas disponibilizará em seu endereço eletrônico, **na íntegra**, com opção para impressão, todos os Editais e Comunicados relativos ao Concurso Público, bem como os disponibilizará para divulgação no *site* oficial da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

A Fundação Carlos Chagas será responsável pela divulgação do Concurso por meio do seu *site* www.concursosfcc.com.br, *mailing* eletrônico, cartazes (*e-mail*) e jornais especializados, de acordo com formatação, dimensões e programação definidas pela própria Fundação Carlos Chagas.

O Serviço de Atendimento ao Candidato, descrito no item 3.2. da presente Proposta, também tem um papel fundamental para divulgação do Concurso Público, por meio de uma equipe treinada e especializada para responder *e-mails* e atendimento via telefone em todas as etapas do concurso.

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
@fundacaocarloschagas | Fundação Carlos Chagas

Proposta 64/2025 /Técnica FCC (0276944) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 178

2.2. Inscrição Preliminar

Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas o recebimento das inscrições através da *Internet*, pelo *site* www.concursosfcc.com.br.

Poderá se inscrever no Concurso o candidato que atender aos requisitos previstos no Regulamento 01, de 04 de julho de 2025.

A Fundação Carlos Chagas dispõe de uma conexão com a Internet que pode chegar até 1 GB, de acordo com a demanda; há ainda uma segunda conexão redundante, ambas garantem alta disponibilidade e capacidade para suportar milhares de inscrições por dia.

O valor de inscrição será definido pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão e arrecadado em conta de sua responsabilidade. Serão de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, as seguintes providências:

- Firmar convênio com Instituição Bancária, se necessário, para o recolhimento dos valores de inscrição, arcando com eventuais despesas.
- Repassar informações técnicas sobre a forma de geração das cobranças com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da abertura das inscrições.
- Baixar e encaminhar à Fundação Carlos Chagas, diariamente, os arquivos de retorno com os pagamentos dos candidatos, para processamento.
- Assumir, perante a Fundação Carlos Chagas e aos candidatos, qualquer problema decorrente do retorno dos arquivos bancários com os pagamentos dos candidatos.

Os funcionários da Fundação Carlos Chagas não poderão fornecer seus dados pessoais, para que sejam gerados usuário e senha, com a finalidade de permitir acesso aos arquivos de pagamento do Concurso na conta bancária da instituição.

2.2.1 Certificação de Segurança do site na internet

O acesso da Fundação Carlos Chagas à internet utiliza conexões redundantes distintas através de meios físicos diferentes. A segurança da rede é baseada em soluções que envolvem a utilização mista de *software* e *hardware*.

O *site* da Fundação Carlos Chagas está hospedado em *Data Center* (com certificação *Tier* 3) que atende aos principais quesitos de segurança física e lógica com ambiente climatizado, sistemas redundantes de controle de temperatura e umidade, sistemas ininterruptos de energia elétrica estabilizada, sistema de combate a incêndios e *firewalls*.

O *site* da Fundação Carlos Chagas utiliza servidores de alta disponibilidade e balanceamento de carga com grande poder de processamento e *link* de internet que pode variar sua velocidade de forma

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
@fundacaocarloschagas | Fundação Carlos Chagas

Proposta 64/2025 /Técnica FCC (0276944) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 179

transparente e instantânea de acordo com a necessidade de tráfego. Além disso, conta ainda com certificação digital que garante total segurança nas transações eletrônicas e na identificação dos seus usuários.

2.2.2. Inscrição para candidato com deficiência

O candidato com deficiência inscrito deverá comunicá-la, durante o período das inscrições, e encaminhar o Laudo Médico de acordo com as instruções do Edital de Abertura de Inscrições, por meio de internet, utilizando *link* de inscrição do Concurso Público disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br). As avaliações dos laudos serão realizadas pela Fundação Carlos Chagas.

Os benefícios previstos em Lei serão requeridos durante o período das inscrições, por escrito, à Fundação Carlos Chagas, por meio de internet, utilizando-se do *link* de inscrição do Concurso Público. O atendimento de condições específicas solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados no Concurso Público serão submetidos à avaliação, de acordo com a legislação vigente aplicável e durante o estágio probatório será verificada a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência dos candidatos.

As avaliações serão realizadas por Junta Médica designada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem a participação da Fundação Carlos Chagas.

2.2.3 Inscrição para Candidatos que Solicitarem Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao candidato amparado pela **Lei Estadual nº 10.338, de 19 de outubro de 2015** (doador de sangue e medula óssea), pela **Lei Estadual nº 299, de 25 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 25.731/2009** (hipossuficientes), pela **Lei Estadual nº 10.698, de 13 de outubro de 2017** (eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral), pelos **incisos I e II do artigo 1º do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008** (estiver inscrito no CadÚnico e for membro de família de baixa renda), e **demais legislações vigentes** na ocasião da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

Os procedimentos para solicitação da isenção de pagamento do valor da inscrição serão definidos quando da elaboração do Edital de Abertura de Inscrições.

As inscrições para os candidatos que solicitarem isenção de pagamento do valor da inscrição serão realizadas pela internet, no prazo a ser definido no Cronograma de Atividades.

O candidato verificará no *site* da Fundação Carlos Chagas os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
@fundacaocarloschagas | Fundação Carlos Chagas

Proposta 64/2025 /Técnica FCC (0276944) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 180

O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido e queira participar do certame deverá gerar o boleto no *site* da Fundação Carlos Chagas e pagar a inscrição até a data limite a ser definida no Cronograma de Atividades.

2.2.4. Inscrição para Candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas

Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas aqueles que se autodeclararem, no ato da inscrição do Concurso Público, conforme Regulamento 01, de 04 de julho de 2025 e demais procedimentos estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos autodeclarados negros, indígenas ou quilombolas serão entrevistados presencialmente pela Comissão Especial para avaliação de pertencimento à respectiva população étnico-racial. A formação da Comissão Especial e da Comissão Recursal será de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem a participação da Fundação Carlos Chagas.

A entrevista realizada pela Comissão Especial terá a finalidade específica e exclusiva de avaliar o fenótipo ou etnia da pessoa declarada negra, indígena ou quilombola.

A análise da documentação dos candidatos autodeclarados indígenas e quilombolas será de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem a participação da Fundação Carlos Chagas.

2.2.4.1. Comissão Especial para avaliação de pertencimento à população negra (pretos e pardos), indígena e quilombola

Será constituída uma Comissão Especial e Recursal conforme previsto no Regulamento 01, de 04 de julho de 2025 os procedimentos estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições, sem a participação da Fundação Carlos Chagas.

A Comissão Especial destinada a confirmar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos autodeclarados negros aprovados e habilitados, será realizada após a última etapa, por meio de entrevista presencial, na cidade de **São Luís-MA**, na(s) data(s) definida(s) no cronograma de atividades.

Para a realização das entrevistas pela Comissão Especial destinada a avaliar o pertencimento à respectiva população étnico-racial dos candidatos habilitados no Concurso, a serem realizadas em **única convocação**, na cidade de **São Luís-MA,** em 01 (um) dia, 2 (dois) períodos – considerando até 40 (quarenta) candidatos/período.

A Fundação Carlos Chagas providenciará:

a) Coordenador para a organização dos procedimentos;

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
@fundacaocarloschagas | Fundação Carlos Chagas

Proposta 64/2025 /Técnica FCC (0276944) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 181

b) Equipe de fiscalização;

c) Registro da gravação em áudio e vídeo;

d) Fornecimento de *coffee-break* e almoço para a Comissão Especial de heteroidentificação e profissionais disponibilizados pela Fundação Carlos Chagas;

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão providenciará espaço adequado em suas dependências com responsável pelo local e equipe de apoio (profissional de limpeza, porteiro, manutenção e segurança) para a realização das entrevistas, na cidade de **São Luís-MA**, sem ônus para a Fundação Carlos Chagas, considerando:

- 1 (uma) sala para a identificação e recepção de aproximadamente 40 candidatos;
- 1 (uma) sala para a entrevista dos candidatos, com 3 mesas para bancas, 1 (uma) mesa para o candidato, 1 (uma) mesa para suplente, 1 (uma) mesa para a coordenação e 1 (uma) mesa para a filmagem;
- 1 (uma) sala para a coordenação;
- 1 (uma) sala para o *coffee break*.

A formação e a remuneração da Comissão Especial de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem os custos com diárias, transporte, hospedagem e demais despesas, se houver, dos membros da Comissão, sem a participação e ônus para a Fundação Carlos Chagas.

2.3. Cadastramento de Candidatos

A Fundação Carlos Chagas providenciará o Cadastro de Candidatos a partir das informações contidas no Requerimento de Inscrição via Internet.

A partir dessas informações serão elaboradas as seguintes listas:

a) Lista Geral dos candidatos inscritos em ordem alfabética;

b) Lista de candidatos distribuídos por locais de realização das provas (após a alocação dos candidatos);

c) Estatística de Inscritos;

d) Estatística de Candidatos com Deficiência;

e) Estatística de Candidatos negros, indígenas e quilombolas.

Todos os trabalhos de emissão de listas serão executados por meio eletrônico, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
@fundacaocarloschagas | Fundação Carlos Chagas

Proposta 64/2025 /Técnica FCC (0276944) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 182

2.4. Informação ao Candidato

A Fundação Carlos Chagas providenciará a emissão de avisos (Cartão de Informações ao Candidato - CIC) aos candidatos, quanto aos locais, horários, datas das provas, número de inscrição e outras informações pertinentes. Para os candidatos com deficiência constarão também as seguintes informações: a deficiência indicada no momento da inscrição, a prova e/ou condição específica solicitada para realização das provas.

Os avisos serão enviados aos candidatos por *e-mail*, nas datas a serem definidas no Cronograma de Atividades.

A Fundação Carlos Chagas disponibilizará em seu *site* consulta ao local de provas pelo CPF do candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no Cartão de Informações ao Candidato - CIC.

2.5. Elaboração das Provas

As instalações físicas do Núcleo de Testes e Medidas foram especialmente projetadas para resguardar o trabalho de elaboração e correção de provas. Nelas, a circulação é restrita às pessoas autorizadas e bancas especializadas. Há um rígido controle de acesso de pessoas físicas a este setor, utilizando-se recursos biométricos.

As informações constantes nos computadores são armazenadas utilizando criptografia, garantindo a inviolabilidade das mesmas.

A Fundação Carlos Chagas, mediante equipe de Psicometristas – especialistas em desenvolvimento de itens de testes e de provas – que asseguram a qualidade e a pertinência dos instrumentos de avaliação, seleciona e orienta Bancas Examinadoras, responsáveis pela elaboração de provas, compostas por professores acadêmicos, de reputação ilibada, integrantes de instituições de ensino superior ou de órgãos técnicos.

O requisito para seleção de Banca Examinadora é o notório saber, que requer, além de titulação acadêmica na área da matéria examinada, ser ocupante de cargo público ou privado da mesma carreira objeto do concurso ou equiparada ou ter anteriormente participado como membro de Banca Examinadora em certames afins.

Para cada processo, são analisados os conhecimentos e habilidades requeridos no desempenho de cada cargo, elaborando, então, os instrumentos de medida mais adequados.

A Prova constará de **questões elaboradas especificamente para o presente concurso**, que não constem de livros e/ou canais eletrônicos de ampla divulgação, em cópias idênticas ou com pequenas alterações na ordem das alternativas e/ou substituição de algum elemento gramatical do enunciado.

A Fundação Carlos Chagas adquirirá os direitos autorais das provas.

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
@fundacaocarloschagas | Fundação Carlos Chagas

Proposta 64/2025 /Técnica FCC (0276944) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 183

O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargo	Conteúdo das Provas	Nº de Itens	Duração das Provas
Defensor(a) Público(a)	**PRIMEIRA FASE** **PROVA ESCRITA PRELIMINAR OBJETIVA** Direito Constitucional (15) Direito Administrativo (10) Direito Civil (10) Direito Processual Civil (10) Direito Difusos e Coletivos (5) Direito Penal e Criminologia (12) Direito Processual Penal e Execução Penal (10) Direito Ambiental e Urbanístico (2) Direito Agrário (2) Direito do Consumidor (3) Legislação e Princípios da Defensoria Pública (4) Direito da Criança e do Adolescente (4) Direitos Humanos, Formação Humanística, Relações Étnico-raciais, Igualdade de Gênero e Interseccionalidades (11) História e Geografia do Maranhão (2)	100	5 horas (sábado/tarde)
	SEGUNDA FASE - PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS		
	Prova Escrita Dissertativa 1 Questões Discursivas Peça Processual	 4 1	5 horas (domingo/manhã)
	Prova Escrita Dissertativa 2 Questões Discursivas Peça Processual	 4 1	5 horas (domingo/tarde)
	INSCRIÇÃO DEFINITIVA – aos candidatos habilitados nas Provas Escritas Discursivas e classificados para a Prova Oral – responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.		
	TERCEIRA FASE – Prova Oral		
	QUARTA FASE – Avaliação de Títulos		

2.5.1. Prova Escrita Preliminar Objetiva

A Prova Objetiva será em forma de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma. Não será permitida consulta à Legislação, Doutrina e Jurisprudência.

O respondente deverá analisar diversos aspectos em uma questão de múltipla escolha, para decidir qual a alternativa correta. Este fator, por si só, avalia com acurácia o examinando, pois, além de avaliar o conhecimento do assunto específico abordado, avalia, em paralelo, as habilidades de leitura e interpretação de textos (os textos-estímulo, além dos próprios enunciados e alternativas das questões), a fim de que se possa analisar as informações da questão proposta: quais informações são corretas e relevantes e quais não o são. As questões de múltipla escolha avaliam, de acordo com a taxonomia de *Bloom*, desde simples conhecimentos até a

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
@fundacaocarloschagas | Fundação Carlos Chagas

Proposta 64/2025 /Técnica FCC (0276944) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 184

aplicação de conhecimentos específicos, incluindo a avaliação de habilidades como análise e síntese. As provas com questões de múltipla escolha são consideradas, pela comunidade científica da área, como confiáveis e com excelente desempenho para situações de seleção e avaliação de aprendizagem.

2.5.1.1. Avaliação da Prova Escrita Preliminar Objetiva

A Fundação Carlos Chagas dispõe de um avançado parque computacional para processamento rápido e armazenamento seguro de dados, dimensionado para atender aos mais exigentes requisitos de segurança e confiabilidade.

A digitalização das folhas de respostas é realizada através de *scanners* de última geração, que permitem a fiel captura da imagem da folha utilizada pelo candidato. Após a digitalização dos documentos, as imagens são processadas para captura e gerenciamento das informações (respostas e códigos dos candidatos).

As respostas capturadas são transferidas diretamente para o banco de dados, no qual um moderno sistema de processamento faz a correção, realiza os cálculos e classifica os candidatos.

As imagens digitalizadas são armazenadas por um período de 05 (cinco) anos, para eventuais conferências, vistas de provas, análises de recursos dos candidatos e emissão de laudos técnicos.

A Fundação Carlos Chagas tornará disponíveis para o candidato, mediante *login* e senhas individuais, as folhas de respostas das Provas Objetivas em seu *site*, conforme data definida no Cronograma de Atividades.

2.5.2. Provas Escritas Discursivas 1 e 2

As Provas Escritas Discursivas serão aplicadas aos candidatos no mesmo final de semana da Prova Escrita Preliminar Objetiva.

As Provas Escritas Discursivas 1 e 2 serão aplicadas no domingo, porém em períodos distintos – manhã e tarde.

Não erá permitida a consulta à Legislação para esta etapa.

2.5.2.1. Avaliação das Provas Escritas Discursivas 1 e 2

Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a avaliação das Provas Escritas Discursivas dos candidatos habilitados na Prova Escrita Preliminar Objetiva e classificados até a **180ª (centésima octogésima) posição para a ampla concorrência,** respeitados os empates na última posição, bem como todos os candidatos com deficiência, negros, indígenas e quilombolas habilitados na Prova Escrita Preliminar Objetiva.

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
@fundacaocarloschagas | Fundação Carlos Chagas

Proposta 64/2025 /Técnica FCC (0276944) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 185

As Provas Escritas Discursivas serão desidentificadas na Sede da Fundação Carlos Chagas, para correção e avaliação pela Banca Examinadora, conforme Critérios de Avaliação a serem definidos no Edital de Abertura das Inscrições.

Para correção de itens abertos, nas diversas modalidades (Provas Discursivas, Redação, Estudo de Caso, Sentença, entre outras), a Fundação Carlos Chagas desenvolveu um software especificamente denominado **COL/FCC – CORREÇÃO ONLINE DE PROVAS DISCURSIVAS**. Todas as provas são digitalizadas na sede da Fundação Carlos Chagas, evitando deslocamento e manipulação em meio físico dos documentos. As notas são atribuídas aos candidatos por professores especializados que utilizam o COL.

Destacam-se como os principais benefícios do COL:

- Desidentificação ágil e eficiente, por meio do código de barras.
- *Back-up* das provas por meio da importação das provas para o *software*.
- Possibilidade de trabalho com quantos corretores forem necessários, em função de cumprimento do cronograma.
- Acesso dos examinadores pré-cadastrados ao COL realizado através da internet, por meio de *login* e senhas de acesso restrito.
- Distribuição das provas para correção de forma aleatória para o grupo de examinadores pré-cadastrados, sem qualquer interferência humana.
- Agilidade no processo de correção.
- Acompanhamento a distância acerca do andamento da correção.

- **Auditoria Interna das Provas Escritas Discursivas**

A Fundação Carlos Chagas desenvolveu sistema próprio para varredura de provas semelhantes, denominado **Hórus-Prisma**. Esse sistema permite varredura específica, para fins de identificação de possíveis fraudes cometidas por candidatos, por meio dos seguintes procedimentos:

- Digitalização de todas das provas discursivas dos candidatos presentes na aplicação.
- Criação de um back-up eletrônico com todas as provas digitalizadas.
- Digitação de excertos específicos das provas dos candidatos que terão as provas discursivas corrigidas.
- Confronto de cada prova com todas as demais, por meio de uma biblioteca de busca textual, que executa pesquisas de alto desempenho em volumes não triviais de informações.

Quando detectada equivalência igual ou superior a 70% de semelhança nas provas, ocorre a Auditoria Interna, que é realizada por dois auditores, concomitantemente. Não havendo discrepância entre os dois auditores, as provas não semelhantes voltam para o lote de origem. Havendo discrepância entre os dois

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
@fundacaocarloschagas | Fundação Carlos Chagas

Proposta 64/2025 /Técnica FCC (0276944) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 186

auditores, as provas discrepantes são submetidas à Auditoria conjunta de dois Gestores da Fundação Carlos Chagas e seguirão os mesmos critérios citados anteriormente.

Em casos suspeitos, a Comissão do Concurso será imediata e confidencialmente comunicada.

Após consistências, de acordo com a necessidade, poderão ser emitidos relatórios correspondentes ao controle de auditoria, com:

- Relatório de Provas Semelhantes.
- Relatório de Provas com Discrepância na Auditoria.
- Relatório de Provas sem Discrepância na Auditoria.
- Relatório de Provas-Clones.

2.5.3 Prova Oral

Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a realização da Prova Oral, na cidade de **São Luís-MA**, nas datas a serem definidas no Cronograma de Atividades.

Serão convocados para a Prova Oral os candidatos habilitados nas Provas Escritas Discursivas 1 e 2, e classificados até a **100ª (centésima) posição para a ampla concorrência**, respeitados os empates na última posição, bem como todos os candidatos com deficiência, negros, indígenas e quilombolas habilitados nas Provas Escritas Discursivas 1 e 2.

Os procedimentos de sorteio da ordem de arguição dos candidatos habilitados para a Prova Oral serão realizados na Sede da Fundação Carlos Chagas e transmitidos no modo *on-line* em tempo real, conforme instruções a serem definidas no Edital correspondente à fase. A Fundação Carlos Chagas fará lavrar ata de abertura e de encerramento da referida sessão pública *on-line*, que poderá ser assinada digitalmente pelos membros da Comissão do Concurso Público da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

A Fundação Carlos Chagas providenciará:

a) O transporte de coordenadores, bancas examinadoras e material de exame de São Paulo-SP à cidade de **São Luís-MA** e seu respectivo retorno;

b) A estada de seus representantes em **São Luís-MA**, durante os trabalhos de aplicação;

c) O recrutamento e a remuneração do pessoal (banca examinadora, coordenadores, técnicos, fiscais, fiscais de áudio e auxiliares) envolvido na aplicação, observados os seus próprios parâmetros e quantitativos;

d) O almoço e *coffee-break* para a equipe envolvida na aplicação, conforme padrões e quantitativos definidos pela Fundação Carlos Chagas;

e) Fornecimento de listas de presença, folhas de identificação do candidato e planilhas para inserção de notas por examinador, destinada a cada candidato e fornecimento de demais materiais necessários à aplicação da prova, conforme padrões e quantidades definidos pela

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
@fundacaocarloschagas | Fundação Carlos Chagas

Proposta 64/2025 /Técnica FCC (0276944) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 187

Fundação Carlos Chagas;

f) Registro da gravação em áudio e vídeo.

A Fundação Carlos Chagas providenciará o local para a realização da Prova Oral, arcando com eventuais despesas.

Em momento posterior à divulgação das notas da Prova Oral, ao candidato será facultado solicitar acesso à sua Prova Oral. Para essa etapa de Audição da Prova Oral, a Fundação Carlos Chagas disponibilizará *link* específico para o candidato ter acesso única e exclusivamente à reprodução de sua Prova. As regras definidas para essa etapa serão divulgadas em Edital específico a ser oportunamente divulgado.

A Banca Examinadora analisará e elaborará as respostas motivadas para eventuais recursos administrativos interpostos contra a Prova Oral, bem como, posteriormente, em sede de eventuais demandas judiciais, deverá analisar e elaborar pareceres pertinentes.

2.5.4. Avaliação de Títulos

Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a avaliação dos Títulos dos candidatos habilitados na Prova Oral, conforme critérios a serem definidos no Edital de Abertura de Inscrições.

Os procedimentos para entrega dos títulos serão estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

2.6. Folhas de Respostas

As respostas às questões da Prova Escrita Objetiva serão assinaladas pelos candidatos em Folhas de Respostas Personalizadas, adequadas ao sistema de correção e avaliação a ser utilizado.

A elaboração dessas folhas, sua montagem fotográfica e impressão serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

O preenchimento e a assinatura do candidato na Folha de Respostas serão feitos, obrigatoriamente, a tinta.

A Fundação Carlos Chagas confeccionará folhas personalizadas adequadas ao preenchimento das Provas Escritas Discursivas.

2.7. Cadernos de Questões

A Fundação Carlos Chagas responsabilizar-se-á pelo preparo dos Cadernos de Questões em quantidade adequada às necessidades do Concurso Público.

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
@fundacaocarloschagas | Fundação Carlos Chagas

Proposta 64/2025 /Técnica FCC (0276944) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 188

O preparo consistirá na montagem dos originais, impressão, conferência, contagem, embalagem e lacração das provas.

Os cadernos ficarão guardados em cofre especial da Fundação Carlos Chagas, que se incumbirá de transportá-los para a cidade de **São Luís-MA**, por meio de convênio com empresa aérea, sob sua responsabilidade.

2.7.1. Impressão e embalagem

A Fundação Carlos Chagas possui gráfica própria em sua sede, dotada de um sistema rígido de segurança na impressão e embalagem das provas e de todo o material de aplicação, utilizando-se de controles eletrônicos que monitoram todo o processo, circuito interno de *TV*, cofre-forte e acesso restrito aos funcionários do setor.

O processo de embalagem adota o sistema de código de barras, que proporciona garantia de controle no processo e eficiência na intervenção para corrigir eventual falha de manuseio, quando da montagem das caixas de provas, ou inesperada contingência que obrigue a alteração de destino dos materiais.

Para cada sala de aplicação, os cadernos serão lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária sem danificar a embalagem. Os cadernos e o material para aplicação das provas serão acondicionados em caixas adequadas (com resistência aproximada de 12Kgf por coluna), para cada colégio, devidamente lacradas e cintadas para o transporte aos locais das provas.

2.8. Mecanismos de Segurança

- **Exame Grafotécnico**

No ato da aplicação das provas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante apresentação do documento de identidade e a cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do caderno de questões, para posterior exame grafotécnico.

Após a homologação do Concurso Público, a Fundação Carlos Chagas fornecerá à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, formulários adequados para a coleta das assinaturas e transcrição de frase. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no momento do recebimento dos documentos para posse, afixará no respectivo formulário uma foto 3x4 do candidato e, na sequência, colherá suas assinaturas e a transcrição de frase, nos locais determinados. O formulário deverá então ser devolvido, via SEDEX, à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um Laudo Técnico a ser encaminhado à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 30

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
@fundacaocarloschagas | Fundação Carlos Chagas

Proposta 64/2025 /Técnica FCC (0276944) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 189

(trinta) dias úteis, informando se os candidatos que se apresentaram para posse são os mesmos que realizaram as provas do Concurso Público.

A análise grafotécnica tem por finalidade a verificação da autenticidade ou a determinação da autoria de um determinado grafismo.

- **Diversificação de Gabaritos**

A Fundação Carlos Chagas utilizando impressoras *Laser*, desenvolveu um sistema de diversificação de gabaritos, em que questões que compõem uma prova são combinadas de forma a gerar gabaritos diversos. O conteúdo das provas para cada cargo específico é o mesmo, porém difere a ordem de apresentação das questões.

A adoção do procedimento de diversificação de gabaritos é medida para dificultar o sucesso de fraude, inibe o êxito de procedimento de comunicação entre candidatos.

2.9. Preparação para Aplicação das Provas Escrita Preliminar Objetiva e Escritas Discursivas 1 e 2

A Fundação Carlos Chagas coordenará todo o trabalho de preparação para aplicação das provas, compreendendo:

a) Levantamento na cidade de **São Luís-MA**, de locais adequados, iluminados e ventilados, de fácil acesso e seguros, com salas reservadas para lactantes e acomodações específicas para aplicação das provas, arcando com eventuais despesas de locação;

b) Sinalização adequada dos locais de aplicação de provas para disciplinar a movimentação dos candidatos;

c) Utilização de pessoal adequadamente treinado para os trabalhos de coordenação e fiscalização das salas de provas;

d) Fornecimento de todo o material destinado aos trabalhos de aplicação.

A Fundação Carlos Chagas providenciará na cidade de **São Luís-MA**, local seguro para a guarda de provas.

A Fundação Carlos Chagas mantém à sua disposição cadastro de potenciais locais de aplicação de provas, dotados de infraestrutura condizente para a utilização nos Concursos/Seleções. A Fundação Carlos Chagas dispõe de cadastro de pessoal com experiência em coordenação e fiscalização de Concursos, o qual é complementado pelas equipes (funcionários de apoio/responsáveis pelo local) das próprias instituições educacionais que cedem seus espaços para a realização dos eventos. Este pessoal é devidamente treinado para bem atender às circunstâncias especiais de cada projeto. Além disso, a Fundação Carlos Chagas mantém Plantão em sua sede (São Paulo – Capital) para acompanhamento da aplicação nos dias de realização do Concurso Público.

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
@fundacaocarloschagas | Fundação Carlos Chagas

A Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias junto às Empresas de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Transporte Público, Trânsito e Segurança Pública na cidade de **São Luís-MA**, para que os respectivos serviços sejam mantidos nos dias de aplicação das provas.

O recrutamento dos fiscais e do pessoal de apoio para aplicação das provas será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecendo a seus parâmetros e quantitativos.

Durante a realização das provas, a Fundação Carlos Chagas utilizará detector de metais nas entradas e saídas dos sanitários. Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

O treinamento do pessoal envolvido na aplicação (fiscais e pessoal de apoio) será realizado pelo representante da Fundação Carlos Chagas, que terá manual específico com as peculiaridades de cada Concurso Público, cujo objetivo será garantir a qualidade e a padronização dos procedimentos de aplicação das provas.

Todo o material necessário para o recrutamento de fiscais, sinalização dos locais de realização das provas, bem como material de aplicação, será providenciado pela Fundação Carlos Chagas, que enviará seus representantes para dirigirem os trabalhos.

2.9.1. Material de Aplicação das Provas Escrita Preliminar Objetiva e Escritas Discursivas 1 e 2

A Fundação Carlos Chagas providenciará todos os formulários e materiais necessários à aplicação das provas, a saber:

a) Crachás de coordenadores, de fiscais e do pessoal de apoio;
b) Cartaz com *QR Code* para acesso a lista de inscritos por local/sala a serem afixadas no prédio para conhecimento dos candidatos;
c) Formulários de identificação de documento inadequado;
d) Comprovante de comparecimento;
e) Setas indicativas;
f) Indicação de sanitários masculino e feminino;
g) Indicação da sala de coordenação;
h) Indicação do número das salas de prova;
i) Estojo para cada sala contendo canetas de tinta preta, vermelha e para quadro branco;
j) Folhas de Respostas - Prova Escrita Preliminar Objetiva, sem identificação para reserva;
k) Folhas de Respostas - Provas Escritas Discursivas, sem identificação para reserva;
l) Lista de Presença, por sala, contendo campo para assinatura dos candidatos;

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
@fundacaocarloschagas | Fundação Carlos Chagas

Proposta 64/2025 /Técnica FCC (0276944) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 191

m) Embalagem específica para acondicionamento dos equipamentos eletrônicos[1].

2.10. Aplicação das Provas Escrita Preliminar Objetiva e Escritas Discursivas 1 e 2

As provas serão aplicadas na cidade de **São Luís-MA**, nas datas a serem definidas no Cronograma de Atividades.

Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios localizados na cidade de **São Luís-MA**, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

Todo o trabalho de aplicação de provas será coordenado pela Fundação Carlos Chagas, que enviará representantes credenciados para tal fim.

As despesas com os fiscais e com o pessoal auxiliar para os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de exame serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, observados os seus parâmetros e quantitativos.

O transporte de coordenadores e material de exame de São Paulo-SP à cidade de **São Luís-MA** será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

Serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas as despesas de estada de seus representantes na cidade de **São Luís-MA** durante os trabalhos de aplicação das provas.

No momento de distribuição de provas e material de aplicação, para os trabalhos de visita, sinalização de escolas, treinamento de fiscais e aplicação de provas, a Fundação Carlos Chagas providenciará transporte local aos seus representantes.

2.10.1. Aplicação das Provas Específicas

Para os candidatos que solicitarem provas específicas, a Fundação Carlos Chagas fornecerá:

- Braile;
- Ampliada;
- Leitura de Prova;
- Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- Auxílio para Transcrição - Prova Escrita Preliminar Objetiva;

[1] Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, tais como: telefone celular, *tablets* ou outros equipamentos similares deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados, antes do início da prova, em embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, não poderão ser utilizados pelo candidato durante a realização da prova, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira do candidato até o término da prova.

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
@fundacaocarloschagas | Fundação Carlos Chagas

Proposta 64/2025 /Técnica FCC (0276944) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 192

- Uso do Computador - Provas Escritas Discursivas (ferramentas de correção/verificador ortográfico são desativados);
- Programa de Leitura de Tela.

2.11. Divulgação da Prova Escrita Preliminar Objetiva

O candidato terá acesso somente ao seu tipo de prova e gabarito através do site www.concursosfcc.com.br, conforme data a ser definida no Cronograma de Atividades.

A Fundação Carlos Chagas tornará disponível ao candidato senha individual para acesso à sua prova, folha de respostas, resultados e também alteração de dados cadastrais.

À Defensoria Pública do Estado do Maranhão será fornecido um exemplar da prova, para divulgação em seu *site* ou a seu interesse, em arquivo no formato *PDF*.

2.12. Divulgação das Provas Escritas Discursivas 1 e 2

Após a correção das Provas Escritas Discursivas, na fase de vista de provas a ser indicada no cronograma, a Fundação Carlos Chagas divulgará as provas corrigidas e respectivos critérios de correção de cada candidato, devidamente desidentificadas.

O acesso às provas será realizado pelo próprio candidato, por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas, de acordo com os critérios que serão especificados à época da divulgação de que se trata neste item.

À Defensoria Pública do Estado do Maranhão será fornecido um exemplar da prova, para divulgação em seu *site* ou a seu interesse, em arquivo no formato *PDF*.

2.13. Resultado das Provas

A Fundação Carlos Chagas fornecerá à Defensoria Pública do Estado do Maranhão as listagens de resultado das provas em meio magnético, conforme discriminação a seguir:

a) Habilitados, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;

b) Habilitados, em ordem de classificação, contendo: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;

c) Lista de escores e notas contendo: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, notas das provas, total de pontos e classificação;

d) Candidatos com deficiência habilitados em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
@fundacaocarloschagas | Fundação Carlos Chagas

Proposta 64/2025 /Técnica FCC (0276944) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 193

e) Candidatos negros, indígenas e quilombolas habilitados em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;

f) Candidatos com deficiência habilitados em ordem classificatória, contendo: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;

g) Candidatos negros, indígenas e quilombolas habilitados em ordem classificatória, contendo: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;

h) Relatório de dados cadastrais dos candidatos habilitados;

i) Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

O fornecimento de outros relatórios, diferentes dos relacionados, dependerá da verificação de sua exequibilidade e dos prazos necessários. Neste caso, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão enviará à Fundação Carlos Chagas o *layout* e a especificação detalhada do relatório desejado para que seja analisada sua viabilidade e os prazos necessários para execução.

Todos os relatórios serão disponibilizados em formato digital e poderão, caso seja solicitado, ser compartilhados via *Google Drive* ou área segura de *FTP, SSH* ou *FTPS*.

Devido ao tamanho dos arquivos, os mesmos não serão enviados por correio eletrônico.

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão publicará os resultados das provas, no Diário Oficial, arcando com as despesas.

A Fundação Carlos Chagas disponibilizará em seu *site* todos os resultados dos candidatos, além da busca individual por número de inscrição e/ou CPF e código de acesso.

2.14. Recursos

Será admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento dos requerimentos de isenção de pagamento do valor da inscrição;

b) Ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação específica;

c) Ao indeferimento da opção do candidato em concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas;

d) À aplicação das provas;

e) Às questões e gabaritos das Provas;

f) Ao resultado das Provas;

g) À pontuação dos Títulos;

h) Ao resultado da avaliação multiprofissional dos candidatos com deficiência;

i) Ao resultado da verificação da veracidade dos candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas.

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
@fundacaocarloschagas | Fundação Carlos Chagas

Proposta 64/2025 /Técnica FCC (0276944) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 194

Os candidatos deverão interpor recursos exclusivamente por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme procedimentos a serem definidos no Edital de Abertura de Inscrições.

Os recursos serão analisados pela Fundação Carlos Chagas, exceto quanto ao item "a", a serem analisados pelo Órgão Gestor do CadÚnico (caso o candidato esteja amparado nesta condição).

Os recursos serão analisados pela Fundação Carlos Chagas, exceto quanto aos recursos pertinentes às alíneas "h" e "i", os quais serão de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

A Fundação Carlos Chagas disponibilizará Assessoria Técnica em todas as fases do Concurso, para fins de elaboração dos Editais, Comunicados e instruções aos candidatos e outros, bem como assessoria jurídica em todas as ações judiciais e processos administrativos instaurados, em face do Concurso Público, mesmo após a homologação de seu resultado definitivo.

2.15. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate serão definidos no Edital de Abertura de Inscrições.

O desempate com base em escores será feito através de processamento eletrônico, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

Quanto ao critério de desempate na condição de jurado, estabelecido na Lei nº 11.689/2008, a Fundação Carlos Chagas encaminhará à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, a lista dos candidatos que indicaram no ato da inscrição ter exercido tal função, **somente se tal critério for utilizado no desempate quando do processamento de resultados**. O candidato no momento da posse apresentará os documentos que comprovem sua respectiva participação à Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.16. Proteção e Tratamento de Dados Pessoais

O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as normas previstas na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), às quais os serviços da presente proposta estão submetidos, devendo ser utilizados somente para propósitos legítimos e específicos.

Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços previstos nesta proposta e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades diversas.

A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão se comprometem em respeitar as normas previstas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), respondendo a parte que violar dispositivo legal por todos os prejuízos que causar para a outra parte, bem como para terceiros.

A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão se comprometem a comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais,

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
@fundacaocarloschagas | Fundação Carlos Chagas

Proposta 64/2025 /Técnica FCC (0276944) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 195

situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar as partes, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

3. SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E APOIO AO CANDIDATO

A Fundação Carlos Chagas oferece os seguintes serviços de Informação e Apoio ao candidato:

3.1. Internet

Consultando o site da Fundação Carlos Chagas, no endereço www.concursosfcc.com.br, o candidato terá acesso às seguintes informações:

- Editais
- Inscrição
- Locais de Realização das Provas
- Acesso às Provas e Gabaritos
- Atualização de dados cadastrais
- Vista das Provas
- Interposição e Decisão de Recursos
- Resultados

Quaisquer esclarecimentos adicionais e dúvidas também poderão ser enviados à Fundação Carlos Chagas através de nossa home *page*. Ao acessar o site da Fundação Carlos Chagas, o candidato também poderá obter esclarecimentos através do FAQ, para dúvidas gerais e específicas do concurso. As informações são divulgadas de acordo com a fase do concurso ou dos questionamentos recebidos pelo Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC.

3.2. Atendimento ao Candidato

A Fundação Carlos Chagas conta com equipe treinada para atendimento aos candidatos, fornecendo informações adicionais sobre Editais, Inscrições, Locais de Prova e Datas de Realização das Provas, além de outros questionamentos, através do telefone (11) 3723-4388, capital e região metropolitana e linha 0800-819-9100 – demais localidades, de 2ª a 6ª feira, úteis, das 10 às 16 horas (Horário de Brasília). Além do atendimento telefônico, os questionamentos podem ser encaminhados pelos candidatos através do e-mail sac@fcc.org.br, os quais são respondidos à medida do seu recebimento. Entre as 9 horas e 10 horas e, 16 horas e 17 horas, a equipe de atendimento responde aos questionamentos recebidos por e-mail.

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
@fundacaocarloschagas | Fundação Carlos Chagas

Proposta 64/2025 /Técnica FCC (0276944) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 196

O Serviço de Atendimento ao Candidato conta com uma equipe com formações acadêmicas variadas, a qual é ampliada de acordo com a demanda.

O Serviço de Atendimento ao Candidato dispõe de instrumentos que permitem identificar o quantitativo de questionamentos formulados pelos candidatos, por telefone ou e-mail e faz acompanhamento dos dados estatísticos, durante todo o processo, para o melhor atendimento.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O Cronograma de Atividades será elaborado em comum acordo com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, após a assinatura do contrato, prevendo **3.000 (três mil)** candidatos inscritos. Caso o número de candidatos inscritos exceda substancialmente tal previsão, a Fundação Carlos Chagas poderá proceder a revisão dos prazos constantes do Cronograma de Atividades, o que poderá ocasionar alteração nas datas de aplicação das provas e de entrega dos resultados. A referida revisão objetiva possibilitar a efetiva realização das condições operacionais estabelecidas, como alocação dos candidatos, impressão, correção das provas e outras correlacionadas, bem como assegurar o procedimento de segurança determinado pela Fundação Carlos Chagas.

5. ORÇAMENTO

5.1. Preço

Pela prestação dos serviços técnicos especializados descritos na presente Proposta, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão pagará à Fundação Carlos Chagas, por candidato efetivamente inscrito (pagante e isento), conforme faixa de inscritos, os valores a seguir discriminados:

Faixa de inscritos (pagantes e isentos)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente	Valor a ser pago à Fundação Carlos Chagas
Até 3.000 candidatos	-	R$ 1.179.319,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil e trezentos e dezenove reais).
De 3.001 a 3.500 candidatos	R$ 305,00 (trezentos e cinco reais)	R$ 1.179.319,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil e trezentos e dezenove reais); acrescido do número de inscritos na faixa de “3.001 a 3.500 candidatos” multiplicado pelo valor de R$ 305,00 (trezentos e cinco reais).
A partir de 3.501 candidatos	R$ 300,00 (trezentos reais)	R$ 1.331.819,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil e oitocentos e dezenove reais); acrescido do número de excedentes a partir de “3.501 inscritos” multiplicado pelo valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
@fundacaocarloschagas | Fundação Carlos Chagas

Proposta 64/2025 /Técnica FCC (0276944) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 197

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão definirá o valor de inscrição, na ocasião da elaboração do Edital de Abertura das Inscrições.

O valor de inscrição será definido pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão e arrecadado em conta de sua responsabilidade. Serão de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, as seguintes providências:

- Firmar convênio com Instituição Bancária, se necessário, para o recolhimento dos valores de inscrição, arcando com eventuais despesas.
- Repassar informações técnicas sobre a forma de geração das cobranças com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da abertura das inscrições.
- Baixar e encaminhar à Fundação Carlos Chagas, diariamente, os arquivos de retorno com os pagamentos dos candidatos, para processamento.
- Assumir, perante a Fundação Carlos Chagas e aos candidatos, qualquer problema decorrente do retorno dos arquivos bancários com os pagamentos dos candidatos.

Os funcionários da Fundação Carlos Chagas não poderão fornecer seus dados pessoais, para que sejam gerados usuário e senha, com a finalidade de permitir acesso aos arquivos de pagamento do Concurso na conta bancária da instituição.

5.2. Isenção (Leis descritas no item 2.2.3 da presente Proposta)

Será de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão o ônus referente aos candidatos que tiverem os requerimentos de isenção do valor de inscrição deferidos.

5.3. Condições de Pagamento

O pagamento dos serviços atribuídos à Fundação Carlos Chagas será realizado em 5 (cinco) parcelas, da seguinte forma:

- **1ª Parcela:** 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a data de fechamento do cadastro de inscritos no Concurso, acrescido o valor por candidato excedente, caso haja. Na hipótese de inclusão de candidatos no dia da aplicação das provas em virtude do não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, a diferença do número de inscritos após o fechamento do cadastro será paga na quinta parcela;
- **2ª Parcela:** 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a aplicação da Prova Escrita Preliminar Objetiva;

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
@fundacaocarloschagas | Fundação Carlos Chagas

- **3ª Parcela:** 10% (dez por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a aplicação das Provas Escritas Discursivas 1 e 2;
- **4ª Parcela:** 10% (dez por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a aplicação da Prova Oral;
- **5ª Parcela:** 10% (dez por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado definitivo, acrescida, caso haja, dos candidatos incluídos no dia da aplicação da Prova Escrita Preliminar Objetiva.

5.4. Atraso no Pagamento

Na hipótese de que a Defensoria Pública do Estado do Maranhão não efetue à Fundação Carlos Chagas o pagamento das correspondentes parcelas nas épocas e termos previstos no item anterior, serão devidos à Fundação Carlos Chagas, juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano calculados *pro rata die* e multa de 2% (dois por cento) calculados sobre o valor da parcela e/ou parcelas vencidas.

5.5. Do cancelamento das Provas

Na hipótese de que a Defensoria Pública do Estado do Maranhão cancele a aplicação das provas objeto da contratação, seja qual for o motivo, inclusive em razão da pandemia ou situação sanitária grave, a Fundação Carlos Chagas deverá ser ressarcida das despesas que comprovadamente tiver realizado, devendo a Defensoria Pública do Estado do Maranhão ressarcir tais despesas após regular apuração.

5.6. Do Tratamento Tributário

A Fundação Carlos Chagas é uma fundação privada sem fins lucrativos que, por força do art. 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, c.c. o art. 9, IV, alínea “c”, do Código Tributário Nacional, possui imunidade tributária.

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
@fundacaocarloschagas | Fundação Carlos Chagas

6. VALIDADE

A validade da presente Proposta é de **90 (noventa)** dias.

Esta Proposta faz parte integrante do Contrato a ser celebrado entre Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Fundação Carlos Chagas, para a organização e a aplicação das provas do VII Concurso Público para provimento do Defensor(a) Público(a) de Primeira Classe do Estado do Maranhão.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

Elisangela Midori Itiki
Planejamento e Orçamento

De acordo em: _____/_____/_____

_____

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

@FUNDACAOCARLOSCHAGAS

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
@fundacaocarloschagas | Fundação Carlos Chagas

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA, PARQUE GRÁFICO E TECNOLÓGICO E SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS

1. INTRODUÇÃO

A Fundação Carlos Chagas (FCC) é uma entidade fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrição no CNPJ nº 60.555.513/0001-90, sediada à Av. Professor Francisco Morato, 1565, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05513-900, telefone (11) 3723-3000, e-mail contratar@fcc.org.br, registrada no 2° Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Livro "A", n° 5, em 12 de dezembro de 1964, sob o n° 4.826, inscrição no CNPJ n° 60.555.513/0001-90, reconhecida como de Utilidade Pública no âmbito estadual pelo Decreto nº 4.500/74 do Governo do Estado de São Paulo.

Possui uma estável e precisa metodologia de trabalho, resultado da experiência acumulada em **seis décadas de existência** dedicados à realização de concursos e processos seletivos públicos, vestibulares, avaliações de sistemas e programas, bem como pesquisas na área educacional.

2. TRADIÇÃO

Na década de sessenta, a partir do crescimento do ensino médio, o acesso ao ensino superior torna-se um problema social de grande relevância. Os vestibulares, verdadeiras e árduas maratonas, na disputa das poucas vagas existentes por grande volume de candidatos, começam a ter expostas, no modelo adotado, suas grandes fragilidades, o que fez com que grupos de profissionais universitários se debruçassem sobre a questão procurando delinear alternativas. Estas foram buscadas, de um lado na melhor compreensão da relação ensino médio x educação superior, e de outro lado buscando fundamentos menos frágeis social e cientificamente para a seleção dos candidatos às diferentes carreiras. Cria-se a Fundação Carlos Chagas, então CESCEM – Centro de Seleção de Candidatos às Escolas Médicas e Biológicas tendo, desde seu início, a preocupação com a educação, com os impactos sociais do ensino superior, com a fundamentação em pesquisa de suas perspectivas sócio-psico-educacionais quanto ao modelo de vestibular que implementa.

Profissionais são enviados ao exterior para estudos em avaliação educacional, ao mesmo tempo em que outros profissionais desenvolvem estudos e investigações sobre o novo modelo de vestibular que se realiza, não só quanto aos aspectos cognitivos, mas quanto aos aspectos preditivos de desempenho e de seus desdobramentos sociais.

Assim, estruturaram-se na Fundação dois núcleos – o de testes e medidas e o de pesquisas educacionais – que deram sustentação à filosofia institucional de associar modelos avaliativos à pesquisa científica, e de analisar os contextos de desenvolvimento do sistema educacional em que esses modelos se inseriam.

A Fundação foi ganhando corpo, e novos campos de trabalho de avaliação em recursos humanos se abriram para além dos vestibulares, com a realização de concursos públicos.

O trabalho de pesquisa para o aperfeiçoamento dos instrumentos de medida utilizados na seleção de recursos humanos e de modelos avaliativos em diferentes contextos acabou por estender-se a esferas mais amplas no campo da educação e no âmbito social.
Para executar os seus trabalhos, a Fundação necessitava de equipamentos modernos e suportes adequados para o tipo de serviço que desenvolvia.

Para a área de processamento de dados contou, à época, com a inestimável colaboração do Centro de Computação Eletrônica da USP. Dada sua vocação, a Fundação passou a investir em suportes físicos, à medida da necessidade, consolidando seu parque computacional e gráfico.

No início de 1970, adquiriu da *Optical Scanning* Corporation uma Leitora Óptica, equipamento único na América do Sul, que tinha capacidade de leitura de 4.800 documentos por hora, contendo, via de regra, duzentas questões de cinco alternativas cada, num total de 1.000 informações por documento.

Nas décadas seguintes, novas aquisições supriram as necessidades seja na área computacional com a evolução para sistemas *Borroughs*, *Digirede*, *Control Data*, como na área gráfica, evoluindo de sistema tipográfico para *off-set* e finalmente abraçando a tecnologia digital, dispondo, hoje, de uma robusta estrutura, composta de impressoras *off-set* e de impressoras laser, cujos recursos cobrem, com vantagem, as exigências de rapidez e precisão.

Em seis décadas de existência, a Fundação mantém-se fiel aos ideais e objetivos que inspiraram sua constituição, respondendo a necessidades variadas, com a qualidade que a excelência pressupõe.

3. EXPERIÊNCIA

Desde a origem, os responsáveis pela Fundação preocuparam-se com a adequada estruturação da entidade, tanto em relação aos recursos humanos, quanto no que diz respeito ao espaço físico. Hoje, sediada em 3 prédios próprios, com área total construída de mais de 4.000m2, deixou lá na memória as modestas instalações tomadas de aluguel.

Seu corpo de especialistas compõe-se de pedagogos, psicólogos, sociólogos, estatísticos e pessoal especializado em avaliação educacional, sem prescindir dos múltiplos aspectos técnicos e logísticos que demandam profissionais competentes para executarem o trabalho. A Política da Qualidade, implantada pela Fundação e vivenciada pelos funcionários, perpassa o cotidiano do fazer profissional, da recepção à expedição.

A Fundação orgulha-se por contar, ainda, no seu quadro de pessoal, com funcionários egressos da primeira década de sua criação, confirmando uma característica distintiva desta casa – a baixa rotatividade de pessoal – de indiscutível importância na condução de projetos para nós que primamos pela seriedade e preservamos o sigilo, ingredientes essenciais na confecção e manipulação de um instrumento de avaliação.

Os profissionais envolvidos nos vestibulares, concursos e outros processos avaliativos cumprem todas as rotinas de um fluxo de trabalho, comprometidos de forma socialmente responsável.
A Fundação, harmonizada com seu tempo, não se descuidou, considerada a natureza de seus serviços, em incorporar novas tecnologias na interface com seus clientes e interlocutores, respondendo a necessidades cada vez mais específicas.

A experiência de quem cria o fazer bem acrescida de recursos modernos tornam nossos trabalhos diferenciados.

Ano	Instituição	Nº de Inscritos
	Status: Contratado	
2025	Centro Universitário Adventista De São Paulo - UNASP	-
2025	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – Residência Médica – Processo Seletivo 2026	-
2025	Ministério Público do Estado de Sergipe	-
2025	Ministério Público do Estado do Amapá	-
2025	Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC (Processo Seletivo/ Vestibular	-
2025	Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso	-
2025	Procuradoria-Geral do Estado de Tocantins	-
2025	Secretaria da Economia do Estado de Goiás - Auditor	-
2025	Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP	-
	Status: Execução ou Encerrado	
2025	AgSUS – Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS	4.591
2025	Defensoria Pública do Estado do Amazonas	2.105
2025	Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul	2.997
2025	Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Analista de Defensoria Pública)	22.356
2025	Hospital Sírio-Libanês (Processo Seletivo/Vestibular)	393
2025	Ministério Público do Estado do Piauí	22.828
2025	Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí	17.910

Ano	Instituição	Nº de Inscritos
2025	Secretaria de Administração do Estado do Amapá - Oficial Combatente do Corpo de Bombeiro Militar	13.960
2025	Secretaria de Administração do Estado do Amapá - Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá	18.083
2025	Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	68.297
2025	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	73.398
2025	Tribunal Regional Federal da 4ª Região	83.364
2024	Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP)	344
2024	Hospital Sírio-Libanês (Processo Seletivo/Vestibular)	921
2024	Hospital Sírio-Libanês (Residências Médica, Multiprofissional e Uniprofissional)	4.376
2024	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	2.110
2024	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – Residência Médica – Processo Seletivo 2025	6.125
2024	Prefeitura do Município de São Paulo	9.225
2024	Pontifícia Universidade Católica de Campinas – 2º Semestre 2024	2.034
2024	Pontifícia Universidade Católica de Campinas – 1º Semestre 2025	10.080
2024	Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes	62.622
2024	Procuradoria-Geral do Estado de Goiás	4.842
2024	Secretaria da Administração do Estado do Piauí	5.851
2024	Secretaria da Educação do Estado do Espírito Santo	44.131
2024	Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	19.811
2024	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	71.444
2024	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	46.886
2024	Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	25.224
2024	Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	59.129
2024	Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	23.309
2023	Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás	8.196
2023	Centro Universitário Lusíada - UNILUS	582
2023	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	40.605
2023	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	12.268
2023	Defensoria Pública do Estado do Amazonas	6.428
2023	Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo	4.999
2023	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina	3.905
2023	Hospital Sírio-Libanês (Processo Seletivo/Vestibular)	551
2023	Hospital Sírio-Libanês (Residências Médica, Multiprofissional e Uniprofissional)	3.768
2023	Ministério Público do Estado do Amazonas	34.515
2023	Ministério Público do Estado da Paraíba	34.174
2023	Pontifícia Universidade Católica de Campinas – 1º Semestre 2024	9.092
2023	Pontifícia Universidade Católica de Campinas – 2º Semestre 2023	1.768
2023	Pontifícia Universidade Católica de Campinas – 1º Semestre 2023	8.082
2023	Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (Residência Multiprofissional e Uniprofissional)	4.488
2023	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (Diversos cargos)	107.545
2023	Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (Diversos cargos)	40.401
2023	Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	43.801
2023	Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	4.804
2023	Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (Diversos cargos)	17.546
2022	Centro Universitário Lusíada - UNILUS	641
2022	Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS	2.867
2022	Defensoria Pública do Estado da Paraíba (Defensor Público)	6.463
2022	Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Defensor Público)	8.045

Ano	Instituição	Nº de Inscritos
2022	Defensoria Pública do Estado do Amapá (Defensor Público)	1.420
2022	Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Diversos cargos)	2.996
2022	Defensoria Pública do Estado do Ceará (Defensor Público)	11.950
2022	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso (Defensor Público)	3.214
2022	Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN AP	39.327
2022	Hospital Sírio-Libanês	4.350
2022	Pontifícia Universidade Católica de Campinas – 2º Semestre 2022	1.315
2022	Pontifícia Universidade Católica de Campinas – 1º Semestre 2022	5.541
2022	Procuradoria Geral do Estado do Amazonas (Procurador)	1.759
2022	Procuradoria Geral do Estado do Amazonas (Diversos cargos)	7.990
2022	Secretaria da Educação do Estado do Espírito Santo	57.952
2022	Secretaria da Administração do Estado da Bahia (Professor e Coordenador)	81.248
2022	Secretaria da Administração do Estado da Bahia (Polícia Militar e Bombeiro)	93.671
2022	Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco (Auditor Fiscal do Tesouro Estadual)	6.693
2022	Secretaria de Administração do Estado do Amapá – Fiscal e Auditor da Receita Estadual	9.730
2022	Secretaria de Administração do Estado do Amapá – Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros	27.000
2022	Secretaria de Administração do Estado do Amapá – Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes	30.891
2022	Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (Residência Médica)	2.433
2022	Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (Residência Multiprofissional)	400
2022	Tribunal de Contas do Estado de Goiás	4.515
2022	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Diversos cargos)	28.735
2022	Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (Diversos cargos)	35.894
2022	Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (Diversos cargos)	53.895
2022	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (Diversos cargos)	44.690
2022	Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (Diversos cargos)	15.004
2022	Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (Diversos cargos)	33.788
2022	Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Diversos cargos)	42.320
2022	Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (Diversos cargos)	1.573
2022	Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (Diversos cargos)	29.140
2022	Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (Diversos cargos)	22.224
2021	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (Aprendiz)	10.473
2021	Defensoria Pública do Estado da Bahia (Defensor Público)	8.801
2021	Defensoria Pública do Estado de Goiás (Defensor Público)	9.772
2021	Defensoria Pública do Estado de Roraima (Defensor Público)	3.318
2021	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (Defensor Público)	3.655
2021	Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Defensor Público)	2.107
2021	Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Diversos cargos)	594
2021	Hospital Sírio-Libanês	4.131
2021	Manaus Previdência - ManausPrev	10.146
2021	Ministério Público do Estado de Pernambuco	5.632
2021	Prefeitura de Recife	23.838
2021	Prefeitura de Teresina	10.552
2021	Procuradoria Geral do Estado de Goiás (Procurador do Estado)	7.311
2021	Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (Residência Médica)	2.020
2021	Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein	701

Ano	Instituição	Nº de Inscritos
	(Residência Multiprofissional)	
2021	Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina (Auditor)	7.799
2021	UNILUS - Centro Universitário Lusíada	815
2021	Universidade de Campinas (Procurador de Universidade)	683
2020	Grupo Ibmec Educacional S/A	1.985
2020	Hospital Sírio-Libanês	2.757
2020	Planejar – Certificação de Planejadores Financeiros - CFP®- (35º e 36º Exames CFP)	4.364
2020	Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (Residência Médica e Multiprofissional 2021)	1.989
2020	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Juiz)	12.913
2020	Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (Diversos cargos)	48.935
2020	UNILUS - Centro Universitário Lusíada	739
2019	Assembleia Legislativa do Estado do Amapá	39.161
2019	Câmara Municipal de Fortaleza	20.421
2019	CESUMAR - Centro Universitário de Maringá (Vestibular de Medicina)	3.100
2019	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (Estagiário)	6.087
2019	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (Aprendiz)	12.036
2019	Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ (Agente de Segurança Metroviária I)	8.807
2019	Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ	8.542
2019	Defensoria Pública do Estado de São Paulo	9.444
2019	Defensoria Pública do Estado do Amazonas	6.129
2019	Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo – DETRAN SP	150.544
2019	Grupo IBMEC Educacional (Processo Seletivo)	603
2019	Ministério Público do Estado do Mato Grosso (Promotor de Justiça Substituto)	3.009
2019	Planejar – Certificação de Planejadores Financeiros - CFP® ®- (31º, 32º e 33º Exames CFP)	4.829
2019	Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto	54.705
2019	Prefeitura Municipal de Teresina	10.552
2019	São Paulo Previdência	24.098
2019	Secretaria de Estado da Saúde – SUS/SP (Residência Médica)	14.230
2019	Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (Residência Médica e Multiprofissional 2020)	1.838
2019	Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamentos S/A – SANASA	8.464
2019	Secretaria da Administração do Estado da Bahia (Auditor Fiscal)	13.170
2019	Secretaria Municipal de Finanças Tec. da Informação e Controle Interno	26.264
2019	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	5.579
2019	Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	7.729
2019	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	65.234
2019	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	77.876
2019	Tribunal Regional Federal da 4ª Região	169.521
2019	Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas/OBMEP-1ª Fase	18.146.480
2019	Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas/OBMEP-2ª Fase	949.182
2018	Agência de Fomento do Amapá - AFAP	15.992
2018	Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão	16.420
2018	Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe	44.336
2018	Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul (Escriturário)	166.292
2018	Câmara Legislativa do Distrito Federal	99.796
2018	Centro de Ensino Superior de Maringá - Cesumar (Vestibular de Medicina)	3.000

Ano	Instituição	Nº de Inscritos
2018	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP	137.926
2018	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (Estagiário)	6.563
2018	Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô (Aprendiz)	3.343
2018	Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Exame CREMESP)	4.694
2018	Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia	53
2018	Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão - DETRAN MA	68.414
2018	Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul	5.860
2018	Defensoria Pública do Estado do Amapá (Defensor Público)	2.895
2018	Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Diversos Cargos)	46.249
2018	Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Defensor Público)	2.987
2018	Defensoria Pública do Estado do Maranhão (Defensor Público)	3.256
2018	Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE	3.297
2018	Faculdade de Medicina do ABC – FMABC (Vestibular de Medicina)	4.774
2018	Fundação Criança e do Adolescente do Amapá - FCRIA	17.124
2018	Instituto de Administração Penitenciária do Amapá	26.091
2018	Grupo Gestão Governamental do Estado do Amapá	61.537
2018	Grupo IBMEC Educacional (Processo Seletivo)	1.373
2018	Ministério Público do Estado da Paraíba (Promotor de Justiça Substituto)	4.593
2018	Ministério Público do Estado de Pernambuco (Diversos Cargos)	30.490
2018	Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas/OBMEP-1ª Fase	18.237.996
2018	Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas/OBMEP-2ª Fase	952.782
2018	Polícia Militar do Estado do Amapá (Oficial de Saúde)	2.481
2018	Planejar – Certificação de Planejadores Financeiros - CFP®	3.453
2018	Prefeitura do Recife	16.509
2018	Prefeitura Municipal de Caruaru (Procurador Municipal)	1.321
2018	Prefeitura de São Luís (Auditor - Secretaria Municipal da Fazenda)	1.673
2018	Prefeitura Municipal de Macapá (Área da Saúde)	37.301
2018	Prefeitura Municipal de Macapá (Área da Educação)	11.035
2018	Prefeitura Municipal de Macapá (Área da Assistência)	6.249
2018	Procuradoria Geral do Estado do Amapá (Procurador)	1.605
2018	Procuradoria Geral do Estado do Tocantins (Procurador)	5.810
2018	Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás (Auditor Fiscal)	14.763
2018	Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina (Auditor Fiscal)	4.876
2018	Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores do Maranhão	7.713
2018	Secretaria de Estado da Saúde – SUS/SP (Residência Médica)	13.176
2018	Secretaria da Administração do Estado da Bahia (Professor)	103.592
2018	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR	4.305
2018	Sistema único da Secretária Estadual de Saúde de São Paulo	13.577
2018	Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (Residência Médica e Multiprofissional 2019)	1.589
2018	SP Parcerias S/A	1.489
2018	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	3.494
2018	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	162.357
2018	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	54.193
2018	Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	599
2018	Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	70.348
2018	Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Juiz Federal Substituto)	7.441
2018	UNICESUMAR - Centro Universitário de Maringá (Vestibular de Medicina)	3.100
2017	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo	26.025

Ano	Instituição	Nº de Inscritos
2017	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (Aprendiz)	8.489
2017	Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Exame CREMESP)	3.574
2017	Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT (1º Concurso Público Unificado para a Magistratura dos Tribunais Regionais do Trabalho)	13.552
2017	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina	4.593
2017	Defensoria Pública do Estado do Paraná	6.472
2017	Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul	36.588
2017	Faculdade de Medicina do ABC - FMABC (Vestibular de Medicina)	5.495
2017	Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco	15.115
2017	Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Maranhão	2.303
2017	Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas/OBMEP-1ª Fase	18.240.497
2017	Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas/OBMEP-2ª Fase	941.630
2017	Planejar – Certificação de Planejadores Financeiros - CFP®	3.097
2017	Secretaria de Administração do Estado do Amapá – Polícia Civil	24.639
2017	Secretaria de Administração do Estado do Amapá – Polícia Militar	14.445
2017	Secretaria de Administração do Estado do Amapá – Polícia Técnico Científica	304
2017	Secretaria de Estado da Saúde - SUS/SP (Residência Médica)	13.770
2017	Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (Residência Médica e Multiprofissional)	1.876
2017	Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	5.729
2017	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	50.077
2017	Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	18.506
2017	Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	32.517
2017	Tribunal Superior do Trabalho	105.370
2017	UNICESUMAR - Centro Universitário de Maringá (Vestibular de Medicina)	3.147
2017	UNICESUMAR - Centro Universitário de Maringá (Vestibular de Medicina)	2.866
2016	Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul	18.040
2016	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (Estagiário)	5.225
2016	Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô (Aprendiz)	3.356
2016	Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô (Diversos Cargos)	27.154
2016	Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS	7.747
2016	Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia	68
2016	Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Exame CREMESP)	4.114
2016	Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Diversos Cargos)	9.461
2016	Defensoria Pública do Estado da Bahia	6.573
2016	Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo	4.138
2016	ELETROBRAS ELETROSUL	9.985
2016	Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas/OBMEP-1ª Fase	17.839.424
2016	Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas/OBMEP-2ª Fase	913.889
2016	Planejar – Certificação de Planejadores Financeiros - CFP®	2.732
2016	Prefeitura de Teresina	16.733
2016	Prefeitura do Município de São Luís	3.635
2016	Prefeitura Municipal de Campinas	30.105
2016	Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (Procurador)	2.863
2016	Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (Diversos Cargos)	14.448
2016	Procuradoria Geral do Estado do Maranhão	5.946
2016	Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão	7.641
2016	Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo	17.930
2016	Secretaria de Estado da Saúde – SUS/SP (Residência Médica)	13.827

Ano	Instituição	Nº de Inscritos
2016	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão	1.658
2016	Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamentos S/A – SANASA Campinas-SP	20.286
2016	Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	138.704
2016	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	16.301
2016	Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Juiz Substituto)	4.390
2016	Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	76.872
2016	Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	23.918
2016	Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	27.255
2016	Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	25.095
2015	Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ	5.017
2015	Conselho Nacional do Ministério Público	64.440
2015	Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Oficial e Agente de Defensoria)	14.698
2015	Defensoria Pública do Estado do Maranhão	3.334
2015	Defensoria Pública do Estado de Roraima	19.958
2015	Defensoria Pública do Estado de São Paulo	7.131
2015	Fundo Único de Previdência do Município de Manaus	28.292
2015	Ministério Público do Estado da Paraíba (Diversos)	49.361
2015	Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas/OBMEP-1ª Fase	17.972.333
2015	Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas/OBMEP-2ª Fase	889.018
2015	Prefeitura Municipal de São Luís (Auditor Interno)	924
2015	Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco (Julgador)	1.355
2015	Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí	6.997
2015	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	84.334
2015	Tribunal de Contas do Estado do Amazonas	423
2015	Tribunal de Contas do Estado do Ceará	24.440
2015	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás	6.267
2015	Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro	1.479
2015	Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (Juiz Substituto)	4.031
2015	Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Juiz Substituto)	5.318
2015	Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Juiz Substituto)	3.033
2015	Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (Juiz Substituto)	5.336
2015	Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (Juiz Substituto)	4.428
2015	Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	10.772
2015	Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	53.012
2015	Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	11.340
2015	Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	34.244
2015	Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Juiz Substituto)	3.443
2015	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	134.270
2015	Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	51.207
2015	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	62.725
2015	Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	6.666
2015	Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (Juiz Substituto)	1.643
2015	Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (Juiz)	1.526
2014	Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco	41.719
2014	Câmara Municipal de São Paulo	13.742
2014	Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM	6.550
2014	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (Aprendiz)	12.147
2014	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (Diversos cargos)	41.580
2014	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP	2.535

Ano	Instituição	Nº de Inscritos
	(Estagiário)	
2014	Companhia do Metropolitano de São Paulo	30.090
2014	Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	3.410
2014	Defensoria Pública do Estado do Ceará	7.128
2014	Defensoria Pública do Estado da Paraíba	3.544
2014	Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul	5.172
2014	Governo do Estado da Bahia - Secretaria da Administração - Secretaria de Segurança Pública (Perito)	7.294
2014	Ministério Público do Estado do Pará	1.760
2014	Ministério Público do Estado de Pernambuco (Promotor de Justiça)	3.346
2014	Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas/OBMEP-1ª Fase	18.192.526
2014	Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas/OBMEP-2ª Fase	907.446
2014	Prefeitura do Recife	3.788
2014	Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte	7.707
2014	Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco	7.241
2014	Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro	7.773
2014	Tribunal de Contas do Estado do Goiás	8.263
2014	Tribunal de Contas do Estado do Piauí	2.632
2014	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	3.217
2014	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (Juiz)	1.068
2014	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (Diversos Cargos)	27.378
2014	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Juiz)	5.358
2014	Tribunal de Justiça do Estado do Goiás (Juiz)	5.678
2014	Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	5.716
2014	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (Juiz)	1.862
2014	Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	8.221
2014	Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	31.324
2014	Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Juiz)	2.594
2014	Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	22.491
2014	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	117.650
2014	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	14.491
2014	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	4.834
2014	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	92.892
2014	Tribunal Regional Federal da 4ª Região	78.145
2013	Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba	29.582
2013	Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte	28.269
2013	Banco do Brasil S.A. - Seleção Externa 2013	262.875
2013	Caixa Econômica Federal	7.104
2013	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô (Agente de Segurança Metroviária I)	8.230
2013	Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	3.415
2013	Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Defensor Público)	8.261
2013	Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Diversos Cargos)	3.140
2013	Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Defensor Público)	2.997
2013	Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul	65.638
2013	Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	21.167
2013	Governo do Estado de Minas Gerais - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	7.725
2013	Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso	2.090
2013	Ministério Público do Estado de Sergipe	8.249
2013	Ministério Público do Estado do Amapá (Promotor de Justiça)	1.701
2013	Ministério Público do Estado do Amazonas	13.340
2013	Ministério Público do Estado do Maranhão	31.289

Ano	Instituição	Nº de Inscritos
2013	Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas/OBMEP-1ª Fase	18.762.859
2013	Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas/OBMEP-2ª Fase	954.926
2013	Prefeitura Municipal de Cuiabá (Procurador do Município)	1.471
2013	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará (Diversos cargos)	15.384
2013	Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB - Governo do Estado da Bahia - Procuradoria Geral do Estado da Bahia -	6.189
2013	Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB (Soldado)	74.725
2013	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo	35.304
2013	Secretaria de Administração do Estado do Piauí	2.314
2013	Sergipe Gás - SERGAS	724
2013	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	218
2013	Tribunal de Contas do Estado do Amazonas	2.882
2013	Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Juiz Substituto)	4.628
2013	Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Outorga das Delegações dos Serviços de Notas e Registro)	2.714
2013	Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	49.792
2013	Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	50.226
2013	Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Diversos Cargos)	36.484
2013	Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Diversos Cargos)	97.069
2013	Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Juiz)	2.882
2013	Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	71.143
2013	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (Juiz)	2.002
2013	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	67.010
2013	Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Diversos cargos)	504

4. CREDIBILIDADE

Alargando limites, quando o objetivo é oferecer qualidade e segurança, a Fundação, pioneiramente, implantou o Sistema de Autenticação Digital nas Folhas de Respostas e a Diversificação de Gabaritos, procedimentos de segurança desenvolvidos para preservar os resultados do exame de possibilidade de fraude.

A habilidade desenvolvida no planejamento, execução dos processos e expedição dos materiais de exame, aprimorados ao longo destes anos, resultou num procedimento logístico eficiente que atinge todo o território nacional.

Das tecnologias modernas, retiramos o essencial para tornar nosso produto distintivo em relação ao mercado, desenvolvemos um rígido controle de embalagem que, com identificação em código de barras, permite, em curto tempo, localizar eventuais inclusões ou necessidades de material para aplicação dos processos.

A impecável apresentação e o tratamento dos materiais de exame constituem marca registrada de qualidade, desde o singular caderno de prova às provas especiais (braile e ampliada), revelam nossa preocupação em oferecer material graficamente claro e inteligentemente pensado.

Nosso compromisso em valorizar e atender individualmente quem se utiliza de nossos serviços tem orientado a estratégia do serviço de atendimento ao candidato, elucidando, prontamente, dúvidas ou encaminhando de forma ágil os questionamentos para os setores responsáveis providenciarem o devido tratamento. Indubitavelmente, este canal aberto com a sociedade mantém nosso compromisso com a transparência e a confiabilidade.

Na área do ingresso aos cursos superiores, desde o início e destacadamente, se fez sentir sua influência. Precursora no uso de provas objetivas, na adoção de sistema classificatório e na unificação dos exames, viu generalizar-se a sua concepção de vestibular com a reprodução da sua iniciativa pioneira em todas as outras áreas do conhecimento e pelo país.

O recrutamento e a seleção de pessoal destinam-se às diferentes vagas dentro do quadro de empresas, autarquias ou administrações diretas. Nossos profissionais, em se tratando de processos seletivos ou concursos públicos, desenvolvem o trabalho de gerenciamento de projeto com a participação conjunta da entidade contratante. Este gerenciamento está estruturado no fluxo interno de trabalho da Fundação, mobilizando diferentes setores que concorrem, nas suas especificidades, para atender uma solicitação proposta. Para tanto, a Fundação preocupa-se em orientar os contratantes, em seus projetos, sobre a importância da divulgação transparente das instruções operacionais e critérios de julgamento de provas.

É desta interação que resulta a linha mestra do processo de seleção, específica para cada projeto, e que recebe tratamento harmonizado com as necessidades da contratante. Os instrumentos de avaliação são elaborados com base em programas definidos e representativos da área de conhecimento e/ou aptidões que o futuro ocupante da vaga deve ter. Daí o levantamento criterioso da descrição do cargo para serem elaborados os programas mínimos exigidos e as respectivas provas.

5. SEGURANÇA E QUALIDADE

Mas o que faz resultar num ótimo processo de avaliação?

Um conjunto estruturado de fatores e a participação ativa de psicometristas, técnicos especializados responsáveis pelo planejamento e concepção do instrumento de avaliação que, em parceria com profissionais de reconhecida competência e idoneidade nas várias áreas do conhecimento – as bancas examinadoras – modelam a prova formatando-a a necessidade pretendida.

É relevante destacar que um processo avaliativo não se esgota na data de sua aplicação. O acompanhamento e estudo das análises estatísticas dos resultados das provas e das questões aplicadas, com vistas à crítica construtiva e ao aperfeiçoamento contínuo dos instrumentos de medida é realizado, consolidando a excelência do nosso ofício.

Para responder ao compromisso de entrega de resultados, aspecto relevante para a contratante num projeto de seleção de pessoal, dispomos de um parque computacional atualizado com alta capacidade de processamento e profissionais qualificados para oferecer sofisticados modelos de organização e tratamento de dados.

Coerente aos objetivos iniciais, quando de sua criação, que se propunham ao equacionamento de problemas avaliativos como problemas educacional e social, a Fundação, agora em sua maioridade, reitera os mesmos propósitos, de modo pleno, fazendo convergir todos os seus talentos profissionais e suporte físico para responder com pesquisas aos desafios das atuais políticas públicas em educação e outras questões sociais.

6. COMPROVAÇÃO DE SEGURANÇA

6.1. MECANISMOS DE SEGURANÇA PARA ELABORAÇÃO DAS PROVAS

As instalações físicas do Núcleo de Testes e Medidas - NTM da Fundação foram especialmente projetadas para resguardar o trabalho de elaboração e correção de provas, com circulação restrita às pessoas autorizadas e bancas especializadas.

As provas, coordenadas pelo NTM, são elaboradas, avaliadas e revisadas por bancas examinadoras de notório saber, criteriosamente selecionados por sua experiência, competência e idoneidade.

Alguns dos principais mecanismos de segurança adotados na elaboração das provas da Fundação são:

- Ingresso ao ambiente de elaboração de provas restrito aos profissionais autorizados, com acesso somente através de identificação biométrica e/ou cartões de proximidade associado à senha pessoal;
- Criptografia dos dados, de forma a impedir acesso não autorizado;
- Filmagem ininterrupta, em circuito interno, através de câmeras estrategicamente posicionadas e/ou monitoramento dos acessos em conformidade com a Lei Municipal nº 13.541/2003;
- Como medida para dificultar o sucesso de fraudes, adoção do procedimento de diversificação das provas objetivas, em que questões que compõem uma prova são combinadas de forma a gerar uma meta de 05 (cinco) tipos de gabaritos para cada

cargo, podendo variar conforme a quantidade de candidatos inscritos. As provas são as mesmas, mas as questões e as alternativas mudam de lugar de um tipo para outro, de forma que o candidato não consiga identificar seu tipo de gabarito. Somente após a aplicação das provas, por meio de link, é possível consultar o gabarito por meio de código de acesso fornecido ao candidato no dia da aplicação da prova.

6.2. MECANISMOS DE SEGURANÇA PARA IMPRESSÃO DAS PROVAS E FOLHAS DE RESPOSTAS

A impressão dos cadernos de provas e das folhas de respostas é realizada por impressoras *Laser* de alto desempenho, única e exclusivamente na gráfica própria da Fundação, garantindo impecável apresentação e maior controle do material impresso.

Breve descrição da gráfica:

- Acesso restrito aos funcionários do setor, por meio de identificação biométrica;
- Sistemas de monitoramento em todo o processo produtivo, permitindo maior controle sobre a produção e gerenciamento eficiente, com o objetivo de mitigar riscos quanto à possível troca ou falta de material;
- Circuito interno de TV com gravação ininterrupta 24 horas por dia;
- Manutenção de backup das gravações, das diversas câmeras, durante, pelo menos, 30 dias corridos;
- Cofre interno para guarda de material impresso;
- Processos de impressão e de empacotamento das provas dentro do mesmo ambiente, diminuindo, drasticamente, o tempo de exposição do material sigiloso;
- Rede de comunicação do espaço físico da Gráfica criptografada, protegida e controlada por senha de acesso;
- Triturador de lixo para que manuscritos, rascunhos, versões preliminares e quaisquer outros documentos que circulam dentro do espaço físico da Gráfica sejam destruídos. Somente após 30 dias da data de aplicação das provas, o material triturado, referente a um determinado projeto, é transportado e enviado para serem triturados novamente e enviados para reciclagem;
- Material de qualidade para acondicionamento do material impresso. (Envelopes plásticos com resistência suficiente para garantir o perfeito lacre e inviolabilidade do material e, caixas de papelão, com resistência adequada para o transporte tanto na ida quanto no retorno do material);
- Sistema de identificação e controle de todos os volumes produzidos.

6.3. MECANISMOS DE SEGURANÇA NO TRANSPORTE DAS PROVAS

O material, assim que estiver totalmente produzido, ficará guardado no cofre interno da FCC, até o momento do envio aos locais de guarda ou de aplicação. Todos os volumes produzidos, antes da sua saída da Gráfica, são conferidos em sistema independente do setor de transporte, com o objetivo de verificar se a totalidade dos volumes produzidos está sendo encaminhada aos devidos locais (guarda ou aplicação). O setor de transportes é próprio da FCC.

No caso de os volumes necessitarem de transporte aéreo, este será feito por uma grande companhia aérea nacional, que é responsável, por força contratual, em manter o material intacto desde a sua recepção no aeroporto de origem, até a sua retirada, pelo nosso representante, no aeroporto de destino.

O nosso representante será responsável pelo acompanhamento do material, desde o aeroporto de destino até o local de guarda do material, antes do envio aos locais de aplicação das provas. São seguidos todos os protocolos de segurança necessários para que o material se mantenha intacto até a chegada ao local de guarda.

O local de guarda, com todo o material sigiloso conferido e armazenado, é guarnecido adequadamente para que sejam mantidos o sigilo e integridade do material, até o momento oportuno da distribuição aos locais de provas.

6.4. LOCAL DE PROVA

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de convocação para a realização das provas, no *site* da Fundação e no cartão informativo.

6.5. DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS NOS LOCAIS DE PROVAS – ALOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O processo de alocação de candidatos é realizado de forma aleatória, não seguindo a ordem alfabética, os candidatos são distribuídos nos colégios/sala aleatoriamente evitando homônimos ou nomes parecidos na mesma sala.

6.6. SORTEIO DOS TIPOS DE GABARITOS AOS CANDIDATOS

O sorteio de tipos de gabaritos aos candidatos também é realizado de forma aleatória e complementa com algumas restrições que visa atribuir tipos de gabaritos diferentes aos candidatos que apresentam o mesmo número de telefone residencial, mesmo endereço, possível participação do conjugue e possíveis familiares ao comparar o nome da mãe informado no formulário de inscrição.

Este procedimento impacta negativamente no êxito de troca de informações no momento da prova.

6.7. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO PARA ACESSAR A SALA DE PROVA

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, descritos no Edital de Abertura das Inscrições, bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

6.8. ABERTURA DAS CAIXAS CONTENDO OS CADERNOS DE QUESTÕES

A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

6.9. PREENCHIMENTO NA FOLHA DE RESPOSTAS

O candidato deverá preencher os alvéolos, na folha de respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.

Não será permitido ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação no dia da aplicação das provas.

6.10. MECANISMO DE SEGURANÇA – EXAME GRAFOTÉCNICO

No ato da aplicação das provas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante apresentação do documento de identidade e a cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do caderno de questões, para posterior exame grafotécnico.

Após a homologação do Concurso Público, a Fundação Carlos Chagas fornecerá à Contratante, formulários adequados para a coleta das assinaturas e transcrição de frase. A Contratante, no momento do recebimento dos documentos para posse, afixará no respectivo formulário uma foto 3x4 do candidato e, na sequência, colherá suas assinaturas e a transcrição de frase, nos locais determinados. O formulário deverá então ser devolvido, via SEDEX, à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um Laudo Técnico a ser encaminhado à Contratante, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, informando se os candidatos que se apresentaram para posse são os mesmos que realizaram as provas do Concurso Público.

A análise grafotécnica tem por finalidade a verificação da autenticidade ou a determinação da autoria de um determinado grafismo.

6.11. PROCEDIMENTOS DURANTE A APLICAÇÃO DAS PROVAS

Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

O candidato não poderá perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

O candidato não poderá fazer o uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.

Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.12. TREINAMENTO DE FISCAIS

Cada sala de prova contará com, pelo menos, 02 (dois) fiscais devidamente instruídos para os trabalhos.

Os fiscais participam de treinamento específico no qual recebem um manual contendo detalhadamente o material a ser utilizado e os procedimentos de aplicação das provas, bem como os procedimentos de segurança a serem seguidos durante todo o tempo de prova.

6.13. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA – MANUAL PARA FISCAL

- Observe se os candidatos estão com as orelhas visíveis;
- Observe se algum candidato está agindo de forma diferente dos demais;
- Fiscalize se há outro material não permitido sobre a mesa/carteira. Somente permanecerá sobre a mesa/carteira o documento de identidade, a caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, o caderno de questões e a folha de respostas;
- Fiscalize se nenhum candidato está anotando questões no cartão informativo, caso esteja, peça para riscar o local;
- Fiscalize com atenção a posição dos cadernos e da folha de respostas, evitando que os candidatos permaneçam com os cadernos e a folha de respostas levantados;

- Verifique, quando os candidatos se dirigirem ao sanitário, se todo o material está sobre a mesa/carteira, com o caderno de prova fechado e a folha de respostas virada para o verso e se a embalagem contendo os pertences pessoais está embaixo da mesa/carteira;
- Verifique se há mais de um candidato utilizando o sanitário, nesse caso, um fiscal deverá entrar no sanitário;
- Verifique se as embalagens de produtos alimentícios trazidas pelos candidatos contêm alguma anotação;
- Circule pela sala de provas, evitando permanecer por muito tempo ao lado de um mesmo candidato.
- Para os candidatos que não respeitarem o período mínimo de permanência, chame imediatamente o Coordenador do Colégio.

6.14. UTILIZAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS

Os candidatos são submetidos à inspeção por detectores de metais na entrada e na saída dos sanitários, a, qualquer momento, nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

6.15. SAÍDA DO CANDIDATO - TÉRMINO DA PROVA

Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a folha de respostas personalizada. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso, salvo se houver legislação específica para sua concessão. O candidato deverá consultar o cronograma de provas e para divulgação das questões das provas objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados. As questões das provas objetivas ficarão disponíveis no *site* www.concursosfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao resultado das provas objetivas e discursivas.

Tempo de Permanência na sala de provas: 1 hora antes do término, ou seja, havendo uma aplicação de 4h30m, o candidato deverá permanecer 3h30m. O prazo de permanência maior reduz a possibilidade de transmissão do conteúdo da prova a terceiros;

No caso de não cumprimento desta regra, o candidato é excluído mediante assinatura de declaração de exclusão do concurso, documento no qual fica registrada a razão alegada pelo candidato de sua não permanência pelo período mínimo estabelecido em Edital.

6.16. EXCLUSÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO

Motivará a eliminação do candidato do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas no Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas
Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

6.17. GRAU DE SEMELHANÇA ENTRE AS RESPOSTAS (GRAU DE SEMELHANÇA DE GABARITOS)

O processo faz uso da distribuição binomial para calcular a probabilidade de existir padrões de respostas de candidatos iguais ou com um determinado grau de semelhança a partir do número de questões que compõem a prova, esse procedimento ajuda a criar faixas para buscar candidatos com respostas iguais ou semelhantes a de outros candidatos após a conversão das respostas dos candidatos para apenas um tipo de gabarito, esse método auxilia na busca de possíveis fraudes no Concurso.

6.18. AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS (DESCRIÇÃO DO SISTEMA COL/FCC – CORREÇÃO ONLINE DAS PROVAS)

A Fundação desenvolveu um *software* especificamente para correção de itens abertos, nas diversas modalidades (Provas Discursivas, Redação, Estudo de Caso, Sentença, entre outros), denominado SISTEMA **COL/FCC – CORREÇÃO ON-LINE** DE PROVAS DISCURSIVAS, denominado COL/FCC.

Por meio do COL/FCC todas as provas são digitalizadas na sede da Fundação Carlos Chagas, evitando deslocamento e manipulação em meio físico dos documentos. As notas atribuídas aos candidatos são parametrizadas por sistema eletrônico, o que viabiliza a avaliação de desempenho por meio de instrumentos de medidas e por análise dos professores especializados, o que também inclui a possibilidade de certificação da originalidade do texto redigido.

Destacamos os principais benefícios do **COL**:

- Desidentificação ágil e eficiente, por meio do código de barras.
- *Back-up* das provas por meio da importação das provas para o *software*
- Possibilidade de trabalho com quantos corretores forem necessários, em função de cumprimento do cronograma.
- O acesso dos examinadores pré-cadastrados ao COL é realizado através da *Internet*, por meio de *login* e senhas de acesso restrito.
- Distribuição das provas para correção de forma aleatória para o grupo de examinadores pré- cadastrados, sem qualquer interferência humana.
- Distribuição das provas de forma aleatória, sem qualquer interferência humana.
- Agilidade no processo de correção.
- Acompanhamento à distância acerca do andamento da correção.

6.19. AUDITORIA INTERNA DAS PROVAS DISCURSIVAS

A Fundação desenvolveu sistema próprio para varredura de provas semelhantes, denominado **Hórus-Prisma**. Esse sistema permite varredura específica, para fins de identificação de possíveis fraudes cometidas por candidatos, por meio dos seguintes procedimentos:

- Digitalização de todas das provas discursivas dos candidatos presentes na aplicação.
- Criação de um *back-up* eletrônico com todas as provas digitalizadas.
- Digitação de excertos específicos das provas dos candidatos que terão as provas discursivas corrigidas.
- Confronto de cada prova com todas as demais, por meio de uma biblioteca de busca textual, que executa pesquisas de alto desempenho em volumes não triviais de informações.

Quando detectada equivalência igual ou superior a 70% de semelhança nas provas, ocorre a Auditoria Interna, que é realizada por dois auditores distintos, concomitantemente. Não havendo discrepância entre os dois auditores, as provas não semelhantes voltam para o lote de origem. Havendo discrepância entre os dois auditores, as provas discrepantes são submetidas à Auditoria conjunta de dois diferentes Gerentes da Fundação e seguirão os mesmos critérios citados anteriormente.

Em casos suspeitos, a Comissão do Concurso será imediata e confidencialmente comunicada.

Após consistências, de acordo com a necessidade, poderão ser emitidos relatórios correspondentes ao controle de auditoria, com:

- Relatório de Provas Semelhantes.
- Relatório de Provas com Discrepância na Auditoria.
- Relatório de Provas sem Discrepância na Auditoria.
- Relatório de Provas-Clones.

6.20. PARQUE GRÁFICO

Nosso parque gráfico conta com equipamentos de alto desempenho, capazes de atender grandes tiragens com qualidade e agilidade.

Qtde	Equipamentos	Capacidade de Impressão nominal (f/h)
3	Impressoras Laser Canon Vario Print 6330	• 19.800 (dezenove mil e oitocentas) impressões por hora (frente e verso), formato A4 (cada uma), folha solta.
2	Impressoras Laser Canon Vario Print 140	• 8.400 (oito mil e quatrocentas) impressões por hora (frente e verso), formato A4 (cada uma), folha solta.
2	Impressoras Laser Canon Image Press 710	• 4.200 (quatro mil e duzentas) impressões por hora (frente e verso), colorida, formato A4 (cada uma), folha solta.

OUTROS EQUIPAMENTOS GRÁFICOS

Qtde	Equipamentos	Descrição
1	Guilhotina Guarani Digimatic	• Guilhotina computadorizada para corte de papel com capacidade de 20.000 (vinte mil) folhas por hora.
1	Dobradeira MBO	• Dobradeira automática formato meia folha (48cm x 66cm) com capacidade de 11.000 (onze mil) folhas por hora.
1	Serrilhadeira A Baumhak B-5	• Serrilhadeira com capacidade de 4.000 (quatro mil) folhas por hora.
2	Grampeadeira Stitchmaster Stanley	• Grampeadeira automática para grampo por cima com duas cabeças e velocidade de 2.500 (dois mil e quinhentos) exemplares por hora.
2	Seladora TI 400 Barbi	• Máquina seladora para lacração de pacotes plásticos com capacidade de fechamento de 200 (duzentos) pacotes por hora.
1	Arqueadeira Cyklop SS-505	• Máquina de arquear com capacidade de 150 (cento e cinquenta) caixas por hora.
1	Arqueadeira Cyklop DBA 200	• Máquina seladora para lacração de pacotes plásticos com capacidade de fechamento de 250 (duzentos e cinquenta) pacotes por hora.
2	Máquinas de fita gomada Cyklop AP B-3	• Máquina de fita gomada com capacidade para fechar 100 (cem) caixas por hora.
2	Furadeiras para espiral Mini Max	• Capacidade para encadernar 10.000 (dez mil) folhas por hora.
1	Furadeira Fanton	• Capacidade para furar 10.000 (dez mil) folhas por hora.

Armazenagem e Logística

Nossa estrutura conta com áreas de armazenamento dedicadas, seguras e com rigoroso controle de acesso, garantindo a integridade de todos os materiais durante o processo de produção.

Além disso, dispomos de um cofre exclusivo para o armazenamento de materiais sigilosos, assegurando proteção máxima aos cadernos de prova até o momento da expedição. É importante destacar que toda a gráfica opera em ambiente totalmente fechado e com acesso restrito, reforçando ainda mais a segurança em todas as etapas.

A expedição é realizada por meio de uma logística planejada e rastreável, com controle por roteiros e localidades, garantindo que os materiais cheguem aos destinos finais dentro dos prazos estabelecidos e com total segurança.

Equipe Técnica

Contamos com uma equipe multidisciplinar especializada em:

- Produção de alto volume

Todos com ampla experiência na produção de provas para concursos públicos e materiais educacionais.

6.21. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO *SITE* NA INTERNET

SF – SEGURANÇA FÍSICA

O local onde os equipamentos estão instalados possui:

ITEM	Confirmação/Descrição
Proteção contra roubo dos equipamentos	SIM
Proteção contra fogo (Porta corta fogo, paredes térmicas e sistema de extinção de fogo)	SIM
Proteção contra efeitos químicos	SIM
Proteção contra inundação	SIM
Proteção contra fumaça	SIM
Proteção contra acesso físico de pessoas não autorizadas	SIM

SE – SUPRIMENTO DE ENERGIA

O Sistema de fornecimento de energia elétrica possui:

ITEM	Confirmação/Descrição
Fonte redundante. (Duas ou mais fontes de energia elétrica)	SIM
Sistema de estabilização e filtragem da energia.	SIM
Sistema de suprimento de energia elétrica no caso de falha no fornecimento que garanta a NÃO interrupção na prestação do serviço. (*UPS*, *NO-BREAK* ou Gerador Reserva)	SIM

CA - CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DOS DADOS E SISTEMAS DE CÓPIA DE SEGURANÇA

ITEM	Confirmação/Descrição
Os dados são armazenados em:	Sistema Centralizado
Sistema de tolerância a falhas e performance	RAID 5 / RAID 10 / RAID 50
Replicação dos dados:	Em ambientes fisicamente separados (Prédios, salas, ou andares)
As cópias de segurança (*Backup*) são gravadas em dispositivos:	LTO 6 / *Storages*
As cópias de segurança são armazenadas em:	Cofres de segurança para mídia

IE - INFRAESTRUTURA DE TRANSMISSÃO E COMUNICAÇÃO DE DADOS

ITEM	Confirmação/Descrição
Conexão com a Internet	1Gbps
Conexão redundante	SIM
O acesso interno ao repositório de dados e servidores são controlados por *FireWall*?	SIM
O acesso externo ao repositório de dados e servidores são controlados por *FireWall*?	SIM

Comunicação com a *Internet*

O acesso da Fundação à Internet utiliza conexões redundantes distintas e através de meios físicos diferentes. A segurança da rede é baseada em soluções que envolvem a utilização mista de *software* e *hardware*.
O *site* da Fundação está hospedado em *Data Center* (com certificação *Tier* 3) que atende aos principais quesitos de segurança física e lógica com ambiente climatizado, sistemas redundantes de controle de temperatura e umidade, sistemas ininterruptos de energia elétrica estabilizada, sistema de combate a incêndios e *firewalls*.

O *site* da Fundação utiliza servidores de alta disponibilidade e balanceamento de carga com grande poder de processamento e *link* de *Internet* que pode variar sua velocidade de forma transparente e instantânea de acordo com a necessidade de tráfego. Além disso, conta ainda com certificação digital que garante total segurança nas transações eletrônicas e na identificação dos seus usuários.

Proteção e Tratamento de Dados Pessoais

O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as normas previstas na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), às quais os serviços da presente proposta estão submetidos, devendo ser utilizados somente para propósitos legítimos e específicos.

Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços previstos nesta proposta e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades diversas.

A Fundação Carlos Chagas e a Contratante se comprometem em respeitar as normas previstas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), respondendo a parte que violar dispositivo legal por todos os prejuízos que causar para a outra parte, bem como para terceiros.

A FCC e a Contratante se comprometem a comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar as partes, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

7. PESQUISAS EDUCACIONAIS

Contando com o apoio técnico de profissionais especializados em diferentes áreas de formação, com vasta experiência em seu campo de atuação, a Fundação notabilizou-se por oferecer serviços de alto nível à comunidade. Possui um quadro institucional de pesquisadores e técnicos que prestam, também, assessoria a várias entidades e mantêm intercâmbio com outras instituições congêneres, no Brasil e no exterior.

Projetou-se, igualmente, como centro de pesquisas no campo educacional, a partir de estudos que buscavam a caracterização socioeconômica dos candidatos e a avaliação de sua competência, através de seu Departamento de Pesquisas Educacionais. Este Departamento tem desenvolvido um amplo espectro de projetos de pesquisa, voltados para a relação da educação com os problemas e perspectivas sociais do país, bem como para os processos educativos, enquanto mediadores de aprendizagem e desenvolvimento de competências sociais.
A Fundação tem, entre seus pesquisadores, um quadro de especialistas reconhecidos nacionalmente e internacionalmente pelos seus trabalhos de pesquisa e assessorias em diversos temas relacionados à educação, investigação sobre políticas educacionais, que inclui os estudos de avaliação educacional, formação e carreira docente, a área de estudos de gênero, sobre as mulheres no mercado de trabalho e pesquisas sobre a articulação trabalho/família, e na área de estudos sobre as relações raciais.

Essa convivência entre diversas perspectivas de análise das políticas sociais permitiu às equipes de pesquisa da Fundação desenvolver abordagens originais e aprofundadas sobre diferentes temas relacionados com a educação, evidentes em sua longa e reconhecida produção técnica e acadêmica. Além disso, a participação de diversos pesquisadores em universidades como a

Universidade de São Paulo e a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, tem garantido um produtivo intercâmbio de ideias e uma série de trabalhos colaborativos, importantes para a atualização e a renovação das equipes.
Dessa forma, ao longo de sua trajetória, o Departamento de Pesquisas Educacionais da Fundação tem se responsabilizado por projetos de pesquisa, de diversas naturezas, financiados por agências nacionais – CNPq, CAPES, INEP, FINEP, FAPESP, Fundação VITAE, entre outras – e por agências internacionais, entre elas Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID, Banco Mundial, Fundação Ford, UNESCO, UNICEF, Fundação Bernard Van Leer; Fundações empresariais nacionais como Fundação Victor Civita, Fundação Itaú-Social, Instituto Unibanco etc.

8.1 EDIÇÕES

O setor de Edições é responsável por três publicações regulares da Fundação: as revistas científicas *Cadernos de Pesquisa* e *Estudos em Avaliação Educacional*, e a série *Textos FCC*, que divulga resultados de projetos de pesquisa desenvolvidos por pesquisadores da casa de modo mais detalhado do que se poderia fazer em artigos de revista. Aí se publicam também os trabalhos selecionados no Prêmio Rubens Murillo Marques, concedido a professores de cursos de Licenciatura (formadores de professores). As duas revistas são avaliadas no sistema *Qualis* e reconhecidas nacional e internacionalmente. Os *Textos FCC* vêm prestando auxílio à formação de novos quadros para o país, seja na pesquisa, seja na atuação em redes de ensino e universidades. Os Cadernos de Pesquisa, a publicação científica mais regular, por décadas, na área da Educação, tem recebido apoio do CNPq nos últimos anos, auxílio que supre parte de suas atividades, notadamente a que concerne ao seu processo de internacionalização.

Efetivamente, essa é uma meta partilhada pelas duas revistas, uma vez que têm atraído estudos de autores de outros países da América Latina e da Espanha, publicando-os em espanhol. Traduções de autores dos países de língua inglesa e francesa vêm sendo também disponibilizadas ao público brasileiro, por meio de traduções do inglês e do francês.

8.2 BIBLIOTECA ANA MARIA POPPOVIC

As mudanças em aspectos relacionados ao desenvolvimento científico e tecnológico têm ocasionado alterações radicais no perfil das bibliotecas. Na Biblioteca Ana Maria Poppovic (BAMP) não poderia ser diferente, inclusive porque seu principal público é formado por pesquisadores nas áreas de Educação e das Ciências Humanas e Sociais com altas exigências em termos de informação e comunicação. Assim, destacam-se, dentre suas ações, a finalização da mudança da plataforma de sua base de dados para o software ABCD (da UNESCO); a produção e troca das etiquetas de 20.000 livros para a inclusão de código de barras; a indexação e catalogação de 4.475 novos documentos na Base de Dados da BAMP, incluindo livros completos, coletâneas, artigos de periódicos, teses e dissertações, anais, relatórios de pesquisa, CDs e DVDs; e, também, a importação de 11 Bases de Dados de projetos já terminados, que passaram do sistema CDISIS para o ABCD.

A modernização tecnológica da BAMP foi preocupação da Fundação, uma vez que na atualidade é imprescindível a digitalização de documentos, para possibilitar mais informações e mais rapidamente, via Web, aos usuários. Nesse sentido, tanto as capas das publicações, como seu sumário, estão sendo anexados ao sistema. Em termos quantitativos, foram 803 (oitocentos e trinta) livros indexados até o momento. Em alguns casos, publicações que já se tornaram de domínio público têm sido incluídas à BAMP, totalizando 146 (cento e quarenta e seis) obras que podem ser consultadas diretamente no site da FCC, na página da Biblioteca. Foram também anexados cerca de 1.300 (hum mil e trezentos) links que dão acesso direto on-line ao artigo do periódico consultado.

Além do atendimento a usuários mediante empréstimos, e-mails, atendimentos telefônicos, atendimento in loco, envio de cópias via COMUT, sistematização de buscas bibliográficas e trocas entre bibliotecas, a BAMP colaborou também na divulgação das publicações da FCC, estando presente em Seminários e encontros realizados pela SEP/DPE, no auditório da FCC ou fora dela. Envolveu-se, ainda, na permuta, doação e venda de assinaturas das publicações da FCC: EAE, CP e Textos FCC, bem como na distribuição de publicações avulsas, quando editadas em parceria com a FCC. Recebeu-se, em doação da família, o acervo da pesquisadora Fúlvia Rosemberg, que conta com cerca de 1.200 (hum mil e duzentos) livros, acervo que começo a ser catalogado e inserido nas bases da Biblioteca.

8.3 EDUC@ – PUBLICAÇÕES ONLINE DE EDUCAÇÃO

O EDUC@ – Publicações Online de Educação é já um bem sucedido serviço oferecido pela Fundação ao campo da Educação. No ano de 2014, o Educ@ avaliou 16 revistas acadêmicas, que se candidataram à indexação no sistema, das quais 5 foram aprovadas pelo Comitê Científico. O sistema Educ@ totaliza, portanto, 41 revistas certificadas e atualizadas ano a ano.

O crescente número de acessos à homepage, sumários e artigos comprova que a coleção tem sido bastante procurada, tornando-se um importante meio de consulta para a comunidade acadêmica. No decorrer de 2014, o Educ@ alcançou a produção técnica de 250 volumes, 4.109 artigos e 11.591 referências, um montante bastante avantajado de produção.

Vários convites foram feitos para que a Fundação apresentasse essa estrutura e sua produção à comunidade acadêmica, o que foi efetivamente feito no VI Encontro de Editores de Periódicos da Área de Educação das Regiões Norte e Nordeste em Salvador (BA) e no VII Encontro de Editores de Periódicos Científicos das Regiões Norte e Nordeste, em Natal, na mesa redonda: Revistas Eletrônicas: critérios de avaliação e seus indexadores. Finalmente, considerando que as redes sociais *online* vêm adquirindo uma grande importância na comunicação da pesquisa científica – como meio e ferramenta de apoio à gestão, publicação, compartilhamento e avaliação dos conteúdos estudados –, a preocupação atual do Educ@ está em verificar, seguindo indicação da *SciELO*, as perspectivas mais viáveis para adotar as redes sociais como forma de ampliar a visibilidade e disseminar as pesquisas publicadas nas revistas de sua base.

8.4 PRÊMIOS CONCEDIDOS PELA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS

PRÊMIO RUBENS MURILLO MARQUES

O Prêmio Professor Rubens Murillo Marques tem por objetivo valorizar e divulgar experiências educativas inovadoras, propostas e realizadas por Docentes de Licenciatura, formadores de professores que irão atuar na Educação Básica. Os inscritos devem escrever um texto que contemple a descrição do projeto realizado, informando o contexto em que estava inserido, seus objetivos, conteúdos trabalhados, procedimentos didáticos, inovações implementadas e processos de avaliação dos estudantes e de autoavaliação do professor.

A seleção dos vencedores em cada edição é feita por uma comissão julgadora, composta por especialistas na área da educação, que fazem a leitura dos textos e avaliam os projetos tendo como critério o caráter inovador do trabalho e a adequação dos objetivos às ações desenvolvidas visando à aprendizagem dos estudantes. Considera-se, também, a pertinência do conteúdo em relação ao currículo da Educação Básica e às necessidades de aprendizagem dos alunos.

PRÊMIO CAPES DE TESES

Desde 2012, a Fundação Carlos Chagas soma esforços com a Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) na valorização de pesquisas em educação, oferecendo um prêmio adicional às teses das áreas de Educação e Ensino, vencedoras nas categorias de Melhor Tese e Menção Honrosa.

Instituído em 2005, o Prêmio Capes de Teses é concedido anualmente às melhores teses de doutorado defendidas e aprovadas nos cursos de pós-graduação, reconhecidos pelo MEC, selecionadas em cada uma das áreas do conhecimento da Capes, considerando os quesitos originalidade e qualidade.

QUEM SOMOS

Pioneirismo e tradição



A **Fundação Carlos Chagas** (FCC) é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com estável e precisa metodologia de trabalho, resultado da experiência acumulada em mais de 50 anos de existência dedicados à realização de concursos, vestibulares, avaliações de sistemas e pesquisas educacionais.

Ao longo de nossa história, executamos mais de 2.500 projetos, atendemos mais de 500 instituições públicas e privadas e avaliamos mais de 293 milhões de candidatos em todo o Brasil, além de sermos protagonistas também em muitas pesquisas no campo educacional.

- Pesquisas Educacionais
- Concursos Públicos
- Processos Seletivos
- Avaliações
- Certificações

Documento /Concursos e Processos Seletivos -FCC (0277039) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 223

EXPERTISE

Metodologia: estável e precisa

Agilidade, precisão e competitividade

A competência técnica e o aprimoramento constante mantêm a FCC em posição de destaque na organização de avaliações, processos seletivos e concursos públicos em todo o Brasil.



2.500 projetos realizados

500 instituições atendidas

293 milhões de candidatos avaliados

Equipes técnicas especializadas

- Planejamento
- Psicometria
- Gráfica
- Logística e Transporte
- Execução de Projetos
- Acessibilidade
- Atendimento ao Candidato
- Processamento de Dados
- Estatística
- Segurança da Informação
- Assessoria Jurídica

Etapas de concursos

- Prova objetiva
- Prova discursiva
- Provas práticas
- Teste de aptidão física – TAF
- Prova oral / Tribuna
- Curso de formação
- Avaliação psicológica
- Bancas / perícia para reserva de vagas

Documento /Concursos e Processos Seletivos -FCC (0277039) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 224

SEGURANÇA E TECNOLOGIA

Soluções de última geração

Segurança da informação

sigilo

Garantia de proteção de dados sigilosos, utilizando soluções de última geração.

Serviço de criptografia

Proteção total das informações armazenadas na rede de computadores, com suporte de alto volume de inscrição.

Parque computacional

Com os mais modernos e sofisticados equipamentos.

Desidentificação e correção *on-line*

qualidade

Sistema seguro com rastreamento de similaridade nas respostas de um mesmo concurso.

Monitoramento

Áreas internas monitoradas 24 horas.

Parque gráfico

Com cofre de armazenamento, controle de acesso restrito e monitoramento ininterrupto. Impressão controlada por sistema de código de barras e capacidade para alta demanda na produção de cadernos de provas e folhas de respostas.

Diversificação de gabaritos

eficiência

Sistema pioneiro que impede a "cola" entre candidatos.

Processamento de imagem

Capacidade operacional de digitalização para alta demanda.

Documento /Concursos e Processos Seletivos -FCC (0277039) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 225

CONFIABILIDADE

Atendimento personalizado

Equipes especializadas

Eficiência na análise técnica de projeto básico para orientar o planejamento das etapas do concurso e da elaboração de editais. Suporte Técnico e Jurídico, visando a soluções eficazes, prevenção de litígios e apoio para responder e atender a questionamentos administrativos e/ou demandas jurídicas.

Bancas examinadoras

Treinadas por equipe de psicometristas, asseguram o padrão de qualidade das provas exigido pela FCC.

método FCC

Provas inéditas

Atendendo às demandas de cada contratante, para garantir a seleção do melhor perfil profissional.

Aplicação de provas

Profissionais preparados para coordenação de provas, fiscalização e atendimento aos candidatos. Alta capacidade de controle e logística eficiente em todo território nacional.

gestão logística

Acessibilidade

Expertise na realização de provas especiais aos candidatos com deficiência, atendendo aos dispositivos legais.

isonomia

SAC

Serviço de Atendimento ao Candidato que esclarece dúvidas por telefone e por *e-mail*.

Documento /Concursos e Processos Seletivos -FCC (0277039) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 226

CREDIBILIDADE

Lisura e transparência nos diversos processos

Concursos Públicos e Avaliações

- Agências Reguladoras
- Assembleias Legislativas
- Bancos
- Câmara dos Deputados e Câmara Legislativa do Distrito Federal
- Companhias (Água e Esgoto, Energia, Engenharia e Tráfego, Gás e Saneamento, Metrô)
- Conselho Nacional do Ministério Público
- Conselho Superior da Justiça do Trabalho
- Conselhos Regionais de Medicina
- Defensorias Públicas
- IMPA – Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas
- Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
- Ministérios Governamentais
- Ministério das Relações Exteriores
- Ministérios Públicos (Estadual e Federal)
- Prefeituras
- Procuradorias (Estado, Justiça e Município)
- Secretarias (Administração, Educação, Fazenda, Finanças, Gestão e Patrimônio, Meio Ambiente, Previdência e Saúde)
- Tribunais (Contas, Eleitoral, Federal, Justiça e Trabalho)
- Tribunais Superiores (Eleitoral e Trabalho)

Vestibulares

- Universidades (federais, estaduais, privadas)
- Faculdades privadas
- Centros Universitários

Residências Médicas

- Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo
- Hospital Israelita Albert Einstein
- Hospital Sírio-Libanês
- Sistema de Saúde do Estado de São Paulo – SUS
- Secretaria Municipal da Saúde – SMS
- UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo

Certificações

- ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais
- ANCORD – Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias
- FLEM – Fundação Luiz Eduardo Magalhães
- PLANEJAR – Associação Brasileira de Planejadores Financeiros
- Serasa

Avaliação / Pesquisas Educacionais

- Banco Mundial
- BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
- Consulado Geral da França em São Paulo
- Escola de Serviço Público do Espírito Santo
- FAO / Ministério da Agricultura
- Fundação Ford
- Fundação Itaú Social
- Fundação MacArthur
- Fundação Maria Cecília Souto Vidigal
- Fundação Sicredi
- Fundação Victor Civita
- Harvard / Graduate School of Education
- IFP – International Fellowships Program
- Instituto Ayrton Senna
- Instituto Unibanco
- Ministério da Educação de Angola
- Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo
- Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá
- Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis
- Secretaria Municipal de Educação de Poços de Caldas
- Todos Pela Educação
- UNESCO
- Universidades públicas e privadas

Documento /Concursos e Processos Seletivos -FCC (0277039) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 227

Fundação Carlos Chagas

Informações sobre Boletos e Guias de Recolhimento
Versão 2.0

Sumário

1 Introdução....3
2 Modalidades de arrecadação....4
2.1 Boleto Bancário como beneficiário a Fundação Carlos Chagas....4
2.2 Boleto Bancário como beneficiário o próprio cliente....4
2.2.1 Boleto BRB - Banco Regional de Brasília....5
2.2.2 Boleto BANESTES....5
2.2.3 Boleto ShopFácil (Banco Bradesco)....6
2.2.4 Banrisul....6
2.3 PagTesouro....6
2.4 GRU Cobrança - Guia de Recolhimento da União Cobrança....7
2.5 API Cobrança - Banco do Brasil....7
2.6 DARE - Documento de Arrecadação e Receitas Estaduais....8
2.7 DUA - Documento Único de Arrecadação....8
3 Recomendações Gerais....8
4 Dúvidas....9

1 Introdução

Este documento tem o objetivo de fornecer aos clientes da Fundação Carlos Chagas as informações necessárias para a escolha da melhor modalidade de arrecadação dos valores de inscrição para o Processo Seletivo.

2 Modalidades de arrecadação

- Boleto Bancário como beneficiário a Fundação Carlos Chagas
- Boleto Bancário como beneficiário o próprio cliente
- PagTesouro
- GRU - Guia de Recolhimento da União de Cobrança
- API - Boleto bancário Banco do Brasil
- DARE - Documento de Arrecadação e Receitas Estaduais
- DUA - Documento Único de Arrecadação

A seguir, explicaremos detalhadamente as modalidades de arrecadação.

2.1 Boleto Bancário como beneficiário a Fundação Carlos Chagas

Neste modalidade de arrecadação, não há necessidade do envio diário à Fundação Carlos Chagas, dos arquivos de retorno (padrão Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN) com os pagamentos dos candidatos.

E, no caso de um convênio de carteira de cobrança com registro, não há necessidade de processar diariamente os arquivos de remessa.

2.2 Boleto Bancário como beneficiário o próprio cliente

Nesta modalidade, os valores serão creditados em uma conta corrente do Contratante.

Para optar por este tipo de recebimento, o Contratante poderá utilizar um convênio de carteira de cobrança, tanto sem registro quanto com registro.

- **Sem registro**

Nesta modalidade, os boletos emitidos não são registrados no banco e se caracteriza por ser rápido e simples, e se houver desistência por parte do candidato, nenhuma taxa será paga ou emitida para o beneficiário do boleto. O banco terá informação da existência do boleto quando ele for pago. Desta forma, não há taxa para emitir, alterar ou dar baixa.

A taxa é cobrada quando o candidato efetua o pagamento.

Após o início das inscrições, é recomendado ao Contratante o envio diário à Fundação Carlos Chagas dos arquivos de retorno (padrão FEBRABAN) com os pagamentos dos candidatos.

- **Com registro**

Nesta modalidade, na emissão dos boletos com carteira registrada deve-se enviar um arquivo remessa ao banco. Este arquivo serve para registrar os boletos emitidos no banco.

Este modelo de cobrança apresenta alto custo, com taxas de emissão, crédito, alteração, baixa (quando candidato não paga a inscrição) e permanência do boleto na base de dados do banco.

Caso o Contratante não possua um convênio de carteira de cobrança com registro, ele deverá solicitar ao gerente do seu banco a criação do mesmo e enviar a Fundação Carlos Chagas os dados necessários para a emissão dos boletos bancários juntamente com o manual (fornecido pelo banco) para o desenvolvimento do sistema responsável pela geração dos arquivos de remessa e emissão dos boletos bancários.

Como esta cobrança é mais complexa, recomendamos que o envio dos dados necessários para a emissão dos boletos bancários seja feito com no mínimo 20 dias antes do início das inscrições.

2.2.1 Boleto BRB - Banco Regional de Brasília

Nesta modalidade de arrecadação, os valores serão creditados em uma conta corrente do Contratante.

Para este modelo de pagamento, um contrato deve ser firmado com o Banco BRB e um perfil de usuário deve ser criado para que o time de desenvolvimento do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas da Fundação Carlos Chagas possa realizar as configurações necessárias.

Neste caso, existe a necessidade do envio de arquivo de retorno diariamente para a consistência das inscrições.

2.2.2 Boleto BANESTES

Nesta modalidade de arrecadação, os valores serão creditados em uma conta corrente do Contratante.

Para este modelo de pagamento um contrato deve ser firmado com o Banestes, e um acesso ao ambiente de desenvolvimento deve ser providenciado para o time do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas da Fundação Carlos Chagas para que possam realizar as configurações necessárias.

Neste caso, existe a necessidade do envio de arquivo de retorno diariamente para a consistência das inscrições.

2.2.3 Boleto ShopFácil (Banco Bradesco)

Nesta modalidade de arrecadação, os valores serão creditados em uma conta corrente do Contratante.

O Contratante deve ser correntista do Banco Bradesco e um acesso ao ambiente de desenvolvimento deve ser providenciado para o time do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas da Fundação Carlos Chagas, para as configurações necessárias.

Neste caso não existe a necessidade de envio do arquivo de retorno. A confirmação dos pagamentos acontece via Web Hook.

2.2.4 Banrisul

Nesta modalidade de arrecadação, os valores serão creditados em uma conta corrente do cliente.

Para este modelo de pagamento um contrato deve ser firmado com o Banco Banrisul e um perfil de usuário deve ser criado para que o time do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas da Fundação Carlos Chagas possa realizar as configurações necessárias.

Neste caso, não existe a necessidade do envio de arquivo de retorno diariamente para a consistência das inscrições.

2.3 PagTesouro

Nesta modalidade de arrecadação, os valores serão creditados em uma conta que vai para a unidade gestora (o cliente) que terá o recebimento administrado pelo Pag Tesouro.

Para este modelo de pagamento um contrato deve ser firmado com o Banco do Brasil e um perfil de usuário deve ser criado para que o time do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas da Fundação Carlos Chagas possa realizar as configurações necessárias.

Neste caso, existe a necessidade do envio de arquivo de retorno diariamente para a consistência das inscrições.

O documento gerado dentro da aplicação PagTesouro é uma GRU simples, lembrando que a GRU simples foi substituída por esta opção.

2.4 GRU Cobrança - Guia de Recolhimento da União Cobrança

Nesta modalidade de arrecadação, os valores serão creditados em uma conta do Tesouro Nacional.

Para este modelo de pagamento um contrato deve ser firmado com o Banco do Brasil e um perfil de usuário deve ser criado para que o time do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas da Fundação Carlos Chagas possa realizar as configurações necessárias.

Após estas tratativas o contratante deve informar a Fundação Carlos Chagas as seguintes informações:

Banco do Brasil

a) N° do convênio (sete dígitos);
b) Carteira: 18 – Carteira sem registro Variação: 01- 9;
c) Agência;
d) Conta Corrente;
e) Nome do Cedente;
f) Contato na agência e/ou Contato Homologação boleto:
g) CNPJ do Cedente;
h) Endereço do Cedente.

Após o início das inscrições, recomendamos ao cliente que envie diariamente a Fundação Carlos Chagas os arquivos de retorno (padrão FEBRABAN) com os pagamentos dos candidatos.

2.5 API Cobrança - Banco do Brasil

Nesta modalidade de arrecadação, os valores serão creditados em uma conta corrente do Contratante.

Para este modelo de pagamento um contrato deve ser firmado com o Banco do Brasil e um perfil de usuário deve ser criado para que o time do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas da Fundação Carlos Chagas possa realizar as configurações necessárias.

A opção do pagamento via PIX pode ou não ser utilizada, e isso vai depender do tipo de contrato que o cliente firmou com o Banco do Brasil.

Não há necessidade de envio diário dos arquivos de retorno.

2.6 DARE - Documento de Arrecadação e Receitas Estaduais

Nesta modalidade de arrecadação, os valores serão creditados em uma conta corrente do Contratante.

Para este modelo de pagamento um contrato deve ser firmado e um perfil de usuário deve ser criado para que o time do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas da Fundação Carlos Chagas possa realizar as configurações necessárias.

Para possibilitar a integração do boleto com a ficha de inscrição são necessários os ajustes de infraestrutura e segurança por parte do Contratante, e liberação de acesso aos desenvolvedores do NDS para as configurações necessárias.

Neste caso, existe a necessidade do envio de arquivo de retorno diariamente para a consistência das inscrições.

2.7 DUA - Documento Único de Arrecadação

Nesta modalidade de arrecadação, os valores serão creditados em uma conta que vai para a unidade gestora (o cliente) que terá o recebimento administrado pela SEFAZ.

Para este modelo de pagamento um contrato deve ser firmado com a SEFAZ e um perfil de usuário deve ser criado para que o time do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas da Fundação Carlos Chagas possa realizar as configurações necessárias.

Neste caso, existe a necessidade do envio de arquivo de retorno diariamente para a consistência das inscrições.

3 Recomendações Gerais

Para as opções de arrecadação em que se faz necessário o envio do arquivo de retorno diariamente, recomendamos que o Contratante os providencie logo após o início das inscrições.

O formato destes arquivos precisa seguir o padrão FEBRABAN - CNAB400, em formato TXT.

Para os casos de novo desenvolvimento, observar a importância do envio das informações necessárias à Fundação Carlos Chagas com o prazo de 20 dias, antecedente à data de abertura das inscrições.

4 Dúvidas

Em caso de dúvidas, para os esclarecimentos necessários, favor entrar em contato com Mário Pirani do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas da Fundação Carlos Chagas, pelo e-mail: *mpirani@fcc.org.br.*

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

Referência em pesquisas no campo educacional

INVESTIGAÇÃO

- Referência na realização de estudos e pesquisas educacionais
- Projetos que discutem as realidades escolares, buscando melhorar as ações educativas
- CIERS-ed – convênios com universidades públicas e privadas de todo o país, da América Latina e Europa

VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO

- Prêmio Prof. Rubens Murillo Marques – valoriza experiências educativas dos docentes das licenciaturas
- Prêmio Capes de Tese em parceria com a FCC – valoriza pesquisas nas áreas de Educação e de Ensino
- Cátedra Unesco sobre Profissionalização Docente
- Cátedra Franco-Brasileira Serge Moscovici

FORMAÇÃO

- Realização de cursos, minicursos, seminários e conferências nacionais e internacionais
- Estadia de pesquisadores de diferentes instituições para estágio de pós-doutorado

DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

- Periódicos científicos, com excelente avaliação no sistema Qualis da Capes
- Educ@ – um dos mais relevantes indexadores de periódicos em Educação
- Biblioteca especializada em educação, avaliação educacional, primeira infância, gênero e raça
- Publicação de livros em coparcerias com editoras universitárias

INVESTIGAÇÃO

Departamento de Pesquisas Educacionais (DPE)

Protagonismo

Ao longo de sua história, a FCC tem sido protagonista no campo educacional brasileiro. É sob essa perspectiva que o DPE desenvolve um conjunto de atividades que reafirma o compromisso com a educação de qualidade e com nossa cultura institucional baseada na excelência técnica, sempre com o intuito de contribuir com as políticas educacionais e com a pesquisa científica no país.

Linhas de pesquisa

- Avaliação educacional
- Educação e infância: políticas e práticas
- Gênero, raça/etnia: educação, trabalho e direitos humanos
- Políticas e práticas de educação e formação de professores
- Representações sociais e educação

CIERS-ed

Centro Internacional de Estudos em Representações Sociais e Subjetividade – Educação

Parcerias com universidades públicas e privadas de todo o país, da América Latina e da Europa.

CIERS-ed

FORMAÇÃO

Espaço para formação e aperfeiçoamento de profissionais nas áreas de educação e pesquisa

Pós-Doutorado

A FCC oferece o **Programa de Estágio de Pós-Doutorado**, voltado a pesquisadores ou docentes que possuam o título de doutor, cujos interesses se relacionem às linhas de pesquisa desenvolvidas no DPE.

Cursos e Seminários

Com o compromisso de contribuir para a qualidade da educação, estimular ações afirmativas e aprimoramento de pesquisas científicas, a FCC promove um conjunto de **cursos e seminários** (nacionais e internacionais) sobre temáticas educacionais visando à formação e ao aperfeiçoamento de educadores, gestores, pesquisadores, estudantes de graduação e de pós-graduação e demais interessados nessa área.

cursos & seminários

Pesquisa /Educacionais FCC (0277043) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 239

VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO

Contribuir para a valorização de pesquisas em Educação e Ensino tem se constituído parte da missão da FCC

Prêmios

Licenciaturas

Instituída em 2011, essa premiação valoriza e divulga experiências educativas propostas e realizadas por docentes dos cursos de Licenciatura.

PRÊMIO PROFESSOR RUBENS MURILLO MARQUES

Teses

Desde 2012, a FCC soma esforços com a Capes na seleção e avaliação das melhores teses das áreas de Educação e de Ensino.

Prêmio Capes de Tese

Cátedras

Cátedra UNESCO sobre Profissionalização Docente

Rede de 40 grupos de pesquisa envolvendo mais de 100 pesquisadores de instituições públicas e privadas de todo o Brasil e de outros países no estudo sobre a profissionalização docente.

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UniTwin – Cátedra UNESCO sobre Profissionalização Docente

Fundação Carlos Chagas

CIERS-ed

Cátedra Franco-Brasileira Serge Moscovici

Parceria entre a FCC e o Consulado Geral da França em São Paulo para o fortalecimento e desenvolvimento de cooperações científicas entre a FCC e instituições de ensino e de pesquisa francesas.

Chaire franco-brésilienne Serge Moscovici

Liberté • Égalité • Fraternité – RÉPUBLIQUE FRANÇAISE – Consulado Geral da França em São Paulo

Fundação Carlos Chagas

CIERS-ed

fondation maison des sciences de l'homme – Réseau Mondial Serge Moscovici

INSTITUT FRANÇAIS – BRASIL

Pesquisa /Educacionais FCC (0277043) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 240

DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

Periódicos e publicações na área de educação, reconhecidos nacional e internacionalmente

Portal Educ@

Indexador *on-line* de periódicos da área da educação. Atualmente, conta com mais de 50 revistas.

Educ@
publicações online de educação
metodologia SciELO

Estudos em Avaliação Educacional

Criado em 1990, publica trabalhos inéditos direta ou indiretamente relacionados com a questão da avaliação educacional.



Cadernos de Pesquisa

Desde 1971, publica trabalhos inovadores, relativos a pesquisas, ensaios e outras modalidades de textos que abordam a educação de forma ampla.



Textos FCC

Publica relatórios integrais de pesquisas desenvolvidas na instituição e os trabalhos vencedores do Prêmio Professor Rubens Murillo Marques.



Biblioteca

Inaugurada em 1981, na sede da FCC, a Biblioteca Ana Maria Poppovic (Bamp) possui um acervo de mais de 60 mil títulos nas áreas de educação, avaliação educacional, primeira infância, gênero e raça. Além dos diversos serviços, como o empréstimo entre bibliotecas, a Bamp é um excelente espaço para leitura.

PARCERIAS

Compromisso com a educação

Mais de **50** parcerias com instituições de ensino e pesquisa



Avaliação / Pesquisas Educacionais

- Banco Mundial
- BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
- Consulado Geral da França em São Paulo
- Escola de Serviço Público do Espírito Santo
- FAO / Ministério da Agricultura
- Fundação Ford
- Fundação Itaú Social
- Fundação MacArthur
- Fundação Maria Cecília Souto Vidigal
- Fundação Sicredi
- Fundação Victor Civita
- Harvard / Graduate School of Education
- IFP – International Fellowships Program
- Instituto Ayrton Senna
- Instituto Unibanco
- Ministério da Educação de Angola
- Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo
- Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá
- Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis
- Secretaria Municipal de Educação de Poços de Caldas
- Todos Pela Educação
- UNESCO
- Universidades públicas e privadas

Pesquisa /Educacionais FCC (0277043) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 242

RELAÇÃO DE CONCURSOS REALIZADOS PARA DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Data(s)	Cargo(s)	Inscrito(s)
Maio 2022	Defensor Público	1.420
Março 2018	Defensor Público	2.895

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Data(s)	Cargo(s)	Inscrito(s)
Junho 2025	Defensor Público	2.107
Abril 2022	Diversos Cargos	2.996
Outubro 2021	Diversos Cargos	594
Agosto 2021	Defensor Público	2.107
Dezembro 2019	Diversos Cargos	6.129
Março 2018	Defensor Público	2.987
Fevereiro 2018	Diversos Cargos	46.249
Janeiro 2013	Defensor Público	2.997

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO BAHIA

Data(s)	Cargo(s)	Inscrito(s)
Maio 2021	Defensor Público	8.805
Setembro 2016	Defensor Público	6.573

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Data(s)	Cargo(s)	Inscrito(s)
Novembro 2021	Defensor Público	11.950
Novembro 2021	Defensor Público	11.943
Novembro 2014	Defensor Público	7.128

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Data(s)	Cargo(s)	Inscrito(s)
Dezembro 2023	Defensor Público	4.999
Outubro 2016	Defensor Público	4.138

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

Data(s)	Cargo(s)	Inscrito(s)
Maio 2021	Defensor Público	9.773

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Data(s)	Cargo(s)	Inscrito(s)
Agosto 2018	Defensor Público	3.256
Agosto 2015	Defensor Público	3.334
Março 2009	Defensor Público	1.545

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO

Data(s)	Cargo(s)	Inscrito(s)
Maio 2022	Defensor Público	3.212
Outubro 2009	Defensor Público	3.050

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Data(s)	Cargo(s)	Inscrito(s)
Março 2009	Defensor Público	1.511

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Data(s)	Cargo(s)	Inscrito(s)
Dezembro 2021	Defensor Público	6.463
Agosto 2014	Defensor Público	3.544

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Data(s)	Cargo(s)	Inscrito(s)
Abril 2017	Defensor Público	6.472
Agosto 2012	Defensor Público	15.314

Documento /Relação de Concursos Defensoria Pública -FCC (0277180) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 243

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Data(s)	Cargo(s)	Inscrito(s)
Abril 2025	Defensor Público	2.997
Junho 2018	Defensor Público	5.860
Setembro 2017	Diversos Cargos	36.588
Outubro 2014	Defensor Público	5.172
Março 2013	Diversos Cargos	65.638
Janeiro 2011	Defensor Público	3.239

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Data(s)	Cargo(s)	Inscrito(s)
Maio 2021	Defensor Público Substituto	3.317
Dezembro 2015	Diversos Cargos	19.958

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data(s)	Cargo(s)	Inscrito(s)
Agosto 2021	Defensor Público	3.655
Julho 2017	Defensor Público	4.593

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data(s)	Cargo(s)	Inscrito(s)
Abril 2025	Analista de Defensoria Pública	22.356
Fevereiro 2019	Defensor Público	9.444
Novembro 2015	Diversos Cargos	14.698
Setembro 2015	Defensor Público	7.131
Setembro 2013	Defensor Público	8.261
Março 2013	Diversos Cargos	3.140
Maio 2012	Defensor Público	6.377
Agosto 2010	Defensor Público	8.093
Maio 2010	Estagiário em Direito	3.196
Fevereiro 2010	Oficial de Defensoria Pública	7.973
Janeiro 2010	Agente de Defensoria Pública	3.108
Março 2009	Defensor Público	7.985
Novembro 2008	Oficial de Defensoria Pública	14.077
Abril 2007	Defensor Público	7.666
Novembro 2006	Defensor Público	12.134

Documento /Relação de Concursos Defensoria Pública -FCC (0277180) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 244

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO CARLOS CHAGAS
CNPJ: 60.555.513/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:16:24 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2025.
Código de controle da certidão: **69C7.6614.A08F.1288**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CARLOS CHAGAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.555.513/0001-90
Certidão nº: 38359820/2025
Expedição: 07/07/2025, às 10:21:51
Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CARLOS CHAGAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.555.513/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.555.513/0001-90

Razão Social: FUNDACAO CARLOS CHAGAS

Endereço: AV PROF FRANCISCO MORATO 1565 / JARDIM GUEDALA / SAO PAULO / SP / 05513-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100417150439384989

Informação obtida em 10/10/2025 16:28:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.555.513/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25070508100-04
Data e hora da emissão	07/07/2025 12:44:42
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Certidão /Estadual - Validade 07/01/2026 (0277338) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 248

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1702437 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 60.555.513/
Contribuinte: FUNDACAO CARLOS CHAGAS

Liberação: 02/09/2025
Validade: 01/03/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.002.169-8- Inicio atv :12/12/1964 (AV PROF FRANCISCO MORATO, 01565 - CEP: 05513-100)
CCM 8.105.353-3- Inicio atv :13/03/1973 (R CARDEAL ARCOVERDE, 01538 - CEP: 05408-001 - Cancelado em: 09/06/1978)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:49:05 horas do dia 23/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7A3D7C53

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo **n.º 0003103.110000948.0.2025.** Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa no FADEP e retorno dos autos à esta **2ª Subdefensoria.**

São Luís–MA, em **21** de **outubro** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 21/10/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0277226** e o código CRC **D4C6F60E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando **processo n.º 0003103.110000948.0.2025**, conforme solicitado, informo que as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 – Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023338 - Consultoria
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023338**

Atenciosamente, em **21** de **outubro** de **2025**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins**, **Assessora Junior**, em 21/10/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0277252** e o código CRC **39426DC6**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão Financeira,

Considerando o processo **n.º 0003103.110000948.0.2025**. Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe de Disponibilidade Orçamentária no valor **R$ 1.331.819,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil oitocentos e dezenove reais)**, referente à Contratação da empresa **Fundação Carlos Chagas**, na subação **023338** conforme indicação da ASPLAN**.**

São Luís–MA, em **21** de **outubro** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 21/10/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0277359** e o código CRC **B301875A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUFIN / Supervisão Financeira

DESTINATÁRIO

Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Considerando o processo nº 0003103.110000948.0.2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCURSO DPEMA

Objetivando o pleno atendimento da solicitação contido nos autos, encaminho para ser**informada disponibilidade orçamentária.**

São Luís–MA, em **22** de **outubro** de **2025**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra**, **Supervisor(a) Financeira**, em 22/10/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0277531** e o código CRC **A30A6955**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	31031100009480/2025	**DATA:**	24/10/2025
CREDOR:	FUNDACAO CARLOS CHAGAS		
Nº CPF/CGC:	60.555.513/0001-90		
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023338 - CONSULTORIA		
NATUREZA DE DESPESA:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903903 - Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	**LICITAÇÃO:**	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	Abertura de processo administrativo para realização do VII Concurso Público para Defensor(a) Público(a) de Primeira Classe.		
VALOR:	R$ 1.331.819,00	**SALDO DA ND:**	R$ 133.200,00
		SALDO DO ITEM:	R$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: ANAGLAUCIANE

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DCCF / Divisão de Controle Contábil e Financeiro

DESTINATÁRIO
Assessoria Jurídica

Considerando o processo nº **0003103.110000948.0.2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCURSO DPEMA,**

Encaminha-se os autos após inclusão da Dotação Orçamentária.

São Luís - MA, em**24** de **outubro** de **2025**.

Ana Glauciane Trindade de Araujo
Assessora Técnica
Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **Ana Glauciane Trindade de Araujo**, **Auxiliar Técnica Contábil**, em 24/10/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0278659** e o código CRC **5A68CFB4**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER Nº 414/2025-ASSEJUR/DPE

PROCESSO Nº 0003103.110000948.0.2025

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

ASSUNTO: Contratação direta, por dispensa de licitação, de instituição especializada para execução do VII Concurso Público para provimento de cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Classe da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Direito Administrativo. Contratação direta. Dispensa de licitação. Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021. Contratação da Fundação Carlos Chagas (FCC), instituição sem fins lucrativos, para a realização do VII Concurso Público para provimento de cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Classe da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). Viabilidade jurídica. Observância dos requisitos legais. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

1) Versam os autos sobre a contratação direta da Fundação Carlos Chagas (FCC), instituição sem fins lucrativos, para execução de atividades pertinentes à realização do VII Concurso Público para provimento de cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Classe, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).
2) A abertura do processo foi autorizada pelo Defensor Público-Geral do Estado, em cumprimento ao Regulamento nº 01/2025, aprovado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, na 263ª Sessão Extraordinária realizada em 04 de julho de 2025, o qual estabeleceu as normas para o referido certame.
3) Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), bem como juntada a Proposta Técnica nº 64/2025 apresentada pela Fundação Carlos Chagas – FCC, inscrita no CNPJ nº 60.555.513/0001-90, instituição de reconhecida reputação ética e profissional, sem fins lucrativos, especializada em avaliação e seleção pública.
4) A escolha da Fundação Carlos Chagas (FCC) pela Coordenação responsável pelo concurso fundamenta-se no preenchimento dos requisitos legais e técnicos, bem como na sua experiência consolidada na execução de concursos de carreiras jurídicas, a exemplo do Ministério Público, Magistratura, Defensorias Públicas e Tribunais em diversos Estados da Federação.
5) Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação, mediante solicitação de parecer jurídico quanto à viabilidade jurídica da contratação direta.

Brevemente relatado, passa-se à fundamentação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 37, XXI, da Constituição Federal estabelece:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes (...).”

Como se observa, a licitação é a regra para a celebração de contratos administrativos, constituindo instrumento de observância obrigatória dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade, voltado a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Todavia, a legislação brasileira prevê hipóteses excepcionais em que é dispensável ou inexigível a licitação, por razões de interesse público ou inviabilidade de competição.

Nesse sentido, o art. 75 da Lei nº 14.133/2021 dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)
XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.”

A redação acima mantém correspondência com o antigo art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993, que já previa a dispensa de licitação para contratação de instituições dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional, desde que sem fins lucrativos e com reputação ético-profissional reconhecida.

Assim, continuam válidos os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais construídos sob a égide da Lei nº 8.666/1993, inclusive as Súmulas nº 250 e 287 do Tribunal de Contas da União (TCU), que fixaram as condições para a contratação direta de instituições dessa natureza:

Súmula TCU nº 250: “A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XIII, da Lei 8.666/1993, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.”

Súmula TCU nº 287: “É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.”

A doutrina igualmente reforça esses requisitos. Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“Na dispensa, há possibilidade de competição, mas a lei faculta a sua não realização, conforme juízo de conveniência da Administração. Já na inexigibilidade, a licitação é inviável, por inexistir pluralidade de fornecedores.”
(Direito Administrativo, 13ª ed., São Paulo: Atlas, 2001, p. 302.)

No mesmo sentido, Marçal Justen Filho destaca que:

“Em qualquer hipótese de contratação direta, a Administração tem o dever de buscar a melhor contratação possível em face das circunstâncias, adotando todas as providências necessárias para resguardar o interesse público.”
(Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas – Lei nº 14.133/2021, São Paulo: Thomson Reuters, 2021, p. 942.)

O entendimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Súmula 109) também segue essa linha, exigindo a demonstração da compatibilidade e pertinência entre o objeto e o objetivo social da entidade contratada, bem como a estrutura adequada à prestação do serviço.

No caso sob exame, a Fundação Carlos Chagas (FCC) é instituição privada, sem fins lucrativos, que atua há mais de cinco décadas na organização e execução de concursos públicos e processos seletivos, possuindo reconhecida reputação ético-profissional e estrutura operacional de alcance nacional.

O art. 2º de seu Estatuto Social estabelece como finalidades institucionais, entre outras:

"a) realizar pesquisas científicas e estudos que possam promover o desenvolvimento cultural, educacional, social e socioeconômico, por meio da proteção e transferência de tecnologia desenvolvida na Fundação, bem como promover a divulgação de resultado de pesquisas;
b) contribuir para o aprimoramento da formação científica de pesquisadores, educadores e afins;
c) promover e participar de reuniões, simpósios, congressos e seminários que propiciem o intercâmbio de idéias, informações e experiências que contribuam para o desenvolvimento da Educação;
d) instituir cursos de qualquer natureza ou graduação nos campos das Ciênclas, Letras e das Artes, bem como cursos de capacitação, especialização e treinamento, assim como implantar e desenvolver atividades de orientação vocacional;
e) desenvolver estudos e atividades na área de avaliação e de medidas educacionais;
f) organizar e executar concursos públicos e outros processos seletivos para instituições públicas ou particulares;
g) planejar e realizar concursos vestibulares;."

Fonte: https://etcdf.tc.df.gov.br/?a=documento&f=downloadPDF&iddocumento=2966800

Observa-se, portanto, que a finalidade estatutária da FCC se enquadra plenamente nas hipóteses previstas no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, notadamente no conceito de desenvolvimento institucional.

A Proposta Técnica nº 64/2025, apresentada pela Fundação Carlos Chagas e juntada aos autos (Doc. SEI 0276944), prevê:

1) Execução completa das etapas do concurso, incluindo provas objetivas, discursivas, orais e de títulos;
2) Estrutura física e tecnológica robusta (data center certificado, correção digital, segurança de dados conforme LGPD, auditoria de provas);
3) Cronograma detalhado de fases e de pagamentos vinculados à execução;
4) Previsão orçamentária proporcional ao número de candidatos (R$ 1.331.819,00).

A proposta está em conformidade com os valores praticados no mercado para concursos de grande porte e complexidade jurídica, atendendo ao disposto no art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, que exige justificativa de preços compatíveis.

A contratação, ademais, se mostra pertinente ao princípio da eficiência administrativa, garantindo economicidade e segurança técnica, em razão da expertise da FCC e da natureza sigilosa e especializada dos serviços de elaboração e aplicação de provas.

A execução direta dos serviços pela própria instituição contratada, vedada a subcontratação, também se encontra prevista, em observância ao caráter *intuito personae* exigido pela legislação e pela jurisprudência do TCU.

Assim, estão atendidos todos os requisitos para a contratação direta de instituição sem fins lucrativos prevista no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021:

a) natureza jurídica sem fins lucrativos;

b) reputação ético-profissional inquestionável;

c) pertinência entre o objeto do contrato e o objeto social da entidade;

d) execução direta do objeto;

e) compatibilidade dos valores com o mercado;

f) demonstração da essencialidade da contratação ao desenvolvimento institucional da DPE/MA.

Dessa forma, verifica-se a plena viabilidade jurídica da contratação direta da Fundação Carlos Chagas (FCC) para a

realização do VII Concurso Público para Defensor(a) Público(a) de Primeira Classe da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, que a formalização da contratação observa integralmente as exigências do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à instrução do processo com:

1) comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
2) justificativa do preço;
3) razão da escolha da instituição;
4) comprovação de dotação orçamentária;

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica entende juridicamente viável a contratação direta da Fundação Carlos Chagas (FCC), com fundamento no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, para execução do VII Concurso Público para provimento de cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Classe da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA, uma vez que foram observadas as seguintes condições:

a) Apresentação da documentação comprobatória da natureza sem fins lucrativos e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada;

b) Comprovação da reputação ético-profissional da Fundação Carlos Chagas;

c) Compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, mediante pesquisa de preços devidamente instruída;

d) Execução direta das atividades contratadas, vedada a subcontratação;

e) Observância das disposições do Regulamento nº 01/2025, aprovado pelo Conselho Superior da DPE/MA;

Assim, opina-se favoravelmente à contratação direta da Fundação Carlos Chagas (FCC), por meio de dispensa de licitação, para execução do certame em epígrafe, devendo o processo seguir para deliberação da autoridade competente e posterior assinatura do instrumento contratual.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís–MA, em **24** de **outubro** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
Matrícula: 2005296

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 24/10/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0278958** e o código CRC **D1A36071**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

ASSEJUR / Assessoria Jurídica

DESTINATÁRIO
Departamento de Controle Interno

Considerando o processo nº **0003103.110000948.0.2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCURSO DPEMA,**

Envia processo para análise de regularidade.

São Luís - MA, em**24** de **outubro** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
Assessoria Jurídica

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / assessoriajuridica@ma.def.br -

0278960v1

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 24/10/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0278960** e o código CRC **740CEAAE**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DCI / Departamento de Controle Interno

Á SMAAA,

Solicita-se que sejam juntados aos presentes autos os seguintes documentos:

- Estatuto Social da pretensa contratada, acompanhada dos documentos de identificação dos seus dirigentes;

- Documento de formalização de pesquisa de preços;

- Elaboração de mapa de riscos;

São Luís - MA, em**25** de **outubro** de **2025**.

Antonio Felipe Araújo Ribeiro
Chefe de Setor
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe Araújo Ribeiro**, **Chefe do Departamento de Controle Interno**, em 28/10/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0279111** e o código CRC **B3D3F1B3**.

Ata da Reunião Extraordinária Conjunta do Conselho Curador e do Conselho Fiscal da Fundação Carlos Chagas. Aos 28 dias do mês de junho de 2016, às 16 horas, na sede da Fundação Carlos Chagas, sita na Av. Prof. Francisco Morato, nº 1565, em São Paulo-SP, reuniram-se, em Sessão Extraordinária, o Conselho Curador e o Conselho Fiscal da Fundação Carlos Chagas para tratar dos assuntos constantes da seguinte pauta: 1) Discussão e aprovação do novo Estatuto da Fundação; e 2) Outros assuntos de interesse da Fundação. Presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Profs. Drs. Nelson Fontana Margarido, Elza Salvatori Berquó, Catharina Maria Wilma Brandi, Nelson de Castro Machado, Bernadette Cunha Waldvogel e Carlos Eugênio de Carvalho Ferreira. Do Conselho Fiscal registrou-se a presença dos Profs. Marco Antônio Fiori Scarparo e Élio Lourenço Bolzani. A convite, presentes também o Presidente de Honra da Fundação, Prof. Dr. Rubens Murillo Marques e os Advogados Drs. Júlio Francisco dos Reis, Roberto de Oliveira e Costa e Pyrro Massella. O Prof. Pedro Henrique Godinho, do Conselho Curador e a Sra. Luciana Paula Castilho Barone, do Conselho Fiscal, justificaram a ausência por motivo de doença. O Prof. Tomasz Kowaltowski, do Conselho Curador e Prof. Cláudio Leonardo Lucchesi, do Conselho Fiscal, justificaram a ausência devido a compromissos agendados anteriormente. O Prof. Nelson Margarido abre a sessão e explica que o Conselho Curador da Fundação Carlos Chagas, objetivando adequar as normas estatutárias às Leis nºs. 13.151, de 28/07/2015 e 13.204 de 14/12/2015, incorporar as Resoluções que aprimoraram a administração dos recursos financeiros da entidade e ampliaram os poderes do Conselho Curador, bem como dinamizar a atividade fim e a execução dos objetivos e das finalidades fundacionais, RESOLVE aprovar reforma do Estatuto, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Roberto de Oliveira e Costa
OAB/SP 19.927

Julio Francisco dos Reis
OAB/SP 153.555

Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objetivos, Duração e Exercício Social

Artigo 1º

A Fundação Carlos Chagas, instituída por escritura pública, lavrada na Capital do Estado de São Paulo, em 25/11/1964, no 11º Cartório de Notas, livro 2050, fls. 86, e registrada no 2º Registro de Títulos e Documentos da mesma Capital de São Paulo, Livro A, nº 5, sob nº 4.826, em 12/12/1964, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins

Av. Prof. Francisco Morato, 1565
05513-900 São Paulo-SP Brasil
Tel. (11) 3723-3000 Fax (11) 3723-3053

Colégio Notarial do Brasil
115162
AUTENTICAÇÃO
1021AX0791470

lucrativos, com duração por prazo indeterminado, sede e foro também na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Professor Francisco Morato, nº 1565, Jardim Guedala, CEP 05513-900, e reger-se-á pelo presente Estatuto, e pela legislação em vigor, em especial o Código Civil, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.151, de 28/07/2015 e da Lei nº 13.204 de 14/12/2015.

Artigo 2º

A Fundação Carlos Chagas tem por objetivo desenvolver atividades primordialmente educacionais, culturais e assistenciais, bem como pesquisas técnicas e científicas, destacando-se as seguintes:

a) realizar pesquisas científicas e estudos que possam promover o desenvolvimento cultural, educacional, social e socioeconômico, por meio da proteção e transferência de tecnologia desenvolvida na Fundação, bem como promover a divulgação de resultado de pesquisas;

b) contribuir para o aprimoramento da formação científica de pesquisadores, educadores e afins;

c) promover e participar de reuniões, simpósios, congressos e seminários que propiciem o intercâmbio de idéias, informações e experiências que contribuam para o desenvolvimento da Educação;

d) instituir cursos de qualquer natureza ou graduação nos campos das Ciências, Letras e das Artes, bem como cursos de capacitação, especialização e treinamento, assim como implantar e desenvolver atividades de orientação vocacional;

e) desenvolver estudos e atividades na área de avaliação e de medidas educacionais;

f) organizar e executar concursos públicos e outros processos seletivos para instituições públicas ou particulares;

g) planejar e realizar concursos vestibulares;

h) prestar assessoria e serviços técnicos a quaisquer entidades interessadas na problemática da seleção de candidatos;

i) prestar assessoria e outros serviços a instituições direta ou indiretamente relacionadas à Educação, à Pesquisa Científica e ao Planejamento;

j) manter biblioteca, atividades de editoria e mecanismos de intercâmbio com instituições públicas e privadas no Brasil e no exterior;

Roberto de Oliveira e Costa
OAB/SP 19.927

Julio Francisco dos Reis
OAB/SP 153.555

Av. Prof. Francisco Morato, 1565
05513-900 São Paulo-SP Brasil
Tel (11) 3723-0000 Fax (11) 3721-4031

Colégio Notarial do Brasil
115162 AUTENTICAÇÃO
1021AX079463

k) criar, incorporar, manter e desdobrar organismos de caráter técnico e científico, independentemente ou em associação com terceiros, para o desenvolvimento de atividades correlatas aos objetivos da Fundação.

l) oferecer bolsas e criar prêmios ou concursos e outras ações de estímulo relacionadas com seus campos de atuação, de acordo com a disponibilidade de seus recursos.

Parágrafo Único - Na realização dos objetivos fundacionais poderão ser celebrados contratos, convênios, contratos de gestão, acordos, termos de parceria e outros instrumentos congêneres, com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras e internacionais.

Artigo 3º
A Fundação, que não tem fins lucrativos, políticos ou religiosos, aplicará, no país e na consecução de seus objetivos, todos os recursos de que dispuser.

Artigo 4º
Toda a renda obtida pela Fundação Carlos Chagas reverterá em benefício do seu patrimônio ou de seus objetivos e finalidades, não podendo ter qualquer outra destinação, devendo ser integralmente aplicada no país.

Roberto de Oliveira e Costa
OAB/SP 19.927

Artigo 5º
O ano social coincidirá com o ano civil.

Artigo 6º
Nenhum membro da administração da Fundação responde, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da mesma.

Capítulo II – Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros

Artigo 7º
O Patrimônio da Fundação é constituído de bens móveis e imóveis, das dotações feitas pelos instituidores, direitos e bens que por outras formas vier a adquirir, bem como dos depósitos e aplicações financeiras existentes na Conta Patrimonial e na Conta Movimento.

Julio Francisco dos Reis
OAB/SP 153.555

Parágrafo Primeiro – A Conta Patrimonial corresponderá, no final de cada exercício, ao montante de 80% dos valores em dinheiro existentes em contas correntes e aplicações financeiras.

Av. Prof. Francisco Morato, 1565
05513-900 São Paulo-SP Brasil
Tel (11) 3723-3000 Fax (11) 3721-4555

Colégio Notarial do Brasil
115162
AUTENTICAÇÃO
1021AX0791456

Parágrafo Segundo - A Conta Movimento corresponderá, no final de cada exercício, ao montante de 20% dos valores em dinheiro existentes em contas correntes e aplicações financeiras de liquidez imediata, acrescido dos recursos oriundos da realização de concursos e outros contratos de prestação de serviços, aluguéis de imóveis, doações, legados, subvenções, auxílios e contribuições de qualquer origem ou espécie, e rendas decorrentes de cursos e outros eventos na área educacional, bem como quaisquer outros superávits registrados no período, com a dedução das despesas pendentes.

Parágrafo Terceiro - As futuras aplicações financeiras da Conta Patrimonial serão mantidas em instituições financeiras com solidez e liquidez demonstrada através dos índices oficiais de mercado e diretrizes do Banco Central.

Parágrafo Quarto - Os recursos financeiros existentes na Conta Patrimonial, excetuadas aquisições de bens imóveis, precedidas de adequada avaliação, e eventuais bloqueios ou depósitos judiciais, só poderão ser utilizados para outras finalidades, sejam da atividade meio ou da atividade fim, mediante prévia autorização do Conselho Curador.

Roberto de Oliveira e Costa
OAB/SP 19.927

Parágrafo Quinto - A Conta Movimento poderá ser desdobrada em várias instituições financeiras e ser aplicada em certificados de depósito bancário ou em outras aplicações com liquidez, bem como em fundos de curto prazo, de acordo com a necessidade de agilidade que se fizer necessária na destinação desses recursos, vedada a aplicação em quaisquer operações de risco.

Parágrafo Sexto - Ao final de cada exercício, se, após a dedução das despesas pendentes, houver superávit na Conta Movimento, este será levado à reunião do Conselho Curador, que poderá destiná-lo à Conta Patrimonial ou à constituição de Fundo de Reserva.

Julio Francisco dos Reis
OAB/SP 153.555

Artigo 8º
Constituem recursos da Fundação:

a) doações, legados, subvenções, auxílios e contribuições de qualquer origem ou espécie;
b) produto de operações de crédito com títulos públicos ou particulares;
c) rendas advindas de seu patrimônio; e
d) rendas que, sob qualquer rubrica ou título, venham a ser auferidas por ela ou pelas entidades mantidas.

Av. Prof. Francisco Morato, 1565
05513-900 São Paulo-SP Brasil
Tel (11) 3723-6000 Fax (11) 3721-1099

Colégio Notarial do Brasil
115162
AUTENTICAÇÃO
1021AX0791497

Capítulo III – Dos Órgãos Administrativos

Artigo 9º
São órgãos administrativos da Fundação:

a) o Conselho Curador;
b) a Diretoria;
c) o Conselho Fiscal.

Seção I – Do Conselho Curador

Artigo 10
O Conselho Curador, constituído de 9 (nove) membros, recrutados de uma ou mais das seguintes categorias:

a) dos instituidores da Fundação;
b) representantes de entidades ligadas aos assuntos da Educação;
c) pessoas de elevado prestígio nos meios científicos e educacionais, ou que tenham prestado relevantes serviços à Fundação.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Curador escolherão, entre si, o seu Presidente.

Artigo 11
O mandato dos membros do Conselho Curador será de 6 (seis) anos, renovando-se, bianualmente, 1/3 (um terço) de seus integrantes, permitida a recondução.

Parágrafo Único – No caso de vaga ou impedimento definitivo de qualquer dos Conselheiros, os demais escolherão o substituto, que completará o mandato do substituído.

Artigo 12
Compete ao Conselho Curador:
a) deliberar sobre a renovação do mandato de seus membros;
b) escolher os membros da Diretoria e dar-lhes posse;
c) deliberar a respeito do relatório da Diretoria e das contas do exercício findo;
d) tomar conhecimento da programação e opinar acerca da orientação geral das atividades que devam ser desenvolvidas em cada exercício;
e) deliberar sobre a alienação ou oneração de bens imóveis;
f) deliberar sobre a extinção da Fundação, bem como sobre a reforma total ou parcial de seu Estatuto.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Curador estabelecerá a remuneração dos cargos de Dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva, em conformidade com os parâmetros do mercado,

Roberto de Oliveira e Costa
OAB/SP 19.927

Julio Francisco dos Reis
OAB/SP 153.555

Av. Prof. Francisco Morato, 1565
05513-900 São Paulo-SP Brasil
Tel (11) 3723-3000 Fax (11) 3723-3040

Colégio Notarial do Brasil
115162 AUTENTICAÇÃO SNT
1021AX0791490

na forma do art. 12, § 2º, "a", do Código Civil, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.151, de 28 de julho de 2015.

Parágrafo Segundo – O Conselho Curador poderá destituir, pelo voto de pelo menos seis de seus membros, qualquer Diretor que praticar atos de improbidade ou contrários às finalidades da Fundação, ou às normas estatutárias.

Artigo 13
O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Fundação o exigirem.

Parágrafo Único – As reuniões do Conselho Curador serão convocadas por seu Presidente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Artigo 14
As deliberações do Conselho Curador serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros, exceto no que respeita às matérias mencionadas nas letras "e" e "f" do Artigo 12º, que necessitam da aprovação de 2/3 (dois terços) da totalidade dos seus membros.

Roberto de Oliveira e Costa
OAB/SP 19.927

Artigo 15
As deliberações do Conselho Curador serão lavradas em livro próprio de atas.

Seção II – Da Diretoria

Artigo 16
A Diretoria será composta por 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente Executivo, um Diretor Vice-Presidente Operacional e um Diretor Administrativo-Financeiro, designados pelo Conselho Curador, pelo período de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Primeiro - O exercício das funções de Diretor recairá preferencialmente sobre colaboradores, ex-funcionários ou funcionários, com, no mínimo, 5 (cinco) anos de serviços prestados à Fundação Carlos Chagas, sem prejuízo do exercício de suas atividades normais.

Julio Francisco dos Reis
OAB/SP 153.555

Artigo 17
São atribuições da Diretoria:
a) administrar a Fundação, promovendo seu desenvolvimento, observando o fiel cumprimento das leis e deste Estatuto, bem como zelar pelo uso cauteloso de todos os seus bens;

Av. Prof. Francisco Morato, 1565
05513-000 São Paulo-SP Brasil
Tel (11) 3723-3000 Fax (11) 3721-1080

Colégio Notarial do Brasil
115162 AUTENTICAÇÃO
1021AX0791483

b) elaborar projetos de reformas estatutárias, quando entender necessário, submetendo-os à deliberação do Conselho Curador;
c) elaborar o orçamento anual da Fundação e acompanhar sua execução;
d) apresentar ao Conselho Curador o seu Relatório Anual e as contas do exercício findo;
e) nomear procuradores, em nome da Fundação, conferindo-lhes os poderes necessários à prática do ato;
f) firmar contratos e convênios necessários à efetiva consecução das finalidades da Fundação;
g) estabelecer o quadro de funcionários, contratando-os no regime da Consolidação das Leis do Trabalho.
h) elaborar regimento interno.

Artigo 18
Compete ao Diretor Presidente Executivo:

a) representar a Fundação em juízo e fora dele, ativa ou passivamente;
b) assinar os relatórios e contas da Diretoria;
c) assinar contratos, cheques e ordens de pagamento, bem como realizar aplicações financeiras em conjunto com o Diretor Administrativo/Financeiro.
d) praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao cumprimento das finalidades da Fundação, exercendo as funções executivas da atividade fim, cabendo-lhe, também, a direção e supervisão da formação e desenvolvimento de atividades docentes, discentes e de capacitação, congregando pesquisas, cursos, atividades e processos institucionais educacionais já existentes e em projeção.
e) sugerir ao Conselho Curador sobre a alienação de bens imóveis;
f) outorgar Procurações, constituindo Procuradores, em nome da Fundação, conferindo-lhes os poderes necessários, sempre em conjunto com a assinatura de qualquer outro Diretor;
g) conceder bolsas de estudo ou pesquisa com prévia aprovação da Diretoria.

Roberto de Oliveira e Costa
OAB/SP 19.927

Julio Francisco dos Reis
OAB/SP 153.555

Artigo 19
Compete ao Diretor Vice-Presidente Operacional:
a) assistir ao Diretor Presidente e substituí-lo em seus impedimentos temporários, praticando todos os atos da sua competência.
b) Substituir qualquer Diretor em caso de impedimentos temporários, por prazo inferior a 90 dias;
c) exercer as funções operacionais da atividade fim que lhe forem atribuídas pela Diretoria ou que lhe forem delegadas pelo Diretor Presidente Executivo.

Av. Prof. Francisco Morato, 1565
05513-900 São Paulo-SP Brasil
Tel.: (11) 3723-3000 Fax: (11) 3723-1039

Colégio Notarial do Brasil
115162
AUTENTICAÇÃO
1021AX0791476

Artigo 20
Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

a) diligenciar no sentido de fiscalizar e providenciar para que todos os órgãos da Fundação funcionem de forma eficiente em relação às suas necessidades de apoio e logística.
b) dirigir e fiscalizar os serviços do Setor Contábil e Financeiro;
c) movimentar contas bancárias, assinando os respectivos documentos, em conjunto com o Diretor Presidente Executivo ou um de seus Procuradores;
d) apresentar, trimestralmente, o Balancete da receita e da Despesa;
e) ter sob sua guarda os livros de Contabilidade e os valores da Fundação;
f) outorgar Procurações, constituindo Procuradores, em nome da Fundação, conferindo-lhes os poderes necessários, sempre em conjunto com a assinatura do Diretor Presidente Executivo;
g) exercer outras atividades correlatas de gestão executiva que lhe forem atribuídas pela Diretoria.

Roberto de Oliveira e Costa
OAB/SP 19.927

Artigo 21
O eventual afastamento temporário de qualquer Diretor deverá ser autorizado pelo Conselho Curador.
Parágrafo Primeiro - O afastamento temporário, quando deferido, não poderá ser superior a 90 dias em cada ano.

Parágrafo Segundo - O descumprimento do disposto no parágrafo anterior implicará o afastamento definitivo do Diretor, sendo que, nesse caso, o Conselho Curador procederá à designação de novo Diretor para o período restante.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo vaga ou impedimento definitivo de qualquer um dos membros da Diretoria, o Conselho Curador deverá proceder à nova designação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Julio Francisco dos Reis
OAB/SP 153.555

Artigo 22
A Diretoria reunir-se-á, obrigatoriamente, sempre que o exigirem as conveniências da Fundação.

Parágrafo Único: As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Artigo 23
A Diretoria deliberará validamente pela maioria dos seus membros presentes às reuniões.

Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrer empate nas deliberações da Diretoria, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

Av. Prof. Francisco Morato, 1565
05513-900 São Paulo-SP Brasil
Tel (11) 3723-3000 Fax (11) 3721-1099

Colégio Notarial do Brasil
115162
AUTENTICAÇÃO
102IAX0791469

Artigo 24
As deliberações da Diretoria serão lavradas em livro próprio de atas.

Artigo 25
Perderá, automaticamente, a condição de Diretor aquele que faltar a 4 (quatro) reuniões da Diretoria, salvo decisão expressa em contrário do Conselho Curador.

Parágrafo Primeiro - O Diretor Presidente comunicará ao Conselho Curador a perda das funções de diretor no máximo 30 (trinta) dias após a sua ocorrência.

Parágrafo Segundo - O Conselho Curador só poderá desqualificar a perda das funções se houver petição do interessado, justificando as ausências, e subscrita por 2 (dois) outros membros da Diretoria.

Roberto de Oliveira e Costa
OAB/SP 19.927

Seção III – Do Conselho Fiscal

Artigo 26
A Fundação terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e até 3 (três) suplentes, eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 27
Competem ao Conselho Fiscal as atribuições que lhe forem conferidas pelo presente estatuto, e especialmente:
a) aprovar o balanço e a prestação de contas anuais da Diretoria;
b) reunir-se anualmente a fim de examinar a situação financeira da Fundação, propondo as medidas que julgar convenientes.

Julio Francisco dos Reis
OAB/SP 153.555

Capítulo IV – Da Extinção da Fundação

Artigo 28
A Fundação será extinta nos casos previstos em lei.

Artigo 29
Deliberada a extinção da Fundação, o seu patrimônio será incorporado a uma ou mais entidades congêneres, a critério do Conselho Curador.

Av. Prof. Francisco Morato, 1565
05513-900 São Paulo-SP Brasil
Tel (11) 3723-3000 Fax (11) 3721-4333

Colégio Notarial do Brasil
115162
AUTENTICAÇÃO
1021AX0791462

Capítulo V – Das Disposições Transitórias

Artigo 30

O presente estatuto entrará em vigor em 31 de Maio de 2017, substituindo o anterior, preservando-se os mandatos da atual Diretoria.

Registro e escrituração pública

O Estatuto da Fundação Carlos Chagas encontra-se registrado no 2º Oficio de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Livro A, nº 5, sob o nº 4.826, de 12/12/1964 com alterações subsequentes registradas no mesmo Cartório:

nº 49.000 em 16/09/1968
nº 12.958 em 09/09/1983
nº 23.209 em 16/06/1987
nº 79.708 em 13/10/2004
nº108.590 em 08/04/2011
nº 123.072 em 30/12/2013

Roberto de Oliveira e Costa
OAB/SP 19.927

Nada mais havendo a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, da qual, eu, _____, Vanessa Del Negro Souza Ferreira, secretária "*ad-hoc*", lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. ass) Nelson Fontana Margarido, Elza Salvatori Berquó, Catharina Maria Wilma Brandi, Nelson de Castro Machado, Bernadette Cunha Waldvogel, Carlos Eugênio de Carvalho Ferreira, Marco Antônio Fiori Scarparo, Elio Lourenço Bolzani, Rubens Murillo Marques

São Paulo, 28 de junho de 2016.

Nelson Fontana Margarido
Presidente do Conselho Curador

Julio Francisco dos Reis
OAB/SP 153.555

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Pirajussara, 432 - Butantã, São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3819-1188

Reconheço por semelhança c/valor econ a firma de: NELSON FONTANA MARGARIDO.
São Paulo, 06 de dezembro de 2016.
Em Testemunho ___ da verdade. Cód.: [2014052706440000027841]
Valido somente com selo de autenticidade; Qtd.[1]Total: R$13,30
Selos: Selo(s):[1] Ato:1021AB-144020
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

115162 1021AB0144020 VALOR ECONÔMICO

Marcelo Neves de Oliveira
Escrevente Autorizado

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 SET. 2016

ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

Av. Prof. Francisco Morato, 1565
05513-900 São Paulo-SP Brasil
Tel (11) 3723-0300 Fax (11) 3721-1024

Colégio Notarial do Brasil
115162 AUTENTICAÇÃO
1021AX0791455

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.272/0001-77
Gentil Domingues dos Santos - Oficial

Emol.	R$ 160,57
Estado	R$ 45,59
Ipesp	R$ 23,58
R. Civil	R$ 8,46
T. Justiça	R$ 10,98
M. Público	R$ 7,73
Iss	R$ 3,36
Total	R$ 260,27

Selos e taxas
Recolhidos p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. **148.483** em **08/12/2016** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **138.414** , em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. **4826-A5**
São Paulo, 14 de dezembro de 2016

Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Cristiano Pontes Silva - Escrevente Autorizado



Fundação Carlos Chagas

C.N.P.J. nº 60.555.513/0001-90

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação Carlos Chagas. Aos 28 dias do mês de novembro de 2018, às 16h30, na sede da Fundação Carlos Chagas, situada na Av. Prof. Francisco Morato, nº 1565, em São Paulo-SP, reuniu-se, em Sessão Extraordinária, o Conselho Curador da Fundação Carlos Chagas para tratar dos assuntos constantes da seguinte pauta: Proposta de alteração do Artigo 16 do Estatuto da instituição; Eleição dos membros do Conselho Curador, cujos mandatos vencerão em 30/05/2019; e Nova designação dos membros da Diretoria, cujos períodos de exercício das respectivas funções vencerão em 30/05/2019. Presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Prof. Dr. Nelson Fontana Margarido – Presidente; Profa. Dra. Bernadette Cunha Waldvogel; Prof. Dr. Carlos Eugênio de Carvalho Ferreira; Prof. Dr. Cláudio Leonardo Lucchesi; Profa. Dra. Elza Salvatori Berquó; Prof. Dr. Nelson de Castro Machado; Prof. Dr. Pedro Henrique Godinho; e Prof. Dr. Tomasz Kowaltowski. Foi justificada a ausência, por motivos pessoais, da Profa. Dra. Catharina Maria Wilma Brandi. Registrou-se também a presença do Presidente de Honra da instituição, Prof. Dr. Rubens Murillo Marques. Obedecendo à sequência da pauta, o Prof. Dr. Nelson Fontana Margarido abriu a sessão explicando a necessidade de alteração do Estatuto para ampliar o prazo de designação dos membros da Diretoria. Após discussão, o Conselho Curador RESOLVEU APROVAR, por unanimidade, a proposta de alteração do Artigo 16 do Estatuto para elevar de 2 (dois) para 4 (quatro) anos o período de vigência da designação dos membros da Diretoria, passando o referido Artigo a ter a seguinte redação: "*A Diretoria será composta por 3 (três) membros, sendo um Diretor-Presidente Executivo, um Diretor Vice-Presidente Operacional e um Diretor Administrativo-Financeiro, designados pelo Conselho Curador, pelo período de 4 (quatro) anos, permitida a recondução*". A presente alteração estatutária entrará em vigor em 30 de maio de 2019, data de vencimento dos períodos de exercício das funções dos membros da atual Diretoria. Dando

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • São Paulo • SP
Tel (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br

PRENOTADO
Ata /Alteração da Ata Estatutária FCC (0219262) SEI 0003103/120000948.0.2025 / pg. 275

Fundação Carlos Chagas

prosseguimento ao segundo item da pauta, Prof. Dr. Nelson Fontana Margarido indicou a necessidade da eleição dos membros do Conselho Curador, cujos mandatos vencerão em 30/05/2019. O Presidente de Honra da Fundação, Prof. Rubens Murillo Marques, pediu a palavra e propôs a recondução do Prof. Dr. Nelson Fontana Margarido e da Profa. Dra. Bernadette Cunha Waldvogel. A proposta foi aprovada por unanimidade, tendo os referidos Conselheiros sido eleitos para um mandato de 6 (seis) anos, com início em 31/05/2019 e final em 30/05/2025. Fazendo novamente uso da palavra, Prof. Dr. Rubens Murillo Marques comunicou que a Profa. Dra. Catharina Maria Wilma Brandi manifestou a ele e ao Diretor-Presidente Executivo da instituição, Sr. João Luís da Silva, a decisão de não pleitear a renovação de seu mandato no Conselho Curador por motivos estritamente pessoais. Considerando os inúmeros e relevantes serviços prestados à Fundação Carlos Chagas, ao longo de vários anos, como Diretora e como Conselheira, considerou que ela foi merecidamente indicada para integrar o Conselho de Honra da instituição a partir de maio de 2019. Para ocupar a vaga aberta no Conselho Curador pela não recondução da Profa. Catharina, indicou-se o Dr. Guztavo Henrique Zucatto, cujo nome foi aprovado por unanimidade, e cujo mandato terá início em 31/05/2019 e término em 30/05/2025. Na sequência, passou-se ao terceiro item da pauta. O Prof. Dr. Nelson Fontana Margarido propôs a redesignação dos atuais Diretores para as respectivas funções. A proposta foi aprovada por unanimidade sendo designados para compor a Diretoria, para o período de 31/05/2019 a 30/05/2023: o Sr. João Luís da Silva, para Diretor-Presidente Executivo, a Prof. Dra. Lúcia Pintor Santiso Villas Bôas, para Diretora Vice-Presidente Operacional e a Sra. Roseli dos Santos Gancho, para Diretora Administrativo-Financeira. Os Órgãos Colegiados da Fundação Carlos Chagas passam a ter a seguinte composição: Conselho Curador: Prof. Dr. Nelson Fontana Margarido (Presidente), Profa. Dra. Bernadette Cunha Waldvogel e Dr. Guztavo Henrique Zucatto, com mandatos no período de 31/05/2019 a 30/05/2025; Profa. Dra. Elza Salvatori Berquó e Prof. Dr. Carlos Eugênio de Carvalho Ferreira, com mandatos no período de 31/05/2015 a 30/05/2021; Prof. Dr. Cláudio Leonardo Lucchesi com mandato no período de

AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO
MAIO 2019
AUTENTICAÇÃO
AU1021AZ0442403

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Fundação Carlos Chagas

23/05/2018 a 30/05/202; Prof. Dr. Pedro Henrique Godinho, Prof. Dr. Nelson de Castro Machado e Prof. Dr. Tomasz Kowaltowski com mandatos no período de 31/05/2017 a 30/05/2023. Diretoria: Diretor-Presidente Executivo – Sr. João Luís da Silva, Diretora Vice-Presidente Operacional – Profa. Dra. Lúcia Pintor Santiso Villas Bôas e Diretora Administrativo-Financeira – Sra. Roseli dos Santos Gancho, com período de exercício de suas respectivas funções de 31/05/2019 a 30/05/2023. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Érika de França Pessoa Martins, Érika de França Pessoa Martins, secretária *ad-hoc*, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

São Paulo, 28 de novembro de 2018.

Nelson Fontana Margarido (Presidente)

Bernadette Cunha Waldvogel

Carlos Eugênio de Carvalho Ferreira

Catharina Maria Wilma Brandi AUSENTE

Cláudio Leonardo Lucchesi

Elza Salvatori Berquó

Nelson de Castro Machado

Pedro Henrique Godinho

Tomasz Kowaltowski

Rubens Murillo Marques

RECONHECIMENTO NO VERSO 13º BUTANTÃ

Of. de Registro Civil das Pessoas Naturais 13º Subdistrito do Butantã-São Paulo Dr. Evandro da Cunha Oliveira. Autentico esta cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado e dou fé. 13º S.R. 28 MAIO 2019 Autenticação 115162 AUTO21AZ0442404 Marcelo Neves de Oliveira - Escrevente Autorizado Edinaldo dos Santos Azevedo - Escrevente Autorizado Fabrício Leonardo Nogueira dos Santos - Escrevente Autorizado Válido somente com o selo de autenticidade

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 04 DEZ 2018

ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Civel e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

PRENOTADO 2º RCPJ-SP

Ata /Alteração da Ata Estatutária FCC (0279262) [illegible].110000948.0.2025 / pg. 277

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Gentil Domingues dos Santos
Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 147.729 de 10/01/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 19/12/2018, o qual foi protocolado sob nº 160.094, tendo sido registrado sob nº **147.729** e averbado no registro nº 4826-A5 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

São Paulo, 10 de janeiro de 2019

Cristiano Pontes Silva
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ-SÃO PAULO-SP DR. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ
S.P. 13º 8 MAIO 2019 POR AUTENTICADO R$ 3,60
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SELO DE OLIVEIRA - ESCR. AUT. TOS AZEVEDO - ESCR. AUT. GUEIRA DOS SANTOS - ESCR. AUT.
115162 AUTENTICAÇÃO AU1021AZ0442383

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 135,54	R$ 38,50	R$ 26,40	R$ 7,12	R$ 9,29
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 6,53	R$ 2,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 226,22

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00170989312297322

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1126494PJBC000000807FD19F

C.N.P.J. nº 60.555.513/0001-90

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação Carlos Chagas. Aos 19 dias do mês de setembro de 2025, às 15h, reuniu-se em ambiente virtual, mediante ferramenta de comunicação digital, o Conselho Curador, em sessão extraordinária, para, tendo em vista o pedido de renúncia da Diretora-Presidente Executiva Roseli dos Santos Gancho, com vigência a partir da presente data, deliberar sobre a reestruturação da Diretoria Executiva, com reaproveitamento dos diretores atualmente contratados e eleição dos cargos eventualmente vagos de Diretor-Presidente Executivo, Diretor-Vice-Presidente Operacional e Diretor Administrativo-Financeiro. Presentes todo os membros do Conselho Curador, a saber: Prof. Me. Thiago Chohfi (Presidente), Sr. Alexandre Rodrigues de Souza, Profa. Dra. Bernadette Cunha Waldvogel, Profa. Dra. Clarilza Prado de Sousa, Prof. Me. Fabrício Peloia Del'Alamo, Prof. Luciano Schultz, Sr. Paulo Gustavo Cruz Barduchi, Prof. Dr. Rubens Pantano Filho e Profa. Me. Vera Lúcia Richter. O Prof. Thiago Chohfi cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão explicando que recebeu, no dia 11 de setembro de 2025, o pedido de renúncia formulado pela Diretora-Presidente Executiva Sra. Roseli dos Santos Gancho, com vigência a partir da presente data. Solicitou que constasse em ata votos de louvor e agradecimento à Sra. Roseli Gancho pelos relevantes serviços prestados ao longo de 49 anos de dedicação à Fundação Carlos Chagas. Ato contínuo, informou que o Diretor-Vice-Presidente Operacional Sr. Evandro Tansini e o Diretor Administrativo-Financeiro Sr. Rubens Cesar Batista colocaram seus respectivos cargos à disposição do Colegiado do

VR TC

RP PG LS FA CP BW AR

Clicksign 1485689a-2722-435b-a198-6f2e5fd590a6 Ata Eleição da Diretoria FCC (0279270) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 279

Fundação Carlos Chagas

Conselho Curador para que pudesse fazer a reestruturação necessária. Dada a necessidade de recomposição da Diretoria da Fundação Carlos Chagas, nos termos da alínea "b" do artigo 12 do Estatuto vigente, a Presidência indica para ocupar o cargo de Diretor-Presidente Executivo o Sr. Evandro Tansini, para ocupar o cargo de Diretor-Vice-Presidente Operacional, o Sr. Rubens Cesar Batista e, para ocupar o cargo de Diretor-Administrativo-Financeiro, o Sr. Gabriel Lima Costa de Barros, funcionário da instituição há 7 anos e atual chefe do Núcleo Contábil e Financeiro. Ressaltou que a Diretoria Executiva é ora eleita para completar os mandatos atualmente vigentes. A composição da Diretoria foi aprovada por unanimidade, tal como proposto acima, sendo que a posse dos novos membros da Diretoria dar-se-á imediatamente, valendo o presente documento também como ata de posse. Nada mais havendo a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, da qual, eu, _____, Vanessa Del Negro Souza Ferreira, secretária "*ad-hoc*", lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada eletronicamente e digitalmente, mediante uso da ferramenta Clicksign, nos termos da legislação vigente, dando assim as devidas autenticidades às assinaturas exaradas na presente ata. Os participantes da presente sessão declaram que os e-mails informados para assinatura eletrônica são de uso individual e exclusivo, reconhecendo que o acesso a esses é feito mediante utilização de senha pessoal e intransferível.

São Paulo, 19 de setembro de 2025.

Prof. Me. Thiago Chohfi (Presidente)

LS

PG

Sr. Alexandre Rodrigues de Souza

RP

BW

CP

VR

ZA

Clicksign 1485689a-2722-435b-a198-6f2e5fd590a6 Ata/Eleição da Diretoria FCC (0279270) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 280

Profa. Dra. Bernadette Cunha Waldvogel

Profa. Dra. Clarilza Prado de Sousa

Prof. Me. Fabrício Peloia Del Alamo

Prof. Luciano Schultz

Sr. Paulo Gustavo Cruz Barduchi

Prof. Dr. Rubens Pantano Filho

Profa. Vera Lúcia Richter

TC

AR

Clicksign 1485689a-2722-435b-a198-6f2e5fd590a6 Ata7Eleição da Diretoria FCC (0279270) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 281

Ata_19092025_renunciaRSG_eleicao_diretoria_vf.pdf

Documento número #1485689a-2722-435b-a198-6f2e5fd590a6

Hash do documento original (SHA256): 574d5ebe6a4759209be72af2ec6f67dab86b67ee93a820d4a958c7cf65f88dad

Hash do PAdES (SHA256): 24ff237f074071d297d77c9e8b901b28e9b8d51c8c828f32be959a03d2e927a9

Assinaturas

1 assinatura digital e 9 assinaturas eletrônicas

Alexandre Rodrigues de Souza
CPF: 256.827.728-90
Assinou em 19 set 2025 às 17:16:07

Fabrício Peloia Del Alamo
CPF: 277.651.978-86
Assinou em 22 set 2025 às 08:58:18

Clarilza Prado de Sousa
CPF: 277.168.138-20
Assinou em 22 set 2025 às 10:59:15

Thiago Chohfi
CPF: 281.024.858-33
Assinou em 19 set 2025 às 17:16:34
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 06 mai 2026

Bernadette Cunha Waldvogel
CPF: 867.117.338-00
Assinou em 19 set 2025 às 18:25:06

Luciano Schultz
CPF: 883.356.310-34
Assinou em 19 set 2025 às 21:01:42

Rubens Pantano Filho
CPF: 552.339.028-34
Assinou em 21 set 2025 às 12:03:10

Vera Lúcia Richter
CPF: 819.685.408-06
Assinou em 19 set 2025 às 17:17:14

Vanessa Del Negro Souza Ferreira
CPF: 283.238.348-30
Assinou em 19 set 2025 às 19:54:17

Paulo Gustavo Cruz Barduchi
CPF: 182.059.408-43
Assinou em 19 set 2025 às 19:14:03

Log

19 set 2025, 17:02:13	Operador com email vsouza@fcc.org.br na Conta 07127aea-d262-45b3-a441-13de025f7aa2 criou este documento número 1485689a-2722-435b-a198-6f2e5fd590a6. Data limite para assinatura do documento: 19 de outubro de 2025 (16:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
19 set 2025, 17:12:21	Operador com email vsouza@fcc.org.br na Conta 07127aea-d262-45b3-a441-13de025f7aa2 adicionou à Lista de Assinatura: chohfi.thiago@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Chohfi.
19 set 2025, 17:12:21	Operador com email vsouza@fcc.org.br na Conta 07127aea-d262-45b3-a441-13de025f7aa2 adicionou à Lista de Assinatura: alexandrerodriguespoera@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Rodrigues de Souza.
19 set 2025, 17:12:21	Operador com email vsouza@fcc.org.br na Conta 07127aea-d262-45b3-a441-13de025f7aa2 adicionou à Lista de Assinatura: bvogel@seade.gov.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bernadette Cunha Waldvogel.
19 set 2025, 17:12:21	Operador com email vsouza@fcc.org.br na Conta 07127aea-d262-45b3-a441-13de025f7aa2 adicionou à Lista de Assinatura: clarilza.prado@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Clarilza Prado de Sousa.

19 set 2025, 17:12:21	Operador com email vsouza@fcc.org.br na Conta 07127aea-d262-45b3-a441-13de025f7aa2 adicionou à Lista de Assinatura: fabricio@barbosaportugal.adv.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabrício Peloia Del Alamo.
19 set 2025, 17:12:21	Operador com email vsouza@fcc.org.br na Conta 07127aea-d262-45b3-a441-13de025f7aa2 adicionou à Lista de Assinatura: schultzluciano@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luciano Schultz.
19 set 2025, 17:12:21	Operador com email vsouza@fcc.org.br na Conta 07127aea-d262-45b3-a441-13de025f7aa2 adicionou à Lista de Assinatura: gustavobarduchi@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Gustavo Cruz Barduchi.
19 set 2025, 17:12:21	Operador com email vsouza@fcc.org.br na Conta 07127aea-d262-45b3-a441-13de025f7aa2 adicionou à Lista de Assinatura: pantanof@uol.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rubens Pantano Filho.
19 set 2025, 17:12:21	Operador com email vsouza@fcc.org.br na Conta 07127aea-d262-45b3-a441-13de025f7aa2 adicionou à Lista de Assinatura: verarichter@hotmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vera Lúcia Richter.
19 set 2025, 17:12:21	Operador com email vsouza@fcc.org.br na Conta 07127aea-d262-45b3-a441-13de025f7aa2 adicionou à Lista de Assinatura: vsouza@fcc.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vanessa Del Negro Souza Ferreira e CPF 283.238.348-30.
19 set 2025, 17:12:21	Operador com email vsouza@fcc.org.br na Conta 07127aea-d262-45b3-a441-13de025f7aa2 adicionou o signatário chohfi.thiago@gmail.com para rubricar as páginas 1,3.
19 set 2025, 17:12:21	Operador com email vsouza@fcc.org.br na Conta 07127aea-d262-45b3-a441-13de025f7aa2 adicionou o signatário alexandrerodriguespoera@gmail.com para rubricar as páginas 1,3.
19 set 2025, 17:12:21	Operador com email vsouza@fcc.org.br na Conta 07127aea-d262-45b3-a441-13de025f7aa2 adicionou o signatário bvogel@seade.gov.br para rubricar as páginas 1,2.
19 set 2025, 17:12:21	Operador com email vsouza@fcc.org.br na Conta 07127aea-d262-45b3-a441-13de025f7aa2 adicionou o signatário clarilza.prado@gmail.com para rubricar as páginas 1,2.
19 set 2025, 17:12:21	Operador com email vsouza@fcc.org.br na Conta 07127aea-d262-45b3-a441-13de025f7aa2 adicionou o signatário fabricio@barbosaportugal.adv.br para rubricar as páginas 1,2.

19 set 2025, 17:12:21	Operador com email vsouza@fcc.org.br na Conta 07127aea-d262-45b3-a441-13de025f7aa2 adicionou o signatário schultzluciano@gmail.com para rubricar as páginas 1,2.
19 set 2025, 17:12:21	Operador com email vsouza@fcc.org.br na Conta 07127aea-d262-45b3-a441-13de025f7aa2 adicionou o signatário gustavobarduchi@gmail.com para rubricar as páginas 1,2.
19 set 2025, 17:12:21	Operador com email vsouza@fcc.org.br na Conta 07127aea-d262-45b3-a441-13de025f7aa2 adicionou o signatário pantanof@uol.com.br para rubricar as páginas 1,2.
19 set 2025, 17:12:21	Operador com email vsouza@fcc.org.br na Conta 07127aea-d262-45b3-a441-13de025f7aa2 adicionou o signatário verarichter@hotmail.com para rubricar as páginas 1,2.
19 set 2025, 17:16:07	Alexandre Rodrigues de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandrerodriguespoera@gmail.com. CPF informado: 256.827.728-90. Rubricou as páginas 1,3. IP: 179.135.189.122. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.003136 e longitude -47.0286336. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1305.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 set 2025, 17:16:34	Thiago Chohfi assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 281.024.858-33. Rubricou as páginas 1,3. IP: 37.60.189.138. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 48.88865836362491 e longitude 2.251010257918962. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1305.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 set 2025, 17:17:14	Vera Lúcia Richter assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail verarichter@hotmail.com. CPF informado: 819.685.408-06. Rubricou as páginas 1,2. IP: 186.209.0.10. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.70636388366947 e longitude -47.5301437791311. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1305.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 set 2025, 18:25:06	Bernadette Cunha Waldvogel assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bvogel@seade.gov.br. CPF informado: 867.117.338-00. Rubricou as páginas 1,2. IP: 179.153.30.163. Componente de assinatura versão 1.1305.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 set 2025, 19:14:03	Paulo Gustavo Cruz Barduchi assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavobarduchi@gmail.com. CPF informado: 182.059.408-43. Rubricou as páginas 1,2. IP: 179.216.127.15. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.984524 e longitude -47.0103939. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1305.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 set 2025, 19:54:17	Vanessa Del Negro Souza Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vsouza@fcc.org.br. CPF informado: 283.238.348-30. IP: 187.9.12.156. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5864064 e longitude -46.7238912. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1305.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 set 2025, 21:01:42	Luciano Schultz assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail schultzluciano@gmail.com. CPF informado: 883.356.310-34. Rubricou as páginas 1,2. IP: 177.26.247.96. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.8260699 e longitude -46.1353399. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1305.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
21 set 2025, 12:03:10	Rubens Pantano Filho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail pantanof@uol.com.br. CPF informado: 552.339.028-34. Rubricou as páginas 1,2. IP: 201.27.229.75. Componente de assinatura versão 1.1305.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

22 set 2025, 08:58:18	Fabrício Peloia Del Alamo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabricio@barbosaportugal.adv.br. CPF informado: 277.651.978-86. Rubricou as páginas 1,2. IP: 177.126.2.142. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.83399685738522 e longitude -47.04443137573813. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1305.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 set 2025, 10:59:15	Clarilza Prado de Sousa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail clarilza.prado@gmail.com. CPF informado: 277.168.138-20. Rubricou as páginas 1,2. IP: 179.209.45.187. Componente de assinatura versão 1.1305.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 set 2025, 10:59:16	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1485689a-2722-435b-a198-6f2e5fd590a6.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1485689a-2722-435b-a198-6f2e5fd590a6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
NOME
EVANDRO TANSINI
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
33677936 SSP/SP
CPF
049.828.076-47
DATA NASCIMENTO
04/09/1981
FILIAÇÃO
FRANCISCO TANSINI FILHO
THEREZINHA LOPES TANSINI
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
00902006196
VALIDADE
13/01/2026
1ª HABILITAÇÃO
09/10/1999
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2186851527
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
VALINHOS, SP
DATA EMISSÃO
19/01/2021
Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Eletrônica
ASSINATURA DO EMISSOR
57101358637
SP003884190
PROIBIDO PLASTIFICAR
SÃO PAULO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 - OBJETO

Contratação de entidade promotora especializada para prestação de **serviços técnicos especializados de planejamento, organização, execução e acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público para provimento do cargo de Defensor(a) Público(a) do Estado do Maranhão** e formação de cadastro de reserva. O contrato abrangerá todas as fases do certame, desde a elaboração de editais e realização de inscrições, até a execução de provas objetivas, discursivas, orais, de tribuna, etapas especiais (biopsicossocial, heteroidentificação, etc.), processamento de resultados, análise de recursos, atendimento ao candidato e apoio jurídico, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

2 - RESPONSÁVEL(ÍS) PELA PESQUISA

A pesquisa de preços para adequação do objeto foi realizada por:

Hevanilde Ferro Castro
Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

3 - FONTES CONSULTADAS

Atendendo ao art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, e seguindo as melhores práticas referenciadas pelo TCU e instruções normativas vigentes, a pesquisa de preços foi realizada a partir das seguintes fontes:

a) Consultas a Contratações Similares via Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Foram analisados contratos celebrados em até um ano anterior à data da pesquisa, com ênfase em seleção de carreiras jurídicas e concursos de alta complexidade, especialmente para Defensoria Pública, Magistratura e Ministério Público.

Contratos analisados:

- Concurso Defensor Público (RS), valor fixo: R$ 1.005.812,00 (estimativa 5.000 candidatos)
- Concurso Juiz de Direito (TO): R$ 1.140.000,00

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 288

- Concurso Juiz de Direito Substituto (PA): R$ 1.266.000,00
- Promotor de Justiça Substituto (RJ): R$ 3.909.000,00

Observação: Consideraram-se contratos com estimativa entre 1.536 a 8000 candidatos.

Relatório de pesquisa de preços integrado no ETP:

A pesquisa de valores médios e medianos aponta, conforme o ETP, para os seguintes resultados:

- Média dos valores fixos: **R$ 1.830.203,00**
- Mediana dos valores fixos: **R$ 1.203.000,00**

A metodologia de composição do valor estimado levou em conta a faixa de 3.000 a 8.000 candidatos para contratos de natureza, escopo e objeto similares.

b) Metodologia

Utilizou-se a média e a mediana dos valores dos contratos analisados, como orienta o TCU para formação do preço público de referência.

Período de realização da consulta

A pesquisa de preços foi realizada no mês de [10/2025].

4 - APRESENTAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS DE SUPORTE

A fundamentação do valor estimado está baseada na análise dos contratos acima referenciados e detalhada no ETP, conforme quadro resumo apresentado a seguir:

Contrato/Órgão	Estimativa de Candidatos	Valor fixo (R$)
Juiz de Direito Substituto (TO)	2000	1.140.000,00
Juiz de Direito Substituto (PA)	3000	1.266.000,00

DPE/MA- Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, CEP: 65075-696

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 289

Contrato/Órgão	Estimativa de Candidatos	Valor fixo (R$)
Defensor Público (RS)	5.000	1.005.812,00
Promotor de Justiça Substituto (RJ)	8.000	3.909.000,00
MÉDIA DOS VALORES FIXOS	•	1.830.203,00
MEDIANA DOS VALORES FIXOS	•	1.203.000,00

Valor estimado médio de contratações similares:

Em conformidade com o método adotado e em linha com os contratos de maior compatibilidade, adota-se para referência o valor fixo de **R$ 1.203.000,00** (mediana), podendo ser ajustado a depender do número de candidatos inscritos e por candidatos excedentes, conforme a proposta comercial do fornecedor selecionado. Para efeitos comparativos, a média dos contratos é de **R$ 1.830.203,00**.

c) Pesquisa direto com fornecedores

Será solicitada cotação formal junto à Fundação Carlos Chagas (FCC), considerando ter sido a contratação que mais atende ao interesse público.

5 - OBSERVAÇÕES RELEVANTES

- Não há, até o momento, perspectivação de subcontratação do objeto da contratação.

- Todos os fornecedores obrigatoriamente devem ser entidades sem fins lucrativos e com finalidade estatutária compatível, conforme art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021.

- O termo de referência e o edital conterão detalhamento específico dos quantitativos e obrigações definidos no ETP.

- Os documentos de suporte da pesquisa podem ser consultados eletronicamente no local mencionado no ETP.

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa de preços, devidamente lastreada em contratos similares e metodologia reconhecida, serve para o balizamento econômico da contratação direta, nos termos do ETP aprovado e fundamentado nos normativos legais aplicáveis.

O valor aqui apurado destina-se a comprovar que o valor apresentado na proposta da empresa ora contratada coaduna-se ao valor praticado no mercado em contratações similares.

A fim de subsidiar o presente documento disponibiliza-se, em anexo, os contratos que serviram de base ao presente estudo.

Kátia Regina Santos Duarte
resp. Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 291

Contrato Nº 3/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

CONTRATO Nº. 3/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 22.0.000014285-2

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**, brasileira, portadora do RG nº 1.XXX.130 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 323.XXX.XXX-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede à Praia de Botafogo, nº 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.250-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL**, portador do RG nº 4.XXX.1/D CREA/RJ e, inscrito no CNPJ sob o nº 441.XXX.XXX-87, têm entre si, justo e avençado, o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Instruções Normativas do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023, nº 5, de 31 de janeiro de 2023 e nº 6, de 31 de janeiro de 2023, bem como das demais normas legais aplicáveis e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação de instituição especializada no planejamento, organização, execução e acompanhamento das 5 (cinco) etapas do VI Concurso Público para provimento de cargos de Juiz de Direito Substituto do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e formação do cadastro de reserva, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência, Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 75, de 15/05/2009, e demais normas aplicáveis.

1.2. A CONTRATADA será responsável pela organização de todas as fases do concurso até a sua homologação final, nos termos previstos neste instrumento.

1.3. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às especificações técnicas, forma de execução/entrega e às disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo nº 22.0.000014285-2 do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.4. O Termo de Referência constante no Processo Administrativo epigrafado;

1.4.1. A proposta de preços apresentada pela CONTRATADA em 05 de dezembro de 2024 e os demais documentos fornecidos para instrução da contratação.

1.5. A presente contratação foi objeto de Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 75, XV, da Lei

Documento /Formalização Contratos (0264809) SEI 0.0.000014285-2 / pg. 1 - 0010000948.0.2025 / pg. 292

14.133/2021, conforme Processo Administrativo acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. O concurso público deverá ser realizado de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 75, de 15/05/2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da Magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional.

2.2. O concurso desenvolver-se-á sucessivamente de acordo com as seguintes etapas e demais informações contidas neste instrumento (Resolução CNJ nº 75/2009, Art. 5º):

I - Primeira Etapa: Prova Objetiva Seletiva, de caráter eliminatório e classificatório;

II - Segunda Etapa: Prova Escrita Discursiva e Prática de Sentença, de caráter eliminatório e classi ficatório;

III - Terceira Etapa: com as seguintes fases, de caráter eliminatório:

a) sindicância da vida pregressa e investigação social;

b) exame de sanidade física e mental;

c) exame psicotécnico.

IV - Quarta Etapa: Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;

V - Quinta Etapa: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

2.3. Os materiais empregados na execução do objeto deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade e desempenho, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização, ABNT ou equiparadas, cuja desconformidade poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO, VAGAS, INSCRIÇÃO, LOCAIS DE PROVA, EDITAL E REALIZAÇÃO DO CERTAME:

3.1. **Da especificação dos cargos e das vagas:**

3.1.1. O concurso público destina-se ao provimento de 7 (sete) vagas para o cargo de Juiz de Direito Substituto no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, assim como a formação de cadastro de reserva, observadas as restrições de natureza orçamentária e financeira, após a devida homologação do concurso público e dentro do prazo de validade.

3.2. **Das vagas reservadas para pessoas com deficiência:**

3.2.1. Deverão ser reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a Pessoas com Deficiência (PCD), na forma prevista no Art. 37, VIII, da Constituição Federal; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; no Art. 1º, § 1º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; no Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; no Art. 73 da Resolução nº 75, de 2009, do CNJ; e no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.2.2. Deverão ser consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 2015; nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 2009; e na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023.

3.2.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, sob pena de indeferimento da inscrição para as vagas reservadas:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

Documento /Formalização Compra (2264809) SEI 019.0.000015428-2 / pg. 293

b) enviar a imagem do CPF;

c) enviar a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de publi cação do edital do certame, o qual deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, co m expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional Medicina (CRM).

3.2.4. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas, conforme o previsto no Decreto Federal nº 3.298, de 1999, e suas alterações.

3.2.5. Ressalvadas as disposições especiais, previstas no Termo de Referência e que deverão constar expressamente no Edital do concurso, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, horário e local de aplicação das provas, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 minutos, conforme previsto no Art. 76 da Resolução nº 75/2009 do CNJ.

3.2.6. Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverão formalizar pedido, por escrito, até a data de encerramento da inscrição preliminar, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, descartada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no edital.

3.2.7. Deverão ser adotadas pela CONTRATADA todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pelo CONTRATANTE.

3.2.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar em sua página na internet a lista provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

3.2.9. Deverá ser possibilitado ao candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, indicando-se os procedimentos na respectiva relação provisória.

3.2.10. O candidato que não se declarar com deficiência no campo apropriado na página de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, não sendo suficiente o envio dos documentos elencados.

3.2.11. A CONTRATADA deverá estabelecer, no Edital do certame, os procedimentos para realização da avaliação biopsicossocial oficial, à qual o candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado na segunda etapa, deverá ser submetido, na mesma ocasião do exame de sanidade física e mental, que será promovida por comissão multiprofissional de responsabilidade da CONTRATADA, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei nº 13.146, de 2015, e suas alterações; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 1999; do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 2012; da Lei Federal nº 14.126, de 2021; e da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023.

3.3. **Das vagas reservadas para candidatos negros:**

3.3.1. Deverão ser reservadas 20% (vinte por cento) das vagas a candidatos negros (pretos e pardos), nos termos da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do CNJ.

3.3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Art. 2º da Resolução nº 203, de 2015, do CNJ.

3.3.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é negro ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3.4. A CONTRATADA, através de Comissão de Heteroidentificação, será responsável por realizar no momento da inscrição definitiva, procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração

Documento /Formalização Compra (6264809) SEI 0029422-00.0000.SEI 2850.2103.10000948.0.2025 / pg. 294

feita pelos candidatos que se inscrevam para concorrerem às vagas reservadas a pessoas negras, conforme prevê a Res. nº 541, de 18 de dezembro de 2023, do CNJ, que disciplina a instituição das Comissões de Heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário na forma prevista nas Resoluções CNJ nº 75/2009, 81/2009 e 203/2015.

3.4. **Das vagas reservadas para candidatos indígenas:**

3.4.1. Deverão ser reservadas 3% (três por cento) das vagas a candidatos indígenas, nos termos da Resolução nº 512, de 30 de junho de 2023, do CNJ.

3.4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do Art. 2º da Resolução nº 512, de 2023, do CNJ.

3.4.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos indígenas, preenchendo a autodeclaração de que é indígena, conforme quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), independentemente de o candidato residir ou não em terra indígena.

3.4.4. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, as quais deverão ser presumidas como verdadeiras, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.4.5. A CONTRATADA, através de Comissão de Heteroidentificação, será responsável por realizar no momento da inscrição definitiva, procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração feita pelos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, conforme prevê a Resolução nº 512, de 30 de junho de 2023, do CNJ, que dispõe sobre a reserva aos indígenas, no âmbito do Poder Judiciário, de ao menos 3% (três por cento), das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na Magistratura.

3.5. **Do valor da taxa de inscrição:**

3.5.1. O valor da taxa de inscrição corresponderá a 1% do subsídio bruto atribuído em lei para o cargo disputado. Não haverá dispensa da taxa de inscrição, exceto:

a) em favor do candidato que, mediante requerimento específico, comprovar não dispor de condiç ões financeiras para suportar tal encargo, nos termos do Art. 18, I, da Resolução nº 75, de 2009, do CNJ;

b) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou f or membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

c) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018;

d) eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Tocantins, que tenham pre stado serviço eleitoral, nos termos da Lei Estadual nº 4.000, de 30 de agosto de 2022;

e) mulheres que tenham participado nos últimos 2 (dois) anos de programa de aleitamento matern o, nos termos da Lei Estadual nº 3.459, de 17 de abril de 2019;

f) os cidadãos cadastrados junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e que tenham servi do como jurados no Tribunal do Júri, em uma das comarcas do Estado do Tocantins, nos termos da Lei Estadual nº 4.530, de 30 de setembro de 2024.

3.5.2. A CONTRATADA deverá elencar, no Edital do certame, os procedimentos para requerimento da isenção da taxa de inscrição.

3.5.3. Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser analisados e julgados pela CONTRATADA.

Documento /Formalização Compra (2264809) SEI 023.0000948/2025 / pg. 295

3.5.4. O valor total apurado com as inscrições pertence ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

3.6. **Da estimativa de candidatos:**

3.6.1. A Resolução nº 531, de 14 de novembro de 2023, que instituiu o Exame Nacional da Magistratura – ENAM, incluiu o Art. 4º - A na Resolução nº 75, de 2009, prevendo a necessidade de apresentação de comprovante de aprovação no ENAM nas inscrições preliminares dos concursos para Magistrados, de modo que a expectativa de candidatos inscritos sofreu uma redução em comparação com a quantidade de inscritos em concursos anteriores, a exemplo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que teve em seu concurso anterior ao ENAM 8.955 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco) inscritos e em seu último concurso (2024) teve um total de 3.286 (três mil duzentos e oitenta e seis mil) inscrições deferidas, conforme divulgado pela banca organizadora (FGV) em seu site.

3.6.2. Essa queda na estimativa de inscrições também se justifica pelo fato de que, de um universo de 41.000 inscritos no ENAM, 6.761 candidatos foram aprovados, representando 17% do total de participantes, segundo anunciado em sessão ordinária do CNJ, no dia 21/05/2024, pelo Ministro Luís Roberto Barroso, havendo previsão de ocorrer apenas mais um exame no decorrer deste ano de 2024, com edital publicado e prova prevista para o dia 20 de outubro. Sendo assim, a expectativa de inscritos para o VI Concurso Público de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins será de 2.000 (dois mil) inscritos, podendo o quantitativo final, apurado no encerramento das inscrições, ser superior ou inferior a essa estimativa.

3.7. **Dos requisitos para ingresso no cargo:**

3.7.1. Os requisitos para ingresso no cargo, bem como a escolaridade exigida, serão, inicialmente, os constantes neste Termo de Referência, sendo possível sua ampliação no Edital do concurso público.

3.7.2. No ato da inscrição preliminar, deverá ser exigido do candidato comprovante de aprovação no Exame Nacional da Magistratura - ENAM, nos termos da Resolução nº 531, de 2023, do CNJ, que alterou a Resolução nº 75, de 2009, do CNJ.

3.7.3. Deverá ser exigido dos candidatos diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e três anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito, na forma definida no Art. 93, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e na Resolução nº 75, de 2009, do CNJ, comprovada por intermédio de documentos e certidões.

3.7.4. A apresentação da documentação comprobatória do tempo de atividade jurídica a que se refere o subitem anterior se dará por ocasião da inscrição definitiva dos candidatos aprovados na segunda etapa (provas escritas).

3.7.5. Os candidatos que não apresentarem o respectivo diploma registrado no MEC e não comprovarem o tempo de atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, serão excluídos do concurso público.

3.7.6. São requisitos para o ingresso na carreira:

a) ser aprovado no concurso público;

b) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa ou naturalizado, e, no caso de nacionalidade portug uesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecime nto do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;

c) estar em gozo dos direitos civis e políticos;

d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) ser bacharel em Direito, no mínimo, há três anos, graduado em instituição de ensino superior ofi cial ou reconhecida pelo órgão competente, com diploma registrado pelo MEC;

g) possuir três anos de atividade jurídica até a data da inscrição definitiva, exercida a partir da con clusão do curso de Direito, na forma definida no Art. 93, inciso I, da Constituição Federal e na Re

Documento /Formalização Compra (6264809) SEI 0029422-10.2025.8.27.2731 / pg. 15 0000948.0.2025 / pg. 296

solução nº 75, de 2009, do CNJ, comprovada por intermédio de documentos e certidões;

h) ter idade mínima de 21 anos e máxima de 65 anos na data da posse;

i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

j) ser moralmente idôneo;

k) não registrar antecedentes criminais;

l) não estar sendo processado, nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no ex ercício profissional;

m) cumprir as determinações do Edital.

3.7.7. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse, com exceção das alíneas "f" e "g" do subitem anterior, cuja obrigatoriedade de apresentação deverá obedecer ao que prescreve o subitem 14.8.5. do Termo de Referência.

3.8. **Das etapas do concurso:**

3.8.1. O concurso público será composto de 5 (cinco) etapas sucessivas, conforme discriminado a seguir:

a) primeira etapa – uma prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, sob a resp onsabilidade da instituição CONTRATADA.

b) segunda etapa – duas provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabili dade da instituição CONTRATADA:

b.1) prova escrita I – prova discursiva de questões;

b.2) prova escrita II – prova prática de sentença cível e criminal.

c) terceira etapa – de caráter eliminatório, composta pelas seguintes fases:

c.1) fase I – sindicância da vida pregressa e investigação social, realizada pela instituição CONTR ATADA com o acompanhamento da Comissão de Concurso do CONTRATANTE;

c.2) fase II – exame de sanidade física e mental, sob a responsabilidade da instituição CONTRAT ADA;

c.3) fase III – exame psicotécnico, sob a responsabilidade da instituição CONTRATADA.

d) quarta etapa – uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade d a instituição CONTRATADA.

e) quinta etapa – avaliação de títulos, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da instituiçã o CONTRATADA.

3.8.2. A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após a habilitação na etapa anterior.

3.8.3. Além das etapas descritas no subitem anterior, o concurso contemplará, ainda, a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência, o procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e o procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos aos candidatos que se autodeclararem indígenas.

3.8.4. Todas as etapas devem ser organizadas de modo a exigir o comparecimento de cada candidato em, no máximo, um dia por etapa, salvo a segunda etapa, a ser realizada em até dois dias.

Documento /Formalização Compra (6264809) SEI 0029422-57.2025.8.10.0000 / pg. 297

3.8.5. Todas as etapas do concurso deverão ser realizadas na cidade de Palmas/TO.

3.9. **Das disciplinas e conteúdo das provas:**

3.9.1. O conteúdo das provas deverá obedecer às disciplinas dispostas na Resolução nº 75, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de acordo com seus Anexos IV, VI e VII.

3.10. **Da especificação dos serviços:**

3.10.1. Caberá à CONTRATADA, por delegação da Comissão do Concurso, da forma como autorizado pelo Parágrafo Único do artigo 21 da Resolução nº 75, de 2009, do CNJ, garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado no Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:

3.10.2. Do edital e da divulgação

3.10.2.1. A instituição CONTRATADA para realizar o concurso público deverá elaborar e submeter à aprovação prévia do CONTRATANTE, os editais e comunicados a seguir elencados, além de outros que se façam necessários:

a) abertura das inscrições;

b) convocação para a prova objetiva;

c) divulgação dos gabaritos preliminar e definitivo da prova objetiva;

d) divulgação dos resultados parcial e final da prova objetiva, apenas para candidatos habilitados, em listas específicas para cada tipo de vaga concorrida, sempre pela ordem decrescente da nota obt ida:

I. a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiê ncia, candidatos negros e indígenas;

II. a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos com deficiência;

III. a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos negros; e

IV. a quarta, contendo somente a pontuação dos candidatos indígenas.

e) convocação para as provas escritas;

f) divulgação dos resultados parcial e final das provas escritas, nos moldes apresentados no item “ d”;

g) convocação dos candidatos para a realização da inscrição definitiva, bem como para realização das fases de heteroidentificação, sindicância da vida pregressa, investigação social e exame de san idade física e mental;

h) divulgação dos resultados, provisório e definitivo, da etapa especificada no item “g”, nos molde s apresentados no item “d”;

i) convocação para a prova oral;

j) divulgação dos resultados parcial e final da prova oral, nos moldes apresentados no item “d”;

k) convocação para prova de avaliação de títulos;

l) divulgação dos resultados parcial e final da prova de títulos, nos moldes apresentados no item “ d”;

m) divulgação dos resultados das avaliações dos recursos; e

Documento /Formalização Compra (6264809) SEI 0059422.0000015428/2025-17 0000948.0.2025 / pg. 298

n) divulgação do resultado final, nos moldes apresentados no item “d”.

3.10.2.2. Os editais, comunicados ou convocações, citados nas alíneas do subitem 14.11.2.1. do Termo de Referência, serão publicados, na íntegra, no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), sob responsabilidade do CONTRATANTE, de acordo com a formatação e dimensões exigidas pelo meio próprio.

3.10.2.3. A instituição CONTRATADA, às próprias custas, deverá ainda providenciar:

a) a publicação, em sua página na internet, de todos os editais e comunicados referidos nas alíneas do subitem 14.11.2.1. do Termo de Referência;

b) a publicação do extrato do edital constante da alínea “a” do subitem 14.11.2.1. do Termo de Re ferência, em jornal diário de grande circulação em âmbito nacional, comunicando que o seu inteiro teor estará disponibilizado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e, por meio eletrônico, nos sítios da CONTRATADA e do CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início das inscrições;

c) a republicação de quaisquer dos editais e comunicados previstos nas alíneas do subitem 14.11.2 .1. e 14.11.2.3. do Termo de Referência, no meio próprio, em caso de incorreção que comprometa o entendimento e as diretrizes essenciais para a realização do concurso.

3.11. **Das inscrições:**

3.11.1. As inscrições para o concurso público deverão ser realizadas em período a ser indicado no edital do certame, e deverão ficar abertas por, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis, por intermédio da internet, na página da instituição CONTRATADA, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

3.11.2. O valor da taxa de inscrição deverá ser pago pelo candidato, por meio de boleto bancário, em qualquer estabelecimento bancário até a data do respectivo vencimento, revertido integralmente em prol do CONTRATANTE.

3.11.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar ferramenta na página de inscrição do concurso para que o candidato acesse o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.11.4. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.11.5. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que: comprovem não dispor de condições financeiras para suportar tal encargo, com base no Art. 18, I, da Resolução nº 75, de 2009, do CNJ, devendo ser solicitada mediante requerimento específico do candidato, por meio de formulário disponibilizado no endereço eletrônico da CONTRATADA; estejam inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; sejam doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018; eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Tocantins, que tenham prestado serviço eleitoral, nos termos da Lei Estadual nº 4.000, de 30 de agosto de 2022; mulheres que tenham participado nos últimos 2 (dois) anos de programa de aleitamento materno, nos termos da Lei Estadual nº 3.459, de 17 de abril de 2019; e cidadãos cadastrados junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e que tenham servido como jurados no Tribunal do Júri, em uma das comarcas do Estado do Tocantins, nos termos da Lei Estadual nº 4.530, de 30 de setembro de 2024.

3.11.6. A análise dos pedidos de isenção é de responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá consultar o órgão gestor do CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), de que trata o Decreto nº 11.016, de 2022, bem como outras fontes pertinentes, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.11.7. A CONTRATADA deverá realizar a divulgação, no seu sítio eletrônico, da relação dos pedidos de isenção deferidos, bem como encaminhar ao CONTRATANTE um relatório detalhado no prazo de cinco dias corridos após o encerramento das inscrições.

3.11.8. A instituição CONTRATADA deverá explicitar, no Edital de abertura das inscrições para o

Documento /Formalização Compra (6264809) SEI 0029422-20.2025.8.27.2731 / pg. 299

concurso público, que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.11.9. A inscrição preliminar deverá ser requerida ao Presidente da Comissão de Concurso pelo interessado, ou por procurador habilitado com poderes especiais, mediante o preenchimento de formulário próprio, acompanhado de:

a) prova do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da isenção;

b) cópia autenticada de documento oficial que comprove a nacionalidade brasileira e que contenha fotografia e assinatura;

c) duas fotos coloridas tamanho 3X4 (três por quatro) e datadas há, no máximo, 6 (seis) meses da data da postagem (a data deve estar estampada na frente da foto);

d) instrumento de mandato com poderes especiais e firma reconhecida para requerimento de inscri ção, no caso de inscrição por procurador;

e) comprovante de aprovação no Exame Nacional da Magistratura - ENAM dentro do prazo de val idade.

3.11.10. O candidato, ao preencher o formulário a que se refere o item acima, firmará declaração, sob as penas da lei:

a) de que é bacharel em Direito e de que deverá atender, até a data da inscrição definitiva, à exigên cia de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

b) de estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e da comprovação da atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, ac arretará a sua exclusão do processo seletivo;

c) de que aceita as demais regras pertinentes ao concurso consignadas no Edital;

d) de que é pessoa com deficiência e, se for o caso, que carece de atendimento especial nas provas, de conformidade com o item 14.3.4. e 14.12.2.14. do Termo de Referência;

e) de que autoriza a Comissão de Concurso a realizar investigações reservadas para verificar se for am preenchidos os requisitos indispensáveis ao exercício da Magistratura;

f) de que possui ou não grau de parentesco com membro da Comissão Organizadora do Concurso público, em campo próprio no formulário de inscrição.

3.11.11. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às travestis, transexuais e transgêneros durante o concurso.

3.11.12. Entende-se por nome social o nome adotado pela pessoa, pelo qual se identifica e é identificada na comunidade.

3.11.13. A pessoa interessada deverá indicar seu nome social no formulário de inscrição.

3.11.14. O nome social deve ser o único a ser divulgado em toda e qualquer publicação referente ao certame, devendo ser mantido em rigoroso controle interno a correlação entre o nome civil e o nome social da candidata ou do candidato.

3.11.15. Ao candidato ou ao procurador será fornecido comprovante de inscrição.

3.11.16. Somente será recebida a inscrição preliminar do candidato que apresentar, no ato de inscrição, toda a documentação necessária.

3.11.17. Não serão aceitas inscrições condicionais.

3.11.18. Os pedidos de inscrição preliminar serão apreciados e decididos pela instituição CONTRATADA.

Documento /Formalização Compra (6264809) SEI 0379422.0000SEI 2850021.0000948.0.2025 / pg. 300

3.11.19. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não será requisito suficiente para o deferimento da inscrição preliminar.

3.11.20. Caberá recurso à Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos casos de indeferimento da inscrição preliminar, não sendo possível a complementação da documentação que não tenha sido entregue ou enviada.

3.12. **Da reserva de vagas para pessoas com deficiência:**

3.12.1. As pessoas com deficiência que declararem tal condição, no momento da inscrição preliminar, nos termos das categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, terão reservados, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das vagas, vedado o arredondamento superior;

3.12.2. Serão considerados pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as abrangidas pelas Leis Federais nº 12.764/2012, nº 13.146/2015, nº 14.126/2021 e nº 14.768/2023.

3.12.3. Além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no concurso, o candidato com deficiência deverá, no ato de inscrição preliminar:

a) em campo próprio da ficha de inscrição, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme edital, bem como juntar atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência;

b) preencher outras exigências ou condições constantes do edital de abertura do concurso.

3.12.4. O candidato com deficiência poderá solicitar, no ato da inscrição, em campo próprio, condições especiais para a realização das provas, conforme previsto nos §§ 1° e 2° do Art. 4º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, bem como tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no Edital do concurso;

3.12.5. A data de emissão do atestado médico referido na alínea "a" do item 14.12.2.3. do Termo de Referência deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação do Edital de abertura do concurso;

3.12.6. A não apresentação, no ato de inscrição, de qualquer um dos documentos especificados na alínea “a”, bem como o não atendimento das exigências ou condições referidas na alínea “b”, ambos do item 14.12.2.3. do Termo de Referência, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga de que trata o presente item, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas com os demais candidatos inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital;

3.12.7. Nos 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação do indeferimento do pedido de inscrição de reserva de vaga de que trata o item anterior no Diário da Justiça Eletrônico, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão de Concurso, na página específica do concurso público, seguindo as instruções ali contidas;

3.12.8. O candidato com deficiência submeter-se-á, na mesma ocasião do exame de sanidade física e mental, à avaliação da Comissão Multiprofissional quanto à existência de deficiência e sua extensão.

3.12.9. A Comissão Multiprofissional, designada pela CONTRATADA, será composta por 2 (dois) médicos, 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil e 2 (dois) membros do Tribunal, cabendo ao mais antigo destes presidi-la;

3.12.10. A Comissão Multiprofissional, necessariamente até 3 (três) dias antes da data fixada para deferimento da inscrição definitiva, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente;

3.12.11. A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto;

3.12.12. Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, estando o candidato habilitado a concorrer às vagas não reservadas, continuará o mesmo a estas concorrendo;

3.12.13. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, à avaliação, ao horário e local de aplicação das provas, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 (sessenta) minutos;

3.12.14. Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverão formalizar pedido, por escrito, até a data de encerramento da inscrição preliminar, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, descartada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no Edital;

3.12.15. Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pelo CONTRATANTE;

3.12.16. A cada etapa, a CONTRATADA fará publicar, além da lista geral de aprovados, listagem composta exclusivamente dos candidatos com deficiência que alcançarem a nota mínima exigida;

3.12.17. As vagas não preenchidas reservadas aos candidatos com deficiência serão aproveitadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação no concurso;

3.12.18. A classificação de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos;

3.12.19. A publicação do resultado final do concurso será feita em 2 (duas) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos com deficiência, e, a segunda, somente a pontuação destes últimos, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.12.20. O grau de deficiência do candidato ao ingressar na Magistratura não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

3.13. **Da reserva de vagas a candidatos negros:**

3.13.1. As pessoas que tiverem interesse em concorrer às vagas reservadas a candidatos que se autodeclarem pretos ou pardos, na proporção de 20% (vinte por cento) do total de vagas, nos termos da Resolução nº 203, de 2015, do CNJ, deverão indicar tal opção no momento da inscrição, em campo próprio do formulário de inscrição, preenchendo a autodeclaração de que é negro ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.13.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do Art. 2º da Resolução nº 203, de 2015, do CNJ.

3.13.3. É vedado o estabelecimento de qualquer espécie de cláusula de barreira para os candidatos negros, bastando o alcance da nota 6,0 (seis) para que o candidato ou candidata seja admitido ou admitida nas fases subsequentes.

3.13.4. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas, às vagas destinadas à ampla concorrência e poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

3.13.5. Os candidatos negros aprovados para as vagas destinadas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

3.13.6. Em caso de desistência de candidato negro integrante da lista específica (negros), a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.13.7. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

3.13.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato,

devendo este responder por qualquer falsidade.

3.13.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.13.10. Os candidatos que se autodeclararam negros deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação complementar da condição declarada, para concorrer às vagas reservadas.

3.13.11. O candidato que não se enquadre na condição de negro continuará participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto, em consonância com os critérios constantes no item 2.24.21.

3.13.12. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.13.13. O candidato negro integrante das listas específicas, para negros e para deficientes, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma das vagas.

3.13.14. Na hipótese anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

3.13.15. Na hipótese de o candidato aprovado, tanto na condição de negro quanto na de pessoa com deficiência, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por essa hipótese do subitem anterior, fará jus aos mesmos direitos e benefícios despendidos ao servidor com deficiência.

3.13.16. Deverá ser possibilitado aos candidatos que apresentarem necessidade de atendimento especial para realização das provas que solicitem no ato da inscrição.

3.13.17. O candidato que solicitar atendimento especial para realização das provas deverá apresentar documentação que ampare a condição especial apontada.

3.13.18. A CONTRATADA, através de Comissão de Heteroidentificação, será responsável pela operacionalização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, conforme prevê a Resolução nº 541, de 18 de dezembro de 2023, do CNJ, que disciplina a instituição das Comissões de Heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário, na forma prevista nas Resoluções CNJ nº 75/2009, 81/2009 e 203/2015.

3.13.19. A Comissão de Heteroidentificação será formada, preferencialmente, por membros cadastrados no Banco Nacional de especialistas para composição de Comissões de Heteroidentificação, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 541, de 18 de dezembro de 2023, do CNJ.

3.13.20. Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, no momento da inscrição definitiva, a procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas, a ser realizado pela instituição CONTRATADA.

3.13.21. O candidato será convocado por meio de Edital específico, no qual estarão elencados os documentos essenciais à etapa e demais informações acerca do procedimento de verificação.

3.13.22. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

3.13.23. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação, nos termos do Edital.

3.13.24. Em suas decisões, a Comissão Recursal de Heteroidentificação deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, a decisão da Comissão de Heteroidentificação, o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a) e as normas vigentes.

3.13.25. A CONTRATADA deverá divulgar em site próprio os resultados provisório e definitivo do procedimento de heteroidentificação.

3.14. **Da reserva de vagas a candidatos indígenas:**

3.14.1. As pessoas que tiverem interesse em concorrer às vagas reservadas a candidatos que se autodeclaram indígenas, na proporção de 3% (três por cento) do total de vagas, nos termos da Resolução nº 512, de 30 de junho de 2023, do CNJ, deverão indicar tal opção no momento da inscrição, em campo próprio do formulário de inscrição, preenchendo a autodeclaração de que é indígena, conforme quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), independentemente de o candidato residir ou não em terra indígena.

3.14.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.14.3. É vedado o estabelecimento de nota de corte ou qualquer espécie de cláusula de barreira para os candidatos indígenas na prova objetiva, bastando o alcance da nota 6,0 (seis), para que o candidato ou a candidata seja admitido ou admitida nas fases subsequentes.

3.14.4. Os candidatos ou candidatas indígenas concorrerão simultaneamente às vagas a eles reservadas, às vagas destinadas à ampla concorrência e poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

3.14.5. Os candidatos indígenas aprovados para as vagas destinadas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

3.14.6. Em caso de desistência de candidato indígena aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.

3.14.7. Na hipótese de não haver candidatos indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as remanescentes serão revertidas para a cota étnico racial e, posteriormente, para a vaga reservada para pessoas com deficiência. Na impossibilidade também de preenchimento dessas últimas, as vagas ainda remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.14.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.14.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.14.10. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a cotas étnico-raciais ou a pessoas com deficiência.

3.14.11. Os candidatos indígenas aprovados para as vagas a eles destinados e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

3.14.12. Na hipótese de candidato aprovado, tanto na condição de indígena, quanto na de deficiente, ser convocado primeiramente para provimento de vagas destinadas a candidatos indígenas, ou optar por esta, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.

3.14.13. A CONTRATADA, através de Comissão de Heteroidentificação, será responsável pela operacionalização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, conforme prevê a Resolução nº 512, de 30 de junho de 2023, do CNJ, que dispõe sobre a reserva aos indígenas, no âmbito do Poder Judiciário, de ao menos 3% (três por cento), das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na Magistratura.

3.14.14. Os candidatos que se autodeclararem indígenas serão submetidos, no momento da inscrição definitiva, a procedimento de heteroidentificação complementar da condição declarada, para concorrer às vagas reservadas, a ser realizado pela Comissão de Heteroidentificação, que levará em consideração, entre outros parâmetros para a identificação étnica, o pertencimento etnoterritorial calcado em memória histórica ou linguística ou, ainda, em reconhecimento do povo indígena, do qual integra.

Documento /Formalização Contratação (626499) SEI 0029429.0000948/2025-13 / pg. 304

3.14.15. A Comissão de Heteroidentificação deverá ser constituída por 5 (cinco) pessoas de notório saber na área, das quais, ao menos 3 (três), serão necessariamente indígenas (Art. 8º Resolução nº 512 de 30/06/2023).

3.14.16. O candidato será convocado por meio de Edital específico, no qual estarão elencados os documentos essenciais à etapa e demais informações acerca do procedimento de verificação.

3.14.17. Além da autodeclaração preenchida na inscrição preliminar, o candidato deverá apresentar declaração de pertencimento ao respectivo povo indígena assinada por, pelo menos, três integrantes indígenas da respectiva etnia, documento essencial à convalidação da autodeclaração, não isentando o candidato da apresentação de outros a serem eventual e oportunamente exigidos pela Comissão.

3.14.18. A não homologação da autodeclaração do candidato na condição de indígena, bem como o não comparecimento para entrega de documentos e avaliação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passado a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

3.14.19. A CONTRATADA deverá divulgar em site próprio os resultados provisório e definitivo do procedimento de heteroidentificação.

3.15. **Da produção de materiais necessários à inscrição:**

3.15.1. A instituição CONTRATADA deverá elaborar e colocar à disposição, na sua página da internet, com opção para impressão, os seguintes materiais:

a) edital de abertura de inscrições, contendo informações relativas ao cronograma das etapas do co ncurso, conteúdo programático e outras de interesse dos candidatos;

b) instruções para o recolhimento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, como a opção de preenchimento on-line;

c) comprovante de inscrição.

3.16. **Do cadastramento dos candidatos:**

3.16.1. A instituição CONTRATADA deverá:

a) compor o cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações fornecidas nos formulá rios eletrônicos de inscrição e registradas em sistema de processamento eletrônico;

a.1) o cadastro a que se refere o item anterior deverá conter, no mínimo, as seguintes informações do candidato: nome, número do documento de identidade, número do CPF, número de telefone, en dereço para correspondência, endereço de e-mail, o local de realização das provas e a informação se possui ou não grau de parentesco com membro da Comissão Organizadora do concurso público .

b) elaborar a lista dos candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo o número de inscrição, o nome do candidato, o número do documento de identidade, o local onde fará as provas e a informa ção se possui ou não grau de parentesco com membro da Comissão Organizadora do concurso p úblico;

b.1) a lista referida acima, elaborada em meio eletrônico, deverá ser remetida à Comissão Organiz adora do concurso público em até 5 (cinco) dias corridos, contados do encerramento das inscrições .

c) encaminhar, anexas à lista de que tratam as alíneas anteriores, as seguintes informações estatísti cas, graficamente organizadas: número de candidatos inscritos para ampla concorrência; número d e candidatos inscritos com deficiência ou necessidades especiais; número de candidatos inscritos q ue tenham se declarado negros; número de candidatos inscritos que tenham se declarado indígenas , número de candidatos isentos de pagamento de taxa de inscrição; número de candidatos inscritos por local de realização de prova, número de salas que serão utilizadas em cada local de realização de prova, bem como o número de candidatos por sala em cada local de prova.

d) receber, durante o processo seletivo, as alterações de endereço informadas pelos candidatos e, a pós o encerramento do certame, orientá-los para que encaminhem as alterações à Divisão de Atend imento ao Servidor, unidade administrativa ligada à Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do e -mail divagp@tjto.jus.br.

3.17. **Do atendimento aos candidatos:**

3.17.1. A instituição CONTRATADA deverá:

a) colocar à disposição dos candidatos equipe de atendimento, devidamente treinada, para orientá-l os em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, fax, telefone ou carta, sem quaisquer ônus para os candidatos e sem que isso implique acréscimos aos preços contratados;

b) responder aos questionamentos formulados pelos candidatos em tempo hábil, a fim de garantir a participação destes nas etapas relacionadas à consulta;

c) encaminhar a todos os candidatos inscritos, por meio eletrônico, no prazo mínimo de 7 (sete) di as de antecedência para a realização das provas, o cartão de convocação para a realização das prov as, contendo, pelo menos: nome, número do documento de identidade e/ou CPF, local e endereço de realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência, reserva da a pessoas com deficiência ou reservadas a negros ou a indígenas), bem como deferimento ou nã o de condições especiais para a realização das provas;

d) colocar à disposição em sua página na Internet, em link próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF do candidato, permitindo-lhe obter informações idênticas às contidas no cartão mencionado no subitem anterior.

3.18. **Das Provas:**

3.18.1. As provas serão realizadas na data estabelecida no cronograma de atividades previsto no item 8.3.4. do Termo de Referência;

3.18.2. O horário de realização das provas observará o horário oficial da cidade de Brasília/DF, a ser expressamente informado no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários, que poderão ser realizadas pela manhã ou pela tarde;

3.18.3. A instituição CONTRATADA deverá elaborar e especificar os conteúdos das provas de acordo com as especificações da Resolução nº 75/2009 do CNJ, e de seus anexos;

3.18.4. A instituição CONTRATADA deverá, ainda, elaborar provas adaptadas para candidatos com deficiência indicada no formulário de inscrição, se assim solicitarem;

3.18.5. Os candidatos com deficiência e os que se autodeclararam negros ou indígenas participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, ao horário e local de aplicação das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o disposto na legislação pertinente;

3.18.6. A CONTRATADA deverá especificar as disciplinas e os respectivos conteúdos programáticos das provas, em conjunto com o CONTRATANTE, observando-se o disposto na Resolução nº 75, de 2009, do CNJ, bem como os itens pertinentes à matéria constantes do Termo de Referência.

3.18.7. A CONTRATADA deverá elaborar provas especiais para candidatos que solicitarem no momento da inscrição, em razão de alguma deficiência física;

3.18.8. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a lisura e a higidez do certame;

3.18.9. A CONTRATADA formulará questões que deverão ser preferencialmente inéditas, isto é, elaboradas especificamente para o presente concurso, que não constam de livros e/ou canais eletrônicos de ampla divulgação, com cópias idênticas ou com pequenas alterações na ordem das alternativas e/ou substituição de alguns elementos gramaticais do enunciado;

3.18.10. As folhas de respostas das provas deverão ser personalizadas e identificadas por meio do

mecanismo de segurança apropriado, de forma que não se permita a identificação dos candidatos pela Comissão examinadora;

3.18.11. Deverá ser adotado mecanismo de segurança de identificação do candidato que permita à CONTRATADA, caso necessário, a análise e emissão de laudo técnico para comprovar se o candidato é o mesmo que realizou a prova;

3.18.12. Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova;

3.18.13. A CONTRATADA deverá montar, imprimir, conferir, embalar, lacrar os cadernos de questões e produzi-los em quantidade suficiente às necessidades do concurso público;

3.18.14. Todo material impresso deverá ser produzido em local com acesso restrito e controlado pela CONTRATADA, sendo de sua inteira e total responsabilidade a garantia do sigilo em todas as etapas desse processo.

3.19. **Primeira etapa - da prova objetiva seletiva:**

3.19.1. A prova objetiva seletiva, aplicada aos candidatos cujas inscrições preliminares foram deferidas, deverá ter duração de 5 (cinco) horas e será composta de 100 (cem) questões, sendo que para cada questão objetiva haverá obrigatoriamente 5 (cinco) alternativas de respostas, das quais apenas uma correta.

3.19.2. Não deverá ser permitido, sob pena de exclusão sumária do candidato, qualquer tipo de consulta durante a prova objetiva seletiva.

3.19.3. A prova objetiva seletiva deverá ser composta de três blocos de questões (I, II e III), discriminados no Anexo IV, VI e VII da Resolução nº 75, de 2009, do CNJ.

3.19.4. As questões da prova objetiva seletiva deverão ser formuladas de modo que, necessariamente, a resposta reflita a posição doutrinária dominante ou a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.

3.19.5. As questões deverão ser agrupadas por disciplina e nos respectivos blocos, devidamente explicitados.

3.19.6. Se a questão for elaborada sob a forma de exame prévio de proposições corretas e incorretas, deverá constar de cada uma das alternativas de resposta expressa referência, em algarismos romanos, à assertiva ou às assertivas corretas, vedada qualquer resposta que não indique com precisão a resposta considerada exata.

3.19.7. Durante o período de realização da prova objetiva seletiva, não deverão ser permitidos:

a) qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estra nhas, oralmente ou por escrito;

b) o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;

c) o porte de arma;

d) o uso de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, not ebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de ch apelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. ou, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

3.19.8. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.

3.19.9. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal.

3.19.10. Deverá ser obrigatória a permanência do candidato no local por, no mínimo, 1 (uma) hora, a contar do início da realização da prova.

3.19.11. Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.

3.19.12. O candidato somente poderá apor seu número de inscrição, nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e sua consequente eliminação

do concurso.

3.19.13. Deverão ser reputadas erradas as questões que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

3.19.14. Deverá ser de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da folha de respostas, conforme as especificações nela constantes, não sendo permitida a sua substituição em caso de marcação incorreta.

3.19.15. Finda a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a Folha de Respostas devidamente preenchida.

3.19.16. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

a) não comparecer à prova;

b) for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer um dos objetos especificados no item 14.16.2.7. do Termo de Referência, mesmo que desligados ou sem uso;

c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas;

d) nas demais hipóteses previstas em Edital.

3.19.17. O gabarito oficial da prova objetiva seletiva deverá ser publicado, no máximo, 3 (três) dias após a sua realização, e disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico e no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça, bem como no site da instituição CONTRATADA.

3.19.18. Do gabarito provisório caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias, contados da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, que deverá ser apreciado e julgado pela CONTRATADA.

3.19.19. Julgados os recursos, o gabarito definitivo deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizado na página da CONTRATADA na internet, com base no qual será corrigida a prova objetiva seletiva, publicando-se na mesma oportunidade a relação nominal dos candidatos habilitados para a Segunda Etapa.

3.19.20. Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado da prova objetiva no Diário da Justiça Eletrônico, o candidato poderá requerer vista da prova e, em igual prazo, a contar do término da vista, apresentar recursos dirigidos à instituição CONTRATADA.

3.19.21. Deverá ser considerado habilitado, na prova objetiva seletiva, o candidato que obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) de acertos das questões em cada bloco e média final de 60% (sessenta por cento) de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos três blocos.

3.19.22. Deverão ser considerados classificados para a Segunda Etapa:

a) caso o número de inscritos seja de até 1.500 (mil e quinhentos), os 200 (duzentos) candidatos q ue obtiverem as maiores notas, após o julgamento dos recursos;

b) caso o número de inscritos seja superior a 1.500 (mil e quinhentos), os 300 (trezentos) candidat os que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.

3.19.23. Todos os candidatos empatados na última posição de classificação deverão ser admitidos às provas escritas, mesmo que ultrapassem o limite previsto nos itens “a” e “b” acima elencados.

3.19.24. Os redutores previstos nos itens “a” e “b” não deverão ser aplicados aos candidatos que concorram às vagas destinadas a pessoas com deficiência ou a reserva de vagas a negros ou a indígenas, os quais deverão ser convocados para a segunda etapa do certame em lista específica, desde que hajam obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais classificados para ampla concorrência.

3.19.25. Apurados os resultados da prova objetiva seletiva e identificados os candidatos que lograram classificar-se, a instituição CONTRATADA fará publicar edital com a relação dos candidatos habilitados a submeterem-se à segunda etapa do certame.

3.20. **Segunda etapa - Das provas discursivas:**

3.20.1. A segunda etapa do concurso, executada pela instituição CONTRATADA, será composta de 2 (duas) provas escritas, podendo haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

3.20.2. Durante a realização das provas escritas, a Comissão de Concurso deverá permanecer reunida em local previamente divulgado para dirimir dúvidas porventura suscitadas.

3.20.3. A primeira prova escrita será discursiva e consistirá de questões sobre quaisquer pontos do programa específico do respectivo ramo do Poder Judiciário Nacional, nos termos do Art. 47 da Resolução nº 75, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

3.20.4. Caberá à instituição CONTRATADA definir critérios de aplicação e de aferição da prova discursiva, explicitando-os no Edital.

3.20.5. A CONTRATADA deverá considerar, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de expressão.

3.20.6. A segunda prova escrita deverá consistir na elaboração de duas sentenças, uma de natureza cível e criminal, que deverão ser aplicadas em dias consecutivos, envolvendo temas jurídicos constantes do programa.

3.20.7. Em qualquer prova considerar-se-á também o conhecimento do vernáculo.

3.20.8. Com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o Presidente da Comissão de Concurso deverá convocar, por edital, os candidatos para realizar as provas escritas em dia, hora e local determinados, sendo os editais de convocação elaborados pela instituição CONTRATADA e validados pela Comissão de Concurso.

3.20.9. O tempo de duração de cada prova escrita será de 5 (cinco) horas, improrrogável.

3.20.10. As provas escritas da segunda etapa do concurso deverão ser realizadas em dias distintos, preferencialmente nos finais de semana.

3.20.11. As provas escritas deverão ser manuscritas, com utilização de caneta de tinta azul ou preta indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

3.20.12. As questões deverão ser entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

3.20.13. A correção das provas dar-se-á sem identificação do nome do candidato.

3.20.14. A correção da prova prática de sentença dependerá da aprovação do candidato na prova discursiva.

3.20.15. A nota final de cada prova deverá ser atribuída de 0 (zero) a 10 (dez).

3.20.16. Nas provas escritas, deverá ser exigida, para a aprovação, nota mínima de 6 (seis) em cada uma delas.

3.20.17. A identificação das provas escritas e a divulgação das notas deverão ser feitas em sessão pública no Tribunal, pela CONTRATADA, sob a supervisão da Comissão de Concurso, para a qual se convocarão os candidatos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, mediante edital veiculado no Diário da Justiça Eletrônico e no endereço eletrônico do Tribunal e da instituição CONTRATADA.

3.20.18. Apurados os resultados das provas escritas, o Presidente da Comissão de Concurso mandará publicar edital no Diário da Justiça Eletrônico contendo a relação dos aprovados, a partir das informações e edital elaborado pela instituição CONTRATADA.

3.20.19. Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação, o candidato poderá requerer vista da prova e, em igual prazo, a contar do término da vista, apresentar recurso que será apreciado pela CONTRATADA.

3.20.20. Julgados os eventuais recursos e a partir das informações prestadas pela instituição CONTRATADA, o presidente da Comissão de Concurso publicará edital de convocação dos candidatos habilitados a requerer inscrição definitiva, que deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias, nos locais indicados.

3.20.21. Qualquer cidadão poderá representar contra os candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva, até o término do prazo desta, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.21. **Terceira etapa:**

3.21.1. Terceira Etapa do concurso, de caráter eliminatório, consistirá em Inscrição Definitiva, sindicância da vida pregressa e investigação social, realizada pela instituição CONTRATADA sob a supervisão da Comissão de Concurso, e Exames de Sanidade Física, Mental e Exame Psicotécnico, executados pela instituição CONTRATADA.

3.22. **Da Inscrição Definitiva:**

3.22.1. No prazo de 15 (quinze) dias, designados para a inscrição definitiva, que se processará após a segunda etapa, o candidato deverá requerê-la ao presidente da Comissão de Concurso, mediante preenchimento de formulário próprio.

3.22.2. O pedido de inscrição, assinado pelo candidato, deverá ser instruído com os seguintes documentos (cópia acompanhada do original para conferência ou cópia devidamente autenticada):

a) cópia autenticada em cartório do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;

b) certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, e xercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

c) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviç o militar, se do sexo masculino;

d) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia co m as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

e) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Mili tar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

f) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

g) os títulos definidos no subitem 14.6.6. do Termo de Referência;

h) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indi ciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;

i) formulário, disponibilizado pela CONTRATADA em sua página na internet, devidamente preen chido pelo candidato no qual constem as atividades jurídicas desempenhadas, a indicação dos perí odos e dos locais de sua prestação, bem como as principais autoridades com as quais tenha atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;

j) certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato adv ogado perante a instituição.

3.22.3. A fim de atender ao disposto na alínea “j” do subitem 14.16.4.2.3. do Termo de Referência, o candidato não advogado deverá entregar uma declaração, assinada, atestando que nunca foi inscrito na OAB. O candidato cuja inscrição tenha sido suspensa ou cancelada deverá entregar a declaração do Conselho Seccional respectivo referente ao período em que esteve inscrito.

3.22.4. Deverá ser considerada como atividade jurídica, para efeitos da alínea “b” do subitem 14.16.4.2.2. do Termo de Referência:

a) aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;

b) o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de julho de 1994, Art. 1º), em causas ou quest ões distintas;

c) o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utiliza ção preponderante de conhecimento jurídico;

d) O exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especi ais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesseis) horas semana is e durante 1 (um) ano;

e) O exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

3.22.5. É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de Direito.

3.22.6. A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito deverá ser realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

3.22.7. Os pedidos de inscrição definitiva deverão ser registrados e autuados um a um, e apreciados pela Comissão de Concurso em sessão designada para tal finalidade.

3.22.8. Deverá ser indeferido o pedido de inscrição definitiva que não satisfizer as exigências previstas neste Termo de Referência ou no edital do concurso.

3.22.9. O CONTRATANTE devolverá ao interessado os documentos apresentados, caso seu pedido de inscrição definitiva seja indeferido.

3.23. **Dos Recursos Contra o Resultado Provisório da Inscrição Definitiva:**

3.23.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na inscrição definitiva disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos que deverão ser disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

3.23.2. O recurso não deverá ter efeito suspensivo e não poderá ser possibilitada a complementação da documentação porventura incompleta.

3.24. **Da Sindicância da Vida Pregressa e da Investigação Social:**

3.24.1. O candidato, além de apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos profissionais e intelectuais anteriormente mencionados no subitem 14.16.4.2.2. do Termo de Referência, deverá ser submetido à sindicância da vida pregressa e à investigação social destinadas a apurar o preenchimento dos requisitos indispensáveis ao exercício da Magistratura, a ser realizado pela instituição CONTRATADA, sob a supervisão da Comissão do Concurso.

3.24.2. A investigação social deverá consistir na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual e sobre a conduta individual e social do candidato.

3.24.3. A CONTRATADA deverá utilizar os documentos apresentados pelo candidato, com exceção dos títulos, para realizar a sindicância da vida pregressa e investigação social.

3.24.4. Durante a investigação social, os candidatos poderão ser solicitados a exibir documentos, justificar situações por escrito, ou serem convocados a prestar esclarecimentos pessoais, correndo por conta do candidato as despesas de viagem, alimentação e estadia.

3.24.5. A recusa do candidato poderá acarretar a sua exclusão do concurso, por decisão da Comissão.

3.24.6. Tanto as autoridades como qualquer cidadão poderão prestar, sigilosamente, informações sobre os candidatos, vedado o anonimato.

3.24.7. Concluída a Investigação Social desfavorável ao candidato, será notificado a oferecer defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo produzir prova documental e testemunhal.

3.24.8. Deverá ser indeferido o pedido de inscrição definitiva do candidato que, a juízo exclusivo da Comissão de Concurso, com base nos resultados da sindicância da vida pregressa e da investigação social, tenha sido considerado inapto para o exercício da função jurisdicional.

3.25. **Do Exame de Sanidade Física e Mental:**

3.25.1. O candidato habilitado à terceira etapa do concurso deverá ser submetido a exame de sanidade física e mental e psicotécnico, de responsabilidade da instituição CONTRATADA.

3.25.2. No edital de convocação para a participação na terceira etapa do concurso, deverão ser apresentadas as instruções relativas aos exames de saúde, os quais destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental e serão custeados pelo próprio candidato.

3.25.3. Somente deverão ser aceitos exames emitidos há, no máximo, 180 dias contados a partir da data de convocação para esta fase.

3.25.4. Poderá solicitar a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos e às expensas do candidato, para fins de elucidação diagnóstica.

3.25.5. O candidato deverá ser considerado apto ou inapto ao exercício da magistratura nos exames de sanidade física e mental.

3.25.6. O candidato considerado inapto nos exames de sanidade física e não recomendado no exame de sanidade mental deverá ser eliminado e não deverá ter classificação alguma no concurso.

3.26. **Do Exame Psicotécnico:**

3.26.1. Exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, deverá consistir na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas que permitam identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições do cargo de Juiz de Direito Substituto.

3.26.2. O Exame psicotécnico deverá ser realizado dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 2, de 15 de agosto de 1987; nº 2, de 6 de novembro de 2003; nº 2, de 21 de janeiro de 2016; nº 5, de 8 de março de 2012; e nº 9, de 25 de abril de 2018.

3.26.3. O Exame psicotécnico deverá ser realizado por comissão constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP), cuja composição será de responsabilidade da instituição CONTRATADA.

3.26.4. O resultado do exame psicotécnico será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando-se os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Juiz de Direito Substituto.

3.26.5. No exame psicotécnico, o candidato deverá ser considerado apto ou inapto.

3.26.6. Deverá ser considerado apto o candidato que apresentar adequação nas três dimensões psicológicas (personalidade, raciocínio e habilidades específicas) necessárias para o exercício do cargo.

3.26.7. Deverá ser considerado inapto o candidato que não apresentar adequação nas três dimensões psicológicas (personalidade, raciocínio e habilidades específicas) necessárias para o exercício do cargo.

3.26.8. O candidato considerado inapto no exame psicotécnico ou que não comparecer ao exame, no local, na data e no horário previstos para a sua realização, no edital específico de convocação, deverá ser eliminado do concurso.

3.26.9. Deverá ser assegurado ao candidato considerado inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.

3.26.10. O resultado obtido no exame psicotécnico poderá ser conhecido pelo candidato ou por um psicólogo constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo.

3.26.11. O não comparecimento do candidato aos exames importará na desistência do concurso.

3.26.12. Os laudos serão sempre sigilosos, fundamentados e conclusivos: apto ou inapto ao exercício da Magistratura. Poderão ser fornecidas cópias aos candidatos, desde que requeridas por escrito.

3.26.13. Os exames de que trata este capítulo não poderão ser realizados por profissionais que tenham

parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato.

3.26.14. Compete à instituição CONTRATADA avaliar os laudos.

3.26.15. O candidato julgado inabilitado por decisão fundamentada poderá interpor recurso à Comissão do Concurso no prazo de 2 (dois) dias, contados da sua intimação pessoal.

3.26.16. A CONTRATADA fará publicar edital com a relação dos candidatos cuja inscrição definitiva haja sido deferida, ao tempo em que os convocará para realização do sorteio de pontos para prova oral, bem como para realização das arguições.

3.27. **Quarta etapa - Da prova oral:**

3.27.1. A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na arguição do candidato de responsabilidade da instituição CONTRATADA, efetuada em recinto de livre acesso ao público, na presença de todos os membros da Comissão Examinadora, em data e horário previamente designado no edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da prova, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato.

3.27.2. A instituição CONTRATADA será responsável ainda pelo registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

3.27.3. A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas e disciplinas relacionadas nas Provas Escritas (segunda etapa do concurso), cabendo à instituição CONTRATADA avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

3.27.4. O programa específico será divulgado no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça até 5 (cinco) dias antes da realização da prova oral.

3.27.5. Os membros da Comissão Examinadora, preferencialmente, magistrados e magistradas com titulação de mestrado e/ou doutorado, arguirão os candidatos sobre pontos do programa sorteados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, atribuindo, sigilosamente, nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao conjunto das respostas dadas pelo candidato.

3.27.6. A ordem de arguição dos candidatos definir-se-á por sorteio, no dia e hora marcados para o início da prova oral.

3.27.7. O candidato disporá de 15 (quinze) minutos para discorrer sobre o tema arguido por cada examinador.

3.27.8. As notas serão recolhidas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos membros da Comissão de Concurso na presença do candidato e da eventual assistência.

3.27.9. A nota da prova oral corresponderá à média aritmética simples das 4 (quatro) notas atribuídas ao candidato pelos membros da Comissão Examinadora, sendo considerado aprovado e habilitado para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota não inferior a 6 (seis).

3.27.10. As notas atribuídas individualmente pelos membros da comissão poderão ser conhecidas pelo candidato após a publicação do resultado da prova oral.

3.28. **Quinta etapa - Da avaliação de títulos:**

3.28.1. Após a publicação do resultado da prova oral, a instituição CONTRATADA avaliará os títulos dos candidatos aprovados.

3.28.2. A comprovação dos títulos far-se-á no momento da inscrição definitiva, considerados para efeito de pontuação os obtidos até então.

3.28.3. É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

3.28.4. Serão admitidos os seguintes títulos, cujos pontos serão acrescidos à média obtida na primeira, segunda e quarta etapas:

> I - exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período m ínimo de 1 (um) ano:

a) Judicatura (Juiz): até 3 (três) anos - 2,0; acima de 3 (três) anos - 2,5;

b) Pretor, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procu rador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 3 (três) anos - 1,5; acima de 3 (três) anos - 2,0.

II - exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:

a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou t ítulos: 1,5;

b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos: 0,5.

III - exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não pre visto no inciso I, pelo período mínimo de 1 (um) ano:

a) mediante admissão por concurso: até 3 (três) anos - 0,5; acima de 3 (três) anos - 1,0;

b) mediante admissão sem concurso: até 3 (três) anos - 0,25; acima de 3 (três) anos - 0,5.

IV - exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 (três) anos:

a) até 5 (cinco) anos – 0,5;

b) entre 5 (cinco) e 8 (oito) anos – 1,0;

c) acima de 8 (oito) anos – 1,5.

V - aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I:

a) Judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Pr ocuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indiret a de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: 0,5;

b) outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não con stante do subitem V, "a": 0,25.

VI - diplomas em Cursos de Pós-Graduação:

a) Doutorado, reconhecido ou revalidado, em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas: 2,0;

b) Mestrado, reconhecido ou revalidado, em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas: 1,5;

c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mín ima de trezentos e sessenta (360) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso: 0,5.

VII - graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à Magistr atura ou ao Ministério Público, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) e nota de apr oveitamento: 0,5.

VIII - curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de cem (100) horas-aula, com nota de apro veitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de setenta e cinco por cento (7 5%): 0,25.

IX - publicação de obras jurídicas:

a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato, com apreciável conteúdo jurídico: 0,75;

b) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com co nselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico: 0,25.

X - láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: 0,5.

XI - participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da Magi stratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de cargo de docente em ins tituição pública de ensino superior: 0,75.

XII – exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especi ais, ou na prestação de assistência jurídica voluntária: 0,5.

XIII - Certificado de conclusão de Programa de Residência instituído por Tribunal, com duração d e pelo menos 12 (doze) meses: 0,5.

3.28.5. A pontuação atribuída a cada título considera-se máxima, devendo o edital do concurso fixá-la objetivamente.

3.28.6. Será pontuado apenas um título por item.

3.28.7. De acordo com o gabarito previsto para cada título, os membros da Comissão de Concurso atribuirão ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação seja superior.

3.28.8. Não constituirão títulos:

I - simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;

II - trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;

III - atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;

IV - certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato res ultar de mera frequência;

V - trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc.).

3.28.9. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou por certidões detalhadas.

3.28.10. Ao candidato que não apresentar os documentos exigidos para a prova de títulos será atribuída nota 0 (zero).

3.28.11. A instituição CONTRATADA fará publicar edital no Diário da Justiça Eletrônico, com as notas obtidas pelos candidatos na prova de títulos.

3.28.12. Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado da avaliação dos títulos no Diário da Justiça Eletrônico, o candidato poderá requerer vista e apresentar recurso.

3.29. **Da classificação e da média final:**

3.29.1. A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:

I - da prova objetiva seletiva: peso 1;

II - da primeira e da segunda prova escrita: peso 3 para cada prova;

III - da prova oral: peso 2;

IV - da prova de títulos: peso 1.

3.29.2. Em nenhuma hipótese, haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

3.29.3. A média final, calculada por média aritmética ponderada que leve em conta o peso atribuído a cada prova, será expressa com 3 (três) casas decimais.

3.29.4. Para efeito de desempate prevalecerá a seguinte ordem de notas:

I - a das duas provas escritas somadas;

II - a da prova oral;

III - a da prova objetiva seletiva;

IV - a da prova de títulos.

3.29.5. Persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade, nos termos do disposto no parágrafo único do Art. 27, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

3.29.6. Considerar-se-á aprovado para provimento do cargo o candidato que for habilitado em todas as etapas do concurso.

3.29.7. Ocorrerá eliminação do candidato que:

I - não obtiver classificação, observado o redutor previsto no Art. 36, ficando assegurada a classifi cação dos candidatos empatados na última posição de classificação;

II - for contraindicado na terceira etapa;

III - não comparecer à realização de qualquer das provas escritas ou oral, no dia, hora e local deter minados pela Comissão de Concurso, munido de documento oficial de identificação;

IV - for excluído da realização da prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão de Concurso.

3.30. **Dos Recursos:**

3.30.1. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias, contados do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.

3.30.2. É irretratável em sede recursal a nota atribuída na prova oral.

3.30.3. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, nos locais determinados no Edital, incumbindo-lhe, em 2 (dois) dias, submetê-lo à instituição CONTRATADA.

3.30.4. O candidato identificará somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso.

3.30.5. Os recursos interpostos serão protocolados após numeração aposta pela Comissão de Concursos, distribuindo-se à CONTRATADA somente as razões do recurso, retida a petição de interposição.

3.30.6. A fundamentação é pressuposto para conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

3.30.7. A Comissão Examinadora do Concurso, reunir-se-á em sessão pública e, por maioria dos votos, decidirá pela manutenção ou reforma da decisão recorrida.

3.30.8. Cada recurso será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Comissão, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático.

3.31. **Disposições gerais sobre as etapas:**

3.31.1. As provas objetivas deverão conter questões de múltipla escolha e devem ser elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

3.31.2. Os membros das bancas devem elaborar as questões de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

3.31.3. As questões elaboradas deverão ser submetidas a uma banca de revisão com a mesma qualificação descrita no subitem 14.21.1. do Termo de Referência, composta por profissionais distintos da banca de elaboração, para verificação da correta formulação das questões, assegurando que nenhum dos profissionais obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

3.31.4. A instituição CONTRATADA deverá comparar, por sistema de processamento computadorizado, os gabaritos fornecidos pela banca de elaboração com os gabaritos da banca de revisão e, em caso de divergências, a banca de elaboração deverá reformular a questão.

3.31.5. As questões elaboradas deverão compor um banco que permita o embaralhamento aleatório das questões por sistema de processamento computadorizado, de modo a permitir, no mínimo, 4 (quatro) tipos de provas, com os respectivos gabaritos diversificados para cada cargo.

3.31.6. A instituição CONTRATADA demonstrará previamente à Comissão do Concurso Público o sistema utilizado para processar o embaralhamento das questões, assim como o sistema de processamento computadorizado.

3.31.7. O cartão de resposta das questões das provas objetivas e as folhas de respostas das provas discursivas deverão ser personalizados e identificados por meio de mecanismo de segurança, a ser estabelecido pela instituição CONTRATADA.

3.31.8. O cartão de resposta das provas objetivas deverá ser adequado ao sistema de correção e avaliação por meio de leitora ótica e sistema de processamento de dados.

3.31.9. O preenchimento das questões no cartão de respostas da prova objetiva e das folhas de respostas das provas discursivas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta indelével, não sendo permitida a identificação do candidato.

3.31.10. O caderno de questões, o cartão de resposta da prova objetiva e as folhas de respostas das provas discursivas deverão ser produzidos em impressoras de alto desempenho que garantam a qualidade da impressão e a legibilidade dos produtos, utilizando, no corpo do texto, uma fonte do tamanho de, no mínimo, 11 (onze) pontos.

3.31.11. O caderno de questões deverá conter espaço próprio para rascunho.

3.31.12. O caderno de questões e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização das provas.

3.31.13. O caderno de questões deverá ser produzido, conferido e impresso em quantidade suficiente às necessidades do concurso público, e os seus exemplares deverão ser montados e acondicionados em embalagem lacrada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ao dia da realização do concurso.

3.31.14. Todo o material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio (com equipamentos próprios ou locados), com acesso restrito à equipe da instituição CONTRATADA, a ser verificado pela comissão organizadora do concurso público.

3.31.15. É vedada à instituição CONTRATADA a subcontratação de serviços de produção, impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público.

3.31.16. A CONTRATADA deverá apresentar à comissão de concurso público a grade de correção das provas discursiva e prática, fornecida pela banca de elaboração.

3.32. **Dos locais de aplicação das provas:**

3.32.1. A responsabilidade pela escolha dos locais de aplicação das provas será da CONTRATADA que deverá avaliar se a infraestrutura é adequada para a boa acomodação física dos candidatos, a facilidade de acesso, inclusive para pessoas com deficiência, e a sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer sinistro relativo à estrutura física do local selecionado que ocorra durante a realização das provas.

3.32.2. Os locais indicados para a aplicação das provas devem, antes de confirmados junto aos candidatos, ser submetidos à comissão de concurso público, com endereço completo de cada local, para avaliação e

emissão de parecer quanto ao aspecto de localização e facilidade de acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos, sendo facultado ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação.

3.32.3. Os locais indicados devem ser estabelecimentos de ensino localizados no Município de Palmas/TO, preferencialmente no centro da capital.

3.32.4. Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequada.

3.32.5. Em cada local de prova deve haver pelo menos uma sala específica para lactantes.

3.32.6. À candidata lactante, com lactente de até seis meses, será oportunizado o direito de amamentação em espaço adequado, conforme os termos da Lei Estadual nº 4.424, de 27 de maio de 2024, devendo solicitar através de requerimento, o atendimento especial para tal fim, observado o seguinte:

a) A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresenta ção da respectiva certidão de nascimento durante sua realização;

b) no dia da realização das prova ou da etapa avaliativa, a candidata deverá levar acompanhante (a dulto) que ficará em sala reservada durante a realização da prova e que será responsável pela guar da da criança durante o período necessário;

c) a lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, podendo se ausentar da sala de prova acompanhada de um fiscal;

d) o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em ig ual período;

e) na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal e;

f) a candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.32.7. Não constitui subcontratação a locação dos espaços destinados à realização das provas, bem como, a utilização remunerada de profissionais autônomos sob responsabilidade da CONTRATADA.

3.33. **Do pessoal:**

3.33.1. A CONTRATADA, para a elaboração e correção das provas, deverá formar Comissão Examinadora composta por profissionais de ilibada reputação e de notório saber jurídico, especializados nas áreas de conhecimento exigidas, de preferência Mestres ou Doutores.

3.33.2. A CONTRATADA deverá obedecer aos critérios de isenção e confidencialidade de constituição das bancas, para garantir a segurança e o sigilo da seleção dos membros destas.

3.33.3. Cada membro componente da Comissão Examinadora deverá assinar termo de compromisso, a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e, declarar que não tem parentes participando no certame, inclusive até o terceiro grau em linha reta e colateral, consanguíneo e afim, e que não possui qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

3.33.4. A instituição CONTRATADA deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos em cada etapa do certame.

3.33.5. A instituição CONTRATADA deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

3.33.6. O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins reserva-se o direito de exigir a comprovação dos treinamentos referidos nos subitens anteriores ou acompanhar a sua realização, se for o caso.

3.33.7. A instituição CONTRATADA deverá colocar à disposição equipe para aplicação das provas, composta de pelo menos:

a) 1 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos, sendo, no mínimo, 2 (dois) por sala;

b) 2 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro, munidos de detector de metal, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos;

c) 3 (três) fiscais encarregados do recebimento de aparelhos eletrônicos, para até 700 (setecentos) candidatos;

d) 2 (dois) fiscais equipados com detector de metal, para cada 700 (setecentos) candidatos;

e) 1 (um) médico para cada local de prova;

f) 4 (quatro) serventes para cada local de prova;

g) pelo menos 2 (dois) seguranças por local de prova;

h) 1 (um) representante da instituição CONTRATADA por local de prova, para coordenar a aplica ção das provas do concurso público.

3.33.8. Deverá dispor também de assessoria técnica, jurídica e linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos, análise de recursos e demais documentos necessários.

3.33.9. A Comissão Examinadora deverá observar a paridade de gênero, tanto entre titulares quanto entre suplentes, nos termos do art. 3º, § 2º, da Resolução CNJ n. 75/2009.

3.33.10. A Comissão Examinadora deverá ser formada, preferencialmente, por magistrados e magistradas com titulação de mestrado e/ou doutorado;

3.33.11. Na maior medida possível, será observada, na composição da Comissão Examinadora, a participação de integrantes que expressem a diversidade presente na sociedade nacional, tais como, dentre outras manifestações, de origem, raça, etnia, deficiência, orientação sexual e identidade de gênero.

3.34. **Dos resultados:**

3.34.1. A CONTRATADA deverá encaminhar diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em meio eletrônico, no prazo estabelecido no cronograma previsto neste Termo de Referência e conforme discriminado a seguir:

a) habilitados, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome completo, número do do cumento de identidade e classificação do candidato;

b) habilitados, em ordem de classificação, contendo os mesmos dados da lista anterior;

c) candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome completo, núme ro do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação do candidato;

d) habilitados para vagas reservadas para pessoas com deficiência, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome completo, número do documento de identidade e classificação do candi dato;

e) habilitados para vagas reservadas para pessoas com deficiência, em ordem classificatória, conte ndo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação do candidato;

f) habilitados para vagas reservadas para pessoas negras, em ordem alfabética, contendo número d e inscrição, nome completo, número do documento de identidade e classificação do candidato;

g) habilitados para vagas reservadas para pessoas negras, em ordem classificatória, contendo núme ro de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação do candidato;

h) habilitados para vagas reservadas para pessoas indígenas, em ordem alfabética, contendo númer

o de inscrição, nome completo, número do documento de identidade e classificação do candidato;

i) habilitados para vagas reservadas para pessoas indígenas, em ordem classificatória, contendo nú mero de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação do candidato;

j) candidatos habilitados, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail.

3.34.2. Além das listas especificadas no item anterior, o Tribunal de Justiça poderá solicitar outra listagem que entender necessária para a apuração do resultado do concurso.

3.34.3. A CONTRATADA deverá apresentar ainda a estatística dos candidatos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

3.34.4. A instituição CONTRATADA deverá colocar à disposição dos interessados na sua página da internet todos os resultados dos candidatos, com busca por nome e/ou CPF.

3.35. **Dos mecanismos de segurança:**

3.35.1. A instituição CONTRATADA deverá atender a todas as exigências de segurança e sigilo contidas no presente Termo de Referência, em face das especificidades do objeto da contratação.

3.35.2. A instituição CONTRATADA deverá apresentar, em data a ser fixada no cronograma referido no item 8.3.4. do Termo de Referência, projeto de segurança do local de impressão do material do concurso público, em parque gráfico próprio, de total responsabilidade da instituição CONTRATADA, indicando as condições de segurança para produção, impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público, com referência aos recursos humanos envolvidos no processo de segurança, devendo alocar equipes de vigilantes de instituição de vigilância legalizada pela Polícia Federal, conforme legislação vigente.

3.35.3. É de responsabilidade da instituição CONTRATADA a adoção de critérios rigorosos de segurança para o software/programa de diagramação das provas que envolvem, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando estética e tecnicamente o documento, de forma a que possa ser impresso com qualidade e legibilidade.

3.35.4. Por se tratar de processo de impressão sigilosa, a instituição CONTRATADA deverá transferir para o parque gráfico, próprio ou locado, o material do concurso público em meios magnéticos/ópticos, com arquivos criptografados em alta definição, com marcas de corte (sangria), contendo a arte final necessária para a produção gráfica de cada um dos materiais a serem impressos.

3.35.5. O acesso a todas as áreas utilizadas no processo de impressão do material do concurso público deverá ser totalmente monitorado por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, sendo o acesso vistoriado por segurança 24 (vinte e quatro) horas, com detector de metais e revista nos momentos de entrada e saída dessas áreas.

3.35.6. A instituição CONTRATADA deverá dispor, no mínimo, dos seguintes recursos tecnológicos no local de impressão do material do concurso público:

a) sistema de comunicação com rádios portáteis, legalizados conforme legislação vigente, em todo s os postos de vigilância;

b) sistema de controle de acesso informatizado em todos os acessos às áreas de produção do mater ial a ser impresso, utilizando leitores biométricos, crachás de identificação com fotografia e dados atualizados;

c) sistema de CFTV, com modo de gravação digital específico (com qualidade HD) dedicado à ex ecução dos serviços de impressão por todo o período do processo, devendo os HDs ser preservado s por 12 (doze) meses;

d) sistema de backup (cópias de segurança) de todo o banco de imagens geradas pelo sistema de C FTV, dedicado à execução dos serviços de impressão do material a ser utilizado no concurso públi co.

3.35.7. Somente terão acesso às áreas perimetrais de diagramação, impressão e acabamento do local de

impressão do material do concurso público os funcionários da instituição CONTRATADA, que deverão ser cadastrados no sistema de controle de acesso às áreas restritas, aos quais serão concedidos crachá especial e registro biométrico.

3.35.8. O procedimento de pré-impressão e aprovação das provas impressas em parque gráfico próprio ou locado, ficará exclusivamente a cargo da instituição CONTRATADA.

3.35.9. Após a produção e aprovação das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados das memórias dos equipamentos.

3.35.10. As mídias utilizadas para a elaboração das provas devem ser mantidas em compartimento fechado, lacrado e vigiado ininterruptamente pelo sistema de câmeras e por vigilância física 24 (vinte e quatro) horas.

3.35.11. As máquinas de impressão e demais equipamentos a serem utilizados para impressão e acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem como a área reservada à montagem das encomendas (pacotes, malotes etc.), deverão estar concentrados em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso e totalmente monitorados por circuito de câmeras filmadoras (CFTV) com gravação ininterrupta por 24 (vinte e quatro) horas.

3.35.12. A visualização do conteúdo das provas, mesmo que parcialmente, deve ser limitada exclusivamente aos operadores de equipamentos, desde que essa visualização seja indispensável para a impressão das provas.

3.35.13. Todo material descartado durante o processo de acerto dos equipamentos, impressoras, refiles, grampeamento, ajustes de qualidade e acabamento e, no decorrer da produção das provas, deve ser segregado, lacrado e mantido sob guarda, em local monitorado (CFTV), até a realização das provas, quando então poderá ser tratado normalmente como rejeito de produção.

3.35.14. Os funcionários responsáveis pela produção, impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público devem adotar uniforme diferenciado, sem bolsos ou compartimentos que possibilitem a guarda de objetos.

3.35.15. Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária sem danificar a embalagem. Sobre essa dobra deverá ser posta uma etiqueta de segurança com numeração sequencial. Os envelopes devem ser guardados em ambiente seguro da instituição CONTRATADA, com antecedência de 3 (três) dias úteis da aplicação das provas.

3.35.16. Os envelopes de que trata o item anterior deverão ser identificados com etiqueta autoadesiva contendo as informações da quantidade de cadernos de provas, tipos de prova, sala, endereço de destino, cidade, CEP, etc.

3.35.17. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte aos locais das provas, devendo os envelopes com os cadernos de prova ser abertos na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas e contar com a assinatura de dois candidatos-testemunhas voluntários.

3.35.18. A CONTRATADA deverá garantir a segurança no transporte dos malotes até o local de aplicação das provas.

3.35.19. Deverá ser proibido, nas salas em que serão aplicadas as provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

3.35.20. A CONTRATADA deverá manter, nos locais de aplicação de provas, equipamentos de rastreamento de "cola eletrônica".

3.35.21. Além do estipulado neste Termo de Referência, a instituição CONTRATADA deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do concurso público, desde a elaboração das questões das provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

3.36 **Dos custos operacionais:**

3.36.1. A instituição CONTRATADA para realizar o concurso público arcará com todas as despesas relativas ao deslocamento do pessoal de apoio, à coordenação e fiscalização, ao transporte de todo o

material do concurso, à postagem de comunicados, a taxas bancárias, bem como a encargos e impostos e outras despesas advindas do objeto do contrato.

3.37. **Dos Requisitos Gerais:**

3.37.1. Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá a instituição CONTRATADA iniciar os serviços contratados mediante a realização da reunião inicial em até 10 (dez) dias úteis após a data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.37.2. A CONTRATADA deverá apresentar em até 10 (dez) dias, contados da reunião inicial:

a) cronograma de atividades, a ser submetido à apreciação da Comissão do Concurso, no qual estej am discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;

b) planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da Comissão do Concurso, discriminand o e detalhando todos os procedimentos a serem adotados, especialmente quanto:

I. à elaboração do edital do concurso e demais editais, bem como das notas de divulgação;

II. à inscrição de candidatos, inclusive as pessoas com deficiência;

III. ao cadastramento dos candidatos;

IV. à seleção dos profissionais que comporão a comissão examinadora;

V. aos critérios para elaboração dos conteúdos e questões das provas;

VI. à confecção do caderno de provas e da folha de respostas;

VII. à reprodução do material;

VIII. à logística para a aplicação das provas;

IX. os locais das provas;

X. à aplicação das provas;

XI. aos métodos de segurança a serem empregados na elaboração das provas, à identificação dos c andidatos e à aplicação das provas;

XII. ao treinamento dos profissionais, como previsto no Termo de Referência;

XIII. à avaliação das provas;

XIV. à divulgação dos resultados das provas;

XV. ao encaminhamento de recursos;

XVI. à apreciação dos recursos;

XVII. à perícia médica dos candidatos com deficiência;

XVIII. aos serviços de informação e apoio aos candidatos e;

XIX. aos serviços de informação à comissão do concurso.

3.37.3. A CONTRATADA deverá ainda:

a) prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou p rivadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis para tanto: central de atendimento, profissionais capacitados, linha telefônica, correio eletrônico (e

-mail), internet, correspondência e outros;

b) manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, dire ta ou indireta, por quaisquer meios, de informações que comprometam a sua realização;

c) apresentar à Comissão do Concurso, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relaçõe s de candidatos aprovados e classificados no concurso;

d) manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualifica ção exigidas para a contratação;

e) responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, cor rendo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificar vícios, defeito s ou incorreções durante ou após sua prestação;

f) responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fisc al, acidentária e demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentaçã o, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pesso al que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;

g) solicitar a prévia e expressa aprovação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins quanto ao s procedimentos a serem adotados e às características do concurso público, em todas as suas etapa s;

h) assegurar todas as condições para que o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins fiscalize a e xecução do contrato por meio de comissão de fiscalização;

i) responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando c om todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo e;

j) manter representação em Palmas/TO durante a realização do certame, caso não possua nesta cid ade sede ou filial.

3.37.4. O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

3.37.5. O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos estabelecidos no edital ou daqueles criados visando à recomposição do quadro de Magistrados, podendo ser convocados os classificados para os cargos criados após homologação do concurso público, dentro do prazo de validade previsto no edital do concurso, observadas, em tudo, as restrições de natureza e orçamentária do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE estão disciplinados no Termo de Referência.

4.2. Será considerado como início da execução dos serviços, a realização de reunião inicial em até 10 (dez) dias úteis após a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.3. As atividades deverão ser desempenhadas em conformidade com o cronograma de etapas do certame, que será definido entre a Comissão do Concurso e a instituição CONTRATADA após a celebração do contrato, em conformidade com o previsto no item 3.37.1.

4.4. O concurso deverá ser concluído no período de até 18 (dezoito) meses, contados desde a inscrição preliminar até a homologação do resultado final, conforme disposto no Art. 15 da Resolução nº 75/2009 do CNJ.

4.5. Todas as fases do concurso serão executadas na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins, obedecendo-se ao cronograma de atividades e respeitando a sequência dos procedimentos e eventos dispostos na Resolução nº 75/2009 do CNJ, no Termo de Referência, neste Contrato e no Edital de Abertura de Inscrições.

Documento /Formalização Contratação (626499) SEI 0029429.0000054285/2023-32 / pg. 323

4.6. Caso haja solicitação por parte do CONTRATANTE ou CONTRATADA para modificação do regime de execução, deverão ser observadas as disposições da subseção IV da seção II do Anexo VI da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO:

6.1. Para o recebimento do objeto deste contrato deverão ser observadas pelo gestor e/ou fiscal as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Seção II, do Capítulo VIII, da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

6.2. Com fulcro nos artigos 56 e 57 da Instrução Normativa TJTO nº 4/2023, o recebimento provisório será realizado pela Comissão do Concurso, fiscal técnico, fiscal administrativo ou equipe de fiscalização, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o cumprimento de cada etapa.

6.3. Após verificação do cumprimento de cada etapa e consequente aceitação, a Comissão do Concurso emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o cumprimento de cada etapa.

6.4. O prazo das disposições acima será contado do recebimento da nota fiscal completa, oriunda do CONTRATADO, com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

6.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

6.7. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais.

6.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Proposta e este Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

7.1. Na contratação em tela serão observados os critérios de sustentabilidade ambiental, quando aplicável, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.2. O serviço contratado é de uso imediato, sendo que o ciclo de vida do objeto não gera resíduo nem impacto ambiental.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR:

8.1. O valor total deste contrato é de:

8.1.1. Valor de **R$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais)** até 2.000 candidatos inscritos (pagantes ou isentos);

8.1.2. Valor unitário de **R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)** por candidato inscrito (pagante ou isento) excedente aos 2.000 candidatos, sendo o restante apurado revertido em favor do CONTRATANTE.

8.2. O cálculo do valor total a ser pago à CONTRATADA somente será conhecido ao término das inscrições e será resultado da soma do valor fixo com a multiplicação do nº de candidatos inscritos pelo valor unitário cobrado.

8.3. O valor destinado à CONTRATADA como remuneração pelos serviços prestados cobrirá todas as despesas com o concurso público, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer outro desembolso, exceto os que, por sua natureza, são de sua responsabilidade, ou que não especificados como serviços na proposta.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa com a execução do objeto deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: 060100 - FUNJURIS
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4508
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 1760

9.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

9.3. **A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a prestação dos serviços:**

9.3.1. **Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris.**
CNPJ: 03.173.154/0001-73
Praça dos Girassóis, S/Nº - Centro
CEP: 77015-007
Palmas/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:

10.1. O critério de remuneração da CONTRATADA será por valor total fixo até a quantidade de 2.000 (dois mil) inscritos e, se superado esse quantitativo, será acrescido por valor a ser cobrado por inscrição excedente, sendo o restante apurado revertido em favor da CONTRATANTE, conforme a cláusula oitava deste contrato.

10.1.1. O pagamento pelo serviço será realizado mediante depósito em conta corrente, nos termos apresentados abaixo:

a) 1ª parcela - 30% (trinta por cento) do valor total, após o encerramento das inscrições e a entreg a das listas de candidatos inscritos;

b) 2ª parcela - 20% (vinte por cento) do valor total, após a divulgação do resultado definitivo da p rova seletiva objetiva;

c) 3ª parcela - 20% (vinte por cento) do valor total, após a divulgação do resultado definitivo das provas subjetivas;

d) 4ª parcela - 10% (dez por cento) do valor total, após a divulgação do resultado definitivo das p rovas orais;

e) 5ª parcela – 20% (vinte por cento) do valor total, após a divulgação e homologação do resultad o final do concurso.

10.1.1.1. Com relação ao cronograma de desembolso econômico-financeiro indicado no item 10.1.1. do Termo de Referência, poderá ser alterado excepcionalmente, de forma que seja garantida a continuidade da prestação do serviço, mediante decisão justificada da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato, com a anuência da Presidência do TJTO.

10.2. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados.

10.3. O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços prestados com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto do gestor do contrato.

10.4. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento:

10.4.1. Na ausência do (a) gestor (a) do contrato (férias, licença ou em viagem por interesse do CONTRATANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

10.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA ou, ainda, se os serviços prestados não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste contrato e no Termo

de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

10.6. O gestor deverá enviar o processo com a solicitação de pagamento à Diretoria Financeira em prazo hábil para a realização do tempestivo pagamento em conformidade com o estabelecido neste contrato:

10.6.1. Havendo duas ou mais solicitações de pagamento aptas a serem processadas e não sendo possível a efetivação da quitação na mesma data, a Diretoria Financeira deverá observar a ordem de preferência estabelecida no *caput* do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a este contrato, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos do protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o CONTRATANTE), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente:

10.8.1. O pagamento será realizado, no prazo previsto no item anterior, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA: **Banco do Brasil, Agência nº 3519-X**, **Conta Corrente nº 113.554-6**, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido.

10.9. O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas certidões de regularidades exigidas para a habilitação da CONTRATADA.

10.10. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA.

10.11. O CONTRATANTE somente pagará ao os serviços que forem efetivamente prestados.

10.12. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.13. Fica a CONTRATADA ciente que por ocasião do pagamento será verificada sua situação quanto à regularidade fiscal exigida na habilitação, a qual deverá ser mantida durante toda a execução contratual.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

10.16. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo estabelecido no item 9.8 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = i / 365 I = 6/ 100 / 365 I = 0,00016438
Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

10.17. Nos pedidos de alteração da forma de pagamento, observar-se-á à disposição da Seção III do Anexo VI da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

10.18. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:

11.1. O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados do termo inicial previsto no item 10.1.1. deste Termo, observada a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou por outro indicador que venha substituí-lo.

11.1.1. O primeiro reajuste será devido após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, assim considerada a data de conclusão da apuração do valor estimado da contratação, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado.

11.1.2. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido. O arredondamento dos preços reajustados do contrato se regerá da seguinte forma:

11.1.2.1. Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e

11.1.2.2. Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no subitem 10.1.2.1. do Termo de Referência for igual ou superior a cinco, aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade. Já quando for inferior a cinco, permanecerá a mesma inalterada.

11.1.3. Os pedidos de reajuste contratual serão recebidos, instruídos e impulsionados pelo gestor do contrato, conforme Seção III do Anexo V da Instrução Normativa do TJTO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

11.1.4. Nos procedimentos de reajuste, deverão ser observadas as disposições da Seção VI, do Capítulo VIII, da Instrução Normativa do TJTO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Cabe a revisão, a qualquer tempo, deste contrato se o seu equilíbrio econômico-financeiro for afetado pela superveniência de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que o torne mais oneroso para uma das partes:

12.1.1. Para os fins previstos no item 11.1, constituem fato imprevisível o fato do Príncipe, o fato da Administração, o caso fortuito e a força maior;

12.1.2. Para efeito de revisão, compreende-se também como fato da Administração, a alteração de cláusula regulamentar do contrato que importe aumento dos encargos da CONTRATADA.

12.2. A instrução do processo para revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, dar-se-á nos do Anexo VI da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

12.3. O CONTRATANTE responderá à solicitação da CONTRATADA de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Compete ao gestor e/ou ao fiscal deste contrato, conforme Anexo VI da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023, justificar e propor o acréscimo ou diminuição do quantitativo do objeto desta aquisição, observados os limites definidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021:

13.2.1. Em se tratando de alteração a ser realizada por mútuo consentimento, é indispensável que o gestor inclua no processo o documento de aceite da CONTRATADA.

13.3. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item 13.1. Isso não se aplica às supressões, as quais poderão exceder os limites legais quando acordadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

14.1. Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina do Capítulo VII, do título III, da Lei nº 14.133/2021 e do Anexo VI da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste contrato, bem como normativos do Conselho Nacional de Justiça, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto, especialmente as normas presentes nos artigos 93, I, e 96, I, "c", da Constituição Federal de 1988 e a regulamentação estabelecida pela Resolução nº 75, de 2009, do CNJ;

15.1.2. Manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram a contratação;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução deste contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

15.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

15.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II Lei nº 14.133/2021);

15.1.6. Cumprir regularmente as normas e cláusulas contratuais;

15.1.7. Apresentar as certidões negativas anteriormente ao ato que autoriza a contratação por Dispensa de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, estas deverão ser atualizadas, conforme artigo 68, da Lei nº 14.133 /2021;

15.1.8. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;

15.1.9. Prestar os serviços nos termos especificados e nas condições definidas no Termo de Referência e no Edital que regerá o certame;

15.1.10. Observar os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE, atentando-se para o cronograma de atividades do concurso, de forma que o certame seja finalizado no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, conforme estabelecido pela Resolução nº 75/2009 do CNJ, podendo ser concluído em prazo inferior;

15.1.11. Arquivar e manter banco de dados com todo o material relativo ao concurso durante toda sua realização e até o prazo de 5 (cinco) anos após a data de encerramento do certame, comprometendo-se a permitir o acesso do CONTRATANTE para fins de resposta a ações judiciais e eventuais auditorias, bem como prestar informações quando solicitado;

15.1.12. Providenciar a logística necessária à realização de todas as etapas do concurso e arcar com todas as despesas decorrentes, incluindo custos diretos e indiretos relacionados à:

a) contratação de pessoal;

b) locação e/ou aquisição de bens móveis e imóveis;

c) deslocamento do pessoal de apoio, coordenação e fiscalização;

d) confecção, reprodução, armazenagem, distribuição de transporte de materiais;

e) estrutura de tecnologia da informação indispensável ao cumprimento das obrigações contratada s; e

f) infraestrutura e recursos materiais e humanos para a execução dos serviços contratados.

15.1.13. Disponibilizar representantes para a participação em reuniões nas dependências do CONTRATANTE, na cidade de Palmas, para apresentação à Comissão do Concurso, da análise de documentos, títulos e recursos apresentados por candidatos, assim como para tratar de demais assuntos relativos ao certame;

15.1.14. Disponibilizar representantes para comparecer às sessões públicas de identificação e divulgação das notas da primeira e segunda provas escritas, bem como nas sessões públicas de julgamento dos

recursos relativos às provas objetivas, provas escritas e prova de títulos, prestando suporte à Comissão do Concurso, com elaboração e organização de material a ser consultado e de planilhas a serem projetadas no telão;

15.1.15. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;

15.1.16. Solicitar a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE quanto aos procedimentos a serem adotados e às características do concurso público, em todas as suas etapas;

15.1.17. Assegurar todas as condições para que o CONTRATANTE fiscalize a execução do contrato;

15.1.18. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo;

15.1.19. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

15.1.20. Responder pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, bem como por todo e qualquer tributo, encargo e reclamações trabalhistas que venham a ser exigidos, decorrentes dos trabalhos a serem executados;

15.1.21. Indicar ao fiscal do contrato, 1 (um) preposto para representá-la como gestor do referido contrato, indicando meios de contato (e-mail e telefone);

15.1.22. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.1.23. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

15.1.24. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.1.25. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

15.1.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.27. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer o seguimento desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

15.1.28. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, e responsabilizar-se integralmente por quaisquer ocorrências que causem quebra de sigilo e que comprometa a realização do certame;

15.1.29. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta contratação, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Tribunal;

15.1.30. Prestar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade;

15.1.31. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo deste contrato e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

15.1.32. Responsabilizar-se, em conformidade com as especificações constantes neste contrato e no Termo de Referência, por todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto do contrato, devendo estar incluídas nos preços propostos todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, custos diretos e indiretos, dispositivos ou processos patenteados na elaboração dos serviços prestados, devendo preservar e manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas judiciais, queixas e

representações de qualquer natureza, resultante dessa utilização e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;

15.1.33. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social e securitário;

15.1.34. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento ora contratado, tais como tributos, taxas, tarifas, seguros, deslocamentos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato;

15.1.35. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

15.1.36. Responder, integralmente, perante o CONTRATANTE e terceiros pelos prejuízos e danos causados, pela sua demora, omissão, culpa, dolo ou erro decorrentes da execução do contrato, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade, o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do CONTRATANTE;

15.1.37. Indenizar o CONTRATANTE por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

15.1.38. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CONTRATANTE, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências legais;

15.1.39. Obter licenças junto às repartições competentes, necessárias à prestação dos serviços, objeto deste contrato, respondendo pelas consequências que a falta ou omissão das mesmas acarretarem;

15.1.40. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

15.1.41. Não contratar, durante a vigência do contrato, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

15.1.42. A CONTRATADA deverá garantir a não participação no processo de pessoas com grau de parentesco em primeiro grau, segundo grau e cônjuges em relação aos inscritos, à exceção do pessoal de apoio que atuará apenas no dia da aplicação.

15.1.43. Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de segurança que os serviços exigirem e de crachá de identificação da instituição CONTRATADA para os seus profissionais quando em serviço nas dependências do prédio do Tribunal de Justiça do Tocantins;

15.1.44. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

15.1.45. Realizar a convocação dos candidatos para cada uma das fases do concurso público, bem como providenciar a divulgação dos resultados inerentes;

15.1.46. Zelar pelas condições de segurança e pela integridade física dos candidatos nos locais de prova durante toda a realização;

15.1.47. Providenciar local para realização da prova oral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

16.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente a esta contratação;

16.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.1.3. Proporcionar condições para o fornecimento do objeto deste contrato;

16.1.4. Assegurar os recursos necessários para custear as despesas deste contrato, por meio da emissão de empenho, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;

16.1.5. Designar gestor e/ou fiscal para acompanhar a execução deste contrato;

16.1.6. Rejeitar os serviços que não atendam especificações e aos requisitos mínimos constante deste contrato;

16.1.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

16.1.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

16.1.9. Zelar para que, durante a vigência deste contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

16.1.10. Publicar no Diário da Justiça e Portal Eletrônico do CONTRATANTE o Edital, as convocações, os gabaritos e os resultados do Concurso Público, bem como eventuais comunicados ou avisos aos candidatos, sem prejuízo das divulgações praticadas pela CONTRATADA;

16.1.11. Arcar com o ônus decorrente do valor de inscrição do candidato cujo pedido de isenção for deferido;

16.1.12. Aprovar os locais de realização das provas e, quando for necessário, promover visitas técnicas;

16.1.13. Solicitar à CONTRATADA os esclarecimentos que julgar necessários, quanto a execução dos serviços;

16.1.14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações do termo de referência e os termos de sua proposta;

16.1.15. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA nas condições estabelecidas no contrato;

16.1.16. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA;

16.1.17. Arcar com as despesas de publicação do extrato da contratação, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

16.1.18. Decidir sobre eventuais alterações no contrato, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. A CONTRATADA será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato ou no Termo de Referência, sujeitando-se às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.1.1. A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial deste contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave;

17.1.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Tocantins por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA:

I - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funciona mento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

IV - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando co nvocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto desta contratação sem motivo jus tificado.

17.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses no subitem 17.1.1 que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou ainda quando a CONTRATADA:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.1.4. Em conjunto com as sanções dos subitens 17.1.1, 17.1.2 ou 17.1.3 a autoridade competente poderá:

I - aplicar multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrat o; e

II – determinar a extinção unilateral do contrato.

17.1.5. O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

I - 1% (um por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

II - 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

III - 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo se xto) até o 30º (trigésimo).

17.1.6. O CONTRATANTE avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a CONTRATADA às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração;

17.1.7. A aplicação de multa de mora não impedirá que o CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato:

I - a multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do desc umprimento deste contrato.

17.1.8. A não apresentação da documentação prevista no item 9.9, da Cláusula Nona deste contrato, ou a

constatação de qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitarão a CONTRATADA à pena de advertência e à sua notificação para sanear o vício ou irregularidade:

I – o inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos incisos I e II do subitem 17.1.4.

17.1.9. O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos subitens anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total deste contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do CONTRATANTE, observando-se os critérios constantes do subitem 17.1.11 e sem prejuízo das demais sanções;

17.1.10. Durante o período de 30 (trinta) dias previsto no subitem 17.1.5 e 17.1.9, a critério do CONTRATANTE, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções;

17.1.11. Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientaç ões dos órgãos de controle;

VI – a não reincidência da infração;

VII – a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

VIII – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais.

17.1.12. A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente;

17.1.13. Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no subitem 17.1.11;

17.1.14. A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris por meio de DAJ – Documento de Arrecadação Judiciária;

17.1.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a CONTRATADA deverá complementar a diferença, ou será cobrada judicialmente.

17.2. No processo Administrativo sancionatório, a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas neste contrato e no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATANTE deverá observar as disposições da Instrução Normativa do TJ/TO nº 6, de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO:

18.1. O presente Instrumento poderá ser extinto:

I - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 1

37 da Lei nº 14.133/2021, desde que o descumprimento contratual não tenha sido decorrente de su a própria conduta;

II - consensualmente, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de r esolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.2. No caso de extinção amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

18.3. Tanto a extinção determinada por ato unilateral da Administração como a consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo:

18.3.1. Os casos de extinção contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4. Quando a extinção se der por ato unilateral, além das sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021, poderá ocorrer:

I - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO:

19.1. O presente Contrato fica vinculado aos autos nº 22.0.000014285-2 e ao ato que declarou a Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA:

20.1. Este contrato será de escopo definido e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos dos artigos 94 e 105 da Lei nº 14.133/2021, com início a partir da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do inciso XVII do artigo 6º da Lei n° 14.133/2021.

20.2. Será considerado exaurido o contrato quando executado integralmente seu objeto, ressalvadas as obrigações da CONTRATADA.

20.3. A divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP é condição indispensável para a sua eficácia, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DAS VEDAÇÕES:

21.1. É vedado a CONTRATADA:

21.1.1. Veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do CONTRATANTE;

21.1.2. Ceder os créditos ou sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros;

21.1.3. Caucionar ou utilizar este Termo de contrato para qualquer operação financeira;

21.1.4. Subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto deste contrato;

21.1.5. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

21.2. Conforme a Resolução CNJ n.º 07/2005, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

22.1. A publicação resumida deste contrato no Diário da Justiça Eletrônico – DJE será providenciada pelo CONTRATANTE.

22.2. O CONTRATANTE também promoverá a publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para sua eficácia, conforme o art. 94 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

23.1. Nos termos do art. 7 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços objeto da contratação. Neste sentido, a gestão do contrato será realizada pelo Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento do Tribunal de Justiça, Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier (matrícula 11386), e a fiscalização será exercida pelo servidor José Ribamar Sousa da Silva (matrícula nº 19852).

23.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TJTO n° 6/2023.

23.3. O representante do CONTRATANTE notará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

23.4. As comunicações e determinações do gestor/fiscal à CONTRATADA serão feitas por escrito, via e-mail institucional criado especificamente para essa finalidade, a ser informado na primeira reunião técnica entres as partes, conforme o artigo 8°, do Anexo III, da IN 4/2023.

23.5. É de responsabilidade da CONTRATADA manter em perfeito funcionamento o meio de contato indicado, comunicando ao CONTRATANTE qualquer interrupção ou falha, providenciando, imediatamente, outra forma de contato similar.

23.6. A CONTRATADA deverá indicar funcionário que ficará responsável pelo atendimento preferencial ao CONTRATANTE durante o horário de atendimento normal da CONTRATADA, bem como seu respectivo substituto, em caso de afastamentos.

23.7. Demais atribuições e responsabilidades do gestor de contratos no âmbito do CONTRATANTE estão disciplinadas no Anexo V – Seção I, da Instrução Normativa TJTO nº 4/2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS:

24.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a realizar o tratamento dos dados pessoais de acordo com todas as bases legais e regulamentares de proteção de dados aplicáveis, sobretudo em observância aos direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural no que concerne ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

> I - por dados pessoais entendam-se todas as informações relacionadas à pessoa física identificada ou identificável;
>
> II - por tratamento, recorra-se ao Art. 5º, X, da LGPD, que assim define como sendo qualquer oper ação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classific ação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, arm azenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transfer ência, difusão ou extração.

24.2. O tratamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA se dará conforme as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, da Portaria nº 1864, de 30 de julho de 2021, que institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como conforme as orientações e regulamentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e de outros diplomas legais

aplicáveis.

24.3. A finalidade do tratamento de dados:

I - a finalidade do tratamento dos dados pessoais deve estar em conformidade com o objeto do con trato e legalmente respaldada, respeitando-se as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados e da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, os princípios da Administração Pública e os demais diplomas legais e regula mentares aplicáveis, em especial a Lei de Acesso à Informação (Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011).

24.4. No caso de necessidade de obtenção do consentimento do titular dos dados pessoais para que se dê o tratamento pela CONTRATADA, este se dará apenas após aprovação do CONTRATANTE, o qual poderá ficar responsável pela obtenção do consentimento perante o titular dos dados.

24.5. Responsabilizam-se as partes pela gestão dos dados pessoais necessários à realização das finalidades especificadas no item 24.3, vedado o seu compartilhamento ou utilização para outra finalidade aqui não contemplada.

24.6. Os sistemas ou qualquer outro meio que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais em razão deste contrato celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, devem estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas, a fim de garantir efetiva proteção a estes.

24.7. As medidas de segurança adotadas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, a fim de proteger os dados pessoais objeto de tratamento, devem ser adequadas para evitar a sua destruição, perda, alteração, divulgação, acesso não autorizado ou demais incidentes de segurança.

24.8. Os dados pessoais aos quais as partes do contrato tiverem acesso serão tratados em seus respectivos ambientes.

24.9. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais objeto de tratamento em razão deste contrato, ressalvadas as hipóteses legais ou expressamente previstas no próprio contrato.

24.10. Responderão rápida e adequadamente CONTRATANTE e CONTRATADA às solicitações de informação da contraparte relacionadas ao tratamento dos dados pessoais.

24.11. Em caso de incidente envolvendo dados pessoais, tais como perda, alteração, acesso não autorizado, destruição, entre outros, CONTRATANTE e CONTRATADA informarão ao gestor do contrato e ao preposto ou representante da CONTRATADA imediatamente a ocorrência do incidente.

24.12. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, CONTRATANTE e CONTRATADA interromperão o tratamento imediatamente, salvo expressa disposição em contrário, e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminarão completamente tais dados armazenados ou os entregarão ao CONTRATANTE, conforme o caso, ressalvada a necessidade de mantê-los para cumprimento de obrigação legal.

24.13. As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito da proposta e/ou instrumento contratual, se aplicável, ocorrerão conforme a legislação brasileira de proteção de dados pessoais, outras leis e normas correlatas, além do abaixo disposto, observadas as terminologias da Lei 13.709/2018 (“LGPD”) e o seguinte:

I - “Certame” será entendido como qualquer Concurso, Exame ou Avaliação do qual a CONTRAT ADA fizer parte como organizadora, seja de forma parcial (não relativa a todas as suas etapas) ou i ntegral (relativa a todas as suas etapas);

II - “Cadastrado(a)” será entendido como o(a) cadastrado(a) em sistema de Certame, que devidam ente se registrou na Plataforma da FGV Conhecimento, mas ainda não manifestou interesse em u m Certame específico. Já o(a) “Interessado(a)” será entendido(a) como aquele(a) que, após o cadas tro, realize qualquer ato previsto no Edital de um Certame específico oferecido na Plataforma FGV Conhecimento (ex.: pedido de inscrição), independente do deferimento deste ato;

III - “Equipe de Profissionais de Apoio” será entendida, quando aplicável, como a equipe de profis sionais, sem vínculo celetista junto à CONTRATADA, vinculada contratualmente para executar s

erviços de apoio nos Certames, a exemplo de, mas não limitado, a fiscais, monitores, bancas avalia doras entre outros.

24.14. Para fins da legislação aplicável, inclusive em relação às obrigações diversas assumidas junto aos Titulares de dados pessoais e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD, as Partes reconhecem os seguintes papéis relativos às variadas operações de tratamento por elas conduzidas, conforme abaixo:

24.14.1. A CONTRATADA será, para os fins do Contrato:

I - OPERADORA – salvo nos casos dispostos em sentido contrário nesta subcláusula – em relação aos dados pessoais dos(as) Interessados(as), obtidos após o momento de qualquer ato previsto no Edital de um Certame;

II - CONTROLADORA em relação aos dados pessoais dos Cadastrados. Após a etapa de cadastro , caso o(a) Cadastrado(a) opte pela realização de qualquer ato previsto no Edital do Certame – torn ando-se um Interessado(a) - qualificar-se-á como OPERADORA na forma do item (i) acima;

III - CONTROLADORA em relação aos dados pessoais de seu corpo interno de colaboradores, pr epostos e/ou representantes, bem como à sua Equipe de Profissionais de Apoio.

24.14.2. À CONTRATANTE será, para os fins do Contrato:

I - CONTROLADORA em relação aos dados pessoais dos(das) Interessados(as) nos Certames por ela executados;

II - CONTROLADORA em relação aos dados pessoais de seu corpo interno de servidores, colabo radores, prepostos e/ou representantes.

24.14.3. As distribuições de competência assinaladas acima gerarão reflexos para avaliação das obrigações de cada uma das Partes em relação ao que dispõe a LGPD, inclusive para resposta aos direitos dos titulares, existência de bases legais para criação/manutenção dos bancos de dados por elas constituídos autonomamente, comunicação com Autoridades Públicas e aspectos concernentes à responsabilidade civil e/ou administrativa. As Partes cooperarão, de boa-fé, para o cumprimento de seus deveres conforme determina a LGPD.

24.15.Será observada a finalidade de promoção, organização, planejamento e execução do Certame conforme Proposta de Prestação de Serviços e/ou outro documento equivalente, se existente. Caberá à PARTE CONTROLADORA definir a base legal válida e aplicável para tratar os dados pessoais que estiverem sob sua responsabilidade e controle, considerando-se ainda que:

24.15.1.Em relação ao instrumento contratual em comento, salvo definição em contrário pela CONTROLADORA ou a existência de outra base mais pertinente, serão aplicadas as bases legais de:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (a exemplo de, mas não limitado, à apresentação dos documentos e dados pessoais comprobatórios dos(as) Interessados(as) para atender à realizaçã o e publicização do Certame segundo o artigo 37, incisos II e VIII da Constituição da República F ederativa do Brasil, bem como as leis federais, estaduais e/ou municipais que disciplinem sobre ate ndimento especial, isenção de inscrição e/ou usufruto de cotas em Certames);

b) execução deste contrato entre as Partes para os fins de condução do Certame, bem como o exerc ício regular de um direito em contrato, se necessário tratar dados sensíveis por esta base legal;

c) a garantia da prevenção à fraude e à segurança nos concursos, avaliações e/ou exames, pautada na lisura no processo seletivo, garantindo-se a veracidade da identidade do(a) Interessado(a), medi ante coleta de traços de sua digital ou, se aplicável e determinado pela CONTRATANTE, do rec onhecimento de sua face para inserção em sistema eletrônico, salvaguardados os seus direitos e ga rantias conforme a Lei 13.709/2018;

d) consentimento, quando e se excepcionalmente exigido diretamente dos Cadastrados(a) e/ou Inte

ressados(as);

e) interesse legítimo das Partes, quando aplicável e resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais e (f) exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral, em casos de demandas judiciais ou extrajudiciais instauradas por Interessado(s).

24.16. Os dados pessoais relativos ao presente instrumento contratual não poderão ser transmitidos ou repassados a terceiros alheios a este instrumento, exceto para situações de:

a) Repasse para outro OPERADOR vinculado a uma das Partes para fins de cumprimento de contr ato coligado ou conexo a este para fornecimento de infraestrutura tecnológica e/ou Equipe de Profi ssionais de Apoio e que, por logística, implique no tratamento de dados pessoais de Interessados(a s). Neste caso, serão observadas as respectivas disposições contratuais e as finalidades destes instr umentos conexos ou coligados. A celebração de tais instrumentos não gerará obrigações para a Par te que dele não participou, mas poderá interferir nos fluxos e ciclos de vida dos dados pessoais trat ados e dos quais ela seja Agente de Tratamento;

b) Outra hipótese legalmente admitida a partir da LGPD, a exemplo do cumprimento de obrigação legal ou regulatória, e que não exponha os titulares de dados pessoais a terem seus dados tratados i rregularmente ou a risco relevante ou dano.

24.17. As Partes deverão tomar medidas de segurança administrativas e tecnológicas razoáveis e compatíveis com o nível de risco apresentado de acordo com as suas operações de tratamento de dados pessoais e mediante certificação de que apenas pessoas autorizadas tenham acesso a tais informações em regime de sigilo. A CONTRATADA compromete-se a informar a CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, em caso de ocorrência de Incidente confirmado com Dados Pessoais vinculados à execução compartilhada do objeto deste instrumento contratual, desde que tal Incidente possa implicar em dano ou risco relevante aos Titulares afetados, observadas as normas regulamentares da ANPD.

24.18. Segundo as definições dispostas pela LGPD e por leis aplicáveis à relação, a Parte que figurar como CONTROLADORA será responsável, judicial e extrajudicialmente, por requisições, solicitações, questionamentos, processos administrativos ou penalidades emanados de Autoridade e/ou Titulares competentes, sendo que a parte OPERADORA de dados pessoais poderá ser responsabilizada solidariamente pelos tratamentos irregulares a que comprovadamente der causa em descumprimento da LGPD e/ou caso não observe instrução lícita da CONTROLADORA.

24.19. A Parte que figurar como CONTROLADORA deverá receber e apreciar requisições relativas a direitos dos titulares na forma do Capítulo III da LGPD. Caso a CONTRATADA receba alguma requisição de direito em seu Portal próprio disponível em < https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, ela procederá com o atendimento caso o(a) solicitante seja um(a) Cadastrado(a). Já na hipótese deste(a) solicitante ser um Interessado(a), cujo controle dos dados é da CONTRATANTE, a CONTRATADA está autorizada a informa-lo(a) de que deverá entrar em contato com a CONTRATANTE, indicando sempre que possível o canal de atendimento a direitos dos titulares desta (caso tal canal esteja disponível publicamente em seus websites ou avisos de privacidade).

24.20. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas das PARTES, mediante requisição procedente dos titulares dos respectivos dados pessoais e/ou quando recebidas instruções lícitas e legalmente exigíveis da PARTE CONTROLADORA, especialmente quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Contrato, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

24.21. Os deveres de proteção de dados pessoais perdurarão às Partes, seus colaboradores e/ou prepostos, enquanto os dados pessoais ainda estiverem disponíveis em seus respectivos sistemas e registros, continuando válidos no que couber mesmo após o término da vigência deste Contrato. As Partes declaram que seguem em contínuo cumprimento/adequação à LGPD;

24.21.1. Em relação à CONTRATADA, os documentos legais, canais para exercício de direitos (quando Controladora) e contato do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais podem ser consultados em: https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO CONSENTIMENTO:

25.1. Nas hipóteses em que o consentimento do titular dos dados pessoais seja necessário para o tratamento, observar-se-á o disposto no item 24.4.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

26.1. O presente Instrumento, inclusive quanto aos casos omissos, regula-se pela Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, pela Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

26.2. Os casos omissos pertinentes à LGPD deverão ser submetidos ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, que apresentará proposta de solução à Presidência deste Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

27.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

27.2. Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CONTRATADA deverão ser instruídos pelo CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria:

27.2.1. É dispensada a instrução dos pleitos, reclamações e esclarecimentos indicados no item anterior quando não preenchidos os pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021, em análise escrita por parte do gestor deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FORO:

28.1. Para dirimir todas as questões oriundas da execução do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustados e contratados, firmam este contrato, para que surta seus efeitos legais, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Ivan Simonsen Leal**, **Usuário Externo**, em 14/01/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe**, **Presidente**, em 14/01/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.tjto.jus.br/verifica/ informando o código verificador **6264809** e o código CRC **158FCDD8**.

Documento /Formalização Contratos (6264809) SEI 22.0.000014285-2 / 6264809v6 pg. 339

SIGA-DOC 1512 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N.º 096/2025, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA 30 (TRINTA) VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso n.º 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ n.º 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentadas pelo art. 4º. VIII da Portaria nº. 823/2023 – GP/TJPA, **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional n° 70149, designado pela Portaria nº. 717/2025-GP de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025 e de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.641.663/0001-44, com endereço na Praia de Botafogo, n.º 190, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, telefone: (21) 3799-5459, e-mail: demanda.conhecimento@fgv.br e jessica.correia@fgv.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL**, brasileiro, presidente, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, referentes ao processo **PA-PRO-2024/02381** de acordo com o Aviso de Dispensa de Licitação n.º 90.026/2025, e seus anexos, nos termos da Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, art. 75, inciso XV e demais legislações aplicáveis bem como a proposta da empresa vencedora, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 340

SIGA-DOC 1513 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de 30 (trinta) vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e no Termo de Referência, Anexo I do edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1 - Termo de Referência;
2.2 - Autorização de Contratação Direta;
2.3 - A Proposta do contratado, e
2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em **12 de setembro de 2025 e término em 12 de setembro de 2026**, com eficácia legal após a publicação no PNCP.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total da contratação é de **R$ 1.266.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil reias)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor mencionado anteriormente é apenas estimativo, de modo que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1514 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PARÁGRAFO QUARTO - O valor dos serviços será determinado com base no número de inscrições efetivadas (pagas), conforme a tabela de preços escalonada apresentada a seguir:

Número de inscrições pagas (*n*)	Valor a ser pago à contratada (em R$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente* (em R$)
$n \leq 3.000$	R$ 1.266.000,00	--
$3.001 \leq n \leq 4.000$	R$ 1.266.000,00 + R$ 155,00 x (n-3000	R$ 155,00
$4.001 \leq n \leq 5.000$	R$ 1.421.000,00 + R$ 154,00 x (n-4000)	R$ 154,00
A partir de 5.001	R$ 1.575.000,00 + R$ 153,00 x (n-5000)	R$ 153,00

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 13 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no item 15 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se a sua revisão a qualquer tempo, devendo ser reestabelecido eventual desequilíbrio em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, quando for o caso, observado o parágrafo primeiro, deverá formular ao CONTRATANTE, durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, requerimento para o reequilíbrio do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O requerimento deverá ser acompanhado de documentos hábeis a comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e daqueles necessários para os cálculos do reequilíbrio.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE deverá responder ao pedido em até 60 (sessenta) dias, contados da data do fornecimento da documentação de que trata o parágrafo terceiro, podendo o prazo ser suspenso nos casos em que for atestada a não entrega da documentação necessária.

D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 342

SIGA-DOC 1515 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá ao reequilíbrio do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção deste Contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, tomando-se por base a data do fato gerador que ensejou o direito ao reequilíbrio.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O reequilíbrio econômico-financeiro será formalizado mediante termo aditivo, devendo a publicidade se dar conforme as regras deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações do Contratante:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto, para a fiel execução deste Contrato;
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, vícios, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
h) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;
i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
j) A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, conforme dispõe o art. 123, parágrafo único da Lei n° 14133/2021.

D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1516 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do fornecimento da documentação de que trata o parágrafo terceiro, podendo o prazo ser suspenso nos casos em que for atestada a não entrega da documentação necessária.

l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, conforme dispõe o § 4º, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.

m) Comunicar a CONTRATADA na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021.

n) O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

o) Cumprir com as demais obrigações constantes do item 10.24.1. do Termo de Referência, anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

b. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

e. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 344

SIGA-DOC 1517 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

f. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
g. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
    1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
    2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
    3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;
    4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
    5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
    6. Certidão de Regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e
    7. Certidões negativas de inidoneidade e de impedimento.
h. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
i. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
j. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.
k. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
l. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
m. Submeter previamente, por escrito ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações constantes do Termo de Referência.
n. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 345

SIGA-DOC 1518 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

o. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas no art. 116 da Lei n° 14.133/2021;
p. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará adota a política de preenchimento mínimo obrigatório de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência, habilitadas, de acordo com o art. 93 da Lei n° 8213/1991. Na hipótese do não preenchimento da cota prevista no referido dispositivo legal, a CONTRATADA deverá comprovar que envidou, de forma inequívoca, todos os esforços para que as vagas reservadas fossem efetivamente preenchidas.
q. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas no art. 116, parágrafo único da Lei n° 14.133/2021;
r. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
s. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
t. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
u. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
v. Cumprir com as demais obrigações constantes do item 10.24.2. do Termo de Referência, anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 346

SIGA-DOC 1519 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PARÁGRAFO QUARTO - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUINTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

PARÁGRAFO SEXTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

2.1 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

2.2 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

2.3 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

2.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

2.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica do Contratante com correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 347

SIGA-DOC 1520 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEXTO - Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

6.1 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

PARÁGRAFO SÉTIMO - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

a. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b. multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE Administração à CONTRATADA

PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

PARÁGRAFO NONO - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.1 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 348

SIGA-DOC 1521 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

12.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

13.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

13.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Faz parte deste contrato para efeitos de aplicação de sanções o item 18 – SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES do Termo de Referência (Anexo I).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela autoridade competente.

D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 349

SIGA-DOC 1522 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo de apuração de responsabilidade que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do (art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO OITAVO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO NONO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei, no art. 159.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), SICAF e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133, de 2021.

D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 350

SIGA-DOC 1523 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os débitos do contratado para com a contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– EXTINÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato será extinto quando cumpridas todas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada, automaticamente, até a conclusão do objeto, conforme arts. 6° XVII e 111 da Lei n° 14.133/2021, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO SEXTO - A alteração social ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO OITAVO - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

PARÁGRAFO NONO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme dispõe o art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O CONTRATANTE poderá ainda:

10.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

10.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO– O contrato também poderá ser extinto caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 352

SIGA-DOC 1525 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do pagamento das taxas das inscrições pelos candidatos e de recursos específicos consignados no orçamento da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso necessário, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ação: 02.122.1417.2305;

Elemento de despesa: 33.90.39;

Fonte: 01 759 0000 18 / 02 759 0000 18 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01

PARÁGRAFO SEGUNDO - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 353

SIGA-DOC 1526 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela equipe de gestão e fiscalização designada pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – INTERPRETAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/90 e observada a jurisprudência dos Tribunais Superiores, dos Órgãos de Controle e os precedentes internos do TJPA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

PARÁGRAFO ÚNICO - Observado o disposto na cláusula anterior, permanecendo o conflito de interesse, as partes se comprometem a buscar soluções amigáveis e consensuais para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, o extrato do contrato deverá ser publicado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Belém/PA, 12 de setembro de 2025.

TJPA-PRO-2024/02381
JAAD

D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 354

SIGA-DOC
1527
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Maurício Crispino Gomes
Secretário de Administração

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – FGV
Carlos Ivan Simonsen Leal
Representante legal

Testemunhas:

Nome:
Matrícula:

Nome:
Matrícula:

TJPA-PRO-2024/02381
JAAD

D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 355

SIGA-DOC 1528 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ANEXO III

Modelo de Proposta:

Nome/Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo com CEP:
Fone/Celular:
Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):
Banco/Nome e nº da Agência/Conta Corrente:
Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
Validade da Proposta: 60 dias.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de 30 (trinta) vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e no Termo de Referência, Anexo I do edital.

Valor da contratação*:

ITEM	CATMAT / CATSER	DESCRIÇÃO DO BEM / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd. (estimativa de candidatos inscritos)	Valor Global (R$)
01	10014	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de 30 (trinta) vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.	Inscrição	3.000	
Em caso de divergência entre a descrição dos serviços indicada no código CATSER do COMPRASNET e a constante deste Termo de Referência, prevalecerá esta última.					

D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 356

SIGA-DOC 1529 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

*O valor da tabela acima será considerado para fins de disputa da contratação.

Da Precificação dos candidatos excedentes:

Número de inscrições pagas (*n*)	Valor a ser pago à contratada (em R$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente* (em R$)
$n \leq 3.000$	XXXX	--
$3.001 \leq n \leq 4.000$		R$ XXX
$4.001 \leq n \leq 5.000$		R$ XXXX
A partir de 5.001		R$ XXXX

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos do presente Termo de Referência.

Declaro que, nos preços, estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF

D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 357

SIGA-DOC 1530 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 550 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	**Termo de Referência SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 1 - Versão 1**	 MANUAL DAS CONTRATAÇÕES Clique para acessar
(Processo Administrativo n° TJPA-PRO-2024/02381)		

1 - DA DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público destinado ao preenchimento de 30 (trinta) vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Juiz e Juíza de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Indicar a natureza da contratação, baseado nas seguintes opções:
☒ Serviço não continuado (por escopo)
☐ Serviço de engenharia
☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado misto: com e sem dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviços técnicos de natureza intelectual
☐ Material de consumo, bem permanente / equipamento

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria nº 2.029, de 2023. – https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=1306629

2 - INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	10014	Contratação de instituição que forneça serviços especializados de planejamento, organização e execução do concurso público de provas e títulos para a outorga de serventias extrajudiciais vagas no Estado do Pará.	Inscrição	3.000

Em caso de divergência entre a descrição dos serviços indicada no código CATSER do COMPRASNET e a constante deste Termo de Referência, prevalecerá esta última.

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 358

SIGA-DOC 1531 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 551 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

3.1. Justificativa da contratação:

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) realizou seu último concurso público para o cargo de Juiz e Juíza de Direito Substituto em 2019, no qual foram aprovados 91 (noventa e um) candidatos e candidatas, com o cadastro de reserva sendo integralmente utilizado, resultando no esgotamento de candidatos e candidatas aptos a suprir novas vacâncias. Com a ausência de um cadastro de reserva e a contínua necessidade de magistrados e magistradas para atender à crescente demanda jurisdicional no Estado, faz-se imperativa a realização de um novo certame para o preenchimento de 30 (trinta) vagas e a formação de cadastro de reserva.

Da mesma forma, o Estado do Pará enfrenta um crescimento significativo da demanda por serviços judiciais, seja pelo aumento populacional, pela expansão econômica ou pela complexidade crescente das questões jurídicas. Para garantir a continuidade da prestação jurisdicional com qualidade e celeridade, é imprescindível recompor o quadro de Juízes e Juízas Substitutos, uma vez que estes desempenham um papel fundamental na cobertura de vagas temporárias e no atendimento de regiões carentes de magistrados e magistradas titulares.

Neste sentido, pode-se afirmar que a falta de magistrados e magistradas acarreta sobrecarga de trabalho nas unidades judiciais, aumento no tempo de tramitação dos processos e prejuízos ao atendimento à população. Para evitar um déficit de magistrados e magistradas e assegurar a eficiência do Judiciário, a realização de um novo concurso público deve ocorrer com brevidade.

A contratação de uma instituição especializada para a organização, planejamento e realização do concurso público também se justifica pela complexidade e pela natureza técnica que envolvem este tipo de processo seletivo. Tais instituições possuem:

a) **Capacidade Técnica**: As entidades especializadas dispõem de know-how em concursos públicos, garantindo a elaboração de provas com rigor técnico, alinhadas às competências e habilidades exigidas para o cargo de juiz e juíza substituto.

b) **Eficiência Operacional**: Essas instituições contam com estrutura logística, recursos humanos e tecnológicos que asseguram a condução de um processo transparente e eficiente, com etapas rigorosamente executadas, incluindo a aplicação de provas em múltiplos locais e a correção célere.

c) **Transparência e Impessoalidade**: A contratação de uma entidade externa e com reconhecimento no mercado garante isenção no processo seletivo, minimizando riscos de questionamentos e assegurando lisura e confiança por parte dos candidatos e da sociedade.

Outrossim, a realização de um concurso de grande porte, como o de Juiz e Juíza de Direito Substituto, exige tempo e recursos significativos. A condução interna dessa tarefa desviaria recursos humanos e materiais que poderiam impactar negativamente no cumprimento das atividades regulares do TJPA. Dessa forma, a contratação de uma

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 359

SIGA-DOC 1532 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 552 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

instituição especializada, além de mais eficiente, representa uma alternativa economicamente mais vantajosa, ao permitir que o TJPA concentre seus esforços em suas atividades finalísticas.

Isto posto, e considerando que o último concurso realizado em 2019 já teve o cadastro de reserva completamente esgotado, e que há a necessidade iminente de preencher 30 (trinta) vagas para o cargo de Juiz e Juíza de Direito Substituto, a contratação de uma instituição especializada na organização e planejamento do novo certame é medida essencial. Essa decisão garantirá transparência, qualidade e eficiência do processo seletivo, assegurando que o TJPA continue a prestar seus serviços de maneira célere e eficaz à sociedade paraense.

3.2. Justificativa dos quantitativos:

O quantitativo foi estimado com base no concurso anterior, realizado em 2019, no qual houve um total de 4.607 inscritos. No entanto, com a Resolução nº 531, de 14 de novembro de 2023, que instituiu o Exame Nacional da Magistratura (ENAM) e adicionou o art. 4º-A à Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, exigindo a apresentação do comprovante de aprovação no ENAM nas inscrições preliminares para concursos de magistratura, espera-se uma redução no número de inscritos em relação ao concurso anterior. Um exemplo dessa tendência é o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que no último concurso contou com 8.955 inscritos e projeta menos de 7.000 inscrições para o próximo, conforme divulgado em seu projeto básico.

Essa queda na estimativa de inscritos também se justifica pelo fato de que, dos 41.000 participantes do 1º ENAM, apenas 6.761 foram aprovados, correspondendo a 17% do total, conforme informado pelo Ministro Luís Roberto Barroso em sessão ordinária do CNJ no dia 21/05/2024. Além disso, está previsto apenas mais um Exame Nacional da Magistratura para o restante deste ano. Diante desses fatores, a expectativa de inscritos para o atual Concurso Público de Juiz e Juíza de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Pará é de aproximadamente 3.000 (três mil) pessoas.

ID PCA no PNCP:	Não se aplica	Data de publicação no PNCP:	Não se aplica
Código da contratação no PCA:	SEGEP21A25	Classe/Grupo:	Não se aplica

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023

A contratação de uma Instituição Especializada para Organização, Planejamento e Realização de Concurso Público para o preenchimento de vagas de magistrados e magistradas e formação de cadastro de reserva será realizada com base no artigo 75, XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por dispensa de licitação, em razão da notória especialização da entidade, garantindo maior eficiência e segurança jurídica ao processo. A seguir, descrevem-se as principais etapas desse ciclo de vida, adequadas ao objeto a ser contratado.

4.1. Planejamento Inicial:

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 360

SIGA-DOC 1533 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 553 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

a) **Diagnóstico da Necessidade**: O Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) identificou a necessidade urgente de preencher vagas no cargo de Juiz e Juíza de Direito Substituto, uma vez que o cadastro de reserva homologado em 2019 foi integralmente utilizado. Dessa forma, a realização de um novo concurso público é essencial para suprir a falta de magistrados e magistradas e atender à crescente demanda jurisdicional no estado, sendo previstas 30 (trinta) vagas imediatas e a formação de cadastro de reserva.

b) **Definição do Escopo e Especificações**: O escopo do projeto inclui a contratação de uma instituição de notória especialização e experiência para a organização completa do concurso para magistratura. O processo deve englobar desde a elaboração e publicação do edital até a homologação final dos aprovados, assegurando que todas as etapas do certame sejam conduzidas com o rigor técnico necessário para cargos de magistratura.

4.2. Contratação por Dispensa de Licitação:

a) **Base Legal para a Dispensa**: A contratação será realizada sem a necessidade de licitação, amparada no artigo 75, XV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que permite a dispensa de licitação para a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à organização de concursos públicos, com notória especialização e experiência em concursos para magistratura.

b) **Justificativa para a Dispensa**: A natureza técnica e a alta complexidade de um concurso para magistrados e magistradas justifica a escolha de uma instituição com reconhecida expertise na condução de certames semelhantes. A dispensa de licitação assegura agilidade no processo de contratação e garante a contratação de uma entidade com ampla experiência, assegurando a qualidade do concurso.

4.3. Organização e Execução do Concurso Público:

a) **Elaboração do Edital e Divulgação**: A instituição CONTRATADA será responsável por elaborar o edital do concurso, definindo todas as etapas, requisitos e critérios de avaliação para o cargo de Juiz e Juíza de Direito Substituto, de acordo com as normativas vigentes. Além disso, será encarregada de divulgar amplamente o edital nos canais oficiais e de gerenciar o processo de inscrições, utilizando uma plataforma segura e acessível aos candidatos e candidatas.

b) **Logística e Planejamento Operacional**: A instituição realizará o planejamento logístico completo do certame, incluindo a definição de locais para a aplicação das provas, confecção e distribuição de materiais de prova, e organização da equipe responsável pela fiscalização e execução das etapas presenciais.

4.4. Elaboração e Aplicação das Provas:

a) **Elaboração das Provas**: A instituição deverá elaborar as provas objetivas, discursivas, práticas, orais e de títulos, conforme as exigências do cargo de Juiz e Juíza de Direito Substituto. As provas deverão ter alto rigor técnico, cobrindo o conteúdo necessário para avaliar a capacidade dos candidatos e candidatas e candidatas de forma justa e eficaz.

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1534 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 554 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

b) **Aplicação e Correção das Provas**: A instituição será responsável pela aplicação das provas de forma organizada e segura. A correção das provas objetivas será realizada eletronicamente, enquanto as discursivas e demais fases contarão com uma banca de correção especializada, composta por profissionais do Direito e magistrados e magistradas experientes.

4.5. Divulgação de Resultados e Homologação:

a) **Divulgação dos Resultados**: A instituição CONTRATADA deverá divulgar os resultados parciais e finais de cada etapa do concurso, permitindo que os candidatos e candidatas acompanhem o andamento e façam os recursos necessários, de acordo com os prazos estabelecidos no edital. A plataforma utilizada deverá garantir transparência e acessibilidade.

b) **Homologação do Concurso**: Após a conclusão de todas as etapas, a instituição entregará os resultados ao TJPA para a homologação oficial do concurso, permitindo a convocação dos candidatos e candidatas aprovados e a formação de um novo cadastro de reserva.

A instituição a ser CONTRATADA deverá ter notória especialização e experiência na organização de concursos públicos para a carreira da magistratura, com histórico comprovado de realização de processos seletivos de alta complexidade, garantindo segurança, imparcialidade e rigor técnico em todas as fases do concurso.

Assim, a contratação por dispensa de licitação, com base no artigo 75, XV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de uma Instituição Especializada para Organização, Planejamento e Realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de magistrados e magistradas e cadastro de reserva, é medida essencial para atender à urgência do TJPA em recompor seu quadro de Juízes e Juízas Substitutos. A contratação de uma entidade com reconhecida experiência e competência em concursos para magistratura garantirá a condução do certame com transparência, eficiência e qualidade técnica, assegurando a continuidade da prestação jurisdicional no Estado do Pará.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023

Ponto 1: Sustentabilidade - art. 30, §1º, inciso X da IN nº 01/2023

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

☒ **Ambiental**: Plano de Logística Sustentável TJPA 2021/2026: Gestão de Resíduos: A CONTRATADA será responsável pela destinação adequada de todo material utilizado, obedecendo à legislação e orientações relativas ao comprometimento com o meio ambiente, devendo promover a separação e destinação ambiental adequada das garrafas pets utilizadas pelos candidatos e candidatas nos dias das provas, bem como dos materiais recicláveis à recicladora ou através de cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme Política Nacional do Meio Ambiente, Resolução do CNJ nº 400/2021 e nº 550/2024.

☒ **Social**: A composição das equipes de correção das provas e de fiscais de prova, de responsabilidade da CONTRATADA, deverá conter, na medida do possível, integrantes

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1535 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 555 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

que expressem a diversidade presente na sociedade brasileira, em especial quanto ao sexo e à origem, raça, etnia, deficiência, orientação sexual e identidade de gênero. ☒ **Econômica**: A empresa, se possível, contratará mão de obra local para a execução do objeto deste contrato. A contratação de mão de obra local é crucial por várias razões como o fomento a integração com a comunidade onde o projeto está sendo executado, promovendo uma relação mais próxima e colaborativa entre a empresa e os moradores locais. Outrossim, a redução de custos contratando mão de obra local trazendo maior economicidade, pois elimina a necessidade de deslocamento de trabalhadores de outras áreas. ☒ **Cultural**: A composição das equipes de correção das provas e de fiscais de prova, de responsabilidade da CONTRATADA, deverá conter, na medida do possível, integrantes que expressem a diversidade étnica-cultural com a participação de indígenas.
Ponto 2: Indicação de marcas ou modelos - art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021
Não se aplica em razão de ser uma contratação de serviços.
Ponto 3: Da vedação de contratação de marca ou produto
Não se aplica em razão de ser uma contratação de serviços.
Ponto 4: Da exigência de amostra
Em razão do tipo e natureza da contratação, não será exigido prova de conceito.
Ponto 5: Da exigência de carta de solidariedade
Não se aplica em razão de ser uma contratação de serviços.
Ponto 6: Subcontratação
a) ☒ Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. b) ☐ É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições: É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...) A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual] O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.
Ponto 7: Garantia da contratação
a) Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e condições descritas nas cláusulas do contrato. b) Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, conforme §1º do art. 96: • Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; • Seguro-garantia; • Fiança bancária; • Título de capitalização. c) Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato. d) No caso do seguro-garantia, deverá conter explicitamente o prazo de validade que deverá abarcar a vigência do contrato.

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1536 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 556 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

e) A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.
f) Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no caput deste artigo.
g) A garantia contratual prestada pela contratada deverá ser atualizada sempre que houver atualização do valor do contrato, havendo ou não prorrogação contratual.
h) Os riscos a serem cobertos seja por qualquer das garantias são:
- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, e
- multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Ponto XX: .....

OBS: Podem ser exigidas outras questões, a depender do objeto a ser contratado.

6 - MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023

Obrigatório:	**Facultativo:**
☐ Obras e serviços de grande vulto; ☐ Obras e serviços de engenharia em regimes de contratação integrada e semi-integrada	☒ Aquisições e serviços diversos **Justificativa**: Após análise de riscos, entende-se que não há necessidade de prever cláusula definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes.

7 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023

7.1. Catálogo padronizado
☐ Sim
☒ Não
Justificativa: O TJPA está em fase de produção de um catálogo padronizado próprio.

7.2. Requisitos:

7.2.1. Serviço comum, a ser prestado por empresas/instituições especializadas, com notória experiência em concursos para magistratura, de maneira não continuada (por escopo), mas sujeito a prorrogações, caso necessário.

7.2.2. O Concurso Público objeto do presente Termo de Referência tem por objetivos:
a) provimento de 30 (trinta) vagas para o cargo de Juiz de Direito Substituto, já abertas e que vierem a abrir por vacância, ou as que forem criadas durante o prazo de validade do concurso, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
b) formação de cadastro de reserva para provimento de vagas que vierem a abrir durante a validade do concurso ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1537 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 557 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

c) garantia da eficiência e eficácia na execução do concurso público, como instrumento promotor de acessibilidade aos cargos públicos, tendo a celeridade e a economicidade como princípios; e

d) observância aos princípios constitucionais e legais aplicáveis à Administração Pública, especialmente às normas presentes nos artigos 93, I, e 96, I, "c", da Constituição Federal, e à regulamentação estabelecida pela Resolução nº 75, de 2009, do CNJ.

7.2.2. A empresa CONTRATADA será responsável pela organização e realização de todas as fases do concurso até sua homologação final, incluindo a elaboração, impressão e aplicação de provas, com avaliação de heteroidentificação dos candidatos e candidatas autodeclarados indígenas, conforme art. 1º, da Resolução nº 512/2023;

7.2.3. A heteroidentificação dos candidatos e candidatas negros (pretos ou pardos), ficará a cargo da Comissão de Heteroidentificação do TJPA (art. 4º - A, §5º, Res. nº 75, de 2009).

7.2.4. Os serviços a serem contratados deverão ser prestados por instituição brasileira especializada no ramo, que possua experiência comprovada na realização de concursos públicos para magistratura em âmbito nacional, que comprove reputação ético-profissional, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira, e que cumpra todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública, atendendo aos termos definidos pelo Estudo Técnico Preliminar, pelo Termo de Referência, pelo Contrato, pela Resolução nº 75, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, pela legislação envolvida e pelo Edital de Abertura das Inscrições.

7.2.5. Para fins de avaliação das certidões ou atestados, serão entendidos como serviços similares ao objeto da contração, compatíveis em características e quantidades, aqueles em cuja descrição conste a realização de concurso público com pelo menos 4 fases e no mínimo 1.500 candidatos e candidatas.

7.2.6. Garantir mecanismos para a prevenção de fraudes e comprovação da segurança na elaboração, impressão, empacotamento e transporte, aplicação e correção das provas, assegurando a manutenção do sigilo em todas as etapas do concurso, até a homologação dos resultados finais do concurso, afastando-se possíveis causas de nulidades.

7.2.7. Assegurar a observância aos princípios constitucionais e legais aplicáveis à Administração Pública, especialmente às normas presentes nos artigos 93, I, e 96, I, "c", da Constituição Federal e a regulamentação estabelecida pela Resolução nº 75, de 2009, do CNJ.

7.2.8. Observar que as provas deverão ser realizadas em locais seguros e de fácil acesso aos candidatos e candidatas, em ambientes climatizados e com toda a infraestrutura (tais como luminosidade, espaço físico, mesas, cadeiras, banheiros, bebedouros, dentre outros) condizente e adequada à realização desses eventos, que poderá contar com a participação de cerca de mais de 3.000 (três mil) candidatos e candidatas.

7.2.9. Possuir estrutura própria e capacidade tecnológica ampla para garantia da eficiência e eficácia na execução do concurso público como instrumento promotor de acessibilidade aos cargos públicos, tendo a celeridade e a economicidade como princípios, bem como comprometimento em providenciar locais de provas com infraestrutura adequada e facilidades de acesso a todos os candidatos e candidatas, inclusive aos que possuem deficiência e mobilidade reduzida.

7.2.10. Sem prejuízo de outros requisitos de natureza inclusiva que se fizerem necessários, observar que nos locais de realização das provas deverá haver espaços, mesas, cadeiras e banheiros para pessoas com deficiências, e caso haja inscrição de

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 365

SIGA-DOC 1538 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 558 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

candidatos trans, travestis e/ou não binários, deverá haver um meio para que o candidato informe a sua preferência de ser identificado pelo nome social.

7.2.11. Garantir aos candidatos e candidatas o direito à realização das provas em condições especiais, desde que requerido pelo candidato.

7.2.12. Será de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de pessoal que atuará na organização e fiscalização durante a realização das provas.

7.2.13. O pagamento será realizado escalonadamente de acordo com o cumprimento de algumas etapas.

8 - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS, E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023

Ponto 1: Condições de Entrega

8.1. Todas as fases do concurso serão executadas, preferencialmente, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, obedecendo-se o cronograma de atividades e respeitando a sequência dos procedimentos e eventos disposta na Resolução nº 75, de 2009, do CNJ, neste Termo de Referência, no Contrato e no Edital de Abertura de Inscrições.

8.2. Caso o número de candidatos e candidatas inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade de Belém, a empresa CONTRATADA poderá alocá-los em cidades próximas a capital, como Ananindeua e Marituba, sem que isso implique em aumento do valor do contratado.

8.3. Concluída a execução da etapa do objeto, a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato aferirá a aderência do serviço prestado. Feita a aferição do serviço, a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato poderá receber provisoriamente o objeto.

Ponto 2: Recebimento

Recebimento Provisório: O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação da CONTRATADA referente à conclusão de cada etapa.

Esse recebimento ocorrerá pelo TJPA, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Recebimento Definitivo: O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da emissão do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, momento em que a CONTRATADA poderá emitir a fatura, acompanhada da certidão SICAF, ou das certidões que substituam o SICAF.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023

A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços com a máxima qualidade, eficiência e conforme as especificações estabelecidas neste Termo de

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 366

SIGA-DOC 1539 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 559 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Referência, garantindo que todos os serviços sejam executados dentro dos padrões técnicos exigidos e em conformidade com as normas aplicáveis.

Em caso de identificação de qualquer falha, erro ou inadequação nos serviços prestados, a CONTRATADA deverá solucionar o problema de forma imediata e eficaz, sem causar qualquer prejuízo à CONTRATANTE, arcando com todos os custos necessários para a correção, inclusive com a repetição de etapas, caso necessário. A CONTRATADA se responsabiliza ainda por eventuais danos decorrentes de sua atuação indevida ou defeituosa, inclusive aqueles relacionados a atrasos, custos adicionais ou prejuízos operacionais da CONTRATANTE, assumindo todas as responsabilidades legais e contratuais pertinentes à regularização do serviço, inclusive no que concerne à responsabilização perante terceiros.

A solução deverá ser realizada no prazo mais curto possível, respeitando os termos acordados no contrato e o interesse da CONTRATANTE em garantir a continuidade das suas atividades de maneira ininterrupta e sem prejuízos financeiros.

10 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023

Estratégia e abordagem adotada para alcançar os resultados esperados desde o início até o encerramento do contrato:

10.1. O objeto deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, do contrato e do Edital de Abertura das Inscrições, mediante execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.2. Todos os serviços devem ser executados em observância ao estabelecido na Resolução nº 75, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, neste Termo de Referência, no Edital de Abertura das Inscrições e nas demais legislações envolvidas.

10.3. A empresa CONTRATADA deve realizar reunião inicial com a Comissão do Concurso, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a partir da data de assinatura do contrato, ocasião em que a CONTRATADA apresentará a minuta do edital do concurso e o descritivo do planejamento de sua realização, conforme normas regulamentadoras pertinentes, discriminando todos os prazos em que as etapas do concurso deverão ser executadas e demais aspectos, observando-se o prazo previsto para sua conclusão, indicado no art. 15 da Resolução nº 75, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que passará pela apreciação da Comissão de Concurso.

10.3.1. Após a realização de eventuais ajustes, a Comissão do Concurso avaliará a nova versão para que seja viabilizada a publicação do edital do concurso, dando-se início ao processo seletivo.

10.3.2. Todas as etapas do concurso público ficarão a cargo da CONTRATADA, exceto a avaliação de heteroidentificação dos candidatos e candidatas autodeclarados negros (pretos ou pardos), que ficarão a cargo da Comissão de Heteroidentificação do TJPA (art. 4º - A, §5º, Res. nº 75, de 2009).

10.4. Também será de responsabilidade da CONTRATADA a assessoria jurídica para responder as impugnações em face do edital, recursos e eventuais demandas judiciais.

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 367

SIGA-DOC 1540 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 560 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

10.5. A Comissão de Concurso reserva-se o direito de solicitar ou requisitar, de quaisquer fontes, informações sigilosas, escritas ou verbais, relativas à personalidade e à vida pregressa do candidato, conforme art. 61 e 62, da Resolução nº 75, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, no entanto a análise da vida pregressa dos candidatos e candidatas será de responsabilidade da CONTRATADA.

10.6. Das vagas reservadas para pessoas com deficiência, cotas para Negros (pretos ou pardos) e Indígenas:

10.6.1. Deverão ser reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a candidatos e candidatas portadores de deficiência, na forma prevista no art. 37, VIII, da Constituição Federal e no art. 73 da Resolução nº 75, de 2009, do CNJ; 20% (vinte por cento) das vagas a candidatos e candidatas negros (pretos e pardos), nos termos da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do CNJ; e 3% das vagas a candidatos e candidatas indígenas, nos termos da Resolução nº 512, de 30 de junho de 2023, do CNJ.

10.6.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar, no ato da inscrição, a opção para que o candidato e candidatas informe:

a) Se necessita de atendimento ou condições especiais para a realização da prova, por meio de solicitação formalizada por escrito, até a data de encerramento da inscrição preliminar.

b) A possibilidade de o candidato e candidata optar por concorrer às vagas reservadas à portadores de deficiência, aos negros (pretos e pardos), preenchendo a autodeclaração de que é negro (preto ou pardo), preenchendo a autodeclaração conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou às vagas reservadas aos indígenas, preenchendo a autodeclaração de que é indígena, conforme quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), independentemente de o candidato e candidata residir ou não em terra indígena.

10.6.3. Deverão ser adotadas pela CONTRATADA todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos e candidatas com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pelos editais.

10.6.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar em sua página na internet listas preliminares de inscrições deferidas e indeferidas de candidatos e candidatas que solicitaram atendimentos especiais, das pessoas com deficiência, das inscrições como negros (pretos e pardos) e das inscrições como indígenas.

10.6.5. O candidato e candidata com deficiência submeter-se-á, em dia e hora designados pela Instituição CONTRATADA, sempre antes da prova objetiva seletiva, à avaliação de Comissão Multiprofissional quanto à existência e relevância da deficiência, para os fins de comprovação de deficiência física para reserva de vaga.

10.6.6. A Comissão Multiprofissional, designada pela CONTRATADA, será composta por 2 (dois) médicos, 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil e 2 (dois) membros do Tribunal, cabendo ao mais antigo destes presidi-la.

10.6.7. A comissão Multiprofissional, necessariamente até 3 (três) dias antes da data fixada para a realização da prova objetiva seletiva, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato e candidata como deficiente e sobre os pedidos de condições especiais para a realização das provas.

10.6.8. Ressalvadas as disposições especiais, previstas neste Termo de Referência e que deverão constar expressamente no Edital do concurso, os candidatos e candidatas

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 368

SIGA-DOC 1541 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 561 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos e candidatas no que tange ao conteúdo, horário e local de aplicação das provas, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 (sessenta) minutos.

10.6.9. A publicação do resultado final do concurso será feita em 2 (duas) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos e candidatas, inclusive a dos com deficiência, e, a segunda, somente a pontuação destes últimos, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

10.6.10. A CONTRATADA deverá possibilitar ao candidato e candidata que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos e candidatas com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, indicando-se os procedimentos na respectiva relação provisória.

10.6.11. A CONTRATADA deverá estabelecer, no edital do certame, os procedimentos para realização da avaliação biopsicossocial oficial, à qual o candidato e candidata que se declarar com deficiência, se não eliminado na segunda etapa, deverá ser submetido, na mesma ocasião do exame de sanidade física e mental, que será promovida por comissão multiprofissional de responsabilidade da CONTRATADA, que analisará a qualificação do candidato e candidata como deficiente, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei nº 13.146, de 2015, e suas alterações; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 1999; do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 2012; e da Lei nº 14.126, de 2021.

10.6.12. Será de responsabilidade da Comissão de Heteroidentificação do TJPA, no momento da inscrição definitiva, o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração feita pelos candidatos e candidatas que se inscreveram para concorrer às vagas reservadas a pessoas negras.

10.6.13. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e candidata, as quais deverão ser presumidas como verdadeiras, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

10.6.14. Será de responsabilidade da CONTRATADA receber analisar e processar os requerimentos de inscrição de candidatos e candidatas que se declarem indígenas, na forma da Resolução nº 512, de 30 de junho de 2023, do CNJ.

10.6.15. Os candidatos e candidatas que se autodeclararem indígenas deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação complementar da condição declarada, para concorrer às vagas reservadas, a ser realizado pela CONTRATADA, que levará em consideração, entre outros parâmetros para a identificação étnica, o pertencimento etnoterritorial calcado em memória histórica ou linguística ou, ainda, em reconhecimento do povo indígena, do qual integra.

10.6.16. A comissão de heteroidentificação deverá ser constituída por 5 (cinco) pessoas de notório saber na área, das quais, ao menos 3 (três), serão necessariamente indígenas (art. 8º Resolução Nº 512 de 30/06/2023).

10.7. Dos vencimentos mensais:

O subsídio inicial do cargo de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Pará é de R$ 35.877,26 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), nos termos da Lei Estadual nº 6.783, de 22 de setembro de 2005, com valores atualizados pela Lei Federal 13.752, de 26 de novembro de 2018 e Resolução nº 27, de 19 de dezembro de 2018, deste Tribunal.

10.8. Da especificação dos cargos e das vagas:

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 369

SIGA-DOC Tribunal de Justiça do Estado do Pará 1542

SIGA-DOC Tribunal de Justiça do Estado do Pará 562

10.8.1. O Concurso Público objeto do presente Termo de Referência destina-se ao provimento de 30 (trinta) vagas para o cargo de Juiz de Direito Substituto, já abertas, que vierem a abrir ou que forem criadas durante a validade do concurso no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, assim como a formação de cadastro de reserva, observadas as restrições de natureza orçamentária e financeira após a devida homologação do concurso público e dentro do prazo de validade.

10.9. Do valor da taxa de inscrição:

10.9.1. O valor da taxa de inscrição corresponderá a 1% (um por cento) do subsídio bruto atribuído em lei para o cargo disputado, cujo valor é de R$ 35.877,26 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), que corresponderá a R$ 358,77 (trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).

10.9.2. Não haverá dispensa da taxa de inscrição, exceto:

a) em favor do candidato e candidata que, mediante requerimento específico, comprovar não dispor de condições financeiras para suportar tal encargo, nos termos do art. 18, I, da Resolução nº 75, de 2009, do CNJ;

b) candidatos e candidatas portadores de deficiência ou necessidades especiais, nos termos da Lei Estadual n° 6.988, de 2 de julho de 2007;

c) candidato e candidata inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

d) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

10.9.3. Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser analisados e julgados pela CONTRATADA.

10.9.4. O valor total apurado com as inscrições pertence ao Poder Judiciário do Estado do Pará.

10.10. Das etapas do concurso

10.10.1. O concurso público será composto de 5 (cinco) etapas sucessivas, conforme discriminado a seguir:

a) primeira etapa – uma prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA;

b) segunda etapa – duas provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA:

b.1) prova escrita I – prova discursiva de questões;

b.2) prova escrita II – prova prática de sentença cível e criminal;

c) terceira etapa – inscrição definitiva, de caráter eliminatório, composta pelas seguintes fases:

c.1) fase I – sindicância da vida pregressa e investigação social, realizada pela Empresa CONTRATADA com o acompanhamento da Comissão de Concurso do TJPA;

c.2) fase II – exames de sanidade física e mental, sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA;

c.3) fase III – exame psicotécnico, sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA;

d) quarta etapa – uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA;

e) quinta etapa – avaliação de títulos, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 370

SIGA-DOC 1543 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 563 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

10.10.2. A participação do candidato e candidata em cada etapa ocorrerá necessariamente após a habilitação na etapa anterior.

10.10.3. Além das etapas descritas no subitem anterior, o concurso contemplará, ainda, a avaliação biopsicossocial dos candidatos e candidatas que se declararem com deficiência, o procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos e candidatas negros e análise de documentos exigidos aos candidatos e candidatas que se autodeclararem indígenas.

10.10.4. Todas as etapas devem ser organizadas de modo a exigir o comparecimento de cada candidato e candidata em, no máximo, um dia por etapa, salvo a segunda etapa, a ser realizada em até dois dias.

10.10.5. Todas as etapas serão realizadas preferencialmente na cidade de Belém/PA, com exceção da hipótese prevista no item 8.2.

10.11. Das disciplinas e conteúdo das provas:

10.11.1. O conteúdo das provas deverá obedecer às disciplinas dispostas na Resolução nº 75, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de acordo com seus Anexos IV, VI e VII e de acordo com o especificado no Anexo I deste Termo de Referência, que poderá ser melhor detalhado em Edital.

10.12. Da Especificação dos Serviços:

10.12.1. Caberá à CONTRATADA, por delegação da Comissão do Concurso, da forma como autorizado pelo parágrafo único do artigo 21 da Resolução nº 75, de 2009, do CNJ, garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:

10.12.2. Dos editais e da divulgação:

10.12.2.1. A instituição CONTRATADA para realizar o Concurso Público deverá elaborar e submeter à aprovação prévia do Tribunal de Justiça do Estado do Pará os editais e comunicados a seguir elencados, além de outros que se façam necessários:

a) abertura das inscrições;

b) convocação para a prova objetiva;

c) divulgação dos gabaritos preliminar e definitivo da prova objetiva;

d) divulgação dos resultados parcial e final da prova objetiva, apenas para candidatos e candidatas habilitados, em listas específicas para cada tipo de vaga concorrida, sempre pela ordem decrescente da nota obtida:

d.1) a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos e candidatas, inclusive a dos portadores de deficiência e dos candidatos e candidatas negros e indígenas;

d.2) a segunda, contendo somente a pontuação dos portadores de deficiência;

d.3) a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos e candidatas negros; ea quarta, contendo somente a pontuação dos candidatos e candidatas indígenas

e) convocação para as provas escritas;

f) divulgação dos resultados parcial e final das provas escritas, nos moldes apresentados no item "d";

g) convocação dos candidatos e candidatas para a realização da inscrição definitiva, bem como para realização das fases de heteroidentificação,

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1544 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 564 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

sindicância da vida pregressa, investigação social e exame de sanidade física e mental;
h) divulgação dos resultados, provisório e definitivo, da etapa especificada no item "g", nos moldes apresentados no item "d";
i) convocação para a prova oral;
j) divulgação dos resultados parcial e final da prova oral, nos moldes apresentados no item "d";
k) convocação para prova de avaliação de títulos;
l) divulgação dos resultados parcial e final da prova de títulos, nos moldes apresentados no item "d";
m) divulgação dos resultados das avaliações dos recursos; e
n) divulgação do resultado final, nos moldes apresentados no item "d".

10.12.2.2. Os editais, comunicados ou convocações, citados nas alíneas do subitem 10.9.2.1, serão publicados, na íntegra, no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), sob responsabilidade do Tribunal de Justiça, de acordo com a formatação e dimensões exigidas pelo meio próprio;

10.12.2.3. A instituição CONTRATADA, às próprias custas, deverá ainda providenciar:
a) a publicação, em sua página na internet, de todos os editais e comunicados referidos nas alíneas do subitem 10.9.2.1;
b) a publicação do extrato do edital constante da alínea "a" do subitem 10.9.2.1, em jornal diário de grande circulação em âmbito nacional, comunicando que o seu inteiro teor estará disponibilizado no Diário da Justiça do Estado do Pará e, por meio eletrônico, nos sítios da CONTRATADA e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início das inscrições;
c) a divulgação, obrigatoriamente, no sistema braille, de todos os editais, bem como os respectivos gabaritos das provas realizadas, conforme os termos da Lei Estadual nº 7.601, de 9 de março de 2012; e
d) a republicação de quaisquer dos editais e comunicados previstos nas alíneas do subitem 10.9.2.1 e 10.9.2.3, no meio próprio, em caso de incorreção que comprometa o entendimento e as diretrizes essenciais para a realização do concurso.

10.13. Das inscrições:

10.13.1. As inscrições para o concurso público deverão ser realizadas em período a ser indicado no edital do certame, e deverão ficar abertas por, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis, por intermédio da internet, na página da instituição CONTRATADA, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

10.13.2. O valor da taxa de inscrição deverá ser pago pelo candidato e candidata, por meio de boleto bancário, em qualquer estabelecimento bancário até a data do respectivo vencimento, revertido integralmente em prol do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

10.13.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar ferramenta na página de inscrição do concurso para que o candidato e candidata acesse o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

10.13.3. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

10.13.4. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos e candidatas portadores de deficiência ou necessidades especiais, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2007, e, em favor do candidato e

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 372

SIGA-DOC 1545 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 565 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

candidata que comprove não dispor de condições financeiras para suportar tal encargo, com base no art. 18, I, da Resolução nº 75, de 2009, do CNJ, devendo ser solicitada mediante requerimento específico do candidato e candidata, por meio de formulário disponibilizado no endereço eletrônico da CONTRATADA.

10.13.5. A análise dos pedidos de isenção é de responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá consultar o órgão gestor do CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), de que trata o Decreto nº 11.016, de 2022, bem como outras fontes pertinentes, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e candidata.

10.13.6. A CONTRATADA deverá realizar a divulgação, no seu sítio eletrônico, da relação dos pedidos de isenção deferidos, bem como encaminhar ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará um relatório detalhado no prazo de cinco dias corridos após o encerramento das inscrições.

10.13.7. A instituição CONTRATADA deverá explicitar, no edital de abertura das inscrições para o concurso público, que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

10.13.8. A inscrição preliminar deverá ser requerida ao Presidente da Comissão de Concurso pelo interessado, ou por procurador habilitado com poderes especiais, mediante o preenchimento de formulário próprio, acompanhado de:

a) prova do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da isenção;

b) cópia autenticada de documento oficial que comprove a nacionalidade brasileira e que contenha fotografia e assinatura;

c) duas fotos coloridas tamanho 3X4 (três por quatro) e datadas há, no máximo, 6 (seis) meses da data da postagem (a data deve estar estampada na frente da foto);

d) instrumento de mandato com poderes especiais e firma reconhecida para requerimento de inscrição, no caso de inscrição por procurador;

e) certificado de habilitação no Exame Nacional da Magistratura – ENAM emitido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.

10.13.8.1. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social durante o concurso.

10.13.8.2. Para fins do ora disposto, entende-se por nome social o nome adotado pela pessoa, pelo qual se identifica e é identificada na comunidade.

10.13.8.3. A pessoa interessada deverá indicar seu nome social no formulário de inscrição.

10.13.8.4. O nome social deve ser o único a ser divulgado em toda e qualquer publicação referente ao certame, devendo ser mantida em rigoroso controle interno a correlação entre o nome civil e o nome social da candidata ou do candidato.

10.13.8.5. Ao candidato e candidata ou ao procurador e procuradora será fornecido comprovante de inscrição.

10.13.8.6. Somente será recebida a inscrição preliminar do candidato e candidata que apresentar, no ato de inscrição, toda a documentação necessária a que se refere o item 10.15.7.

10.13.8.7. Não serão aceitas inscrições condicionais.

10.13.8.8. Os pedidos de inscrição preliminar serão apreciados e decididos pela instituição CONTRATADA.

10.13.8.9. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não será requisito suficiente para o deferimento da inscrição preliminar.

10.13.8.10. Caberá recurso à Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos casos de indeferimento da inscrição preliminar, não sendo possível a complementação da documentação que não tenha sido entregue ou enviada.

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 373

SIGA-DOC 1546 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 566 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

10.13.9. Da Organização e Instituição da Comissão de Heteroidentificação:

10.13.9.1. A CONTRATANTE, através de sua Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Portaria nº 595/2024-GP, de 6 de fevereiro de 2024, será responsável pela operacionalização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos e candidatas negros, conforme prevê a Res. nº 541, de 18 de dezembro de 2023, que disciplina a instituição das comissões de heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário, na forma prevista nas Resoluções CNJ nº 75, de 2009, 81/2009 e 203/2015.

10.14. Da produção de materiais necessários à inscrição:

10.14.1. A CONTRATADA deverá elaborar e colocar à disposição, na sua página da internet, com opção para impressão, os seguintes materiais:

a) edital de abertura de inscrições, contendo informações relativas ao cronograma das etapas do concurso, conteúdo programático e outras de interesse dos candidatos e candidatas;

b) instruções para o recolhimento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, como a opção de preenchimento on-line;

c) comprovante de inscrição.

10.15. Do cadastramento dos candidatos e candidatas

10.15.1. A CONTRATADA deverá:

a) compor o cadastro geral de candidatos e candidatas inscritos a partir das informações fornecidas nos formulários eletrônicos de inscrição e registradas em sistema de processamento eletrônico;

a.1) O cadastro a que se refere o item anterior deverá conter, no mínimo, as seguintes informações do candidato e candidata: nome, número do documento de identidade, número do CPF, número de telefone, endereço para correspondência, endereço de e-mail, o local de realização das provas e a informação se possui ou não grau de parentesco com membro da comissão organizadora do concurso público.

b) elaborar a lista dos candidatos e candidatas inscritos em ordem alfabética, contendo o número de inscrição, o nome do candidato e candidata, o número do documento de identidade, o local onde fará as provas e a informação se possui ou não grau de parentesco com membro da comissão organizadora do concurso público;

b.1) a lista referida acima, elaborada em meio eletrônico, deverá ser remetida à Comissão Organizadora do Concurso Público em até 5 (cinco) dias corridos, contados do encerramento das inscrições.

c) encaminhar, anexas à lista de que tratam as alíneas anteriores, as seguintes informações estatísticas, graficamente organizadas: número de candidatos e candidatas inscritos para ampla concorrência; número de candidatos e candidatas inscritos com deficiência ou necessidades especiais; número de candidatos e candidatas inscritos que tenham se declarado negros; número de candidatos e candidatas inscritos que tenham se declarado indígenas, número de candidatos e candidatas isentos de pagamento de taxa de inscrição; número de candidatos e candidatas inscritos por local de realização de prova, número de salas que serão utilizadas em cada local de realização de prova, bem como o número de candidatos e candidatas por sala em cada local de prova;

d) receber, durante o processo seletivo, as alterações de endereço informadas pelos candidatos e candidatas e, após o encerramento do certame, orientá-los

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 374

SIGA-DOC 1547 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 567 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

para que encaminhem as alterações à Divisão de Administração de Pessoal, unidade administrativa ligada à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio do e-mail dap@tjpa.jus.br.

10.16. Do atendimento aos candidatos e candidatas:

10.16.1. A CONTRATADA deverá:

a) colocar à disposição dos candidatos e candidatas equipe de atendimento, devidamente treinada, para orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, fax, telefone ou carta, sem quaisquer ônus para os candidatos e candidatas e sem que isso implique acréscimos aos preços contratados;

b) responder aos questionamentos formulados pelos candidatos e candidatas em tempo hábil, a fim de garantir a participação destes nas etapas relacionadas à consulta;

c) encaminhar a todos os candidatos e candidatas inscritos, por meio eletrônico, no prazo mínimo de 7 (sete) dias de antecedência para a realização das provas, o cartão de convocação para a realização das provas, contendo, pelo menos: nome, número do documento de identidade e/ou CPF, local e endereço de realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência, reservada a pessoas com deficiência ou reservadas a negros ou a indígenas), bem como deferimento ou não de condições especiais para a realização das provas;

d) colocar à disposição em sua página na Internet, em link próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF do candidato e candidata, permitindo-lhe obter informações idênticas às contidas no cartão mencionado no subitem anterior.

10.17. Das Provas:

10.17.1. Disposições preliminares:

10.17.1.1. As provas serão realizadas na data estabelecida no cronograma de atividades previsto no item 12 deste Termo de Referência.

10.17.1.2. O horário de realização das provas observará o horário oficial de Belém/PA, a ser expressamente informado no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários, que poderão ser realizadas pela manhã ou pela tarde.

10.17.1.3. A instituição CONTRATADA deverá elaborar e especificar os conteúdos das provas de acordo com as especificações da Resolução nº 75, de 2009, do CNJ, e de seus anexos.

10.17.1.4. A instituição CONTRATADA deverá, ainda, elaborar provas adaptadas para candidatos e candidatas com deficiência indicada no formulário de inscrição, se assim solicitarem, conforme o disposto no subitem 10.10.8.2 deste Termo de Referência.

10.17.1.5. Os candidatos e candidatas portadores de deficiência e os que se autodeclararam negros ou indígenas participarão em igualdade de condições com os demais candidatos e candidatas, no que se refere ao conteúdo, ao horário e local de aplicação das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e candidatas, ressalvado o disposto na legislação pertinente.

10.17.1.6. A CONTRATADA deverá especificar as disciplinas e os respectivos conteúdos programáticos das provas, em conjunto com o TJPA, observando-se o disposto na Resolução nº 75, de 2009, do CNJ, bem como os itens pertinentes à matéria constantes deste Termo de Referência.

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1548 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 568 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

10.17.1.7. A CONTRATADA deverá elaborar provas especiais para candidatos e candidatas que solicitarem no momento da inscrição, em razão de alguma deficiência física.

10.17.1.8. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a lisura e a higidez do certame.

10.17.1.9. A CONTRATADA formulará questões que deverão ser preferencialmente inéditas, isto é, elaboradas especificamente para o presente concurso, que não constam de livros e/ou canais eletrônicos de ampla divulgação, com cópias idênticas ou com pequenas alterações na ordem das alternativas e/ou substituição de alguns elementos gramaticais do enunciado.

10.17.1.10. As folhas de respostas das provas deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança apropriado, de forma que não se permita a identificação dos candidatos e candidatas pela banca examinadora.

10.17.1.11. Deverá ser adotado mecanismo de segurança de identificação do candidato e candidata que permita à CONTRATADA, caso necessário, a análise e emissão de laudo técnico para comprovar se o candidato e candidata é o mesmo que realizou a prova, através de biometria facial, além da coleta da impressão digital no dia das provas (identificação datiloscópica).

10.17.1.12. Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

10.17.1.13. A CONTRATADA deverá montar, imprimir, conferir, embalar, lacrar os cadernos de questões e produzi-los em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.

10.17.1.14. Todo material impresso deverá ser produzido em local com acesso restrito e controlado pela CONTRATADA, sendo de sua inteira e total responsabilidade a garantia do sigilo em todas as etapas desse processo.

10.17.1.15. Durante o período de realização das provas, não deverão ser permitidos:

a) qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos e candidatas ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;

b) o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações na prova objetiva seletiva;

c) o porte de arma;

d) o uso de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. ou, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

10.17.1.16. O candidato e candidata poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.

10.17.1.17. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato e candidata somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal.

10.17.2. Primeira etapa - Da prova objetiva seletiva:

10.17.2.1. A prova objetiva seletiva, aplicada aos candidatos e candidatas cujas inscrições preliminares foram deferidas, deverá ter duração de 5 (cinco) horas e será composta de 100 (cem) questões, sendo que para cada questão objetiva haverá obrigatoriamente 5 (cinco) alternativas de respostas, das quais apenas uma correta.

10.17.2.2. Não deverá ser permitido, sob pena de exclusão sumária do candidato e candidata, qualquer tipo de consulta durante a prova objetiva seletiva.

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 376

SIGA-DOC 1549 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 569 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

10.17.2.3. A prova objetiva seletiva deverá ser composta de três blocos de questões (I, II e III), discriminados no Anexo IV da Resolução nº 75, de 2009, do CNJ.

10.17.2.4. As questões da prova objetiva seletiva deverão ser formuladas de modo que, necessariamente, a resposta reflita a posição doutrinária dominante ou a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.

10.17.2.5. As questões deverão ser agrupadas por disciplina e nos respectivos blocos, devidamente explicitados.

10.17.2.6. Se a questão for elaborada sob a forma de exame prévio de proposições corretas e incorretas, deverá constar de cada uma das alternativas de resposta expressa referência, em algarismos romanos, à assertiva ou às assertivas corretas, vedada qualquer resposta que não indique com precisão a resposta considerada exata.

10.17.2.7. Deverá ser obrigatória a permanência do candidato e candidata no local por, no mínimo, 1 (uma) hora, a contar do início da realização da prova.

10.17.2.8. Após o término da prova, o candidato e candidata não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.

10.17.2.9. O candidato e candidata somente poderá apor seu número de inscrição, nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e sua consequente eliminação do concurso.

10.17.2.10. Deverão ser reputadas erradas as questões que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

10.17.2.11. Deverá ser de inteira responsabilidade do candidato e candidata o preenchimento da folha de respostas, conforme as especificações nela constantes, não sendo permitida a sua substituição em caso de marcação incorreta.

10.17.2.12. Finda a prova, o candidato e candidata deverá entregar ao fiscal da sala a Folha de Respostas devidamente preenchida.

10.17.2.13. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato e candidata que:
a) não comparecer à prova;
b) for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer um dos objetos especificados no item 10.18.1.14, mesmo que desligados ou sem uso;
c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato e candidata ou com pessoas estranhas;
d) nas demais hipóteses previstas em edital.

10.17.2.14. O gabarito oficial da prova objetiva seletiva deverá ser publicado, no máximo, 3 (três) dias após a sua realização, e disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico e no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça, bem como no site da instituição CONTRATADA.

10.17.2.15. Do gabarito provisório caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias, contados da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, que deverá ser apreciado e julgado pela CONTRATADA.

10.17.2.16. Julgados os recursos, o gabarito definitivo deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizado na página da CONTRATADA na internet, com base no qual será corrigida a prova objetiva seletiva, publicando-se na mesma oportunidade a relação nominal dos candidatos e candidatas habilitados para a Segunda Etapa.

10.17.2.17. Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado da prova objetiva no Diário da Justiça Eletrônico, o candidato e candidata poderá requerer vista da prova e, em igual prazo, a contar do término da vista, apresentar recursos dirigidos à Instituição CONTRATADA.

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 377

SIGA-DOC 1550 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 570 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

10.17.2.18. Deverá ser considerado habilitado, na prova objetiva seletiva, o candidato e candidata que obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) de acertos das questões em cada bloco e média final de 60% (sessenta por cento) de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos três blocos.

10.17.2.19. Deverão ser considerados classificados para a Segunda Etapa:
a) caso o número de inscritos seja de até 3.000 (três mil), os 200 (duzentos) candidatos e candidatas que obtiverem maiores notas, após o julgamento dos recursos;
b) caso o número de inscritos seja superior a 3.000 (três mil), os 300 (trezentos) candidatos e candidatas que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.

10.17.2.20. Todos os candidatos e candidatas empatados na última posição de classificação deverão ser admitidos às provas escritas, mesmo que ultrapassem o limite previsto nos itens "a" e "b" acima elencados.

10.17.2.21. Os redutores previstos nos itens "a" e "b" não deverão ser aplicados aos candidatos e candidatas que concorram às vagas destinadas a pessoas com deficiência ou a reserva de vagas a negros ou a indígenas, os quais deverão ser convocados para a segunda etapa do certame em lista específica, desde que hajam obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos e candidatas, sem prejuízo dos demais classificados para ampla concorrência.

10.17.2.22. Apurados os resultados da prova objetiva seletiva e identificados os candidatos e candidatas que lograram classificar-se, a instituição CONTRATADA fará publicar edital com a relação dos candidatos e candidatas habilitados a submeterem-se à segunda etapa do certame.

10.17.3. Segunda etapa - Das provas discursivas:

10.17.3.1. A segunda etapa do concurso, executada pela Instituição CONTRATADA, será composta de 2 (duas) provas escritas, podendo haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

10.17.3.2. Durante a realização das provas escritas, a Comissão de Concurso deverá permanecer reunida em local previamente divulgado para dirimir dúvidas porventura suscitadas.

10.17.3.3. A primeira prova escrita será discursiva e consistirá de questões sobre quaisquer pontos do programa específico dos anexos IV, VI e VII da Resolução nº 75, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

10.17.3.4. Caberá à instituição CONTRATADA definir critérios de aplicação e de aferição da prova discursiva, explicitando-os no edital.

10.17.3.5. A CONTRATADA deverá considerar, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de expressão.

10.17.3.6. A segunda prova escrita deverá consistir na elaboração de duas sentenças, uma de natureza cível e criminal, que deverão ser aplicadas em dias consecutivos, envolvendo temas jurídicos constantes do programa.

10.17.3.7. Em qualquer prova considerar-se-á também o conhecimento do vernáculo.

10.17.3.8. Com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o Presidente da Comissão de Concurso deverá convocar, por edital os candidatos e candidatas para realizar as provas escritas em dia, hora e local determinados, sendo os editais de convocação elaborados pela Empresa CONTRATADA e validados pela Comissão de Concurso.

10.17.3.9. O tempo de duração de cada prova escrita será de 5 (cinco) horas, improrrogável.

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 378

SIGA-DOC 1551 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 571 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

10.17.3.10. As provas escritas da segunda etapa do concurso deverão ser realizadas em dias distintos, preferencialmente nos finais de semana.

10.17.3.11. As provas escritas deverão ser manuscritas, com utilização de caneta de tinta azul ou preta indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

10.17.3.12. As questões deverão ser entregues aos candidatos e candidatas já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

10.17.3.13. A correção das provas dar-se-á sem identificação do nome do candidato e candidata.

10.17.3.14. A correção da prova prática de sentença dependerá da aprovação do candidato e candidata na prova discursiva.

10.17.3.15. A nota final de cada prova deverá ser atribuída de 0 (zero) a 10 (dez).

10.17.3.16. Nas provas escritas, deverá ser exigida, para a aprovação, nota mínima de 6 (seis) em cada uma delas.

10.17.3.17. A identificação das provas escritas e a divulgação das notas deverão ser feitas em sessão pública no Tribunal, pela CONTRATADA, sob a supervisão da Comissão de Concurso, para a qual se convocarão os candidatos e candidatas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, mediante edital veiculado no Diário da Justiça Eletrônico e no endereço eletrônico do Tribunal e da instituição CONTRATADA.

10.17.3.18. Apurados os resultados das provas escritas, o Presidente da Comissão de Concurso mandará publicar edital no Diário da Justiça Eletrônico contendo a relação dos aprovados, a partir das informações e edital elaborado pela Empresa CONTRATADA.

10.17.3.19. Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação, o candidato e candidata poderá requerer vista da prova e, em igual prazo, a contar do término da vista, apresentar recurso que será apreciado pela CONTRATADA.

10.17.3.20. Julgados os eventuais recursos e a partir das informações prestadas pela Empresa CONTRATADA, o presidente da Comissão de Concurso publicará edital de convocação dos candidatos e candidatas habilitados a requerer inscrição definitiva, que deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias, nos locais indicados.

10.17.3.21. Qualquer cidadão poderá representar contra os candidatos e candidatas habilitados a requerer a inscrição definitiva, até o término do prazo desta, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.17.4. Terceira etapa:

10.17.4.1. Terceira Etapa do concurso, de caráter eliminatório, consistirá em Inscrição Definitiva, sindicância da vida pregressa e investigação social, realizada pela Empresa CONTRATADA sob a supervisão da Comissão de Concurso, e Exames de Sanidade Física, Mental e Exame Psicotécnico, executados pela instituição CONTRATADA.

10.17.4.2. Da Inscrição Definitiva:

10.17.4.2.1. No prazo de 15 (quinze) dias, designados para a Inscrição Definitiva, que se processará após a Segunda Etapa, o candidato e candidata deverá requerê-la ao presidente da Comissão de Concurso, mediante preenchimento de formulário próprio.

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1552 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 572 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

10.17.4.2.2. O pedido de inscrição, assinado pelo candidato e candidata, deverá ser instruído com os seguintes documentos (cópia acompanhada do original para conferência ou cópia devidamente autenticada):

a) cópia autenticada de documento de identificação que comprove a nacionalidade brasileira, com fotografia e assinatura (art. 7º, V, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994);

b) cópia autenticada do documento de cadastro de pessoa física (CPF), caso não constante do documento de identificação;

c) duas fotografias coloridas, tamanho 3cm x 4cm, **com data impressa** e tiradas recentemente;

d) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações com o serviço militar, para o candidato e candidata do sexo masculino;

e) cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato e candidata em dia com as obrigações eleitorais, ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

f) cópia autenticada em cartório do diploma de bacharel em Direito, registrado pelo Ministério da Educação;

g) certidão da distribuição criminal das Justiças Federal e Estadual e, quando necessário, do Tribunal de Justiça, bem como certidão de antecedentes criminais fornecida pelas Polícias Federal e Estadual ou pelo órgão administrativo competente, das localidades onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

h) certidão comprovando a inexistência de crime eleitoral, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

i) declaração firmada pelo candidato e candidata, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;

j) folha de antecedentes emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal dos locais onde haja residido nos últimos cinco anos;

k) certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data de inscrição definitiva, três anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, levada a efeito após a obtenção do grau de bacharel em Direito — pode ser considerado, para tal fim, o tempo de exercício em cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito, desde que ausentes dúvidas acerca da natureza eminentemente jurídica das atividades desempenhadas;

l) formulário, disponibilizado pela CONTRATADA em sua página na internet, devidamente preenchido pelo candidato e candidata no qual constem as atividades jurídicas desempenhadas, a indicação dos períodos e dos locais de sua prestação, bem como as principais autoridades com as quais tenha atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica, ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos comprobatórios:

l.1) certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, comprovando o efetivo exercício da advocacia, bem como atividades de consultoria, assessoria e direção jurídica, sob inscrição da OAB;

l.2) certidões expedidas por Cartórios ou Secretarias de Juízo, ou relação fornecida por serviço oficial uniformizado de controle de

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1553 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 573 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

distribuição e andamento, de, no mínimo, 5 (cinco) processos por ano, relacionando os feitos, com número e natureza, em que o candidato e candidata teve ou tem atuação como patrono de parte;

I.3) certidão do exercício de cargo, emprego ou função, pública privativa de bacharel em Direito, inclusive de magistério superior, na área jurídica; ou

I.4) certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, do exercício de cargo, emprego ou função pública não privativa de bacharel em direito, indicando as atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento;

I.5) compromisso de se submeter a qualquer tempo a exame neurológico e psiquiátrico, realizado por instituição indicada pela Comissão de Concurso;

I.6) certidão do tempo de serviço público, se houver, ou do tempo de recolhimento previdenciário.

10.17.4.2.3. Deverá ser considerada como atividade jurídica, para efeitos da alínea "I" acima mencionada:

a) aquela exercida após a conclusão do curso de Direito;

b) o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei n. 8.906, de julho de 1994, art. 1º), em causas ou questões distintas;

c) o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

d) O exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesseis) horas semanais e durante 1 (um) ano;

e) O exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

10.17.4.2.4. É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de Direito.

10.17.4.2.5. A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito deverá ser realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

10.17.4.2.6. Os pedidos de inscrição definitiva deverão ser registrados e autuados um a um, e apreciados pela Comissão de Concurso em sessão designada para tal finalidade.

10.17.4.2.7. Deverá ser indeferido o pedido de inscrição definitiva que não satisfizer as exigências previstas neste Termo de Referência ou no edital do concurso.

10.17.4.2.8. O Tribunal de Justiça devolverá ao interessado os documentos apresentados, caso seu pedido de inscrição definitiva seja indeferido.

10.17.4.3. Dos Recursos Contra o Resultado Provisório da Inscrição Definitiva:

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1554 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 574 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

10.17.4.3.1. Caberá recurso contra o resultado provisório na inscrição definitiva no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme procedimentos que deverão ser disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.17.4.3.2. O recurso não deverá ter efeito suspensivo e não poderá ser possibilitada a complementação da documentação porventura incompleta.

10.17.4.4. Da Sindicância da Vida Pregressa e da Investigação Social:

10.17.4.4.1. A investigação social deverá consistir na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual e sobre a conduta individual e social do candidato e candidata.

10.17.4.4.2. A CONTRATADA deverá utilizar os documentos apresentados pelo candidato e candidata, com exceção dos títulos, para realizar a sindicância da vida pregressa e investigação social.

10.17.4.4.3. Durante a investigação social, os candidatos e candidatas poderão ser solicitados a exibir documentos, justificar situações por escrito, ou serem convocados a prestar esclarecimentos pessoais, correndo por conta do candidato e candidata as despesas de viagem, alimentação e estada.

10.17.4.4.4. A recusa do candidato e candidata poderá acarretar a sua exclusão do concurso, por decisão da Comissão.

10.17.4.4.5. Tanto as autoridades como qualquer cidadão poderão prestar, sigilosamente, informações sobre os candidatos e candidatas, vedado o anonimato.

10.17.4.4.6. Concluída a Investigação Social desfavorável ao candidato e candidata, será notificado a oferecer defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo produzir prova documental e testemunhal.

10.17.4.4.7. Deverá ser indeferido o pedido de inscrição definitiva do candidato e candidata que, a juízo exclusivo da Comissão de Concurso, com base nos resultados da sindicância da vida pregressa e da investigação social, tenha sido considerado inapto para o exercício da função jurisdicional.

10.17.4.5. Do Exame de Sanidade Física e Mental:

10.17.4.5.1. O candidato e candidata habilitado à terceira etapa do concurso deverá ser submetido a exame de sanidade física e mental e psicotécnico, de responsabilidade da instituição CONTRATADA.

10.17.4.5.2. No edital de convocação para a participação na terceira etapa do concurso, deverão ser apresentadas as instruções relativas aos exames de saúde, os quais destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental e serão custeados pelo próprio candidato e candidata.

10.17.4.5.3. Somente deverão ser aceitos exames emitidos há, no máximo, 180 dias contados a partir da data de convocação para esta fase.

10.17.4.5.4. Poderá solicitar a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos e às expensas do candidato e candidata, para fins de elucidação diagnóstica.

10.17.4.5.5. O candidato e candidata deverá ser considerado apto ou inapto ao exercício da magistratura nos exames de sanidade física e mental.

10.17.4.5.6. O candidato e candidata considerado inapto nos exames de sanidade física e não recomendado no exame de sanidade mental deverá ser eliminado e não deverá ter classificação alguma no concurso.

10.17.4.6. Do Exame Psicotécnico:

10.17.4.6.1. Exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, deverá consistir na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 382

SIGA-DOC 1555 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 575 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

psicológicas que permitam identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato e candidata com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições do cargo de Juiz de Direito Substituto.

10.17.4.6.2. O exame psicotécnico deverá ser realizado dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 2, de 15 de agosto de 1987; nº 2, de 6 de novembro de 2003; nº 2, de 21 de janeiro de 2016; nº 5, de 8 de março de 2012; e nº 9, de 25 de abril de 2018.

10.17.4.6.3. O exame psicotécnico deverá ser realizado por Banca Examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP), cuja composição será de responsabilidade da instituição CONTRATADA.

10.17.4.6.4. O resultado do exame psicotécnico será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando-se os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Juiz de Direito Substituto.

10.17.4.6.5. No exame psicotécnico, o candidato e candidata deverá ser considerado apto ou inapto.

10.17.4.6.6. Deverá ser considerado apto o candidato e candidata que apresentar adequação nas três dimensões psicológicas (personalidade, raciocínio e habilidades específicas) necessárias para o exercício do cargo.

10.17.4.6.7. Deverá ser considerado inapto o candidato e candidata que não apresentar adequação nas três dimensões psicológicas (personalidade, raciocínio e habilidades específicas) necessárias para o exercício do cargo.

10.17.4.6.8. O candidato e candidata considerado inapto no exame psicotécnico ou que não comparecer ao exame, no local, na data e no horário previstos para a sua realização, no edital específico de convocação, deverá ser eliminado do concurso.

10.17.4.6.9. Deverá ser assegurado ao candidato e candidata considerado inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.

10.17.4.6.10. O resultado obtido no exame psicotécnico poderá ser conhecido pelo candidato e candidata ou por um psicólogo constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo.

10.17.4.6.11. O não comparecimento do candidato e candidata aos exames importará na desistência do concurso.

10.17.4.6.12. Os laudos serão sempre sigilosos, fundamentados e conclusivos: apto ou inapto ao exercício da Magistratura. Poderão ser fornecidas cópias aos candidatos e candidatas, desde que requeridas por escrito.

10.17.4.6.13. Os exames de que trata este Capítulo não poderão ser realizados por profissionais que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato e candidata.

10.17.4.6.14. O candidato e candidata julgado inabilitado, por decisão fundamentada, poderá interpor recurso ao Órgão Especial, no prazo de 2 (dois) dias, contados de sua intimação pessoal.

10.17.4.6.15. Compete à Empresa CONTRATADA avaliar os laudos.

10.17.4.6.16. O candidato e candidata julgado inabilitado por decisão fundamentada poderá interpor recurso à Comissão do Concurso no prazo de 2 (dois) dias, contados da sua intimação pessoal.

10.17.4.6.17. A CONTRATADA fará publicar edital com a relação dos candidatos e candidatas cuja inscrição definitiva haja sido deferida, ao tempo em que os

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1556 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 576 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

convocará para realização do sorteio de pontos para prova oral, bem como para realização das arguições.

10.17.5. Quarta etapa - Da prova oral:

10.17.5.1. A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na arguição do candidato e candidata de responsabilidade da CONTRATADA, efetuada em recinto de livre acesso ao público, em data e horário previamente designado no edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da prova, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato e candidata.

10.17.5.2. A empresa CONTRATADA será responsável ainda pelo registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

10.17.5.3. A arguição do candidato e candidata versará sobre conhecimento técnico acerca das matérias relacionadas nas Provas Escritas, cabendo à Instituição CONTRATADA avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

10.17.5.4. O programa específico será divulgado no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça até 5 (cinco) dias antes da realização da prova oral.

10.17.5.5. Os membros da Comissão Examinadora arguirão os candidatos e candidatas sobre pontos do programa sorteados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

10.17.5.6. A ordem de arguição dos candidatos e candidatas definir-se-á por sorteio, no dia e hora marcados para o início da prova oral.

10.17.5.7. O examinador disporá de até 15 (quinze) minutos para a arguição do candidato e candidata, atribuindo, sigilosamente, nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao conjunto das respostas dadas pelo candidato e candidata.

10.17.5.8. Cada um dos membros da banca examinadora arguirá e avaliará a respeito de uma ou mais disciplinas que compõem o ponto sorteado para o candidato e candidata.

10.17.5.9. As notas serão recolhidas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos membros da Comissão de Concurso na presença do candidato e candidata e da eventual assistência.

10.17.5.10. 'A nota da prova oral corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas ao candidato e candidata pelos membros da Comissão Examinadora, sendo considerado aprovado e habilitado para a próxima etapa os candidatos e candidatas que obtiverem nota não inferior a 6 (seis).

10.17.5.11. As notas atribuídas individualmente pelos membros da comissão poderão ser conhecidas pelo candidato e candidata após a publicação do resultado da prova oral.

10.17.6. Quinta etapa - Da avaliação de títulos:

10.17.6.1. Após a publicação do resultado da Prova Oral, a CONTRATADA avaliará os títulos dos candidatos e candidatas aprovados.

10.17.6.2. A comprovação dos títulos far-se-á no momento da inscrição definitiva, considerados para efeito de pontuação os obtidos até então.

10.17.6.3. É ônus do candidato e candidatas produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 384

SIGA-DOC 1557 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 577 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

10.17.6.4. Serão admitidos os seguintes títulos, cujos pontos serão acrescidos à média obtida na primeira, segunda e quarta etapas:

I - exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de 1 (um) ano:

I.I - Judicatura (Juiz): até 3 (três) anos - 2,0; acima de 3 (três) anos - 2,5;

I.II - Pretor, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 3 (três) anos - 1,5; acima de 3 (três) anos - 2,0.

I.III - exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:

I.III.I - mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos: 1,5;

I.III.II - mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos: 0,5.

I.IV - exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no I, pelo período mínimo de 1 (um) ano:

I.IV.I - mediante admissão por concurso: até 3 (três) anos - 0,5; acima de 3 (três) anos - 1,0;

I.IV.II - mediante admissão sem concurso: até 3 (três) anos - 0,25; acima de 3 (três) anos - 0,5.

I.V - exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 (três) anos:

I.V.I - até 5 (cinco) anos – 0,5;

I.V.II - entre 5 (cinco) e 8 (oito) anos – 1,0;

I.V.III - acima de 8 (oito) anos – 1,5.

II - aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no I:

II.I - Judicatura (Juiz ou Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: 0,5;

II.II - outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do subitem V, "a": 0,25.

III - diplomas em Cursos de Pós-Graduação:

III.I - Doutorado, reconhecido ou revalidado, em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas: 2,0;

III.II - Mestrado, reconhecido ou revalidado, em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas: 1,5;

III.III - Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de trezentos e sessenta (360) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso: 0,5;

III.IV - graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) e nota de aproveitamento: 0,5.

IV - curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de cem (100) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%): 0,25.

V - publicação de obras jurídicas:

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 385

SIGA-DOC 1558 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 578 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

V.I - livro jurídico de autoria exclusiva do candidato e candidata, com apreciável conteúdo jurídico: 0,75;
V.II - artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico: 0,25;
VI - láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: 0,5;
VII - participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior: 0,75;
VIII - exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais, ou na prestação de assistência jurídica voluntária: 0,5;
IX - Certificado de conclusão de Programa de Residência instituído por Tribunal, com duração de pelo menos 12 (doze) meses: 0,5.

10.17.6.5. A pontuação atribuída a cada título considera-se máxima, devendo o edital do concurso fixá-la objetivamente.

10.17.6.6. As pontuações por rubrica não poderão ser contadas de forma cumulativa.

10.17.6.7. De acordo com o gabarito previsto para cada título, os membros da Comissão de Concurso atribuirão ao candidato e candidata nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação seja superior.

10.17.6.8. Não constituirão títulos:
I - simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
II - trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato e candidata;
III - atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
IV - certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato e candidata resulta de mera frequência;
V - trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc.)

10.17.6.9. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou por certidões detalhadas.

10.17.6.10. Ao candidato e candidata que não apresentar os documentos exigidos para a prova de títulos será atribuída nota 0 (zero).

10.17.6.11. A CONTRATADA fará publicar edital no Diário da Justiça Eletrônico, com as notas obtidas pelos candidatos e candidatas na Prova de Títulos.

10.17.6.12. Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado da avaliação dos títulos no Diário da Justiça Eletrônico, o candidato e candidata poderá requerer vista e apresentar recurso.

10.17.7. Dos Recursos:

10.17.7.1. O candidato e candidata poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias, contados do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.

10.17.7.2. É irretratável em sede recursal a nota atribuída na prova oral.

10.17.7.3. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, nos locais determinados no Edital, incumbindo-lhe, em 2 (dois) dias, submetê-lo à CONTRATADA.

10.17.7.4. O candidato e candidata identificará somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso.

10.17.7.5. Os recursos interpostos serão protocolados após numeração aposta pela Gerência Setorial de Concursos Públicos, distribuindo-se à CONTRATADA somente as razões do recurso, retida a petição de interposição.

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 386

SIGA-DOC 1559 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 579 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

10.17.7.6. A fundamentação é pressuposto para conhecimento do recurso, cabendo ao candidato e candidata, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

10.17.7.7. A Comissão Examinadora do Concurso, reunir-se-á em sessão pública e, por maioria dos votos, decidirá pela manutenção ou reforma da decisão recorrida.

10.17.7.8. Cada recurso será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Comissão, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático.

10.17.8. Disposições gerais sobre as etapas:

10.17.8.1. As provas objetivas deverão conter questões de múltipla escolha e devem ser elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

10.17.8.2. Os membros das bancas devem elaborar as questões de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

10.17.8.3. As questões elaboradas deverão ser submetidas a uma banca de revisão com a mesma qualificação descrita no subitem 10.19.1 deste Termo de Referência, composta por profissionais distintos da banca de elaboração, para verificação da correta formulação das questões, assegurando que nenhum dos profissionais obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

10.17.8.4. A instituição CONTRATADA deverá comparar, por sistema de processamento computadorizado, os gabaritos fornecidos pela banca de elaboração com os gabaritos da banca de revisão e, em caso de divergências, a banca de elaboração deverá reformular a questão.

10.17.8.5. As questões elaboradas deverão compor um banco que permita o embaralhamento aleatório das questões por sistema de processamento computadorizado, de modo a permitir, no mínimo, 4 (quatro) tipos de provas, com os respectivos gabaritos diversificados para cada cargo.

10.17.8.6. A instituição CONTRATADA demonstrará previamente à Comissão do Concurso Público o sistema utilizado para processar o embaralhamento das questões, assim como o sistema de processamento computadorizado.

10.17.8.7. O cartão de resposta das questões das provas objetivas e as folhas de respostas das provas discursivas deverão ser personalizados e identificados por meio de mecanismo de segurança, a ser estabelecido pela instituição CONTRATADA.

10.17.8.8. O cartão de resposta das provas objetivas deverá ser adequado ao sistema de correção e avaliação por meio de leitora ótica e sistema de processamento de dados.

10.17.8.9. O preenchimento das questões no cartão de respostas da prova objetiva e das folhas de respostas das provas discursivas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta indelével, não sendo permitida a identificação do candidato e candidata.

10.17.8.10. O caderno de questões, o cartão de resposta da prova objetiva e as folhas de respostas das provas discursivas deverão ser produzidos em impressoras de alto desempenho que garantam a qualidade da impressão e a legibilidade dos produtos, utilizando, no corpo do texto, uma fonte do tamanho de, no mínimo, 11 (onze) pontos.

10.17.8.11. O caderno de questões deverá conter espaço próprio para rascunho.

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 387

SIGA-DOC 1560 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 580 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

10.17.8.12. O caderno de questões e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização das provas.

10.17.8.13. O caderno de questões deverá ser produzido, conferido e impresso em quantidade suficiente às necessidades do Concurso Público, e os seus exemplares deverão ser montados e acondicionados em embalagem lacrada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ao dia da realização do concurso.

10.17.8.14. Todo o material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio (com equipamentos próprios ou locados), com acesso restrito à equipe da instituição CONTRATADA, a ser verificado pela comissão organizadora do Concurso Público.

10.17.8.15. É vedada à instituição CONTRATADA a subcontratação de serviços de produção, impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público.

10.17.8.16. A CONTRATADA deverá apresentar à comissão de concurso público a grade de correção das provas discursiva e prática, fornecida pela banca de elaboração.

10.17.9. Dos locais de aplicação das provas:

10.17.9.1. A responsabilidade pela escolha dos locais de aplicação das provas será da CONTRATADA que deverá avaliar se a infraestrutura é adequada para a boa acomodação física dos candidatos e candidatas, a facilidade de acesso, inclusive para pessoas com deficiência, e a sinalização para orientar a movimentação dos candidatos e candidatas no dia das provas, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer sinistro relativo à estrutura física do local selecionado que ocorra durante a realização das provas.

10.17.9.2. Os locais indicados para a aplicação das provas devem, antes de confirmados junto aos candidatos e candidatas, ser submetidos à comissão de concurso público, com endereço completo de cada local, para avaliação e emissão de parecer quanto ao aspecto de localização e facilidade de acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos e candidatas, sendo facultado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação.

10.17.9.3. Os locais indicados devem ser estabelecimentos de ensino localizados, preferencialmente, no Município de Belém (PA), com exceção da hipótese prevista no item 8.2.

10.17.9.4. Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequada.

10.17.9.5. Em cada local de prova deve haver pelo menos uma sala específica para lactantes.

10.17.9.6. À candidata lactante, com lactente de até seis meses, será oportunizado o direito de amamentação em espaço adequado, conforme os termos da Lei Estadual nº 7.613, de 2 de abril de 2012, devendo solicitar através de requerimento, o atendimento especial para tal fim, observado o seguinte:

a) o requerimento juntamente com cópia da certidão de nascimento deverá ser encaminhado para a CONTRATADA via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, ressalvada a possibilidade de a mesma definir outros meios idôneos;

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1561 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 581 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

b) no dia da realização das provas a candidata deverá levar acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada durante a realização da prova e que será responsável pela guarda da criança;
c) a lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, podendo se ausentar da sala de prova acompanhada de um fiscal;
d) o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período;
e) na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal e;
f) a candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

10.18. Do pessoal:

10.18.1. As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das provas, deverão ser compostas por profissionais de ilibada reputação e de notório saber jurídico, especializados nas áreas de conhecimento exigidas, de preferência professores Mestres ou Doutores.

10.18.2. A CONTRATADA deverá obedecer aos critérios de isenção e confidencialidade de constituição das bancas, para garantir a segurança e o sigilo da seleção dos membros destas.

10.18.3. Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso, a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e, declarar que não tem parentes participando no certame, inclusive até o terceiro grau em linha reta e colateral, consanguíneo e afim, e que não possui qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

10.18.4. A instituição CONTRATADA deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos e candidatas em cada etapa do certame.

10.18.5. A instituição CONTRATADA deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos e candidatas.

10.18.6. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará reserva-se o direito de exigir a comprovação dos treinamentos referidos nos subitens anteriores ou acompanhar a sua realização, se for o caso.

10.18.7. A instituição CONTRATADA deverá colocar à disposição equipe para aplicação das provas, composta de pelo menos:

a) 1 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos e candidatas, sendo, no mínimo, 2 (dois) por sala;
b) 2 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos e candidatas ao banheiro, munidos de detector de metal, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos e candidatas;
c) 3 (três) fiscais encarregados do recebimento de aparelhos eletrônicos, para até 700 (setecentos) candidatos e candidatas;
d) 2 (dois) fiscais equipados com detector de metal, para cada 700 (setecentos) candidatos e candidatas;
e) 1 (um) médico para cada local de prova;
f) 4 (quatro) serventes para cada local de prova;
g) pelo menos 2 (dois) seguranças por local de prova;
h) 1 (um) representante da instituição CONTRATADA por local de prova, para coordenar a aplicação das provas do concurso público.

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 389

SIGA-DOC 1562 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 582 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

10.18.8. Deverá dispor também de assessoria técnica, jurídica e linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e candidatas, análise de recursos e demais documentos necessários.

10.18.9. A Banca Examinadora deverá observar a paridade de gênero, tanto entre titulares quanto entre suplentes.

10.18.10. Na maior medida possível, será observada, nas composições da Comissão Examinadora e da Banca Examinadora, a participação de integrantes que expressem a diversidade presente na sociedade nacional, tais como, dentre outras manifestações, de origem, raça, etnia, deficiência, orientação sexual e identidade de gênero.

10.19. Dos resultados:

10.19.1. A instituição CONTRATADA deverá encaminhar diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará as listagens de candidatos e candidatas, com os resultados das provas, em meio eletrônico, no prazo estabelecido no cronograma previsto neste Termo de Referência e conforme discriminado a seguir:

a) **habilitados**, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome completo, número do documento de identidade e classificação do candidato e candidatas;

b) **habilitados**, em ordem de classificação, contendo os mesmos dados da lista anterior;

c) candidatos e candidatas **inscritos**, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome completo, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação do candidato e candidata;

d) **habilitados para vagas reservadas para pessoas com deficiência**, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome completo, número do documento de identidade e classificação do candidato e candidata;

e) **habilitados para vagas reservadas para pessoas com deficiência**, em ordem classificatória, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação do candidato e candidata;

f) **habilitados para vagas reservadas para pessoas negras**, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome completo, número do documento de identidade e classificação do candidato e candidata;

g) **habilitados para vagas reservadas para pessoas negras**, em ordem classificatória, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação do candidato e candidata;

h) **habilitados para vagas reservadas para pessoas indígenas**, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome completo, número do documento de identidade e classificação do candidato e candidata;

i) **habilitados para vagas reservadas para pessoas indígenas**, em ordem classificatória, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação do candidato e candidata;

j) candidatos e candidatas habilitados, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail;

10.19.2. Além das listas especificadas no item anterior, o Tribunal de Justiça poderá solicitar outra listagem que entender necessária para a apuração do resultado do concurso.

10.19.3. A CONTRATADA deverá apresentar ainda a estatística dos candidatos e candidatas inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 390

SIGA-DOC 1563 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 583 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

10.19.4. A instituição CONTRATADA deverá colocar à disposição dos interessados na sua página da internet todos os resultados dos candidatos e candidatas, com busca por nome e/ou CPF.

10.20. Dos mecanismos de segurança:

10.20.1. A instituição CONTRATADA deverá atender a todas as exigências de segurança e sigilo contidas no presente Termo de Referência, em face das especificidades do objeto da contratação.

10.20.2. A instituição CONTRATADA deverá apresentar, em data a ser fixada no cronograma referido neste Termo de Referência, projeto de segurança do local de impressão do material do concurso público, em parque gráfico próprio, de total responsabilidade da instituição CONTRATADA, indicando as condições de segurança para produção, impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público, com referência aos recursos humanos envolvidos no processo de segurança, devendo alocar equipes de vigilantes de empresa de vigilância legalizada pela Policia Federal, conforme legislação vigente.

10.20.3. É de responsabilidade da instituição CONTRATADA a adoção de critérios rigorosos de segurança para o software/programa de diagramação das provas que envolvem, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando estética e tecnicamente o documento, de forma a que possa ser impresso com qualidade e legibilidade.

10.20.4. Por se tratar de processo de impressão sigilosa, a instituição CONTRATADA deverá transferir para o parque gráfico, próprio ou locado, o material do concurso público em meios magnéticos/ópticos, com arquivos criptografados em alta definição, com marcas de corte (sangria), contendo a arte final necessária para a produção gráfica de cada um dos materiais a serem impressos.

10.20.5. O acesso a todas as áreas utilizadas no processo de impressão do material do concurso público deverão ser totalmente monitorado por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, sendo o acesso vistoriado por segurança 24 (vinte e quatro) horas, com detector de metais e revista nos momentos de entrada e saída dessas áreas.

10.20.6. A instituição CONTRATADA deverá dispor, no mínimo, dos seguintes recursos tecnológicos no local de impressão do material do concurso público:

a) sistema de comunicação com rádios portáteis, legalizados conforme legislação vigente, em todos os postos de vigilância;

b) sistema de controle de acesso informatizado em todos os acessos às áreas de produção do material a ser impresso, utilizando leitores biométricos, crachás de identificação com fotografia e dados atualizados;

c) sistema de CFTV, com modo de gravação digital específico (com qualidade HD) dedicado à execução dos serviços de impressão por todo o período do processo, devendo os HDs ser preservados por 12 (doze) meses;

d) sistema de backup (cópias de segurança) de todo o banco de imagens geradas pelo sistema de CFTV, dedicado à execução dos serviços de impressão do material a ser utilizado no concurso público.

10.20.7. Somente terão acesso às áreas perimetrais de diagramação, impressão e acabamento do local de impressão do material do Concurso Público os funcionários da instituição CONTRATADA, que deverão ser cadastrados no sistema de controle de acesso às áreas restritas, aos quais serão concedidos crachá especial e registro biométrico.

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 391

SIGA-DOC 1564 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 584 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

10.20.8. O procedimento de pré-impressão e aprovação das provas impressas em parque gráfico próprio ou locado, ficará exclusivamente a cargo da instituição CONTRATADA.

10.20.9. Após a produção e aprovação das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados das memórias dos equipamentos.

10.20.10. As mídias utilizadas para a elaboração das provas devem ser mantidas em compartimento fechado, lacrado e vigiado ininterruptamente pelo sistema de câmeras e por vigilância física 24 (vinte e quatro) horas.

10.20.11. As máquinas de impressão e demais equipamentos a serem utilizados para impressão e acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem como a área reservada à montagem das encomendas (pacotes, malotes etc.), deverão estar concentrados em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso e totalmente monitorados por circuito de câmeras filmadoras (CFTV) com gravação ininterrupta por 24 (vinte e quatro) horas.

10.20.12. A visualização do conteúdo das provas, mesmo que parcialmente, deve ser limitada exclusivamente aos operadores de equipamentos, desde que essa visualização seja indispensável para a impressão das provas.

10.20.13. Todo material descartado durante o processo de acerto dos equipamentos, impressoras, refiles, grampeamento, ajustes de qualidade e acabamento e, no decorrer da produção das provas, deve ser segregado, lacrado e mantido sob guarda, em local monitorado (CFTV), até a realização das provas, quando então poderá ser tratado normalmente como rejeito de produção.

10.20.14. Os funcionários responsáveis pela produção, impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público devem adotar uniforme diferenciado, sem bolsos ou compartimentos que possibilitem a guarda de objetos.

10.20.15. Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de material opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária sem danificar a embalagem. Sobre essa dobra deverá ser aposta uma etiqueta de segurança com numeração sequencial. Os envelopes devem ser guardados em ambiente seguro da instituição CONTRATADA, com antecedência de 3 (três) dias úteis da aplicação das provas.

10.20.16. Os envelopes de que trata o item anterior deverão ser identificados com etiqueta autoadesiva contendo as informações da quantidade de cadernos de provas, tipos de prova, sala, endereço de destino, cidade, CEP, etc.

10.20.17. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte aos locais das provas, devendo os envelopes com os cadernos de prova ser abertos na presença dos candidatos e candidatas, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas e contar com a assinatura de dois candidatos ou candidatas testemunhas voluntários.

10.20.18. A CONTRATADA deverá garantir a segurança no transporte dos malotes até o local de aplicação das provas.

10.20.19. Deverá ser proibido, nas salas em que serão aplicadas as provas, o acesso de candidatos e candidatas portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

10.20.20. A CONTRATADA deverá manter, nos locais de aplicação de provas, equipamentos de rastreamento de "cola eletrônica".

10.20.21. Além do estipulado neste Termo de Referência, a instituição CONTRATADA deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1565 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 585 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

segurança em todas as etapas do concurso público, desde a elaboração das questões das provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

10.20.22. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará realizará diligência na fase de aceitação da proposta, para verificar a capacidade técnico-operacional da empresa.

10.21. Dos custos operacionais:

10.21.1. A CONTRATADA para realizar o concurso público arcará com todas as despesas relativas ao deslocamento do pessoal de apoio, à coordenação e fiscalização, ao transporte de todo o material do concurso, à postagem de comunicados, a taxas bancárias, bem como a encargos e impostos e outras despesas advindas do objeto do contrato.

10.22. Dos Requisitos Gerais:

10.22.1. Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá a instituição CONTRATADA iniciar os serviços contratados mediante a realização da reunião inicial em até 5 (cinco) dias corridos após a data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

10.22.1. A CONTRATADA deverá apresentar em até 10 (dez) dias, contados da reunião inicial:

a) cronograma de atividades, a ser submetido à apreciação da Comissão do Concurso, no qual estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;

b) planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da Comissão do Concurso, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados, especialmente quanto:

b.1) à elaboração do edital do concurso e demais editais, bem como das notas de divulgação;

b.2) à inscrição de candidatos e candidatas, inclusive os portadores de deficiência;

b.3) ao cadastramento dos candidatos e candidatas;

b.4) à seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora;

b.5) aos critérios para elaboração dos conteúdos e questões das provas;

b.6) à confecção do caderno de provas e da folha de respostas;

b.7) à reprodução do material;

b.8) à logística para a aplicação das provas;

b.9) aos locais das provas, com base no que é descrito no subitem 2.8 deste Termo de Referência;

b.10) à aplicação das provas;

b.11) aos métodos de segurança a serem empregados na elaboração das provas, à identificação dos candidatos e à aplicação das provas;

b.12) ao treinamento dos profissionais, como previsto neste Termo de Referência;

b.13) à avaliação das provas;

b.14) à divulgação dos resultados das provas;

b.15) ao encaminhamento de recursos;

b.16) à apreciação dos recursos;

b.17) à perícia médica dos candidatos e candidatasos com deficiência;

b.18) aos serviços de informação e apoio aos candidatos e candidatas; e

b.19) aos serviços de informação à comissão do concurso.

10.22.2. A CONTRATADA deverá ainda:

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 393

SIGA-DOC 1566 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 586 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

a) prestar pronto atendimento a candidatos e candidatas ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis para tanto: central de atendimento, profissionais capacitados, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), internet, correspondência e outros;
b) manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de informações que comprometam a sua realização;
c) apresentar à Comissão do Concurso, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso;
d) manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
e) responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;
f) responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;
g) solicitar a prévia e expressa aprovação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará quanto aos procedimentos a serem adotados e às características do concurso público, em todas as suas etapas;
h) assegurar todas as condições para que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará fiscalize a execução do contrato por meio de comissão de fiscalização;
i) responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo e;
j) manter representação em Belém/PA durante a realização do certame, caso não possua nesta cidade sede ou filial.

10.22.3. O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.22.4. O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos estabelecidos no Edital ou daqueles criados visando à expansão das Unidades Judiciárias, podendo ser convocados os classificados para os cargos criados após homologação do concurso público, dentro do prazo de validade previsto no edital do concurso, observadas, em tudo, as restrições de natureza e orçamentária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

10.23. Do Cronograma:

10.23.1. O cronograma de realização do Concurso Público será definido entre a Comissão do Concurso e a instituição CONTRATADA, após a celebração do contrato, obedecido o previsto no item 10.22.

10.23.2. O concurso deve ser concluído no período de até 18 (dezoito) meses, contados da inscrição preliminar até a homologação do resultado final.

10.24. Das obrigações:

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1567 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 587 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

10.24.1. Obrigações do Contratante (TJPA):

10.24.1.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos neste instrumento;

10.24.1.2. Guardar o sigilo ético-empresarial necessário, por tempo indeterminado, sobre dados, documentos, especificações técnicas e comerciais, metodologias, inovações e quaisquer outras informações da CONTRATADA, sobre as quais tenha tido acesso em decorrência do contrato, não os podendo divulgar ou reproduzir sob qualquer pretexto;

10.24.1.3. Não fazer publicidade em nome da CONTRATADA ou de seus produtos e serviços ou editar qualquer material promocional relativo aos serviços objeto deste instrumento;

10.24.1.4. Efetuar o pagamento após ateste da Nota Fiscal, na forma e prazo estabelecidos;

10.24.1.5. Fixar, junto com a CONTRATADA, as datas e horários das provas, bem como, redefinir as datas quando necessário;

10.24.1.6. Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do contrato e comunicá-los à CONTRATADA;

10.24.1.7. Aplicar as penalidades previstas no contrato a ser celebrado entre as partes, assegurando à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

10.24.1.8. Todas as audiências públicas serão realizadas nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sob a responsabilidade da CONTRATADA. As gravações das audiências públicas serão feitas pela própria infraestrutura dos locais onde ocorrerão as audiências.

10.24.2. Obrigações da Contratada (empresa):

10.24.2.1. Apresentar faturamento, mediante nota fiscal, com a descrição da etapa;

10.24.2.2. Reportar formal e imediatamente ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto da contratação;

10.24.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referentes a qualquer problema detectado na execução do objeto contratado;

10.24.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.24.2.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

10.24.2.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, manutenção e licenciamento de sistemas, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.24.2.7. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração, onde deverá constar o nome completo, número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

10.24.2.8. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados, bem como outras questões referentes à execução contratual;

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1568 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 588 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

10.24.2.9. Orientar o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE;
10.24.2.10. Observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso, em especial quanto à Resolução nº 75 de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e demais legislações envolvidas na execução do objeto;
10.24.2.11. Viabilizar as inscrições do concurso pela internet;
10.24.2.12. Responsabilizar-se pela confecção do boleto bancário, a ser disponibilizado durante o período de inscrição preliminar, de forma que os valores sejam depositados em conta corrente do TJPA cujos dados serão informados oportunamente;
10.24.2.13. As tarifas bancárias decorrentes do pagamento de taxas de inscrição e emissão de boletos bancários são de responsabilidade da CONTRATADA, assim como caberá à CONTRATADA suportar o custo eventual de tarifas incidentes sobre boletos emitidos e não pagos.
10.24.2.14. Responsabilizar-se pelo recebimento, processamento, análise e julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, bem como pelo ônus decorrente;
10.24.2.15. Responsabilizar-se pela confecção da minuta do cronograma de atividades e do edital do concurso público, pelas inscrições preliminares e definitivas, pela realização das provas, pela realização do exame psicotécnico e, com o auxílio da comissão do concurso, pela análise da vida pregressa dos candidatos e candidatas;
10.24.2.16. Cumprir o cronograma acordado com o CONTRATANTE na reunião inicial;
10.24.2.17. Elaborar os editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros, listagem e outros necessários;
10.24.2.18. Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento;
10.24.2.19. Observar os prazos e demais condições contratuais;
10.24.2.20. Planejar, organizar e executar todas as etapas do concurso público de provas e títulos para a outorga de delegações vagas de tabelionatos e de registros pelo Poder Judiciário do Estado do Pará;
10.24.2.21. Realizar reunião inicial com a Comissão do Concurso, dentro de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura do contrato, ocasião em que apresentará minutas do cronograma de atividades e do edital de abertura, os quais serão submetidas à aprovação pela Comissão do Concurso;
10.24.2.22. Prestar total assistência à Comissão do Concurso;
10.24.2.23. Elaborar comunicados, formulários e listagens de candidatos e candidatas que serão submetidos às provas;
10.24.2.24. Elaborar lista de presença e de ausência dos candidatos e candidatas;
10.24.2.25. Executar, direta ou indiretamente, de forma integral o objeto do Termo de Referência;
10.24.2.26. Submeter à aprovação do CONTRATANTE as prévias dos editais e comunicados referentes às fases do concurso;
10.24.2.27. Disponibilizar no endereço eletrônico, em link específico, todos os editais que dizem respeito ao concurso;
10.24.2.28. Realizar a prova oral com gravação de áudio e vídeo, ou outro meio que possibilite sua reprodução e identificação do candidato;
10.24.2.29. Encaminhar à Comissão do Concurso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, o resultado final de cada fase após a devida análise dos recursos pertinentes, em listagens e relatórios (elaborados em Excel ou outro software a ser definido por acordo entre as partes), via mídia digital, a relação em ordem alfabética e em ordem de classificação, por critério de ingresso e remoção,

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 396

SIGA-DOC 1569 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 589 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

considerando as cotas para negros, indígenas e PcD, com as notas de todos os candidatos e candidatas;

10.24.2.30. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se integralmente por quaisquer ocorrências que causem quebra de sigilo e que comprometam a realização do certame;

10.24.2.31. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

10.24.2.32. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;

10.24.2.33. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;

10.24.2.34. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação das provas ou do Concurso Público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

10.24.2.35. Submeter à apreciação da Comissão do Concurso, o cronograma para a realização de cada etapa e obedecer rigorosamente ao cronograma aprovado;

10.24.2.36. Manter em site próprio todas as informações relativas às fases do concurso, disponibilizando a partir do edital de convocação dos candidatos e candidatas para as provas até o resultado final;

10.24.2.37. Prestar pronto atendimento a candidatos e candidatas ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos das provas, disponibilizando recursos humanos, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), internet, a partir da publicação do Edital de convocação para cada prova;

10.24.2.38. Disponibilizar, em site próprio, formulários eletrônicos para o registro de eventuais recursos dos candidatos e candidatas;

10.24.2.39. Receber, analisar e divulgar, na internet, os resultados dos requerimentos mencionados no item anterior;

10.24.2.40. Disponibilizar condição especial de prova aos candidatos e candidatas que a requererem;

10.24.2.41. Submeter os locais de prova à análise da Comissão de Concurso, para aprovação quanto aos aspectos de localização, fácil acesso e o que mais ao assunto estiver relacionado;

10.24.2.42. Zelar pelas condições de segurança e pela integridade física dos candidatos e candidatas nos locais de prova durante toda a realização;

10.24.2.43. Selecionar e capacitar os fiscais e o pessoal de apoio, que atuarão na aplicação das provas, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos e candidatas;

10.24.2.44. A CONTRATADA deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança na elaboração e realização das provas;

10.24.2.45. A CONTRATADA deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos e candidatas, em cada turno das provas;

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1570 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 590 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

10.24.2.46. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes dos serviços prestados, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

10.24.2.47. Possuir programas de gestão de resíduos para minimizar o descarte de resíduos sólidos e promover a reciclagem e a reutilização de materiais sempre que possível. Redução do uso de papel por meio da digitalização de documentos e processos.

10.24.2.48. Responsabilizar-se pelos serviços dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança e demais quesitos previstos na Lei n. 14.133, de 2021;

10.24.2.49. Apresentar juntamente com a Nota Fiscal os documentos comprobatórios de regularidade fiscal;

10.24.2.50. Cumprir fielmente a avença, observando a metodologia, o conteúdo programático e o prazo previamente estabelecido, não transferindo a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem anuência prévia do CONTRATANTE;

10.24.2.51. Arcar com as despesas de todos os impostos que incidirão neste serviço;

10.24.2.52. A CONTRATADA disponibilizará Central de Atendimento a Candidatos e candidatas (CAC), com número de telefone 0800, com endereço de e-mail ou pessoalmente, por meio de guichê, na cidade onde sua sede esteja instalada;

10.24.2.53. A CONTRATADA será responsável por elaborar cadastro de dados específico para o concurso, que envolverá a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional próprio de armazenamento das informações pertinentes aos candidatos e candidatas regularmente inscritos. Também será responsável pela criação gráfica, composição, personalização e padronização de todos os formulários de digitalização/interpretação de imagens de documentos relativos ao certame, confeccionados dentro dos padrões exigidos pelos equipamentos de leitura, e ainda criará e desenvolverá sistema computacional para a leitura e a impressão de formulários em papel especial, os quais serão conferidos, separados e acondicionados;

10.24.2.54. O relacionamento entre a CONTRATADA e o Tribunal de Justiça do Pará será por e-mail e por contato via WhatsApp.

10.24.2.55. A CONTRATADA providenciará o atendimento diferenciado aos candidatos e candidatas com deficiência, com vistas a proporcionar-lhes as condições necessárias à participação no certame, tais como: salas especiais, provas ampliadas, em braile ou a utilização de ledores, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10.24.2.56. Elaborar e enviar subsídios ao CONTRATANTE para a resposta às demandas judiciais e administrativas referentes ao objeto deste instrumento de contrato, exceto em relação às matérias que sejam de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, como aquelas relativas aos requisitos e à remuneração do cargo;

10.24.2.57. Fornecer à CONTRATANTE, quando cabível e necessário, os subsídios às demandas judiciais e administrativas relativas ao concurso público, de acordo com os prazos a seguir relacionados:

a) até a primeira metade do prazo determinado judicialmente, a contar da ciência do ato judicial;

b) até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato judicial, quando não assinalado prazo;

c) até 1 (um) dia antes de findo o prazo determinado administrativamente, a contar da ciência do ato administrativo;

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1571 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 591 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

d) até 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do ato administrativo, quando não assinalado prazo.

10.24.2.58. Não será considerada execução irregular (parcial ou total) as intercorrências ocorridas durante a execução do evento objeto do contrato, tais como erros em editais, cálculo de notas e avaliação de candidatos e candidatas que concorrem pelos sistemas de cotas, desde que tais intercorrências sejam tempestivamente resolvidas e não comprometam o resultado final do evento ou causem prejuízo financeiro à CONTRATANTE, considerada a natureza dos serviços a serem prestados e a previsão tácita de que pode haver equívocos superáveis nas avaliações e nos cálculos de notas, o que se evidencia com a existência de fase recursal em cada etapa/fase;

10.24.2.59. Responsabilizar-se pelo ônus de eventual reaplicação de prova ou refazimento de fases do certame, quando os fatos motivadores lhe forem imputáveis e à proporção de sua culpabilidade, assegurado o devido processo legal, mediante contraditório e ampla defesa.

11 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023

☒ O prazo de vigência e execução da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Caso haja prorrogação esta será na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação e prorrogação.

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023

Ponto 1: Estabelecimento de condições gerais

12.1. A comunicação entre as partes se dará preferencialmente por meios oficiais e formais, como e-mail e ofícios, de modo a manter registrado todos os atos e deliberações.

12.2. Excepcionalmente serão aceitos outros meios de comunicação, como ligações telefônicas, aplicativo de mensagens e outros.

12.3. A comunicação entre os contraentes deverá ocorrer sempre através do gestor e fiscais, por parte da CONTRATANTE, e do preposto e/ou diretores, por parte da CONTRATADA.

Ponto 2: Fiscalização

Fiscal Técnico	Tayna Conceição Martins de Pina Mello (titular)	Matrícula: 95923
	Orlando Cerdeira Bordallo Neto (substituto)	Matrícula: 111988
Fiscal Administrativo (quando couber)	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es):	Matrícula(s):
	Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s):	Matrícula(s):

Ponto 3: Gestor do contrato

Dr. Agenor Cassio Nascimento Correia de Andrade, Juiz Auxiliar da Comissão	Matrícula: 149314
Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s):	Matrícula(s):

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 399

SIGA-DOC 1572 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 592 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

13 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023
Os critérios de medição e de pagamento são fundamentais para estabelecer parâmetros claros que orientem o acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais e a determinação dos valores a serem pagos
Ponto 1: Liquidação e Liquidação

13.1. O pagamento será realizado somente após a realização do recebimento definitivo pela equipe de gestão e fiscalização, o qual será formalizado por meio do atesto da nota fiscal de cobrança;

13.2. Após o recebimento definitivo, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da EMPRESA, em no máximo 30 (trinta) dias corridos;

13.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da lei n. 14.133, de 2021;

13.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- Código da Classificação do Serviço (LC 116/2003);
- Nomenclatura do(s) imposto(s) incidente(s);
- Alíquota do(s) imposto(s) incidente(s);
- Valor do(s) imposto(s);
- Parcela(s) isenta(s) de tributos, caso possua;
- Dados bancários vinculados ao CNPJ da empresa CONTRATADA;
- Informação se é optante do SIMPLES NACIONAL; e
- Declaração de imunidade ou isenção de tributos, conforme Anexos II e III da Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, desde que comprovada a culpa da contratada, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Órgão contratante;

13.6. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1573 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 593 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

13.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

13.9. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão contratante.

13.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJPA deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.11. Persistindo a irregularidade, o TJPA deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

13.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a empresa vencedora não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.13. O TJPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do serviço objeto do contrato e da apresentação do documento fiscal correspondente.

13.14. O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos pactuados.

13.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TJPA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.17. Fica definido, para todos os efeitos tributários, que o Estado o qual a empresa tem sua sede será o local da prestação dos serviços, tendo em vista que as atividades principais objeto de eventual contratação serão desenvolvidas na sede da CONTRATADA, tais como:

a) a elaboração, revisão, composição, impressão, acondicionamento e correção das provas;

b) a elaboração, revisão, composição de editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens;

c) processamento eletrônico e emissão de listagens referentes a todas as etapas do concurso;

d) julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos e candidatas; e

e) elaboração dos subsídios necessários às respostas em ações judiciais ajuizadas contra o CONTRATANTE em relação ao concurso público.

13.18. O pagamento pelo serviço será realizado mediante depósito em conta corrente, nos termos apresentados abaixo:

a) 1ª parcela - 30% (trinta por cento) em até 30 (trinta) dias após o encerramento das inscrições e a entrega das listas de candidatos e candidatas inscritos;

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1574 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 594 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

b) 2ª parcela - 20% (vinte por cento) em até 30 (trinta) dias após o resultado definitivo da prova seletiva objetiva;
c) 3ª parcela - 20% (vinte por cento) em até 30 (trinta) dias após o resultado definitivo das provas subjetivas;
d) 4ª parcela - 10% (dez por cento) em até 30 (trinta) dias após o resultado definitivo das provas orais.
e) 5ª parcela – 20% (vinte por cento) em até 30 (trinta) dias após a divulgação e homologação do resultado final do concurso.

13.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.22. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. O pagamento ficará ainda condicionado, à consulta e constatação de que a empresa permanece como enquadra ao regime do Simples Nacional por ocasião da liquidação da despesa.

13.23. A CONTRATADA deverá enviar nota fiscal/fatura para o CONTRATANTE, via endereço de e-mail protocolo.geral@tjpa.jus.br, com a especificação do número e ano do contrato, bem como a indicação da Comissão do Concurso dos Magistrados como destinatário;

13.24. O envio das notas fiscais/faturas deverá ocorrer, preferencialmente, até o 5° dia subsequente ao recebimento definitivo dos serviços pelo fiscal do contrato e, impreterivelmente, até o 30º dia subsequente a esse recebimento, sob pena de abertura de processo administrativo de aplicação de penalidade.

Ponto 2: Antecipação de Pagamento

Não haverá antecipação de pagamento.

Ponto 3: Cessão de Crédito

Não será concedida a possibilidade da cessão de crédito.

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023

Ponto 1: Forma de seleção, modo de disputa e critério de julgamento da proposta

[X] Contratação Direta

Considerando a urgente necessidade de acelerar o processo de contratação devido ao grande período sem concurso para a Magistratura e a contínua necessidade de Magistrados e Magistradas para atender à crescente demanda jurisdicional no Estado e com base na legislação que regula as licitações e contratos administrativos precisamente o art. 75, XV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme transcrito a seguir, concluiu pela pertinência do processo de dispensa de licitação:

"Art.75
[...]

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1575 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 595 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;"

A modalidade será:
☒ Dispensa de Licitação

O modo de disputa será:
☐ Aberto
☐ Fechado
☐ Aberto e fechado
☐ Fechado e aberto
☒ Sem disputa pelo sistema eletrônico.
Justificativa: A dispensa de licitação será realizada por e-mail, uma vez que, por se tratar de contratação direta prevista no art. 75, XV da Lei n° 14.133/2021, possibilita que o Tribunal utilize critérios técnicos e a expertise da empresa na execução do objeto e, desta forma, o TJPA terá maior controle para escolher a empresa que melhor o atenderá nessa demanda.

O critério será:
Como a contratação direta será fundamentada pelo art. 75, XV, da Lei 14.133, de 2021, a escolha será baseada nos seguintes critérios:
a) expertise na realização de concurso público para o preenchimento de vagas para Magistrados e Magistradas ; e
b) propostas com preços compatíveis com valores de mercado.

A forma de Parcelamento será:
☒ Global
Justificativa: O serviço a ser executado não é passível de parcelamento, uma vez que todas as etapas deverão ser executadas por uma única empresa/instituição.

Ponto 2: Forma de fornecimento

☐ Integral
☒ Parcelado
☐ Continuado
Justificativa: O serviço deverá ser prestado em etapas, sendo obrigatoriamente o início de uma etapa condicionada à entrega definitiva a anterior.

Ponto 3: Exclusividade para ME's e EPP'S

Valor estimado de até R$ 80.000,00

Licitação
☒ Não
☐ Sim

Item / lote

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1576 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 596 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

☐ Não
☒ Sim

Exclusivo às ME/EPP
Licitação
☒ Não
☐ Sim

Item / lote
☐ Não
☐ Sim

Justificativa para não adoção:
☐ Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório
☐ Não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado
Justificativa:.....
☐ Representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado
Justificativa:.....

Ponto 4: Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Qualificação Econômico-Financeira:
  - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame;
  - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
  - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
  - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
  - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;
  - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5% do valor total estimado da contratação;
  - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
  - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1577 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 597 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

- Qualificação Técnica:
  - Apresentação de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha prestado serviços compatíveis de forma satisfatória com o objeto da presente licitação, cuja participação tenha sido de, no mínimo, 1.000 (mil) candidatos e candidatas;
  - Considera-se serviço compatível a organização e execução de concurso em cinco fases de avaliação (prova objetiva, provas escritas, sindicância da vida pregressa e investigação social, exames de sanidade física e mental, psicotécnico, prova oral e prova de títulos), com elaboração de questões. A obrigatoriedade, quanto ao disposto neste item, é necessariamente que a empresa demonstre ter experiência em concursos públicos para o ingresso na Magistratura nos termos da Resolução nº 75, de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;
  - O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente e conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da instituição CONTRATADA, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos serviços realizados, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato;
  - Para fins de avaliação da(s) certidão(ões) ou atestado(s), serão entendidos como serviços similares ao objeto desta licitação, compatíveis em características e quantidades, aqueles em cuja descrição conste a realização de concurso público para o cargo de Juiz Substituto, com o número mínimo de 1.000 (mil) candidatos e candidatas.
  - O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente e conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da instituição CONTRATADA, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos serviços realizados, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato;
  - Declaração, expedida pela licitante, de que disponibilizará banca examinadora composta por profissionais com experiência e formação condizentes com o objeto do Concurso Público em questão;
  - Declaração, expedida pela licitante, de que atenderá todas as exigências de segurança e sigilo contidas no Termo de Referência, assim como de que adotará todas as medidas que julgar necessárias para garantir a lisura do concurso, mesmo daquelas que porventura não constem expressamente neste documento;
  - Declaração informando que possui reputação ético-profissional na área especifica em que está sendo CONTRATADA.
  - Declaração da empresa de que não empregará cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou Juízes e Juízas vinculados ao Tribunal de Justiça do Pará, na forma do art. 3.º da Resolução n° 7/2005 - CNJ. De igual modo, a CONTRATADA

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 405

SIGA-DOC 1578 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 598 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

deverá observar as normas de impedimento e suspeição previstas no Código de Processo Civil e na Resolução nº 75, de 2009 do CNJ. ○ A instituição interessada deverá comprovar, por meio de Estatuto da empresa, além dos requisitos contidos no art. 75, XV, da Lei 14.133, de 2021, ser brasileira que tenha por finalidade estatutária ou regimental apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, não possuir fins lucrativos. ○ Possuir expertise na realização de concurso público para cinco fases de avaliação (Prova Objetiva, Prova Escrita e Prática, Prova Oral e Prova de Títulos), com elaboração de questões; ○ Apresentar proposta com valor em conformidade aos preços praticados pela empresa em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.
Ponto 5: Consórcio
☐ Será possível a participação de consórcios de empresa. Exigências de participação:..... ☒ Não será possível a participação de consórcios de empresa. **Justificativa**: Embora o serviço a ser contratado seja específico e exija execução por meio de empresa especializada, há várias instituições no mercado capazes de executar o objeto como um todo, sem a necessidade de partilhar os serviços com outras. Ademais, o serviço a ser executado não é de alta complexidade ou grande vulto.
Ponto 6: Admissão de Cooperativa – FACULDADE
☒ Não ☐ Sim **Justificativa**: Não é admissível a participação de cooperativas em toda e qualquer licitação ou contratação direta, a depender de cada objeto a ser contratado. Neste caso, o objeto em tela não é compatível com as características e atributos de cooperativas.

15 – REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023
O reajuste contratual é uma cláusula essencial para contratos de médio e longo prazo, visando garantir a correção dos valores contratados em função da variação de índices econômicos ao longo do tempo.
15.1. Em casos de prorrogação de vigência do contrato, os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta. 15.2. Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços dos itens serão reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade; 15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 15.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1579 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 599 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

15.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
15.6. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

16 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1, º inciso XVII da IN nº 01/2023

Considerando que a presente contratação está fundamentada no art. 75, XV, da Lei nº 14.133, de 2021, considerando, ainda, que em razão das peculiaridades do objeto não é possível estimar previamente o valor na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da citada norma, se valerá, no presente caso, do disposto no §4º do art. 23, que prevê que a CONTRATADA deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais, contratos ou empenhos emitidos para outros CONTRATANTES no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

17 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do pagamento das taxas das inscrições pelos candidatos e candidatas e de recursos específicos consignados no orçamento da CONTRATANTE, se necessário.
17.2. Caso necessário, a contratação será atendida pela seguinte dotação:
Gestão/Unidade: 04102
Fonte de Recursos: 01 759 0000 18 / 02 759 0000 18 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01
Programa de Trabalho: 02.122.1417.2305
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 4110002305c
Exercício financeiro 2025

18 - SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

A definição de sanções aplicáveis em contratos públicos é fundamental para garantir o cumprimento dos termos estabelecidos, promovendo a responsabilidade e a integridade nas relações contratuais. Neste contexto, as gradações das sanções devem ser apresentadas pela equipe de planejamento, incluindo percentuais de multas e delimitações de impedimento de licitar e contratar, de acordo com os normativos licitatórios.

Para definições e aplicações dos subitens tratados neste tópico, o normativo balizador é a Instrução Normativa nº 3/2024-GP, que regulamenta, no âmbito do TJPA, o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades definidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações (art. 6º da IN nº 3/2024-GP):
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 407

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida na etapa de seleção do fornecedor ou execução do contrato, mesmo após realização de diligências;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida no certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Aos licitantes ou às CONTRATADAS que praticarem infrações administrativas previstas no subitem 18.1 deste Termo de Referência, ficarão sujeitos às seguintes sanções administrativas:
a) advertência;
b) multa: moratória e/ou compensatória;
c) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Pará pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida, entendendo-se como qual o fato gerador a ser imputado à hipótese normativa - leve, média, grave ou gravíssima;
b) as peculiaridades do caso concreto, nos termos do art. 5° da Lei 14.133, de 2021, e do art. 22 da LINDB;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que da infração provierem para a Administração Pública; e
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

18.4. Com fundamento no Capítulo II da IN nº 3/2024-GP, a CONTRATADA:

18.4.1. Será sancionada com advertência nas hipóteses de descumprimento das obrigações contratuais que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse coletivo e que não justifique a imposição de penalidade mais grave.

18.4.1.1. A sanção de advertência somente será aplicada durante a vigência do contrato.

18.4.2. Ficará impedida de licitar e contratar no âmbito do Estado do Pará pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato ou instrumento correspondente, quando praticar as seguintes infrações e não se justificar a imposição de penalidade mais grave:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (de três meses a dois anos);
b) dar causa à inexecução total do contrato (de seis meses a três anos);

TJPAPRO202402381V04
TJPAPRO202402381V07
Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10
Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 408

SIGA-DOC 1581 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 601 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

c) deixar de entregar a documentação exigida na etapa de seleção do fornecedor ou execução do contrato, mesmo após realização de diligências (de dois meses a seis meses);
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado (de dois meses a um ano);
e) não celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (de seis meses a um ano); e
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado (de três meses a um ano).

18.4.3. Será declarada inidônea para licitar e contratar quaisquer órgãos do Poder Público, em qualquer nível federativo, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticar as seguintes infrações, nos termos dos artigos 25 e 26, da IN nº 3/2024-GP:
a) aquelas previstas para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Estado do Pará, que implicarem danos financeiros significativos para o TJPA, impactos severos na eficiência do contrato ou nas rotinas administrativas;
b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida no certame ou de prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
c) fraudar a licitação ou de praticar ato fraudulento na execução do contrato;
d) comportar-se de modo inidôneo ou de cometer fraude de qualquer natureza
e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

18.4.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, por qualquer das infrações previstas no subitem 18.1 deste Termo de Referência, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) ou superior a 30% (trinta por cento) do valor total do empenho.

18.4.5. A multa compensatória será aplicada para o caso de inexecução parcial ou total do contrato nos seguintes percentuais e condições:
a) de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução total.

18.4.5.1. A inexecução parcial do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA atrasar em prazo superior a 30 (trinta) dias a entrega do objeto e esta, apesar de realizada, não ocorreu em sua totalidade.

18.4.5.2. A inexecução total do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA atrasar a entrega do objeto em prazo superior a 30 (trinta) dias e a sua totalidade não for entregue.

18.4.6. A multa de mora será aplicada quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE, entre outras hipóteses:
a) 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a CONTRATADA não inicie a execução dos serviços nas condições avençadas, considerando como tal a realização da reunião inicial prevista no subitem 10.22.1 deste Termo de Referência. Após o 10° (décimo) dia, 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a execução dos serviços nas condições avençadas, considerando como tal a realização da reunião inicial prevista no subitem 10.22.1 deste Termo de Referência. Após 30 (trinta) dias, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais serem aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1582 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 602 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, neste documento, no ato convocatório e no instrumento contratual.
b) 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso de cada evento, por deixar de publicar tempestivamente, na página da Instituição CONTRATADA na internet, quaisquer dos eventos previstos neste Termo de Referência;
c) 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso, na apresentação do cronograma e o planejamento no prazo previsto deste Termo de Referência;
d) 0,8% (oito décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de postergação da publicação da homologação do resultado do concurso ou por alterar qualquer fase do cronograma oficial do concurso sem a anuência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e;
e) 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato por item e por ocorrência/dia, por atrasar injustificadamente quaisquer dos itens previstos neste Termo de Referência.
f) 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;
g) 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso que deixar de entregar as listas e relatórios previstos neste Termo de Referência até o limite de 10 dias. Após o 10º (décimo) dia a multa será de 1% (um por cento) ao dia de atraso até o limite de 30 dias;
h)1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso;
i) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de inexecução parcial do objeto; e
j) 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de irregularidade na prestação dos serviços.

18.4.7. Além da multa compensatória por inexecução total do contrato e das multas de mora estabelecidas, serão aplicadas multas por descumprimento de obrigação contratual, entre outras hipóteses, nos seguintes percentuais e condições:

a) 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando a CONTRATADA entregar o objeto com especificações incompatíveis com as exigidas no contrato ou no edital e anexos da licitação que deu origem à contratação.

18.4.8. Fica dispensada, a critério da autoridade competente da unidade demandante, a formalização de solicitação de instauração de processo administrativo de apuração de responsabilidade, quando a soma dos valores atribuídos à CONTRATADA for considerada irrisória (art. 20, parágrafo único, s I e II, da IN nº 3/2024-GP).

19 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - art. 30, §2º, incisos I a XV da IN nº 01/2023
Será adotado o Sistema de Registro de Preços? ☒ Não.

Modelo de TR padronizado	Versão 1	Data de retirada do Portal do TJPA: 10/04/2024

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1583 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 603 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 23 de maio de 2025.
Nome e assinatura da equipe de planejamento da contratação **Integrante Requisitante** Dr. Agenor Cassio Nascimento Correia de Andrade, Juiz Auxiliar da Comissão Matrícula: 149314 -Titular **Integrante Técnico** Tayna Conceição Martins de Pina Mello Matrícula: 95923 - Titular. Orlando Cerdeira Bordallo Neto Matrícula: 111988 - Substituto. **Integrante Administrativo** Luciano Santa Brígida das Neves Matrícula: 147460 - Titular. Ricardo da Silva Lacerda Matrícula: 162302 - Titular

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 411

SIGA-DOC 1584 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 604 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo das provas deverá obedecer além das disciplinas dispostas na Resolução nº 75, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, como conteúdo mínimo em seus Anexos IV, VI e VII, os tópicos a seguir especificados em cada disciplina, devendo ainda contemplar legislação, jurisprudência e doutrina pertinentes aos temas e alterações legislativas, enunciados de súmulas, sejam eles vinculantes ou não, recursos repetitivos e entendimento jurisprudencial dominante dos Tribunais Superiores, inclusive que venham a ocorrer após a publicação do Edital.

BLOCO I

DIREITO CIVIL

1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia das leis no espaço.
2. Pessoas naturais. Conceito. Início da pessoa natural. Personalidade. Capacidade. Direitos da personalidade. Nome civil. Estado civil. Domicílio. Ausência.
3. Pessoas jurídicas. Disposições Gerais. Conceito e Elementos Caracterizadores. Constituição. Extinção. Capacidade e direitos da personalidade. Domicílio. Sociedades de fato. Associações. Sociedades. Fundações. Grupos despersonalizados. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios.
4. Bens. Diferentes classes. Bens Corpóreos e incorpóreos. Bens no comércio e fora do comércio.
5. Fato jurídico.
6. Negócio jurídico. Disposições gerais. Classificação e interpretação. Elementos. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico. Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. Simulação.
7. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Requisitos de configuração do ato ilícito. Excludentes do ato ilícito.
8. Prescrição e decadência. Regime jurídico do Código Civil. Disposições gerais. Prescrição. Exceção, renúncia, oportunidade de alegação, reconhecimento *ex officio* e iniciativa do interessado. Interrupção e suspensão da prescrição. Fato com origem criminal. Termo legal da prescrição. Solidariedade. Aproveitamento da prescrição. Condições. Prazos de prescrição. Decadência. Legal e convencional. Renúncia. Prazos de decadência.
9. Prova do fato jurídico.
10. Obrigações. Características. Elementos Princípios. Boa-fé. Obrigação complexa (a obrigação como um processo). Obrigações de dar. Obrigações de fazer e de não fazer. Obrigações alternativas e facultativas. Obrigações divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. Obrigações líquidas e ilíquidas. Obrigações principais e acessórias. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações.

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 412

SIGA-DOC 1585 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 605 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

11. Contratos. Princípios. Classificação. Contratos em geral. Disposições gerais. Interpretação. Extinção. Espécies de contratos regulados no Código Civil.
12. Atos unilaterais.
13. Títulos de crédito. Disposições gerais. Títulos ao portador, à ordem e nominativos.
14. Responsabilidade civil e da obrigação de indenizar. Do novo direito de danos e os reflexos na imputação e no nexo causal.
15. Preferências e privilégios creditórios.
16. Direito de empresa. Empresário. Empresa individual. Sociedade. Estabelecimento. Institutos complementares.
17. Posse. Conceito e classificação. Detenção. Aquisição. Efeitos e perda. Composse e defesa dos direitos possessórios. Posse justa, violenta, clandestina e precária. Posse de boa-fé. Constituto possessório. Aquisição, efeitos, desforço próprio. Direitos do possuidor de boa-fé. Obrigações e direitos do possuidor de má-fé. *Exceptio proprietatis*. Perda da posse.
18. Direitos reais. Disposições gerais. Propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador.
19. Direitos reais de garantia. Características. Princípios. Penhor, hipoteca e anticrese.
20. Direito das famílias. Direitos pessoais. Casamento. Formas, pressupostos, capacidade, impedimentos, causas suspensivas, celebração, provas, nulidade, anulabilidade e eficácia. Dissolução do casamento. Dissolução da sociedade conjugal e do vínculo matrimonial. Formas, causas, hipóteses de impossibilidade de vida em comum. Separação, divórcio e proteção da pessoa dos filhos. Direito Parental. Relação de parentesco, filiação, reconhecimento dos filhos, adoção, poder familiar e bem de família. Investigação de paternidade. Fundamentos biologistas e bases socioafetivas da filiação e do parentesco. Filiação matrimonial. Filiação havida fora do casamento. Posse de estado de filho. Filiação e descendência genética. Guarda compartilhada (Lei nº 13.058/2014). Direito Protetivo. Tutela e Curatela. Medidas protetivas à violência doméstica e familiar (Lei nº 11.340/2006).
21. Direito das famílias. Direitos pessoais. Da União Estável e do Concubinato. União estável. Conceito, condições, impedimentos, deveres, causas suspensivas do casamento e a união estável, regime patrimonial. Concubinato. Conceito e reconhecimento judicial. Da União Homoafetiva.
22. Direito das Família. Direitos patrimoniais. Regimes de bens no casamento, usufruto e administração dos bens dos filhos menores. Alimentos. Conceito, abrangência, finalidade, pressupostos, critérios e características da obrigação. Bem de família.
23. Direito das sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha.
24. Lei nº 6.015/1973 e suas alterações (Registro de imóveis). Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. Procedimento de dúvida.
25. Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).
26. Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário,

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 413

SIGA-DOC 1586 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 606 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial.
27. Direitos autorais.
28. Condomínio em edificações e incorporações imobiliárias (Leis nº 4.591/1964 e suas alterações e nº 10.931/2004).
29. Lei nº 13.146/2015 e suas alterações (Estatuto da pessoa com deficiência).
30. Lei nº 14.382/2022.
31. Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (Lei nº 14.010/2020).
32. Resolução CNJ nº 452, de 22/4/2022.
33. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
34. Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014).
35. Súmulas e precedentes vinculantes do STF e do STJ.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil).
2. Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro. Aspectos processuais.
3. Constituição e Processo. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Garantias constitucionais do processo. Autonomia do Direito Processual. Institutos e normas fundamentais do processo civil. Direito Processual Constitucional.
4. Normas processuais civis.
5. Jurisdição.
6. Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Ministério Público. Defensoria Pública. Advocacia Pública e Privada. Órgãos auxiliares da justiça. Assistência judiciária. Taxas judiciárias. Meios alternativos de solução de conflitos: autotutela, autocomposição (conciliação e mediação).
7. Arbitragem. Compromisso arbitral e cláusula compromissória. Tutelas de urgência antes, durante e depois do processo arbitral. Impugnação judicial da sentença arbitral. Meios alternativos de solução de conflito (Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça e suas alterações). Instauração da Arbitragem. Ação para obtenção do compromisso arbitral. Impedimento e Substituição do Árbitro. Responsabilidade do Árbitro. Cooperação do Poder Judiciário com a Arbitragem.
8. Ação. Conceito, natureza, elementos e características. Condições da ação. Classificação.
9. Pressupostos processuais.
10. Preclusão.
11. Sujeitos do processo. Capacidade processual e postulatória. Deveres das partes e procuradores. Procuradores. Sucessão das partes e dos procuradores.
12. Litisconsórcio.
13. Intervenção de terceiros.
14. Atos processuais. Forma dos atos. Tempo e lugar. Atos processuais eletrônicos. Prazos. Comunicação dos atos processuais. Vícios dos atos processuais.

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 414

SIGA-DOC 1587 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 607 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Nulidades. Ação declaratória de inexistência de ato processual. Distribuição e registro. Valor da causa.

15. Tutela provisória. Tutela de urgência. Tutela de evidência.
16. Formação, suspensão e extinção do processo.
17. Processo de conhecimento. Procedimento comum. Disposições Gerais. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Contestação, reconvenção e revelia. Providências preliminares e de saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento.
18. Provas. Teoria geral da prova. Objeto, fonte e meios. Admissibilidade. Provas típicas e atípicas. Provas ilícitas. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção.
19. Sentença. Conteúdo. Defeitos das sentenças. Reexame necessário. Coisa julgada. Limites subjetivos e objetivos. Relativização da coisa julgada. Julgamento liminar de improcedência. Liquidação. Cumprimento da sentença.
20. Procedimentos Especiais. Inventário e Partilha. Ações de Família. Procedimentos de jurisdição voluntária. Divórcio. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa.
21. Processos de execução. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Ações prejudiciais à execução.
22. Processo nos tribunais. Ordem do processo nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade e ação rescisória. *Querela nullitatis*.
23. Recursos e meios de impugnação. Teoria geral dos recursos. Princípios. Admissibilidade e efeitos. Princípios. Apelação, agravos, embargos de declaração, embargos de divergência. Recursos nos Tribunais Superiores. Regimento interno do STJ e STF. Lei nº 8.038/1990 e suas alterações. Repercussão Geral. Súmula. Súmula Vinculante. Lei nº 11.417/2006. Precedentes: teoria geral, *distinguishing* e *overhulling*.
24. Livro Complementar.
25. Disposições finais e transitórias.
26. Ações constitucionais. Mandado de segurança (coletivo e individual). Habeas data (coletivo e individual). Mandado de injunção (coletivo e individual). Ações de controle concentrado de constitucionalidade. Ação civil originária nos tribunais.
27. Suspensão de Segurança. Suspensão de tutela provisória e das demais decisões com eficácia imediata.
28. Processo coletivo. Conceito. Princípios. Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. A tutela dos interesses metaindividuais pelo Estado. O microssistema processual coletivo. Ações coletivas: competência; legitimação ordinária, extraordinária e autônoma; pertinência temática; legitimidade passiva; litispendência, conexão e continência; representação e substituição processual; causa de pedir e pedido nas ações coletivas; prova estatística nas demandas coletivas; sentença genérica; liquidação e execução, coletiva e individual; fundos dos direitos difusos e coletivos; coisa julgada. Ação Civil Pública: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Litisconsórcio e assistência. Competência. Transação. Sentença. Recursos. Coisa julgada. Execução. Fundo para reparação

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 415

SIGA-DOC 1588 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 608 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

dos bens lesados. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta. Ação popular: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Ação popular destinada à anulação de ato lesivo ao interesse público e à tutela de interesses difusos. Competência. Sentença. Coisa julgada. Recursos. Posição processual das pessoas de direito público. Mandado de segurança coletivo. Habeas data coletivo. Mandado de injunção coletivo. Ação de improbidade administrativa. Autocomposição coletiva: mecanismos de autocomposição: negociação, mediação, conciliação, arbitragem, processo restaurativo, convenções e negócios jurídicos processuais. Ação coletiva passiva. Termo de ajustamento de conduta e inquérito civil público. As entidades de infraestrutura específica.

29. Reclamação constitucional.
30. Tutelas declaratórias, condenatórias, mandamentais, cominatórias e específicas.
31. A Fazenda Pública como parte no processo: polos ativo e passivo. Prerrogativas. Tutela antecipada, tutela específica. Ação de conhecimento e execução. A Fazenda nos procedimentos especiais. Juizados Especiais da Fazenda Pública Estadual. Regras processuais diferenciadas da Fazenda Pública. Lei nº 8.437/1992. Lei nº 9.492/1997. Lei nº 9.494/1997.
32. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal (Lei nº 8.397/1992 e suas alterações). Embargos à execução. Execução de Títulos de Tribunais de Conta. Aplicação subsidiária do CPC.
33. Lei de liberdade econômica – Aspectos processuais (Lei nº 13.874/2019). Análise econômica do processo civil.
34. Processo estrutural. Conceito e características. Judicialização de políticas públicas.
35. Ação de usucapião. Usucapião como matéria de defesa. Usucapião extrajudicial.
36. Ação declaratória de inconstitucionalidade e constitucionalidade. Ação de descumprimento de preceito fundamental.
37. Ações locatícias. Ação de Despejo. Ação Revocatória. Ação Revisional. Ação Consignatória.
38. Divórcio. Inventário e Partilha Extrajudiciais. Ações de Direito de Família.
39. Pedidos de suspensão de liminares e de sentenças.
40. Juizados Especiais. Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099/1995). Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei nº 12.153/2009).
41. Processo Judicial Eletrônico. Lei de Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006 e Portaria 3941/2017-GP do Tribunal de Justiça do Estado do Pará). Virtualização da Justiça. Da prática eletrônica dos atos processuais. Lei nº 11.419/2006. Julgamentos virtuais. Uso da inteligência artificial pelo Poder Judiciário. Transmissão ao vivo dos julgamentos pela TV ou internet.
42. Súmulas e precedentes vinculantes do STF e do STJ.

DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Direito do Consumidor. Fundamentos Constitucionais e infraconstitucionais do Direito do Consumidor.
2. Campo de Aplicação do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1589 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 609 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

3. Natureza e fonte de suas regras.
4. Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor.
5. Integrantes e objeto da relação de consumo.
6. Política nacional de relações de consumo: objetivos e princípios.
7. Direitos básicos do consumidor.
8. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos: proteção à saúde e segurança; responsabilidade pelo fato do produto e do serviço; responsabilidade por vício do produto e do serviço; decadência e prescrição; desconsideração da personalidade jurídica.
9. Práticas comerciais: oferta e efeito vinculante da oferta publicitária; publicidade; práticas abusivas; cobrança de dívidas; bancos de dados e cadastros de consumidores. Proteção contratual: princípios basilares dos contratos de consumo; cláusulas abusivas; contratos de adesão. Sanções administrativas.
10. Infrações penais.
11. As relações de consumo como bem jurídico penal.
12. Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo.
13. Código penal e proteção ao consumidor.
14. Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo.
15. Responsabilidade penal da pessoa jurídica.
16. Tipos penais: omissão de informação a consumidores; omissão de comunicação da nocividade de produtos; execução de serviço de alto grau de periculosidade; oferta não publicitária enganosa; publicidade enganosa ou abusiva; indução a comportamento prejudicial ou perigoso; publicidade sem base fática, técnica ou científica; troca de peças usadas sem autorização; cobrança abusiva de dívidas; impedimento de acesso a cadastros e banco de dados; omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros; omissão de entrega do termo de garantia. Individualização e fixação judicial da pena.
17. Valor da fiança: assistência.
    a) Ação penal subsidiária.
    b) Defesa do consumidor em juízo. Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. Coisa julgada.
    c) Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. PROCON. Convenção coletiva de consumo.
    d) Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor.
    e) Relação de consumo no serviço público.
    f) Súmulas e precedentes vinculantes do STF e do STJ.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. História da proteção jurídica e social da infância brasileira. Evolução histórico-sociológica da infância e da juventude. Aspectos gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil. Legislação. Constituição. Lei nº

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1590 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 610 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, medidas de proteção, perda e suspensão do poder familiar, destituição de tutela, colocação em família substituta. Normas de interpretação do ECA. Normas esparsas.

2. Direito da Criança e do Adolescente. Doutrinas Jurídicas de Proteção: Doutrina da Situação Irregular e Doutrina da Proteção Integral. Princípio da Prioridade Absoluta. Princípio do melhor interesse para a criança e o adolescente.
3. Direitos fundamentais: direito à vida e à saúde; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer.
4. Direito à Profissionalização e a Proteção do Trabalho Urbano e Rural do Adolescente.
5. Direito à Convivência Familiar e Comunitária. Poder Familiar. Parentesco. Família natural e da família substituta. Família substituta nacional e estrangeira. Espécies de família substituta e regras especiais. Guarda; Tutela e Adoção. Alternativas de acolhimento familiar.
6. Autorização de viagem. Resolução CNJ nº 295 de 13/09/2019.
7. A infância e a adolescência no contexto internacional. A Convenção Internacional dos Direitos da Criança (ONU, 1989) e principais documentos internacionais.
8. Direito à vida e a proteção do nascituro. Aspectos constitucionais e legais.
9. Prevenção e prevenção especial vinculadas à informação, lazer, esportes, diversões e espetáculos. Produtos e serviços. Autorização para viajar. Formas de controle. Ação Civil Pública.
10. Política de atendimento. Entidades de atendimento. Fiscalização.
11. Medidas de proteção. Medidas específicas de proteção.
12. A Justiça da Infância e da Juventude. Aspectos Processuais e Procedimentos especiais. Recursos.
13. O acesso à Justiça na defesa dos interesses individuais, coletivos e difusos. A atuação do Juiz da Infância e da Juventude.
14. O Ministério Público. Atribuições. Ação Civil Pública. Termo de ajustamento da conduta. Apuração de responsabilidades nas entidades de atendimento.
15. Ato infracional. Medidas socioeducativas. Remissão. Direitos individuais. Proteção Judicial aos interesses individuais. Garantias processuais.
16. Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsáveis. Da alienação parental.
17. Conselhos Tutelares. Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente. Estrutura. Atribuições. Processo de escolha. Impedimentos. Competência.
18. Responsabilidade Civil. Danos Causados por Crianças e Adolescentes.
19. Crimes e Infrações Administrativas contra a Criança e o Adolescente: Código Penal, Estatuto e Legislação especial. Aspectos constitucionais e legais.
20. Fundo da Infância e Adolescência.
21. Lei nº 12.594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo).
22. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo.
23. Resolução do CNJ nº 165/2012 e suas alterações.
24. Resolução do CONANDA nº 169/2014.

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 418

SIGA-DOC 1591 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 611 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

25. Lei nº 14.344/2022 – mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, nos termos do § 8º do art. 226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas previstas em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil seja parte.
26. Súmulas e precedentes vinculantes do STF e do STJ.

BLOCO II

DIREITO PENAL

1. Direito Penal e Poder Punitivo. Teoria do Direito Penal. Política Criminal e Criminologia. Noções básicas. Criminalização Primária e Secundária. Seletividade do sistema penal.
2. Direito Penal de Autor e Direito Penal do Ato. Garantismo Penal. Direito Penal do Inimigo. Dinâmica Histórica da Legislação Penal. História da Programação Criminalizante no Brasil. Genealogia do Pensamento Penal. Direito Penal e Filosofia.
3. Funções da Pena. Teorias.
4. Características e Fontes do Direito Penal.
5. Princípios aplicáveis ao Direito Penal.
6. Bem jurídico-penal. Teorias.
7. Aplicação da lei penal. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Lei penal excepcional, especial e temporária. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. Pena cumprida no estrangeiro. Eficácia da sentença estrangeira. Contagem de prazo. Frações não computáveis da pena. Interpretação da lei penal. Analogia. Irretroatividade da lei penal. Conflito aparente de normas penais.
8. Teoria do Delito. Classificação dos crimes. Teoria da Ação. Teoria do Tipo. O fato típico e seus elementos. Relação de causalidade. Teorias. Imputação objetiva. Dolo e Culpa. Tipos dolosos de ação. Tipos dos Crimes de Imprudência. Tipos dos Crimes de Omissão. Consumação e tentativa.
9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.
10. Arrependimento posterior.
11. Crime impossível.
12. Agravação pelo resultado.
13. Erro. Descriminantes putativas. Erro determinado por terceiro. Erro sobre a pessoa. Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição).
14. Concurso de crimes.
15. Ilicitude.
16. Culpabilidade.
17. Imputabilidade penal.
18. Concurso de Pessoas.
19. Penas. Espécies de penas. Cominação das penas. Aplicação da pena. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação. Execução das penas em espécie e incidentes de execução. Limites das penas.

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 419

SIGA-DOC 1592 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 612 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

20. Medidas de segurança. Execução das medidas de segurança.
21. Ação penal.
22. Punibilidade e causas de extinção.
23. Prescrição.
24. Crimes contra a pessoa.
25. Crimes contra o patrimônio.
26. Crimes contra a propriedade imaterial.
27. Crimes contra a organização do trabalho.
28. Crimes contra a dignidade sexual.
29. Crimes contra a incolumidade pública.
30. Crimes contra a paz pública.
31. Crimes contra a fé pública.
32. Crimes contra a administração pública.
33. Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (delitos hediondos).
34. Lei nº 7.716/1989 e suas alterações (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor).
35. Lei nº 9.455/1997 e suas alterações (crimes de tortura).
36. Lei nº 12.694/2012 e Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (crime organizado).
37. Lei nº 9.503/1997 e suas alterações (crimes de trânsito).
38. Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas).
39. Lei nº 4.898/1965 e suas alterações (Abuso de Autoridade).
40. Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (Estatuto do Desarmamento).
41. Crimes da Lei nº 8.078/1990 e suas alterações (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).
42. Lei nº 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de Dinheiro).
43. Convenção americana sobre direitos humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992).
44. Lei nº 11.340/2006 e suas alterações (Lei Maria da Penha).
45. Crimes da Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente).
46. Lei nº 1.521/1951 (Crimes contra a economia popular).
47. Decreto-lei nº 3.688/1941 e suas alterações (Contravenções penais).
48. Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (Execução Penal).
49. Decreto-lei nº 201/1967 e suas alterações (Crimes praticados por prefeitos e vereadores).
50. Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Crimes do Estatuto do Idoso).
51. Crimes Falimentares.
52. Dos crimes de Licitações Públicas (Lei nº 14.133/2021).
53. Lei de Prevenção e Enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente (Lei nº 14.344/2022).
54. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal.
55. Súmulas e precedentes vinculantes do STF e do STJ.

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 420

SIGA-DOC 1593 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 613 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Processo Penal Brasileiro. Processo Penal Constitucional.
2. Sistemas e Princípios Fundamentais.
3. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Disposições gerais do Código de Processo Penal.
4. Fase Pré-Processual: Inquérito policial.
5. Processo, procedimento e relação jurídica processual. Elementos identificadores da relação processual. Formas do procedimento. Princípios gerais e informadores do processo. Pretensão punitiva. Tipos de processo penal.
6. Ação penal.
7. Ação civil Ex Delicto.
8. Jurisdição e Competência.
9. Questões e processos incidentes.
10. Prova.
11. Sujeitos do Processo.
12. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. Lei nº 7.960/1989 e suas alterações (prisão temporária).
13. Citações e intimações.
14. Atos Processuais e Atos Judiciais.
15. Procedimentos. Processo comum. Instrução criminal. Procedimento ordinário. Procedimento sumário. Procedimento sumaríssimo. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. Desaforamento. Processos especiais. Lei nº 8.038/1990 e suas alterações - normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF).
16. Lei nº 9.099/1995 e suas alterações e Lei nº 10.259/2001 e suas alterações (juizados especiais cíveis e criminais).
17. Prazos. Características, princípios e contagem.
18. Sentença. Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Efeitos civis da sentença penal. Coisa julgada penal. Inimputabilidade e processo penal.
19. Nulidades.
20. Recursos em geral.
21. Habeas corpus e seu processo. Mandado de segurança. Revisão criminal. Exceções.
22. Normas processuais da Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (execução penal). Aspectos processuais penais constantes das Leis nº 8.072/1990, nº 9.099/1995, nº 10.259/2001, nº 9.296/1996, nº 9.503/1997, nº 9.613/1998, nº 10.826/2003, nº 11.340/2006, nº 11.343/2006 e nº 12.850/2013, com as alterações legislativas que seguiram em relação a elas. Identificação Criminal (Lei nº 12.037/2009).
23. Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira.
24. Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça;
25. Resolução nº 427/2021 do Conselho Nacional de Justiça;
26. Resolução nº 484/2022 do Conselho Nacional de Justiça.
27. Súmulas e precedentes vinculantes do STF e do STJ.

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 421

SIGA-DOC 1594 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 614 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. Constituição: conceito e classificação; conteúdo da Constituição; normas constitucionais materiais e formais; supremacia da Constituição.
2. Estado Democrático de Direito: conceito; fundamentos constitucionais; princípio da República.
3. Interpretação da Constituição: hermenêutica constitucional; critério da interpretação conforme.
4. Aplicabilidade das normas constitucionais: classificação quanto à eficácia; normas programáticas.
5. Controle de constitucionalidade: sistemas de controle; o sistema brasileiro; exercício do controle; efeitos da declaração de inconstitucionalidade; efeitos da declaração de constitucionalidade; a inconstitucionalidade por omissão. Fiscalização abstrata no plano estadual. Fiscalização incidental. Controle de constitucionalidade das leis municipais. Ação direta de inconstitucionalidade no âmbito estadual e o problema da norma repetida.
6. Poder Constituinte: conceito; legitimidade e limites; poder originário e poder derivado; poder constituinte estadual.
7. Poder Legislativo: organização, funcionamento e competências. Congresso Nacional. Processo legislativo. Comissões Parlamentares de Inquérito e controle jurisdicional. Imunidades parlamentares. Orçamento e fiscalização orçamentária. Tribunais de Contas.
8. Poder Judiciário. Organização do Poder Judiciário. Supremo Tribunal Federal. Competência. Recurso Extraordinário. Repercussão Geral. Súmula vinculante. Superior Tribunal de Justiça. Competência. Recurso Especial. Conselho Nacional de Justiça. Tribunais e Juízes dos Eleitorais. Tribunais e Juízes dos Estados. Direitos e Deveres da Magistratura. Garantias da Magistratura. LOMAN (Lei Complementar nº 35/1979). Funções essenciais à Justiça. Ministério Público (natureza, princípios e garantias, estrutura e funções constitucionais). Advocacia Pública e Defensoria Pública (procuradorias). Advocacia e Defensoria Pública. Lei Estadual nº 5.008/1981 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará). Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (aprovado pela Resolução nº 13/2016).
9. Poder Executivo: princípios constitucionais da Administração Pública; presidencialismo e parlamentarismo; organização e estrutura do Poder Executivo; eleição e mandato do Chefe do Executivo; perda do mandato: hipóteses e consequências; responsabilidade do Chefe do Executivo; Estado de sítio e Estado de defesa; Medida Provisória: natureza, efeitos, conteúdo e limites; competência política, executiva e regulamentar.
10. Poder Executivo estadual. Atribuições e responsabilidades do Governador e do Prefeito. Poder Legislativo estadual. Imunidade dos deputados estaduais e dos vereadores. Processo legislativo estadual. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas do Estado.
11. Poder Judiciário do Estado do Pará.

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 422

SIGA-DOC 1595 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 615 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

12. Estrutura federativa brasileira: conceito e características da federação; repartição e classificação das competências na Constituição de 1988; União (natureza da unidade federativa; competências; organização), Estados (competências, organização e autonomia), Municípios (competências, organização e autonomia) e Distrito Federal (natureza, competências, organização e autonomia); Lei nº 11.107/2005 e suas alterações (consórcios públicos); intervenção nos Estados e Municípios (autonomia e intervenção, competência interventiva, pressupostos formais e substanciais, limites e controle).
13. Direitos e garantias fundamentais: declaração dos direitos e sua formação histórica; natureza e eficácia das normas sobre direitos fundamentais; conceito de direitos e de garantias; classificação dos direitos fundamentais.
14. Direitos individuais: destinatários; classificação; direito à vida; direito à privacidade; dignidade da pessoa humana; igualdade; liberdade (pessoa física, pensamento, ação profissional); propriedade (conceito e natureza constitucional, propriedades especiais, limitações ao direito de propriedade, função social da propriedade).
15. Direitos sociais: conceito e classificação; direitos dos trabalhadores (individuais e coletivos); direito à educação e à cultura; direito ambiental; direitos das crianças e dos idosos; direito à saúde e seguridade social (previdência e assistência social); disciplina da comunicação social.
16. Direitos políticos: nacionalidade (conceito e natureza, direitos dos estrangeiros); cidadania (direito a voto e elegibilidade); plebiscito e referendo (conceitos e distinções); direitos políticos negativos (conceito e significado; perda, suspensão e reaquisição dos direitos políticos; inelegibilidades); Partidos políticos e organização partidária; Lei nº 9.096/1995 e suas alterações (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).
17. Ações Constitucionais: tutela de interesses individuais, difusos e coletivos; ações constitucionais em espécie (habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção, ação civil pública, ação popular, ação direta de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental).
18. Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.
19. Constituição do Estado do Pará.
20. Tratados e convenções sobre direitos humanos.
21. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Política Urbana. Tributação e orçamento. Sistema Tributário Nacional. Finanças Públicas.
22. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Emenda Constitucional nº 45/2004 - Reforma do Judiciário. Emendas Constitucionais.
23. Neoconstitucionalismo.
24. Marco temporal indígena.
25. Súmulas e precedentes vinculantes do STF e do STJ.

DIREITO ELEITORAL

1. Princípios do direito eleitoral. Princípio democrático. Princípio republicano. Princípio federativo. Princípio da igualdade. Princípio do voto direto e secreto. Democracia

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

SIGA-DOC 1596 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 616 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

partidária. Participação popular ou acesso democrático. Princípio da anualidade ou da anterioridade.

2. Justiça e Ministério Público Eleitorais. Organização. Competência. Funções normativas, consultivas, administrativas e jurisdicionais. Juízes eleitorais. Juntas eleitorais. Tribunais Regionais Eleitorais. Tribunal Superior Eleitoral. Divisão geográfica.
3. Partidos políticos. Tratamento normativo. Liberdade de organização. Autonomia. Fidelidade partidária. Prestação de contas. Fundo partidário. Perda de cargo eletivo. Lei nº 9.096/1995 e suas alterações.
4. Sistemas eleitorais. Considerações gerais. Tipologia. Sistema majoritário. Sistema proporcional. Sistema misto.
5. Eleições. Lei nº 9.504/1997 e suas alterações. Filiação partidária. Convenções partidárias. Registro de candidatos. Arrecadação e aplicação de recursos nas campanhas eleitorais. Prestação de contas. Propaganda eleitoral. Acesso gratuito ao rádio e à televisão. Propaganda partidária fiscalização. Pesquisas e testes pré-eleitorais. Direito de resposta. Votação. Atos preparatórios, início e encerramento. Lugares de votação, seções eleitorais e mesas receptoras. Polícia e fiscalização perante as mesas receptoras. Apuração. Proclamação dos resultados. Diplomação. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais.
6. Condições de elegibilidade. Direitos Políticos. Alistamento Eleitoral. Ato e efeitos da inscrição, transferência e encerramento, cancelamento e exclusão do eleitor. Domicílio eleitoral. Limites etários. Inelegibilidades. Espécies. Inelegibilidades constitucionais. Inalistabilidade. Analfabetismo. Reelegibilidade. Parentesco. Inelegibilidades infraconstitucionais. Lei Complementar nº 64/1990 e suas alterações. Perda do mandato. Abuso do poder político. Abuso do poder econômico. Condenação criminal. Indignidade para o oficialato. Rejeição de contas. Dirigentes de instituições em processo de liquidação. Condenações em matéria eleitoral. Renúncia. Improbidade administrativa. Exclusão do exercício de profissão regulamentada. Simulação de desfazimento de vínculo conjugal. Demissão do serviço público. Condenações por doações ilícitas. Aposentadoria compulsória magistrados e membros do Ministério Público. Incompatibilidades. Suspensão da inelegibilidade.
7. Captação ilícita de sufrágio e condutas vedadas a agentes públicos. Conceito. Tipologia. Caracterização. Aspectos processuais. Consequências.
8. Ações e representações eleitorais. Ação de impugnação de mandato eletivo (AIME). Ação de impugnação de registro de candidatura (AIRC). Ação de investigação judicial eleitoral (AIJE). Recurso contra a expedição de diploma (RCED). Medidas cautelares.
9. Recursos eleitorais e ação rescisória em matéria eleitoral. Tipologia. Características. Efeitos. Recursos das decisões dos juízes eleitorais. Recursos das decisões das juntas eleitorais. Recursos das decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais. Recursos das decisões do Tribunal Superior Eleitoral. Habeas corpus e mandado de segurança em matéria eleitoral.

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 424

SIGA-DOC 1597 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 617 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

10. Crimes eleitorais. Classificação. Código Eleitoral. Leis penais eleitorais extravagantes. Crimes contra a organização administrativa da Justiça Eleitoral. Crimes contra os serviços da Justiça Eleitoral. Crimes contra a fé pública eleitoral. Crimes contra a propaganda eleitoral. Crimes contra o sigilo ou o exercício do voto. Crimes contra os partidos políticos. Crimes do Código Eleitoral. Crimes das leis penais eleitorais extravagantes. Lei nº 6.091/1974 e suas alterações.
11. Processo Penal Eleitoral. Investigação criminal eleitoral. Ação Penal. Competência em matéria criminal eleitoral. Rito processual penal eleitoral. Invalidação e nulidade de atos eleitorais.
12. Entendimento dos tribunais superiores.

BLOCO III

DIREITO EMPRESARIAL

1. Ordem econômica na Constituição de 1988. Princípios reguladores. Teoria do Direito Empresarial. Teoria Jurídica da Empresa. Teoria Jurídica do Mercado. Interpretação do direito empresarial. Características do direito empresarial.
2. Empresário. Conceito e caracterização. Capacidade. Deveres. Empresário individual e sociedade empresária. Sociedade não empresária. Pequeno empresário. Empresário Rural. Empresa Individual de Responsabilidade Ltda. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Registro Público das Empresas Mercantis. Lei nº 8.934/1994. Institutos complementares. Nome empresarial. Prepostos. Contabilistas. Auxiliares da empresa. Escrituração. Livros obrigatórios e facultativos. Força probante. Demonstrações dos resultados econômicos da Empresa.
3. Teoria Geral das Sociedades. Sociedades. Conceito. Elementos. Classificação. Princípios. Personalidade jurídica. Desconsideração da personalidade jurídica. Sócio e acionista. Direitos. Deveres. Responsabilidades. Capital Social. Classificação das sociedades. Sociedades no Código Civil. Sociedade em Comum. Sociedade em Conta de Participação. Sociedade Simples. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade Limitada. Sociedade em comandita por ações. Sociedade cooperativa. Sociedades Coligadas. Liquidação da sociedade. Transformação, incorporação, Fusão e Cisão das Sociedades. Sociedade dependente de autorização. Sociedade nacional e estrangeira. Sociedade anônima no Código Civil e Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. Sociedades de economia mista. Sociedades controladoras e controladas. Mercado de Capitais. Valores Mobiliários. Dissolução. Retirada e exclusão do sócio. Apuração de haveres. Liquidação. Partilha. Processo.
4. Teoria do Estabelecimento Comercial. Estabelecimento comercial no Código Civil e no Código de Processo Civil. Estabelecimento Virtual. Aviamento. Clientela. Locação em Shopping Centers. Ação renovatória de locação. Propriedade industrial. Lei nº 9.279/1996. Lei nº 9.609/1998.
5. Teoria geral da Concorrência Empresarial. Fundamento constitucional. Disciplina legal e contratual. Concorrência desleal. Sistema Brasileiro da Concorrência. Lei nº

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 425

SIGA-DOC 1598 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 618 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

12.529/2011. Empresário e o Direito do Consumidor. Fornecimento de bens e serviços. Teoria da qualidade. Relações interempresariais decorrentes de vícios do fornecimento de bens e serviços. Publicidade e tutela do consumidor. Responsabilidade civil em razão da publicidade empresarial.

6. Teoria geral do contrato e contratos mercantis. Função social do contrato e contratos empresariais. Unificação das obrigações. Caracterização do contrato mercantil. Princípios. Contrato tipo e contrato de adesão. Dependência empresarial e tutela do contratante empresarial mais fraco. Contratos eletrônicos.
7. Compra e venda mercantil. Elementos essenciais. Direitos e obrigações das partes. Responsabilidade pelos vícios. Responsabilidade pela evicção. Compra e venda no comércio exterior. Incoterms. Modalidade de compras e venda. Contrato de fornecimento. Contrato de Distribuição. Comissão mercantil. Mandato mercantil. Contrato de Agência. Lei nº 4.886/1965 (Representação comercial). Contrato de Concessão Mercantil. Contrato de Consignação. Contrato de Franquia. Contrato de corretagem. Contrato de transporte. Contrato de depósito. Contrato de know-how. Locação mercantil.
8. Teoria jurídica da atividade bancária. Contratos bancários. Contrato de conta corrente bancária. Mútuo bancário. Depósito. Desconto. Abertura de crédito. Crédito documentário. Antecipação. Cobrança. Fomento mercantil. Arrendamento mercantil. Repasse financiamento. Penhor mercantil. Alienação Fiduciária em Garantia. Alienação fiduciária de bem móvel. Alienação fiduciária de bem imóvel. Alienação fiduciária no âmbito do mercado de valores mobiliários. Contrato de seguro. Resseguro. Cartões de Crédito. Encargos nos contratos de crédito bancário. Garantias nos contratos de crédito bancário.
9. Teoria geral dos títulos de crédito. Títulos de crédito no Código Civil. Constituição do crédito. Exigibilidade. Títulos de crédito em espécie. Letra de Câmbio. Nota promissória. Cheque. Duplicata. Títulos de créditos vinculados ao crédito rural, ao crédito industrial, ao comercial e à exportação. Cédulas de crédito bancário. Títulos de créditos vinculados ao financiamento imobiliário. Conhecimento de depósito. Warrant. Conhecimento de transporte. Títulos do agronegócio. Certificado de Depósitos Bancários. Letras de câmbio financeiras. Letras de Arrendamento mercantil. Letras Financeiras. Ações cambiárias.
10. Teoria geral das execuções coletivas. Teoria geral da falência. Evolução do Direito Falimentar. Princípio da preservação da empresa. Crise da empresa. Lei nº 11.101/2005 e suas alterações: Princípios. Disposições preliminares. Disposições comuns à recuperação judicial e à falência: verificação e habilitação de créditos. Administrador judicial e Comitê de Credores. Assembleia geral de credores. Recuperação judicial. Pedido e processamento da recuperação judicial. Plano de Recuperação Judicial. Procedimento de recuperação judicial. Plano de Recuperação Judicial para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Convolação da recuperação judicial em falência. Falência. Disposições gerais. Classificação dos créditos. Pedido de restituição. Procedimento para a decretação da falência. Inabilitação empresarial, direitos e deveres do falido. Falência requerida pelo próprio devedor. Arrecadação e custódia de bens. Efeitos da decretação da

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 426

SIGA-DOC 1599 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 619 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

falência sobre as obrigações do devedor. Ineficácia e revogação dos atos praticados antes da falência. Realização do ativo. Pagamento aos credores. Encerramento da falência e extinção das obrigações do falido. Recuperação extrajudicial. Disposições penais. Disposições comuns. Procedimento penal. Disposições finais e transitórias. O Ministério Público no processo de falência e de recuperação judicial.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Sistema Tributário Nacional: Constituição Federal e Código Tributário Nacional.
2. Princípios do Direito Tributário.
3. Normas constitucionais de Direito Tributário.
4. Tributo: conceito, natureza jurídica, espécies: imposto, taxa, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições.
5. Competência tributária: classificação, exercício da competência tributária.
6. Decreto Estadual nº 4.676/2001, e suas alterações (regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ¿ ICMS).
7. Capacidade tributária, distinção entre competência tributária e capacidade tributária.
8. Limitações do poder de tributar: imunidade tributária, imunidades em espécie, distinção entre imunidade, isenção e não incidência.
9. Repartição das receitas tributárias.
10. Fontes do direito tributário. Hierarquia das normas. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Legislação tributária. Conceitos. Lei ordinária e lei complementar, Lei Delegada, Decretos Legislativos, Resoluções do Senado, Atos Normativos de Autoridade Administrativa, Decretos e Despachos Normativos do Executivo, Resoluções Administrativas, Portarias, Decisões Administrativas e Consultas. Matérias reservadas à previsão por Lei Complementar. Medida provisória. Tratados e convenções internacionais. Convênios do CONFAZ.
11. Tributação internacional. Acordos para evitar a dupla tributação. Aspectos tributários da OMC, MERCOSUL, ALADI e ALCA. Incentivos fiscais. Legislação. Análise crítica do sistema e de seus reflexos no desenvolvimento do País. Evasão e elisão tributárias.
12. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária.
13. Obrigação tributária: definição e natureza jurídica, obrigação principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário.
14. Responsabilidade tributária: responsabilidade dos sucessores; responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações.
15. Crédito tributário: constituição de crédito tributário, lançamento, modalidades de lançamento, suspensão do crédito tributário, extinção do crédito tributário, exclusão de crédito tributário, garantias e privilégios do crédito tributário.
16. Prescrição e decadência.
17. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões negativas.
18. Impostos da União, impostos dos Estados e impostos dos Municípios.

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 427

SIGA-DOC 1600 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 620 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

19. Processo administrativo tributário: princípios básicos, determinação e exigência do crédito tributário, representação fiscal para fins penais.
20. Processo judicial tributário: Lei nº 6.830/1980 e suas alterações (ação de execução fiscal), Lei nº 8.397/1992 (ação cautelar fiscal), ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária, ação anulatória de débito fiscal, Lei nº 12.016/2009 (mandado de segurança), ação de repetição de indébito, ação de consignação em pagamento, ações de controle de constitucionalidade, ação civil pública.
21. Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).
22. Ilícito tributário: ilícito administrativo tributário, ilícito penal tributário, Lei nº 8.137/1990 e suas alterações (crimes contra a ordem tributária).
23. Direito financeiro: sede constitucional, seu objeto e suas fontes. Normas gerais de direito financeiro e de direito tributário: autonomia científica e normativa. Atividade financeira do Estado: fundamentos financeiros, econômicos e jurídicos. Finalidades. Aspectos tributários das leis: de responsabilidade tributária, de diretrizes orçamentárias, de orçamento anual, Lei nº 4.320/1964 e suas alterações.
24. Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DIREITO AMBIENTAL E MINERÁRIO

1. Meio Ambiente. Teoria Geral do Direito ambiental. Conceito. Natureza. Fontes e Princípios.
2. Política ambiental constitucional. Deveres ambientais. Deveres ecológicos e regulamentação da atividade econômica na Constituição Federal.
3. Direito Ambiental Constitucional. Constituição Federal art. 225. Competência legislativa em matéria ambiental. Competências legislativas exclusivas e concorrentes.
4. Bens Ambientais. Águas, cavidades naturais subterrâneas. Energia. Espaços territoriais protegidos e seus componentes: Fauna, Flora, Florestas, Ilhas, Paisagem, Mar Territorial, Praias fluviais, Praias marítimas. Recursos naturais da plataforma continental. Recursos da zona econômica exclusiva. Sítios arqueológicos e pré-históricos. Terrenos de marinha e seus acrescidos. Terrenos marginais.
5. Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA). Princípios da PNMA. Objeto. Finalidade. Instrumentos da PNMA.
6. Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Objeto. Órgãos integrantes. Órgão Superior. Conselho de Governo.
7. Órgão Consultivo e Deliberativo (CONAMA). Órgão Central - Ministério do Meio Ambiente. Recursos Hídricos e Amazônia legal. Órgão executor - IBAMA. Órgãos Setoriais. Órgãos Seccionais e órgãos locais. Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA). Licenciamento Ambiental. Sistema de Licenciamento.
8. Tipos de Licenciamento (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação). Outorgas das Licenças. Licença Ambiental para fins específicos. Função e Natureza Jurídica do Estudo de Impacto Ambiental.

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 428

SIGA-DOC 1601 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 621 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

9. Conceito jurídico de impacto ambiental. Exigência Constitucional dos Estudos de Impacto Ambiental. O EIA na legislação nacional. Competência Legislativa sobre o EIA. Competência para exigir o EIA. Estados e Municípios. Competência do CONAMA para estabelecer as diretrizes sobre o EIA. Normas Gerais. Conteúdo do EIA. RIMA. Audiência Pública. As licitações e o EIA.
10. Conceito de Zoneamento Ambiental. Finalidade. Natureza jurídica. Zoneamento Ambiental Urbano. Zonas do Uso Industrial (ZUI). Zonas de Uso Estritamente Industrial (ZUEI). Zona de Uso Predominantemente Industrial (ZUPI). Zona de Uso Diversificado (ZUD). Zoneamento Ambiental Agrícola e Zoneamento Ambiental Costeiro.
11. O Dano Ambiental. Apuração do Dano Ambiental. Reparação do Dano Ambiental. Responsabilidade Administrativa, Civil e Penal por danos ao Meio Ambiente. Infrações Administrativas Ambientais. Sanções para as Infrações administrativas ambientais. O Poder de Polícia e Direito Ambiental.
12. Meios processuais para a defesa ambiental. Ação Popular. Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985 e suas alterações). Competência para o processamento e julgamento das ações civis públicas por danos ao meio ambiente. Legitimidade ativa. Mandado de Segurança Coletivo. Desapropriação. Tombamento. A tutela inibitória em matéria de proteção ao meio ambiente. A tutela de urgência no direito ambiental. O acesso coletivo à tutela jurisdicional em matéria ambiental. Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (Crimes contra o meio ambiente). Responsabilidade penal ambiental. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Ação e processo penal. Competência para julgar os crimes contra o meio ambiente. Crimes contra a fauna. Crimes contra a flora. Crimes contra o ordenamento urbano e patrimônio cultural. Crimes de poluição. Direito ambiental internacional. Conceito. Fontes do direito ambiental internacional. Princípios gerais do direito ambiental internacional. MERCOSUL e direito ambiental internacional. Procedimentos administrativos de prevenção de dano ambiental transfronteiriço. As Organizações não governamentais (ONGs).
13. Conceito de Poluição. Poluição das águas. Poluição Atmosférica. Poluição por resíduos sólidos. Poluição por rejeitos perigosos. Poluição por agrotóxicos. Poluição sonora. Áreas de Preservação Permanente e Unidades de Conservação: Fundamento Constitucional. Mudança do Clima e Mercado de Carbono.
14. Parcelamento e loteamento do solo urbano. Lei nº 6.938/1981 e suas alterações (política nacional do meio ambiente). Estatuto da Cidade. Lei nº 12.651/2012 e suas alterações (código florestal).
15. Lei Estadual nº 4.835/1979, e suas alterações (Legitimação de terras públicas do Estado).
16. Lei Estadual nº 5.849/1994 (Lei Agrícola, Agrária e Fundiária do Estado do Pará).
17. Lei Estadual nº 6.745/2005 (Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará).
18. Lei Estadual nº 7.731/2013 (Política Estadual de Saneamento Básico).
19. Mudanças climáticas. Política Nacional de Mudanças Climáticas (Lei federal nº 12187/09 e alterações). Política Estadual sobre Mudanças Climáticas – Lei estadual nº 9.048, de 29 de abril de 2020.

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 429

SIGA-DOC 1602 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 622 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

20. Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural do Estado do Pará – Lei estadual nº 5.629/1990. Preservação do patrimônio histórico e artístico nacional – Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.
21. Proteção animal. Lei estadual nº 9.593, de 13 de maio de 2022.
22. Recursos minerais. Pesquisa. Lavra. Participação do proprietário do solo (Lei Federal nº 8.901/1994). Código de Mineração (Decreto-lei nº 227/1967). Lei estadual nº 7.031/2007 e alterações. Lei estadual nº 6.376/2001 e alterações.
23. Compensação financeira sobre exploração minerária (CFEM). Lei Federal nº 7.990/1989, Lei Federal nº 8.001/1990 e Lei Estadual nº 6.710/2005. Decreto nº 1.567, de 30/03/2005. Lei Complementar estadual nº 133/2020 e alterações.
24. Jurisprudência dos Tribunais Superiores em matéria ambiental e minerária.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios do Direito Administrativo. Origens, objeto e conceito. Noção. Relevância. Tipologia. Princípios constitucionais e infraconstitucionais regedores da atividade administrativa. Legalidade. Impessoalidade. Moralidade. Publicidade. Eficiência. Preponderância e indisponibilidade do interesse público. Proporcionalidade. Razoabilidade. Motivação. Continuidade. Presunção de veracidade e de legalidade. Autoexecutoriedade. Autotutela. Segurança jurídica. Proteção à confiança. Boa-fé.
2. Administração Pública. Noção. Relação com legislação e jurisdição. Governo. Constituição. Federação. Personalidade jurídica. Estrutura fundamental no Brasil. Desconcentração. Descentralização. Órgãos públicos. Hierarquia. Delegação. Avocação.
3. Administração direta e indireta. Noções. Características. Autarquias. Fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Entes com situação peculiar (ordens e conselhos profissionais, fundações de apoio, empresas controladas pelo poder público, serviços sociais autônomos, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público).
4. Atividades da Administração Pública. Tipologia. Poder e função. Poder normativo. Poder disciplinar. Poder decorrente de hierarquia. Poder vinculado. Poder discricionário (evolução conceitual, mérito, justificativa, campos de exercício, parâmetros, conceitos jurídicos indeterminados). Poder regulamentar. Poder normativo. Poder hierárquico. Poder disciplinar.
5. Poder de polícia. Noções gerais. Síntese evolutiva. Fundamentos e finalidades. Polícia administrativa. Regime jurídico geral. Campo de atuação. Meios de atuação. Limites. Possibilidade de delegação. Características (discricionariedade/vinculação, autoexecutoriedade e coercibilidade). Requisitos de validade. Proporcionalidade. Sanções. Prescrição.
6. Ato administrativo. Estado de Direito. Noção. Elementos (agente competente, objeto, forma, motivo, finalidade). Atributos (presunção de legitimidade/veracidade, imperatividade, autoexecutoriedade e tipicidade). Perfeição, vigência e eficácia. Retroatividade e irretroatividade. Tipologia. Legalidade. Mérito. Ato de governo. Não ato. Vícios e defeitos. Desfazimento. Nulidades. Anulação e revogação. Cassação. Preservação (convalidação, ratificação e conversão).

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 430

SIGA-DOC 1603 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 623 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

7. Processo Administrativo. Tratamento constitucional e infraconstitucional. Finalidades. Devido processo legal no âmbito administrativo. Princípios específicos (contraditório, ampla defesa, duração razoável, formalismo moderado, verdade material, oficialidade, gratuidade, pluralidade de instâncias, participação popular). Tipologia. Fases. Lei nº 9.784/1999 e suas alterações. Reformatio in pejus. Processo administrativo disciplinar. Processo sumário. Sindicância. Verdade sabida.
8. Licitação (Lei nº 14.133/2021): Princípios, Obrigatoriedade, Dispensa e Exigibilidade, Procedimentos e Modalidades. Pregão presencial e eletrônico. Fases da licitação. Habilitação. Julgamento. Homologação e adjudicação. Recursos administrativos. Crimes. Licitação e mandado de segurança. Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Registro de preços. Regime jurídico de licitações.
9. Contrato administrativo. Espécies. Conceito. Características. Prerrogativas da Administração. Formalização. Execução e inexecução. A cláusula rebus sic stantibus. A Teoria da Imprevisão. As cláusulas de reajuste de preços. Obrigações do Estado derivadas de contratos inválidos ou inexistentes. Rescisão e anulação. Regime jurídico dos contratos administrativos.
10. Convênios e Consórcios. Concessões e Permissões de serviços públicos (Lei nº 8.987/1995 e suas alterações). Forma e condições da outorga do serviço em concessão. O Prazo nas concessões e sua prorrogação. Poderes do Concedente. Os Direitos do concessionário. Regime tarifário e sua revisão. Os Direitos dos usuários. Formas de extinção da concessão e seus efeitos jurídicos. A reversão dos Bens. Serviços públicos. Responsabilidades civis do concessionário e do Poder concedente. Permissão. Parcerias Público-Privadas.
11. Parcerias com o terceiro setor. Convênios e outras espécies de ajustes colaborativos. Organizações sociais. OSCIPs. Organizações da Sociedade Civil.
12. Infrações e Sanções Administrativas. Conceito. Sujeito infrator. Excludentes da Infração. Princípios. Dever de sancionar. Processo administrativo. Regime jurídico. Conceito. Processo ou procedimento administrativo. Princípios do processo administrativo. Instauração do processo administrativo e fases do processo. A sindicância. Os sujeitos da relação processual administrativa. Direitos e deveres das partes. Competência. Instrução do processo administrativo. Decisão do Processo Administrativo: estrutura, tipologia. Recurso Administrativo e seus efeitos. Coisa julgada administrativa. Da revisão administrativa. Da prescrição e da decadência.
13. Servidores públicos. Legislação: Lei Estadual nº 5.810/1994 e suas alterações (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará). Terminologia. Vínculos de trabalho (funções, cargos e empregos). Noção. Acessibilidade. Cargos públicos. Regime jurídico. Vencimento, remuneração e subsídio. Estabilidade. Vitaliciedade. Acumulação de cargos. Exercício de mandato eletivo. Férias, décimo terceiro salário, licenças e direito de greve. Sindicalização. Aposentadoria e pensão. Limites de despesas com pessoal. Responsabilidade dos servidores. Poder disciplinar. Regime disciplinar. Comunicabilidade de instâncias.
14. Bens públicos. Terminologia. Síntese evolutiva. Noção. Tipologia. Classificação. Domínio do Estado. Domínio privado. Uso de bem público por particular (normal,

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 431

SIGA-DOC 1604 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 624 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

anormal, comum e privativo). Alienação. Afetação e desafetação. Formação do patrimônio público. Regime jurídico geral. Aquisição. Terras devolutas. Terrenos de marinha. Terrenos marginais ou reservados. Terras indígenas. Ilhas. Águas públicas. Minas e jazidas.

15. Serviços públicos. Caracterização. Princípios específicos. Tipologia. Modos de prestação. Concessão de serviço público. Conceito. Características. Concessão de serviço precedida de obra pública. Lei nº 8.987/1995 e suas alterações. Serviço adequado. Direitos e deveres dos usuários. Política tarifária. Licitação. Contrato. Encargos do concedente e da concessionária. Intervenção. Extinção. Permissão e autorização de serviço público. Arrendamento. Franquia. Parcerias público-privadas.
16. Intervenção na propriedade. Noções gerais. Tipologia. Função social da propriedade. Restrições e limitações administrativas em geral. Tombamento. Ocupação temporária. Requisição. Servidão administrativa. Desapropriação. Tratamento constitucional e infraconstitucional. Fundamentos e requisitos. Bens expropriáveis. Competência. Fases e procedimentos. Indenização. Imissão na posse. Desistência da desapropriação. Destinação dos bens expropriados. Retrocessão. Desapropriação indireta ou apossamento administrativo. Expropriação.
17. Responsabilidade civil extracontratual do Estado. Evolução do tema. Tratamento constitucional e infraconstitucional. Responsabilidade objetiva. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade por ação. Responsabilidade por omissão. Responsabilidade decorrente de comportamento ilícito. Responsabilidade decorrente de comportamento lícito. Reparação do dano. Regresso. Causas de exclusão ou de atenuação da responsabilidade. Atos jurisdicionais e legislativos.
18. Controle da Administração Pública. Tipologia. Controles internos. Controle parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Ombudsman. Controle jurisdicional. Sistemas. Inafastabilidade. Inexigência de esgotamento da via administrativa. Alcance. Consequências. Administração em juízo. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de injunção. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública.
19. Improbidade administrativa. Regime jurídico. Concomitância de instâncias. Elementos constitutivos do tipo. Sujeição ativa. Sujeição passiva. Ato danoso. Dolo e culpa. Sanções. Procedimentos. Ação judicial.
20. Fazenda Pública em juízo.
21. Jurisprudência e súmulas de direito administrativo do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. Súmulas Vinculantes. Temas decididos em regime de repercussão geral ou de recursos repetitivos.

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 432

SIGA-DOC 1605 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 625 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

SOCIOLOGIA DO DIREITO

1. Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas.
2. Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito.
3. Direito, Comunicação Social e opinião pública.
4. Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não judiciais de composição de litígios.

PSICOLOGIA JUDICIÁRIA

1. Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia.
2. Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual.
3. Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos. Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos.
4. O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.

ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL

1. Regime jurídico da magistratura nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções.
2. Direitos e deveres funcionais da magistratura.
3. Código de Ética da Magistratura Nacional.
4. Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça
5. Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados.
6. Administração judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão.

FILOSOFIA DO DIREITO

1. O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito.
2. O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral.
3. A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

TJPAPRO202402381V04

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 433

SIGA-DOC 1606 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 626 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA

1. Direito objetivo e direito subjetivo.
2. Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante.
3. Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho.
4. O conceito de Política. Política e Direito.
5. Ideologias.
6. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU).
7. Agenda 2030 e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
8. Gênero e Patriarcado. Gênero e Raça. Discriminação e Desigualdades de Gênero – questões centrais. Protocolo de julgamento com perspectiva de gênero.

DIREITO DIGITAL

1. 4ª Revolução industrial. Transformação Digital no Poder Judiciário. Tecnologia no contexto jurídico. Automação do processo. Inteligência Artificial e Direito. Audiências virtuais. Cortes remotas. Ciência de dados e Jurimetria. Resoluções do CNJ sobre inovações tecnológicas no Judiciário.
2. Persecução Penal e novas tecnologias. Crimes virtuais e cibersegurança. Deepweb e Darkweb. Provas digitais. Criptomoedas e Lavagem de dinheiro.
3. Noções gerais de contratos Inteligentes, Blockchain e Algoritmos.
4. LGPD e proteção de dados pessoais.

PRAGMATISMO, ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO E ECONOMIA COMPORTAMENTAL

1. Função judicial e pragmatismo. Antifundacionalismo. Contextualismo. Consequencialismo. Racionalismo e Empirismo. Dialética. Utilitarismo.
2. Análise econômica do direito. Conceitos fundamentais. Racionalidade econômica. Eficiência processual. Métodos adequados de resolução de conflitos e acesso à Justiça. Demandas frívolas e de valor esperado negativo. Precedentes, estabilidade da jurisprudência e segurança jurídica. Coisa Julgada.
3. Economia comportamental. Heurística e vieses cognitivos. A percepção de Justiça. Processo cognitivo de tomada de decisão.
4. Governança corporativa e Compliance no Brasil. Mecanismos de Combate às organizações criminosas e Lavagem de Dinheiro. Whistleblower.

DIREITO DA ANTIDISCRIMINAÇÃO

1. Conceitos Fundamentais do Direito da Antidiscriminação.
2. Modalidades de Discriminação.
3. Legislação antidiscriminação nacional e internacional.
4. Conceitos Fundamentais do Racismo, Sexismo, Intolerância Religiosa, LGBTQIA+fobia.
5. Ações Afirmativas.
6. Direitos dos Povos indígenas e das comunidades tradicionais.

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 434

SIGA-DOC 1607 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 627 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

DIREITOS HUMANOS E ANTIDISCRIMINATÓRIO

1. Teoria Geral dos Direitos Humanos.
2. Sistema global de proteção dos direitos humanos.
3. Sistema regional interamericano de proteção dos direitos humanos.
4. Mecanismos Internacionais de proteção e monitoramento dos Direitos Humanos. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Dimensões da igualdade e dever de inclusão. A proibição de discriminação. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (ONU). Convenção Interamericana contra o Racismo, discriminação racial e formas conexas de intolerância. Princípios de Yogyakarta sobre orientação sexual. Opinião consultiva n. 24/2017 sobre identidade de gênero, igualdade e não discriminação a uniões homoafetivas (Corte IDH). Sistemas de proteção e monitoramento. Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. O combate à discriminação direta e indireta. Racismo institucional.
5. A proteção internacional no âmbito global e regional dos povos indígenas e comunidades tradicionais: órgãos, tratados e declarações. A proteção internacional da diversidade e das expressões culturais. A questão quilombola e proteção de seus territórios. Os precedentes de tribunais e órgãos internacionais sobre direitos dos povos indígenas, comunidades tradicionais e quilombolas.
6. Controle de convencionalidade.
7. A relação entre o direito internacional dos direitos humanos e o direito brasileiro. Direitos humanos no Brasil. Execução interna das decisões internacionais de direitos humanos. Supervisão internacional do cumprimento pelo Estado das deliberações de direitos humanos. O incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.
8. Os direitos humanos na Constituição Federal de 1988.
9. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal em matéria de direitos humanos.
10. Lei Estadual nº 9.341/2021 – Estatuto da Igualdade Racial no Estado do Pará.

DIREITO AGRÁRIO E URBANÍSTICO

1. Teoria geral do direito agrário. Formação histórica do direito agrário no Brasil. Lei Federal 4504/1964.
2. Dispositivos constitucionais relativos às políticas públicas urbana, agrícola e fundiária. Princípios e normas gerais de direito agrário. Legislação federal: Lei nº 601/1850; Decreto nº 1.318/1854; Decreto-lei nº 3.365/1941; Lei nº 4.504/1964 (Estatuto da Terra); Lei nº 8.629/1993. Legislação estadual: Lei Estadual nº 82/1892; Lei Estadual nº 4.884/1979; Lei Estadual nº 5.295/1985; Decreto Estadual nº 410/1891; Decreto Estadual nº 1.054/1996.
3. Política agrícola, agrária e fundiária do Pará. Lei Estadual nº 5.849/1994.
4. Distinção de imóvel urbano e rural. Empresa rural. Latifúndio. Minifúndio. Pequena, média e grande propriedade rural.

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 435

SIGA-DOC 1608 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SIGA-DOC 628 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

5. Evolução do conceito de propriedade no Brasil. Diferenciação de posse e propriedade rural. Função social da propriedade rural. Posse agrária. Posse Agroecológica. Regime jurídico dos territórios indígenas.
6. Bens públicos. Terrenos de marinha e acrescidos. Terrenos marginais e acrescidos. Ilhas. Terras devolutas: identificação, destinação. Discriminação administrativa e judicial das terras devolutas. Arrecadação de imóvel abandonado.
7. Alienação e concessão de terras públicas. Usucapião rural. Territórios quilombolas. Regularização fundiária (Lei Estadual nº 8.878/2019, Decreto Estadual nº 1.190/2020 e 1191/2020). Política Nacional de Regularização Fundiária Urbana (Lei Federal 134652017 e Decreto Federal 9310/2018).
8. Aquisição ou arrendamento de imóvel rural por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras. Limitações à venda de terras a estrangeiros.
9. Combate à grilagem e redução de conflitos agrários. Ouvidoria Agrária Nacional. Ouvidoria Agrária Estadual. Resolução n. 510, CNJ. Comissão Estadual de Mediação de Conflitos Agrários. Varas Especializadas com Competência nas questões Agrárias no Estado do Pará. O art. 126 da Constituição Federal e o art. 167 da Constituição Estadual. A Lei Estadual Complementar 14/93. Resolução 18/2005 do TJPA.
10. Contratos agrários.
11. Ação civil pública em matéria agrária.
12. Jurisprudência dos tribunais superiores.

TJPAPRO202402381V04

Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAYNA CONCEICAO MARTINS DE PINA, AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO NETO.
Use 4081576.31257884-6780 - para a consulta à autenticidade em
D4Sign 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 436

SIGA-DOC 1609 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

99 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 18 de September de 2025, 16:32:13

CONTRATO TJPA

Código do documento 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0

Assinaturas

Jordana Araujo Rodrigues
jordana.rodrigues@fgv.br
Assinou

Elaine Cristina Pereira
Elaine.Pereira@fgv.br
Assinou

Sidnei Gonzalez dos Santos
Sidnei.Gonzalez@fgv.br
Aprovou

Thiago Antonio França Oliveira
thiago.oliveira@fgv.br
Reconheceu

CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL:44198205787
Certificado Digital
carlos.leal.1944@fgv.br
Assinou

Eventos do documento

12 Sep 2025, 10:16:14
Documento 528c882c-9005-4032-8dbb-e85536fe75a0 **criado** por JORDANA ARAUJO RODRIGUES (f32bfa7d-b1ce-4ae1-aa20-1231a37336aa). Email:jordana.rodrigues@fgv.br. - DATE_ATOM: 2025-09-12T10:16:14-03:00

12 Sep 2025, 10:44:55
Assinaturas **iniciadas** por JORDANA ARAUJO RODRIGUES (f32bfa7d-b1ce-4ae1-aa20-1231a37336aa). Email: jordana.rodrigues@fgv.br. - DATE_ATOM: 2025-09-12T10:44:55-03:00

12 Sep 2025, 10:45:26
JORDANA ARAUJO RODRIGUES **Assinou** (f32bfa7d-b1ce-4ae1-aa20-1231a37336aa) - Email: jordana.rodrigues@fgv.br - IP: 189.125.125.200 (189.125.125.200 porta: 52244) - Documento de identificação informado: 166.396.167-00 - DATE_ATOM: 2025-09-12T10:45:26-03:00

12 Sep 2025, 16:04:47
ELAINE CRISTINA PEREIRA **Assinou** (30519665-2654-40e7-9fbd-db8f786e01bf) - Email: elaine.pereira@fgv.br - IP: 201.39.147.27 (201.39.147.27 porta: 33654) - Documento de identificação informado: 247.088.008-43 - DATE_ATOM: 2025-09-12T16:04:47-03:00

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 437

SIGA-DOC 1610 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

D4Sign by ZUCCHETTI

99 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 18 de September de 2025, 16:32:13

ntp.br

16 Sep 2025, 10:53:01
SIDNEI GONZALEZ DOS SANTOS **Aprovou** (562e1b6f-b992-41ec-b541-881e41ed3f6e) - Email: Sidnei.Gonzalez@fgv.br - IP: 191.57.17.143 (191.57.17.143 porta: 9646) - Documento de identificação informado: 874.731.277-72 - DATE_ATOM: 2025-09-16T10:53:01-03:00

18 Sep 2025, 14:08:45
THIAGO ANTONIO FRANÇA OLIVEIRA **Reconheceu** (09334ea1-2566-470a-b44d-8f4879533300) - Email: thiago.oliveira@fgv.br - IP: 189.125.125.200 (189.125.125.200 porta: 31212) - Documento de identificação informado: 105.867.597-43 - DATE_ATOM: 2025-09-18T14:08:45-03:00

18 Sep 2025, 14:35:10
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL:44198205787 **Assinou** Email: carlos.leal.1944@fgv.br. IP: 189.125.125.200 (189.125.125.200 porta: 8596). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL:44198205787. - DATE_ATOM: 2025-09-18T14:35:10-03:00

Hash do documento original
(SHA256):ecd9913db3cb25e681069c6e151e2c505267097bd2513e01f0614652e8487408
(SHA512):96bc0f43953aa884dbc8fc4f1ed7e96d91fbc367e4c43e66532a0ff49ee3d4fe150a9cacdd5e3e6494135cd1cbc662b9f3ee8cdc1810564ecc4569daa6175b18

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

ICP Brasil

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

TJPAPRO202402381V07

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4081576.31368955-112 - para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081576.31368955-112
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/09/2025 12:10

ARQUISE JOSÉ FIGUEIRA DE MELO	80845364/2	03, 04, 05, 06 e 07/11/2025
ADRIANA MELO DE BARROS	5895966/1	14 e 15/10/2025
LUCIANA SILVA RASSY PALÁCIOS	57209873/2	17/09/2025
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)		
NOME	**ID FUNCIONAL**	**PERÍODO DE FOLGAS**
FERNANDO NAZARE ALVES FERREIRA NETO	5964709/1	02/09/2025
ROSEANE MENDES DE OLIVEIRA	57211635/2	27, 28 e 29/08/2025; 18 e 19/09/2025
MARCO ANTONIO CAMPELO DE VASCONCELOS	57213131/1	12 e 29/09/2025
LUIS ALEXANDRE GOMES PIMENTEL	57201677/1	01, 02, 03, 04 e 05/09/2025
LUIZ CASTILHO BRASIL	5897834/1	14, 15, 16, 17 e 20/10/2025
TICYANA HAABE PEREIRA DE CARVALHO	5917816/4	07, 08, 09 e 30/01/2026

MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO
Subdefensor Público-Geral Institucional do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 1247550

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 906/2025/GGP/DPG, DE 08/09/2025, D.O.E. nº 36.363, de 12/09/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3299349; RESOLVE:
RETIFICAR as férias do Defensor Público CASSIO BITAR VASCONCELOS. Id. Funcional: 5895998/1.
Onde se lê: TRANSFERIR os 30 dias de férias:

CONCEDIDO					TRANSFERIDO PARA	DIAS
P.A	TIPO	PERÍODO	DIAS	PORTARIA		
24/24.2	CONC.	01/09/2025 a 30/09/2025	30	PORT. Nº 754/2025-GGP,DPG, DOE Nº 36.310, DE 25/07/2025.	11/09/2025 a 10/10/2025	30

Leia-se: INTERROMPER o gozo de férias:

CONCEDIDO					INTERRUPÇÃO A PARTIR DE	GOZO RESIDUAL	DIAS
P.A	TIPO	PERÍODO	DIAS	PORTARIA			
24/24.2	CONC.	01/09/2025 a 30/09/2025	30	PORT. Nº 754/2025-GGP,DPG, DOE Nº 36.310, DE 25/07/2025.	11/09/2025	07/01/2026 a 26/01/2026	20

MARCUS VINICIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO
Subdefensor Público-Geral de Gestão do Estado do Pará

Protocolo: 1247108

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 097 /2025/TJPA // Partes: TJPA e AINSTITUTO HERCILIO SERAPIÃO-IHS, inscrita no CNPJ nº 52.788.827/0001-05, com endereço na Av. Coronel Manoel Izidro da Silva, nº 711 - Centro Muana PA, CEP: 68825-000 email: hmhercilioserapiao@gmail.com // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo:0011075-17.2025.8.14.0900 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens R$1.540,15 (mil quinhentos e quarenta reais e quinze centavos) // Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA– Secretário Adjunto de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1247112

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2025/TJPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: TJPA-PRO-2024/02381.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS-FGV, CNPJ/MF 33.641.663/0001-44.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de 30 (trinta) vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
ORIGEM: Dispensa de Licitação n.º 90.026/2025.
VIGÊNCIA: 12/09/2025 a 12/09/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.266.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil reias).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 02.122.1417.2305; Elemento de Despesa: 33.90.39; e Fonte de Recurso: 01 759 0000 18 / 02 759 0000 18 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025.
FORO: Belém/PA.
EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor – Agenor Cássio Nascimento Correia Andrade, matrícula: 149314; Fiscal Demandante – Tayna Conceição Martins de Pina Mello, matrícula: 95923 e Orlando Cerdeira Bordallo Neto, matrícula 111988; e Fiscal Técnico – Tayna Conceição Martins de Pina Mello, matrícula: 95923 e Orlando Cerdeira Bordallo Neto, matrícula 111988.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1247278

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2024/TJPA.
PROCESSO: 0003303-03.2025.8.14.0900.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ N.º 04.567.897/0001-90.
CONTRATADO: JÚNIOR GÁS II LTDA, inscrito no CNPJ/MF N.º 37.665.978/0001-82.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especilizada no fornecimento de gêneros alimentícios do tipo café e açúcar.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste e prorrogação do contrato n.º 102/2024.
VIGÊNCIA: 21/09/2025 a 20/09/2026.
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 41.990,40 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: Ações: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Fonte 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; e Natureza de despesa: 339039 – Material de consumo.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2025.
FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1246897

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024//TJPA.
PROCESSO: 0006852-21.2025.8.14.0900
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: C M DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 50.939.843/0001-26.
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de gêneros alimentícios do tipo café e açúcar.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 018/TJPA/2024.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor contratual.
VIGÊNCIA: início em 21 de setembro de 2025 e término em 20 de setembro de 2026.
VALOR DO REAJUSTE: R$ 17.709,60 (dezessete mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos),
PERCENTUAL DO REAJUSTE: 5,18043%.
NOVO VALOR DO CONTRATO: R$ 361.162,80 (trezentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Natureza de despesa: 339030; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; PAC: SEADM21A25.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1247568

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 077/2025.
PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90 e MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, CNPJ/MF nº 05.105.127/0001-99.
OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a cessão de servidores e servidoras para realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da justiça no Município.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 16 de outubro de 2025, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, na forma da legislação vigente.
RECURSOS: Este instrumento não resultará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 439

dutor Ambiental de Trilhas e Caminhadas. DESTINO: Salinópolis/PA. PERÍODO: 28/09/2025 a 10/10/2025. VALOR UNITÁRIO: R$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos). VALOR TOTAL: R$ 3.088,38 (Três mil e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos). ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1247841

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

"EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 006.2025 – TJPA//
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90 vem aplicar à empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.769.285/0001-68, com sede a Rua Berta Mette,149, sala A - Bairro: Itoupavazinha, CEP: 89066-530 –Blumenau/SC, e-mail: atas@rednov.com.br, a penalidade de MULTA, no importe de R$ 28.224,63 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), por descumprimento das obrigações contidas no Contrato nº 006/2024/TJPA, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação integra este ato decisório., conforme a instrução constante no TJPA-PRO-2024/00250.01. A presente publicação tem por finalidade dar publicidade ao referido ato administrativo, nos termos da legislação vigente, suprindo vício procedimental anteriormente verificado por ausência de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará (IOEPA), conforme determina o princípio da publicidade e os princípios que regem a Administração Pública//A decisão foi aplicada em 09 de novembro de 2024 por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA , à época"

Protocolo: 1247625

ERRATA

ERRATA
No Extrato do Contrato n.º 101/2025/TJPA, na publicação de número 36.371 do dia 22 de setembro de 2025, onde se lê:
"EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2025/TJPA",
leia-se:
"EXTRATO DO CONTRATO N.º 096/2025/TJPA".
As demais informações permanecem inalteradas.

Protocolo: 1247610

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 015/2024/TJPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: SEI 0015613-41.2025.8.14.0900
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ N.º 04.567.897/0001-90.
CONTRATADO: ELEVATEX MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ/MF N.º 16.956.136/0001-00.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, com serviço de instalação e manutenção em garantia (12 meses) de 02 plataformas de percurso vertical nos prédios da Ouvidoria Agrária e Justiça Militar.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e a inclusão da Cláusula da proteção dos dados pessoais ao Contrato n.º 015/2024
VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 15/10/2026.
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º GRAU; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Fonte de Recurso: 01.759.0000-18 / 02.759.0000-18 / 01.500.0000-01 / 02.500.0000-01
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.
FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1247632

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 049/2025.
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor MAURÍCIO CRISPINO GOMES, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional n° PA70149, designado pela PORTARIA Nº 717/2025-GP, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, por força da delegação de competência conferida pela PORTARIA Nº 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023, com fundamento legal no art. 25, §8º, inciso I, e no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no artigo 54 da Instrução Normativa nº 01/2023 – TJPA, vem apostilar o Contrato nº 114/2024, celebrado com a empresa CLM SOFTWARE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.092.332/0003-30, para reajustar o valor do contrato, no percentual de 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis centésimos percentuais), referente ao ICTI acumulado do período de doze meses (06/2024 a 06/2025), passando o valor global para R$ 12.886.066,14 (Doze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, sessenta e seis reais e quatorze centavos) para o período de 12 (doze) meses. // A concessão do reajuste ocasionará um aumento de R$ 643.936,04 (Seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos) ao valor global atual do contrato, a contar de 17/06/2025. // O atendimento da despesa ocorrerá através da seguinte Programação Orçamentária: 02.126.1417.8180 / 8181 / 8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1° Grau / 2° Grau / Apoio; Natureza De Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 449052 - Equipamentos e Material Permanente; Fontes: 01.759.0000-18 / 02.759.0000-18 / 01.500.0000-01 / 02.500.0000-01; PAC: SEINF57A25. // Belém-PA, 19 de setembro de 2025. // RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração. // ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1247797

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 045/2025
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor MAURÍCIO CRISPINO GOMES, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional n.° PA70149, designado(a) pela PORTARIA Nº. 717/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, vem rerratificar o Termo de Apostilamento n.º 045/2025, tendo como objeto a retificação da indicação do servidor que realizará a fiscalização pela Justiça Federal no Acordo de Cooperação Técnica n.º 070/2025, o qual passa a ter a seguinte redação:

PARTÍCIPE	FISCAL
JUSTIÇA FEDERAL	JOENEVAN SOUZA SILVA

Belém-PA, 18 de setembro de 2025. // RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

Protocolo: 1247937

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 44.706, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 15, inciso XXXIV, do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO as competências constitucionais, legais e regimentais do Tribunal de Contas do Estado do Pará no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública direta e indireta, incluídas as entidades privadas, sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para execução de atividades de interesse público;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, que dispõe sobre as entidades qualificadas como Organizações Sociais;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019, que regulamenta a Lei Estadual n° 5.980, de 19 de julho de 1996, institui e disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle e fiscalização dos contratos de gestão celebrados com Organiza-

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 440

PROA Processos Administrativos e-Gov
24300000017167

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº 01/2025

Contrato de prestação de serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do VII Concurso Público para ingresso na carreira de Defensor(a) Público(a), que entre si firmam a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação Carlos Chagas.

Expediente PROA nº:24/3000-0001716-7

Contrato celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 74.704.636/0001-50, estabelecida na Rua Sete de Setembro, n.º 666, por seu representante competente pelo ato, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS**, entidade fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Av. Prof. Francisco Morato, 1.565, na Capital do Estado de São Paulo, registrada no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Livro "A", nº 5, em 12 de dezembro de 1964, sob o nº 4.826, inscrição no CNPJ Nº 60.555.513/0001-90, reconhecida como de Utilidade Pública, no âmbito estadual, pelo Decreto Nº 4.500/74 do Governo do Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Executivo, João Luís da Silva, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE, serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do VII Concurso Público para ingresso na carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Rio Grande do Sul, conforme descritos na Proposta Técnica nº 39A/2024.

Parágrafo Primeiro: O fornecimento de materiais e dos serviços técnicos especializados referidos nesta cláusula serão prestados conforme consta da Proposta Técnica nº 39A/2024 da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste Contrato**.**

Parágrafo Segundo: As provas serão aplicadas nas datas a serem definidas em comum acordo entre as partes, após assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE acatou os serviços aqui ajustados com fundamento no artigo 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços técnicos com entidade de notória especialização, de inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de prestação dos serviços objeto deste Contrato terá início a partir da data da sua assinatura e encerrar-se-á após a entrega dos resultados definitivos.

Documento Assinado Digitalmente

PROA Processos Administrativos e-Gov
24300000017167

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo Primeiro: Os eventuais atrasos no cumprimento do Cronograma de Atividades, por qualquer das partes, ocasionarão a compensação do número de dias de atraso em favor da outra parte, para a execução das tarefas a ela afetas.

Parágrafo Segundo: Os eventuais atrasos no cumprimento do Cronograma de Atividades, que poderão ocorrer independentemente da vontade das partes, ocasionarão a renegociação do Cronograma de Atividades, respeitada a capacidade operacional da CONTRATADA para absorver tais atrasos.

Parágrafo Terceiro: O Cronograma de Atividades será planejado prevendo uma expectativa de 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos. Caso o número de candidatos inscritos exceda substancialmente tal previsão, a CONTRATADA poderá proceder a revisão dos prazos constantes do Cronograma de Atividades, que poderá ocasionar alteração na data de aplicação das provas e de entrega dos resultados definitivos. A referida revisão objetiva possibilitar a efetiva realização das condições operacionais estabelecidas, como alocação dos candidatos, impressão, correção das provas e outras correlacionadas, bem como assegurar os procedimentos de segurança determinados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DE SITUAÇÕES SANITÁRIAS GRAVES OU DE PANDEMIA

4.1. As partes estão cientes que, após a elaboração do referido Cronograma, eventualmente ele poderá sofrer alterações, principalmente nas datas de aplicação das provas, decorrentes de fatos/atos de terceiros dos quais tanto a CONTRATADA como a CONTRATANTE não possam interferir.

4.2. Outrossim, a aplicação das provas obedecerá a legislação local vigente, respeitando as normas legais existentes à época da referida aplicação, sejam em decorrência de situações sanitárias graves ou de pandemia. Poderão ser adotadas as medidas preventivas vigentes no período de aplicação das provas, tendo como referência o protocolo de medidas que deverá ser providenciado pela CONTRATADA, que poderá ocasionar possível revisão contratual.

Parágrafo Único: Na hipótese de a CONTRATANTE rescindir o presente contrato em razões decorrentes de situações sanitárias graves ou de pandemia, a CONTRATADA deverá ser ressarcida de todas as despesas que comprovadamente já tiver realizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da rescisão contratual, bem como serão devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA os valores relativos à prestação de serviços já realizada e previamente aprovada pela CONTRATANTE, independentemente da fase na qual o certame objeto do presente contrato estiver, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Na execução deste Contrato, competem especificamente à CONTRATANTE as seguintes obrigações:

5.1.1 Encaminhar à CONTRATADA os pré-requisitos e descrições sumárias do cargo, bem como elaborar e especificar os conteúdos programáticos das provas a serem publicados no Edital de Abertura de Inscrições, avalizando as modificações sugeridas pela CONTRATADA, quando cabíveis;

5.1.2 Elaborar, de comum acordo com a CONTRATADA, todos os Editais e comunicados pertinentes ao Concurso Público;

Documento Assinado Digitalmente

PROA Processos Administrativos e-Gov
24300000017167

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.1.3 Publicar no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul todos os Editais pertinentes ao Concurso, arcando com eventuais despesas;
5.1.4 Responsabilizar-se, exclusivamente, na adequação das normas e procedimentos constantes no Edital a respeito da Legislação Específica da CONTRATANTE, se houver;
5.1.5 Dirimir eventuais dúvidas dos candidatos quanto à legislação ou à regulamentação do Concurso Público;
5.1.6 Acompanhar a execução deste Contrato;
5.1.7 Firmar convênio com a Instituição Bancária para o recolhimento dos valores de inscrição, se necessário, arcando com eventuais despesas;
5.1.8 Repassar informações técnicas sobre a forma de geração das cobranças com antecedência mínima de 10 dias úteis da abertura das inscrições e, encaminhar à CONTRATADA, diariamente, os arquivos de retorno (padrão FEBRABAN ou TXT no padrão do sistema SIAFI) com os pagamentos dos candidatos, assumindo, perante a CONTRATADA e aos candidatos, qualquer problema decorrente do retorno dos arquivos bancários desses pagamentos. A CONTRATANTE declara ciência de que os funcionários da CONTRATADA são proibidos de fornecer seus dados pessoais, para que sejam gerados usuário e senha, com a finalidade de permitir acesso aos arquivos de pagamento do Concurso na conta bancária que receberá os valores relativos às inscrições;
5.1.9 Responsabilizar-se pela análise da documentação requerida ao Presidente da Comissão do Concurso solicitada na Inscrição Preliminar, sem qualquer participação e ônus para a CONTRATADA, na forma do disposto na Resolução CSDPE nº 13/2024;
5.1.10 Elaborar 90 (noventa) questões das Provas Objetivas de Conhecimentos Jurídicos, das Provas Escritas e dos pontos da Prova Oral e de Tribuna, por meio de Bancas Examinadoras indicadas pela CONTRATANTE, conforme procedimentos definidos no item 2.5. da Proposta Técnica nº 39A/2024;
5.1.11 Responsabilizar-se pela arguição das Provas Oral e de Tribuna realizadas pelas Bancas Examinadoras indicadas pela CONTRATANTE, conforme procedimentos definidos na Proposta Técnica nº 39A/2024;
5.1.12 Responsabilizar-se pela remuneração integral (custos com diária, transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas, se houver) dos membros da Banca Examinadora das Provas Objetivas de Conhecimentos Jurídicos, das Escritas, da Prova Oral e de Tribuna, composta por Defensores Públicos do quadro da própria CONTRATANTE, indicados pela Comissão do Concurso,com exceção da remuneração do/a único/a integrante da Banca Examinadora de Direito Processual Civil que será realizada pela CONTRATADA, conforme procedimentos definidos na Proposta Técnica nº 39A/2024;
5.1.13 Garantir a participação de todos os examinadores/corretores das Provas Escritas, Oral e Tribuna no treinamento do Sistema de Correção On-line, a ser realizado pela CONTRATADA, na sede da CONTRATANTE (Porto Alegre - RS), em data a ser definida no cronograma de atividades e conforme procedimentos definidos no item 2.5. da Proposta Técnica nº 39A/2024;
5.1.14 Responsabilizar-se pela avaliação das Provas Escritas e inserção das notas da Prova Oral e de Tribuna em sistema próprio da CONTRATADA (Sistema de Correção On-line), conforme procedimentos definidos na Proposta Técnica nº 39A/2024. A CONTRATADA será responsável pelo processamento dos resultados e posterior divulgação no site da CONTRATADA;
5.1.15 Responsabilizar-se pelo cadastramento da Banca Examinadora (Pessoa Física) indicada pela Comissão do Concurso no Portal da CONTRATADA;
5.1.16 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes das viagens à Sede da CONTRATADA (São Paulo-SP) de quaisquer dos membros da Comissão do Concurso e de todos os membros da

Documento assinado digitalmente

PROA Processos Administrativos e-Gov
24300000017167

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Banca Examinadora (exceto a Banca Examinadora responsável pelas questões de Língua Portuguesa), em todas as ocasiões, sem qualquer ônus para a CONTRATADA;

5.1.17 Responsabilizar-se pela liberação das Provas Objetivas de Conhecimentos Jurídicos e Provas Escritas na Sede da CONTRATADA (São Paulo-SP), por meio dos Defensores e Presidente da Comissão do Concurso em datas a serem definidas no Cronograma de Atividades, sem qualquer ônus para a CONTRATADA;

5.1.18 Responsabilizar-se em conjunto com a CONTRATADA pelo sigilo das questões das provas;

5.1.19 Indicar os responsáveis por realizar a vistoria no material a ser utilizado para consulta nas Provas Escritas, arcando com as despesas integrais (remuneração, transporte, hospedagem, alimentação, lanches durante a aplicação das provas e demais despesas, se houver) relativas ao trabalho dos vistoriadores, sem qualquer ônus para a CONTRATADA;

5.1.20 Responsabilizar-se integralmente pela Inscrição Definitiva, Sindicância da Vida Pregressa, Exames de Sanidade Física e Mental e demais etapas, se houver, sem qualquer participação e ônus para a CONTRATADA;

5.1.21 Providenciar local para aplicação das Provas Oral e de Tribuna, arcando com as despesas, bem como encaminhar para a devida análise e aprovação da CONTRATADA, as informações solicitadas nos itens 2.5.3.1. e 2.5.3.2. da Proposta Técnica nº 39A/2024;

5.1.22 Responsabilizar-se pelo recebimento, avaliação dos Títulos e envio das notas para processamento da CONTRATADA;

5.1.23 Analisar e responder os recursos interpostos pelos candidatos, conforme procedimentos definidos no item 2.14. da Proposta Técnica nº 39A/2024;

5.1.24 Analisar e elaborar respostas devidamente motivadas para eventuais recursos administrativos interpostos contra todas as provas/gabaritos, de todas as fases de sua responsabilidade, incluindo-se as Provas Objetivas, Provas Escritas, Provas Oral e de Tribuna, comprometendo-se a cumprir o cronograma aprovado pela Douta Comissão do Concurso, bem como em sede de eventuais demandas judiciais deverão analisar e elaborar os pertinentes pareceres, nenhum ônus cabendo à CONTRATADA a respeito. Em sede de eventuais demandas judiciais, os membros da Douta Banca Examinadora indicados pela Comissão da CONTRATANTE deverão analisar e elaborar os pertinentes pareceres, sem ônus e participação da CONTRATATADA;

5.1.25 Responsabilizar-se por verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos autodeclarados negros, indígenas e trans aprovados e habilitados no Concurso Público, na forma do disposto na Resolução CSDPE nº 13/2024 e suas alterações, sem a participação e ônus para a CONTRATADA;

5.1.26 Responsabilizar-se pela avaliação, durante o estágio probatório, da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência dos candidatos, de acordo com a legislação vigente;

5.1.27 Informar à CONTRATADA a data de homologação do Concurso Público;

5.1.28 Responsabilizar-se, no momento do recebimento dos documentos para posse, pela afixação de uma foto 3x4 do candidato, suas assinaturas e a transcrição de uma frase no formulário fornecido pela CONTRATADA;

5.1.29 Emitir o Atestado de Capacidade Técnica em nome da CONTRATADA, com a descrição detalhada de todos os serviços prestados, em modelo a ser encaminhado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Na execução deste Contrato, competem especificamente à CONTRATADA as seguintes obrigações:

Documento Assinado Digitalmente

PROA Processos Administrativos e-Gov
24300000017167

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.1.1 Auxiliar a CONTRATANTE, na elaboração de Editais e Comunicados pertinentes ao Concurso Público, não se responsabilizando pelas informações referentes ao cargo e vagas oferecidas e restringindo a sua colaboração ao fornecimento de informações de caráter técnico, como normas sobre prestação e aplicação das correspondentes provas, do conteúdo programático, critérios de julgamento e de classificação de candidatos;
6.1.2 Avaliar os conteúdos programáticos propostos pela CONTRATANTE e sugerir modificações, quando cabíveis, as quais deverão ser sempre avalizadas pela CONTRATANTE para fins da publicação no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso;
6.1.3 Elaborar o cartaz de divulgação e enviar via e-mail para afixação em estabelecimentos de ensino e outros locais de acesso ao público;
6.1.4 Divulgar o Concurso por meio de jornais especializados e por outras mídias adequadas às características do Concurso, de acordo com formatação, dimensões e programação definidas pela própria CONTRATADA;
6.1.5 Divulgar um extrato com as informações pertinentes ao Edital de Abertura das Inscrições em um jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com formatação, dimensões e programação definidas pela CONTRATADA;
6.1.6 Responsabilizar-se pelo processo de inscrição utilizando-se da Internet;
6.1.7 Receber e analisar as informações para comprovação de isenção do pagamento do valor da inscrição, conforme as leis e os procedimentos definidos no item 2.2.3. da Proposta Técnica nº 39A/2024;
6.1.8 Receber as solicitações de isenção do pagamento do valor de inscrição e encaminhar para análise do órgão gestor do CadÚnico;
6.1.9 Elaborar as listas de candidatos inscritos no Concurso, após finalização das inscrições realizadas pela Internet, em data a ser estabelecida no Cronograma de Atividades;
6.1.10 Enviar o Cartão de Informação ao Candidato por e-mail para aplicação das Provas Objetiva, Escritas, Oral e de Tribuna e, se for o caso, da Comissão de Heteroidentificação,
6.1.11 Elaborar 10 (dez) questões de Língua Portuguesa para a Prova Objetiva;
6.1.12 Responsabilizar-se em conjunto com a CONTRATANTE pelo sigilo das questões das provas, após o recebimento destas para revisão, diagramação, impressão e empacotamento;
6.1.13 Imprimir e acondicionar as provas referidas na Proposta Técnica nº 39A/2024 e as Folhas de Respostas Personalizadas, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos no Concurso Público;
6.1.14 Arcar com as despesas de provas específicas, se houver;
6.1.15 Providenciar transporte para seus representantes de São Paulo - SP à cidade de Porto Alegre - RS, e retorno, para aplicação das Provas Objetivas, Escritas, Oral e de Tribuna;
6.1.16 Arcar com as despesas de estada de seus representantes na cidade de Porto Alegre - RS, durante os trabalhos de aplicação das Provas Objetivas, Escritas, Oral e de Tribuna;
6.1.17 Providenciar na cidade de Porto Alegre - RS, lugar seguro para a guarda de provas;
6.1.18 Providenciar na cidade de Porto Alegre, local para aplicação das Provas Objetivas e Escritas, observados os seus próprios parâmetros e quantitativos;
6.1.19 Avaliar e aprovar o local de aplicação das Provas Oral e de Tribuna indicado pela CONTRATANTE, de acordo com os itens 2.5.3.1 e 2.5.3.2 da Proposta Técnica n.º 39A/2024;
6.1.20 Providenciar transporte local para os seus representantes, para a distribuição das provas e material de aplicação, para os trabalhos de visita, sinalização de escolas, treinamento de fiscais e aplicação das Provas Objetivas, Escritas, Oral e de Tribuna;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
Rua Sete de Setembro, nº 666 - 6º andar
Centro – Porto Alegre/ RS
Brasil – CEP: 90.010-190

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento Assinado Digitalmente

PROA Processos Administrativos e-Gov
24300000017167

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.1.21 Providenciar o recrutamento de fiscais e de pessoal auxiliar para aplicação das Provas Objetivas, Escritas, Oral e de Tribuna;
6.1.22 Arcar com todas as despesas decorrentes de pessoal requisitado para fiscalização das Provas Objetivas, Escritas, Oral e de Tribuna, e de pessoal auxiliar utilizado para os serviços de sinalização e conservação dos locais de provas, observados os parâmetros e quantitativos definidos pela própria CONTRATADA;
6.1.23 Providenciar 1 (uma) ambulância em ponto estratégico na cidade de Porto Alegre – RS durante aplicação da Prova Objetiva;
6.1.24 Responsabilizar-se pelo treinamento da Banca Examinadora indicada pela CONTRATANTE (padronização técnica e a revisão de linguagem das questões) para elaboração das questões das Provas Objetivas de Conhecimentos Jurídicos (exceto questões de Língua Portuguesa), Escritas, Oral e de Tribuna, na cidade de Porto Alegre - RS, conforme procedimentos definidos no item 2.5 da Proposta Técnica nº 39A/2024;
6.1.25 Responsabilizar-se pelo treinamento dos examinadores responsáveis pela correção das Provas Escritas para utilização do Sistema de Correção On-line e, para a inserção das notas da Prova Oral e de Tribuna, na sede da CONTRATANTE (Porto Alegre - RS), em data a ser definida no cronograma de atividades (ocasião do treinamento da padronização técnica e revisão de linguagem das questões) e conforme descrito no item 2.5.2.1.2. da Proposta Técnica nº 39A/2024;
6.1.26 Realizar sessão pública de reidentificação das Provas Escritas, na sede da CONTRATADA, em data e hora a serem definidos em cronograma, com a presença da Comissão do Concurso (se for de interesse da CONTRATANTE), em evento a ser transmitido pelo Zoom, com o auxílio e apoio técnico operacional da CONTRATADA. Na hipótese da presença da Comissão do Concurso em nossa sede, os custos serão de integral responsabilidade da CONTRATANTE;
6.1.27 Responsabilizar-se pela aplicação das Provas Objetivas e Escritas, conforme discriminadas na Proposta Técnica nº 39A/2024;
6.1.28 Responsabilizar-se pelo apoio técnico-logístico para a realização da Prova Oral e da Prova de Tribuna, conforme procedimentos definidos no item 2.5.3.1. e no item 2.5.3.2. da Proposta Técnica nº 39A/2024;
6.1.29 Providenciar o registro da gravação em áudio da Prova Oral e em áudio e vídeo da Prova de Tribuna;
6.1.30 Responsabilizar-se pela avaliação das 10 (dez) questões de Prova Objetiva de Língua Portuguesa e pela remuneração da Banca Examinadora;
6.1.31 Responsabilizar-se pela remuneração do/a único/a integrante da Banca Examinadora de Direito Processual Civil, indicado/a pela CONTRATANTE, conforme procedimentos definidos na Proposta Técnica nº 39A/2024;
6.1.32 Responsabilizar-se pela digitalização da Prova Objetiva de Conhecimentos Jurídicos, de acordo com o gabarito encaminhado pela CONTRATANTE;
6.1.33 Receber e analisar os recursos interpostos pelos candidatos, conforme procedimentos definidos no item 2.14. da Proposta Técnica nº 39A/2024 e procedimentos a serem definidos no Edital de Abertura das Inscrições;
6.1.34 Dar conhecimento aos candidatos das decisões dos recursos por meio do site da CONTRATADA;
6.1.35 Fornecer os resultados das Provas Objetivas, Escritas, Oral, Tribuna e Títulos, nas datas a serem definidas no Cronograma de Atividades;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
Rua Sete de Setembro, nº 666 - 6º andar
Centro – Porto Alegre/ RS
Brasil – CEP: 90.010-190

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento Assinado Digitalmente

PROA Processos Administrativos e-Gov
24300000017167

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.1.36 Responsabilizar-se por avaliar os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados no limite de **10 (dez) candidatos periciados** no Concurso Público de acordo com a legislação vigente;
6.1.37 Fornecer à CONTRATANTE formulário específico, para que, no ato da posse, seja afixada uma foto 3x4 do candidato, como também, colhidas as assinaturas e a transcrição de uma frase;
6.1.38 Emitir Laudo Técnico, validando a identidade dos candidatos que foram convocados para a posse, com base no resultado emitido por exame grafotécnico. Este exame utiliza-se da cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do Caderno de Prova e, da frase transcrita no formulário específico no momento do recebimento do material para a posse. O prazo para a validação será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do material para contraprova;
6.1.39 Guardar, em local apropriado, folhas de respostas e listas de presença, pelo prazo de validade do Concurso, a contar da data de homologação. Concluído o prazo, o material será descartado. Os modelos dos diferentes tipos de Cadernos de Questões são guardados permanentemente.
Parágrafo Único: A CONTRATADA poderá, eventualmente, na sua conveniência operacional, e sem prejuízo da qualidade e segurança do processo, transferir as obrigações decorrentes do presente contrato, no que tange as atividades abaixo relacionadas que poderão ser executadas por empresas especializadas:
a) Lanche para o pessoal envolvido na aplicação (fiscal, pessoal de apoio, coordenador...);
b) Transporte local para os coordenadores;
c) Despacho aéreo das provas;
d) Contratação de ambulância;
e) Gravação em áudio da Prova Oral e em áudio e vídeo da Prova de Tribuna;
f) Exame Grafotécnico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. Pela prestação dos serviços técnicos especializados descritos na Proposta Técnica nº 39A/2024, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA para até 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos (pagantes e isentos), a importância especificada abaixo:
7.1.1 R$ **1.005.812,00** (um milhão, cinco mil e oitocentos e doze reais): devidos à CONTRATADA independentemente do número de inscritos (pagantes e isentos), limitado a 5.000 inscritos.;
7.1.2 R$ 181,20 (cento e oitenta e um reais e vinte centavos): devidos à CONTRATADA para cada candidato EXCEDENTE a 5.000 inscritos (pagantes e isentos).

Parágrafo Primeiro: O valor de inscrição será definido pela CONTRATANTE e arrecadado por meio de Guia de Arrecadação gerada no site da Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul e pagável em instituição bancária conveniada.
I. Serão de responsabilidade da CONTRATANTE, as seguintes providências:
a) Firmar convênio com Instituição Bancária, se necessário, para o recolhimento dos valores de inscrição, arcando com eventuais despesas.
b) Repassar informações técnicas sobre a forma de geração das cobranças com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da abertura das inscrições.
c) Baixar e encaminhar à CONTRATADA, diariamente, os arquivos de retorno com os pagamentos dos candidatos, para processamento.
d) Assumir, perante a CONTRATADA e aos candidatos, qualquer problema decorrente do retorno dos arquivos bancários com os pagamentos dos candidatos.

Documento Assinado Digitalmente

PROA Processos Administrativos e-Gov
24300000017167

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II. Os funcionários da CONTRATADA não poderão fornecer seus dados pessoais, para que sejam gerados usuário e senha, com a finalidade de permitir acesso aos arquivos de pagamento do Concurso na conta bancária da instituição.

Parágrafo Segundo: Será de responsabilidade da CONTRATANTE o ônus referente aos candidatos que tiverem os requerimentos de isenção do valor de inscrição deferidos.

Parágrafo Terceiro: O pagamento dos serviços atribuídos à CONTRATADA será feito em 06 (seis) parcelas, conforme segue:
I. 1ª Parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a data de fechamento do cadastro de inscritos no Concurso, acrescido o valor por candidato excedente, caso haja. Na hipótese de inclusão de candidatos no dia da aplicação das provas em virtude do não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, a diferença do número de inscritos após o fechamento do cadastro será paga na sexta parcela;
II. 2ª Parcela: 10% (dez por cento) do valor do contrato, paga até 10 (dez) dias após a aplicação da Prova Objetiva;
III. 3ª Parcela: 10% (dez por cento) do valor do contrato, paga até 10 (dez) dias após a aplicação das Provas Escritas 1 e 2;
IV. 4ª Parcela: 10% (dez por cento) do valor do contrato, paga até 10 (dez) dias após a aplicação da Prova Oral;
V. 5ª Parcela: 10% (dez por cento) do valor do contrato, paga até 10 (dez) dias após a aplicação da Prova de Tribuna;
VI. 6ª Parcela: 10% (dez por cento) do valor do contrato, paga até 10 (dez) dias após a entrega do Resultado Definitivo, acrescida, caso haja, dos candidatos incluídos no dia da aplicação da Prova Objetiva.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de que a CONTRATANTE não efetue à CONTRATADA o pagamento das correspondentes parcelas nas épocas e nos termos previstos no parágrafo terceiro desta cláusula, serão devidos à CONTRATADA, juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano calculados pro rata die e multa de 2% (dois por cento) calculados sobre o valor da parcela e/ou parcelas vencidas.

Parágrafo Quinto: Na hipótese de que a CONTRATANTE cancele a aplicação das provas objeto do contrato, seja qual for o motivo, inclusive por razões sanitárias graves e pandêmicas, a CONTRATADA deverá ser ressarcida das despesas que comprovadamente tiver realizado, devendo a CONTRATANTE ressarcir tais despesas após regular apuração.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

8.1. Este Contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, por acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, cuja definição e responsabilidade serão objeto de Termo Aditivo, subscrito pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
Chave: 24300000016167008274250720250124
CPG: 18.8272.3243

PROA Processos Administrativos e-Gov
24300000017167

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.1 Compete à CONTRATADA manter o sigilo quanto às questões das provas de Língua Portuguesa, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de Bancas Examinadoras por ela constituídas.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA, como órgão executor deste contrato, incumbe-se de organizar e contratar a Banca Examinadora responsável pela elaboração de questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva, devendo a CONTRATANTE acatar o critério tradicional da confidencialidade de sua constituição.
I. O critério de que trata esta cláusula consiste, basicamente, na segurança e no sigilo da seleção quanto a:
a) Manter-se exclusivamente na alçada da CONTRATADA a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integram a referida banca;
b) A CONTRATADA considera como requisito para seleção da Banca Examinadora responsável pela elaboração de questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva, professores acadêmicos, de reputação ilibada, integrantes de instituições de ensino superior ou de órgãos técnicos, sob a orientação de uma equipe de psicometristas – especialistas em desenvolvimento de itens de testes e de provas – que asseguram a qualidade e a pertinência dos instrumentos de avaliação. Para cada processo são analisados os conhecimentos e habilidades requeridos, elaborando, então, os instrumentos de medida mais adequados;
c) Assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA responsabilizar-se-á, também perante terceiros, mormente os candidatos inscritos no Concurso Público, por prejuízos advindos do descumprimento de qualquer das atividades ou obrigações que lhe estejam afetas, nos termos deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: Em face de impossibilidade técnica e legal de detecção e/ou interceptação de transmissões eletromagnéticas, feitas por intermédio de ponto eletrônico, telefonia celular ou qualquer outra tecnologia similar, a CONTRATADA em constatando eventos de tal natureza, e verificando pelos seus próprios meios o(s) nome(s) do(s) candidato(s) envolvido(s), procederá exclusivamente à anulação da(s) prova(s) do(s) mesmo(s). Tal procedimento estará restrito ao(s) candidato(s) envolvido(s), tendo em vista todas as medidas de segurança adotadas pela CONTRATADA para evitar tais ocorrências.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS RESPONSABILIDADES COMUNS

10.1 Em conjunto com a CONTRATADA, será corresponsabilidade da Banca Examinadora indicada pela Comissão do Concurso da CONTRATANTE o sigilo integral das questões das provas. A CONTRATADA responsabilizar-se-á em conjunto com a CONTRATANTE pelo sigilo das questões das provas, após o recebimento das mesmas para revisão, diagramação, impressão e empacotamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DAS PENALIDADES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, por culpa exclusiva da CONTRATADA, a sujeitará às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133, de 01.04.2021. As sanções aplicadas serão precedidas de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
Rua Sete de Setembro, nº 666 - 6º andar
Centro – Porto Alegre/ RS
Brasil – CEP: 90.010-190

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento Assinado Digitalmente

PROA Processos Administrativos e-Gov
24300000017167

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo Primeiro: A multa aplicada pelo descumprimento contratual será calculada sobre o valor do contrato, nos seguintes percentuais:
a) De 5% (cinco por cento) no caso de inexecução total;
b) De 2,5% (dois vírgula cinco por cento) no caso de inexecução parcial.

Parágrafo Segundo: As multas estabelecidas no Parágrafo Primeiro, acima, não serão aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Terceiro: Caso a CONTRATADA não tenha créditos a receber, ou se este for inferior ao valor da multa, esta poderá ser recolhida através de depósito bancário, em conta indicada pela CONTRATANTE, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, após notificação oficial, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e realização de Cobrança Judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

12.1 Ocorrendo interrupção dos serviços, decorrentes de eventos caracterizados como caso fortuito ou de força maior, a CONTRATADA deverá dar conhecimento à CONTRATANTE, por escrito, da ocorrência e de suas consequências, não sendo considerado, nesta hipótese, descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial deste contrato, por qualquer das partes contratantes, poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 01.04.2021. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro: A rescisão deste contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Segundo: A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente.

Parágrafo Terceiro: Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo, ainda, direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão. Para tanto, a CONTRATADA se valerá do Cronograma de Atividades, a ser elaborado em comum acordo com a CONTRATANTE, apurando os custos respectivos, bem como o valor devido pelos serviços comprovadamente já realizados e emitindo a Nota Fiscal e a Fatura correspondentes aos valores despendidos.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de rescisão contratual motivada pela CONTRATANTE ou decorrente de pandemia ou situações sanitárias graves, a CONTRATANTE será responsável pela

Documento Assinado Digitalmente

PROA Processos Administrativos e-Gov
24300000017167

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

devolução de eventuais valores de inscrições que já tiver recebido para cada um dos candidatos, sem qualquer responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

14.1 Em função da imunidade tributária da CONTRATADA, relativo ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), considerando suas finalidades previstas no respectivo Estatuto Fundacional, por força do art. 150, inciso VI, letra "c", da Constituição Federal, c.c. o art. 14, § 1º, do Código Tributário Nacional, assim reconhecida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, nos autos da Apelação nº 9077683-19.2007.8.26.0000, transitado em julgado após Agravo Regimental no Recurso Extraordinário em Agravo nº 1010.225-SP perante o Supremo Tribunal Federal, os preços referidos na cláusula sétima se reputam líquidos, de tal maneira que a CONTRATANTE, no ato do pagamento, se absterá de efetuar qualquer desconto tributário em relação ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1 Durante a vigência do Contrato, as Partes se comprometem a observar e cumprir todas as obrigações decorrentes das leis e normas aplicáveis, nacionais e internacionais, versando sobre preservação da privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando àquelas previstas na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ainda que não mencionadas expressamente neste instrumento contratual, responsabilizando-se, cada parte, pelo uso indevido que fizer de tais Dados Pessoais em desacordo com a legislação aplicável e/ou com as disposições do Contrato.

15.2 Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços previstos neste instrumento e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades diversas.

15.3 As partes se comprometem em respeitar as normas previstas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), e concordam que a execução do Contrato, no que diz respeito aos Dados Pessoais, deverá ser guiada pelos princípios: (i) da finalidade; (ii) da adequação; (iii) necessidade; (iv) livre acesso; (v) transparência, (vi) da qualidade dos dados; (vii) da segurança, (viii) prevenção, (ix) da não discriminação e (x) responsabilização e prestação de contas, conforme definido na LGPD, respondendo a parte que violar dispositivo legal por todos os prejuízos que causar para a outra parte, bem como para terceiros.

15.4 As partes se comprometem a comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar as partes, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: **Unidade Orçamentária 30.01 e/ou 30.88, Instrumento de Programação 6391 e/ou 6755, Recurso 0011 e/ou 0162, NAD 3.3.90.39.3910 – Concursos Públicos.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Documento Assinado Digitalmente

PROA Processos Administrativos e-Gov
24300000017167

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

17.1 Na hipótese de divergência entre a Resolução CSDPE Nº 13/2024, com o Contrato e a Proposta Técnica nº 39A/2024, prevalecerá o disposto no presente Contrato e na referida Proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre- RS, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em formato digital para um só efeito legal.

A data deste contrato corresponde à data da última assinatura das partes.

Porto Alegre - RS, de de 2024.

_____
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

_____
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS
João Luís da Silva
Diretor-Presidente Executivo

Testemunhas: (dispensadas em caso de assinatura digital certificada).
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
Rua Sete de Setembro, nº 666 - 6º andar
Centro – Porto Alegre/ RS
Brasil – CEP: 90.010-190

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: Contrato_CONCURSO_DEFENSORES_FUNDACAO_CARLOS_CHAGAS_-v_final__24_3000-0001716-7.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Joao Luis da Silva	27/01/2025 10:07:42 GMT-03:00	15459739896	assinatura válida	gov.br
Aline Correa Lovatto	27/01/2025 17:17:00 GMT-03:00	89054814004	assinatura válida	ICP Brasil

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 24300000016167008274250720250124 e CRC 18.8372.3242, em: https://secweb.procergs.com.br/pra-aj4/proaconsultapublica.

MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO MPRJ Nº 96/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO XXXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS.

PROCESSO SEI-MPRJ 20.22.0001.0050487.2024-05.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Av. Marechal Câmara, n.º 370, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.305.936/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Assessor da Secretaria-Geral do Ministério Público, **Sr. RAFAEL PACHECO DA SILVA COSTA**, conforme delegação de poderes contidos na Resolução GPGJ n.º 2.664, de 17.01.2025, publicada em 21.01.2025 na edição n.º 1.516 do Diário Oficial Eletrônico do MPRJ, e a **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS,** pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de Utilidade Pública pelo Governo Federal, através do Decreto s/n.º de 27 de maio de 1992, publicado no D.O.U. de 28 de maio de 1992, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto n.º 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E. de 14 de agosto de 2006, e pelo Município do Rio de Janeiro, pela Lei n.º 5.242, de 17 de janeiro de 2011, publicada no D.O.M de 18 de janeiro de 2011, com sede na Praia de Botafogo, n.º 190, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.641.663/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, **CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL**, inscrito no CPF n.º 441.982.057-87, celebram o presente contrato, que será regido pela Lei Federal n.º 14.133/21 e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (02279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 454

1.1- Este contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados para apoiar à organização do XXXVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com os anexos I - Termo de Referência (documento SEI-MPRJ nº 4275864), II - Proposta de prestação de serviços (documento SEI-MPRJ nº 4381712) e III - Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (documento SEI-MPRJ nº 4421839), que integram o presente instrumento independentemente de suas transcrições, naquilo que não conflitar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1- A execução do objeto do contrato será acompanhada pelo Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**, formalmente designado pela autoridade competente, que será responsável pela sua avaliação, recebimento e aceite.

2.2- A **CONTRATADA** deverá credenciar, por escrito, junto ao Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**, um representante com poderes para tomar quaisquer providências relativas ao presente contrato.

2.3- As especificações técnicas para a execução do objeto do presente contrato, com as respectivas obrigações, encontram-se definidas nos anexos I (termo de referência) e II (proposta de prestação de serviços).

2.4- O **CONTRATANTE** se compromete a proporcionar todas as facilidades de acesso às informações disponíveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atividades decorrentes deste contrato.

2.5- A **CONTRATADA** se compromete, quando solicitada, a prestar os esclarecimentos técnicos pertinentes à operacionalização deste contrato.

2.6- A **CONTRATADA** deverá utilizar pessoal qualificado e em número suficiente para executar os serviços previstos neste contrato.

2.7- O **CONTRATANTE** confere ao seu Órgão Fiscalizador o direito de determinar à **CONTRATADA** o imediato afastamento de qualquer integrante da equipe designada para a

execução dos serviços que, a seu exclusivo critério, esteja prejudicando o bom andamento ou a boa qualidade dos mesmos, ou que não acate suas ordens nem respeite sua autoridade.

2.8- Caso haja substituição de algum empregado, seja por iniciativa do Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** ou da **CONTRATADA**, o substituto deverá possuir qualificação técnico-profissional igual ou superior à do substituído.

2.9- A **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata correção de quaisquer deficiências apontadas pelo Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**, relativas à execução do objeto deste contrato.

2.10- Os serviços prestados pela **CONTRATADA**, bem como os equipamentos e materiais utilizados na sua execução, estarão sujeitos à aceitação pelo Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**, ao qual caberá o direito de recusa, caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações deste contrato.

2.11- A **CONTRATADA** ficará obrigada, às suas expensas, a refazer e/ou modificar a prestação dos serviços de modo a adequá-los às especificações deste contrato, inclusive a trocar ou substituir os equipamentos e materiais utilizados na sua execução, na parte que vier a ser recusada.

2.12- Se houver necessidade, a **CONTRATADA** poderá subcontratar o apoio técnico especializado de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, quando se tratar de serviços acessórios necessários, conforme disposto no anexo I (termo de referência), respondendo, perante o **CONTRATANTE** e/ou terceiros, com exclusividade, pela fiel execução da integralidade deste contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Dá-se a este contrato o valor estimado de **R$ 3.909.000,00** (três milhões, novecentos e nove mil reais), para a execução do seu objeto, conforme especificado no anexo II (proposta de preços).

3.2- O pagamento será efetuado através do processo de fatura, em conformidade com a Lei 287/79, mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, que, uma vez efetivado, dar-se-á por liquidada a obrigação.

3.3- O pagamento será efetuado por etapas, conforme previsto no item 15.2 do anexo I (termo de referência), no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data da protocolização da fatura, pela **CONTRATADA**, no Protocolo-Geral, situado na Avenida Marechal Câmara, n.º 370, térreo, Centro, Rio de Janeiro - RJ, com os respectivos Atestos do objeto deste contrato, firmados pelo Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** no verso da respectiva nota fiscal, conforme disposto neste instrumento.

3.3.1- A **CONTRATADA** poderá encaminhar a fatura por e-mail ao Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE**, que deverá protocolar incontinenti a cobrança, através do Protocolo-Geral ou do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-MPRJ), para efeito do item 3.3 desta cláusula.

3.3.2- Na hipótese do item 3.3.1, a fatura deverá ser encaminhada pela **CONTRATADA**, em dias úteis, até às 15:00 hs. As faturas enviadas após esse horário serão protocolizadas pelo Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** no primeiro dia útil subsequente.

3.3.3- A ausência de quaisquer documentos ou formalidades essenciais, no que se refere ao procedimento de apresentação da fatura, acarretará a interrupção do pagamento à **CONTRATADA**, até que seja suprida a exigência.

3.4- Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE**, da fatura apresentada pela **CONTRATADA**, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, que será feita “pro rata die”, para tal utilizando-se o menor índice de inflação, correspondente aos dias de atraso, dentre os seguintes: IGPM/FGV e IPCA/IBGE, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, “pro rata die”.

3.5- A compensação financeira e os juros moratórios não incidirão sobre os dias de atraso no adimplemento da obrigação ou na apresentação da respectiva fatura, caso o atraso seja decorrente de fato atribuível à **CONTRATADA** (artigo 92, inciso V, da Lei 14.133/21).

3.6- A forma de pagamento especificada no item 3.3 desta cláusula poderá ser modificada, desde que haja interesse do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, sempre no sentido de melhorar o desenvolvimento dos trabalhos para a integral execução do objeto do presente contrato.

3.7 - O valor do contrato é fixo e irreajustável.

3.8 - Será descontado de pagamento devido pelo **CONTRATANTE,** o valor de eventual multa imposta à **CONTRATADA,** em razão de infração ocorrida durante a execução contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1- O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término na data em que for homologado o concurso.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1- Durante a execução do objeto deste contrato, fica reservada ao Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** autonomia para dirimir e decidir todos e quaisquer casos ou dúvidas que venham a surgir e/ou fugir da rotina, ou que não tenham sido previstos neste instrumento e em seu anexo.

5.2- O Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços objeto deste contrato, podendo, a qualquer tempo, exigir da **CONTRATADA** que forneça os elementos necessários ao esclarecimento de quaisquer dúvidas.

5.2.1- A **CONTRATADA** deverá acatar a fiscalização do Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados.

5.3- A fiscalização efetuada pelo Órgão Fiscalizador não exclui nem reduz as responsabilidades da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** e/ou terceiros.

5.4- O Órgão Fiscalizador do **CONTRATANTE** poderá, a seu critério, realizar inspeções no local de aplicação das provas, com o fim de verificar o cumprimento das especificações constantes deste contrato.

5.5- Qualquer comunicação ou notificação do **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** deverá merecer resposta conclusiva e por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias, contado do seu

Documento Formalização de Pesquisa de Preços (02794449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 458

recebimento, salvo se prazo diverso for a estabelecido no anexo I (termo de referência), submetendo-se, a **CONTRATADA**, às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O presente contrato poderá, a critério do **CONTRATANTE** e atendendo aos pressupostos de conveniência e oportunidade administrativas, ser prorrogado e alterado nos termos da Lei nº 14.133/21.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1- A **CONTRATADA** será a única responsável pelas obrigações decorrentes dos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive por eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade nem responsabilidade subsidiária do **CONTRATANTE**, não existindo, por conseguinte, qualquer vinculação empregatícia entre seus empregados e o **CONTRATANTE**.

7.2- A **CONTRATADA** será responsável pela salvaguarda da integridade física do seu pessoal e de terceiros, bem como de seus bens materiais, sendo de sua exclusiva responsabilidade a adoção de todas as medidas de segurança contra acidentes que impliquem risco de vida ou danos materiais.

7.3- A **CONTRATADA** será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos e, ainda, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias e trabalhistas, assim como por todos os danos que causar ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude da execução do objeto deste contrato.

7.4- Os danos causados ao **CONTRATANTE**, nos termos do item anterior, serão ressarcidos no prazo estipulado na notificação administrativa encaminhada à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

7.5- O custo decorrente da prestação dos serviços, bem como quaisquer ônus, taxas e emolumentos previstos em Lei que recaiam sobre o objeto do contrato, correrão única e

Documento Formalização de Pesquisa de Preços (02794449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 459

exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da **CONTRATADA**.

7.6- A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação (artigo 92, XVI, da Lei 14.133/21).

7.7- A **CONTRATADA** obriga-se a dar ciência, esclarecer o conteúdo, orientar a atuação e obter o consentimento formal dos seus empregados e/ou contratados, que atuarem direta e indiretamente na execução dos serviços e/ou atividades objeto deste contrato, mediante a subscrição do Anexo - Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo - devidamente preenchido.

7.7.1- A subscrição do Anexo - Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo - assim como a sua entrega ao Órgão Fiscalizador do Contratante, deverá ocorrer antes do início do efetivo exercício das atividades por cada signatário vinculado à **CONTRATADA**.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, ressalvadas as penalidades específicas previstas no Anexo I (Termo de Referência):

I- advertência;

II- multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato, ressalvadas as disposições especiais previstas no anexo I (termo de referência);

III- multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou do empenho;

Documento Formalização de Pesquisa de Preços (02794449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 460

IV- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo máximo de até 03 (três) anos;

V- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

8.2 - As multas previstas no item 8.1, II e III, podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e têm o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado dano ou de imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.3- A **CONTRATADA** que praticar quaisquer das condutas elencadas no inciso IV do art. 5º da Lei n.º 12.846/2013 ficará sujeita às sanções previstas no art. 6º, I e II do mesmo diploma legal.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

9.1- O **CONTRATANTE** poderá extinguir o presente Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, caso ocorram quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/21, por ato unilateral e escrito, na forma do art. 138, I e §1º, da mesma Lei.

9.1.1 - Constituem motivos para a extinção deste Contrato, além daqueles especificados no art. 137 da Lei 14.133/21, o fato de a **CONTRATADA**:

a) sofrer protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade jurídico-financeira;

b) quebrar o sigilo profissional;

c) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições ora contratadas;

Documento Formalização de Pesquisa de Preços (02794449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 461

d) vier a ser declarada inidônea ou punida com proibição de licitar por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

9.2 - Quando a extinção ocorrer com base no art. 137, §2°, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, na forma do art. 138, §2º, da Lei 14.133/21.

9.3 - A extinção do Contrato poderá ocorrer, também, de forma amigável, nos termos do artigo 138, II, da Lei 14.133/21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

10.1- O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MPRJ, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;

c.1) eventualmente, podem as partes convencionar que o MPRJ será responsável por obter o consentimento dos titulares;

Documento Formalização de Pesquisa de Preços (02794449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 462

d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;

e) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

e.1) no caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela **CONTRATADA**, para atender ao acima, esta garante que:

e.1.1) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

e.1.2) os dados transferidos serão tratados em ambiente da **CONTRATADA**;

e.1.3) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;

e.1.4) sempre que necessário, orientará o MPRJ durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;

e.1.5) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

e.1.6) as medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não

Documento Formalização de Pesquisa de Preços (02279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 463

autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

e.1.7) zelará pelo cumprimento das medidas de segurança;

e.1.8) tratará os dados pessoais apenas em nome do MPRJ e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente ao MPRJ, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou rescindir o contrato;

e.1.9) a legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas do MPRJ e as obrigações do contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do contrato, comunicará imediatamente essa alteração ao MPRJ, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.10) notificará imediatamente o MPRJ sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso acidental ou não autorizado.

e.1.11) responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação do MPRJ, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;

e.1.12) a pedido do MPRJ, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora;

e.1.13) em caso de subcontratação, informará previamente o MPRJ, que poderá anuir por escrito;

Documento Formalização de Pesquisa de Preços (02794449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 464

e.1.14) os serviços de processamento pelo subcontratado, serão executados de acordo com o disposto neste contrato;

e.1.15) enviará imediatamente ao MPRJ uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto deste contrato.

10.2- A **CONTRATADA** dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do MPRJ.

10.3- O eventual acesso, pela **CONTRATADA**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais, implicará para a **CONTRATADA** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo.

10.4- As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário e Órgãos de controle administrativo;

10.5- Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

10.6- O Encarregado da **CONTRATADA** manterá contato formal por escrito com o Encarregado do MPRJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita. Referida notificação deverá, no mínimo:

(a) descrever a natureza dos Dados Pessoais afetados, as categorias e o número de titulares dos Dados Pessoais em questão;

(b) fornecer informações sobre os titulares de Dados Pessoais envolvidos;

Documento Formalização de Pesquisa de Preços (02794449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 465

(c) informar as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos Dados Pessoais;

(d) comunicar o nome e os detalhes de contato do encarregado ou responsável por proteção de Dados Pessoais da **CONTRATADA**;

(e) descrever as prováveis consequências e riscos relacionados ao Incidente de Segurança;

(f) descrever as medidas adotadas ou propostas a serem adotadas para solucionar o Incidente de Segurança; e

(g) descrever as medidas que foram ou serão tomadas para reverter ou mitigar os efeitos das perdas relacionadas ao Incidente de Segurança.

10.7- Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados, acarretará a imposição de pena de multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, a ser aplicada pela autoridade nacional de proteção de dados, na forma do artigo 52, inc. II, da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

10.8- A critério do Encarregado de Dados do MPRJ, a **CONTRATADA** poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

10.9- As partes se comprometem a colaborar em eventual realização de auditoria, onde aquele a ser auditado fornecerá todo o suporte necessário para a realização das análises por parte da equipe de auditoria.

10.10- Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MPRJ, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (02279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 466

10.11- Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato, e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

11.1- Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, custos e emolumentos decorrentes da execução deste Contrato, bem como de quaisquer despesas decorrentes da sua formalização, devendo ser observadas, se for o caso, as disposições do Convênio ICMS nº 026/03, regulamentado pela Resolução SEFAZ nº 971/2016, na ocasião da emissão da Nota Fiscal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1- O presente Contrato não pode ser objeto de cessão ou transferência, a qualquer título, no todo ou em parte.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

13.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 1001.031220028.2164 PTRES 2164 FONTE 100, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.21, do orçamento de 2025, ficando o seu complemento por conta do orçamento do exercício subsequente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (DOe-MPRJ: www.mprj.mp.br), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo estabelecido no artigo 94 da Lei n.º 14.133/21.

14.2 - Após a publicação, a cópia digitalizada do presente instrumento será disponibilizada no Portal da Transparência do MPRJ e enviada, por meio de correio eletrônico, à **CONTRATADA**.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (02794449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 467

14.2.1 - Se houver, a via física original da **CONTRATADA** ficará disponível para retirada na Diretoria de Licitações e Contratos, pelo prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação, e será descartada após esse prazo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

15.1 - O presente termo de contrato é ajustado independentemente de licitação, com fundamento no art. 75, XV, da Lei n.º 14.133/2021, conforme justificativa constante do processo SEI-MPRJ 20.22.0001.0050487.2024-05.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- O foro do presente Contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Ivan Simonsen Leal**, **Usuário Externo**, em 04/06/2025, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA GAIOSKI**, **Testemunha**, em 05/06/2025, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO MARQUES REZENDE**, **Testemunha**, em 05/06/2025, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PACHECO DA SILVA COSTA**, **Assessor da Secretaria-Geral do Ministério Público**, em 05/06/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento Formalização de Pesquisa de Preços (02794449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 468



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4437099** e o código CRC **F20623AB**.

Documento Formalização de Pesquisa de Preços (02794449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 469

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de pessoa jurídica especializada no apoio à organização e na realização *de concurso público*



Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 470

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de pessoa jurídica especializada no apoio à organização de concurso público.

1 - JUSTIFICATIVA E CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1 - O Ministério Público do Estado de Rio de Janeiro (MPRJ), em desdobramento à decisão do Conselho Superior do Ministério Público, que aprovou o Regulamento do XXXVIII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ (Deliberação CSMP nº 81, de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPRJ de 26 de março de 2025), disponível no portal eletrônico do MPRJ (endereço www.mprj.mp.br), pretende a contratação de pessoa jurídica especializada no apoio à organização de concurso público, com estimativa de 8.000 (oito mil) candidatos inscritos, para atendimento dos requisitos descritos no presente Termo de Referência.

1.2 - O XXXVIII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro será organizado e dirigido por comissão presidida pelo Procurador-Geral de Justiça e constará de provas escritas e orais, prestadas perante Bancas Examinadoras, bem como da apresentação de títulos, observando-se o disposto na mencionada Deliberação e, supletivamente, no estatuído nas Leis Estaduais nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, e nº 7.747, de 16 de outubro de 2017, como também nas Resoluções nº 14, de 6 de novembro de 2006; nº 40, de 26 de maio de 2009; nº 81, de 31 de janeiro de 2012; e nº 170, de 13 de junho de 2017, todas do Conselho Nacional do Ministério Público.

1.3 - A Comissão de Concurso será composta, além do Procurador-Geral de Justiça como Presidente-nato; por 4 (quatro) Procuradores de Justiça e seus suplentes, escolhidos pelo Conselho Superior do Ministério Público, pelo menos 1 (um) integrante da Magistratura e seu suplente, indicados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e 1 (um) advogado e seu suplente, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Rio de Janeiro

1.4 - O Concurso será realizado em 7 (sete) etapas, ficando a participação do(a) candidato(a) em cada uma delas, necessariamente, condicionada à habilitação na etapa anterior:

a) Inscrição Provisória;

b) Prova Preambular, composta por questões objetivas de múltipla escolha, de pronta resposta, apuração padronizada e de caráter eliminatório e classificatório;

c) Provas Discursivas Especializadas, de caráter eliminatório e classificatório;

d) Inscrição Definitiva, investigação social e de higidez física e mental, todas de caráter eliminatório;

e) Provas Orais, de caráter eliminatório e classificatório;

f) Prova de Títulos, de caráter classificatório; e

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 471

g) Prova de Língua Portuguesa, de caráter classificatório.

1.5 - Após a divulgação dos resultados da prova preambular, os candidatos negros e indígenas, aprovados na condição de concorrentes às vagas reservadas, serão convocados para assinatura de autodeclaração perante os integrantes da Comissão de Verificação, oportunidade em que serão submetidos à aferição dos critérios fenotípicos inerentes aos respectivos grupos étnico-raciais.

1.6 - Concluído o resultado da prova preambular, com a divulgação dos candidatos classificados, após o julgamento de eventuais recursos, o certame passará a ser executado pelo próprio Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com o apoio logístico da PROPONENTE.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência a fixação dos elementos necessários ao planejamento e à pesquisa de preços, visando à contratação de pessoa jurídica especializada no apoio à organização de concurso público, especialmente para a execução das seguintes atividades relativas ao XXXVIII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro:

a) planejamento e organização logística do concurso, observado o contido no item 2.2;

b) locação de espaços físicos dotados de acessibilidade, com salas suficientes para pessoas com deficiência e para aquelas que requererem condições especiais para a realização das provas, dotados de auditório e de salas destinadas à Comissão de Concurso, à Coordenação Executiva, aos agentes da Coordenadoria de Segurança e Inteligência, aos motoristas da Gerência de Transportes do MPRJ, à Equipe de Atendimento Médico, à Equipe da Proponente e a outras tarefas de execução do concurso, além de local para alimentação, conforme disposto neste Termo de Referência;

c) análise das inscrições provisórias;

d) elaboração, impressão, distribuição, aplicação, correção e julgamento dos recursos da prova preambular;

e) constituição e remuneração da Comissão de Verificação, para análise de adequação das autodeclarações de candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros e indígenas aprovados na prova preambular aos critérios estabelecidos nos atos normativos e no entendimento jurisprudencial que tratam do tema

f) formatação, revisão gramatical e ortográfica, impressão, distribuição e aplicação das provas discursivas;

g) gravação das provas orais e sua disponibilização ao(à) candidato(a) em sistema próprio da PROPONENTE;

h) formatação, impressão, distribuição e aplicação da prova de Língua Portuguesa;

i) adequação do formato de realização, avaliação e registro das provas aplicadas à deficiência do(a) candidato(a), especialmente por meio do acesso às tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, conforme requerimento justificado de atendimento diferenciado (prova ampliada com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em formato A3 ou super ampliada, mediante requerimento específico com laudo médico que especifique a necessidade), prova digital com leitor de tela, prova com ledor, prova

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 472

gravada em vídeo por intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, dentre outros, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018;

j) locação de estacionamento para os veículos oficiais da frota do MPRJ e para os veículos particulares de membros, servidores, demais colaboradores do MPRJ e da Proponente;

k) provimento de equipe capacitada, composta por pessoas com formação em Direito, para a elaboração de questões e análise de recursos relacionados à prova preambular;

l) provimento de equipe capacitada, composta por pessoas com escolaridade mínima de Nível Médio completo e com boa caligrafia, para aplicação das provas e demais providências voltadas para a realização das provas indicadas neste Termo de Referência, conforme o caso;

m) provimento de equipe de profissionais habilitados para prestar serviços de tradutor-intérprete de Libras, ledor, transcritor, guias-intérpretes, dentre outros que se mostrem necessários em razão dos pedidos de condições especiais para a realização das provas;

n) serviço de alimentação, conforme o modelo abaixo indicado e detalhado no Anexo III, para as Bancas Examinadoras, para a Comissão de Verificação, para os candidatos (quanto a esses últimos, exclusivamente nos dias de aplicação das respectivas provas orais) e para os integrantes do MPRJ (membros e servidores, incluídos os agentes da Coordenadoria de Segurança e Inteligência, demais colaboradores do MPRJ e da Proponente) envolvidos nas datas referentes ao(à):

n.1) aplicação da prova preambular (Modelo 2);

n.2) atuação da Comissão de Verificação (Modelo 2);

n.3) aplicação das provas discursivas especializadas (Modelo 1);

n.4) desidentificação das provas (Modelo 5);

n.5) digitalização das provas discursivas especializadas (Modelo 4);

n.6) correção das provas discursivas especializadas (Modelo 3);

n.7) aplicação das provas orais (Modelo 2);

n.8) aplicação e correção da prova de Língua Portuguesa (Modelo 3);

n.9) julgamento de recursos interpostos (Modelo 3);

n.10) análise dos documentos e dos títulos (Modelo 3).

o) realização de exame psicotécnico (incluindo teste de personalidade) por entidade especializada aprovada pela Comissão de Concurso, para os candidatos habilitados nas provas discursivas especializadas;

p) remuneração dos prestadores de serviço vinculados à PROPONENTE, envolvidos na organização e na execução do Concurso, bem como dos integrantes das Bancas Examinadoras, da Comissão de Concurso e da Comissão de Verificação, observado o contido no item 11.5;

q) provimento de sistema informatizado para a realização das inscrições provisória e definitiva, acesso aos cadernos de questões e folhas de respostas e às gravações das provas orais dos candidatos, atribuição de notas, interposição de recursos, análise e seus resultados e para o lançamento dos títulos, na forma estabelecida no Regulamento e no Edital;

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 473

r) provimento de suporte técnico ao sistema informatizado, de forma presencial, entre 9 e 19h, nos períodos em que se realizarão a correção das provas discursivas especializadas e de julgamento de seus recursos no complexo-sede do MPRJ (estimativa de 40 dias úteis).

2.2 - O Concurso terá a duração aproximada de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da publicação do Edital, incumbindo à PROPONENTE zelar pela observância do estabelecido no cronograma elaborado pela Comissão do Concurso, em especial o prazo máximo de 90 (noventa) dias até a publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos contra a decisão da Comissão de Verificação, período em que as etapas serão de exclusiva responsabilidade da entidade contratada.

3 - DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

3.1 - A inscrição provisória habilitará os candidatos à realização da prova preambular e das provas discursivas especializadas e será efetuada exclusivamente pela internet, no período estabelecido no Edital do certame.

3.2 - O boleto correspondente à taxa de inscrição será gerado automaticamente, após o envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, e poderá ser pago em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico.

3.3 - Somente será permitida uma inscrição provisória por Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.4 - O valor da taxa de inscrição será fixado no Edital, o qual levará em consideração, além do custeio dos serviços especificados no presente Termo de Referência, também aquele relativo às demais providências e etapas que serão executadas pelo próprio MPR.

3.5 - A PROPONENTE ficará encarregada do gerenciamento das inscrições provisórias, que deverão ser realizadas pela internet, em página própria, cujo endereço eletrônico será de sua responsabilidade, em formato acessível, fazendo a emissão de boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, por meio de Guia de Recolhimento específica, destinado à conta corrente da própria PROPONENTE.

3.5.1 - Os valores relativos ao pagamento da taxa de inscrição, deduzidas as despesas bancárias, deverão ser revertidos para o Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (CNPJ nº 02.551.088/0001-65, Banco Itaú, agência 6002, conta corrente nº 02550-7), no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da solicitação de pagamento encaminhada pela Coordenação Executiva.

3.6 - O Formulário Eletrônico de Inscrição deverá apresentar, no mínimo, os seguintes campos (para preenchimento pelo(a) candidato(a) ou *upload* de documento), sendo que apenas os elencados nas alíneas 'c', 'p' e 'x' não são de preenchimento obrigatório:

a) Número de inscrição, de preenchimento automático por meio do sistema informatizado;

b) Nome do(a) candidato(a);

c) Nome social;

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 474

d) Cópia digitalizada do documento oficial e original de identidade com foto, cujo *upload* do arquivo deverá ser realizado pelo(a) candidato(a);

e) Fotografia digitalizada do(a) candidato(a) no formato 5x7cm;

f) Data de nascimento;

g) Gênero;

h) Estado civil;

i) Nacionalidade;

j) Naturalidade;

k) Unidade da Federação em que nasceu;

l) CPF;

m) Número do RG;

n) Local e órgão emissor do RG;

o) Data de expedição do RG;

p) Nome do pai;

q) Nome da mãe;

r) Endereço residencial completo;

s) Bairro;

t) CEP;

u) Cidade;

v) Unidade da Federação;

w) Telefone 1 (com dois dígitos para o DDD e nove dígitos para o número);

x) Telefone 2 (com dois dígitos para o DDD e nove dígitos para o número);

y) Declara-se canhoto(a)? (1= Sim, 2= Não);

z) *Email* de contato;

aa) Marcar a ordem de preferência de região do município do Rio de Janeiro para a realização da prova (zona oeste, zona sul e região central da cidade)

ab) Universidade em que cursou Direito;

ac) Data da colação de grau;

ad) Declara-se pessoa com deficiência (PcD)? (1= Sim, 2= Não). Se a resposta for SIM:

ad.1) Anexar cópia digitalizada de relatório médico, subscrito por profissional habilitado, expedido com prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da publicação do Edital, que indique a deficiência, bem como o respectivo código na Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS). (Disponibilizar campo para *upload*);

ae) Declara-se deficiente visual? (1= Sim, 2= Não). Se a resposta for SIM:

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 475

ae.1) Há necessidade de prova ampliada? (1= Sim, 2= Não). Se a resposta for SIM:

ae.1.1) A fonte necessita ser superior a corpo 18? (1= Sim, 2= Não). Se a resposta for SIM:

ae.1.2) Anexar requerimento específico com laudo médico que especifique a necessidade. (Disponibilizar campo para *upload*);

af) Declara-se negro(a)? (1= Sim, 2= Não);

ag) Declara-se indígena? (1=Sim, 2= Não);

ah) Declara-se hipossuficiente na forma do art. 1º, § 4º, da Lei Estadual nº 7.747/2017? (1= Sim, 2= Não). Se a resposta for SIM:

ah.1) Anexar cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022. (Disponibilizar campo para *upload*);

ah.2) Solicitará isenção da taxa de inscrição? (1= Sim, 2= Não). Se a resposta for SIM:

ah.2.1) (Disponibilizar *link* para o formulário de solicitação da isenção da taxa de inscrição);

ai) A candidata declara-se grávida? (1= Sim, 2= Não);

aj) A candidata declara-se lactante? (1= Sim, 2= Não);

ak) Necessita de condição especial para a realização da prova? (1= Sim, 2= Não). Se a resposta for SIM:

ak.1) Qual? (Prever expressamente as condições mais comuns e, além das referidas condições, disponibilizar um campo OUTROS, com escrita livre para o candidato);

ak.2) Levará algum equipamento ou instrumento? (1= Sim, 2= Não). Se a resposta for SIM:

ak.2.1) Indicar o equipamento ou instrumento. (Disponibilizar campo de escrita livre para o candidato);

ak.2.2) Justificar com apresentação de relatório médico, subscrito por profissional habilitado, que indique a necessidade do equipamento ou do instrumento;

ak.3) Necessita de tempo adicional para realização da prova? (1= Sim, 2= Não). Se a resposta for SIM:

ak.3.1) Justificar com apresentação de relatório médico, subscrito por profissional habilitado, que indique a condição especial de tempo adicional, bem como o respectivo código na Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS). (Disponibilizar campo de escrita livre para o candidato(a)e para *upload*).

3.6.1 - Para o envio dos documentos, somente serão aceitas imagens com tamanho individual máximo de 256 kB e que estejam nas extensões *"png"*, *"jpeg"*, *"jpg"* ou *"pdf"*.

3.6.2 - Para a solicitação de dispensa do pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher Formulário Eletrônico específico para tal finalidade, até o 10º (décimo) dia posterior ao início do prazo para a inscrição provisória, e comprovar não dispor de condições financeiras para suportá-lo, presumindo-se nesta situação aquele(a) que estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que integre família de baixa renda, assim compreendida

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 476

aquela que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

3.6.3 - O Formulário Eletrônico deverá apresentar a informação de que, ao apresentar sua inscrição, o(a) candidato(a) consente e autoriza expressamente que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Aviso de Privacidade que constitui anexo do Edital, e a entidade contratada, denominados controladores, em razão do processo seletivo regido pelo Regulamento e pelo Edital, disponham de seus dados pessoais e de seus dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e alterações posteriores.

3.6.4 - Os campos relacionados a endereço, telefone e e-mail, previstos no Formulário Eletrônico, devem ser editáveis, de modo a proporcionar a sua eventual atualização pelo(a) candidato(a), cabendo à PROPONENTE informar ao MPRJ sobre essas atualizações, durante a realização do certame.

3.7 - A isenção da taxa de inscrição, assim como a inscrição e participação de pessoas com deficiência, negros, indígenas, hipossuficientes econômicos, grávidas e lactantes observarão as condições previstas no Regulamento e no Edital do Concurso.

3.8 - Encerrado o prazo de julgamento dos requerimentos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição previsto no Edital, a PROPONENTE fornecerá ao MPRJ a relação dos inscritos, em ordem alfabética, com a indicação do número de inscrição respectivo, que tiveram seus pedidos de isenção deferidos e indeferidos.

3.9 - As listas mencionadas no subitem anterior deverão ser enviadas pela PROPONENTE ao MPRJ, em meio eletrônico, na mesma data do encerramento do prazo de julgamento dos requerimentos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição, para fins de publicação.

3.10 - Encerrado o prazo para a inscrição provisória, a PROPONENTE fornecerá ao MPRJ a relação dos inscritos no concurso, cabendo-lhe elaborar lista com os nomes dos inscritos, em ordem alfabética, com a indicação do número de inscrição respectivo, as seguintes listagens: por nomes dos inscritos: por nomes dos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição e dos isentos; por nomes dos que se declararam com deficiência; hipossuficientes; negros; indígenas; por nome dos que solicitaram condições especiais e respectivas condições.

3.10.1 - Poderão ser solicitadas outras listagens à PROPONENTE no curso do certame, com base nos dados contidos no Formulário Eletrônico do item 3.6.

3.11 - As listas mencionadas no item anterior deverão ser enviadas pela PROPONENTE ao MPRJ, em meio eletrônico, até 2 (dois) dias úteis seguintes ao encerramento do prazo para a inscrição provisória, para fins de publicação.

3.12 - Durante o prazo de inscrição provisória será de responsabilidade exclusiva da PROPONENTE prestar pronto atendimento aos interessados, garantindo acessibilidade comunicacional no esclarecimento de dúvidas relacionadas ao concurso, com a disponibilização de equipe treinada para

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 477

atendimento por telefone ou correio eletrônico, cujos número e endereço, respectivamente, deverão estar em local de fácil acesso no sítio eletrônico da PROPONENTE.

3.13 - Cabe à PROPONENTE informar ao MPRJ eventual edição dos dados pessoais do(a) candidato(a), após o resultado final das provas especializadas.

4 - DA PROVA PREAMBULAR

4.1 - A prova preambular será composta por 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, de pronta resposta e apuração padronizada, que abrangerão todas as matérias referidas no Regulamento e versarão sobre o conteúdo programático do Concurso.

4.2 - A prova preambular deverá ser realizada em um domingo, em data a ser estabelecida pela Comissão de Concurso.

4.2.1 - A PROPONENTE deverá adotar, imediatamente após a contratação, as medidas visando à reserva de espaços para a realização da prova preambular e comunicar ao MPRJ sobre os locais de aplicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de sua realização.

4.2.2 - Os locais de prova deverão ser aprovados pela Coordenação Executiva do Concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação mencionada no subitem anterior.

4.3 - Para a realização da prova preambular, não será permitida qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre candidatos, nem o uso de telefone celular, qualquer tipo de relógio, protetor auricular, agenda eletrônica, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, receptor, gravador ou qualquer outro equipamento não autorizado, assim como livros, códigos, manuais, anotações ou qualquer tipo de material impresso.

4.4 - As folhas de respostas deverão conter código de barras impresso na parte superior da folha e na sua parte destacável, além de indicação do número da prova recebida (1-2-3-4 ou similar).

4.5 - Os modelos do caderno de questões e da folha de respostas serão elaborados pela PROPONENTE e submetidos à análise e à aprovação da Comissão de Concurso, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da sua aplicação.

4.5.1 - Caso haja necessidade de alterações nos modelos, os novos protótipos, corrigidos, deverão ser apresentados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação da prova, para reanálise.

4.6 - A PROPONENTE responsabilizar-se-á pela elaboração da prova preambular, bem como por sua impressão e empacotamento, em quantidade suficiente, incluindo-se a reserva de 10% (dez por cento), para atender ao número de inscritos.

4.6.1 - A PROPONENTE deverá produzir questões inéditas, preferencialmente que não se constituam mera reprodução de texto normativo, com a elaboração de problemas que exijam do(a) candidato(a) a identificação da questão subjacente, de modo a enquadrá-los na ordem jurídica e ilustrar o conhecimento do(a) candidato(a) na jurisprudência e na doutrina.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 478

4.6.2 - As questões devem ser primordialmente direcionadas à atuação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, observando as orientações de pertinência temática com a atividade dos membros da instituição que forem repassadas pela Comissão de Concurso.

4.6.3 - A prova preambular não será elaborada com base em entendimentos doutrinários divergentes ou jurisprudência não consolidada dos Tribunais e as opções consideradas corretas deverão ter embasamento na legislação, em súmulas ou jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores.

4.6.4 - A PROPONENTE deverá indicar, no mínimo, 2 (dois) representantes da banca de elaboradores de questões da prova preambular para participarem de reuniões com a Comissão de Concurso, para os fins descritos nos itens 4.6.1 a 4.6.3.

4.6.5 - Os examinadores responsáveis pela elaboração das questões, no âmbito da contratada, devem assinar declaração de que se ajustam às regras antinepotismo.

4.7 - A PROPONENTE garantirá a presença de um integrante da Magistratura e da Ordem dos Advogados do Brasil na equipe responsável pela elaboração das questões da prova preambular.

4.8 - A impressão das provas será feita em gráfica nas dependências da PROPONENTE ou em outro local, com a ciência prévia da Comissão de Concurso de, no mínimo 15 (quinze) dias, para visitas técnicas e acompanhamento dos trabalhos.

4.8.1 - As provas deverão ser impressas em papel branco ou reciclável indicado e previamente aprovado pela Coordenação Executiva do Concurso.

4.9 - Após impressas, as provas deverão permanecer armazenadas em cofre ou em sala-cofre, sob a responsabilidade da PROPONENTE até a data da aplicação.

4.10 - O empacotamento das provas e das folhas de respostas deverá ser feito em envelope fabricado com material inviolável, em polietileno coextrusado em 3 (três) camadas, com cores interna e externa que impossibilitem completamente a visualização do conteúdo.

4.11 - A PROPONENTE deverá, em atenção aos candidatos declarados com deficiência ou àqueles que solicitaram condições especiais para a realização da prova, apresentar, à Comissão de Concurso, o tipo de prova a ser aplicada e elaborá-la conforme a necessidade apresentada, nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018..

4.12 - Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos pela PROPONENTE em até 2 (dois) dias úteis, de modo a garantir a participação deles na aplicação da prova preambular.

4.13 - No dia da aplicação das provas, a PROPONENTE enviará os cadernos de questões e as folhas de respostas para os locais de prova, em horário a ser determinado pela Comissão de Concurso, observado o sigilo e a segurança necessários.

4.13.1 - O transporte dos cadernos de questões, das folhas de respostas e dos demais materiais necessários deverá ocorrer em veículos próprios ou locados exclusivamente para essa finalidade pela PROPONENTE, sendo vedada a utilização de táxis ou de serviços similares.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 479

4.14 - Os cadernos de questões e as folhas de respostas deverão ser distribuídos em pacotes distintos, separados por sala, devidamente identificados, conforme o número de candidatos das salas.

4.14.1 - Deverão ser fornecidas embalagens para devolução das provas, após a sua aplicação.

4.15 - A guarda, o sigilo e a distribuição das provas nos dias e locais de sua aplicação são de inteira responsabilidade da PROPONENTE, que deverá garantir também a infraestrutura de malotes em lona ou similar, lacres e outros materiais suficientes, com reserva, para o transporte seguro dos materiais.

4.16 - Os demais materiais necessários ao apoio logístico (etiquetas, listagens, setas indicativas, pastas para instrução dos fiscais, pastas personalizadas com a lista de presença dos candidatos, envelopes, itens para produzir sinais sonoros etc.) deverão ser submetidos à análise da Coordenação Executiva do Concurso com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência da data estabelecida para realização das provas.

4.17 - Caso haja necessidade de alterações nos materiais, os novos modelos, corrigidos, deverão ser submetidos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação das provas, para reanálise.

4.18 - A PROPONENTE permitirá o ingresso dos candidatos aos locais de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário previsto para o fechamento dos portões.

4.19 - A PROPONENTE deverá confeccionar e fixar, em local de fácil visualização existente em todas as salas de aplicação de prova, painel manual de contagem regressiva do tempo, a ser previamente aprovado pela Coordenação Executiva do concurso.

4.20 - Além da indicação do tempo total de aplicação de prova previsto, o painel de controle mencionado no item anterior deverá ser organizado em escala regressiva de tempo, com intervalo regular de 1 (uma) hora. Ademais, a última hora de aplicação de prova deve ser representada com intervalos regulares de 15 (quinze) minutos.

4.21 - Caberá ao fiscal de sala providenciar a atualização manual e precisa dos dados contidos no referido painel de controle, para conhecimento dos candidatos.

4.22 - A PROPONENTE deverá confeccionar e fixar, em locais visíveis, folhetos informativos que tratem da proibição do uso de telefone celular, qualquer tipo de relógio, protetor auricular, agenda eletrônica, *notebook, tablet, palmtop*, receptor, gravador ou qualquer outro equipamento não autorizado, fornecendo envelopes plásticos de segurança para acondicionamento, vedação e identificação do proprietário.

4.23 - A PROPONENTE fornecerá, nos respectivos locais de prova, todo material de escritório e de papelaria necessário para a aplicação das provas, tais como: grampeadores, grampos, papéis, canetas esferográficas, pincéis marcadores, fitas adesivas, envelopes de proteção, etiquetas, buzinas para avisos de início e de término da aplicação das provas etc.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 480

4.23.1 - A PROPONENTE deverá providenciar a aquisição de outros materiais de escritório, de pouca monta, caso verificada a necessidade pela Comissão de Concurso.

4.24 - A PROPONENTE encaminhará à Comissão de Concurso, até às 12 (doze) horas do dia seguinte ao da realização da prova preambular, os cadernos de questões e os respectivos gabaritos das provas, que serão divulgados no sítio eletrônico da PROPONENTE.

4.25 - A PROPONENTE será responsável pela correção das folhas de respostas da prova preambular mediante seu processamento eletrônico.

4.26 - A Comissão de Concurso poderá indicar até 3 (três) representantes para acompanharem o deslacre, a digitalização dos cadernos de resposta e a correção.

4.26.1 - Caso as providências mencionadas no subitem anterior sejam realizadas fora do estado do Rio de Janeiro, a PROPONENTE custeará o transporte, incluindo passagem aérea, e hospedagem para até 3 (três) representantes.

4.27 - Após a correção, a PROPONENTE encaminhará, por meio eletrônico, ao Presidente da Comissão de Concurso, arquivo com a relação, em até 24 (vinte e quatro) horas, contendo o nome dos candidatos classificados em ordem alfabética, número de inscrição, pontuação e demais informações solicitadas.

4.27.1 - Relativamente aos desclassificados, a listagem indicará somente o número de inscrição e a pontuação.

4.27.2 - Se houver habilitação de candidatos com deficiência, hipossuficientes, negros ou indígenas, deverá constar seu nome nas listas específicas daqueles que concorrem às vagas reservadas e na lista de ampla concorrência.

4.28 - Além da relação citada no item 4.27, a PROPONENTE deverá remeter, ainda, para a Comissão de Concurso:

a) duas listagens, em ordem alfabética, uma contendo a pontuação dos aprovados e outra dos reprovados;

b) relatório geral, em ordem alfabética, das folhas de respostas contendo vetor de respostas, vetor de coincidências, total de acertos, total de erros; e

c) relatórios estatísticos, determinando o grau de dificuldade das questões, de modo a avaliar o comportamento do grupo de candidatos frente a cada uma das questões da prova.

4.29 - Da publicação do gabarito provisório da prova preambular no Diário Oficial Eletrônico do MPRJ começará a fluir o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso em face do conteúdo das questões e do gabarito, de forma remota, nos termos do Regulamento do concurso.

4.29.1 - Compete à entidade organizadora a apreciação dos recursos interpostos pelos candidatos referentes ao conteúdo das questões e ao gabarito provisório da prova preambular, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo geral fixado para a interposição dos recursos, permitida dilação a critério da Comissão de Concurso.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 481

4.29.2 - Após a análise dos recursos e antes da publicação dos resultados, o MPRJ se reserva no direito de anular qualquer questão da prova preambular**.**

4.29.3 - O resultado dos recursos será publicado 2 (dois) dias após o término do prazo mencionado no subitem 4.29.1, com a divulgação dos novos gabaritos, se for o caso.

4.29.4 - O resultado da prova preambular será publicado e na mesma data será oportunizada a vista das folhas de respostas, por meio de acesso ao sistema informatizado da entidade proponente, quando começará a fluir o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso à Comissão de Concurso.

4.29.5 - Os recursos serão interpostos por meio eletrônico, disponibilizado no *site* da entidade PROPONENTE e julgados no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.29.6 - O resultado dos recursos será publicado no dia seguinte ao término do prazo mencionado no subitem anterior, com a divulgação do novo resultado da prova preambular.

4.30 - Será de responsabilidade da PROPONENTE prestar atendimento aos candidatos inscritos até a divulgação do resultado da prova preambular, após o julgamento dos recursos, na forma do estabelecido no item 3.12.

5 - DAS PROVAS DISCURSIVAS ESPECIALIZADAS

5.1 - As 4 (quatro) provas discursivas especializadas serão elaboradas pelas Bancas Examinadoras do MPRJ e versarão sobre o conteúdo programático das disciplinas jurídicas relacionadas no Regulamento do concurso.

5.2 - As provas serão aplicadas em 4 (quatro) datas distintas, preferencialmente em domingos sucessivos, ressalvada a necessidade de alteração do dia, por razões de interesse público.

5.2.1 - A PROPONENTE deverá comunicar ao MPRJ o local de aplicação das provas discursivas especializadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização.

5.2.2 - O local de prova deverá ser aprovado pela Coordenação Executiva do Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da comunicação mencionada no subitem anterior.

5.3 - As questões das provas discursivas especializadas serão apresentadas em texto impresso, acompanhado de caderno próprio para formulação das respectivas respostas.

5.4 - A PROPONENTE será responsável por elaborar os cadernos de questões e as folhas de respostas para as provas discursivas especializadas, de acordo com as orientações da Comissão de Concurso, em quantidade estimada para 700 (setecentos) candidatos aptos a realizar a prova escrita especializada, incluindo-se a reserva de 10% (dez por cento), para atender ao número de inscritos.

5.5 - O modelo da folha de respostas deverá ser submetido à apreciação da Comissão de Concurso em até 20 (vinte) dias antes da data da aplicação da prova.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 482

5.6 - Caso haja necessidade de alterações no modelo, o novo protótipo, corrigido, deverá ser apresentado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação da prova, para reanálise.

5.7 - A PROPONENTE deverá, em atenção aos candidatos declarados com deficiência ou àqueles que solicitaram condições especiais para a realização das provas, apresentar, à Comissão de Concurso, o tipo de prova a ser aplicada e elaborá-la conforme a necessidade apresentada, nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018, seguindo rigorosamente as instruções da Comissão de Concurso., seguindo rigorosamente as instruções da Comissão de Concurso.

5.8 - Além dos cadernos de questões e de respostas, a PROPONENTE deverá fornecer, também nas provas discursivas especializadas, todo o material de apoio, conforme disposto nos subitens 4.23 e 4.23.1.

5.9 - Cada prova conterá questões relativas às matérias pertinentes à respectiva Banca Examinadora, podendo ser exigida do(a) candidato(a) a elaboração de promoções, pareceres ou outras peças processuais ou extraprocessuais.

5.9.1 - Para a formulação das questões de cada Banca Examinadora, será sorteado 1 (um) ponto, dentre os publicados.

5.9.2 - O sorteio do ponto será realizado no dia da prova, em local reservado, na presença de, pelo menos, 3 (três) dos membros da Comissão de Concurso, dos integrantes da respectiva Banca Examinadora e de 3 (três) candidatos convocados para o ato, os quais só poderão retornar às salas no momento da distribuição das provas.

5.9.3 - As pessoas que se encontrarem no recinto destinado à elaboração das questões das provas não poderão deixá-lo nem efetuar, por qualquer meio, comunicação externa, a partir do momento do sorteio do ponto e até o início da prova, salvo se for membro da Comissão de Concurso.

5.9.4 - As provas discursivas especializadas serão preparadas (formatação, revisão gramatical e ortográfica) e impressas pela PROPONENTE, em local reservado, na presença de, pelo menos, 3 (três) dos membros da Comissão de Concurso.

5.9.5 - Os equipamentos utilizados e sua instalação são de responsabilidade da PROPONENTE.

5.9.6 - As pessoas que se encontrarem no recinto não poderão deixá-lo nem efetuar, por qualquer meio, comunicação externa.

5.9.7 - Após a impressão das provas, os cadernos de questões e as folhas de respostas deverão ser dispostos em pacotes distintos, separados por sala, devidamente identificados.

5.9.7.1 - O empacotamento das provas e das folhas de respostas deverá ser feito em envelope fabricado com material inviolável, em polietileno coextrusado em 3 (três) camadas, com cores interna e externa que impossibilitem completamente a visualização do conteúdo.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 483

5.9.8 - O transporte dos pacotes dos cadernos de questões e das folhas de respostas das provas discursivas especializadas incumbirá à Coordenadoria de Segurança e Inteligência, ao passo que o transporte dos demais materiais necessários para a realização das provas discursivas especializadas será de responsabilidade da PROPONENTE e deverá ocorrer em veículos próprios ou por ela locados exclusivamente para essa finalidade, sendo vedada a utilização de táxis ou de serviços similares.

5.10 - A distribuição das provas nos dias e nos locais de sua aplicação são de inteira responsabilidade da PROPONENTE, que deverá garantir também a infraestrutura de malotes em lona ou similar, lacres e outros materiais suficientes com reserva para o transporte seguro dos materiais.

5.10.1 - Deverão ser fornecidas embalagens para devolução das provas.

5.11 - A PROPONENTE permitirá o ingresso dos candidatos aos locais de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário previsto para o fechamento dos portões.

5.12 - Durante a realização das provas discursivas especializadas a PROPONENTE deverá garantir que os candidatos cumpram as seguintes normas, sob pena de eliminação do Concurso:

a) somente é permitida a consulta a textos impressos de legislação que não contenham comentários ou anotações;

b) não serão considerados textos comentados ou anotados os que contiverem simples referência a outros textos legais;

c) é permitido o uso de legislação com texto sublinhado ou destacado com caneta do tipo marca-texto;

d) é vedada a consulta à exposição de motivos de textos de legislação, bem como a súmulas e enunciados;

e) na hipótese de o conteúdo estar encartado, deverá ser isolado por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização.

5.13 - Depois de desidentificadas no local de sua aplicação, os cadernos de respostas serão digitalizados pela PROPONENTE na manhã seguinte, em local seguro a ser indicado pela Coordenação Executiva, na presença de pelo menos, 1 (um) integrante da Comissão de Concurso.

5.13.1 - A PROPONENTE prestará apoio material, operacional e logístico no procedimento de desidentificação das folhas de resposta, a critério da Comissão de Concurso.

5.14 - Os equipamentos utilizados para a digitalização dos cadernos de respostas serão de responsabilidade da PROPONENTE, que deverá providenciar sua instalação no local apontado pela Coordenação Executiva do concurso.

5.15 - As provas físicas desidentificadas e digitalizadas serão acauteladas em local seguro, monitorado por câmeras durante 24 (vinte e quatro) horas, designado pela Comissão de Concurso no complexo-sede do MPRJ, pelo menos até o julgamento dos recursos das provas discursivas especializadas.

5.15.1 - A PROPONENTE providenciará dispositivos eletrônicos para o armazenamento das gravações das instalações durante o acautelamento das provas.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 484

5.16 - As provas discursivas especializadas serão obrigatoriamente corrigidas no complexo-sede do MPRJ, em local designado pela Comissão de Concurso.

5.17 - A PROPONENTE deverá treinar, presencialmente, os integrantes das Bancas Examinadoras, de modo a capacitá-los para o uso do sistema informatizado de correção das provas discursivas especializadas e de julgamento dos recursos interpostos.

5.18 - Após a correção, a PROPONENTE encaminhará, por meio eletrônico, ao Presidente da Comissão de Concurso, arquivo com a relação, em até 24 (vinte e quatro) horas, contendo o nome dos candidatos classificados em ordem alfabética, número de inscrição e pontuação respectiva.

5.18.1 - Será publicado o gabarito da prova, a relação nominal dos candidatos habilitados, bem como a relação dos inabilitados, por número de inscrição, com a indicação, em ambos os casos, das respectivas notas.

5.18.2 - Fica a PROPONENTE incumbida de disponibilizar em seu portal todo o conteúdo mencionado no item 5.19.1, assim como na página destinada ao(à) candidato(a), os espelhos de suas respectivas provas.

5.18.3 - Da publicação referida no item 5.19.1, começará a fluir o prazo de 2 (dois) úteis para vista de prova e interposição de recurso, nos termos dos arts. 38, VI, 39, 42 e 44 do Regulamento do Concurso, por meio eletrônico disponibilizado no *site* da PROPONENTE.

5.19 - Compete à respectiva Banca Examinadora a apreciação dos recursos relativos ao conteúdo das questões e das respostas, sendo da competência da Comissão de Concurso os que digam respeito a erro material.

5.20 - A PROPONENTE deverá prover suporte técnico ao sistema informatizado, de forma presencial, entre 9 e 19h, nos períodos em que se realizarão a correção das provas discursivas especializadas e de julgamento de seus recursos no complexo-sede do MPRJ (estimativa de 40 dias úteis).

5.20.1 - Deverá ser providenciado o acesso ao sistema informatizado por meio de senha pessoal e intransferível, atribuída para cada um dos integrantes das Bancas Examinadoras, em rede dedicada.

6 - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

6.1 - O deferimento da inscrição definitiva habilitará os candidatos a se submeterem às provas orais e demais etapas do certame**.**

6.2 - A PROPONENTE deverá disponibilizar Formulário Eletrônico, além de *links* para os modelos de declarações a serem firmadas pelos candidatos, no período relativo às inscrições definitivas para o envio dos documentos eletrônicos pelos candidatos.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 485

6.3 - O Formulário Eletrônico de Inscrição Definitiva deverá apresentar os seguintes campos para *upload* de documento:

a) Carteira oficial de identidade com foto, da qual deverá constar a nacionalidade brasileira ou portuguesa, na forma do art. 12, I, do Regulamento;

b) Certidão de nascimento ou de casamento, com as averbações concernentes ao estado civil, se for o caso;

c) Certificado de quitação com o Serviço Militar obrigatório, expedido pelo órgão competente, se for o caso;

d) Comprovante de regularidade de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas (CPF), obtido no *site* da Receita Federal;

e) Diploma de bacharel(a) em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;

f) Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, sobre a quitação das obrigações eleitorais do(a) candidato(a) e sobre o pleno gozo dos direitos políticos;

g) Certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, sobre penalidades disciplinares sofridas pelo(a) candidato(a), no exercício da advocacia, ou de que não se acha inscrito(a) em seus quadros;

h) Certidão expedida pelo órgão competente, se o(a) candidato(a) for ou tiver sido servidor(a) público(a), sobre penalidades disciplinares sofridas pelo(a) candidato(a), no serviço público;

i) Certidões da Justiça Federal e da Justiça Estadual expedidas pelos Distribuidores Cíveis e Criminais, inclusive das Auditorias Militares, bem como dos Cartórios de Registros de Interdições e Tutelas, de Protestos de Títulos e Execuções das Comarcas em que o(a) candidato(a) tenha tido residência ou domicílio nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação do edital;

j) Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde o(a) candidato(a) tenha tido residência ou domicílio nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação do edital;

k) Declaração firmada pelo(a) candidato(a), da qual conste nunca haver sido indiciado(a) em inquérito policial ou processado(a) criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes (Disponibilizar *link* para modelo);

l) Histórico pessoal digitado e assinado, em no máximo 03 (três) laudas, onde deve constar o relato de dados referentes à vida pregressa e atual; nível de aspiração profissional; razões que levaram o candidato a inscrever-se no Concurso; exercício da advocacia (ramo que exerce, há quanto tempo, ramo de sua preferência); outras atividades que exerce ou exerceu;

m) Declaração firmada pelo(a) candidato(a), relacionando os endereços em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação do edital (Disponibilizar *link* para modelo);

n) Comprovante de residência atual do(a) candidato(a);

o) Currículo atualizado;

p) Laudo de exame psicotécnico, incluindo teste de personalidade, realizado por entidade especializada, aprovada pela Comissão de Concurso;

q) Atestado médico do qual deverá constar que o(a) candidato(a) goza de boa saúde física e mental, sem prejuízo dos exames médicos que serão obrigatoriamente realizados por ocasião da investidura;

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 486

r) Documentação comprobatória do tempo de exercício de atividade jurídica.

6.3.1 - As certidões relacionadas na alínea 'i' deverão estar acompanhadas de declaração do(a) candidato(a), alusiva aos endereços de residência ou domicílio e períodos respectivos, durante o prazo referido (disponibilizar *link* para o modelo).

6.3.2 - No caso de pessoa com deficiência, o relatório médico apresentado pelo(a) candidato(a) concorrente à reserva de vaga, no momento da inscrição provisória, deverá ser disponibilizado pela PROPONENTE.

6.4 - A PROPONENTE deverá elaborar os modelos de declarações a serem firmadas pelos candidatos, previstos nas alíneas 'k' e 'l' do subitem 6.3, e apresentá-los à Coordenação Executiva, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias anteriores à data inicial para a Inscrição Definitiva, para aprovação e posterior disponibilização no Formulário Eletrônico de Inscrição Definitiva.

6.5 - Decorrido o prazo para cumprimento dos requisitos destinados à inscrição definitiva, serão os respectivos requerimentos apreciados pela Comissão de Concurso.

6.6 - O sistema informatizado da PROPONENTE deverá conter campos específicos para o deferimento/indeferimento da inscrição definitiva e justificativa.

7 - DAS PROVAS ORAIS

7.1 - Cada candidato(a) será submetido(a), em única data, a 4 (quatro) provas orais, correspondentes a cada uma das Bancas Examinadoras, em ordem a ser definida pela Comissão de Concurso.

7.1.1 - As provas orais serão realizadas no complexo-sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

7.1.2 - A PROPONENTE será responsável por disponibilizar e organizar as filipetas, em envelopes individualizados, para registro das notas de cada candidato(a), em cada uma das Bancas Examinadoras, de acordo com as orientações da Comissão de Concurso.

7.2 - Ao final de cada dia de arguições, será publicada a relação nominal dos candidatos habilitados nas provas orais, bem como a relação dos inabilitados, por número de inscrição, com a indicação, em ambos os casos, das notas respectivas.

7.3 - A PROPONENTE será responsável pela gravação audiovisual das provas orais e por sua disponibilização em sistema informatizado acessível ao(à) candidato(a), à Comissão de Concurso e às Bancas Examinadoras, no prazo de até 8 (oito) horas contadas do horário de término das provas, ao final de cada dia de arguições.

7.4 - Da publicação referida no item 7.2, começará a fluir o prazo de 1 (um) dia útil para vista de prova e interposição de recurso, nos termos dos arts. 39, VI, 40, 43 e 45 do Regulamento do Concurso, por meio eletrônico disponibilizado no *site* da PROPONENTE.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 487

8 - DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 - A prova de títulos, de caráter classificatório, consistirá na apresentação, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado das provas orais, de diplomas, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais à Comissão de Concurso, por meio de sistema informatizado da PROPONENTE, que deverá conter os seguintes campos para *upload* de documentos que comprovem:

a) Aprovação em concurso público para cargo da carreira dos Ministérios Públicos dos Estados ou da União - valor unitário de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos e valor máximo de 5 (cinco) pontos;

b) Exercício de cargo da carreira dos Ministérios Públicos dos Estados ou da União, pelo período mínimo de 2 (dois) anos - valor unitário de 5 (cinco) pontos e valor máximo de 10 (dez) pontos;

c) Aprovação em concurso público para o cargo de Juiz de Direito, Juiz Federal, Defensor Público, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador do Estado, Advogado da União, Procurador do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas da União ou dos Estados, ou Delegado de Polícia - valor unitário de 2 (dois) pontos e valor máximo de 4 (quatro) pontos;

d) Aprovação em concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito - valor unitário de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto e valor máximo de 1 (um) ponto;

e) Exercício do magistério superior em disciplina da área jurídica, em curso de graduação ou pós-graduação, oficial ou reconhecido, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos - 1,5 (um vírgula cinco) ponto;

f) Conclusão do curso de Doutorado na área jurídica reconhecido ou revalidado - 3 (três) pontos;

g) Conclusão do curso de Mestrado na área jurídica reconhecido ou revalidado - 2 (dois) pontos;

h) Conclusão, com aproveitamento, de cursos regulares promovidos pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pelo Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso ou por instituições similares dos Ministérios Públicos de outros Estados ou da União, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, desde que apresentados os respectivos diplomas ou certificados - valor unitário 0,5 (zero vírgula cinco) ponto e valor máximo de 1 (um) ponto;

i) Conclusão de curso de pós-graduação em nível de aperfeiçoamento ou especialização na área jurídica, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula e avaliação da aprendizagem - valor unitário 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto e valor máximo de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto;

j) Publicação de livro, de autoria exclusiva do(a) candidato(a), no âmbito da ciência jurídica em data anterior à publicação do Edital - valor unitário 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto e valor máximo de 1,5 (um vírgula cinco) ponto;

k) Publicação de artigo ou trabalho de autoria exclusiva do(a) candidato(a), publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada em data anterior à publicação do Edital - valor unitário de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto e valor máximo de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.

8.1.1 - No sistema para apresentação de títulos deverá ser disponibilizado pela PROPONENTE *link* para arquivo da Declaração de Inexistência de Título, com campo para posterior *upload*.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 488

8.1.1.1 - O modelo da declaração deverá ser apresentado à Coordenação Executiva no prazo mínimo de 15 (quinze) dias anteriores à data inicial para a apresentação de títulos.

8.2 - A pontuação pelo exercício em cargo previsto no subitem 8.1, 'b', impede a atribuição de ponto pela respectiva aprovação (8.1, *a*).

8.3 - O sistema informatizado da PROPONENTE deverá conter campos específicos para atribuição de pontuação e sua justificativa para cada um dos títulos apresentados pelo(a) candidato(a).

8.4 - A nota final da prova de títulos corresponderá à pontuação atribuída pela Comissão de Concurso, multiplicada por 4 (quatro).

8.5 - Concluída a apuração dos títulos, a PROPONENTE encaminhará, por meio eletrônico, ao Presidente da Comissão de Concurso, em até 24 (vinte e quatro) horas, arquivo com relação dos nomes dos candidatos em ordem alfabética, número de inscrição, pontuação e nota final da prova de títulos.

9 - DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

9.1 - A prova escrita de Língua Portuguesa, de caráter classificatório, a ser realizada pelos candidatos habilitados nas etapas eliminatórias do Concurso, consistirá na elaboração de redação, com extensão mínima de 30 (trinta) linhas, sobre tema apresentado, no dia da prova, pela respectiva Banca Examinadora.

9.1.1 - A PROPONENTE será responsável por elaborar os cadernos de questões e as folhas de respostas para a prova escrita de Língua Portuguesa, de acordo com as orientações da Comissão de Concurso.

9.1.2 - A prova de Língua Portuguesa será realizada no complexo-sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

9.2 - Da publicação do resultado da prova escrita de Língua Portuguesa, terá início o prazo de 1 (um) dia útil para vista de prova e interposição de recurso pelo candidato, por meio eletrônico, à respectiva Banca Examinadora, disponibilizado no *site* da PROPONENTE.

10 - DO APOIO LOGÍSTICO PARA A PROVA PREAMBULAR E PARA AS PROVAS DISCURSIVAS ESPECIALIZADAS

10.1 - A PROPONENTE deverá condicionar a realização da prova aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e do documento oficial de identidade, com foto.

10.2 - Além do disposto nos subitens 4.3 e 5.13, caberá à PROPONENTE fiscalizar os candidatos quanto às seguintes vedações, durante a realização das provas:

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 489

a) comunicar-se, por qualquer meio ou forma, com outro(a) candidato(a) ou com pessoa estranha ao Concurso;

b) utilizar livros, impressos, manuscritos ou qualquer outro material que não tenha sido expressamente autorizado no Regulamento e no Edital, cabendo à Comissão de Concurso resolver os casos omissos;

c) desrespeitar membro da Comissão de Concurso, da Banca Examinadora ou das Equipes de Apoio e de Fiscalização, ou proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigíveis ao cargo;

d) retirar-se do recinto de realização de qualquer prova, sem a devida autorização;

e) inserir no corpo da prova preambular e das provas discursivas especializadas seu nome, número de inscrição, assinatura, local de realização ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo;

f) utilizar-se de telefone celular, relógio, agenda eletrônica, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, receptor, gravador ou qualquer equipamento similar;

g) usar líquido corretor ou fita corretora de texto ou de caneta do tipo marca-texto.

10.3 - Será eliminado(a) do certame, por decisão da Comissão de Concurso, o(a) candidato(a) que for flagrado(a) praticando qualquer das irregularidades descritas no subitem anterior durante a realização das provas.

10.4 - A PROPONENTE deverá providenciar o registro em termo próprio, denominado Termo de Ocorrência, bem como a apreensão dos elementos que evidenciem a irregularidade, se for o caso.

10.5 - Em cada data de prova, a PROPONENTE deverá registrar em ata única todas as ocorrências das diferentes salas e/ou locais de prova, as quais antecipadamente foram firmadas em termo próprio pelos fiscais de sala.

10.6 - A PROPONENTE adotará as medidas necessárias para facilitar o acesso dos candidatos com deficiência aos locais de prova.

10.7 - A PROPONENTE, com o intuito de viabilizar um tratamento isonômico às pessoas com deficiência, deverá atender às exigências contidas na Resolução nº 81, de 31 de janeiro de 2012 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 99, de 20 de junho de 2013 e nº 240, de 28 de setembro de 2021), do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como às adaptações e tecnologias assistivas previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, além das necessidades especificadas pelos candidatos no ato da inscrição provisória e das decisões da Comissão de Concurso.ato da inscrição provisória e das decisões da Comissão de Concurso.

10.8 - A PROPONENTE deverá dotar as salas com mobiliários adequados e estruturá-las com equipamentos e programas de informática indicados ou requeridos pelos candidatos para realização das provas, a exemplo de leitura de tela, a serem previamente autorizados pela Comissão de Concurso.

10.9 - O(A) candidato(a), inscrito(a) ou não, às vagas reservadas às pessoas com deficiência e que, em razão de alguma limitação temporária ou permanente, necessite de condições especiais para a realização das provas poderá requerer, via Formulário Eletrônico de Inscrição, atendimento diferenciado, de forma justificada, para análise da Comissão de Concurso.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 490

10.9.1 - A PROPONENTE deverá encaminhar à Comissão de Concurso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da realização das provas, para aprovação, as solicitações, com a respectiva documentação comprobatória, dos candidatos com deficiência ou daqueles que requereram condição especial.

10.10 - Será de responsabilidade da PROPONENTE a adaptação das provas e equipamentos que viabilizem a sua realização, dentre eles:

a) a ampliação do caderno de questões e das folhas de respostas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em formato A3 ou tamanho superior, na hipótese de requerimento específico formulado por candidato(a) e apreciado pela Comissão de Concurso;

b) auxílio de ledor ou transcritor, em sala individual;

c) auxílio de intérprete de libras, para tradução das informações e/ou orientações para realização das provas;

d) minigravadores, a fim de gravar as respostas dos candidatos com deficiência visual e, após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da prova, encaminhar à Comissão de Concurso a mídia no formato indicado e, após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da prova, encaminhar à Comissão de Concurso a mídia no formato indicado pela Equipe Multiprofissional;

e) outros recursos especiais solicitados pelo(a) candidato(a) e deferidos pela Comissão de Concurso.

10.11 - O(A) candidato(a) que necessitar de equipamento, instrumento ou tempo adicional para a realização das provas poderá, nos atos de inscrição provisória e definitiva, manifestar sua intenção no Formulário Eletrônico de Inscrição, oportunidade em que deverá anexar cópia digitalizada de relatório médico, subscrito por profissional habilitado, contendo a justificativa da necessidade.

10.11.1 - O tempo adicional não poderá exceder 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o término das provas.

10.12 - A candidata grávida, cuja gestação seja superveniente à data da inscrição provisória e tenha necessidade de atendimento especial, ou a candidata lactante, que precise amamentar durante a aplicação das provas, poderá requerê-las à PROPONENTE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da realização da prova.

10.13 - A PROPONENTE deverá providenciar, em todos os locais de prova, sala reservada para uso pelas candidatas lactantes, que tenham necessidade de amamentar durante a aplicação das provas.

10.13.1 - O lactente deverá estar acompanhado de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em sala reservada, será avaliada pela Comissão de Concurso.

10.13.2 - O(A) acompanhante receberá embalagem, que deverá permanecer lacrada até a sua saída do prédio de aplicação da prova, para guardar seus pertences eletrônicos e outros materiais cujo uso seja vedado.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 491

10.13.3 - A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos.

10.13.4 - O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, não podendo exceder ao limite de 60 (sessenta) minutos após o término do horário regular de aplicação da prova..

10.13.5 - O lactente não poderá permanecer na sala de aplicação das provas e, nos horários previstos para amamentação, a candidata será encaminhada a outra sala reservada, acompanhada de fiscal do sexo feminino, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa no local.

10.14 - A PROPONENTE disponibilizará, no mínimo, 3 (três) carteiras para canhotos em cada sala, para a prova preambular e para as provas discursivas especializadas.

10.15 - Os materiais necessários para a aplicação das provas (equipamentos, insumos etc.) deverão ser providenciados em quantidade suficiente, incluindo-se a reserva de 20% (vinte por cento) para atender aos inscritos.

10.16 - A PROPONENTE deverá reservar uma sala para a Equipe Multiprofissional no mesmo prédio e andar dos candidatos com deficiência ou daqueles que requereram condições especiais.

10.17 - A PROPONENTE, após a divulgação dos resultados da prova preambular, constituirá Comissão de Verificação para aferição presencial dos critérios fenotípicos inerentes aos candidatos que concorrem às vagas reservadas para negros e indígenas, que serão convocados para assinatura de autodeclaração perante os integrantes da referida comissão, no complexo-sede do MPRJ.

10.17.1 - A Comissão de Verificação reunir-se-á em até 3 (três) datas sucessivas, preferencialmente no sábado e no domingo, e será composta por 3 (três) integrantes, a saber: 1 (um) membro do Ministério Público, a ser escolhido pelo Presidente da Comissão de Concurso, e 2 (dois) outros profissionais, indicados pela entidade proponente, com nível superior em área do conhecimento relacionado à atividade a ser desempenhada pela aludida Comissão.

10.17.2 - Cada integrante contará com um suplente, observado o disposto no subitem anterior.

10.17.3 - A PROPONENTE será responsável pelos registros fotográficos e pelas gravações audiovisuais dos candidatos durante seu comparecimento perante a Comissão de Verificação.

10.18 - Os prédios utilizados para aplicação das provas deverão estar localizados no município do Rio de Janeiro (RJ), preferencialmente nos bairros Barra da Tijuca, Centro e da Zona Sul do Rio de Janeiro, próximos às estações de metrô e com fácil acesso aos demais meios de transporte público.

10.18.1 - Os locais deverão dispor de estacionamento para os veículos oficiais da frota do MPRJ, que serão utilizados pela Comissão de Concurso, pela Coordenação Executiva do Concurso, pela Coordenadoria de Segurança e Inteligência, bem como os veículos particulares dos membros do Ministério Público e dos servidores que atuarão na prova preambular e nas provas discursivas especializadas.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 492

10.18.1.1 - Caso os locais não disponham de estacionamento, deverá ser providenciada locação de vagas próximas, incumbindo à Coordenação Executiva do concurso a remessa da listagem dos veículos autorizados ou dos nomes das pessoas autorizadas a utilizar as vagas.

10.18.1.2 - Caso o estacionamento seja localizado a mais de 200 (duzentos) metros dos prédios onde serão aplicadas as provas, a PROPONENTE deverá prover transporte em veículos do tipo van para os membros e servidores que atuarão nas duas etapas iniciais do concurso.

10.18.2 - Os locais de aplicação das provas deverão dispor de auditório ou salão com capacidade mínima para 100 (cem) pessoas e salas destinadas à Comissão de Concurso, à impressão, montagem e desidentificação das provas, à Equipe Multiprofissional, à Coordenadoria de Segurança e Inteligência, à Coordenação Executiva do concurso, à Gerência de Transportes e à Equipe de Atendimento Médico, dotadas de refrigeração de ar mecânica, banheiros feminino, masculino e para pessoas com deficiência.

10.18.2.1 - Para as provas discursivas especializadas, deverá ser providenciada 1 (uma) sala reservada para elaboração das questões pelos integrantes das Bancas Examinadoras e 1 (uma) sala de espera para os 3 (três) candidatos que presenciarão o sorteio do ponto, dotadas de refrigeração de ar mecânica, banheiros feminino, masculino e para pessoas com deficiência.

10.18.3 - A PROPONENTE deverá providenciar, ainda, salas extras de aplicação de provas, para serem utilizadas em caso de qualquer eventualidade.

10.18.4 - O local das provas discursivas especializadas deverá dispor de espaço dotado de estrutura de cozinha e refeitório para montagem de serviço de alimentação para os integrantes do MPRJ e demais colaboradores do MPRJ e da Proponente envolvidos.

10.19 - A PROPONENTE deverá se encarregar de obter informações junto aos órgãos competentes, sobre a previsão de festivais, atividades esportivas ou outros eventos de porte relevante próximos aos locais de realização das provas e comunicar à Comissão de Concurso até 15 (dias) antes da publicação dos locais de prova.

10.19.1 - Caso a Comissão de Concurso delibere pela transferência de endereço e/ou de prédio, a PROPONENTE deverá adotar tempestivamente as medidas necessárias para preparar adequadamente os novos locais onde as provas serão aplicadas.

10.20 - A PROPONENTE deverá sinalizar os locais de aplicação das provas, incluindo o auditório ou o salão destinado à reunião dos fiscais, as salas referidas nos itens 10.13, 10.16 e 10.18.3, sala para candidatas lactantes, alimentação e banheiros, com fornecimento de materiais adequados (setas indicativas, faixas, *banners* e mão de obra treinada), a fim de orientar os candidatos, especialmente as pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção.

10.20.1 - Ainda sob o aspecto da sinalização nos locais das provas, a PROPONENTE deverá:

a) sinalizar o acesso às salas onde serão realizadas as provas, para que os candidatos as localizem de forma rápida;

b) fixar a lista de candidatos por local de prova, rigorosamente em ordem alfabética e sequencial, próxima à entrada do prédio, de forma a facilitar a visualização;

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 493

c) fixar na porta de cada sala a lista dos respectivos candidatos;

d) providenciar sinais sonoros, em todos os locais de aplicação de provas, que representem os seguintes avisos:

d.1) Quanto à aplicação da prova preambular:

1º sinal - início da aplicação da prova;

2º sinal - encerramento da aplicação da prova, com recolhimento imediato, por parte dos fiscais de sala, dos cadernos de questões e das folhas de respostas de todos os candidatos remanescentes nos locais de aplicação de prova.

d.2) Quanto à aplicação das provas discursivas especializadas:

1º sinal - início da aplicação da prova;

2º sinal - encerramento da aplicação da prova, com recolhimento imediato, por parte dos fiscais de sala, dos cadernos de questões e das folhas de respostas de todos os candidatos remanescentes nos locais de aplicação de prova.

10.20.2 - A sinalização e a organização interna das salas de aplicação das provas observarão as determinações da Comissão de Concurso e, caso haja necessidade de ajuste, esse deverá ser feito com antecedência, a fim de não impactar no horário estabelecido para início e término de cada prova, observado o seguinte:

a) para a prova preambular: sinalização das carteiras ou cadeiras com etiquetas contendo a indicação dos números 1, 2, 3 e 4 (ou similar), de forma alternada e sequencial, mas de maneira que números iguais não fiquem próximos.

a.1) na distribuição dos candidatos, deverá ser observada a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) da capacidade de cada sala;

b) para as provas discursivas especializadas: identificar as carteiras ou cadeiras com os nomes e números de inscrição dos candidatos, de acordo com listas pré-aprovadas pela Comissão de Concurso.

b.1) na distribuição dos candidatos, deverá ser observada a ocupação máxima de 40% (quarenta por cento) da capacidade de cada sala, deixando uma fileira de carteiras ou cadeiras vazias entre as ocupadas, a fim de servir como suporte para o material de consulta;

c) retirar das salas as carteiras e cadeiras excedentes em ambas as etapas, quando possível.

10.20.3 - Finalizada a aplicação das provas, a PROPONENTE deverá, por meio de seus prestadores de serviço, retirar toda e qualquer sinalização utilizada nas dependências do estabelecimento, de modo que o local retorne às condições anteriores à realização da prova.

10.21 - A PROPONENTE deverá fornecer para os profissionais em serviço, tanto do MPRJ, quanto da Proponente, bem como para membros e servidores, garrafas de água mineral sem gás de, no mínimo, 500 ml (quinhentos mililitros), por ocasião da realização das provas.

10.22 - A PROPONENTE deverá utilizar detectores de metais, em quantitativo suficiente e com reserva, na entrada e na saída dos banheiros, bem como nas salas de provas, ou em situações de atitude suspeita de candidatos em qualquer dependência do local de aplicação da prova.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 494

10.22.1 - Na utilização dos detectores de metais, a PROPONENTE deverá preservar a integridade física dos candidatos, bem como orientar seus profissionais sobre o uso dos equipamentos e condutas a serem adotadas durante o procedimento, inclusive no caso de o(a) candidato(a) ter, comprovadamente, alguma restrição quanto à utilização desse equipamento.

10.22.1.1 - Eventual necessidade de revista deve observar a sua realização por colaborador(a) do mesmo sexo do(a) candidato(a).

10.23 - A PROPONENTE deverá providenciar a lavratura de Termo de Declaração pelo(a) candidato(a) que portar arma de fogo, informando o motivo do porte, marca e calibre, com a adoção das medidas necessárias à preservação e à guarda do armamento, conforme orientações da Coordenadoria de Segurança e Inteligência do MPRJ.

10.24 - A PROPONENTE deverá fiscalizar se os candidatos acondicionaram em material plástico transparente os alimentos e líquidos que serão consumidos durante a prova.

10.25 - A PROPONENTE deverá garantir a proibição de acesso de pessoas estranhas às dependências do local de realização das provas, desde a arrumação, no dia anterior, até o final da aplicação das provas.

10.26 - Na prova preambular e nas provas discursivas especializadas, a PROPONENTE deverá orientar os fiscais de sala que o(a) candidato(a) poderá levar consigo o caderno de questões, tão somente, quando restarem 30 (trinta) minutos ou menos para o horário limite de término da prova.

10.27 - Encerrada a aplicação das provas, a PROPONENTE ficará responsável pelo recolhimento e catalogação de todo o material não perecível deixado nos locais de prova.

10.27.1 - A PROPONENTE encaminhará por meio eletrônico à Coordenação Executiva do concurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data de realização da prova, listagem contendo o material mencionado no item anterior, se possível, com foto e/ou indicação precisa do local de recolhimento de cada bem, assim como as providências adotadas pela PROPONENTE para devolução do material.

10.28 - A PROPONENTE deverá respeitar rigorosamente o horário estabelecido pela Coordenação Executiva do concurso para o término dos serviços e a retirada de todos os seus colaboradores e prestadores do serviço do prédio em que as provas serão realizadas.

10.29 - A PROPONENTE deverá manter disponíveis, nos locais da aplicação das provas, funcionários de limpeza, vigilância, segurança, brigadistas, além de outros serviços/materiais necessários à execução do objeto, tais como álcool gel, sabonete, papel toalha, observando a legislação pertinente.

10.30 - A PROPONENTE deverá manter uma Equipe de Atendimento Médico, composta por um(a) médico(a), um(a) enfermeiro(a), um(a) motorista e uma ambulância devidamente equipada, além de outros equipamentos emergenciais em cada um dos locais de aplicação das provas, com antecedência mínima de 2 (duas) horas antes do início das provas e 30 (trinta) minutos após a saída dos candidatos, inclusive daqueles que solicitaram horário estendido.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 495

10.31 - A PROPONENTE se responsabilizará pelo recrutamento e treinamento:

a) de Coordenador(a) de prédio e de andares, fiscais de áreas de circulação e demais colaboradores que se fizerem necessários, em ambas as etapas, devendo todos os profissionais afetos ao serviço estarem devidamente identificados, usando crachás em lugar visível;

b) de fiscais de sala, intérpretes de Libras, ledores e transcritores que deverão ter boa fluência verbal, estando capacitados a orientar os candidatos com deficiência e/ou aqueles que solicitaram condição especial.

10.31.1 - A PROPONENTE deverá realizar treinamento prévio da equipe de prestadores de serviços, notadamente no que se refere à proibição do uso de aparelhos de telefonia celular pela equipe, inclusive para envio de mensagens instantâneas (ressalvadas situações de excepcionalidade) ou outros dispositivos de telecomunicações, durante a execução dos serviços.

10.31.2 - A PROPONENTE deverá elaborar manual ou tutorial com orientações para os fiscais contratados, assim como para os fiscais do MPRJ, a ser disponibilizado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da aplicação das provas.

10.31.3 - A PROPONENTE informará à Coordenação Executiva do concurso, para validação, com antecedência de 20 (vinte) dias da realização das provas, o número necessário de prestadores de serviço a serem utilizados nas etapas, incluídos fiscais de sala, intérprete de Libras, ledores e transcritores, observando-se o deferimento dos candidatos com tempo adicional para a realização das provas e tempo utilizado pelo transcritor.

10.31.4 - Caso haja necessidade de acréscimo ou supressão do número de prestadores de serviços, a Coordenação Executiva do concurso informará à PROPONENTE com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias da data da prova.

10.31.5 - A PROPONENTE deverá disponibilizar profissionais extras para eventuais casos de faltas ou de atrasos ou substituição daqueles que não tiverem condições de desempenhar suas funções durante o concurso.

10.31.6 - Caberá à PROPONENTE o custeio de alimentação, de transporte e o pagamento de pró-labore a toda a equipe de prestadores de serviços contratados para a realização do concurso.

10.32 - A PROPONENTE deverá dispor de sistema de circuito interno de TV com gravação ininterrupta de imagens no local onde serão confeccionados e armazenados os cadernos de questões e folhas de respostas da prova preambular.

10.32.1 - As imagens poderão ser solicitadas a qualquer tempo pela Comissão de Concurso, devendo ser entregues em mídia no prazo máximo de 12 (doze) horas.

10.32.2 - Ao término da prova, as imagens deverão ser encaminhadas ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.33 - A Comissão de Concurso poderá designar até 3 (três) representantes para o acompanhamento do transporte das provas até os locais de sua aplicação, bem como para a digitalização das folhas de

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 496

respostas preenchidas, devendo o custeio de hospedagem e de transporte, inclusive aéreo, em ambos os casos, serem arcados pela PROPONENTE, na hipótese de local de origem fora do estado do Rio de Janeiro.

10.34 - A PROPONENTE deverá se responsabilizar pela aposição de lacre nos malotes e nos envelopes que contenham os cadernos de questões e as folhas de respostas, com a identificação, por meio de assinatura e de CPF, dos colaboradores que executaram tal tarefa.

10.34.1 - A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento do rompimento dos lacres, mediante termo formal e na presença da Comissão de Concurso e de, no mínimo, 3 (três) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE APOIO LOGÍSTICO

11.1 - A PROPONENTE deverá providenciar, durante o certame, o fornecimento de alimentação aos integrantes do MPRJ envolvidos na realização do concurso, demais colaboradores do MPRJ e da Proponente, nos termos especificados no Anexo III deste Termo de Referência.

11.1.1 - A PROPONENTE deverá apresentar cardápio para aprovação pela Coordenação Executiva do concurso, com 10 (dez) dias de antecedência, bem como considerar os quantitativos abaixo estimados:

a) Para a prova preambular, a seguinte quantidade de pessoas para a data (correspondente ao Modelo 2 para o serviço de alimentação):
Comissão de Concurso: 13
Coordenação Executiva: 8
Agentes da CSI: 15
Motoristas: 6
Colaboradores da PROPONENTE: a definir.

b) Para a atuação da Comissão de Verificação, a seguinte quantidade de pessoas por dia (correspondente ao Modelo 2 para o serviço alimentação):
Comissão de Concurso: 4
Coordenação Executiva: 8
Comissão de Verificação: 6
Agentes da CSI: 6
Motoristas: 6
Colaboradores da PROPONENTE: a definir.

c) Para as provas discursivas especializadas, a seguinte quantidade de pessoas por dia (correspondente ao Modelo 1 para o serviço alimentação):
Comissão de Concurso: 13
Bancas Examinadoras: 9 ou 12, conforme a Banca
Coordenação Executiva: 8
Fiscais de prova (Promotores de Justiça): 50
Agentes da CSI: 15
Motoristas: 10
Colaboradores da PROPONENTE: a definir.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 497

d) Para a desidentificação das provas especializadas (Modelo 5):
Comissão de Concurso: 1
Coordenação Executiva: 8
Agentes da CSI: 2
Motoristas: 2
Colaboradores da PROPONENTE: a definir.

e) Para a digitalização das provas especializadas (Modelo 4):
Comissão de Concurso: 1
Coordenação Executiva: 1
Agentes da CSI: 2
Motoristas: 2
Colaboradores da PROPONENTE: a definir.

f) Para a correção das provas discursivas especializadas, a seguinte quantidade de pessoas por dia (correspondente ao Modelo 3 para o serviço alimentação):
Comissão de Concurso: 2
Bancas Examinadoras: 9 por 10 dias úteis, 18 por 10 dias úteis e 21 por 10 dias úteis
Coordenação Executiva: 3
Colaboradores da PROPONENTE: a definir.

g) Para a correção dos recursos, a seguinte quantidade de pessoas por dia (correspondente ao Modelo 3 para o serviço alimentação):
Comissão de Concurso: 2
Bancas Examinadoras: 39
Coordenação Executiva: 3
Colaboradores da PROPONENTE: a definir.

h) Para a aplicação das provas orais, a seguinte quantidade de pessoas por dia (correspondente ao Modelo 2 para o serviço alimentação):
Comissão de Concurso: 13
Bancas Examinadoras: 39
Coordenação Executiva: 8
Agentes da CSI: 4
Candidatos: 7
Colaboradores da PROPONENTE: a definir.

i) Para a aplicação e correção da prova de Língua Portuguesa (Modelo 4):
Comissão de concurso: 1
Banca Examinadora: 2
Coordenação Executiva: 4

j) Para a análise dos documentos e dos títulos (Modelo 4):
Comissão de concurso: 4
Coordenação Executiva: 5

11.2 - A PROPONENTE será responsável pelo sistema de segurança que envolve a execução do concurso, resguardando a operacionalização do evento contra qualquer tipo de risco que possa comprometer sua credibilidade ou que desperte qualquer suspeita quanto à lisura e à confiabilidade dos

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 498

atos praticados, indicando na proposta quais os métodos que serão utilizados para garantir a segurança e o sigilo das provas.

11.2.1 - Os arquivos com as relações de candidatos indicados neste Termo de Referência devem ser encaminhados ao MPRJ nos formatos: *PDF* não editável, *Word* e *Excel*.

11.2.2 - Todo o material gerado e o produto do trabalho realizado serão considerados confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação não autorizada pela Comissão de Concurso.

11.2.3 - Os colaboradores e prestadores de serviços da PROPONENTE que estarão direta ou indiretamente trabalhando no concurso, e principalmente no dia da realização das provas, deverão assinar termo de confidencialidade, a ser encaminhado à apreciação da Coordenação Executiva do concurso com 15 (quinze) dias de antecedência.

11.3 - Em caso de quebra de sigilo ocorrido por sua culpa, a PROPONENTE se responsabilizará pela realização e aplicação de novas provas, quantas vezes forem necessárias, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da decisão administrativa de anulação da prova aplicada, sem qualquer ônus extra para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e para os candidatos inscritos com relação à taxa de inscrição.

11.4 - Em todas as fases do Concurso serão adotadas as medidas de segurança eventualmente necessárias à prevenção e à proteção do contágio de doenças reportadas pelas autoridades sanitárias.

12 - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

12.1 - Além da proposta de preços, cujo modelo consta do Anexo II deste Termo de Referência, a PROPONENTE deverá apresentar os documentos a seguir listados, como condição para sua contratação:

a) Ato constitutivo que comprove tratar-se de entidade sem fins lucrativos, de reconhecida idoneidade, acompanhado de declaração, firmada pelo(a) representante da entidade, atestando que não mantém em seus quadros, nos últimos 3 (três) anos, titular, sócio(a), dirigente, empregado(a) ou professor(a) de curso destinado a aperfeiçoamento de alunos para fins de aprovação em concurso público;

b) Declaração contida no Anexo I deste Termo de Referência;

c) Atestado(s) de Capacidade Técnica de contrato já concluído, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da PROPONENTE, no(s) qual(ais) se comprove(m), aptidão para desempenho de atividade semelhante e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da contratação pretendida. O(s) atestado(s) conterá(ão):

c.1) a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome e o cargo do signatário;

c.2) o local da prestação de serviços;

c.3) a indicação de que o(s) concurso(s) organizado(s) pela PROPONENTE tenha(m) sido para o provimento de cargos de nível superior da área jurídica, preferencialmente para as carreiras do Ministério Público, da Magistratura e/ou da Defensoria Pública;

c.4) as quantidades de vagas e de candidatos inscritos;

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 499

c.5) o prazo contratual: datas de início e término e eventuais aditivos.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a PROPONENTE que infringir as cláusulas contratuais ou demais disposições previstas em lei, ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato;

c) suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da lei.

13.2 - A multa prevista no item 13.1, alínea 'b', pode ser aplicada isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

13.3 - A pena de multa será aplicada, conforme a graduação e correspondência de descumprimento das regras estabelecidas no Termo de Referência, nas tabelas 1 e 2.

13.3.1 - A tabela 1 indica o percentual a ser debitado, considerando o valor global do contrato:

Tabela 1

Grau	Correspondência
1	0,5%
2	1%
3	2%
4	5%
5	8%
6	10%

13.3.2 - A tabela 2 é de cunho exemplificativo, sendo possível o enquadramento de eventual inexecução nela não prevista em situação similar descrita em algum de seus itens.

Tabela 2

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 500

Ocorrência	Descrição	Grau	Hipóteses de Incidência
1	Deixar de prover sistema informatizado, ou prover de forma insatisfatória, assim como deixar de dar suporte *helpdesk* nos termos dos itens 2.1, alíneas 'q' e 'r', e 8.1 e seus subitens.	3 a 5	Por dia de atraso.
2	Deixar de atender ao prazo de 90 (noventa) dias estabelecido no item 2.2	2 a 4	Por dia de atraso
3	Não atender uma ou mais condições estabelecidas no item 3.5, quanto ao gerenciamento das inscrições provisórias.	1 a 3	Por dia de atraso.
4	Formulário de inscrição não apresentar um dos campos obrigatórios previstos no item 3.6 e 6.3.	3 a 5	Por item ausente.
5	Não fornecer total ou parcialmente as listagens previstas no item 3.8, no meio e prazos previstos nos itens 3.9, 3.10 e 3.11.	1 a 3	Por dia útil de atraso (quando gerar prejuízo às atividades).
6	A inexecução total ou parcial do atendimento previsto no item 3.12.	1 a 3	Pela inexecução total ou parcial do item.
7	Pela ausência de resposta em prazo que viabilize a participação do(a) candidato(a) na prova preambular, conforme descrito no item 4.12.	1 a 3	Por ausência de resposta ou por resposta intempestiva.
8	Descumprir os prazos previstos nos itens 4.2.1 e 5.2.1, quanto à comunicação ao MPRJ sobre os locais de prova.	3 a 5	Por dia de atraso.
9	Não comunicar sobre a previsão de festivais, atividades esportivas ou outros eventos no prazo estabelecido nos itens 10.19 e 10.19.1.	1 a 3	Por ausência ou extemporaneidade.
10	Inobservância das condições e recursos para os locais de aplicação das provas na 1ª e 2ª etapas do concurso.	3 a 5	Por condição ou recurso negligenciado.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 501

Ocorrência	Descrição	Grau	Hipóteses de Incidência
11	Pela não observância dos prazos para elaboração dos cadernos de questões e de respostas da prova preambular conforme itens 4.5 e 4.5.1, e dos cadernos de respostas das provas especializadas, conforme itens 5.5 e 5.6.	1 a 3	Por dia de atraso.
12	Descumprimento da regra estabelecida no item 4.6.1, quanto ao ineditismo das questões de prova.	3 a 5	Por questão.
13	Pela ausência de um integrante da Magistratura e da OAB na equipe de elaboração das questões da prova preambular no item 4.7.	4 a 6	Por integrante faltante.
14	Deixar de informar em tempo hábil, o local de impressão das provas, conforme previsto no item 4.8.	2 a 4	Pela inexecução do item.
15	Pelo descumprimento quanto à impressão de cópias reservas nas quantidades previstas nos itens 4.6 e 5.4.	2 a 4	Por dia faltante.
16	Pelo descumprimento das regras previstas nos itens 7.3, 10.32 quanto à gravação ininterrupta de imagens no local de confecção e armazenamento das provas.	4 a 6	Por regra negligenciada
17	Descumprimento à descrição do material para empacotamento previsto nos itens 4.10 e 5.9.7.1.	3 a 5	Pela inexecução do item.
18	Não apresentar à Comissão de Concurso e/ou aplicar tipo de prova não condizente com o Decreto Federal n.º 9.508/2018, conforme etapas e condições descritas nos itens 4.11 e 5.7.	3 a 5	Pela inexecução total ou parcial do item.
19	Ausência de uma das equipes de apoio ou insumos.	1 a 3	Por equipe ou insumo não disponibilizado.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 502

Ocorrência	Descrição	Grau	Hipóteses de Incidência
20	Inobservância das regras para sinalização e organização dos locais de prova e salas.	1 a 3	Por local não sinalizado e por sala de aula com sinalização ou arrumação negligenciada, conforme o caso.
21	Pela não utilização do detector de metais nas condições previstas no item 10.22.	3 a 5	Por ambiente ou local negligenciado.
22	Negligenciar as regras previstas nos itens 4.13, 4.13.1 e 4.14 quanto ao transporte, guarda e distribuição dos cadernos de questões, das folhas de respostas e demais materiais.	4 a 6	Pela inexecução total ou parcial do item.
23	Atraso no encaminhamento do gabarito da prova preambular no prazo estipulado no item 4.24.	3 a 5	Por hora de atraso.
24	Pela ausência das listagens e das informações previstas, ou por descumprimento do prazo previsto nos itens 4.27, 4.28, 5.19, 8.5.	1 a 3	Por listagem ou informação ausente.
25	Pelo descumprimento do prazo previsto no item 4.29.1 na apreciação do recurso.	3 a 5	Por dia de atraso.
26	Não realizar capacitação dos integrantes da Banca Examinadora quanto ao sistema de correção de provas ou de julgamento de recursos, conforme previsto no item 5.18.	2 a 4	Pela inexecução do item.
27	Por atraso no envio de documentação descrita no item 10.9.1.	1 a 3	Por dia de atraso.
28	Descumprimento do disposto no item 2.1, alínea ‘o’	3 a 5	Pela inexecução total ou parcial do item
29	Descumprimento do disposto no item 2.1, alínea ‘p’	3 a 5	Pela inexecução total ou parcial do item

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 503

Ocorrência	Descrição	Grau	Hipóteses de Incidência
30	Atraso ou ausência do fornecimento de alimentação, na forma do item 11.1 e subitem.	1 a 4	Inexecução parcial ou total do item, por evento.

13.4 - Se a PROPONENTE praticar quaisquer das condutas elencadas no inciso IV do art. 5º da Lei nº 12.846/2013 ficará sujeita às sanções previstas no art. 6º, I e II, do mesmo diploma legal.

13.5 - Os procedimentos de gestão administrativa relativos à apuração e à aplicação das sanções acima estipuladas observarão os parâmetros estabelecidos na Resolução GPGJ nº 2.189, de 27 de fevereiro de 2018..

14 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 - A proposta de preços deve ser apresentada com base no modelo constante do Anexo II deste Termo de Referência.

14.2 - No preço ofertado devem estar considerados todos os custos mencionados neste Termo de Referência, incluídos os relacionados a transportes, tributos de qualquer natureza, bem como todas as demais despesas diretas e indiretas atinentes ao objeto da futura contratação, observada a legislação vigente.

14.2.1 - Os custos relacionados ao subitem 2.1, alínea 'i', devem ser indicados, na proposta, de forma separada, haja vista que estão condicionados a eventual designação de integrantes de Banca Examinadora residente no Distrito Federal ou em estado da Região Sudeste que não o do Rio de Janeiro.

14.3 - O MPRJ poderá solicitar detalhamento da proposta apresentada ou qualquer esclarecimento acerca dos valores indicados.

14.4 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

14.5 - Para subsidiar a elaboração da proposta, seguem dados dos 4 (quatro) últimos concursos realizados no MPRJ, com a ressalva de que somente o modelo de seleção de candidatos nos dois últimos certame previa a realização de prova preambular composta por questões objetivas de múltipla escolha, de pronta resposta e apuração padronizada.

Concurso	Pedidos **recebidos** de inscrição provisória	Pedidos **deferidos** de inscrição provisória	Candidatos **pagantes**	Candidatos **isentos**
XXXVII (2023/2024)	7.598	5.424	4.886	538

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 504

XXXVI (2021/2022)	8.248	6.095	5.600	495
XXXV (2017/2019)	6.059	3.899	3.760	139
XXXIV (2015/2016)	4.569	2.651	2.580	71

14.6 - A PROPONENTE arcará com a remuneração dos integrantes da Comissão de Concurso, das Bancas Examinadoras, da Comissão de Verificação, inclusive do Membro do Ministério Público dela integrante, observados os valores abaixo discriminados e respectivos prazos para pagamento.

Função desempenhada	Parâmetro remuneratório	Quantidade	Valor	Prazo para pagamento
Presidente e membros titulares e suplentes da Comissão de Concurso	2/3 do valor do subsídio de Procurador de Justiça	13	R$ 27.897,00	Em duas parcelas iguais. A primeira, em até 5 (cinco) dias úteis após a primeira data de provas discursivas especializadas; a segunda, em até 5 (cinco) dias úteis após a última data de provas orais.
Examinadores das Bancas elencadas no art. 16, I a IV, do Regulamento.	2/3 do valor do subsídio de Procurador de Justiça	39	R$ 27.897,00	Em duas parcelas iguais. A primeira, em até 5 (cinco) dias úteis após a data da respectiva prova escrita especializada; a segunda, em até 5 (cinco) dias úteis após a última data de provas orais.
Examinadores da Prova Escrita de Língua Portuguesa	1/5 do valor do subsídio de Procurador de Justiça	2	R$ 8.369,00	Parcela única, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final da Prova Escrita de Língua Portuguesa.
Membros integrantes da Comissão de Verificação	1/5 do valor do subsídio de Procurador de Justiça	2	R$ 8.369,00	Parcela única, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 505

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado mediante processo de fatura, em conformidade com a Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, mediante crédito em conta corrente da PROPONENTE, que, uma vez efetivado, dar-se-á por liquidada a obrigação.da PROPONENTE, que, uma vez efetivado, dar-se-á por liquidada a obrigação.

15.2 - O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias após o adimplemento das obrigações de cada uma das etapas abaixo discriminadas, mediante apresentação, pela PROPONENTE, da fatura, instruída com o necessário Atesto de Aceite, firmado pelo Fiscal do Contrato, integrante da Coordenação Executiva do concurso, na respectiva nota fiscal:

a) Prova preambular: 60% (setenta por cento) do valor global do contrato;

b) Provas discursivas especializadas: 20% (vinte por cento) do valor global do contrato; e

c) Provas orais: 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

d) Resultado final do concurso: 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

15.3 - O pagamento dos custos relacionados ao subitem 2.1, alínea 'i', está condicionado à designação de integrante de Banca Examinadora residente no Distrito Federal ou em estado da Região Sudeste que não o do Rio de Janeiro e estará incluído no percentual mencionado na alínea 'c' do subitem anterior.

15.4 - A forma e o procedimento para a apresentação da fatura para pagamento serão transmitidos à PROPONENTE pelo Fiscal do Contrato, logo após a formalização do ajuste.

16 - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - Poderão ser objeto de subcontratação as atividades que não se relacionem diretamente com o objeto social da PROPONENTE, tais como limpeza, vigilância e alimentação.

17 - DOS ANEXOS

17.1 - São anexos deste Termo de Referência:

a) Anexo I - Modelo de declaração a ser firmada pelo representante legal da PROPONENTE;

b) Anexo II - Modelo de proposta de preços;

c) Anexo III - Parâmetros para o serviço de alimentação;

d) Anexo IV - Regulamento do XXXVIII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do MPRJ.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2025.

DIMITRIUS VIVEIROS GONCALVES:60146699653
Assinado de forma digital por DIMITRIUS VIVEIROS GONCALVES:60146699653
Dados: 2025.04.09 18:53:38 -03'00'

KARINA RACHEL TAVARES SANTOS:08137710728
Assinado de forma digital por KARINA RACHEL TAVARES SANTOS:08137710728
Dados: 2025.04.09 18:56:51 -03'00'

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 506

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador carteira da identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de representante legal da _____ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, denominada PROPONENTE,

DECLARO, sob as penas da lei, que:

I - a proponente encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

II - a proponente não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedações previstas na Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, em especial nos artigos 3º e 4º, e alterações posteriores;, do Conselho Nacional do Ministério Público, em especial nos artigos 3º e 4º, e alterações posteriores;

III - estou ciente de todas as vedações, especialmente as relacionadas aos vínculos pessoais entre os funcionários e demais prestadores de serviços da proponente e os candidatos, contidas no Regulamento do XXXVIII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, disponível no sítio endereço eletrônico do MPRJ Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) - Deliberação CSMP nº 81, de 25 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPRJ em 26 de março de 2025;

IV - a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro interessado, em potencial ou de fato;

V - a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro interessado, em potencial ou de fato;

VI - o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro interessado, em potencial ou de fato;

VII - o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao MPRJ;

VIII - a proponente conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 507

12.846/2013;

IX - a proponente aceita todas as condições contidas no Termo de Referência do qual esta declaração é anexo e compromete-se a cumprir fielmente suas especificações e disposições, bem como sujeitar-se integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Público, estando ciente das consequências advindas de eventual inadimplemento por força das disposições sancionatórias da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

X - não há fatos impeditivos da contratação da proponente, estando ela regular perante a Previdência Social, os Fiscos Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho; e

XI - estou plenamente ciente do teor e do alcance desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxx de 2025.

_____

Representante legal da proponente

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 508

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Para a 1ª etapa

Faixa 1: Até 8.000 (oito mil) candidatos inscritos – valor fixo de R$_____
Acima de 8.000 (oito mil) – valor da faixa 1 + R$ _____ por candidato(a)extra.

Para a 2ª etapa

Faixa 1: Até 700 (setecentos) candidatos classificados – valor fixo de R$_____
Acima de 700 (setecentos) candidatos classificados – valor da faixa 1 + R$ _____ por candidato(a)extra.

Proponente:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Banco para crédito em conta:
Agência nº:
Conta nº:
E-mail:
Data:
Validade: 60 dias.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 509

ANEXO III

PARÂMETROS PARA O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

1 - A PROPONENTE deverá providenciar serviço de alimentação, conforme o modelo abaixo indicado e detalhado no presente anexo, para as Bancas Examinadoras, para a Comissão de Verificação e para os integrantes do MPRJ (membros e servidores, incluídos os agentes da Coordenadoria de Segurança e Inteligência, demais colaboradores do MPRJ e da Proponente) envolvidos nas datas referentes a(à):

a) aplicação da prova preambular (Modelo 2);

b) atuação da Comissão de Verificação (Modelo 2);

c) aplicação das provas discursivas especializadas (Modelo 1);

d) desidentificação das provas especializadas (Modelo 5);

e) digitalização das provas especializadas (Modelo 4);

e) correção das provas discursivas especializadas (Modelo 3);

f) aplicação das provas orais (Modelo 2);

g) aplicação e correção da prova de Língua Portuguesa (Modelo 4);

h) julgamento de recursos interpostos (Modelo 3);

i) análise dos documentos e dos títulos (Modelo 4).

1.1 - Os Modelos mencionados no Termo de Referência se referem às seguintes refeições:

a) Modelo 1: café da manhã, almoço, lanche 1 e lanche 2;

b) Modelo 2: café da manhã, almoço e lanche 1;

c) Modelo 3: café da manhã e lanche 2; e

d) Modelo 4: lanche 2;

e) Modelo 5: ceia.

<u>Café da manhã</u>

a. Bebidas quentes: café (doce, amargo), leite (integral e sem lactose), chá, achocolatado em pó (normal e *diet*);
b. Bebidas frias: água, suco de frutas industrializado ou natural (normal e *diet*, mínimo 3 sabores);
c. Pães: mini francês, pão de queijo e pão de forma (normal e integral) e torradas;
d. Geleia, requeijão e manteiga (ambos em embalagens individuais) sendo, pelo menos, uma geleia sem açúcar (*diet*);
e. Frios: presunto cozido (magro), peito de peru, queijo prato, queijo branco e pasta de ricota;

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 510

f. Bolos: no mínimo 2 (dois) sabores, cortados em porções individuais e uma opção de bolo *diet* e sem glúten;
g. Salada de frutas (no mínimo, com quatro frutas sem sementes) acondicionada em potes de 200ml no mínimo, com tampa e colher descartável transparente;
h. Iogurte comum e *diet*;
i. Outros: Dispor de potes com os seguintes cereais: aveia e granola.

Almoço

a. Saladas cruas (alface, rúcula e agrião);
b. Saladas cozidas (cenoura, chuchu, beterraba, abóbora, couve-flor e brócolis);
c. Opções proteicas variadas (pelo menos uma opção de carne vermelha, uma de aves e uma de peixes), assadas ou grelhadas;
d. Massa: fusilli, talharim ou penne, com molho ao sugo e com molho branco (ambos à parte), servido com queijo ralado, também à parte;
e. Acompanhamentos: arroz branco, arroz integral, purê de mandioquinha, purê de batata inglesa, legumes na manteiga, batata *souté*, farofa;
f. Temperos (azeite extravirgem, vinagre e molhos prontos);
g. Bebidas: água (com e sem gás), café (doce e amargo), e suco de frutas industrializado ou natural (normal e *diet*, mínimo 3 sabores) e refrigerantes de primeira linha (normal e zero);
h. Sobremesa: pelo menos 2 (duas) opções dentre pavês, mousses, pudins, tortas, sorvete, além de frutas frescas da estação.

Lanche 1

a. Bebidas quentes: café (doce e amargo), leite (integral e sem lactose), chá, achocolatado em pó (normal e *diet*);
b. Bebidas frias: água (com e sem gás), suco de frutas industrializado ou natural (normal e *diet*, mínimo 3 sabores), refrigerantes de primeira linha (normal e zero);
c. Pães: mini francês, pão de forma (normal e integral), de queijo, ciabata, australiano e torradas;
d. Geleia, requeijão e manteiga (ambos em embalagens individuais) sendo, pelo menos, uma geleia sem açúcar (*diet*);
e. Frios: presunto cozido (magro), peito de peru, queijo prato, queijo branco e pasta de ricota;
f. Tortas: no mínimo 2 (dois) sabores, cortados em porções individuais e uma opção de bolo *diet* e sem glúten;
g. Sanduíches de pão a metro recheados e cortados;
h. Salgadinhos assados (pasteis de forno, mini croissant, folhados, empadas etc.);
i. Salada de frutas (no mínimo, com quatro frutas sem sementes) acondicionada em potes de 200 ml no mínimo, com tampa e colher descartável transparente;
j. Iogurte comum e *diet*;
k. Outros: Dispor de potes com os seguintes cereais: aveia e granola.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 511

Lanche 2

a. Bebidas frias: água (com e sem gás), café (doce e amargo), suco de frutas industrializado ou natural (normal e *diet*, mínimo 3 sabores), refrigerantes de primeira linha (normal e zero);
b. Bebidas quentes: café (doce e amargo) e chá em garrafas térmicas;
c. Mini sanduíches embalados individualmente (duas opções) e torradas;
d. Geleia, requeijão e manteiga (ambos em embalagens individuais) sendo, pelo menos, uma geleia sem açúcar (*diet*);
e. Bolos: no mínimo 2 (dois) sabores, embalados individualmente;
f. Salada de frutas (no mínimo, com quatro frutas) acondicionada em potes de 200 ml no mínimo, com tampa e colher descartável transparente;
g. Iogurte comum e *diet*;
h. Salpicão, quiche e/ou empadão e salada verde;
h. *Nuts* (amendoim, castanha e mix).

Ceia

a. Bebidas frias: água (com e sem gás), suco de frutas industrializado ou natural (normal e *diet*, mínimo 3 sabores), refrigerantes de primeira linha (normal e zero);
b. Pratos quentes: caldo de batata baroa com camarão ou caldo de mandioca com carne seca, caldo de abóbora com queijo roquefort;
c. Quiches sabores diversos (queijo, alho poró, bacalhau) ou massas folhadas com recheios diversos;
d. Sobremesa: mousse de chocolate amargo, mousse de limão siciliano, pudim de leite.

2 - A PROPONENTE garantirá os itens necessários ao serviço de alimentação, para as refeições, tais como louças, talheres, copos, taças, xícaras, toalhas, etc., sendo que todos higienizados para uso e não descartáveis, além de guardanapos de papel.

3 - Os alimentos e bebidas deverão ser dispostos em sistema de *self service* e estar na temperatura adequada para o consumo, com preparação e acondicionamento adequados, segundo os padrões sanitários.

3.1 - A PROPONENTE deverá efetuar a reposição imediata dos alimentos e bebidas, de modo a evitar o desabastecimento e manter os principais produtos até o horário de encerramento.

4 - As refeições devem ser servidas em local adequado e devidamente preparado para essa finalidade e em condições de absoluta higiene.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 512

5 - A PROPONENTE deverá fornecer em todas as refeições: sachês de adoçante, açúcar, maionese, mostarda, ketchup e sal, balde de gelo e display com identificação em cada um dos pratos servidos, a fim de facilitar a escolha do alimento.

5.1 - A identificação deverá explicitar os ingredientes contidos e não contidos nas respectivas preparações e que sejam alvos de exclusão em dietas com restrições, a saber: leite e derivados, ovos, castanhas, soja, glúten, açúcar e carnes.

6 - O horário das refeições será informado pela Coordenação Executiva, podendo, ainda, haver acréscimo ou redução no número de pessoas.

7 - Caso algum estabelecimento comercial instalado previamente no local de prova (cantina) se proponha a alugar suas dependências, a PROPONENTE ficará responsável pela locação, equipamentos, produtos existentes no local, responsabilizando-se por eventuais danos causados.

8 - A qualquer momento a Coordenação Executiva poderá realizar vistoria na cozinha e solicitar a reposição dos produtos e a retirada daqueles impróprios para o consumo.

9 - A PROPONENTE deverá efetuar a retirada dos utensílios usados e dos produtos parcialmente consumidos (alimentos e bebidas), bem como dos guardanapos utilizados durante todo o período em que estiverem sendo servidas as refeições, assim como proceder à limpeza dos locais utilizados restituindo-os ao estado original de higiene e de conservação.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 513

ANEXO IV
REGULAMENTO DO CONCURSO

DELIBERAÇÃO CSMP Nº 81 **DE 25 DE MARÇO DE 2025**

Aprova o Regulamento do XXXVIII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 172, § 1°, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, dos arts. 15, III, 34 e 59 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e dos arts. 22, X, 46 e 55 da Lei Complementar Estadual nº 106, de 3 de janeiro de 2003,

D E L I B E R A

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Concurso Público para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) dar-se-á por meio de provas e títulos, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993), a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Lei Complementar Estadual nº 106/2003), as normas do Conselho Nacional do Ministério Público, o disposto neste Regulamento e no Edital a ser oportunamente publicado.

Art. 2º - O XXXVIII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro será organizado e dirigido por Comissão presidida pelo Procurador-Geral de Justiça e consistirá: na apuração da observância dos requisitos pessoais exigidos dos candidatos; no exame técnico-jurídico por meio da aplicação de provas escritas e orais e na avaliação de títulos, observando-se o disposto neste Regulamento, no Edital a ser oportunamente publicado, no estatuído nas Leis Estaduais nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, e nº 7.747, de 16 de outubro de 2017, como também nas Resoluções nº 14, de 6 de novembro de 2006; nº 40, de 26 de maio de 2009; nº 81, de 31 de janeiro de 2012; e nº 170, de 13 de junho de 2017, todas do Conselho Nacional do Ministério Público.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 514

Art. 3º - O Concurso visa ao provimento dos cargos de Promotor de Justiça Substituto vagos e daqueles que se vagarem durante o prazo de validade do Concurso, observadas a disponibilidade orçamentária e a necessidade do serviço.

§ 1º - O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro dispõe, na data da publicação deste Regulamento, de 49 (quarenta e nove) cargos vagos em toda a carreira, sendo 1 (um) na classe inicial.

§ 2º - O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da homologação do seu resultado final, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Geral de Justiça.

§ 3º - Em caso de prorrogação, o novo prazo de 2 (dois) anos terá início no dia imediatamente seguinte ao término do anterior, independentemente da data de publicação do ato de prorrogação.

Art. 4º - O Diário Oficial Eletrônico do MPRJ, acessível pela *internet* no portal eletrônico do Ministério Público (www.mprj.mp.br), é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos da Comissão de Concurso, os quais ficarão também disponíveis no espaço reservado às informações do certame no mesmo portal ou, ainda, no endereço eletrônico da entidade contratada.

Capítulo II
DA COMISSÃO DE CONCURSO

Art. 5º - Integrarão a Comissão de Concurso, além do Procurador-Geral de Justiça como Presidente-nato, 4 (quatro) Procuradores de Justiça e seus suplentes, escolhidos pelo Conselho Superior do Ministério Público, pelo menos 1 (um) integrante da Magistratura e seu suplente, indicados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e 1 (um) advogado e seu suplente, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º - Os representantes da Magistratura e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça, após as respectivas indicações.

§ 2º - Integrará a estrutura da Comissão de Concurso, sem direito a voto, a Coordenação Executiva, responsável por assessorá-la e secretariá-la, fornecendo-lhe suporte administrativo, logístico e técnico-jurídico, cujos integrantes serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 3º - Não poderão integrar a Comissão de Concurso:

I – cônjuge, convivente ou companheiro e os parentes consanguíneos, civis ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de candidato inscrito e não excluído definitivamente do Concurso;

II - chefe imediato, amigos íntimos e inimigos capitais de candidato inscrito e não excluído definitivamente do Concurso;

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 515

III - quem seja ou tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, titular, sócio, dirigente, empregado ou professor de curso destinado a aperfeiçoamento de alunos para fins de aprovação em concurso público;

IV - quem tenha cônjuge, convivente ou companheiro, bem como parentes consanguíneos, civis ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, em qualquer das situações referidas no inciso anterior.

§ 4º - A ocorrência de quaisquer das situações previstas no § 3º deverá ser comunicada ao Presidente da Comissão de Concurso, por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação, no Diário Oficial Eletrônico do MPRJ, da relação dos candidatos inscritos.

§ 5º - Se a situação de impedimento ocorrer após a publicação referida no § 4º, a comunicação deverá ser efetuada em até 2 (dois) dias, a contar do fato gerador da vedação.

§ 6º - Aplicam-se aos membros da Comissão de Concurso as causas de impedimento e de suspeição previstas no art. 122 da Lei Complementar Estadual nº 106/2003 e, no que couber, nos arts. 144 e 145 do Código de Processo Civil.

§ 7º - Não prevalecerá o impedimento ou a suspeição para integrar a Comissão de Concurso, para as fases subsequentes, se o candidato gerador dessa restrição for excluído definitivamente do Concurso.

§ 8º - Aplica-se aos membros das Bancas Examinadoras, aos integrantes da Coordenação Executiva e demais equipes de apoio ao Concurso, inclusive a multiprofissional e de fiscalização das provas, no que couber, o disposto nos parágrafos antecedentes deste artigo.

§ 9º - Poderão, ainda, os membros da Comissão de Concurso e das Bancas Examinadoras declararem-se suspeitos na forma do § 2º e do § 5º do art. 6º da Resolução CNMP nº 40/2009.

Art. 6º - O Procurador-Geral de Justiça poderá delegar, no todo ou em parte, suas atribuições de Presidente a um dos Procuradores de Justiça integrantes da Comissão de Concurso e será substituído nos casos de impedimento ou suspeição pelo membro eleito do Conselho Superior mais antigo na classe.

Art. 7º - A Comissão de Concurso deliberará sobre todas as questões concernentes ao Concurso, ressalvadas as atribuições das Bancas Examinadoras e do Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 8º - A Comissão de Concurso reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros efetivos e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente voto de membro e de qualidade.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 516

§ 1º - A atuação dos integrantes suplentes fica condicionada à convocação do Presidente da Comissão de Concurso, nos casos de afastamentos ou ausências eventuais dos integrantes efetivos, desde que justificadas.

§ 2º - A falta injustificada dos integrantes efetivos da Comissão de Concurso por 2 (duas) reuniões seguidas ou 3 (três) alternadas poderá acarretar sua substituição definitiva pelo respectivo suplente, a critério e por ato do Presidente da Comissão.

Art. 9º - Compete à Comissão de Concurso:

I - realizar a seleção de candidatos ao ingresso na carreira do Ministério Público, nos termos do art. 129, § 3º, da Constituição da República;

II - elaborar o cronograma estimado com as datas de cada etapa;

III - decidir sobre pedidos de isenção de taxa de inscrição;

IV - apreciar os pedidos de inscrição provisória, inclusive daqueles que, por autodeclaração, concorram às vagas reservadas às pessoas com deficiência, aos negros (pretos ou pardos), aos indígenas ou aos hipossuficientes econômicos;

V - apreciar os requerimentos de inscrição definitiva;

VI - acompanhar a realização das etapas do certame;

VII - aferir os títulos dos candidatos e atribuir-lhes nota;

VIII - julgar, em caráter definitivo, os recursos interpostos em face de suas próprias decisões, exceto aqueles interpostos contra atos de indeferimento de inscrição no Concurso, que serão apreciados, também em caráter definitivo, pelo Conselho Superior do Ministério Público;

IX - deliberar a respeito dos pareceres proferidos pela equipe multiprofissional;

X - convocar os candidatos para comparecimento em dia, hora e local indicados para a realização das provas;

XI - dar publicidade dos resultados das provas;

XII - decidir sobre eliminação de candidato do certame;

XIII - zelar pelo fiel cumprimento deste Regulamento e das demais normas do Concurso;

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 517

XIV - apreciar outras questões inerentes ao Concurso.

Art. 10 - Compete à Coordenação Executiva do Concurso:

I - elaborar a Minuta do Termo de Referência voltado à contratação de pessoa jurídica especializada no apoio a organização de concursos públicos;

II - elaborar as Minutas do Regulamento e do Edital do Concurso;

III - elaborar a Minuta do Cronograma estimado com as datas de cada etapa do Concurso;

IV - atuar como gestor e fiscal do contrato;

V - definir procedimentos para a execução contratual;

VI - sugerir à Comissão de Concurso a adequação de prazos às especificidades do certame, quando necessário;

VII - manter controle dos pagamentos efetuados;

VIII - atestar as faturas apresentadas pela contratada, praticar e assinar os atos administrativos internos necessários ao desenvolvimento do Concurso;

IX - manifestar-se em requerimentos administrativos formulados por candidato, encaminhando-os ao Presidente da Comissão, quando necessário;

X - manifestar-se em impugnações administrativas e judiciais, encaminhando-as ao Presidente da Comissão;

XI - participar das reuniões da Comissão e minutar as respectivas atas;

XII - acompanhar o processo de elaboração, impressão, realização e correção das provas executadas pelo Ministério Público, bem como de análise dos recursos, assegurado o absoluto sigilo;

XIII - supervisionar as atividades operacionais e logísticas da instituição especializada contratada, a fim de garantir o bom andamento do Concurso, o cumprimento do calendário de atividades e o absoluto sigilo das provas;

XIV - secretariar a Comissão de Concurso e praticar atos operacionais e administrativos relativos ao certame;

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 518

XV - exercer outras atividades administrativas necessárias às finalidades do certame, inclusive aquelas determinadas pelo presidente da Comissão de Concurso.

Capítulo III
DA ENTIDADE ESPECIALIZADA CONTRATADA

Art. 11 - Na organização e execução do Concurso, a Comissão contará com o apoio de entidade sem fins lucrativos, de reconhecida idoneidade, que não mantenha, nos últimos 3 (três) anos, titular, sócio, dirigente, empregado ou professor de curso destinado a aperfeiçoamento de alunos para fins de aprovação em concurso público.

§ 1º - As inscrições provisórias, a elaboração e a aplicação da prova preambular serão de exclusiva responsabilidade da entidade contratada, sob orientação e supervisão da Comissão de Concurso.

§ 2º - A partir das provas discursivas, o certame passará a ser executado pelo próprio Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com o apoio logístico, material e operacional da entidade contratada.

§ 3º - Serão de responsabilidade da entidade contratada quaisquer danos causados ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ou aos candidatos, antes, durante e após a realização de qualquer etapa do Concurso, no que se referir a suas atribuições.

Capítulo IV
DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Art. 12 - São requisitos para investidura no cargo de Promotor de Justiça Substituto:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos estabelecida na legislação específica, preenchidos os requisitos do art. 15 do Tratado da Amizade, promulgado pelo Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001;

II - ser bacharel em Direito, tendo concluído o curso em escola oficial ou reconhecida;

III - não ter sofrido penalidade no exercício da advocacia, a critério da Comissão de Concurso;

IV - não ter sofrido penalidade no exercício de cargo, emprego ou função pública que, consoante juízo valorativo da Comissão de Concurso, mostre-se incompatível com o ingresso na carreira do Ministério Público;

V - estar quite com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos;

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 519

VI - estar quite com o serviço militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;

VII - não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do cargo, não ter sofrido pena de demissão ou de cassação de aposentadoria no serviço público e estar em pleno gozo dos direitos civis;

VIII - comprovar o exercício de 3 (três) anos, no mínimo, de atividade jurídica, nos termos da Resolução CNMP nº 40/2009;

IX - ter boa saúde física e mental ou, se o pretendente ao cargo for pessoa com deficiência, ter atestada a compatibilidade de suas restrições de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, com o exercício das funções.

Parágrafo único - Os requisitos previstos neste dispositivo deverão ser comprovados no ato da inscrição definitiva, salvo a declaração de deficiência compatível com o exercício funcional, que deverá ser apresentada por ocasião da inscrição provisória.

Capítulo V
DAS ETAPAS DO CONCURSO

Art. 13 - O Concurso será realizado em 7 (sete) etapas, ficando a participação do candidato em cada uma delas necessariamente condicionada a habilitação na etapa anterior:

I - Inscrição Provisória;

II - Prova Preambular, composta por questões objetivas de múltipla escolha, de pronta resposta, apuração padronizada e de caráter eliminatório e classificatório;

III - Provas Discursivas Especializadas, de caráter eliminatório e classificatório;

IV - Inscrição Definitiva, Investigação Social e de Higidez Física e Mental, todas de caráter eliminatório;

V - Provas Orais, de caráter eliminatório e classificatório;

VI - Prova de Títulos, de caráter classificatório;

VII - Prova de Língua Portuguesa, de caráter classificatório.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 520

Parágrafo único - Após o resultado da prova preambular, os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas serão submetidos a procedimento de heteroidentificação, na forma definida no Edital.

Capítulo VI
DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 14 - As Bancas Examinadoras serão compostas por integrantes designados pelo Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, observando-se, na composição de cada uma, a participação de 2/3 (dois terços), no mínimo, de membros do Ministério Público, ativos ou inativos.

§ 1º - Ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro caberá a indicação de pelo menos 1 (um) integrante da magistratura como membro examinador.

§ 2º - À Seção do Estado do Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil caberá a indicação de 1 (um) examinador dentre os inscritos no seu quadro de advogados.

§ 3º - Aplica-se aos membros das Bancas Examinadoras o disposto nos §§ 3º a 9º do art. 5º deste Regulamento.

§ 4º - Não se aplica à Banca de Língua Portuguesa a obrigatoriedade da participação de membros do Ministério Público em sua composição.

§ 5º - É vedada ao membro de Banca Examinadora a formulação de questões cujas respostas reclamem, expressa e exclusivamente, da leitura de obra de sua autoria.

Art. 15 - Cada Banca Examinadora será presidida por um de seus integrantes, mediante escolha do Presidente da Comissão de Concurso, devendo a indicação recair sobre aquele que detenha a condição de membro, ativo ou inativo, do Ministério Público.

Parágrafo único - O Presidente de cada Banca Examinadora observará as diretrizes administrativas fixadas pelo Presidente da Comissão de Concurso, que designará substituto em suas ausências eventuais e no caso de afastamento definitivo.

Art. 16 - A prova preambular, as provas discursivas especializadas e a prova oral versarão sobre disciplinas jurídicas, divididas em 4 (quatro) Bancas Examinadoras:

I - Banca de Direito Penal, Direito Processual Penal e Legislação Penal Extravagante, composta por 9 (nove) integrantes, compreendendo as disciplinas jurídicas de:

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 521

a) Direito Penal;

b) Direito Processual Penal;

c) Legislação Penal Extravagante.

II - Banca de Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Empresarial, composta por 9 (nove) integrantes, compreendendo as disciplinas jurídicas de:

a) Direito Civil;

b) Direito Processual Civil;

c) Direito Empresarial.

III - Banca de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Eleitoral e Direito Financeiro e Tributário, composta por 12 (doze) integrantes, compreendendo as disciplinas jurídicas de:

a) Direito Constitucional;

b) Direito Administrativo;

c) Direito Eleitoral;

d) Direito Financeiro e Tributário.

IV - Banca de Direito da Infância e da Juventude, Tutela Coletiva e Princípios Institucionais do Ministério Público, composta por 9 (nove) integrantes, compreendendo as disciplinas jurídicas de:

a) Direito da Infância e da Juventude;

b) Tutela Coletiva;

c) Princípios Institucionais do Ministério Público.

Parágrafo único - Dentre os 3 (três) examinadores integrantes de cada disciplina jurídica, um será escolhido pelo Presidente da Comissão de Concurso como Coordenador, a quem caberá, após oitiva dos demais integrantes, a palavra final nas decisões jurídico-administrativas de sua disciplina, respeitadas as diretrizes fixadas pelo Presidente da correspondente Banca Examinadora.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 522

Art. 17 - Nas provas orais, as Bancas Examinadoras serão preferencialmente presididas por membro do Ministério Público.

Art. 18 - A prova de Língua Portuguesa consistirá na elaboração de uma redação sobre tema apresentado pela respectiva Banca Examinadora.

Parágrafo único - A Banca Examinadora de Língua Portuguesa será integrada por 1 (um) examinador titular e 1 (um) suplente, designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 19 - A composição das Bancas Examinadoras será publicada pela Comissão de Concurso, na forma do art. 4º deste Regulamento.

Capítulo VII
DAS INSCRIÇÕES

Art. 20 - A admissão de candidatos ao Concurso far-se-á por meio de inscrições, que serão realizadas em duas etapas: provisória e definitiva.

§ 1º - A inscrição provisória habilitará os candidatos à prestação da prova preambular e das provas discursivas especializadas.

§ 2º - A inscrição definitiva habilitará os candidatos a submeterem-se às provas orais e às demais etapas do certame.

§ 3º - Não haverá inscrição de forma distinta, condicional ou fora dos prazos estabelecidos.

§ 4º - Para inscrever-se no Concurso, o candidato deverá atender aos requisitos estabelecidos neste Regulamento e no Edital.

§ 5º - O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, no percentual de 5% (cinco por cento), deverá declarar essa condição no ato da inscrição provisória, obrigando-se a apresentar, no prazo fixado no Edital, relatório médico, subscrito por profissional habilitado, expedido com prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da publicação do Edital, que indique a deficiência, bem como o respectivo código na Classificação Internacional de Doenças (CID), da Organização Mundial de Saúde (OMS).

§ 6º - O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas a negros e indígenas, no percentual de 20% (vinte por cento), deverá declarar-se pertencente ao respectivo grupo étnico-racial no ato da inscrição provisória, ficando sujeito, a partir de então, às disposições da Lei Estadual nº 6.067/2011, nos

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 523

arts. 5º a 8º da Resolução nº 170/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e a avaliação por Comissão de Verificação, a ser disciplinada no Edital.

§ 7º - O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas à população com hipossuficiência econômica, no percentual de 10% (dez por cento), na forma do art. 1º, § 4º, da Lei Estadual nº 7.747/2017, deverá declarar tal condição no ato da inscrição provisória, momento em que lhe será exigido comprovar sua inscrição junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de conformidade com o Decreto nº 11.016 de 29 de março de 2022.

Art. 21 - A inscrição provisória do candidato importará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento e no Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Parágrafo único - Ao efetivar a inscrição provisória, o candidato manifesta plena concordância quanto à divulgação de seus dados pessoais – nome, data de nascimento, condição de candidato a vaga reservada, notas, resultados, classificação, dentre outros –, considerando que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame, ficando ciente de que as informações poderão ser encontradas na *internet* por meio de ferramentas de busca atualmente existentes e de outras que vierem a ser desenvolvidas.

Art. 22 - O candidato, ao realizar a inscrição provisória, firmará declaração, sob as penas da lei:

I - de que é bacharel em Direito e de que atenderá, até o término do prazo para a inscrição definitiva, à exigência de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito.

II - de estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, no ato da inscrição definitiva, implicará sua exclusão do processo seletivo;

III - de que aceita as regras pertinentes ao Concurso consignadas neste Regulamento, no Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para sua realização.

Art. 23 - É facultado o uso do nome social na realização do Concurso, desde que não importe prejuízo para a devida identificação dos candidatos nem à publicidade dos atos.

Art. 24 - O deferimento das inscrições provisória e definitiva poderá ser revisto pela Comissão de Concurso, a qualquer tempo, se verificado erro ou falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados pelo candidato, inclusive com a possibilidade de eliminação do certame.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 524

Art. 25 - Não haverá dispensa da taxa de inscrição, exceto em favor de candidato que, mediante requerimento específico, e no período fixado no Edital, comprove não dispor de condições financeiras para suportar tal encargo, nos termos do art. 20, § 7º, deste Regulamento, ou ter composto mesa receptora de votos em seção eleitoral da Justiça Eleitoral, no Estado do Rio de Janeiro, em dia de eleição, na forma da Lei Estadual nº 9.412, de 23 de setembro de 2021.

Art. 26 - Não haverá devolução do valor pago pela inscrição provisória, exceto nas seguintes situações:

I - pagamento em duplicidade;

II - cancelamento do Concurso.

Art. 27 - A relação dos candidatos com inscrição provisória e definitiva deferidas ou indeferidas será publicada em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contado do encerramento das inscrições.

Capítulo VIII
DAS PROVAS

Art. 28 - Somente poderá prestar as provas do Concurso o candidato cuja inscrição tenha sido deferida nos termos deste Regulamento e do Edital.

Art. 29 - A prova preambular, as provas discursivas especializadas e as provas orais, todas de caráter eliminatório e classificatório, versarão sobre questões de:

I - Direito Penal;

II - Direito Processual Penal;

III - Legislação Penal Extravagante;

IV - Direito Civil;

V - Direito Processual Civil;

VI - Direito Empresarial;

VII - Direito Constitucional;

VIII - Direito Administrativo;

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 525

IX - Direito Eleitoral;

X - Direito Financeiro e Tributário;

XI - Direito da Infância e da Juventude;

XII - Tutela Coletiva;

XIII - Princípios Institucionais do Ministério Público.

§ 1º - O conteúdo programático do Concurso será divulgado após o Edital e conterá os pontos alusivos às matérias de cada uma das disciplinas jurídicas relacionadas nas alíneas dos incisos I a IV do art. 16 deste Regulamento.

§ 2º - Será cabível a exigência de conhecimentos sobre legislação superveniente à publicação do conteúdo programático do Concurso, desde que a matéria esteja nele incluída.

Art. 30 - As provas serão realizadas em dias, horários e locais determinados pela Comissão de Concurso, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma delas.

Art. 31 - As convocações para as provas do Concurso serão feitas por meio de editais ou avisos publicados no Diário Oficial Eletrônico do MPRJ, devendo constar na publicação o dia e local da prova, bem como o horário limite para ingresso dos candidatos.

Art. 32 - A duração das provas escritas será de, no mínimo:

I - 5 (cinco) horas, para a prova preambular, composta exclusivamente por questões objetivas;

II - 5 (cinco) horas, para cada uma das 4 (quatro) provas discursivas especializadas;

III - 1 (uma) hora, para a prova escrita de Língua Portuguesa.

Art. 33 - A nota da prova preambular, composta por 100 (cem) questões objetivas, será graduada de 0 (zero) a 100 (cem), sendo considerado apto o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos do total da prova.

§ 1º - Habilitar-se-ão à prestação das 4 (quatro) provas discursivas especializadas os candidatos da ampla concorrência que obtiverem as 400 (quatrocentas) maiores médias e todos aqueles inscritos no sistema de reserva de vagas que alcançarem o percentual mínimo exigido no *caput*.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 526

§ 2º - Os candidatos da ampla concorrência que alcançarem a mesma nota do 400º (quadringentésimo) colocado estarão habilitados para a realização das provas escritas especializadas.

Art. 34 - A nota de cada uma das provas discursivas especializadas e de cada uma das provas orais serão graduadas de 0 (zero) a 100 (cem) e equivalerão à média aritmética ponderada dos graus atribuídos por disciplina, de 0 (zero) a 100 (cem), observados os seguintes pesos:

I - Direito Penal: peso 5 (cinco); Direito Processual Penal: peso 5 (cinco); e Legislação Penal Extravagante: peso 5 (cinco);

II - Direito Civil: peso 5 (cinco); Direito Processual Civil: peso 5 (cinco); e Direito Empresarial: peso 2 (dois);

III - Direito Constitucional: peso 5 (cinco); Direito Administrativo: peso 5 (cinco); Direito Eleitoral: peso 2 (dois); e Direito Financeiro e Tributário: peso 2 (dois);

IV - Direito da Infância e da Juventude: peso 5 (cinco); Tutela Coletiva: peso 5 (cinco); e Princípios Institucionais do Ministério Público: peso 3 (três).

§ 1º - As provas discursivas especializadas, com conteúdos relacionados às Bancas Examinadoras referidas nos incisos I a IV do art. 16 deste Regulamento, serão realizadas em 4 (quatro) datas distintas, após sorteio de um dos pontos do conteúdo programático, no dia da prova, na presença de, pelo menos, 3 (três) dos membros da Comissão de Concurso, dos integrantes da respectiva Banca Examinadora e de 3 (três) candidatos convocados para o ato, os quais só poderão retornar às salas no momento da distribuição das provas.

§ 2º - Será considerado habilitado nas provas discursivas especializadas o candidato que obtiver, em cada Banca Examinadora, nota igual ou superior a 50 (cinquenta) e que não tenha atribuída nota 0 (zero) em qualquer das disciplinas jurídicas enumeradas nas alíneas dos incisos I a IV do art. 16 deste Regulamento.

§ 3º - Em cada prova oral, o candidato sorteará 1 (um) ponto sobre o qual será arguido pelos examinadores da respectiva Banca.

§ 4º - Será considerado habilitado nas provas orais o candidato que alcançar, em cada uma das 4 (quatro) Bancas Examinadoras, nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

Art. 35 - As notas das provas de Língua Portuguesa e de títulos serão graduadas de 0 (zero) a 100 (cem), na forma do Edital.

§ 1º - Constituem títulos, aos quais serão atribuídos a seguinte pontuação:

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 527

I - a aprovação em concurso público para cargo da carreira dos Ministérios Públicos dos Estados ou da União: valor unitário de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos e valor máximo de 5 (cinco) pontos;

II - o exercício de cargo da carreira dos Ministérios Públicos dos Estados ou da União, pelo período mínimo de 2 (dois) anos: valor unitário de 5 (cinco) pontos e valor máximo de 10 (dez) pontos;

III - a aprovação em concurso público para o cargo de Juiz de Direito, Juiz Federal, Defensor Público, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador do Estado, Advogado da União, Procurador do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas da União ou dos Estados, ou Delegado de Polícia: valor unitário de 2 (dois) pontos e valor máximo de 4 (quatro) pontos;

IV - a aprovação em concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito: valor unitário de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto e valor máximo de 1 (um) ponto;

V - o exercício do magistério superior em disciplina da área jurídica, em curso de graduação ou pós-graduação, oficial ou reconhecido, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos: 1,5 (um vírgula cinco) ponto;

VI - a conclusão do curso de Doutorado na área jurídica reconhecido ou revalidado: 3 (três) pontos;

VII - a conclusão do curso de Mestrado na área jurídica reconhecido ou revalidado: 2 (dois) pontos;

VIII - a conclusão, com aproveitamento, de cursos regulares promovidos pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pelo Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso ou por instituições similares dos Ministérios Públicos de outros Estados ou da União, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, desde que apresentados os respectivos diplomas ou certificados: valor unitário 0,5 (zero vírgula cinco) ponto e valor máximo de 1 (um) ponto;

IX - a conclusão de curso de pós-graduação em nível de aperfeiçoamento ou especialização na área jurídica, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula e avaliação da aprendizagem: valor unitário 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto e valor máximo de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto;

X - a publicação de livro, de autoria exclusiva do candidato, no âmbito da ciência jurídica, em data anterior à publicação do Edital: valor unitário 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto e valor máximo de 1,5 (um vírgula cinco) ponto;

XI - a publicação de artigo ou trabalho de autoria exclusiva do candidato, publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada em data anterior à publicação do Edital: valor unitário de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto e valor máximo de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto;

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 528

§ 2º - A pontuação pelo exercício em cargo previsto no inciso II do § 1º impede a atribuição de ponto pela respectiva aprovação.

§ 3º - A nota final da prova de títulos corresponderá à pontuação atribuída pela Comissão de Concurso, multiplicada por 4 (quatro).

§ 4º - A prova escrita de Língua Portuguesa, a ser realizada pelos candidatos habilitados nas etapas eliminatórias do Concurso, consistirá na elaboração de redação, com extensão mínima de 30 (trinta) linhas, sobre tema apresentado, no dia da prova, pela respectiva Banca Examinadora.

Art. 36 - Após o encerramento da realização das provas discursivas especializadas e de Língua Portuguesa, a Comissão de Concurso, com o auxílio da Coordenação Executiva, adotará as providências necessárias à desidentificação das folhas de respostas, podendo contar, a seu critério, com o apoio material, operacional e logístico da entidade contratada.

Capítulo IX
DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DO EXAME DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL

Art. 37 - A Investigação Social consistirá em levantamento da vida pregressa profissional e social do candidato.

§ 1º - O levantamento realizado será submetido à Comissão de Concurso, que, no exame da compatibilidade das informações obtidas com o exercício das funções de membro do Ministério Público, poderá determinar a eliminação do candidato do certame.

§ 2º - A Comissão de Concurso poderá requisitar de quaisquer fontes as informações necessárias para o levantamento, bem como promover diligências ou convocar o candidato para esclarecimentos por escrito.

§ 3º - A decisão a que alude o § 1º é irrecorrível.

Art. 38 - O exame de higidez física e mental será conduzido pelo Núcleo de Saúde Ocupacional, após a realização das provas orais e antes de publicado o resultado final do certame, conforme estabelecido no cronograma do Concurso.

§ 1º - O candidato apresentará laudo de exame psicotécnico, incluindo teste de personalidade, realizado por entidade especializada, indicada pela Comissão de Concurso.

§ 2º - Poderão ser solicitados exames complementares aos candidatos, cuja não apresentação importará eliminação do certame.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 529

§ 3º - O candidato inscrito para as vagas reservadas a pessoas com deficiência será submetido a avaliação biopsicossocial da deficiência por equipe multidisciplinar designada pelo MPRJ.

Capítulo X
DOS RECURSOS

Art. 39 - O candidato poderá recorrer contra:

I - o indeferimento dos pedidos de inscrição provisória e definitiva, inclusive daqueles formulados na condição de pessoa com deficiência, negro, indígena ou com hipossuficiência econômica;

II - o indeferimento de pedido de isenção de taxa de inscrição;

III - o indeferimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas;

IV - a formulação de questões ou do gabarito provisório da prova preambular;

V - o resultado da avaliação pela Comissão de Verificação;

VI - a formulação, a correção ou o resultado, das provas discursivas especializadas e das provas orais;

VII - o resultado da prova de Língua Portuguesa;

VIII - o resultado da avaliação de títulos;

IX - o resultado da classificação final do Concurso.

Art. 40 - O recurso poderá ser interposto, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do ato impugnado, observando os procedimentos previstos neste Regulamento e no Edital.

§ 1º - Para exercer a faculdade recursal, o candidato poderá ter vista de suas provas de forma remota, de acordo com o disposto no Edital.

§ 2º - O candidato identificará somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões, sob pena de não conhecimento do recurso.

Art. 41 - Os recursos interpostos contra ato de indeferimento de inscrição no Concurso serão julgados pelo Conselho Superior do Ministério Público, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 530

Art. 42 - Compete à entidade organizadora a apreciação dos recursos interpostos pelos candidatos referentes ao conteúdo das questões e gabarito preliminar da prova preambular, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo geral fixado para a interposição dos recursos, permitida a dilação do referido prazo, a critério da Comissão de Concurso.

Art. 43 - Incumbirá à respectiva Banca Examinadora a apreciação de recursos relativos ao conteúdo das questões e das respostas das provas discursivas especializadas, bem como ao resultado da prova de Língua Portuguesa e das provas orais, no prazo a ser fixado em cronograma publicado pela Comissão de Concurso.

Art. 44 - Não havendo prazo específico, os recursos serão julgados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua interposição.

Art. 45 - Não serão conhecidos ou serão indeferidos, liminarmente, os recursos interpostos:

I - por outros meios não previstos neste Regulamento e no Edital, ou em desacordo com esses;

II - fora dos prazos estabelecidos neste Regulamento, no Edital ou em qualquer ato de comunicação oficial do Concurso;

III - que estiverem desacompanhados da respectiva fundamentação, vedado o uso de termos vulgares, injuriosos ou ofensivos;

IV - relativamente às provas preambular, discursivas especializadas e de Língua Portuguesa que contiverem em suas razões qualquer sinal ou dado que possibilite a identificação do candidato.

Capítulo XI
DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

Art. 46 - Decididos os recursos, a Comissão de Concurso reunir-se-á para apurar o resultado do certame, consignando a nota final de cada candidato, que corresponderá à média aritmética ponderada das notas globais de cada uma das etapas relacionadas nos incisos II, III, V, VI e VII do art. 13 deste Regulamento, observados os seguintes pesos:

I - Prova preambular - peso 10 (dez);

II - Provas discursivas especializadas - peso 53 (cinquenta e três);

III - Provas orais - peso 27 (vinte e sete);

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 531

IV - Prova de títulos - peso 7 (sete);

V - Prova de Língua Portuguesa - peso 3 (três).

Art. 47 - A Média Final, calculada pela fórmula "**MF = 10 NPP + 53 MAEsp + 27 MAOr + 7 NPT + 3 NPLP**", será expressa com 2 (duas) casas decimais, onde "MF" é a Média Final; "10 NPP" é a nota da prova preambular, multiplicada por dez; "53 MAEsp" é a média aritmética simples das notas de cada uma das provas discursivas especializadas, multiplicada por cinquenta e três; "27 MAOr" é a média aritmética simples das notas de cada uma das provas orais, multiplicada por vinte e sete; "7 NPT" é a nota da prova de títulos, multiplicada por sete, e "3 NPLP" é a nota da prova escrita de Língua Portuguesa, multiplicada por três.

Parágrafo único - O resultado final do desempenho do candidato será obtido através da divisão da Média Final pelo denominador cem, expressado pela fórmula **RF = MF/100**.

Art. 48 - A classificação dos candidatos aprovados, assim considerados aqueles que forem habilitados em todas as etapas do Concurso, obedecerá à ordem decrescente da média final, apurada sem qualquer arredondamento das frações de notas, desprezadas as casas seguintes à dos centésimos, salvo para ajuste estritamente matemático da casa centesimal.

§ 1º - Subsistindo empate, será resolvido, sucessivamente, em favor do candidato que:

I - for mais idoso, quando existir candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dentre os classificados em igual colocação, com fundamento no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

II - obtiver a maior média final nas provas discursivas especializadas;

III - obtiver a maior média final nas provas orais;

IV - obtiver a maior nota na prova preambular;

V - obtiver a maior nota na prova de títulos;

VI - obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa;

VII - tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

§ 2º - Persistindo a igualdade, o desempate será determinado por sorteio, em sessão pública.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 532

§ 3º - Apurada a classificação final, será publicada a relação com os nomes dos aprovados e as respectivas notas.

Art. 49 - No prazo de 1 (um) dia útil contado da publicação referida no art. 48, § 3º, os candidatos aprovados poderão recorrer da classificação final do certame para a Comissão de Concurso.

Art. 50 - Após o julgamento dos recursos, será o Concurso homologado, em até 5 (cinco) dias, pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 51 - O candidato aprovado poderá renunciar a sua ordem de classificação, para o fim de adiar a nomeação, caso em que será deslocado para o último lugar na lista dos classificados.

Capítulo XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 - O Procurador-Geral de Justiça, por ato próprio, tornará pública a relação de integrantes da Comissão de Concurso, escolhidos e indicados na forma do art. 5º deste Regulamento.

Art. 53 - As informações referentes a datas, horários e locais de prova, bem como as orientações gerais sobre o Concurso serão divulgadas na forma do art. 4º deste Regulamento.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, bem como a obtenção de informações sobre o Concurso.

Art. 54 - A Comissão de Concurso poderá solicitar, em qualquer fase do certame e em caráter reservado, informações e certidões a respeito da idoneidade de qualquer candidato, bem como a realização de entrevistas, sempre que entender que tais diligências se fazem necessárias ou convenientes, podendo eliminar aquele que revelar conduta inadequada, deixar de atender a qualquer dos requisitos previstos neste Regulamento e no Edital, prestar declarações inexatas ou omitir-se sobre fato relevante, garantindo-se ao interessado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 55 - Em caso de dúvida quanto ao teor ou validade de qualquer documentação apresentada digitalmente .pelo candidato, a Comissão de Concurso poderá, a seu critério, fixar prazo para entrega física em original ou por cópia autenticada, sob pena de eliminação do certame.

Art. 56 - Não serão devolvidos aos candidatos aprovados os documentos que instruírem os pedidos de inscrição definitiva nem os títulos apresentados, podendo o original ser substituído por fotocópia.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 533

Art. 57 - As despesas decorrentes da participação no certame, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 58 - Após 5 (cinco) anos contados da homologação do resultado final do Concurso, poderão ser eliminados todos os procedimentos e documentos a ele relativos, de acordo com a rotina de descarte utilizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 59 - As provas escritas e as gravações das provas orais serão eliminadas após 120 (cento e vinte) dias contados da homologação do resultado final, independentemente de qualquer formalidade ou aviso.

Art. 60 - Em todas as fases do Concurso, serão adotadas as medidas de segurança eventualmente necessárias à prevenção e à proteção de contágio de doenças reportadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 61 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Art. 62 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2025.

Antonio José Campos Moreira
Procurador-Geral de Justiça

Galdino Augusto Coelho Bordallo
Corregedor-Geral em exercício

Katia Aguiar Marques Selles Porto
Conselheira

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro

Marcos Ramayana Blum de Moraes
Conselheiro

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 534

Anna Maria Di Masi
Conselheira

Dennis Aceti Brasil Ferreira
Conselheiro

Ana Cíntia Lazary Serour
Conselheira

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Conselheira

Gláucia Maria da Costa Santana
Conselheira

FGV CONHECIMENTO

PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ

Proposta de Prestação de Serviços

FGV Nº 78b/25

12 de maio de 2025

Sumário

1. OBJETO DA PROPOSTA 3
2. PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 4
2.1 PLANEJAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 4
2.2 ELABORAÇÃO DO EDITAL 5
2.3 DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO 5
2.3.1 DIVULGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 5
2.3.2 COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS 6
2.4 INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS 6
2.5 EMISSÃO DE RELATÓRIOS 8
2.6 ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO E SEGURANÇA DAS PROVAS 9
2.6.1 ELABORAÇÃO DAS PROVAS 9
2.6.2 IMPRESSÃO E EMPACOTAMENTO DAS PROVAS PREAMBULARES 13
2.6.3 SEGURANÇA NA IMPRESSÃO E EMPACOTAMENTO DAS PROVAS 14
2.6.4 SEGURANÇA NO TRANSPORTE DAS PROVAS AOS LOCAIS DE APLICAÇÃO 14
2.6.5 SEGURANÇA NOS LOCAIS DE PROVA PREAMBULAR E COLETA DIGITAL 15
2.7 LOGÍSTICA, INFRAESTRUTURA DE APLICAÇÃO E CAPACITAÇÃO 16
2.8 PROCESSO DE APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS 22
2.8.1 PROCESSO DE APLICAÇÃO 22
2.8.2 PROCESSO DE CORREÇÃO DAS PROVAS PREAMBULARES E DISCURSIVAS ESPECIALIZADAS 25
2.9 INSCRIÇÃO DEFINITIVA, INVESTIGAÇÃO SOCIAL E EXAME DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL 26
2.10 PROVAS ORAIS 28
2.11 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS 29
2.12 PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA 29
2.13 CONFERÊNCIA DE LAUDOS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL 30
2.14 PROCEDIMENTOS CONCERNENTES ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E HIPOSSUFICENTES ECONÔMICOS 31
3. RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 32
4. APOIO TÉCNICO 32
5. PRAZO E CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO 33
6. PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTA 33
7. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 33
8. OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MPRJ 37
9. CLÁUSULAS RECOMENDADAS 38
10. CONCURSOS, EXAMES, AVALIAÇÕES E PROCESSOS DE SELEÇÃO REALIZADOS PELA FGV 43
11. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE 50
12. A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS 51
13. DADOS DA FGV 52

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 537

1. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta de prestação de serviços da **Fundação Getulio Vargas** tem por objeto o planejamento, a organização e a execução do **XXXVIII concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ**, conforme solicitado pelo **MPRJ**, por correspondência eletrônica do dia 16 de abril de 2025, do Termo de Referência e seus respectivos anexos, e de informações enviadas posteriormente.

O concurso visa o provimento dos cargos de **Promotor de Justiça Substituto** vagos e daqueles que se vagarem durante o prazo de validade do concurso. O **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro** dispõe, até o momento, de **49 (quarenta e nove)** cargos vagos em toda a carreira, sendo **1 (um)** na classe inicial.

Serão reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas aos candidatos na condição de **pessoa com deficiência**, em atendimento ao disposto na **Lei Estadual nº 2.482/1995**.

Aos candidatos autodeclarados **negros e indígenas** serão reservadas **20% (vinte por cento)** das vagas, em atendimento ao disposto na **Lei Estadual nº 6.067/2011, nos arts. 5º a 8º da Resolução nº 170/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público**.

Serão reservadas **10% (dez por cento)** das vagas à **população com hipossuficiência econômica**, na forma do **art. 1º, § 4º, da Lei Estadual nº 7.747/2017**.

O **concurso público** em questão deverá ser realizado da seguinte forma:

Quadro-resumo atribuições

Etapa	Responsabilidade
Inscrição Preliminar	**FGV**
Prova Preambular, de caráter eliminatório e classificatório	**FGV**
Provas Discursivas Especializadas, de caráter eliminatório e classificatório	**MPRJ e FGV**
Inscrição Definitiva, Investigação social e Exame de higidez física e mental, todas de caráter eliminatório	**MPRJ e FGV**
Provas Orais, de caráter eliminatório e classificatório	**MPRJ e FGV**
Prova de Títulos, de caráter classificatório	**MPRJ e FGV**

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 538

Etapa	Responsabilidade
Prova de Língua Portuguesa, de caráter classificatório	**MPRJ e FGV**
Heteroidentificação	**FGV**
Avaliação biopsicossocial	**MPRJ**

Cabe ressaltar que as **Provas preambulares** e as **Provas discursivas especializadas** serão realizadas no **município do Rio de Janeiro**, preferencialmente nos bairros Barra da Tijuca, Centro e na Zona Sul do Rio de Janeiro.

As etapas de **Prova oral, Prova de Língua Portuguesa e o Procedimento de Heteroidentificação** serão realizados no **complexo-sede do MPRJ**.

2. PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A **FGV Conhecimento** estará disponível para prestar assessoria e assistência técnica ao longo das etapas de realização do **concurso público**, visando elucidar questões que sejam suscitadas pela **Comissão do MPRJ**.

A seguir, são detalhadas as etapas que integram o planejamento, a organização e a execução do **concurso público**, discriminando as atividades, responsabilidades e atribuições da **FGV Conhecimento**, assim como os procedimentos que serão adotados para a sua realização.

2.1 PLANEJAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

A realização do **concurso público** necessita de interação entre o corpo técnico da **FGV Conhecimento** e a **Comissão** do **MPRJ** Para tanto, a etapa de planejamento abrange:

- Reunião inicial com a **Comissão do concurso público** para tratar quanto a data das provas, necessidades referentes ao conteúdo programático e recomendações de infraestrutura do **concurso público**;
- Definição do processo interativo de trabalho entre a **Comissão** e a **FGV Conhecimento**; e

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 539

- Apresentação inicial para a **Comissão** dos procedimentos de aplicação e segurança.

A **FGV Conhecimento** propõe também reuniões de acompanhamento com a participação da **Comissão**, que podem ocorrer por videoconferência, teleconferência ou de forma presencial, a serem agendadas pelas partes, com a finalidade de apresentar as etapas realizadas e divulgar relatórios contendo o total de inscritos e as atividades correlatas à execução do **concurso público**.

2.2 ELABORAÇÃO DO EDITAL

Conforme **artigo 10, II, do Regulamento**, a elaboração de **minuta de edital** competirá à **Coordenação Executiva do Concurso do MPRJ**.

Competirá à **FGV Conhecimento** a apreciação dos recursos interpostos pelos candidatos referentes ao conteúdo das questões e gabarito preliminar da prova preambular. Também será de sua responsabilidade a apreciação de recursos relativos ao conteúdo das questões e das respostas das provas discursivas especializadas, bem como ao resultado da prova de Língua Portuguesa e das provas orais, no prazo a ser fixado em cronograma publicado pela **Comissão de Concurso do MPRJ**.

Ressalta-se que a **FGV Conhecimento** atenderá ao disposto no **Regulamento do XXXVIII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do MPRJ**.

2.3 DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2.3.1 DIVULGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O **edital** e todas as informações e avisos oficiais sobre o **concurso público**, referentes às inscrições, locais, datas, horários de aplicação de provas, gabarito, resultados e convocações, estarão disponibilizadas via internet, no *site* do **concurso público**, hospedado no *site* da **FGV Conhecimento**.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 540

A **FGV Conhecimento** fornecerá os arquivos formatados para que o **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro** realize todas as publicações no **Diário Oficial**, e também elaborará e submeterá para sua aprovação minutas de textos e comunicados que tenham que ser publicados.

O **concurso público** será divulgado seguindo os padrões de qualidade exigidos pela **FGV Conhecimento**. Todas as publicações deverão ter aprovação prévia da **Comissão do MPRJ**.

2.3.2 COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

As comunicações com os candidatos inscritos, referentes à confirmação de inscrição, horários, locais e datas de aplicação de provas, serão publicadas no *site* da **FGV Conhecimento**, onde estarão também os contatos telefônicos e os *e-mails* criados exclusivamente para atendimento aos candidatos.

A **FGV Conhecimento** disponibilizará uma **Central de Atendimento**, em horário comercial, composta por equipe treinada, que receberá os *e-mails* e telefonemas, por meio de um sistema 0800, responderá aos questionamentos em tempo hábil e, quando necessário, direcionará o candidato para o setor responsável. Esses canais de comunicação e a **Central de Atendimento** estarão disponíveis durante todas as etapas do **concurso público**.

2.4 INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos farão o preenchimento de sua inscrição *online* e terão, via *web*, acesso ao **edital** – contendo as normas do **concurso público** – e ao **Requerimento de Inscrição, disponível 24 horas,** ininterruptamente. O candidato preencherá o requerimento e imprimirá o boleto bancário, para pagamento da taxa de inscrição.

A **FGV Conhecimento** apenas receberá as inscrições realizadas até a data especificada no **edital,** no período de inscrição. Durante esse período, os candidatos poderão solicitar **isenção de pagamento da taxa de inscrição**, conforme **Decreto**

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 541

Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e Lei Estadual nº 9.412, de 23 de setembro de 2021 (comprovar não dispor de condições financeiras para suportar tal encargo ou ter composto mesa receptora de votos em seção eleitoral da Justiça Eleitoral, no Estado do Rio de Janeiro, em dia de eleição), com envio da **documentação comprobatória** descrita no edital.

Durante o período de inscrição, aqueles que se inscreverem e solicitarem atendimento especial, deverão fazer upload dos documentos, até a data determinada no edital, os laudos médicos comprobatórios, os quais serão conferidos pela **FGV Conhecimento**.

Poderão se inscrever ainda as pessoas negras e indígenas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação em vigor, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova e os candidatos que queiram usar o nome social.

O resultado final das análises – das solicitações de **isenção**, da inscrição na condição de **pessoa com deficiência**, das solicitações de **atendimento especial**, de **autodeclaração como pessoa negra, indígena ou hipossuficiente econômico** que desejar concorrer nessa condição, das **candidatas lactantes** e dos que **queiram usar o nome social** – será divulgado em tempo hábil para alocação de todos os candidatos e disponibilização do **Cartão de Confirmação de Inscrição** no prazo estabelecido, que conterá:

- Nome do candidato;
- Número de inscrição no concurso público;
- Número e origem do documento de identidade;
- Data de nascimento;
- CPF;
- Cargo/especialidade a que concorre;
- Local, endereço, data, sala e horários das provas;
- Característica da vaga (ampla concorrência, cotista ou PCD); e
- Observações necessárias.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 542

Após o término das inscrições, a **FGV Conhecimento** procederá à **análise do banco de cadastro dos candidatos inscritos**, verificando se há duplicidade de nomes, homônimos, identificação de fraudadores em outros concursos públicos ou qualquer característica fora dos padrões considerados normais. Em seguida, encaminhará o banco de cadastro dos inscritos à **Comissão do Concurso Público** do **MPRJ** por meio eletrônico e/ou impresso.

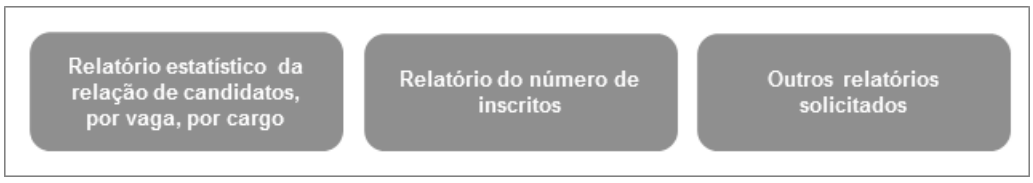
2.5 EMISSÃO DE RELATÓRIOS

A elaboração de relatórios ao longo da realização do **concurso público** permitirá maior interação entre a **Comissão do Concurso Público** e a **FGV Conhecimento**. Durante o período de inscrições, será elaborado relatório contendo o levantamento e o controle das taxas de inscrição recolhidas.

Terminada a fase de inscrições e a de apuração dos requerimentos, será realizado, inicialmente, o cadastramento digital dos candidatos inscritos, por meio de um sistema informatizado, que culminará na emissão dos relatórios mostrados na **Figura 2.5.1**.

Figura 2.5.1

Relatórios a serem emitidos



Ressalta-se que os relatórios serão discutidos e acordados nas reuniões de acompanhamento, conforme previsto no **item 2.1** desta proposta.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 543

2.6 ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO E SEGURANÇA DAS PROVAS

2.6.1 ELABORAÇÃO DAS PROVAS

Para a elaboração das provas, será observado o planejamento estipulado entre a **FGV Conhecimento** e a **Comissão do Concurso público**, conforme o disposto no **item 2.1** desta proposta.

Neste **concurso público** serão aplicadas **prova preambular e provas discursivas especializadas**.

Com relação a **prova preambular**, deverá ser considerado o que segue:

- A **prova preambular** será elaborada pela **FGV Conhecimento** e consistirá em **100 (cem)** questões objetivas de múltipla escolha, de pronta resposta e apuração padronizada, que abrangerão todas as matérias referidas no Regulamento e versarão sobre o conteúdo programático do concurso;
- A **FGV Conhecimento** garantirá a presença de um integrante da Magistratura e da Ordem dos Advogados do Brasil na equipe responsável pela elaboração das questões da prova preambular; e
- As questões da **prova preambular** serão, primordialmente, direcionadas à atuação do **MPRJ**, observando as orientações de pertinência temática com a atividade dos membros da instituição que forem repassadas pela **Comissão de Concurso do MPRJ**.

As disciplinas nas quais se basearão os conteúdos das provas serão detalhadas pelo **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro** com a **FGV Conhecimento**.

A **FGV** prepara cada concurso de forma diferenciada, partindo do princípio de que os candidatos deverão ser avaliados de acordo com os conhecimentos e as competências

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 544

necessárias para desenvolver as atividades previstas em cada cargo e especialidade, de acordo com as necessidades e o contexto do órgão público em que vão ser exercidas.

Esse entendimento implica a construção de cada prova como um instrumento de medida capaz de discriminar os candidatos com melhor desempenho em relação aos demais, de acordo com as competências levantadas e as metas estabelecidas.

Para tal, é essencial que representantes da instituição contratante tracem os objetivos a serem alcançados e participem ativamente, em conjunto com os especialistas da **FGV**, da definição da abordagem que será dada à avaliação e dos conteúdos programáticos que nortearão a aferição dos conhecimentos necessários.

A fim de que o resultado seja válido, as provas devem colher uma amostra estatisticamente significativa do conhecimento do candidato. Isso significa que a **FGV** favorece provas que levem em conta a análise dos diferentes conhecimentos contemplados pelo conteúdo programático e a importância de cada tema na composição final.

A prova, de modo geral, deverá centrar-se em conceitos fundamentais e na aplicação destes, envolvendo a avaliação de raciocínios complexos. A **FGV** considera que o resultado da prova não deve limitar-se a refletir um desempenho pontual, e sim funcionar como um indicador da capacidade de aprendizado contínuo. Para isso, contribuem, por exemplo, o emprego de questões envolvendo a capacidade analítica e o pensamento crítico, no módulo específico, e o segmento de língua portuguesa, que dimensiona o uso funcional da linguagem em diferentes situações comunicativas.

Estabelecidas as diretrizes iniciais, compõe-se a banca examinadora, integrada por professores e profissionais altamente especializados, referência em suas áreas de atuação, com mestrado, doutorado e experiência em **concursos públicos**, selecionados a partir da experiência de ensino e dos conhecimentos exigidos para o teste.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 545

Como a **FGV** considera fundamental que os conteúdos programáticos sejam preparados e adequados a cada situação de avaliação, os especialistas da banca integram as atividades já na etapa inicial, que define os quesitos estabelecidos pela **Comissão do Concurso** e pela coordenação acadêmica.

A segunda etapa trata da elaboração das questões. Para garantir questões de alta qualidade, a equipe acadêmica da **FGV** proporciona toda a orientação e o apoio técnico necessários aos professores. As questões são produzidas de modo a avaliar diferentes habilidades cognitivas, que vão da memorização à aplicação do conhecimento em situações novas e ao julgamento crítico, e vários níveis de dificuldade, definidos em função das competências levantadas e do público-alvo.

Todos os procedimentos são coordenados pela **FGV**, de acordo com rígidas normas de segurança, que asseguram a manutenção do sigilo nas várias fases de desenvolvimento dos testes, da elaboração até a impressão do material definitivo. O fato de que cada especialista da banca tenha contato somente com as questões do seu segmento de atuação garante a segurança da informação, já que esses profissionais não têm contato com toda a prova.

Em uma terceira etapa, as questões são analisadas por uma equipe de profissionais da área, nos mesmos moldes descritos acima, que valida o conteúdo e seleciona aquelas que, provavelmente, integrarão a prova. Segue-se a revisão de ordem técnica, em que são verificadas a consistência lógica, a adequação ao público-alvo, a clareza e a correção da linguagem, entre outros fatores.

A quarta etapa trata da preparação de tipos diferentes de provas, determinados pelo número de candidatos inscritos. As questões são embaralhadas aleatoriamente, resultando na produção de até **4 (quatro) versões diferentes** de provas, com respostas em ordem distinta, dificultando a “cola” no momento da aplicação.

Tanto os conteúdos programáticos quanto as provas são preparados especificamente para o **concurso público**, o que constitui mais um diferencial importante. A **FGV** não trabalha, em hipótese alguma, com banco de questões, por motivos acadêmicos, como mencionado, e de segurança.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 546

Serão elaboradas provas especiais para os candidatos inscritos como **pessoas com deficiência**, mantendo as condições de igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, ao horário e ao local de aplicação das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

Cada membro da **banca examinadora** assinará um **termo de compromisso** responsabilizando-se pelo sigilo do **concurso público**, declarando não ter conhecimento da participação de parentes até o terceiro grau no concurso e não possuir vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos e processos seletivos.

Após a elaboração das provas, o material do **concurso público** é transferido para o parque gráfico por meio magnético/ótico, com arquivos criptografados, em alta definição. São adotados critérios rigorosos de segurança para o *software*/programa de diagramação das provas, que envolvem, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade.

Com relação as **provas discursivas especializadas**, deverá ser considerado o que segue:

- As **4 (quatro)** provas discursivas especializadas serão elaboradas pelas **Bancas Examinadoras do MPRJ** e versarão sobre o conteúdo programático das disciplinas jurídicas relacionadas no Regulamento do concurso;
- As provas serão aplicadas em **4 (quatro)** datas distintas, preferencialmente em domingos sucessivos, ressalvada a necessidade de alteração do dia, por razões de interesse público;
- Serão preparadas (formatação, revisão gramatical e ortográfica) e impressas pela **FGV Conhecimento**, em local reservado, na presença de, pelo menos, **3 (três)** dos membros da **Comissão de Concurso do MPRJ**;
- Para a formulação das questões de cada Banca Examinadora, será sorteado **1 (um)** ponto, dentre os publicados. O sorteio do ponto será realizado no dia da prova, em local reservado, na presença de, pelo menos, **3 (três)** dos membros da **Comissão de Concurso do MPRJ**, dos integrantes da respectiva Banca

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 547

Examinadora e de **3 (três)** candidatos convocados para o ato, os quais só poderão retornar às salas no momento da distribuição das provas;

- As provas discursivas serão apresentadas em texto impresso, acompanhado de caderno próprio para formulação das respectivas respostas;
- A **FGV Conhecimento** será responsável por elaborar os cadernos de questões e as folhas de respostas para as provas discursivas especializadas, de acordo com as orientações da **Comissão de Concurso do MPRJ**, em quantidade estimada para **700 (setecentos)** candidatos aptos a realizar a prova escrita especializada, incluindo-se a reserva de **10% (dez por cento)**, para atender ao número de inscritos;
- Além dos cadernos de questões e de respostas, a **FGV Conhecimento** fornecerá, também nas provas discursivas especializadas, todo o material de apoio, conforme disposto nos **subitens 4.23 e 4.23.1 do Termo de Referência**;
- Cada prova conterá questões relativas às matérias pertinentes à respectiva Banca Examinadora, podendo ser exigida do(a) candidato(a) a elaboração de promoções, pareceres ou outras peças processuais ou extraprocessuais; e
- Os equipamentos utilizados e sua instalação são de responsabilidade da **FGV Conhecimento**.

2.6.2 IMPRESSÃO E EMPACOTAMENTO DAS PROVAS PREAMBULARES

Nesta etapa, serão impressas e empacotadas todas as provas preambulares, por local de aplicação e sala, bem como todo o material de apoio necessário. As impressões serão realizadas em um número maior do que a quantidade total de candidatos inscritos **(reserva técnica)** e distribuídas pelos locais de provas.

A **FGV Conhecimento** também elaborará e imprimirá o material de aplicação e listas de candidatos, que serão utilizados no **concurso público**, envolvendo a criação gráfica, composição e padronização, bem como todos os procedimentos de empacotamento e distribuição.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 548

2.6.3 SEGURANÇA NA IMPRESSÃO E EMPACOTAMENTO DAS PROVAS PREAMBULARES

As provas preambulares serão impressas em ambiente de alta segurança, totalmente monitorado por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, acessos vistoriados por segurança 24 horas por dia e detectores de metais e revistas nos momentos de entrada e saída dessas áreas.

No momento da impressão, além da utilização das câmeras, os funcionários usam roupa sem bolso e são vigiados por seguranças. Cada entrada e saída do local de impressão requer autorização dos seguranças e confirmação digital.

O empacotamento das provas preambulares ocorrerá no mesmo local da impressão, e, por isso, também é totalmente filmado por câmeras e vigiado, com a presença de seguranças no ambiente de sua realização. O empacotamento é feito considerando todos os rígidos aspectos de segurança necessários a um evento desta importância.

As provas preambulares serão envelopadas em sacos plásticos opacos, selados e identificados por sala de aplicação. Os envelopes contendo as provas serão acondicionados em malotes de lona invioláveis com lacres de aço numerados. As provas serão armazenadas em local monitorado até sua saída para o local de prova, garantindo-se, assim, a **segurança** e o **sigilo absoluto** indispensáveis ao **concurso público**.

2.6.4 SEGURANÇA NO TRANSPORTE DAS PROVAS AOS LOCAIS DE APLICAÇÃO

O transporte das provas obedece a um rigoroso processo de segurança. As provas preambulares serão transportadas de forma segura, dentro de malotes lacrados, protegidos e ultra resistentes, havendo ainda o acompanhamento do **Coordenador de Local** responsável acompanhado de um responsável pelo concurso.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 549

Ressalta-se que, conforme **Termo de Referência**, o transporte dos pacotes dos cadernos de questões e das folhas de respostas das provas discursivas especializadas incumbirá à **Coordenadoria de Segurança e Inteligência**, ao passo que o transporte dos demais materiais necessários para a realização das provas discursivas especializadas será de responsabilidade da **FGV Conhecimento** e deverá ocorrer em veículos próprios ou locados exclusivamente para essa finalidade.

A distribuição das provas nos dias e nos locais de sua aplicação são de inteira responsabilidade da **FGV Conhecimento**, que garantirá também a infraestrutura de malotes em lona, lacres e outros materiais suficientes com reserva para o transporte seguro dos materiais.

Após a chegada do transporte com as provas preambulares nos locais de aplicação, os malotes lacrados ficarão sob a responsabilidade do **Coordenador de Local** e do **Segurança Local**, que os guardarão em local seguro e apropriado. Haverá vigilância durante todo o período que antecede a aplicação das provas do concurso público.

Após a aplicação das provas, as **Folhas Óticas de Respostas e as folhas de textos definitivos** serão lacradas novamente em malotes, protegidos e ultra resistentes.

2.6.5 SEGURANÇA NOS LOCAIS DE PROVA E COLETA DIGITAL

A **FGV Conhecimento** dispõe de milhares de **detectores de metais** para o **concurso público**. No dia de aplicação das provas preambulares e discursivas, os candidatos serão submetidos aos detectores de metais em todas as salas de aplicação de provas, nos corredores e nos banheiros, de modo que todo candidato será vistoriado a cada entrada e a cada saída da sala de realização das provas e/ou dos banheiros. Um **Fiscal Volante** acompanhará o candidato na saída da sala até a entrada no banheiro.

O candidato acondicionará celulares e outros itens não permitidos em envelopes disponibilizados pela **FGV Conhecimento** para esta finalidade e os guardará em local indicado.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 550

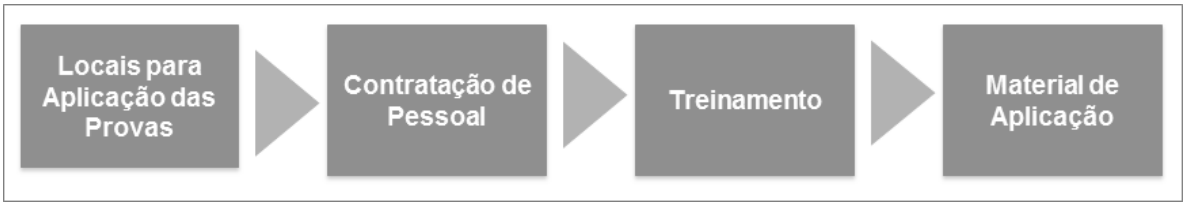
Dentro do procedimento de segurança, a **FGV Conhecimento** fará a captura da assinatura de todos os candidatos na própria **Folha Ótica de Respostas**, durante a realização das provas, bem como utilizará coleta de digitais. Este procedimento tem como finalidade inibir e/ou identificar candidatos que pretendam ou venham a cometer atos de falsidade ideológica ou fraude.

2.7 LOGÍSTICA, INFRAESTRUTURA DE APLICAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Após o recebimento e processamento das inscrições e análise dos pareceres dos candidatos inscritos como **pessoas com deficiência**, a **FGV Conhecimento** proverá a infraestrutura necessária para a realização das **provas** do **concurso público**, conforme a **Figura 2.7.1** e as atividades listadas:

Figura 2.7.1

Atividades necessárias para a realização do Concurso público



- Levantamento e contratação dos locais necessários e adequados para a aplicação das provas, responsabilizando-se a **FGV Conhecimento** pelas despesas de locação. Todos os locais contratados terão infraestrutura adequada para o conforto dos candidatos. A **FGV Conhecimento** buscará salas amplas, arejadas ou com ar-condicionado. A relação dos locais selecionados será previamente encaminhada ao **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ**;

- Os locais de aplicação das provas terão infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física e facilidade de acesso a todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência e mobilidade reduzida, no dia de

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 551

realização da prova, garantindo facilidade de acesso com rampas, elevadores e outros equipamentos adequados para o atendimento e acesso de forma segura e ideal, bem como salas específicas com estrutura e mobiliário adequados à acomodação do candidato com deficiência, daqueles com mobilidade reduzida, e de outros que tenham solicitado condição especial para a realização das provas no momento da inscrição, ou posteriormente;

- As salas específicas para a realização das provas possuirão estrutura e espaço físico adequados à acomodação dos candidatos, com ventilação e iluminação, ou climatização (nesta última situação, todas as salas utilizadas deverão oferecer a mesma condição de climatização e perfeito funcionamento dos equipamentos), bem como estarão em perfeitas condições de higiene, limpeza, conservação, mobília individual adequada para destro e canhoto, de mesmo padrão e apresentação (em cada sala), em número compatível com o tamanho da sala, e outras condições especiais de acomodação solicitadas, além do espaço e mobiliário (mesa e cadeira) destinado à acomodação dos fiscais de sala;

- Os locais de aplicação das provas conterão, ainda, bebedouros e banheiros com acessibilidade para candidatos com deficiência, bem como, disponibilizarão papel higiênico, sabonete e papel toalha para as mãos;

- A **FGV Conhecimento** disponibilizará, nos locais de realização das provas: espaço físico com estrutura para atendimento e acomodação de lactantes e seus acompanhantes e espaço físico com estrutura para acomodação da Comissão do Concurso e representantes do **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ**;

- A **FGV Conhecimento** tomará as providências necessárias junto às **Empresas de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Transporte Público, Trânsito e Segurança Pública**, **nos locais de aplicação**, para que os respectivos serviços sejam mantidos no dia da aplicação das provas;

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 552

- Elaboração e impressão de instruções para treinamento do pessoal de fiscalização e de apoio, a fim de que o **concurso público** tenha uma orientação uniforme em todos os locais de aplicação das provas;

- Elaboração de material de apoio para o fiscal, incluindo lista de presença, ata de abertura, ata de aplicação, ata de ocorrência, avisos a serem afixados na sala, se necessário, envelopes para guarda de celulares, entre outros;

- Alocação e contratação de pessoal para aplicação das provas, envolvendo:

  - **Coordenador Geral** da **FGV Conhecimento**;
  - **Coordenador de Local** em cada local onde haverá aplicação de prova;
  - **Auxiliar de Local** por unidade de aplicação de provas;
  - **Fiscais de Aplicação** por sala;
  - **Fiscais Volantes** para acompanhamento dos candidatos ao banheiro, munidos com detector de metal;
  - **Profissional de Enfermagem** por unidade de aplicação de provas;
  - **Porteiro** por unidade de aplicação de provas;
  - **Segurança** por unidade de aplicação de provas;
  - **Serventes** (apoio), para cada local de prova;
  - **Dentre outros conforme Termo de Referência.**

- A **FGV Conhecimento** é bastante criteriosa na seleção de sua equipe de aplicação, designando pessoal com experiência e desempenho adequados às suas funções;

- Os **Coordenadores de Locais**, **Auxiliares de Locais**, **Fiscais de Aplicação** e **Fiscais Volantes** receberão treinamento exclusivo para atuação no **concurso público**. O treinamento ocorrerá nos locais de aplicação das provas e será dividido em etapas que abrangerão todos os assuntos referentes ao dia da aplicação da prova, bem como o comportamento esperado e a apresentação de soluções de eventuais imprevistos já vivenciados na aplicação de outros **concursos públicos**;

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 553

- Cada local de aplicação terá uma listagem geral de todos os candidatos inscritos no **concurso público**, em ordem alfabética, contendo o número de inscrição, nome, data, local e horário em que será realizada a prova, assim como será colocada, pela **FGV Conhecimento**, sinalização adequada nos locais de aplicação das provas, dando maior comodidade aos candidatos na localização de suas respectivas salas de prova;

- Nas **Folhas Óticas de Respostas**, o tipo de prova aparecerá impresso, além dos seguintes dados:

  - ☐ Número de inscrição;
  - ☐ Nome do candidato;
  - ☐ Tipo de gabarito;
  - ☐ Cargo a que concorre;
  - ☐ Número do documento de identidade; e
  - ☐ Local de realização da prova.

- A **FGV Conhecimento** proporcionará o apoio logístico em relação às salas de aplicação; e

- A **FGV Conhecimento** disponibilizará uma equipe especializada para capacitação dos colaboradores que vão atuar no dia do **Concurso**. Esta equipe será responsável pela padronização dos procedimentos definidos pela **FGV Conhecimento** e pelo **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**, a fim de garantir a isonomia no tratamento dos candidatos e assegurar que o dia de aplicação transcorra com tranquilidade, eficiência e sem intercorrências significativas.

Para transmissão dos procedimentos de aplicação serão desenvolvidas folhas instrutivas e manuais de capacitação direcionados aos diferentes perfis de colaboradores: **Coordenadores Estaduais, Coordenadores Municipais, Coordenadores de Local de Aplicação, Coordenadores Itinerantes, Seguranças da Aplicação, Profissionais de Saúde, Profissionais de Atendimento Especializado, Fiscais Volante, Fiscais de Banheiro e Equipes de Apoio**, entre outros. As

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 554

responsabilidades e especificidades de cada cargo serão descritas, de forma detalhada, dentro dos impressos e com a devida antecedência os mesmos serão transmitidos aos colaboradores.

Abaixo é apresentado parte do projeto de diagramação desenvolvido pela **FGV Conhecimento** para o **Manual de Concursos, Figura 2.7.2**, bem como a relação de capítulos que compõe o seu índice.

Figura 2.7.2 – Manual de Concursos



ÍNDICE

EQUIPE DE APLICAÇÃO

- Responsabilidades específicas da Equipe
- Capacitação dos Coordenadores

MATERIAIS USADOS NA APLICAÇÃO

- Caixa de material administrativo e de capacitação
- Detectores de metais
- Malotes de segurança
- Material para sinalização do local de aplicação

CHEGADA NO LOCAL E ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE

- Capacitação da Equipe de Aplicação

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 555

- Conferência e organização dos materiais de aplicação
- Abertura dos portões
- Envelope Porta-Objetos
- Identificação dos examinandos
- Identificação Especial
- Atendimento Especializado
- Candidatas Lactantes
- Candidatos Armados
- Candidatos Incluídos
- Sala Extra
- Abertura dos malotes de segurança e fechamento dos portões
- Distribuição das provas

INÍCIO DA APLICAÇÃO DA PROVA

- Coleta de digital
- Levantamento do quantitativo de examinandos
- Saída sem o Caderno de Questões
- Saída com o Caderno de Questões

TÉRMINO DA PROVA

- Conferência dos materiais pelas equipes
- Fechamento dos malotes

CONTINGÊNCIAS

Mediante análise do índice acima, nota-se o comprometimento da **FGV Conhecimento** com a produção dos manuais de capacitação e disseminação do conhecimento adquirido à sua equipe de colaboradores. Para atingir, de forma mais assertiva, um determinado público, a instituição também solicita que a equipe especializada desenvolva apresentações em Power Point e produza vídeos animados que reforcem os procedimentos de aplicação.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 556

2.8 PROCESSO DE APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

2.8.1 PROCESSO DE APLICAÇÃO

As provas serão realizadas simultaneamente em todos os locais de aplicação, observados os seguintes procedimentos principais:

- Os malotes de lona inviolável, contendo os envelopes lacrados com as provas de cada sala, serão transportados para os locais de aplicação e entregues ao **Coordenador de Local**. Os malotes serão mantidos fechados até antes do início da prova, quando serão abertos na presença de três candidatos e do **Coordenador de Local**, que assinarão uma ata testemunhando a inviolabilidade dos malotes. Após a lavratura da **Ata de Abertura** dos malotes, os envelopes contendo as provas serão entregues aos **Fiscais de Aplicação**, com a orientação de mantê-los lacrados em cima da mesa até a autorização do **Coordenador de Local** para a sua abertura e distribuição aos candidatos;

- Além dos malotes de prova, os **Coordenadores de Local** receberão todo o material de apoio, como impressos, listagens de presença, **Folhas Óticas de Resposta e as folhas de textos definitivos** personalizadas;

- Ao chegar à sala de prova, o candidato será recebido por um **Fiscal de Aplicação**, que o identificará e lhe entregará o material necessário para a prova, orientando-o a assinar nos locais determinados. Observa-se que haverá uma equipe de orientação aos candidatos, circulando no local de aplicação de prova;

- O fechamento dos portões na hora da aplicação será acompanhado pelo **Coordenador de Local** e pelo **Auxiliar de Local**, além de dois candidatos testemunhas, e quando possível, por um membro da **Comissão do Concurso público**;

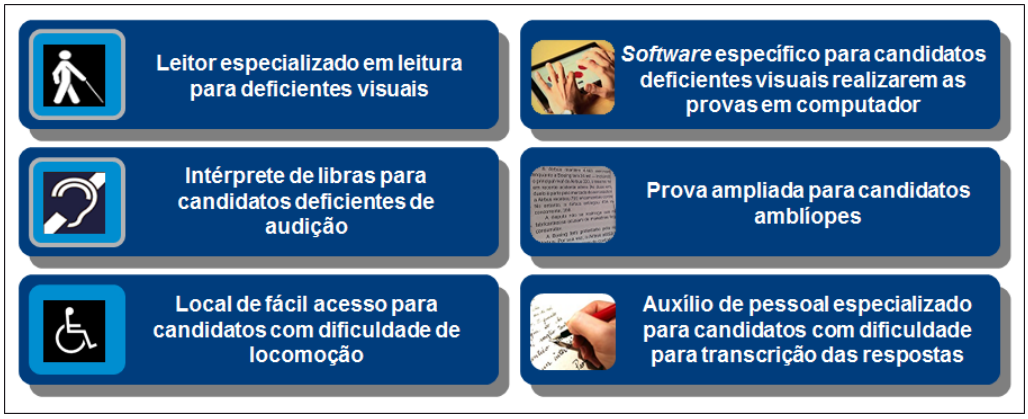
Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 557

- A sala de aula, utilizada para a realização da prova, contará com **Fiscais de Aplicação** para garantir a segurança no momento da aplicação das provas;

- Serão disponibilizadas salas exclusivas para candidatas lactantes e para aqueles que solicitaram **condições especiais** para a realização das **provas**, além das facilidades que a **FGV Conhecimento** disponibilizará, conforme demonstrado abaixo na **Figura 2.8.1.1**:

Figura 2.8.1.1

Facilidades disponíveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência



- Após o término da prova, o candidato entregará ao **Fiscal de Aplicação** a **Folha Ótica de Respostas**, preenchidas e assinadas no local determinado, e assinará a lista de presença;

- Encerradas as provas, os **Fiscais de Aplicação** conferirão as **Folhas Óticas de Respostas** com a listagem de presença, levando o material ao **Coordenador de Local**, somente sendo liberados após nova conferência do material recebido. O material será recolhido e levado à **Coordenação Geral**, onde será conferido novamente para os trabalhos de leitura ótica, crítica, correção e processamento;

- As **Folhas Óticas de Respostas** e as **Folhas de textos definitivos** serão envelopadas e lacradas. A condução do material à sede da organizadora será

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 558

feita também em veículos especificamente designados para este fim, que contarão com a segurança necessária;

- Em cada unidade de realização de provas haverá seguranças devidamente treinados, tanto para a condução da aplicação quanto para a garantia da segurança do transporte do material de aplicação. Além disso, a **FGV Conhecimento** encaminhará aos órgãos pertinentes, ofícios solicitando apoio no dia da prova, tais como **Polícia Militar**, **Corpo de Bombeiros** e **Departamento de Trânsito**;

- Os locais irão dispor de estacionamento para os veículos oficiais da frota do **MPRJ**, que serão utilizados pela Comissão de Concurso, pela Coordenação Executiva do Concurso, pela Coordenadoria de Segurança e Inteligência, bem como os veículos particulares dos membros do Ministério Público e dos servidores que atuarão na prova preambular e nas provas discursivas especializadas. Caso os locais não disponham de estacionamento, será providenciada locação de vagas próximas, incumbindo à Coordenação Executiva do concurso a remessa da listagem dos veículos autorizados ou dos nomes das pessoas autorizadas a utilizar as vagas;

- Para os candidatos que solicitarem provas especiais, a **FGV Conhecimento** fornecerá os equipamentos adequados/necessários para os candidatos com deficiência física, dentre eles:

  - ☐ Prova ampliada;
  - ☐ Leitura de Prova;
  - ☐ Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras;
  - ☐ Auxílio para Transcrição/Manuseio das Provas;
  - ☐ Uso do Computador - Redação (ferramentas de correção/verificador ortográfico são desativados);
  - ☐ Programa de Leitura de NVDA (NonVisual Desktop Access);
  - ☐ *Zoom Text* (ampliação ou leitura); e
  - ☐ Demais equipamentos/instrumentos necessários.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 559

2.8.2 PROCESSO DE CORREÇÃO DAS PROVAS

A **FGV Conhecimento** fará a leitura das **Folhas Óticas de Respostas**, as quais serão verificadas duas vezes por diferentes grupos de funcionários, garantindo sua correta leitura.

Após a aplicação da **prova preambular**, os gabaritos serão imediatamente preparados para divulgação, e duplamente conferidos, para garantir a qualidade do processo antes da sua publicação preliminar.

A nota da **prova preambular** será graduada de **0 (zero)** a **100 (cem)**, sendo considerado apto o candidato que obtiver o mínimo de **60% (sessenta por cento)** de acertos do total da prova.

Habilitar-se-ão à prestação das **4 (quatro) provas discursivas especializadas** os candidatos habilitados nas provas preambulares, em quantidade estimada de **700 (setecentos)** candidatos, incluindo-se a reserva de **10% (dez por cento)**.

Para a correção das **provas discursivas especializadas**, as **Folhas de Texto Definitivos** serão digitalizadas e, através de sistema próprio, encaminhadas à **Banca Examinadora** para a devida correção.

Será considerado habilitado nas **provas discursivas especializadas** o candidato que obtiver, em cada Banca Examinadora, nota igual ou superior a **50 (cinquenta)** e que não tenha atribuída nota **0 (zero)** em qualquer das disciplinas jurídicas enumeradas nas **alíneas dos incisos I a IV do art. 16 deste Regulamento**.

Depois de desidentificadas no local de sua aplicação, os cadernos de respostas serão digitalizados pela **FGV Conhecimento** na manhã seguinte, em local seguro a ser indicado pela Coordenação Executiva, na presença de pelo menos, **1 (um)** integrante da Comissão de Concurso. Ressalta-se que a **Comissão de Concurso do MPRJ** poderá indicar até **3 (três)** representantes para acompanharem o deslacre, a digitalização dos cadernos de resposta e a correção.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 560

As provas físicas desidentificadas e digitalizadas serão acauteladas em local seguro, monitorado por câmeras durante **24 (vinte e quatro)** horas, designado pela Comissão de Concurso no **complexo-sede do MPRJ**, pelo menos até o julgamento dos recursos das provas discursivas especializadas. As provas discursivas especializadas serão obrigatoriamente corrigidas no **complexo-sede do MPRJ**, em local designado pela Comissão de Concurso.

A **FGV Conhecimento** proverá suporte técnico ao sistema informatizado, de forma presencial, entre 9 e 19h, nos períodos em que se realizarão a correção das provas discursivas especializadas e de julgamento de seus recursos no **complexo-sede do MPRJ** (estimativa de 40 dias úteis).

A **FGV Conhecimento**, após a aplicação das provas e divulgação dos resultados, encaminhará à **Comissão de Concurso do MPRJ** uma versão de cada prova aplicada, além de publicar as provas no seu *site*.

2.9 INSCRIÇÃO DEFINITIVA, INVESTIGAÇÃO SOCIAL E EXAME DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL

Serão convocados para estas etapas os candidatos aprovados e habilitados nas etapas anteriores.

Inscrição definitiva

O deferimento da **inscrição definitiva** habilitará os candidatos a se submeterem às provas orais e demais etapas do **concurso público**.

A **FGV Conhecimento** disponibilizará Formulário Eletrônico, além de *links* para os modelos de declarações a serem firmadas pelos candidatos, no período relativo às inscrições definitivas para o envio dos documentos eletrônicos pelos candidatos.

Os formulários conterão os campos descritos no **item 6.3 do Termo de Referência**.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 561

Decorrido o prazo para cumprimento dos requisitos destinados à inscrição definitiva, serão os respectivos requerimentos apreciados pela **Comissão de Concurso do MPRJ**.

O sistema informatizado da **FGV Conhecimento** conterá campos específicos para o deferimento/indeferimento da inscrição definitiva e justificativa.

Investigação Social

A **Investigação Social** consistirá em levantamento da vida pregressa profissional e social do candidato.

O levantamento realizado será submetido à **Comissão de Concurso do MPRJ** que, no exame da compatibilidade das informações obtidas com o exercício das funções de membro do Ministério Público, poderá determinar a eliminação do candidato do concurso.

A **Comissão de Concurso do MPRJ** poderá requisitar de quaisquer fontes as informações necessárias para o levantamento, bem como promover diligências ou convocar o candidato para esclarecimentos por escrito.

Exame de higidez física e mental

O **Exame de higidez física e mental** será conduzido pelo **Núcleo de Saúde Ocupacional do MPRJ**, após a realização das provas orais e antes de publicado o resultado final do concurso, conforme estabelecido no cronograma do Concurso.

O candidato será responsável pelos custos de realização dos testes, em entidade especializada e indicada pelo **MPRJ**, e precisarão apresentar os laudos dos exames psicotécnicos até a data definida no edital, incluindo teste de personalidade, sendo a **FGV Conhecimento** responsável realização da análise dos testes apresentados pelos candidatos.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 562

Esclarecemos que a realização de **exame psicotécnico** por entidade especializada, ainda que por meio de contratação específica, não redundará em modificação do preço apresentado na presente proposta.

Poderão ser solicitados exames complementares aos candidatos, cuja não apresentação importará eliminação do concurso.

2.10 PROVAS ORAIS

Serão convocados para esta etapa os candidatos aprovados e habilitados nas etapas anteriores. As provas orais serão realizadas no **complexo-sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**.

Cada candidato(a) será submetido(a), em data única, a **4 (quatro)** provas orais, correspondentes a cada uma das Bancas Examinadoras, em ordem a ser definida pela **Comissão de Concurso do MPRJ**.

A **FGV Conhecimento** será responsável por disponibilizar e organizar as filipetas, em envelopes individualizados, para registro das notas de cada candidato(a), em cada uma das Bancas Examinadoras, de acordo com as orientações da **Comissão de Concurso do MPRJ**.

A **FGV Conhecimento** será responsável pela gravação audiovisual das provas orais e por sua disponibilização em sistema informatizado acessível ao(à) candidato(a), à Comissão de Concurso e às Bancas Examinadoras, no prazo de até **8 (oito)** horas contadas do horário de término das provas, ao final de cada dia de arguições.

Será considerado habilitado nas provas orais o candidato que alcançar, em cada uma das **4 (quatro)** Bancas Examinadoras, nota igual ou superior **a 50 (cinquenta)**.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 563

2.11 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A **avaliação de títulos**, de caráter classificatório, consistirá na apresentação, no prazo de **3 (três)** dias úteis contados da publicação do resultado das provas orais, de diplomas, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais à Comissão de Concurso, por meio de sistema informatizado da **FGV Conhecimento**.

No sistema para apresentação de títulos será disponibilizado link para arquivo da Declaração de Inexistência de Título, com campo para posterior upload. Além disso, o sistema informatizado conterá campos específicos para atribuição de pontuação e sua justificativa para cada um dos títulos apresentados pelo(a) candidato(a).

A nota final da prova de títulos corresponderá à pontuação atribuída pela **Comissão de Concurso do MPRJ**, multiplicada por **4 (quatro)**.

Concluída a apuração dos títulos, a **FGV Conhecimento** encaminhará, por meio eletrônico, ao Presidente da Comissão de Concurso, em até **24 (vinte e quatro)** horas, arquivo com relação dos nomes dos candidatos em ordem alfabética, número de inscrição, pontuação e nota final da prova de títulos.

É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

2.12 PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

A **prova escrita de Língua Portuguesa**, de caráter classificatório, a ser realizada pelos candidatos habilitados nas etapas eliminatórias do concurso, consistirá na elaboração de redação, com extensão mínima de **30 (trinta)** linhas, sobre tema apresentado, no dia da prova, pela **FGV Conhecimento**.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 564

A **FGV Conhecimento** será responsável por elaborar os cadernos de questões e as folhas de respostas para a prova escrita de Língua Portuguesa, de acordo com as orientações da **Comissão de Concurso do MPRJ**.

A prova de Língua Portuguesa será realizada no **complexo-sede do MPRJ**.

2.13 CONFERÊNCIA DE LAUDOS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a **pessoas com deficiência** deverá enviar **laudo médico** para a **FGV Conhecimento** durante o período de inscrição. O **laudo** será conferido, e a **FGV Conhecimento** publicará a lista preliminar dos candidatos identificados como aptos e inaptos. Aos candidatos inaptos será possibilitada a interposição de recursos, cuja sistemática de recebimento será também de responsabilidade da **FGV Conhecimento**. Esses recursos serão encaminhados para nova análise e parecer final, que será disponibilizado no *site* da **FGV Conhecimento**.

Cabe ressaltar que o setor responsável pelo deferimento dos candidatos à reserva de vagas para **pessoas com deficiência** realiza apenas a análise formal dos laudos recebidos, com vistas à certificação de que estão em conformidade com as normas editalícias (documento original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**).

A verificação sobre a qualificação dos candidatos como **pessoas com deficiência** ocorrerá somente na ocasião da **avaliação biopsicossocial**, sob responsabilidade do **MPRJ**.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 565

2.14 PROCEDIMENTOS CONCERNENTES ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E HIPOSSUFICENTES ECONÔMICOS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas à **população com hipossuficiência econômica** deverá declarar esta condição no ato da inscrição, momento em que lhe será exigido comprovar sua inscrição junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme **Decreto nº 11.016 de 29 de março de 2022**.

Será verificada a veracidade da autodeclaração dos candidatos com análise de documentação que constará no edital de convocação.

Para as vagas reservadas a candidatos **negros** ou **indígenas**, poderão concorrer aqueles que assim se autodeclararem, no ato da inscrição do **concurso público**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**.

Após a divulgação dos resultados da prova preambular, a **FGV Conhecimento** constituirá Comissão de Verificação para aferição presencial dos critérios fenotípicos inerentes aos candidatos que concorrem às vagas reservadas para negros e indígenas, que serão convocados para assinatura de autodeclaração perante os integrantes da referida comissão, no **complexo-sede do MPRJ**.

A Comissão de Verificação reunir-se-á em até **3 (três)** datas sucessivas, preferencialmente no sábado e no domingo, e será composta por **3 (três)** integrantes, a saber: **1 (um)** membro do Ministério Público, a ser escolhido pelo Presidente da Comissão de Concurso, e **2 (dois)** outros profissionais, indicados pela entidade proponente, com nível superior em área do conhecimento relacionado à atividade a ser desempenhada pela aludida Comissão.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 566

O suporte para registro de filmagem e gravação será providenciado pela **FGV Conhecimento**.

Serão exigidos documentos, de modo a buscar elementos para se aferir a condição do candidato, tais como:

- Documento de identificação utilizado para a inscrição;
- Formulário de autodeclaração, publicado no *site* da **FGV**, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado;
- Declaração assinada perante a Comissão de Concurso; e
- Cópia da certidão de nascimento.

3. RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

A **FGV Conhecimento** elaborará e disponibilizará em seu *site* todas as informações sobre os resultados do **concurso público**.

O **Resultado Final** do **concurso público** será homologado pelo **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro** e divulgado no **Diário Oficial,** sob as expensas do **MPRJ.**

A partir da data de homologação do **Resultado Final** do **concurso público,** a **FGV Conhecimento** manterá em seus arquivos, pelo prazo de validade do **concurso**, toda a sua documentação pertinente. Após este período, não havendo processos judiciais relacionados ao concurso, todo o material será enviado ao **MPRJ**.

4. APOIO TÉCNICO

Durante a execução de todas as etapas do **concurso público**, a **FGV Conhecimento** realizará, nos limites de sua atuação, o levantamento e encaminhamento de subsídios necessários para defesa administrativa ou judicial do **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.** A disponibilidade para o fornecimento dos subsídios mencionados permanecerá válida mesmo após o período de vigência do contrato a ser firmado entre as partes.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 567

A fim de garantir a plena execução dos serviços, a **Fundação Getulio Vargas** poderá disponibilizar assessoria jurídica no dia da aplicação da prova, no local com maior número de inscritos, com a finalidade de receber eventuais oficiais de justiça e dirimir aspectos jurídicos.

5. PRAZO E CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

Conforme **artigo 9º, II, do Regulamento**, a elaboração do cronograma competirá à **Comissão de Concurso do MPRJ**

Ressalta-se que a **FGV Conhecimento** está ciente quanto ao disposto no **item 2.2 do Termo de Referência**.

A conclusão do projeto se dará a partir da homologação do **Resultado Final** do **concurso público.**

6. PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta de prestação de serviços da **Fundação Getulio Vargas** tem validade de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de seu encaminhamento.

7. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **Fundação Getulio Vargas** compromete-se a planejar, organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnicos especializados para a execução do concurso público solicitado pelo **MPRJ**, e para tanto propõe:

Para a 1ª etapa:

- Faixa 1: Até 8.000 (oito mil) candidatos inscritos – valor fixo de R$ 3.299.000,00; e
- Acima de 8.000 (oito mil) – R$ 3.299.000,00 + R$ 76,00 por candidato(a)extra.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 568

Para a 2ª etapa:

- Faixa 1: Até 700 (setecentos) candidatos classificados – valor fixo de R$ 610.000,00; e
- Acima de 700 (setecentos) candidatos classificados – R$ 610.000,00 + R$ 320,00 por candidato(a)extra.

O cálculo do valor total a ser pago à **FGV** somente será conhecido ao término das inscrições e será resultado da soma dos dois valores fixos (1ª Etapa e 2ª Etapa) com a multiplicação do nº de candidatos inscritos excedentes (caso ocorra) pelos respectivos valores unitários cobrados.

Para até 8.000 inscrições e considerando-se 700 candidatos classificados, segue, conforme modelo indicado em correspondência eletrônica do dia 08 de maio de 2025, custos detalhados, em conformidade com as ações e serviços elencados nas alíneas do **item 2.1 do Termo de Referência**:

Rubrica	Valor
Planejamento e organização logística do concurso, observado o contido no item 2.2;	R$ 31.250,00
Locação de espaços físicos dotados de acessibilidade, com salas suficientes para pessoas com deficiência e para aquelas que requererem condições especiais para a realização das provas, dotados de auditório e de salas destinadas à Comissão de Concurso, à Coordenação Executiva, aos agentes da Coordenadoria de Segurança e Inteligência, aos motoristas da Gerência de Transportes do MPRJ, à Equipe de Atendimento Médico, à Equipe da Proponente e a outras tarefas de execução do concurso, além de local para alimentação, conforme disposto neste Termo de Referência;	R$ 136.775,00
Análise das inscrições provisórias;	R$ 22.900,00
Elaboração, impressão, distribuição, aplicação, correção e julgamento dos recursos da prova preambular;	R$ 330.588,00
Constituição e remuneração da Comissão de Verificação, para análise de adequação das autodeclarações de candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros e indígenas aprovados na prova preambular aos critérios estabelecidos nos atos normativos e no entendimento jurisprudencial que tratam do tema	R$ 46.375,00
Formatação, revisão gramatical e ortográfica, impressão, distribuição e aplicação das provas discursivas;	R$ 137.696,00
Gravação das provas orais e sua disponibilização ao(à) candidato(a) em sistema próprio da PROPONENTE;	R$ 61.800,00
Formatação, impressão, distribuição e aplicação da prova de Língua Portuguesa;	R$ 82.500,00

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 569

Adequação do formato de realização, avaliação e registro das provas aplicadas à deficiência do(a) candidato(a), especialmente por meio do acesso às tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, conforme requerimento justificado de atendimento diferenciado (prova ampliada com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em formato A3 ou super ampliada, mediante requerimento específico com laudo médico que especifique a necessidade), prova digital com leitor de tela, prova com ledor, prova gravada em vídeo por intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, dentre outros, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018;	R$ 53.750,00
Locação de estacionamento para os veículos oficiais da frota do MPRJ e para os veículos particulares de membros, servidores, demais colaboradores do MPRJ e da Proponente;	R$ 35.000,00
Provimento de equipe capacitada, composta por pessoas com formação em Direito, para a elaboração de questões e análise de recursos relacionados à prova preambular;	R$ 50.000,00
Provimento de equipe capacitada, composta por pessoas com escolaridade mínima de Nível Médio completo e com boa caligrafia, para aplicação das provas e demais providências voltadas para a realização das provas indicadas neste Termo de Referência, conforme o caso;	R$ 278.745,00
Provimento de equipe de profissionais habilitados para prestar serviços de tradutor-intérprete de Libras, ledor, transcritor, guias-intérpretes, dentre outros que se mostrem necessários em razão dos pedidos de condições especiais para a realização das provas;	R$ 45.268,00
Serviço de alimentação, conforme o modelo abaixo indicado e detalhado no Anexo III, para as Bancas Examinadoras, para a Comissão de Verificação, para os candidatos (quanto a esses últimos, exclusivamente nos dias de aplicação das respectivas provas orais) e para os integrantes do MPRJ (membros e servidores, incluídos os agentes da Coordenadoria de Segurança e Inteligência, demais colaboradores do MPRJ e da Proponente) envolvidos nas datas referentes ao(à):	R$ 265.725,00
1) aplicação da prova preambular (Modelo 2);	R$ 17.430,00
2) atuação da Comissão de Verificação (Modelo 2);	R$ 12.450,00
3) aplicação das provas discursivas especializadas (Modelo 1);	R$ 52.380,00
4) desidentificação das provas (Modelo 5);	R$ 11.950,00
5) digitalização das provas discursivas especializadas (Modelo 4);	R$ 10.420,00
6) correção das provas discursivas especializadas (Modelo 3);	R$ 92.150,00
7) aplicação das provas orais (Modelo 2);	R$ 18.360,00
8) aplicação e correção da prova de Língua Portuguesa (Modelo 3);	R$ 29.465,00
9) julgamento de recursos interpostos (Modelo 3);	R$ 10.490,00
10) análise dos documentos e dos títulos (Modelo 3).	R$ 10.630,00
Realização de exame psicotécnico (incluindo teste de personalidade) por entidade especializada aprovada pela Comissão de Concurso, para os candidatos habilitados nas provas discursivas especializadas;	R$ 126.063,00
Remuneração dos prestadores de serviço vinculados à PROPONENTE, envolvidos na organização e na execução do Concurso, bem como dos	R$ 1.484.120,00

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 570

integrantes das Bancas Examinadoras, da Comissão de Concurso e da Comissão de Verificação, observado o contido no item 11.5;	
Provimento de sistema informatizado para a realização das inscrições provisória e definitiva, acesso aos cadernos de questões e folhas de respostas e às gravações das provas orais dos candidatos, atribuição de notas, interposição de recursos, análise e seus resultados e para o lançamento dos títulos, na forma estabelecida no Regulamento e no Edital;	R$ 102.500,00
Provimento de suporte técnico ao sistema informatizado, de forma presencial, entre 9 e 19h, nos períodos em que se realizarão a correção das provas discursivas especializadas e de julgamento de seus recursos no complexo-sede do MPRJ (estimativa de 40 dias úteis).".	R$ 39.500,00
Mão de Obra, infraestrutura de operação, infraestrutura tecnológica, locação de equipamentos, digitalização e insumos para logística reversa	R$ 318.144,75
Despesas Administrativas e Outros	R$ 260.300,25
TOTAL	**R$ 3.909.000,00**

O valor da taxa de inscrição será definido pelo **MPRJ**, arrecadado pela **FGV** e repassados para o **MPRJ**.

O pagamento à **FGV** será efetuado 20 (vinte) dias após o adimplemento das obrigações de cada uma das etapas abaixo discriminadas, mediante apresentação, pela **FGV**, da fatura, instruída com o necessário Atesto de Aceite, firmado pelo Fiscal do Contrato, integrante da Coordenação Executiva do concurso, na respectiva nota fiscal:

- 1ª parcela no valor de 60% (sessenta por cento) do valor total, após a aplicação da prova preambular;
- 2ª parcela no valor de 20% (vinte por cento) do valor total, após a aplicação das provas discursivas especializadas;
- 3ª parcela no valor de 10% (dez por cento) do valor total, após a aplicação das provas orais; e
- 4ª parcela no valor de 10% (dez por cento) do valor total, após a divulgação do resultado final.

O valor destinado à **FGV** como remuneração pelos serviços prestados constantes dessa proposta cobrirá todas as despesas com o concurso público, não cabendo ao MPRJ qualquer outro desembolso, exceto os que, por sua natureza, são de sua responsabilidade, ou que não especificados como serviços desta proposta.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 571

Não haverá isenção/redução do pagamento dos valores das taxas de inscrição, exceto para os casos previstos na legislação em vigor, cujo ônus caberá ao **MPRJ**.

Ressalta-se que a **FGV Conhecimento** arcará com a remuneração dos integrantes da Comissão de Concurso, das Bancas Examinadoras, da Comissão de Verificação, inclusive do Membro do Ministério Público dela integrante, observados os valores discriminados e respectivos prazos para pagamento detalhados no **Termo de Referência**. Além disso, providenciará, durante o concurso, o fornecimento de alimentação aos integrantes do **MPRJ** envolvidos na realização do concurso, demais colaboradores do **MPRJ** e da **FGV Conhecimento**, nos termos especificados no **Anexo III deste Termo de Referência**.

8. OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MPRJ

O **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ** tem como obrigações:

- Fornecer, nos prazos estabelecidos entre as partes, todas as informações que se fizerem necessárias sobre o **concurso público** que possibilitem à **FGV Conhecimento** o cumprimento integral desta proposta;
- Proporcionar as facilidades necessárias para que a **FGV Conhecimento** possa executar os serviços contratados dentro das normas estabelecidas;
- Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da **FGV Conhecimento**, por meio da **Comissão do Concurso público** ou de **representante credenciado**, para esclarecimento de dúvidas, prestação de informações e o que mais for necessário ao bom andamento do **concurso público**;
- Realizar as **publicações oficiais** devidas;
- Realizar a **Avaliação biopsicossocial da deficiência por equipe multidisciplinar**;
- Ceder o espaço do **complexo-sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro** para realização das etapas de Prova oral, de Prova de Língua Portuguesa e para realização do Procedimento de heteroidentificação;
- Homologar os resultados do **concurso público**; e

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 572

- Emitir atestado de capacidade técnica e logística para a **FGV Conhecimento**.

9. CLÁUSULAS RECOMENDADAS

A **FGV** recomenda a inclusão das seguintes cláusulas contratuais caso venha a ser contratada, e ressalta, ainda que, preza pela tenacidade exigida na realização de Certames. Sendo assim, devido à especificidade e rigor desse **concurso público**, caso for necessário a equipe competente recorrerá à contratação de profissionais especializados para banca examinadora, bem como para atividades acessórias.

CLÁUSULA Xy – Da Proteção de Dados Pessoais

Xy.1. Legislação aplicável e definições. As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito desta proposta e/ou instrumento contratual, se aplicável, ocorrerão conforme a legislação brasileira de proteção de dados pessoais, outras leis e normas correlatas, além do abaixo disposto, observadas as terminologias da Lei 13.709/2018 (“LGPD”) e o seguinte:

(i) “Certame” será entendido como qualquer Concurso, Exame ou Avaliação do qual a CONTRATADA fizer parte como organizadora, seja de forma parcial (não relativa a todas as suas etapas) ou integral (relativa a todas as suas etapas);
(ii) “Cadastrado(a)” será entendido como o(a) cadastrado(a) em sistema de Certame, que devidamente se registrou na Plataforma da FGV Conhecimento, mas ainda não manifestou interesse em um Certame específico. Já o(a) “Interessado(a)” será entendido(a) como aquele(a) que, após o cadastro, realize qualquer ato previsto no Edital de um Certame específico oferecido na Plataforma FGV Conhecimento (ex.: pedido de inscrição), independente do deferimento deste ato;
(iii) “Equipe de Profissionais de Apoio” será entendida, quando aplicável, como a equipe de profissionais, sem vínculo celetista junto à CONTRATADA, vinculada contratualmente para executar serviços de apoio nos Certames, a exemplo de, mas não limitado, a fiscais, monitores, bancas avaliadoras entre outros.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 573

Xy.2. Agentes de Tratamento. Para fins da legislação aplicável, inclusive em relação às obrigações diversas assumidas junto aos Titulares de dados pessoais e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD, as Partes reconhecem os seguintes papéis relativos às variadas operações de tratamento por elas conduzidas, conforme abaixo.

Xy.2.1. A CONTRATADA (FGV) será, para os fins do Contrato:
(i) OPERADORA – salvo nos casos dispostos em sentido contrário nesta subcláusula – em relação aos dados pessoais dos(as) Interessados(as), obtidos após o momento de qualquer ato previsto no Edital de um Certame;
(ii) CONTROLADORA em relação aos dados pessoais dos Cadastrados. Após a etapa de cadastro, caso o(a) Cadastrado(a) opte pela realização de qualquer ato previsto no Edital do Certame – tornando-se um Interessado(a) - qualificar-se-á como OPERADORA na forma do item (i) acima;
(iii) CONTROLADORA em relação aos dados pessoais de seu corpo interno de colaboradores, prepostos e/ou representantes, bem como à sua Equipe de Profissionais de Apoio;

Xy.2.2. À CONTRATANTE será, para os fins do Contrato:

(i) CONTROLADORA em relação aos dados pessoais dos(das) Interessados(as) nos Certames por ela executados;
(ii) CONTROLADORA em relação aos dados pessoais de seu corpo interno de servidores, colaboradores, prepostos e/ou representantes.

Xy.2.3. As distribuições de competência assinaladas acima gerarão reflexos para avaliação das obrigações de cada uma das Partes em relação ao que dispõe a LGPD, inclusive para resposta aos direitos dos titulares, existência de bases legais para criação/manutenção dos bancos de dados por elas constituídos autonomamente, comunicação com Autoridades Públicas e aspectos concernentes à responsabilidade civil e/ou administrativa. As Partes cooperarão, de boa-fé, para o cumprimento de seus deveres conforme determina a LGPD.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 574

Xy.3. Tratamentos, finalidade e bases legais para tratamento de dados pessoais. Será observada a finalidade de promoção, organização, planejamento e execução do Certame conforme Proposta de Prestação de Serviços e/ou outro documento equivalente, se existente. Caberá à PARTE CONTROLADORA definir a base legal válida e aplicável para tratar os dados pessoais que estiverem sob sua responsabilidade e controle, considerando-se ainda que:

(i) Em relação ao instrumento contratual em comento, salvo definição em contrário pela CONTROLADORA ou a existência de outra base mais pertinente, serão aplicadas as bases legais de: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (a exemplo de, mas não limitado, à apresentação dos documentos e dados pessoais comprobatórios dos(as) Interessados(as) para atender à realização e publicização do Certame segundo o artigo 37, incisos II e VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como as leis federais, estaduais e/ou municipais que disciplinem sobre atendimento especial, isenção de inscrição e/ou usufruto de cotas em Certames); (b) execução deste contrato entre as Partes para os fins de condução do Certame, bem como o exercício regular de um direito em contrato, se necessário tratar dados sensíveis por esta base legal; (c) a garantia da prevenção à fraude e à segurança nos concursos, avaliações e/ou exames, pautada na lisura no processo seletivo, garantindo-se a veracidade da identidade do(a) Interessado(a), mediante coleta de traços de sua digital ou, se aplicável e determinado pela CONTRATANTE, do reconhecimento de sua face para inserção em sistema eletrônico, salvaguardados os seus direitos e garantias conforme a Lei 13.709/2018; (d) consentimento, quando e se excepcionalmente exigido diretamente dos Cadastrados(a) e/ou Interessados(as); (e) interesse legítimo das Partes, quando aplicável e resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais e (f) exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral, em casos de demandas judiciais ou extrajudiciais instauradas por Interessado(s);

Xy.4. Compartilhamento e uso de outros Operadores. Os dados pessoais relativos ao presente instrumento contratual não poderão ser transmitidos ou repassados a terceiros alheios a este instrumento, exceto para situações de:

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 575

(i) Repasse para outro OPERADOR vinculado a uma das Partes para fins de cumprimento de contrato coligado ou conexo a este para fornecimento de infraestrutura tecnológica e/ou Equipe de Profissionais de Apoio e que, por logística, implique no tratamento de dados pessoais de Interessados(as). Neste caso, serão observadas as respectivas disposições contratuais e as finalidades destes instrumentos conexos ou coligados. A celebração de tais instrumentos não gerará obrigações para a Parte que dele não participou, mas poderá interferir nos fluxos e ciclos de vida dos dados pessoais tratados e dos quais ela seja Agente de Tratamento;

(ii) Outra hipótese legalmente admitida a partir da LGPD, a exemplo do cumprimento de obrigação legal ou regulatória, e que não exponha os titulares de dados pessoais a terem seus dados tratados irregularmente ou a risco relevante ou dano.

Xy.5. Parâmetros de segurança. As Partes deverão tomar medidas de segurança administrativas e tecnológicas razoáveis e compatíveis com o nível de risco apresentado de acordo com as suas operações de tratamento de dados pessoais e mediante certificação de que apenas pessoas autorizadas tenham acesso a tais informações em regime de sigilo. A CONTRATADA compromete-se a informar a CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, em caso de ocorrência de Incidente confirmado com Dados Pessoais vinculados à execução compartilhada do objeto deste instrumento contratual, desde que tal Incidente possa implicar em dano ou risco relevante aos Titulares afetados, observadas as normas regulamentares da ANPD.

Xy.6. Responsabilidades dos agentes de tratamento. Segundo as definições dispostas pela LGPD e por leis aplicáveis à relação, a Parte que figurar como CONTROLADORA será responsável, judicial e extrajudicialmente, por requisições, solicitações, questionamentos, processos administrativos ou penalidades emanados de Autoridade e/ou Titulares competentes, sendo que a parte OPERADORA de dados pessoais poderá ser responsabilizada solidariamente pelos tratamentos irregulares a que comprovadamente der causa

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 576

em descumprimento da LGPD e/ou caso não observe instrução lícita da CONTROLADORA.

Xy.7. Direitos dos Titulares de Dados Pessoais. A Parte que figurar como CONTROLADORA deverá receber e apreciar requisições relativas a direitos dos titulares na forma do Capítulo III da LGPD. Caso a CONTRATADA receba alguma requisição de direito em seu Portal próprio disponível em < https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, ela procederá com o atendimento caso o(a) solicitante seja um(a) Cadastrado(a). Já na hipótese deste(a) solicitante ser um Interessado(a), cujo controle dos dados é da CONTRATANTE, a CONTRATADA está autorizada a informa-lo(a) de que deverá entrar em contato com a CONTRATANTE, indicando sempre que possível o canal de atendimento a direitos dos titulares desta (caso tal canal esteja disponível publicamente em seus websites ou avisos de privacidade).

Xy.8. Eliminação. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas das PARTES, mediante requisição procedente dos titulares dos respectivos dados pessoais e/ou quando recebidas instruções lícitas e legalmente exigíveis da PARTE CONTROLADORA, especialmente quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Contrato, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

Xy.9. Os deveres de proteção de dados pessoais perdurarão às Partes, seus colaboradores e/ou prepostos, enquanto os dados pessoais ainda estiverem disponíveis em seus respectivos sistemas e registros, continuando válidos no que couber mesmo após o término da vigência deste Contrato. As Partes declaram que seguem em contínuo cumprimento/adequação à LGPD;

Xy.9.1. Em relação à Contratada, os documentos legais, canais para exercício de direitos (quando Controladora) e contato do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais podem ser consultados em: <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 577

10. CONCURSOS, EXAMES, AVALIAÇÕES E PROCESSOS DE SELEÇÃO REALIZADOS PELA FGV

Entre os **processos de seleção** e **concursos públicos** realizados pela **FGV**, podem-se destacar:

- **Exame de Ordem Unificado – CFOAB, que está na 43ª edição.** O referido Exame é aplicado três vezes ao ano. Já passaram mais de **4,5 milhões de examinandos** em Direito e foram certificados mais de **950 mil advogados,** distribuídos por todo o país, em todas as Unidades da Federação;
- **Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Exame Nacional da Magistratura**, que confere habilitação para a inscrição nos concursos da Magistratura;
- **Exame de Suficiência do Conselho Federal de Contabilidade**, que confere habilitação para os bacharéis em Ciências Contábeis registrarem–se como Contadores;
- **Exame de Qualificação Técnica do Conselho Federal de Contabilidade**, que concede registro de contadores no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) e registro no Cadastro Nacional dos Peritos Contábeis (CNPC) do Conselho Federal de Contabilidade – CFC;
- **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH – Concurso Nacional** para as áreas médica, assistencial e administrativa, com **546.040 inscritos**;
- **INEP – Revalida** – processo de revalidação dos diplomas de médicos que se formaram no exterior e querem atuar no Brasil;
- **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2022**. A referida avaliação foi aplicada para **1.250.756** candidatos inscritos;
- **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2021**. A referida avaliação foi aplicada para **2.008.313** candidatos inscritos;
- **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2020**. A referida avaliação foi aplicada para **1.356.311** candidatos inscritos;

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 578

- **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2019**. A referida avaliação foi aplicada para **1.918.224** candidatos inscritos, distribuídos por **4.500 locais** de prova, alcançando **628 municípios**;
- **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2018**. A referida avaliação foi aplicada para **2.008.309** candidatos inscritos, distribuídos por **5.300 escolas** públicas e privadas de **8 estados**, alcançando **641 municípios**;
- **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2017**. A referida avaliação foi aplicada para **1.356.311** candidatos inscritos, distribuídos por **2.823 escolas** públicas e privadas de **4 estados**, alcançando **336 municípios**;
- **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2021**;
- **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2019.** A referida avaliação foi aplicada para **963.857 candidatos (900.000 correções de redação – 1ª, 2ª e 3ª correções)**, distribuídos por **1.892 locais** de provas, de **8 estados**, alcançando **198 municípios**;
- **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2018.** A referida avaliação foi aplicada para **495.247** candidatos, distribuídos por **1.440 escolas** públicas e privadas de **8 estados**, alcançando **204 municípios**;
- **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2017**. A referida avaliação foi aplicada para **443.751 candidatos**, distribuídos por **1.126 escolas públicas e privadas de 8 estados, alcançando 204 municípios**;
- **Estudos Regionais Comparativos e Explicativos – ERCE 2019**. A referida avaliação foi aplicada para **10.443 alunos**, distribuídos por **27 estados**;
- **Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA) 2022,** aplicado para **14.126 alunos**, nas **27 UFs do Brasil** e **420 municípios**;
- **Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB 2017**. A referida avaliação foi aplicada para **2.190.510** alunos, distribuídos por **27.948 escolas municipais e estaduais de 11 estados, alcançando 1.263 polos de aplicação**;
- **Avaliação Nacional de Alfabetização – ANA 2016**. A referida avaliação foi aplicada para **859.421 alunos**; distribuídos por **19.065 escolas municipais e estaduais de 11 estados, alcançando 1.938 municípios**;

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 579

- **Exame de Ordem Unificado – CFOAB, que está na 40º edição.** O referido Exame é aplicado três vezes ao ano, já recebeu mais de **4,5 milhões de examinandos** em direito e certificou mais de **950 mil advogados,** distribuídos por todo o país, em todas as Unidades da Federação**.** A **FGV** dispõe de uma estrutura permanentemente instalada e pessoal devidamente treinado, qualificado e capacitado. Essa aplicação já envolveu um contingente de **350 mil aplicadores** responsáveis pela condução dos trabalhos;
- **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE** para o **Censo Agropecuário 2017** para **367.312 candidatos inscritos**, em **4.074 municípios de aplicação de provas**, distribuídos por todo o país, em todas as **Unidades da Federação**;
- **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**, **2016**, com **511.185 candidatos inscritos**, sendo **165 municípios de aplicação de provas**, distribuídos por todo o país, em todas as **Unidades da Federação**;
- **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**, **2022**, com **621.228 candidatos inscritos**;
- **Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro**, com **227.656 candidatos inscritos**;
- **Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas – SUSAM**, em todos os 62 municípios do Estado, com **255.000 candidatos inscritos**;
- **Senado Federal**, cerca de **160 mil inscritos**;
- **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com **135.339 candidatos inscritos**;
- **Polícia Militar do Estado do Ceará**, com **86.511 candidatos inscritos**;
- **Banco do Nordeste do Brasil S/A**, com **88.629 candidatos inscritos**;
- **Polícia Civil do Estado do Amazonas**, com **79.426 candidatos inscritos**;
- **Prefeitura Municipal de Osasco**, com **3.360 vagas** para as áreas de educação, saúde, administração e segurança, com **79.197 candidatos inscritos**;
- **Secretaria de Educação do Estado do Amazonas – SEDUC-AM**, em todos os 62 municípios do Estado, com **75.690 candidatos inscritos**;
- **Secretaria Municipal de Educação de São Paulo**, com **74.196 candidatos inscritos**;
- **Controladoria Geral da União**, com **65.579 candidatos inscritos**;

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 580

- **Fundação Regional de Saúde do Estado do Ceará**, com **164.290 candidatos inscritos**;
- **Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão**, com **18.286 candidatos inscritos**;
- **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**, com **6.765 candidatos inscritos**;
- **Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso**, com **32.978 candidatos inscritos**;
- **Assembleia Legislativa do Estado da Bahia**, com **13.832 candidatos inscritos**;
- **Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, com 22.128 candidatos inscritos**;
- **Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, com **8.966 candidatos inscritos**;
- **Instituto Estadual do Ambiente – INEA**, com **10.452 candidatos inscritos**;
- **Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE**, com **9.712 candidatos inscritos**;
- **Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo**, com **9.885 candidatos inscritos**;
- **Faculdade de Medicina de Marília**, Vestibular 2021, com **9.055 candidatos inscritos;**
- **Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**, com **22.561 candidatos inscritos**;
- **Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA**, com **13.031 candidatos inscritos**;
- **Companhia Pernambucana de Saneamento**, com **14.953 candidatos inscritos**;
- **Companhia de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – CODEMIG**, com **6.089 candidatos inscritos**;
- **Polícia Militar do Estado de São Paulo**, com **47.939 candidatos inscritos**;
- **Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**, com **3.671 candidatos inscritos;**
- **Polícia Militar do Estado da Paraíba**, com **5.207 candidatos inscritos;**
- **Prefeitura Municipal de Florianópolis**, com **19.950 candidatos inscritos**;
- **Prefeitura Municipal de Paulínia**, com **21.009 candidatos inscritos**;
- **Prefeitura Municipal de Salvador**, com **48.963 candidatos inscritos**;

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 581

- **Prefeitura Municipal de Santo André**, com **5.473 candidatos inscritos**;
- **Câmara Municipal de Salvador**; com **47.544 candidatos inscritos**;
- **Câmara Municipal do Recife**, com **24.677 candidatos inscritos**;
- **Câmara Municipal de Caruaru**, com **12.568 candidatos inscritos**;
- **Tribunal de Contas da União**, com **19.932 candidatos inscritos**;
- **Empresa de Pesquisa Energética – EPE**, com **3.013 candidatos inscritos**;
- **Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle de Niterói**, com **4153 inscritos**;
- **Secretaria de Educação do Município do Recife**, com **26.347 candidatos inscritos**;
- **Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia,** com **13.643 candidatos inscritos**;
- **Secretaria do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia**, com **19.127 candidatos inscritos**;
- **Secretaria Municipal de Fazenda do Cuiabá**, com **4.045 candidatos inscritos**;
- **Secretaria de Fazenda do Município de Niterói**, com **57.966 candidatos inscritos**;
- **Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia**, com **14.987 candidatos inscritos**;
- **Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas**, com **64.021 candidatos inscritos**;
- **Secretaria de Saúde do Município de Cuiabá**, com **7.746 candidatos inscritos**;
- **Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – Professor de Ensino Básico II**, que contou com **253.861 candidatos inscritos**, oferecendo **59.000 vagas**, sendo considerado um dos maiores concursos públicos, com o maior quantitativo de vagas já disponibilizado no país;
- **Secretaria Municipal de Educação de João Pessoa – Professor de Ensino Básico II**, que contou com 54.000 candidatos inscritos;
- **Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco,** com **42.183 candidatos inscritos**;
- **Secretaria de Educação do Município de Cuiabá**; com **41.878 candidatos inscritos**;

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 582

- **Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas – SSP**, 2015, com **30.767 candidatos inscritos**;
- **Secretaria de Segurança Pública do Amazonas**, 2021, com **26.619 candidatos inscritos**;
- **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**, 2019, com **43.032 candidatos inscritos**;
- **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**, 2016, com **67.112 candidatos inscritos**;
- **Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul**, com **29.593 candidatos inscritos**;
- **Ministério Público do Estado da Bahia,** 2017**,** com **35.627 candidatos inscritos;**
- **Ministério Público do Estado da Bahia**, 2021, com **783 candidatos inscritos**;
- **Ministério Público do Estado de Goiás**, 2022, com **17.657 candidatos inscritos**;
- **Ministério Público do Estado de Goiás**, 2021, com **5.301 candidatos inscritos;**
- **Ministério Público do Estado de Santa Catarina**, com **23.868 candidatos inscritos**;
- **Ministério da Saúde**, com **30.560 candidatos inscritos**;
- **Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro**, com **29.466 candidatos inscritos**;
- **Defensoria Pública do Distrito Federal**, com **10.389 candidatos inscritos**;
- **Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso**, com **21.605 candidatos inscritos**;
- **Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, com **34.890 candidatos inscritos**;
- **Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul**, com **3.612 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, com **2.931 candidatos inscritos**;
- **Procuradoria Geral do Estado de Rondônia**, com **14.476 candidatos inscritos**;
- **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas**, com **46.684 candidatos inscritos**;

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 583

- **Tribunal de Contas do Estado da Bahia**, com **6.410 candidatos inscritos**;
- **Tribunal de Contas do Estado do Sergipe**, com **3.716 candidatos inscritos**;
- **Tribunal de Contas do Município de São Paulo**, com **7.142 candidatos inscritos**;
- **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, também possui destaque em virtude de sua complexidade, pois contou com mais de **75 mil candidatos inscritos** para os níveis fundamental, médio, superior e para o cargo de **Juiz de Direito Substituto**;
- **Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe**, com **14.316 candidatos inscritos**;
- **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,** com **11.239 candidatos inscritos**;
- **Tribunal de Justiça de Santa Catarina**, 2015, com **42.728 candidatos inscritos**;
- **Tribunal de Justiça de Santa Catarina**, 2018, com **67.123 candidatos inscritos**;
- **Tribunal de Justiça de Santa Catarina**, 2022, com **10.624 candidatos inscritos**;
- **Tribunal de Justiça da Bahia**, com **135.032 candidatos inscritos**;
- **Tribunal de Justiça de Goiás**, 2014, com **46.857 candidatos inscritos**;
- **Tribunal de Justiça de Goiás**, 2022, com **936 candidatos inscritos**;
- **Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro**, com **97.892 candidatos inscritos** para os cargos de **Técnico** e **Analista Judiciário**;
- **Tribunal de Justiça de Rondônia**, com **49.055 candidatos inscritos** para os cargos de **Técnico** e **Analista Judiciário**;
- **Tribunal de Justiça do Piauí**, com **42.917 candidatos inscritos**;
- **Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas,** com **42.762 candidatos inscritos**;
- **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, com **48.591 candidatos inscritos**;
- **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**, com **20.763 candidatos inscritos**;
- **Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins,** com **28.571 candidatos inscritos**;
- **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul,** com **13.165 candidatos inscritos**;

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 584

- **Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios,** com **132.463 candidatos inscritos**;
- **Tribunal de Justiça do Estado do Amapá**, com **2.109 candidatos inscritos**;
- **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**, com **13.910 candidatos inscritos**;
- **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, **com 24.564 candidatos inscritos**; e
- **Ministério das Relações Exteriores – MRE, com 15.489 candidatos inscritos**.

11. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A **Fundação Getulio Vargas** se compromete a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas e/ou fornecidas pela **Contratante**, e assume as seguintes obrigações:

- Não divulgar quaisquer informações relativas aos serviços prestados a terceiros, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação; e

- Não utilizar a documentação associada com os trabalhos para fins não aprovados por escrito pela **Contratante**, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação.

Os compromissos acima não abrangem informações que: (a) eram do conhecimento da **FGV** anteriormente, não estando sujeitas à obrigação de serem mantidas em sigilo; (b) sejam reveladas a terceiros pela parte que as forneceu à **FGV**, isenta de restrições; (c) estejam ou se tornem publicamente disponíveis por meio diverso salvo a revelação não autorizada pela **FGV**; (d) tenham sido exigidas por ordem judicial ou administrativa.

Além disso, a **FGV** considera que todos os resultados dos estudos relativos à presente proposta, desenvolvidos sob responsabilidade direta dos profissionais da **FGV**, serão de propriedade da **Contratante** e formulados, apresentados e divulgados estritamente em seu nome.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 585

12. A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

A **Fundação Getulio Vargas**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, é uma instituição de caráter técnico-científico e educativo, que tem como missão gerar, transmitir e aplicar conhecimento para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Ao longo de mais de 70 anos de atuação, a **FGV** vem construindo uma trajetória de excelência na história do país nas áreas de Administração, Economia, Direito, Ciências Sociais, Pesquisa Histórica e Documentação. A competência e a confiabilidade adquiridas ao longo do tempo fazem com que a **FGV** seja referência na produção e disseminação do conhecimento nas suas áreas de atuação.

A aplicação dos conhecimentos gerados nas escolas e institutos da **FGV** tem contribuído para a formulação de políticas públicas e para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil. Além de ser considerada uma das 100 melhores universidades do mundo (*New York Times*), o reconhecimento internacional pela sua qualidade acadêmica, de pesquisa e conhecimento aplicado, fez com que fosse considerada a *3ª Think Tank* do mundo, sendo a 1ª da América do Sul, a 11ª em desenvolvimento internacional, e a 5ª em programas de pesquisa orientados para políticas públicas, de acordo com o *Global Go To Think Tank Rankings*.

A **FGV**, por meio da **FGV Conhecimento**, já aplicou provas para mais de 3,5 milhões de candidatos em todos os estados do país, além de ser a organizadora oficial do Exame de Ordem do Brasil, aplicado 3 vezes ao ano (6 etapas).

A **FGV Conhecimento** é um centro de competências multidisciplinar, com atribuições e aptidões em áreas de grande relevo e interesse na instituição, além daquela que o intitula. Com profissionais altamente qualificados nas áreas acadêmica, de gestão, logística e segurança, a **FGV Conhecimento** é considerada um modelo de excelência no planejamento, na organização e na execução de concursos, avaliações, certificações e políticas públicas no país. Além disso, por meio da utilização de modelos e ferramentas atualizadas de gestão, análise de dados e formulação de políticas públicas, muitas vezes desenvolvidos pela própria **FGV**, a Área ganha eficiência e eficácia em todas as etapas dos projetos desenvolvidos.

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 586

A **Fundação Getulio Vargas** tem a convicção de que possui a infraestrutura e as qualificações técnicas e acadêmicas necessárias para assessorar de forma única no planejamento, organização e execução do **concurso público do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ.** Com a execução do objeto desta proposta, a **FGV** estará cumprindo sua missão de estimular o desenvolvimento socioeconômico nacional e demonstrando por que é considerada a principal instituição de ensino, assessoria técnica, e formulação de políticas públicas do Brasil.

13. DADOS DA FGV

Razão Social: Fundação Getulio Vargas
CNPJ/MF: 33.641.663/0001-44
Endereço: Rua Jornalista Orlando Dantas, 36, Rio de Janeiro, RJ
Tel.: 55 (21) 3799-5459
E-mail: demanda.conhecimento@fgv.br; jessica.correia@fgv.br

Documento /Formalização de Pesquisa de Preços (0279449) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 587

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

_____, doravante designado simplesmente **MEMBRO/SERVIDOR/ESTAGIÁRIO/ ALUNO-RESIDENTE /TERCEIRIZADO/PRESTADOR DE SERVIÇOS**, inscrito no CPF nº _____, compromete-se, pelo presente termo, a utilizar restritamente dentro do âmbito de suas atribuições e não divulgar sem autorização quaisquer dados pessoais de que tenha conhecimento por força de suas funções perante o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, doravante simplesmente designado MPRJ, respeitando o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e na Resolução nº 281/2023 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Considerando que:

I. **dado pessoal** é a informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
II. **dado pessoal sensível** é o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III. **dado anonimizado** é o dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV. **titular** é a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
V. **tratamento** é toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento,

eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

VI. **anonimização** é a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

VII. **consentimento** é a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

VIII. **bloqueio** é a suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

IX. **eliminação** é a exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

X. **uso compartilhado de dados** é a comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

O MPRJ possui acesso privilegiado a diversas informações pessoais – seja por meio físico ou digital – de servidores públicos, jurisdicionados, prestadores de serviços e cidadãos. Em regra, essas informações são necessárias para garantir o efetivo exercício das atividades administrativas e de competência constitucional deste Ministério Público.

As informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável – e em especial os dados pessoais sensíveis – requerem proteção especial por razão de lei. Assim, o presente termo é ferramenta necessária para este MPRJ ampliar as medidas já existentes de segurança da informação, a exemplo da Política de Privacidade, e aprimorar a proteção dos dados pessoais no âmbito de sua atuação, em especial diante da vigência da Lei nº 13.709/2018.

Neste ato, o Membro/Servidor/Estagiário/Aluno-residente/Terceirizado/Prestador de serviços reconhece que tem acesso a informações pessoais em razão do exercício de suas funções neste MPRJ, inclusive podendo ter acesso a dados pessoais sensíveis.

O Membro/Servidor/Estagiário/Aluno-residente/Terceirizado/Prestador de serviços compromete-se a tratar todas as informações pessoais a que tenha acesso por força de suas funções perante o MPRJ com o máximo nível de zelo e assegurar que essas informações não serão divulgadas a terceiros não autorizados – incluindo servidores ou empregados terceirizados que não se encontrem diretamente envolvidos nas atividades específicas.

O Membro/Servidor/Estagiário/Aluno-residente/Terceirizado/Prestador de serviços assegura que, ao tratar dados pessoais, observará a boa-fé e os princípios elencados na LGPD, quais sejam: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, e que apenas realizará tratamento de dados pessoais no âmbito de sua área de atuação e para propósitos legítimos, específicos e explícitos - sem possibilidade de tratamento de forma incompatível com as finalidades públicas definidas. Nesse sentido, o Membro/Servidor/Estagiário/Aluno-residente/Terceirizado/Prestador de serviços compromete-se a não guardar cópia ou registro particular de informações pessoais a que teve acesso por força de suas atribuições perante o MPRJ, bem como a restituí-lo, a qualquer momento, por requisição do MPRJ.

O MPRJ compromete-se a adotar as medidas técnicas e administrativas adequadas para promover a segurança do tratamento de dados pessoais decorrente de suas atividades, seja em trabalho presencial ou remoto.

O Membro/Servidor/Estagiário/Aluno-residente/Terceirizado/Prestador de serviços compromete-se a informar imediatamente ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do MPRJ acerca de qualquer violação das regras de compromisso e não divulgação relacionadas ao tratamento de dados pessoais que tenham ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

MPRJ
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Local: _____

Data: _____/_____/_____

_____

Nome do Membro/Servidor/Estagiário/Aluno-residente/Terceirizado/Prestador de serviços

CPF ou Matrícula no MPRJ:_____

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Objeto: Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, execução e aplicação de provas e demais atividades pertinentes, visando à realização do VII Concurso Público para a classe inicial da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Maranhão.

INDICADOR 01	
ITEM	**CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO**
Finalidade	Garantir a execução de todas as etapas conforme o cronograma aprovado, evitando atrasos.
Meta a Cumprir	100% das etapas concluídas dentro dos prazos estabelecidos
Forma de Medição	Comparação entre o cronograma oficial e relatórios de execução das etapas.
Periodicidade da verificação	A cada fase concluída.
Início de Vigência	A partir da data da assinatura do contrato
Sanções Contratuais	Advertência, multa e/ou rescisão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

INDICADOR 02	
ITEM	**QUALIDADE DOS MATERIAIS E PROCEDIMENTOS DAS PROVAS**
Finalidade	Assegurar a qualidade técnica e segurança das provas, garantindo lisura e isonomia.
Meta a Cumprir	100% das provas em conformidade com o edital, sem inconsistências ou vazamentos.
Forma de Medição	Relatórios técnicos e registros de ocorrências durante a elaboração e aplicação das provas.o entre a data de entrega real e a data de entrega prevista no contrato
Periodicidade da verificação	Após cada etapa de prova.
Início de Vigência	A partir da elaboração das provas.
Sanções Contratuais	Multa de até 10% do valor da etapa; responsabilização civil e rescisão contratual em caso de falhas graves.

INDICADOR 03	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS CANDIDATOS E DA COMISSÃO ORGANIZADORA**
Finalidade	Avaliar o nível de satisfação quanto à transparência, comunicação e eficiência dos serviços
Meta a Cumprir	Índice mínimo de 90% de satisfação geral.
Forma de Medição	Aplicação de questionário eletrônico e análise de manifestações registradas.
Periodicidade da verificação	Após as principais etapas do certame (inscrição, provas, resultado final)
Início de Vigência	Durante a execução das atividades.
Sanções Contratuais	Advertência ou multa de até 5% do valor contratual caso o índice seja inferior a 90%.

INDICADOR 04	
ITEM	**CONFORMIDADE LEGAL E PROCEDIMENTAL**
Finalidade	Garantir que todas as fases sigam a legislação e as normas editalícias.
Meta a Cumprir	100% de conformidade nas etapas fiscalizadas, sem apontamentos formais.
Forma de Medição	Relatórios da comissão fiscalizadora e pareceres da Assessoria Jurídica.
Periodicidade da verificação	Contínua, durante todo o contrato.
Início de Vigência	A partir da emissão da Ordem de Serviço.
Sanções Contratuais	Multa de até 10% do valor contratual e rescisão em caso de irregularidade grave.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

INDICADOR 05	
ITEM	**ENTREGA DOS RELATÓRIOS FINAIS E DOCUMENTOS PÓS-CONCURSO**
Finalidade	Assegurar a entrega completa e tempestiva dos relatórios e documentos finais.
Meta a Cumprir	100% dos relatórios entregues dentro do prazo e com todas as informações exigidas.
Forma de Medição	Conferência documental pela unidade gestora e comissão organizadora.
Periodicidade da verificação	Ao término da execução contratual.
Início de Vigência	Após a homologação do resultado final.
Sanções Contratuais	Advertência; multa de até 2% do valor contratual; retenção de pagamento até regularização; rescisão em caso de descumprimento reiterado.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Falha na entrega do serviço contratado	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima da licença	Defeitos de funcionalidade, incluindo suporte técnico e manutenção da licença e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça licenças de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia do objeto do contrato recebido antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do serviço	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Cetificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executanto o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SMAAA / Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

DESTINATÁRIO
Ao Controle Interno

Considerando a solicitação deste Controle Interno, devolvo os autos com a devida juntada das documentações faltantes, para as providências que se fizerem necessárias.

São Luís - MA, em**28** de **outubro** de **2025**.

Katia Regina Santos Duarte
Assessora SMAAA
Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / smaaa@ma.def.br -

0279600v1

Documento assinado eletronicamente por **Katia Regina Santos Duarte**, **Assessoria de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 28/10/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0279600** e o código CRC **7A98A277**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Assunto: Análise da Contratação Direta da Fundação Carlos Chagas (FCC) para execução do VII Concurso Público para ingresso na carreira de Defensor(a) Público(a) de Primeira Classe da DPE/MA.

Processo Administrativo nº: 0003103.110000948.0.2025

Interessado: Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão

Setor Demandante: Supervisão de Monitoramento

Excelentíssimo Defensor Público Geral do Estado,

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Unidade de Controle Interno visando à análise da contratação direta da Fundação Carlos Chagas (FCC), com fundamento no art. 75, XV, da Lei Federal n.° 14.133/2021, para a organização, aplicação e execução das etapas do VII Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Classe no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), conforme Regulamento nº 01/2025, aprovado pelo Conselho Superior da Instituição em 04 de julho de 2025.

A contratação prevê valor global estimado de R$ 1.331.819,00, com vigência de 12 (doze) meses, a ser custeada por meio da subação orçamentária 023338 (Consultoria), vinculada ao Programa 0623 e Ação 6004 – FADEP.

A instrução do processo encontra-se formalizada com os seguintes documentos:

1-Justificativa para a contratação através da DFD (0276546);

2- Estudo Técnico Preliminar (0276167);

3- Termo de Referência (0276739);

4- Documento de Formalização de Pesquisa de Preços (0279449);

5 - Proposta 64/2025 /Técnica FCC (0276944);

5- Certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista;

6- Informe de Disponibilidade Orçamentária (0278661);

7- Parecer Jurídico 414/2015 (0278958);

8- Regulamento nº 01/2025 do certame (0225312);

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

É o sucinto relatório. Opina-se.

II - FUNDAMENTAÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 70 e 74 da Constituição Federal, bem como do art. 50 e 53 da Constituição do Estado do Maranhão, art. 59 da LC 101/2000, art. 5°, da LC 19/94, alterada pela LC 169/2014, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão, cumpre proceder-se ao exame dos presentes autos, a fim de verificar se estão atendidos os princípios norteadores da atividade administrativa, bem como atendimento aos ditames estabelecidos pela Lei Federal n.° 14.133/2021.

O parecer do Controle Interno não se destina a verificar apenas aos aspectos legais das contratações. Isso porque, além de exercer a fiscalização dos atos da administração, no desiderato de atender aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, também lhe compete o acompanhamento da execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas.

Nesse jaez, é papel do controle interno dos poderes garantir a gestão eficiente, eficaz e regular dos recursos públicos, analisando o atendimento dos objetivos dos programas de governo e monitorando a sua execução, avaliar os resultados, passando pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial da entidade, tudo com vistas a garantir o uso racional e legal dos recursos.

Feitas essas considerações preliminares, passar-se-á a análise do pleito.

Da análise dos autos, verifica-se que a Administração pretende contratar diretamente, utilizando-se, para tanto, da exceção prevista no art. 75, XV, da Lei 14.133/2021, a empresa especializada na prestação de serviço de "*prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, execução e aplicação de provas e demais atividades pertinentes, visando à realização do VII Concurso Público para a classe inicial da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Maranhão*"**.**

Antes de adentrar no mérito da contratação direta pretendida, convém fazer alguns apontamentos acerca das condicionantes relativas ao concurso público, sobretudo no que se refere às diretrizes fixadas na Constituição Federal na Lei de Responsabilidade Fiscal.

É cediço que o ingresso na carreira do serviço público deve ser norteado pelos princípios constitucionais que regem a atividade estatal, sendo o concurso público — realizado por meio de provas ou de provas e títulos — requisito indispensável para a garantia da impessoalidade, da moralidade e da isonomia no acesso aos cargos públicos, porquanto os critérios de seleção adotados sejam objetivos e imparciais.

Nesse sentido, o art. 37, II da Constituição Federal dispõe que:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> [...] II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Por sua vez, faz-se necessário tecer alguns comentários sobre os requisitos legais relativos às finanças públicas e gestão fiscal, necessários para a realização do certame. A Constituição Federal dispõe, em seu art. 169, que:

> Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.
>
> § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, **a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:**
>
> **I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;**
>
> II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Original sem grifos).

Como se observa, a gestão fiscal responsável exige que as ações do poder público sejam fundamentadas em propostas estruturadas, desenvolvam-se conforme os parâmetros e as normas estabelecidas e culminem na harmonia entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas. Revela-se inequívoco o interesse da coletividade na promulgação de dispositivos normativos aptos a regular a conduta e os trâmites de todos os servidores públicos participantes da administração governamental, circunstância que tem motivado o legislador nacional a formalizá-los mediante instrumentos legais, como ocorreu com a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que representou um dos grandes avanços na consolidação das atribuições de planejamento, fiscalização e publicidade na administração pública, de maneira permanente.

A Constituição Federal, conforme observado, ampliou consideravelmente essa preocupação social ao determinar, dentre outras exigências, a elaboração anual, em todas as instâncias federativas, da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Cabe destacar, ademais, que a Lei de Responsabilidade Fiscal conferiu maior relevância a essas atribuições, estabelecendo inclusive instrumentos de monitoramento regular dos resultados obtidos, regulamentando os procedimentos de compatibilização entre o planejado e o executado e confirmando a aplicação de sanções aos transgressores no exercício das atividades governamentais.

Assim sendo, o administrador público somente poderá executar qualquer ação governamental que envolva a realização de gastos caso exista dotação orçamentária no plano plurianual e nas leis orçamentárias anuais, abrangendo também os créditos adicionais, conforme a situação. Nas iniciativas governamentais que impliquem a instituição, ampliação ou aprimoramento de programas que gerem acréscimo de gastos, incluindo aqueles de natureza permanente, isto é, aqueles que estabeleçam a obrigatoriedade legal de execução por prazo superior a dois anos fiscais, o instrumento que originar ou majorar despesas dessa natureza deverá estar: a) acompanhado da estimativa do impacto orçamentário e financeiro no ano de vigência e nos dois exercícios posteriores, bem como da indicação das fontes de recursos para o financiamento; b) seguido de manifestação formal do ordenador de despesas atestando que o acréscimo possui conformidade orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e alinhamento com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, e que seus reflexos financeiros, nos exercícios subsequentes, serão neutralizados, de forma definitiva, mediante elevação da arrecadação ou diminuição de gastos (artigos n.º 16 e 17 da LRF).

Quanto à observância aos limites de gastos com pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando a autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria, decorrente, especialmente, da Emenda Constitucional n.º 45/04 e das reiteradas decisões do Supremo Tribunal Federal, não pode a entidade ser vinculada ao Poder Executivo para fins do limite de gastos com pessoal constante no art. 20, II, "c", da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Manifestação emitida pela 2a. Subdefensoria (0226745), traz em seu conteúdo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para a folha de pagamento, contemplando as premissas e a metodologia de cálculo utilizadas, juntando, ainda, a declaração exigida no art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (0263516).

Sabe-se que, em regra, a Constituição Federal determina, em seu art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, nos termos do que dispõe o art. 37, XXI, da CF. Contudo, há situações em que a licitação não é a opção que melhor atende ao interesse público, tanto que a Lei Federal n.° 14.133/2021, previu, em seu art. 75, XV, a possibilidade de "*contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos*".

Considerando o objeto da pretensão contratual - realização de concurso públicos por entes da federação - resta uníssono no âmbito da administração pública a contratação direta de bancas com base no referido permissivo legal.

Seguindo ao analise da conformidade processual, tem-se que a justificativa da contratação encontra-se no item 1 do DFD, constando, ainda, as razões que ensejam a presente contratação no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Quanto à previsão no plano de contratações anual, restou consignado no TR que: "Embora a realização do concurso para o cargo de Defensor (a) Público (a) não tenha constado expressamente no Plano de Contratações Anual, destaca-se que a medida se encontra em plena consonância com os objetivos estratégicos da Instituição, notadamente no que se refere ao fortalecimento da atuação institucional, à ampliação do acesso à justiça e à garantia da continuidade dos serviços essenciais prestados à população. A ausência de previsão decorreu de circunstâncias supervenientes à elaboração do referido Plano, relacionadas à identificação de um quadro de vacâncias que compromete a eficiência e a efetividade dos serviços prestados pela defensoria. Tal cenário evidencia a premente necessidade de reposição e reforço do quadro funcional, de modo a assegurar que a Instituição cumpra sua missão constitucional com qualidade, celeridade e abrangência. Assim, ainda que não originalmente previsto, o certame é medida indispensável, alinhada à estratégia organizacional e justificada pela urgência na recomposição da força de trabalho, sendo imprescindível para a manutenção e o aprimoramento das atividades institucionais".

O Estudo Técnico Preliminar fundamenta a contratação de serviços especializados para organização e execução de concurso público destinado ao provimento do cargo de Defensor Público. A contratação justifica-se pela ausência de defensores em aproximadamente 30% das comarcas maranhenses, afetando cerca de um milhão de cidadãos sem acesso à assistência jurídica gratuita, além do esgotamento da lista de aprovados do último certame. O estudo propõe a contratação mediante dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, tendo a Fundação Carlos Chagas como instituição recomendada, considerando sua notória especialização e experiência comprovada na realização de concursos para Defensoria Pública em treze estados brasileiros. A estimativa de valor baseia-se em pesquisa de mercado realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas, com mediana de R$ 1.203.000,00 para valores fixos e previsão de 4.000 a 6.000 candidatos, visando assegurar a recomposição do quadro institucional e garantir o cumprimento da missão constitucional de acesso à justiça para a população vulnerável.

O Termo de Referencia define satisfatoriamente o objeto, demonstrando o mesmo que o objeto contratual se adequa ao permissivo constante no art. 75, XV, da Lei 14.133/2021. Também contempla as cláusulas determinadas no art. 6°, XXIII, da Lei 14.133/2021.

Também consta no TR a estimativa do valor da contratação, relacionando-o com a expectativa de número de candidatos, valor esse justificado por intermédio do levantamento de preços através de contratações semelhantes obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, consubstanciado através do Documento de Formalização de Pesquisa de Preços, que apresenta, além do estudo, a cópia dos contratos realizados através de outros entes subnacionais.

Foi juntada a documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, a comprovar tratar-se de instituição brasileira sem fins lucrativos, bem como o histórico da entidade, indicando as principais atividades realizadas que se relacionem ao objeto contratual, demonstrando ainda a expertise do seu acervo técnico e a sua inquestionável reputação ético-profissional.

Quanto aos recursos financeiros destinados a suportar a contratação, consta o Informe de Disponibilidade Orçamentária (0278661), classificada esta no subelemento de despesa 33903903 - Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem, a qual se considera compatível com a natureza da despesa que a Administração pretende executar. Convém registrar, ainda, a juntada da declaração 0263516 de compatibilidade fiscal pela 2a. Subdefensoria, que reforça a garantia da existência de recursos e a adequação dos mesmos à LRF.

Face ao exposto e em sintonia com o parecer jurídico, observando-se as recomendações do presente parecer, este Departamento de Controle Interno manifesta-se pela conformidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, XV, da Lei Federal n.° 14.133/21, que visa à contrafação direta da empresa especializada na prestação de serviço de planejamento, organização e realização de concurso público para o cargo de defensor público.

Recomenda-se, por oportuno, especial atenção quanto à publicação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sinc Contrata e ao prévio empenho da despesa.

Encaminha-se os autos para a Autoridade Superior para conhecimento, deliberação, aprovação das justificativas e elaboração de TERMO DE RATIFICAÇÃO, se for o caso.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno. S. M. J.

À apreciação da Autoridade Superior.

São Luís–MA, em **28** de **outubro** de **2025**.

Antonio Felipe Araújo Ribeiro
Chefe de Setor
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe Araújo Ribeiro**, **Chefe do Departamento de Controle Interno**, em 28/10/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0278979** e o código CRC **A924B742**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DELIBERAÇÃO

GAB-DEFGERAL / Gabinete da Defensoria Geral

Considerando:

- Solicitação composta pelos documentos (DFD; ETP; Termo de Referência e outros) anexada nos autos;
- Que a presente despesa dispõe de suficiente disponibilidade orçamentária como anexado aos autos;
- Análise do Departamento de Controle Interno que recomenda a emissão de nota de empenho pelo ordenador de despesa.

Na qualidade de DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO e Ordenador de despesas

AUTORIZO

na forma da Lei, que seja emitido o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** visando garantir a legalidade e efetividade do pleito conforme autos processuais e posterior emissão de **NOTA DE EMPENHO** de modo a custear as despesas visando a cobertura financeira para a Demanda apresentada, conforme quadro de Informações abaixo. Outrossim, informo que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar n.º 101/00, no que tange o art. 16. Que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO / ESPECIFICAÇÃO

0003103.110000948.0.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCURSO DPEMA

NOME

@nome_interessado@

Detalhamento

VALOR PARA EMPENHO

R$ 1.331.819,00

Observações (se houver): ___

São Luís - MA, em**28** de **outubro** de **2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado
do Maranhão /DPGE/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / defensoriageral@ma.def.br -

0279624v1

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 28/10/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0279624** e o código CRC **E43E1EAE**.

	de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Fundamentação Legal:	Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III – Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0097216/2023 – SECOM **SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL: art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, **resolve adjudicar** o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ 02.351.777/0001-26**; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 02.876.884/0001-78** e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no **CNPJ 18.143.175/0001-13**, no valor total de **R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais),** sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-

Portaria / Comissão Permanente de Contratação (0279842) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 603

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO SEI Nº 0002458.110000936.0.2025-DPE/MA

O Defensor Público Geral, RECONHECE a DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica nº 414/2025, conforme Termo de Referência (SEI nº 0276739).

Do Objeto: Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, execução e aplicação de provas e demais atividades pertinentes, visando à realização do VII Concurso Público para a classe inicial da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Maranhão.

A contratação será registrada e publicada no sistema Compras.gov.br, enquadrada como Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A licitação é regra constitucional para contratações públicas, mas pode ser dispensada em casos previstos em lei. O art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 permite a dispensa para instituições sem fins lucrativos com reputação ilibada e finalidade de ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional.

A Fundação Carlos Chagas (FCC) enquadra-se nessa hipótese, pois é entidade sem fins lucrativos, que atua há mais de cinco décadas na organização e execução de concursos públicos e processos seletivos, possuindo reconhecida reputação ético-profissional e estrutura operacional de alcance nacional e finalidade estatutária compatível com a execução de concursos públicos.

Sua proposta técnica atende aos requisitos legais e de mercado, garantindo eficiência, segurança e execução direta dos serviços. Assim, é juridicamente viável a contratação direta da FCC para o VII Concurso Público da Defensoria Pública do Maranhão.

CONTRATADA: FUNDACAO CARLOS CHAGAS, CNPJ: 60.555.513/0001-90

VALOR TOTAL: R$ 1.331.819,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil oitocentos e dezenove reais)

FONTE DE RECURSO: UG: 080901; Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023338; Natureza de despesa: 33903903 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica / Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem; Fonte: 1759107000 - Fonte de Recurso do FADEP.

Diante dos dados expostos, estando o processo devidamente justificado, acolho o Parecer nº 414/2025-ASSEJUR-DPE, com fundamento no Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, o Defensor Público Geral, AUTORIZA a contratação direta dos serviços acima indicado, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Retorne-se à Comissão de Contratação, para fins de publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021, e demais providências.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 28/10/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0279843** e o código CRC **095ADA7D**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo 0003103.110000948.0.2025-DPE/MA. OBJETO: Contratação direta, por dispensa de licitação, de instituição especializada para execução do VII Concurso Público para provimento de cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Classe da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Contratada**:** FUNDACAO CARLOS CHAGAS CNPJ: 60.555.513/0001-90. Valor total: R$ 1.331.819,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil oitocentos e dezenove reais), fundamentada no Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica nº 414/2025, conforme Termo de Referência (SEI nº 0276739). Fonte de Recurso: UG: 080901; Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023338; Natureza de despesa: 33903903 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA / Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem; Fonte: 1759107000 - Fonte de Recurso do FADEP. Data da Ratificação: 28/10/2025. Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. CPC/DPE-MA.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / cpldpe@ma.def.br -

0279879v1

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 28/10/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0279879** e o código CRC **4842626B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 0118/2025-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo 0003103.110000948.0.2025-DPE/MA.

Cordiais saudações,

São Luís, 28 de outubro de 2025

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / cpldpe@ma.def.br -

0279956v1

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 28/10/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0279956** e o código CRC **DBB8B540**.

Manual do sistema

Página Inical (/diario) / Gerenciar Protocolo

Autorizado

25102804395166

Nº Edição:	199
Data de Publicação:	28/10/2025
Data Sugerida:	30/10/2025
Data Solicitação:	28/10/2025 - 16:40
Solicitante:	RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FARIAS
Organização:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO- DPE
Tipo:	Normal

Ações

Download do Oficio

Solicitar alteração

Solicitar Cancelamento

Histórico

28/10/2025 17:10	**Carlos Vitor Veloso Coêlho** Em análise
28/10/2025 17:10	**Carlos Vitor Veloso Coêlho** Autorizado
28/10/2025 17:10	**Carlos Vitor Veloso Coêlho** Autorizado
28/10/2025 17:09	**Carlos Vitor Veloso Coêlho** Em análise
28/10/2025 17:09	**Carlos Vitor Veloso Coêlho** Autorizado
28/10/2025 17:06	**Carlos Vitor Veloso Coêlho** Em análise
28/10/2025 16:40	**RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FARIAS** Enviado

1 Foram encontrados 7 registros.

AVISOS

Assunto Validado

Caderno de Publicação: TERCEIROS

1 Foram encontrados 1 assuntos.

Protocolo DOE - Extrato da ratificação da dispensa (0279988) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 608

mamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA. Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante.São Luís (MA), 23 de outubro de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM.** Secretário de Estado da Cultura.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo 0003103.110000948.0.2025-DPE/MA. OBJETO: Contratação direta, por dispensa de licitação, de instituição especializada para execução do VII Concurso Público para provimento de cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Classe da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Contratada**:** FUNDACAO CARLOS CHAGAS CNPJ: 60.555.513/0001-90. Valor total: R$ 1.331.819,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil oitocentos e dezenove reais), fundamentada no Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica nº 414/2025, conforme Termo de Referência (SEI nº 0276739). Fonte de Recurso: UG: 080901; Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023338; Natureza de despesa: 33903903 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA / Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem; Fonte: 1759107000 - Fonte de Recurso do FADEP. Data da Ratificação: 28/10/2025. Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. CPC/DPE-MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE ADIAMENTO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 188/2025 - CL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.01469 – EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de tubulações de gases medicinais, incluindo fins de linha, régua hospitalar, rede de vácuo, usina de ar medicinal e bombas de vácuo, com fornecimento de peças de reposição sob demanda, abastecimento de ar medicinal e acessórios sob demanda, para cilindros de backup próprios, para o Hospital da Ilha.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por LOTE. **SITUAÇÃO:** ADIADO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO . **MOTIVO:** Impugnação ao Edital. **Local de Realização**: www.licitacoes-e.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **Licitação nº {1079937}** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou vinicius.licitacao.emserh@gmail.com, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 23 de outubro de 2025. **Vinícius Boueres Diogo Fontes.** Agente de Licitação da CL/EMSERH. Matrícula n° 3.844.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 232/2025 - CL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.19930 – EMSERH. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de saúde em exames de **Tomografia**, incluindo a disponibilização de equipamentos e todos os itens necessários para a realização, emissão e entrega de laudos para atender a demanda do **Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO: FICA ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. MOTIVO DO ADIAMENTO: SOLICITAÇÃO DO SETOR TÉCNICO. Local de Realização:** Av. Luís Firmino de Sousa, 2258 - São Benedito, Timon - MA, CEP: 65636-340. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com e/ou amaralneto.cslemserh@gmail.com** ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 23 de outubro de 2025. **Francisco Assis do Amaral Neto.** Agente de Licitação da CL/EMSERH. Mat.n° 536.

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 242/2025 - CL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.21012–EMSERH. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos de Cirurgia Bucomaxilofacial, para atender a demanda do Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item. **DATA DA ABERTURA:** 17/11/2025 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Auditório da EMSERH. Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br**. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou **maianeemserh@gmail.com**, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 23 de outubro de 2025. **Maiane Rodrigues Corrêa Lobão.** Agente de Licitação da EMSERH. Matricula n° 7.325.

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 243/2025 - CL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.20414–EMSERH. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de exames de Raio-x, incluindo o fornecimento dos equipamentos em comodato, recursos humanos, insumos e todos os itens necessários para a realização, emissão e entrega de laudos para atender a demanda do Hospital Regional de Chapadinha. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **DATA DA ABERTURA:** 19/11/2025 às 09H00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização**: Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra n° 16, n° 25, bairro Calhau-São Luís-MA. Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br**. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou **valeska.emserh@gmail.com**, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 23 de outubro de 2025. **Valeska Moreira Lindoso.** Agente de Licitação da CL/EMSERH. Matrícula n° 12.751.

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 244/2025 - CL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.28913-EMSERH. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde em **Endocrinologia**, para atender a demandada **Policlínica Matões do Norte**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 19/11/2025 às 15h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização**: Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra n° 16, n° 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br**. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou **gabrielle.emserh@gmail.com**, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 23 de outubro de 2025. **Gabrielle Duarte Pires Cutrim.** Agente de Licitação da EMSERH. Matrícula n° 12.484.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MARANHÃO - INVESTE MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2025. A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MARANHAO S/A - INVESTE MARANHAO, inscrita no CNPJ n.º. 57.813.837/0001-77, com sede na Avenida Ana Jansen, 09 Pavmt 05, sala nº 504, localizada no quinto andar da Torre II, Edifício comercial do Edifício Lagoa Corporate & Offices, Ponta D'areia, São Luís/MA, através do Supervisor de Compras e Licitações, torna público aos interessados que no dia 10 de Novembro de 2025 às 10:00 (dez) horas, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para

Publicação DOE - Dispensa (0280034) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 609

Compras.gov.br

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Voltar

Execução da Contratação: 453747 - 26/2025

Dados Básicos da Contratação

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP	Modo de Disputa
0003103.110000948.0.2025	Dispensa de licitação	Não	Não se aplica

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Categoria	Moeda
Serviços	Real

Objeto

Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, execução e aplicação de provas e demais atividades pertinentes, visando à realização do VII Concurso Público para a classe inicial da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Maranhão.

Informações Complementares

A escolha da banca organizadora com comprovada capacidade técnica e experiência em seleções visa assegurar a celeridade, transparência, isonomia e eficiência do concurso, fatores essenciais para evitar questionamentos jurídicos e garantir a lisura do procedimento. Nesse sentido, ao elaborar-se o Estudo Técnico Preliminar da pretensa contratação, observou-se que as demais instituições públicas utilizam-se do permissivo legal do art. 75, XV, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, para contratar diretamente a banca examinadora. Prosseguindo no planejamento da contratação, constatou-se que duas entidades demonstraram maior expertise na realização de concursos públicos para o cargo de defensor público: a Fundação Carlos Chagas e a Fundação Getúlio Vargas. No entanto, dentre as duas, a FCC mostrou maior domínio do mercado, visto que realizou maior quantidade de concursos em relação à Fundação Getúlio Vargas. Soma-se a isso o fato de o último concurso realizado nesta DPE ter sido realizado pela FCC, sem a ocorrência de eventos considerados inconvenientes. Como é cediço, a Fundação Carlos Chagas (FCC) é uma instituição com reconhecimento nacional e ampla experiência na promoção de concursos públicos em todo o território brasileiro. Fundada em 1964, a FCC especializou-se na realização de processos seletivos de alta complexidade, especialmente voltados a carreiras jurídicas, o que a qualifica como uma das mais renomadas bancas examinadoras do país. No âmbito dos concursos públicos, a FCC tem um histórico consolidado de atuação junto a diversas Defensorias Públicas Estaduais, Tribunais e Ministérios Públicos. A FCC já demonstrou, em diversas ocasiões, seu profundo conhecimento pelas especificidades das seleções para cargos da área jurídica, como é o caso do concurso para Defensor Público, que requer avaliações técnicas e criteriosas nas várias etapas de seleção. Nos últimos três anos, a FCC foi responsável pela organização de seleções de alto nível, incluindo os concursos para o ingresso na Defensoria Pública do Estado

Id contratação PNCP

00820295000142-1-000073/2025

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

Item: 1 **Recrutamento e Seleção de Pess...**
Código: 10014
<apelido>

Quantidade Total: 1
Unidade Fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado (unitário): R$ 1.331.819,0000

Artefatos vinculados

Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanl
Outros Documentos. (2).pdf	Outros	28/10/2025	1684.32
SEI_0276739_TR___Termo_de_Referencia.pdf	Termo de Referência	28/10/2025	160.00
SEI_0276546_DFD___Documento_de_Formalizacao_da_Demanda.pdf	DFD	28/10/2025	61.956
SEI_0276167_ETP___Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf	Estudo Técnico Preliminar	28/10/2025	183.742
SEI_0279843_Termo_de_Ratificacao_de_Dispensa.pdf	Ato que autoriza a Contratação Direta	28/10/2025	43.057
Mapa Risco.pdf	Mapa de Riscos	28/10/2025	16.808

Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
052.119.714-77	GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES	Autoridade competente
064.745.003-87	ANUNCIACAO DE MARIA COSTA BARBOSA	Responsável pela contratação direta

Acesso à Informação
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: https://portaldeservicos.economia.gov.br ou do telefone 0800.978.9001.

Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 26/2025

Última atualização 28/10/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, XV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000073/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, execução e aplicação de provas e demais atividades pertinentes, visando à realização do VII Concurso Público para a classe inicial da

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Informação complementar:

A escolha da banca organizadora com comprovada capacidade técnica e experiência em seleções visa assegurar a celeridade, transparência, isonomia e eficiência do concurso, fatores essenciais para evitar questionamentos jurídicos e garantir a lisura do procedimento. Nesse sentido, ao elaborar-se o Estudo Técnico Preliminar da pretensa contratação, observou-se que as demais instituições públicas utilizam-se do permissivo legal do art. 75, XV, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, para contratar diretamente a banca examinadora. Prosseguindo no planejamento da contratação, constatou-se que duas entidades demonstraram maior expertise na realização de concursos públicos para o cargo de defensor público: a Fundação Carlos Chagas e a Fundação Getúlio Vargas. No entanto, dentre as duas, a FCC mostrou maior domínio do mercado, visto que realizou maior quantidade de concursos em relação à Fundação Getúlio Vargas. Soma-se a isso o fato de o último concurso realizado nesta DPE ter sido realiza... Continuar Lendo >

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.331.819,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 1.331.819,00

Itens Arquivos Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contratação		28/10/2025 - 17:05:41
Inclusão - Documento de Contratação	SEI_0276739_TR___Termo_de_Referencia.pdf	28/10/2025 - 17:05:42
Retificação - Item de Contratação		28/10/2025 - 17:05:42
Inclusão - Resultado de Item de Contratação		28/10/2025 - 17:05:42
Inclusão - Documento de Contratação	SEI_0276546_DFD___Documento_de_Formalizacao_da_Demand	28/10/2025 - 17:05:42

Exibir: 5 | 1-5 de 10 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Anexo / Tela PNCP Ato que autoriza a Contratação Direta (0279997) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 613



Anexo / TCE-MA Procedimento Contratação (0279998) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 614

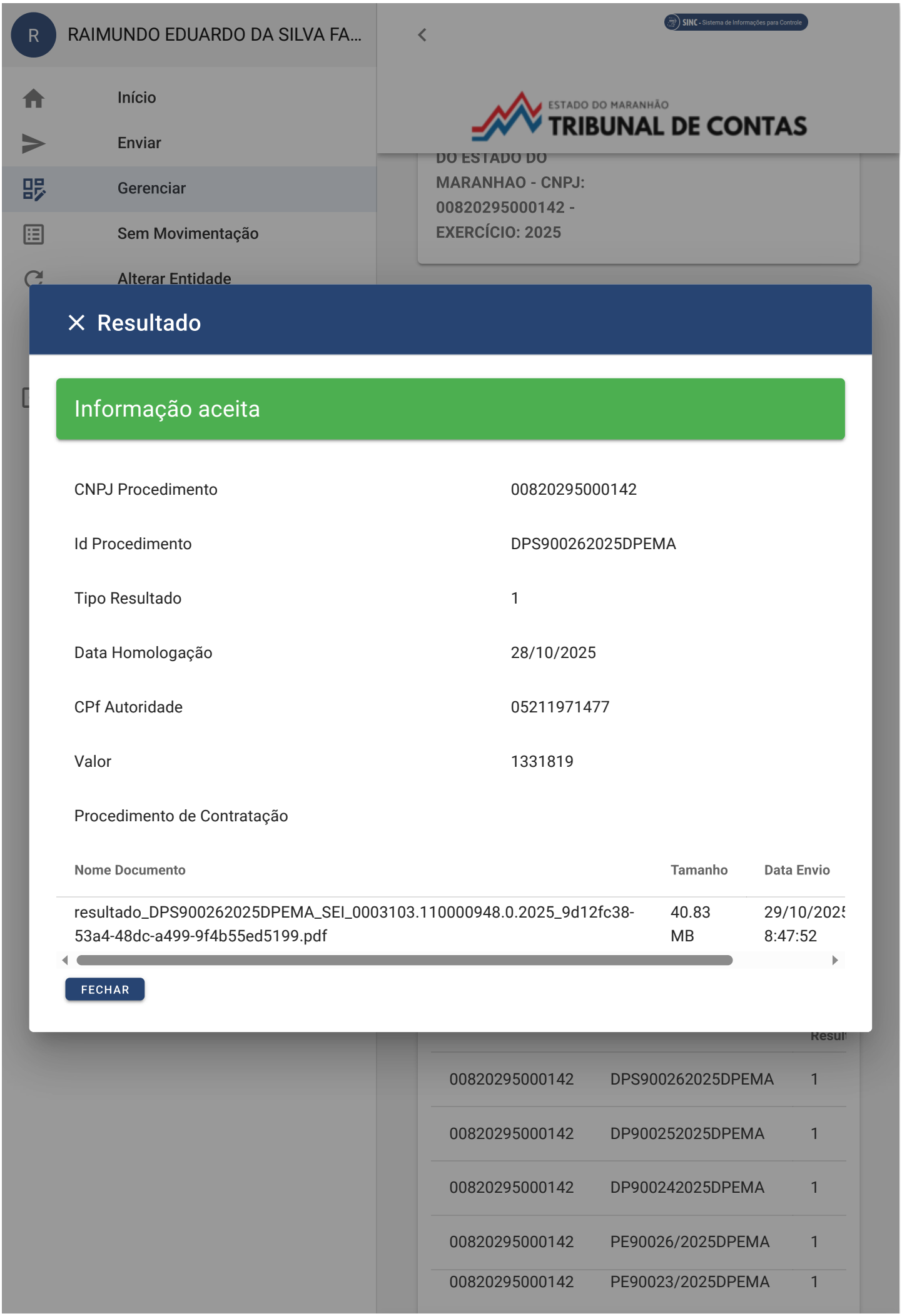


Procedimento Contratação

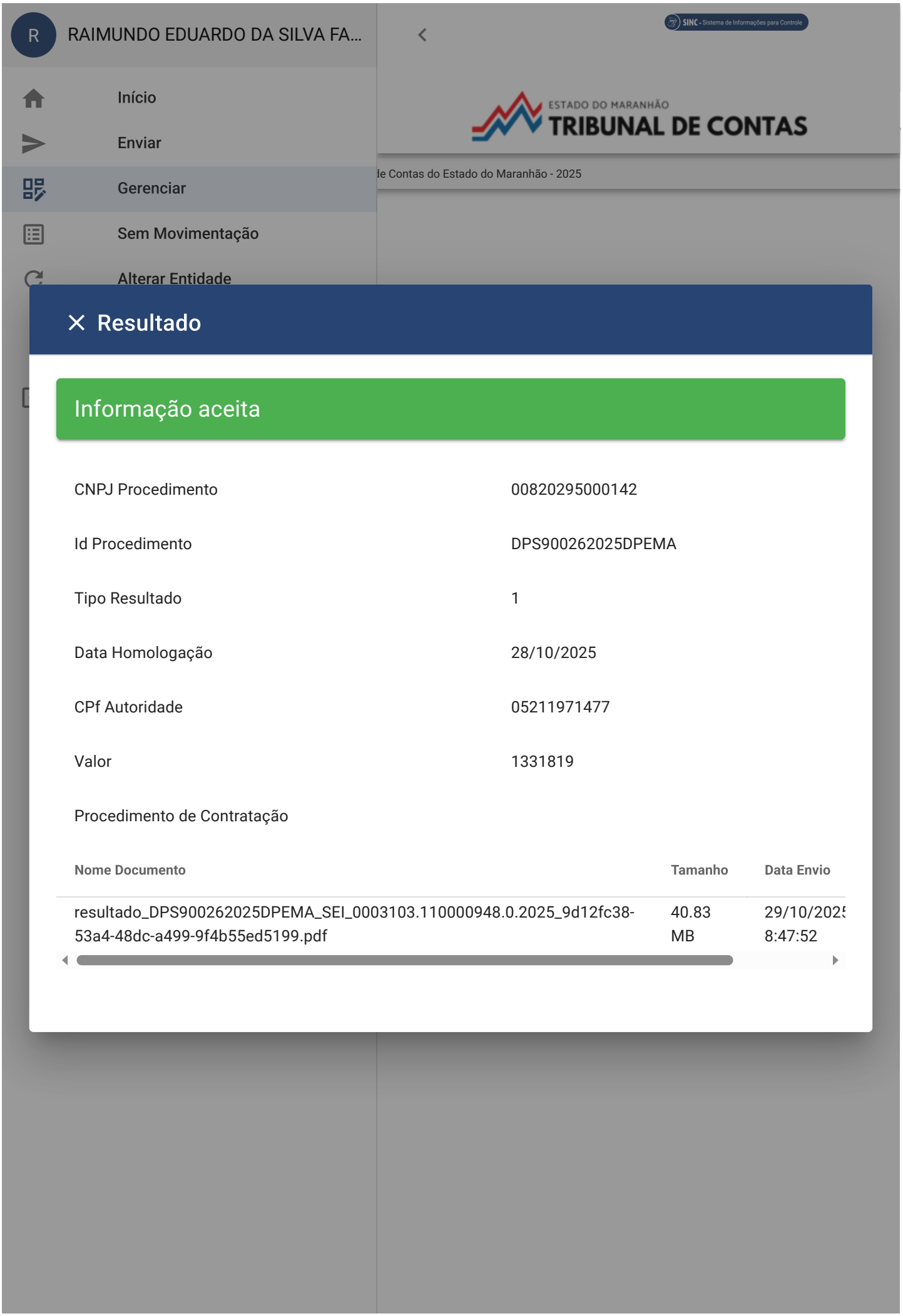
Informação aceita

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	DPS900262025DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000073/2025
Número do Procedimento	90026
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	DP
Número do Processo	0002458.110000936.0.
Ano do Processo	2025
Data Publicação	28/10/2025
Fundamentação	Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021
Critério	1
Finalidade	4
Regime Execução	5
Objeto	Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, execução e aplicação de provas e demais atividades pertinentes, visando à realização do VII Concurso Público para a classe inicial da carreira de Defensor(a) Público(a) MA.
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	
Valor Estimado	1331819

Anexo / TCE-MA Procedimento Contratação (0279998) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 615



Anexo / TCE-MA Resultado Dispensa (0279999) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 616



Anexo / TCE-MA Resultado Dispensa (0279999) SEI 0003103.110000948.0.2025 / pg. 617

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo nº **0003103.110000948.0.2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCURSO DPEMA,**

Informamos que foram cumpridas todas as formalidades para publicação do **Extrato de Dispensa de Licitação**, incluindo o envio ao **Diário Oficial do Estado (DOE)**, e a devida divulgação no **Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP)**, bem com no **Sistema (SINC-CONTRATA) do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, atendendo às formalidades legais.

Os comprovantes das publicações encontram-se anexados ao presente processo, atestando assim sua transparência e regularidade.

Informamos que o processo foi encerrado nesta Comissão.

São Luís - MA, em **29** de **outubro** de **2025.**

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 29/10/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0280005** e o código CRC **4EDAE218**.